HISTORIA
DA
REVOLUÇÃO
PORTUGUEZA DE 1820

JOSÉ D'ARRIAGA

HISTORIA
DA
REVOLUÇÃO
PORTUGUEZA DE 1820

ILLUSTRADA

COM OS RETRATOS DOS PATRIOTAS MAIS ILLUSTRES
D'AQUELLA ÉPOCA

E AMPLIADA COM MAGNIFICOS QUADROS REPRESENTANDO OS FACTOS HISTORICOS MAIS NOTAVEIS DESCRIPTOS NA OBRA
COMPOSTOS E DESENHADOS PELOS DISTINCTOS ARTISTAS NACIONAES

JOÃO MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
Professor de Pintura e de Desenho Historico na Academia de Bellas Artes do Porto

CAETANO MOREIRA
Professor de Pintura Historica

JOAQUIM VICTORINO RIBEIRO
Antigo alumno da Academia de Bellas Artes de Paris, pensionado pelo Governo

COLUMBANO BORDALLO PINHEIRO
Distinctissimo Pintor Lisbonense

SEGUNDO VOLUME

PORTO
LIVRARIA PORTUENSE
LOPES & C.ª—EDITORES
119, Rua do Almada, 123
1887

LIVRO III

CAPITULO IV

Movimento revolucionario das provincias

(*Do Porto a Coimbra*)

O governo de Lisboa organisou tres corpos de exercito, para obstar ao progredimento da revolução do Porto: um na Extremadura, commandado pelo conde de Barbacena; outro na Beira, commandado pelo general Victoria, e outro em Traz-os-Montes, commandado pelo conde de Amarante. O conde de Barbacena estabeleceu o seu quartel-general em Rio-Maior, e pretendeu defender a Extremadura de qualquer tentativa do Porto; o conde de Amarante estabeleceu o seu quartel-general em Chaves, afim de defender as duas provincias do Douro e Traz-os-Montes, emquanto o general Victoria, governador das armas da provincia da Beira, de Vizeu expede um corpo de exercito, para se apoderar das margens do Vouga, e impedir assim a communicação do *supremo governo* com as provincias do norte. O marechal Pamplona foi enviado de Lisboa, afim de auxiliar esta importante operação, apoderando-se de Aveiro e Coimbra.

O *governo supremo*, antes de tomar uma resolução decisiva, enviou emissarios ao conde de Amarante e ao general Victoria, para os chamar á causa patriotica que havia emprehendido. Adiante veremos a attitude do conde de Amarante. O general Victoria respondeu que estava prompto a reconhecer o governo revolucionario; mas faltou logo á palavra, mandando avançar um regimento sobre Tondella, afim de vigiar as posições do Vouga, e de auxiliar Pamplona, que se dirigia para Coimbra e Aveiro.

O governo do Porto, conhecendo as intenções do governo de Lisboa, encarregou o coronel Sepulveda de ir levantar o grito por todas as povoações visinhas, e de obstar ás manobras dos generaes inimigos. Sepulveda partiu, com effeito, do Porto no dia 28 d'agosto, acompanhado pelo auditor do exercito Francisco de Serpa Saraiva Alvares Machado, a quem faz os maiores elogios, dizendo que desde o dia 24 d'agosto se promptificou para todo e qualquer sacrificio, e o seguiu sempre em todos os trabalhos e riscos com valor e dedicação. Acompanhava-o mais o alferes deputado assistente do quartel-mestre general, Diogo José de Sousa Folque, o cadete do regimento de cavalleria 6, Francisco de Sousa Silva e Alcoforado, e outro cadete do mesmo regimento, Francisco Roberto da Silva Ferrão, «... que, diz Sepulveda, por seus bons serviços e comportamento são dignos de muito louvor.» (1)

No mesmo dia chegou á villa da Feira, onde o commandante Francisco Antonio Moniz Pamplona levantára o grito, logo que teve participação do Porto. O juiz de fóra hesitou no procedimento a seguir, e oppôz-se até então a convocar a camara, afim de prestar o juramento. Sepulveda dirigiu-se áquella auctoridade, e com suas maneiras affaveis, sua attitude decidida e palavras insinuantes, convenceu-o logo a adherir á causa. N'esse mesmo dia, ás tres horas da tarde, por ordem do mesmo juiz, reuniu-se a camara; e n'esse acto se celebrou o juramento solemne de

(1) Memoria citada.

BERNARDO CORREIA DE CASTRO SEPULVEDA

obediencia ao governo do Porto. Sepulveda providenciou para que todos os dinheiros existentes nos cofres fossem entregues ao *supremo governo;* e em nome d'este ordenou que se pagassem todos os generos necessarios para o fornecimento das tropas, «afim, diz elle no seu relatorio, de os povos não sentirem a menor oppressão possivel, e conhecerem logo, pela suavidade dos meios, a justiça do fim a que nos dirigimos.»

Ao chegar á Villa da Feira, onde se encontravam forças que entraram na revolução, Sepulveda teve conhecimento que no dia 26 entrára em Aveiro o marechal Pamplona, tendo interceptado no correio toda a correspondencia official, do governo do Porto, e queimando-a immediatamente. Sepulveda ordenou ao batalhão de caçadores n.º 11 que marchasse sobre aquella cidade, e destacou uma companhia para Ovar, afim de observar por este lado as intenções de Aveiro; de animar os habitantes e de se apoderar dos cofres, para elles não cahirem em poder de Pamplona, caso fizésse alguma tentativa contra a villa. Tomadas estas providencias, seguiu para Oliveira de Azemeis.

A presença do illustre e sympathico militar animou logo a população, que immediatamente levantou o grito da sua liberdade, reunindo-se a camara e todas as auctoridades, afim de prestarem o competente juramento de obediencia ao governo revolucionario. Sepulveda tomou eguaes medidas com respeito aos dinheiros existentes nos cofres publicos. Na manhã seguinte, passou revista ao regimento de milicias da villa, e officiou ao commandante do regimento de milicias de Arouca, para ahi fazer o pronunciamento a favor da causa nacional. Diz elle na citada memoria: «Passada que foi a revista áquelle regimento (de milicias d'Oliveira d'Azemeis) no dia 29, achando-se em muito bom estado e com a melhor vontade de cooperar para a justa causa, marchei immediatamente para Albergaria Velha, e d'ahi officiei ao coronel de milicias de Tondella, José Maria de Sousa, prevenindo-o sobre qualquer suggestão que inimigos da patria tentassem contra ella, empregando o seu regimento, pois já a esse tempo desconfia-

va que o tenente-general Antonio Marcellino da Victoria faltasse á palavra que havia dado ao capitão emissario do *governo supremo*, no dia 27 do mez findo, a quem prometteu reconhecer o mesmo governo provisorio e passar ás suas ordens em consequencia; mas obrou tanto pelo contrario, que, sendo-lhe entregue fechado o officio que se dirigia ao sobredito coronel de milicias, ordenou a este que logo, sem perda de tempo, marchasse com o seu regimento para Vizeu, onde se achava já reunido, mostrando aquelle general a maior inquietação, por vêr que o officio ía datado de Albergaria sobre o Vouga, posição em que elle fundava suas esperanças, para fechar por aquelle lado o passo ao progresso da independencia nacional, de combinação com o conde de Amarante, que lhe prometteu auxilial-o por outro lado.»

Por aqui se vê que Sepulveda não deu tempo áquelles generaes de se apoderarem das posições desejadas; e que foi adiante d'elles, revolucionando as povoações das margens do rio Vouga, animando-as a adherirem á causa revolucionaria, e apoderando-se dos dinheiros existentes nos cofres, tirando-lhes assim todos os recursos.

No dia 29 Sepulveda fez reconhecimento de todas as posições do Vouga, e foi pernoitar a Angeja, onde encontrou já o batalhão de caçadores n.º 11, que ía em direcção de Aveiro, segundo as ordens d'elle. Em Angeja tratou logo de fazer reconhecer o governo do Porto, o que se realisou sem o menor obstaculo. «Apesar, diz elle, de não se achar n'ella o juiz de fóra, mas sim um vereador que em seu logar servia, houve-se este com tanta diligencia e boa vontade, que não só nada faltou ás tropas, mas se manifestou o regosijo publico por meio de applausos, mostrando todos a melhor vontade de cooperar para a salvação da patria.»

No dia 30 d'agosto mandou pôr em marcha o batalhão de caçadores 11 para Aveiro, d'onde partira Pamplona com o batalhão de caçadores 10, afim de ir occupar Coimbra, um dos pontos mais importantes para obstar á invasão da Beira, e conservar esta provincia em communi-

cação com a Extremadura e Lisboa. Sepulveda officiou para as auctoridades de Aveiro, afim de se reunirem na casa da camara, para prestarem o juramento, e chegou áquella cidade no mesmo dia 30 d'agosto, pelas 10 horas da manhã.

A cidade promptamente se pronunciou pela causa que advogava o brioso militar. Quando chegou já se achava reunida a camara municipal para o fim indicado. «... Concorreram, diz elle, todas as pessoas auctorisadas e de representação; e o batalhão de caçadores n.º 11 com o regimento de milicias que ahi mandei reunir tornaram mais apparatoso aquelle acto, ao qual se seguiram applausos e repetidos vivas.»

O bispo adheriu tambem ao pronunciamento espontaneo da população, que se conteve até ahi pela presença de Pamplona.

Sepulveda expediu ordens aos ministros da comarca, para officiarem a todas as auctoridades que prestassem em acto contínuo o juramento á causa do Porto, o que assim se realisou sem a menor resistencia da parte d'ellas. Ao mesmo tempo segurava os cofres publicos, remettendo os dinheiros n'elles existentes para o Porto. E assim este bravo militar conseguiu, só com a sua presença e influencia pessoal, levantar toda a região do Vouga e unil-a ao Porto!

De Aveiro Sepulveda informou o *governo supremo* das suas energicas e sabias providencias, e dos resultados obtidos por ellas. Elle deu parte que marchava sobre Coimbra, onde entrára Pamplona.

Emquanto Sepulveda levantava diante de si as cidades e povoações do Vouga, o governo do Porto tentava revolucionar a Extremadura. Francisco Gomes da Silva, um dos membros da junta do Porto, dirigiu, no dia 26, um officio ao coronel de infanteria n.º 22, aquartellado em Leiria, Manoel Pinto da Silveira, irmão do presidente da mesma junta, e já d'ante-mão fallado. N'esse officio dava-lhe parte dos acontecimentos do dia 24, e enviava-lhe inclusas as proclamações, afim de accordo com ellas acclamar na cidade o regimen revolucionario. Ao mesmo tempo or-

denava-lhe que marchasse em seguida sobre Coimbra, onde se esperava por Sepulveda. Manoel da Silveira promptamente executou as ordens recebidas, e fez proclamar na cidade a revolução do Porto, jurando todas as auctoridades obediencia ao *governo supremo* na maior tranquillidade e socego publico.

Confiando plenamente na sincera adhesão dos habitantes d'aquella cidade, pôz-se a caminho no dia 28, pelas 6 horas da tarde. A uma legua distante recebeu, por mão do capitão Queiroz, um officio de Pamplona, ordenando-lhe que se reunisse com as suas tropas, e o esperasse em Coimbra, onde tinha ás suas ordens o batalhão de caçadores n.º 10. Silveira não fez caso, e continuou a sua marcha até Pombal, «tencionando, diz elle no seu officio ao governo supremo, datado de 31, fazer-lhe saber que devia retirar-se, deixando a posição livre e fazendo que se tirasse o commando do batalhão ao major, e se désse ao capitão mais antigo, pois que eu marchava sobre a cidade, segundo as ordens que do governo supremo havia recebido; porém, chegando a Pombal, novamente tornei a receber d'elle outra carta de officio, e por ella me fazia saber que tinha o referido batalhão ás suas ordens, como já disse, e que, esperando, como esperava, o 11 de infanteria, em consequencia sustaria a minha entrada. A' vista de tal participação, para evitar o tumulto que se seguia, deliberei-me passar o Mondego em Monte-Mór-o-Velho, e tomar posição, esperando decisão d'esse *governo supremo*, a quem passava a participal-o, porém depois da minha chegada á dita villa, no dia 29, por noite. No dia immediato, ás 7 horas da manhã, tempo em que estava a expedir para essa cidade um official com a competente participação, recebi uma carta de serviço do capitão do regimento de milicias d'esta cidade (Coimbra), Joaquim de Moura, em que me fazia saber que o marechal Pamplona se havia retirado precipitadamente na noite de 29 para 30, pelas 11 horas e um quarto, e com bastante susto.»

Pamplona viu-se apertado pelo norte por Sepulveda, que lhe tirou todos os recursos de resistencia desde Aveiro

até o Porto, e marchava contra elle; e viu-se com a retirada sobre Lisboa completamente cortada por Silveira, que o ameaçava pelo sul. Além d'isso, contava com o auxilio de Leiria para formar em Coimbra um centro de resistencia, que auxiliasse as operações dos generaes Victoria e conde de Amarante. N'este momento, não só teve noticia da revolução de Leiria e da marcha de Silveira, mas insubordinou-se o regimento de caçadores n.º 10, que se recusou acompanhal-o. Foi n'estas criticas circumstancias que fugiu precipitadamente, falhando-lhe todos os planos.

E' digno de se notar que o capitão Queiroz, que se insurreccionou em Coimbra, levando comsigo o batalhão de caçadores n.º 10, foi o portador das ordens de Pamplona para Silveira. Provavelmente aquelle official, vendo as respostas decisivas d'este, animou-se, e não pôde conter-se por mais tempo, decidindo-se logo pela causa nacional.

Já de ha muito se notava na cidade de Coimbra viva inquietação, tanto entre seus habitantes, como no corpo academico, inclusivamente entre os proprios lentes. As noticias vindas do Porto augmentaram ainda mais essa agitação.

Diz o snr. Joaquim Martins de Carvalho, esse infatigavel investigador e colleccionador de monumentos historicos, o seguinte: «Emquanto no Porto se formava a junta regeneradora, havia em Coimbra, em 1818, uma *loja maçonica* que, se não tinha os mesmos intentos revolucionarios, servia de nucleo aos elementos liberaes d'esta cidade (Coimbra). A *loja maçonica* — *Sapiencia* — reunia-se perto do *Collegio Novo*, e a ella pertenciam muitos doutores. Entre outros apontaremos os senhores Manoel de Serpa Machado, José Alberto Pereira de Azevedo, Sebastião d'Almeida e Silva e Antonio Pinheiro d'Azevedo, collegial do collegio militar. Este ultimo chegou a ser vice-reitor da universidade, e renegou dos sentimentos liberaes, tornando-se um pronunciado absolutista.»

Cita outros nomes, e diz que não eram admittidos estudantes, fazendo-se excepção para um de medicina, José Maria de Lemos. O mesmo escriptor indica outra loja maçonica.

Nós já vimos que desde a revolução franceza os professores e discipulos mais arrojados começaram a mostrar o seu enthusiasmo pelas ideias liberaes, por cujo motivo se fizéram varias prisões, d'antes encetadas contra o infeliz José Anastacio da Cunha; vimos que outros professores tivéram que emigrar para o estrangeiro, e que alguns estudantes foram eguaes victimas das suas expansões.

No tempo dos francezes agitam-se novamente os espiritos, e recomeçam as perseguições na mesma cidade. Pouco depois da conspiração de 1817 são outra vez presos varios professores, por espalharem escriptos revolucionarios; de modo que a cidade de Coimbra, desde os fins do seculo passado, não cessava de ser theatro de perseguições e de prisões contra os homens de ideias livres. Professores, estudantes e negociantes, estavam filiados nas sociedades secretas, que trabalhavam pela emancipação do povo.

N'estas circumstancias é facil prevêr o effeito que a revolução do norte produziu na lusa-Athenas. Logo que os emissarios do Porto chegaram a ella, os clubs, o corpo academico e varios patriotas, quizéram pronunciar-se; mas Coimbra estava ameaçada pelas forças proximas de Victoria e por Pamplona, que podéram conter os animos por algum tempo. Além d'isso, a influencia dos frades, que eram immensos na cidade, o corpo docente, na sua maioria reaccionario e até jesuitico, eram grandes obstaculos á realisação do projecto dos verdadeiros patriotas da cidade. Houve no principio muitas duvidas, hesitações e timidez na adhesão á causa do Porto. Uns oppunham-se tenazmente, e outros vacillavam.

Pamplona encontrou em Coimbra altas e poderosas influencias reaccionarias, que annullaram as dos revolucionarios, e contivéram em respeito os mais ardentes e ousados. Logo, porém, que na cidade constou a marcha de Silveira, o partido liberal preparou-se para auxiliar este a levantar o grito. Immediatamente os clubs secretos se manifestaram, e começaram a resistir ás ordens de Pamplona, e a excitar o povo á revolta. Os editaes mandados affixar por esta auctoridade militar eram rasgados, e come-

çaram a circular pela cidade papeis e poesias incendiarias. Por acaso encontramos uma d'estas poesias. Eil-a:

SONETO

Acordae, cidadãos, que a patria geme,
Assome, que já tarda o fausto dia.
Vil despotismo, odiosa tyrannia,
De uma vez para sempre emfim se algeme.

Se o bem da patria o pede, oh! quem se teme?
Surgi da vergonhosa lethargia:
Brasão, honra, valor; e o céu nos guia.
E' tempo, cidadãos, que a patria geme.

Ah! pelo sangue, sangue mallogrado (1),
Que pelo braço atroz da iniquidade
Ao vosso amor já foi sacrificado,

Reuna os corações geral vontade;
E erguei, que é tempo, ó cidadãos, o brado
Da lusitana antiga liberdade.

E' seu auctor A. L. de Seabra, que suppômos ser o actual visconde de Seabra.

No dia 9, á tarde, o major do batalhão de caçadores 10, Linstow, vendo a impossibilidade de conter os animos, quer da tropa, quer do povo, convocou os officiaes e entregou o commando ao capitão Queiroz, que de ha muito ardia em desejos de se pronunciar a favor da liberdade de seus concidadãos. José Bello de Araujo, official do mesmo batalhão, sahiu de Coimbra a participar o occorrido ao coronel Sepulveda, que se achava em Aveiro. Este soube então que n'aquella cidade havia grande fermentação nos espiritos, e que a população se mostrava impaciente por levantar tambem o grito emancipador. Immediatamente mandou o mesmo official com um officio á junta do Porto, dando-lhe esta agradavel noticia, e contando-lhe o que se passava em Coimbra.

(1) De Gomes Freire.

Pamplona conheceu logo que as suas medidas para conter a opinião publica nenhuns resultados déram, e que era inevitavel a revolução dentro da cidade. Por isso fugiu.

Emquanto o capitão Queiroz se pronunciava, o juiz do crime e orphãos, Bernardo de Serpa Saraiva, vendo que atraz de si estava todo o povo da cidade, toma a resolução de sahir d'esta, e apresenta-se em Monte-Mór-o-Velho, dizendo a Silveira que toda a população da cidade de Coimbra o esperava anciosamente e com o maior jubilo, «... o que experimentei, diz Silveira, pois que marchando da dita villa pelas duas horas da tarde, cheguei a esta cidade (Coimbra) ás sete horas da noite do dia 30, aonde fui recebido com o regimento pelas auctoridades, o batalhão que junto com a companhia de milicias se achavam formados no campo, e numeroso povo, que nos acompanhou até ao logar do meu alojamento.»

Como se vê, o povo, mal se viu apoiado contra as influencias dos governadores de Lisboa, de Victoria e de Pamplona, manifestou-se immediatamente. Cessaram as hesitações naturaes do medo e da incerteza dos acontecimentos; e os mais ousados romperam logo, distinguindo-se entre elles o juiz do crime, a quem Sepulveda faz os maiores elogios pela sua actividade, energia e zelo pela causa revolucionaria.

Silveira termina aquelle officio de 31 do seguinte modo: «Resta-me sómente fazer constar ao governo supremo a bella conducta e comportamento, tanto dos officiaes como dos soldados do meu regimento, que, marchando de Leiria sem dinheiro algum, com sete mezes de atrazo de soldo, deixando as suas familias nas mais tristes circumstancias, se têem conduzido com a maior obediencia, não deixando jámais de mostrar os bons desejos que têem de satisfazer ao que se lhes ordena.»

Este official, no dia 30 de agosto, de Monte-Mór-o-Velho dirigiu ao juiz de fóra do crime, servindo no civel, o seguinte officio: «Ill.^mo^ snr.—Em consequencia das ordens do *governo supremo do reino,* que me foram dirigidas, participo a v. s.^a^ que hoje, por noite, devo chegar a essa

cidade com o regimento de infanteria n.º 22, que commando; e em consequencia queira v. s.ª ter a bondade de fazer apromptar os necessarios quarteis, assim como de fazer patentes as ordens que tenho recebido, e serem novamente n'essa cidade publicadas as ordens do mesmo *supremo governo*, convocar para em camara a nobreza, clero e povo se acharem no dia de ámanhã, ás seis horas da tarde, e tudo a bem do serviço nacional e real».

Os acontecimentos indicam que o infatigavel e dedicado patriota, o juiz do crime, depois de conferenciar com Silveira dirigiu-se a Coimbra, afim de preparar as coisas para o auto do juramento. E' possivel que se deva á intervenção e influencia d'elle a annuencia das auctoridades e a facilidade com que estas se uniram na casa da camara.

Havemos de vêr adiante os elogios que Sepulveda lhe dirige. Em virtude d'aquelle officio, o juiz do crime fez as devidas participações a todas as auctoridades e principaes pessoas da cidade, talvez depois de ter desvanecido os receios de alguns, e de os ter attrahido á causa por que tanto se interessára, e a que prestára tão valiosos serviços.

No dia 31, e no meio da mais viva animação de toda a cidade, reuniram-se, pelas 4 horas da tarde, no Campo de Santa Clara, os regimentos de infanteria n.º 22 e de caçadores n.º 10, e um batalhão do regimento de milicias. Ahi se lêram as proclamações do governo revolucionario do Porto, as quaes foram ouvidas no meio de muitos vivas e applausos do povo e da tropa; seguiu-se depois o juramento d'esta, que no maior transporte d'alegria rompeu em vivas ao *governo supremo*, ás côrtes, á constituição que estas fizérem, ao rei e á religião catholica, os quaes foram correspondidos pelo povo, que em torrentes, diz Silveira no seu officio de 1 de setembro, se encaminhava para aquelle local. Celebrado este acto com o mais vivo enthusiasmo das forças reunidas e do povo confraternisado, aquellas desfilaram para a frente da casa da Torre, onde já se encontrava reunida a camara, com as auctoridades e mais pessoas convocadas. No seu trajecto foram acompanhadas por grupos de estudantes e de povo, que as

acclamava phreneticamente. Chegados á frente da casa da camara, formaram em linha, e assim se conservaram emquanto n'ella se celebrava o acto solemne do juramento.

O bispo achava-se na sua quinta de S. Martinho, e passou procuração ao dr. José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira, para em seu nome prestar o juramento na fórma devida. Além do juiz do crime, servindo do civel, estava presente todo o senado da camara, o juiz do povo com todos os *mesteres da meza*, o procurador geral D. João da Conceição, D. Prior geral Cancellario, o cabido da Sé, o vice-reitor da universidade e vice-conservador da mesma, lentes, tanto da universidade como dos differentes collegios, o secretario da universidade, advogados, o coronel do regimento de milicias da Figueira, membros da nobreza, além de todas as auctoridades civis e militares da cidade.

O juiz de fóra começou por dizer que no dia antecedente recebêra do coronel do regimento n.º 22 o officio que acima transcrevemos, e por virtude d'elle convocára todos os presentes, afim de se prestar obediencia ao governo installado pela revolução na cidade do Porto. Silveira tomou em seguida a palavra, e disse que na conformidade das ordens recebidas d'aquelle governo pedia que o juiz de fóra prestasse o juramento, cujo theor se leu, e era o seguinte: «Juro aos Santos Evangelhos obediencia á *junta provisional do governo supremo do reino*, que se acaba de instaurar, e que em nome de el-rei nosso senhor, o senhor D. João VI ha-de governar até á instituição das côrtes, que devem convocar-se, para organisar a constituição portugueza; juro obediencia a essas côrtes e á constituição que fizérem, mantida a religião catholica romana e a dynastia da serenissima casa de Bragança.» Logo o juiz prestou este juramento e o deferiu ao commandante das forças, depois ao senado e mais pessoas presentes. Lida a fórmula do juramento, estenderam todos as mãos direitas e pozéram-nas sobre os Evangelhos, proferindo o juramento prescripto. Findo este acto solemne, resoaram na sala os seguintes vivas: Viva el-rei nosso senhor! Viva a nossa santa religião! Vivam as côrtes! Viva a constituição que ellas for-

marem por muitos milhares de seculos! Este enthusiasmo communicou-se immediatamente ás tropas e povo que estavam fóra, os quaes repetiram os mesmos e alegres vivas, seguindo-se todas as especies de manifestações de regosijo por toda a cidade. As tropas desfilaram a seus quarteis, sendo victoriadas no caminho pelos habitantes, vivamente reconhecidos aos seus libertadores.

Logo que anoiteceu, a cidade apresentou-se vistosamente illuminada, havendo repiques de sino, fogos de artificio e musicas, o que se repetiu em tres noites consecutivas.

Como nota do enthusiasmo que este dia despertou na mocidade academica, existe uma proclamação feita por um estudante e mandada publicar pelo *governo supremo* na gazeta official. Ella começa: «Expirou felizmente o deploravel tempo em que não passavamos de mudos admiradores dos nossos honrados visinhos; acabaram-se os dias em que de longe olhavamos com inveja para os seus imitadores distantes. Já sobre o nosso horisonte vimos raiar a prasenteira aurora da liberdade, sem apparecer enevoada pelas negras sombras da licença dissoluta, nem da feia rebellião.» Referindo-se ao dia da revolução feita na cidade, exprime-se assim: «Dia trinta e um d'agosto! Dia afortunado em que as Nymphas do Mondego exultaram de contentamento, por vêrem fugir para longe de suas deliciosas moradas esses monstros horriveis que o inferno arrojou sobre a terra no maior auge do seu furor, o horrendo despotismo, a violenta oppressão, a atroz injustiça, a fraudulenta calumnia, o vil egoismo, a torpe lisonja, e toda a caterva de execrandos vicios que infeccionavam a malfadada tutella do orphão Portugal; dia sempre memoravel! Tu nunca serás esquecido dos conimbricenses, tua memoria será levada entre festivos applausos á mais remota posteridade; os nossos vindouros sentirão, se é possivel, não ter soffrido os males que nós dolorosamente experimentamos, só por não haverem participado das ineffaveis delicias de quanto nos fizéste gosar, pondo termo aos nossos soffrimentos.»

A mesma academia teve occasião de novamente manifestar seus sentimentos de nobre adhesão á causa da liberdade, quando o *supremo governo* passou por Coimbra, sendo recebido com todas as honras e provas de regosijo publico. Por esta occasião apresentou-se ao mesmo governo uma commissão academica, conduzida pelo lente José de Sá Ferreira Santos do Valle, offerecendo-lhe em nome de todos os estudantes seus serviços, e dizendo-lhe que, se preciso fosse, toda a academia estava disposta a pegar em armas, para dar no campo da honra as mais ardentes provas do seu patriotismo.

Com respeito ao bispo, que jurou por procuração, diz Sepulveda na sua memoria que elle estava na quinta de S. Martinho, quando as auctoridades foram convocadas para prestarem o juramento; e que faltaria á verdade, se não declarasse que este prelado mostrou desde logo perfeita adhesão ao systema constitucional em circumstancias bem criticas, quando alguns se oppunham e muitos vacillavam; e que até não duvidou pagar dos cofres por que era responsavel a divida ao esquadrão de cavalleria n.º 10, e a parte da tropa que se encontrava em Coimbra.

E' preciso advertir que o governo de Lisboa, na noite de 29, em sessão extraordinaria, tinha resolvido formar um corpo avançado, ou em Coimbra, ou entre Lisboa e Leiria, como as circumstancias o permittissem, o qual seria composto dos batalhões de caçadores n.ºs 2 e 10, dos regimentos d'infanteria n.ºs 13, 19 e 22, dos regimentos de cavalleria n.ºs 7 e 10, e de uma brigada de artilheria, afim de entreter a communicação com a Beira, e de obstar á marcha dos revolucionarios sobre a capital. A insurreição de parte d'essas forças, que se passaram para o governo do Porto, deitou por terra todos aquelles planos dos governadores do reino. Além d'isto, estes não contavam com os mais corpos do exercito, desde muito tempo inclinados a uma revolução qualquer, e influenciados pelas sociedades secretas.

Manoel Pinto da Silveira expediu ordem aos commandantes dos regimentos de milicias de Soure, Louzã e Fi-

gueira, para prestarem juramento com as suas tropas; e, quando encontrassem algum obstaculo, marcharem immediatamente para Coimbra; mas parece que Sepulveda já tinha dado essas providencias na sua marcha para esta cidade, a qual se realisou no dia immediato em que os conimbricenses proclamaram a revolução, isto é, no dia 1 de setembro.

Segundo a memoria do mesmo Sepulveda, parece que o fôra esperar ao caminho o incançavel juiz do crime, Silveira, e o commandante do batalhão de caçadores n.º 10, Anselmo José Queiroz. A entrada d'aquelle bravo e leal militar deu novo alento aos habitantes da cidade, e firmou ainda mais a nova ordem de coisas, estabelecida na vespera pelo povo e as tropas de Silveira. Na qualidade de emissario do *governo supremo* elle entende-se com todas as auctoridades; anima os mais timidos; decide os irresolutos, e vence os que se oppunham ainda, e pretendiam excitar na cidade os elementos de resistencia. Foi auxiliado n'esta empreza pelo juiz do crime, com quem, diz elle, se encontrou nas crises mais trabalhosas e arriscadas, dando as mais activas e judiciosas providencias a bem da causa, não se poupando a fadigas, e mostrando mui ardentes desejos de concorrer para o bem commum com prudencia, justiça e dignidade de caracter.

Ganha a cidade de Coimbra, Sepulveda dirige as suas vistas para a provincia da Beira. Elle pretende atacar Victoria mesmo no coração d'aquella rica provincia, e dar assim um golpe decisivo. Primeiro desejou cortar a communicação d'aquelle general com as provincias do sul e Lisboa, a qual se fazia pela *ponte de Morcella*. Quando pensava em tomar este ponto, recebeu, no dia 3 de setembro, a feliz noticia de que o esquadrão de cavalleria n.º 10 se pronunciára na propria villa de Santarem, d'onde sahiu commandado pelo tenente José Eloy d'Almeida, o qual tomou a arrojada iniciativa, e partiu a marchas forçadas, para se não vêr cortado por uma grande força de cavalleria que se achava nas immediações d'aquella cidade. O capitão do corpo, José da Rosa e Sousa, apenas teve conhecimento da marcha do esquadrão, sahiu tambem e veio unir-se a elle

no caminho. Assim que chegaram a Pombal, participou este a Sepulveda que estava ás suas ordens, e prompto para seguir a causa dos seus companheiros de armas do Porto. O esquadrão entrou em Coimbra no dia 3. Foi um grande e poderoso auxilio, por quanto Sepulveda dispunha de pouca ou nenhuma cavalleria para invadir a Beira.

Este militar destacou guardas avançadas sobre a serra do Cantaro, Dianteiro e Carvalho do Bussaco, para observarem os movimentos das forças de Victoria, e deu sevéras instrucções aos commandantes, para animarem o espirito das populações, annunciando-lhes a hora da sua liberdade, e para não opprimirem, nem vexarem, os povos, a quem deviam tratar o mais benevolamente possivel. Logo em seguida escreveu para o Porto, mostrando a necessidade de se ir atacar, sem demora, o general Victoria, e de lhe mandarem para isto um regimento da guarnição d'aquella cidade, que devia reunir-se ao batalhão de caçadores n.º 11 que occupava a linha do Vouga.

O governo supremo immediatamente mandou pôr á disposição d'elle não só aquelle batalhão, mas tambem dois destacamentos d'infanteria 6 e 18, o batalhão de caçadores n.º 6, uma brigada de artilheria, e as milicias da Feira e de Oliveira de Azemeis. No dia 4 chegaram a esta villa todas aquellas forças commandadas pelo coronel Pamplona. Sepulveda enviou a este um official do regimento d'infanteria n.º 6, Luiz Cabral d'Albergaria, com ordem de, na madrugada do dia 5, subirem pela estrada do rio Agueda e observarem as estradas que entre este rio e o Vouga se dirigem a Vizeu; e n'esse mesmo dia descerem a serra até o Barreiro, estendendo suas avançadas na direcção de Tondella, onde se encontravam as forças avançadas de Victoria, compostas de um batalhão de caçadores e do regimento de milicias de Tondella, escolhendo posições.

Ao mesmo tempo, dava ao coronel Jeronymo Colaço ordem para occupar a ponte de Morcella, que estabelecia a communicação de Victoria com o governo de Lisboa. Era o projecto de Sepulveda metter este entre dois fogos, ata-

cando-o o coronel Pamplona pelo norte, e elle pelo sul com as forças sahidas de Coimbra.

Antes de partir d'esta cidade, fez o seu plano de campanha contra a Beira. Elle iria a Vizeu, destruiria, ou adheriria á causa, as tropas de Victoria, levantaria as povoações da provincia, e em acto contínuo desceria com suas forças para o sul. Manoel Pinto da Silveira seguraria Coimbra de qualquer ataque do exercito do conde de Barbacena.

Depois de ter feito esta combinação com Silveira, partiu de Coimbra no dia 5 de setembro com uma companhia do regimento de infanteria n.º 22, parte do batalhão de caçadores n.º 10, um batalhão de milicias e o esquadrão de cavalleria n.º 10, seguindo pela estrada do Botão, serra do Cantaro e Mortágua, onde pernoitou com as avançadas sobre o rio Crins, a estrada de Tondella e Vizeu.

Antes, porém, de entrarmos na Beira, é preciso que os leitores saibam o que se passou no norte, isto é, no Minho, a primeira provincia que se manifestou depois do Porto, e em Traz-os-Montes.

Movimento revolucionario do Minho e Traz-os-Montes

Conforme estava combinado com o synedrio, Antonio Lobo Teixeira de Barros Barbosa, coronel commandante da 9.ª brigada de infanteria, no dia 25 de agosto, á noite, levantou em Vianna do Castello o grito revolucionario dentro do proprio quartel, e á frente do seu regimento. Na manhã seguinte, marchou com a força para a praça, que hoje se chama da Rainha. Immediatamente convidou o senado e todas as auctoridades a virem prestar juramento de fidelidade ao *governo supremo do reino*, ás futuras côrtes e á constituição que estas fizérem. Ninguem se fez esperar.

Em pouco tempo estavam todas as auctoridades e principaes pessoas da cidade reunidas na casa da camara, para prestarem o devido juramento.

Na praça, tanto a tropa como o povo, reunidos, davam incessantes vivas ao Porto, ao *governo supremo*, á revolução, ao coronel commandante e aos viannenses.

Não houve a menor resistencia, nem hesitação, na acclamação do novo regimen. Todos assignaram o competente auto de juramento da melhor vontade.

Os officios recebidos do Porto tivéram assim a mais prompta execução. Na cidade reinou todo o dia a mais viva alegria, havendo as costumadas manifestações de regosijo publico. A' noite houve illuminação geral, muzica e repiques de sinos, o que se repetiu nas duas seguintes. Tudo correu no maior socego e com satisfação de todos.

O coronel Barros, na mesma noite em que insubordinou o regimento 9, expediu para Ponte do Lima dois granadeiros do mesmo regimento com um officio para Manoel Joaquim de Menezes, capitão interino do regimento n.º 12 de caçadores, aquartellado n'aquella villa.

A's duas horas e tres quartos da manhã do dia 26, chegaram os dois granadeiros com o officio, que dizia assim: «No dia 24, na cidade do Porto, se acclamou pela força armada — Viva el-rei D. João VI! Vivam as côrtes e a constituição que ellas nos dérem! — Eu faço o mesmo ao romper do dia, ao que já dei principio n'esta noite. Ahi o deverá tambem fazer, suspendendo os inglezes do seu exercicio, e tratando-os com toda a attenção.»

«Exultei, diz aquelle official, n'um relatorio ao governo, com esta noticia e ordem, por me pôr em situação propria de manifestar *meus antigos desejos* a bem da minha patria. E sem embargo da difficuldade das minhas circumstancias, nascida tanto da presença do general Blunt, que então estava inspeccionando o batalhão 12 de caçadores, em que servia, como de ter no mesmo batalhão o tenente-coronel, o major, um capitão mais antigo e um tenente, todos inglezes, não hesitei um momento em unir-me á causa geral.»

Logo de manhã muito cedo, o juiz de fóra, Francisco José de Sousa Miranda, foi procurado pelo capitão Menezes, a quem deu a lêr os officios por elle recebidos. Encontrou-o animado dos mesmos sentimentos que elle, e prompto a coadjuval-o em tudo. Assentaram ambos que logo ao nascer do sol se dariam os vivas respectivos e se proclamaria a revolução, para o que estariam os dois na praça da villa, o juiz com todos os camaristas que podésse convocar, e o capitão com o seu batalhão, que immediatamente fez reunir e dispôr. A este tempo chegavam os soldados á fórma, porque a inspecção devia começar ás quatro horas da manhã. O ousado capitão ordenou-lhes que não sahissem do quartel, nem obedecessem senão ás suas ordens.

Acompanhado do alferes ajudante, José Marques Caldeira, foi procurar o general Blunt; este recusou-se a fallar-lhe e a apparecer-lhe, desculpando-se que ainda estava repousando, não obstante o capitão saber que já se achava levantado. As mesmas sentinellas disséram-lhe que havia menos de um quarto de hora que elle tinha recebido carta do governador das armas da provincia, o general Wilson, que já estava ao facto do succedido em Vianna do Castello. Partiu logo a participar ao tenente-coronel do batalhão que o commando ficava d'ahi por diante a seu cargo, por um motivo tão justo que elle não poderia deixar de reconhecer. Um pouco perturbado, o coronel deu-lhe os parabens, e perguntou-lhe se tinha fallado a Blunt. O capitão Menezes contou-lhe o que se passára, e elle offereceu-se para irem ambos a casa do general. Foram, mas este recusou-se segunda vez.

Parece que o tenente-coronel não andára de boa fé, por quanto pediu para se despedir do batalhão, o que o capitão Menezes não lhe consentiu, receiando alguma traição. Este official deixou-o, e voltou ao quartel, afim de dar ordens ao ajudante para suspender o major, e ao tenente João Pinto de Magalhães Peixoto para suspender o capitão inglez. Passou immediatamente a convocar a officialidade, e expôz-lhe as suas intenções com energia e patriotismo. Todos uniformemente annuiram, e com tal enthusiasmo

que abraçaram, um a um, o distincto e arrojado official pela sua resolução, affirmando-lhe que estavam dispostos a seguil-o em todos os seus planos.

O capitão Menezes pediu n'esta occasião aos seus collegas que fossem dizer aos soldados que nas fileiras portuguezas não mais entraria soldado, ou official algum, estrangeiro, e que seus soldos brevemente iam ser pagos; estas noticias produziram immediata alegria n'elles, que se dispozéram logo a pegar em armas para realisarem a grande empreza.

N'estas circumstancias, o capitão Menezes foi chamado pelo general Blunt. Este interrogou-o, e elle contou-lhe toda a verdade, certificando-lhe que todas as tropas estavam promptas a seguil-o. O official inglez ainda tentou desconcertar-lhe os planos, pedindo-lhe para se despedir e elogiar o batalhão; mas o nosso valente militar não lh'o consentiu.

O capitão Menezes dirigiu-se para o sitio onde se devia realisar o acto da acclamação, quando no caminho soube que o general inglez mandára indagar onde e a que horas devia ter logar a revolução, e se devia formar a tropa. Esta noticia inquietou-o; e a sua desconfiança augmentou, quando viu o general Blunt com todos os officiaes da sua nação sobre a ponte, á esquerda do batalhão, que já se achava formado. Ao mesmo tempo o capitão de infanteria n.º 9, Mackfield, fazia espalhar pela villa que o coronel Barros tinha procedido em Vianna em virtude de uma carta anonyma que o enganára; que não havia noticia certa dos acontecimentos do Porto, e que os officiaes inglezes não estavam suspensos.

Aquelles boatos aterraram a principio os espiritos menos reflexivos e mais timidos, de modo que o capitão Menezes, para evitar as suas fataes consequencias, apressou o acto da acclamação do governo revolucionario do Porto, o qual, segundo uma noticia por nós colhida em Ponte do Lima, se realisou no areal da villa, onde estava reunido o senado, o batalhão, pessoas de distincção e immenso povo, os quaes todos romperam em altos e calorosos vivas ao

Porto, ao governo supremo do reino, ás futuras côrtes e á constituição que estas fizérem.

Segundo a mesma noticia o povo era tanto, que enchia o areal n'uma vasta extensão, onde se não viam senão cabeças ondelantes. O acto da acclamação foi acolhido com enthusiasmo por todos os habitantes. Déram-se as tres descargas de alegria, ás quaes respondeu a multidão com repetidos e enthusiasticos vivas á causa revolucionaria.

A maioria do clero recusou-se adherir ao movimento, allegando que precisava da auctorisação do arcebispo; mas declarou ao mesmo tempo que se não opporia em coisa alguma. Parece que por causa d'isto o auto de juramento foi addiado para o dia 31.

Terminado o acto da acclamação, o capitão Menezes mandou as tropas a quarteis, e com os seus officiaes encaminhou-se á ponte, para ir com elles cumprimentar o general Blunt e mais officiaes inglezes. Afim de evitar qualquer tentativa de desordem, o mesmo intrepido official mandou reforçar as guardas, e destacou patrulhas, para, debaixo de toda a moderação, evitarem ajuntamentos perigosos. Receiava das intrigas de Blunt e dos officiaes britannicos, nossos eternos inimigos. E' possivel que o general Wilson, a quem Barros intimou para depôr n'elle o governo das armas, tentasse resistir em Ponte do Lima, enviando a Blunt instrucções n'este sentido.

Felizmente os animos perturbados pelos boatos mandados espalhar pelo general Blunt foram serenando pouco a pouco, até que ás duas horas da tarde chegaram do Porto algumas pessoas, que déram noticia de tudo quanto n'elle se passára no dia 24 e nos seguintes, do enthusiasmo que ía por toda a cidade, e do socego que n'ella reinava. Houve em toda a villa grande alegria, e cahiram por terra todos os projectos reaccionarios dos officiaes britannicos, que se viram sós e abandonados. A' noite houve illuminação, repiques de sinos, muzica e foguetes.

No dia 31, pelas 10 horas da manhã, formado o batalhão em frente dos paços da camara, presente o senado, o clero, que já tinha adherido, pessoas da nobreza e do povo,

o vereador mais velho deferiu juramento ao juiz de fóra, este aos camaristas, e depois ao capitão Menezes, que o deu aos mais camaradas, e cada um dos commandantes ás suas companhias, pondo todos a mão nos Evangelhos. Seguiu-se o juramento publico, dado pelo capitão Menezes ao batalhão, e pelo juiz de fóra ao povo, do que se lavrou termo assignado por todos. Concluido este acto solemne com tres descargas de alegria, bradaram todos a um tempo: — Viva el-rei! Vivam as côrtes e por ellas a constituição!

Em seguida o senado, as auctoridades civis, militares, administrativas, nobreza, tropa e muito povo, dirigiram-se em massa á egreja matriz, onde se cantou um *Te-Deum*, findo o qual sahiu o Santissimo em procissão triumphal pelas ruas da villa. Quando recolheu déram-se tres descargas de alegria, e levantaram-se muitos vivas ás côrtes, á constituição, ao *governo supremo do reino*, ou á junta do Porto, ao rei etc. «Nas tres noites consecutivas, diz o capitão no seu relatorio, se illuminou a villa e andou vogando a muzica do batalhão, sendo visivel o prazer e alegria dos habitantes, e reinando em tudo a melhor ordem.»

Como se vê, os officiaes inglezes em Ponte do Lima, como no Porto e em toda a parte, empregaram altos esforços para obstarem á victoria das ideias liberaes e á nossa regeneração.

Quasi ao mesmo tempo, e a uma só voz, pronunciaram-se Braga, Penafiel, Barcellos, Guimarães, Valença e outras povoações do Minho.

Eis o officio que o coronel Telles Jordão, do regimento n.º 31, enviou de Braga á junta do Porto: «Ill.^mos^ snrs. — Julgo do meu dever levar ao conhecimento de v. s.^as^ o patriotismo com que se tem comportado os individuos do regimento do meu commando, e egualmente os habitantes d'esta cidade. No dia 24 do corrente foi aqui notorio o que v. s.^as^ tinham obrado n'essa cidade; immediatamente vi dispostos os animos da officialidade a praticarem o mesmo. No dia 25, pelas 8 horas da manhã, recebi o officio que por v. s.^as^ me foi communicado. Achava-se aqui o commandante da brigada, o marechal Lacerda Silveira, a quem

o apresentei, e concordamos em o pôr em prática, convocando toda a officialidade (não exceptuando o major Marfey) unanimemente assentamos na execução; fui immediatamente ao paço episcopal e pedi ao ex.mo snr. arcebispo mandasse convocar todas as auctoridades, e sendo presentes na nossa presença o coronel de milicias de Braga, o provedor, o corregedor, juiz do crime e juiz de fóra, apresentei o officio e pedi votos, depois da minha exposição, e egualmente votaram a sua prompta execução, e d'ahi sahimos juntos a passeiar pela cidade, o que fez aquietar os animos.

No dia 26, ao meio dia, fiz reunir o regimento no Campo de Sant'Anna, e depois de lida a proclamação e dados os vivas com a maior energia, tanto pelo regimento como pela nobreza e povo que estavam presentes, démos o juramento na fórma e estylo ordenado pela *junta do supremo governo do reino,* e este foi novamente acclamado com vivas, e o affixamos com tres fogos d'alegria.»

Reinou na cidade o mesmo socego e a mesma alegria que nas outras povoações do reino. Na maior tranquillidade e união todas as classes adheriram ao novo regimen.

Toda a provincia do Minho se levantou como um só homem, e acclamou com enthusiasmo a revolução iniciada no Porto, cujo governo foi solemnemente reconhecido.

«N'este estado de coisas, escreve o *Pregoeiro Lusitano,* uma das obras mais valiosas que nos restam d'esta época, n'este estado de coisas, repetimos, os dois commandantes Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda e Bernardo Correia de Castro Sepulveda, este na provincia da Beira, e aquelle na de Traz-os-Montes, chegados com os corpos de seu commando déram aos povos um novo e vigoroso alento contra a oppressão dos governadores d'aquellas provincias, que as continham a todas n'um respeito e forçado silencio. Foram por toda a parte recebidos como anjos da paz que a todos vinham trazer novos dias de prazer, de satisfação e de gloria.

De todas as cidades e villas sahiam anciãos, mulheres

*

e homens de todas as edades e condições, e os vinham esperar ás estradas e os recebiam de braços abertos, entre mil applausos, acclamações e vivas. E de muitas faces respeitaveis por suas cãs e rugas se viam descer lagrimas abundantes, que aos mesmos filhos de Marte enterneceram; taes desafogos têem o amor, quando é sincero e virtuoso, e quando vê triumphar em seu abono a razão e a justiça desata em lagrimas copiosas, ainda mais nos velhos que nos moços, porque em taes casos ainda os mais velhos são mais sensiveis que os novos.

Estes dois nobres campeões da liberdade, tendo só por seu destino mais conquistar corações, que compellir os povos, vinham só restituir-lhes a liberdade e deixal-os aliás certos e bem certos de que, sendo a causa de todos uma e a mesma, o mesmo effeito produziria em toda a parte; e por tanto a nada mais se adiantaram que a manifestar seus fins e sentimentos nas proclamações seguintes.» (E apresenta as duas proclamações de Gaspar Teixeira e Sepulveda.)

Ha uma grande distancia entre aquelles dois generaes. O primeiro defendeu a liberdade mais por vaidade e gloria do que por convicção. Pouco tempo depois foi um dos mais ardentes caudilhos do absolutismo, quando sobreveio a contra-revolução. Sepulveda até esta defendeu com lealdade e convicção a causa dos povos escravisados, e póde ser considerado como aquelle que, depois do dia 24 de agosto, mais contribuiu com seus serviços para a victoria da liberdade e da independencia da patria.

Não desconhecemos os serviços que Gaspar Teixeira prestou á causa em Traz-os-Montes; mas Sepulveda, pela sua dedicação, zelo e sinceridade, e além d'isso pela sua intelligencia e valor militar, é o verdadeiro heroe d'esta revolução, depois dos acontecimentos realisados no Porto.

O general Victoria e o conde de Amarante, depois de serem convidados a adherirem á revolução pelos emissarios do Porto, concertam entre si os meios de impedir que ella se communicasse ás duas provincias. Ambos proclamam ás tropas e aos habitantes das provincias que governam.

Eis a proclamação do feroz conde de Amarante:—«Trasmontanos valorosos e fieis. E' a terceira vez que as circumstancias me fazem convocar-vos ás armas, e sempre tive a satisfação de vos vêr correr a defender os sagrados direitos de nosso augusto soberano o senhor D. João VI, rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves em 1808; fostes vós quem rompeu o captiveiro a que os exercitos de um perfido invasor nos tinha lançado; mas desgraçadamente nada temos feito, pois se não temos inimigos exteriores, temos entre nós *homens ambiciosos, loucos e perdidos* que, infelizmente, com o nome de portuguezes, querem mudar de governo, e com capciosos e falsos motivos nos querem induzir a ser traidores ao rei e perjuros ao sagrado juramento que lhe démos; e semeando a anarchia na nação, nos promettem grandes bens com taes mudanças; mas lembrae-vos de quaes foram os que os francezes revolucionarios causaram á França, onde só se viram mortes, incendios e roubos, e por fim uma destruidora guerra; mas a vossa fidelidade é tão conhecida, que não é necessario despertal-a com razões. Eu estou decidido, pelos principios da honra, do dever e da religião, a sacrificar até á ultima gotta do meu sangue em defeza dos sagrados direitos de el-rei nosso senhor: estou certo que estes sentimentos serão os de vós todos. E' um crime reconhecer o governo revolucionario do Porto; as camaras, magistrados e todas as auctoridades, assim militares como civis, o deverão repellir, e não reconhecer tal governo.

Trasmontanos, conservemos a nossa fidelidade, e seja o nosso grito geral: Viva el-rei, e vivam os portuguezes honrados que lhe forem fieis.

Quartel general de Chaves 26 de agosto de 1820.—*Conde de Amarante.*»

Sempre a mesma especulação com os acontecimentos de França, de que foram os primeiros culpados os emigrados e o partido reaccionario, para se convencerem os povos de que são mais felizes com o regimen despotico e arbitrario, e com o regimen dos carceres, da forca e das fogueiras do *santo officio.*

Gaspar Teixeira de Magalhães Lacerda, ao chegar a Braga, dirigiu aos trasmontanos a proclamação que se segue:

«*Proclamação.* — Trasmontanos! O meu exercito vae entrar na vossa provincia, tão certo de ser bem recebido, como eu o estou dos vossos pacificos sentimentos. Alguem tem querido persuadir-vos de que atraiçôa o rei quem obedece ao novo governo estabelecido no Porto; mas este governo jurou manter a religião, a dynastia da casa augusta de Bragança e o throno do nosso adorado monarcha o senhor D. João VI. E haverá entre vós um só que duvide prestar o mesmo juramento? As côrtes e a constituição não são cousa nova n'estes reinos; são os nossos direitos e os de nossos paes; sem esta medida a monarchia acaba, e acabando poderá continuar a existir o throno? Como póde, pois, merecer o nome de infiel quem obedece a um governo que só é capaz de sustentar este throno? E sem throno que é o rei?

Meus amigos, desenganae-vos. Eu nasci entre vós, e como vos sou franco, se jurei sustentar e defender o governo do Porto e as côrtes que elle vae convocar, foi porque sou um bom portuguez e um verdadeiro trasmontano. E todo o que não fizer o que eu fiz é indigno de nomes tão gloriosos. Camaradas, briosos officiaes do valoroso exercito de Traz-os-Montes, eu tenho-vos conduzido sempre pelo caminho da honra, e vós, que me conheceis, não deveis receiar que me desvie agora d'elle. Acolhei-vos a mim; vinde com os bravos do Minho evitar a desgraça dos nossos honrados patricios, que o espirito do engano quer precipitar nos horrores da guerra civil. Dizei aos soldados que esta causa é d'elles; dizei-lhes que todos aquelles que tenho a honra de commandar estão pagos perfeitamente, e que elles o serão, logo que seguirem as mesmas bandeiras. Eu sei que nunca foi preciso lembrar o interesse para o soldado trasmontano fazer o seu dever; mas sei tambem que sou orgão de um governo que merece ao exercito o tributo do mais puro reconhecimento, e que para isso é preciso que elle conheça toda a extensão de sua obrigação.

Trasmontanos, a causa que deveis abraçar exige estas medidas, e todo o mal que d'ellas se seguir imputae-o a quem procura illudir-vos.

Todo o official e soldado que se não unir a mim e não prestar o juramento ao rei, ás côrtes e ao governo supremo estabelecido no Porto, será julgado e castigado como traidor ao rei, á patria e á nação. Toda a terra, ou povoação, em que se não dê o mesmo juramento perderá seus fóros e privilegios, e seus habitantes serão julgados e castigados como traidores ao rei, á patria e á nação. — Quartel general de Braga, 5 de setembro de 1820. — *Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda.* »

Os ultimos periodos destróem completamente o bom effeito dos primeiros e antecedentes, que são uma habil resposta á proclamação do conde de Amarante. Aquelle general, que adheriu á causa revolucionaria por amor da gloria sómente, e que mais tarde foi um sustentaculo do governo absoluto, não pôde deixar de revellar seus sentimentos n'aquelles ultimos periodos da proclamação, que n'esta parte se distanceia de todas as que sahiram da penna dos mais revolucionarios. Elle não estava auctorisado pelo *governo supremo* para se servir d'aquellas ameaças; antes este recommendára toda a brandura, como já vimos, e como havemos de vêr adiante no procedimento de Sepulveda na provincia da Beira.

Em data de 31 d'agosto, os portuenses já tinham dirigido aos trasmontanos uma eloquente proclamação contra a do conde de Amarante, e exhortando-os a seguir o grito de 24 d'agosto.

O *governo supremo* enviou logo ao conde de Amarante um dos seus membros, o arcediago da Sé, Luiz Teixeira Brederode, com uma carta de Antonio da Silveira, pedindo ao irmão adherisse á causa nacional, e com um officio da junta para prestar a ella o competente juramento. O feroz caudilho do absolutismo mandou prender em Chaves o emissario do Porto; reuniu as tropas e perante ellas proclamou a contra-revolução.

Brederode, mesmo na prisão, pôz-se em communica-

ção com o visconde de Ervedoza, major do regimento n.º 24, aquartellado em Villa Real. João Antonio Teixeira assumiu o commando d'este regimento e combinou com o coronel Serpa Pinto occupar este Amarante, marchando logo e atravessando, na noite de 4 para 5 de setembro, a serra do Marão, emquanto aquelle levantava no dia 4 o grito revolucionario em Villa Real, o que effectivamente se realisou. João Antonio Teixeira de Sampaio concertou a revolução com o corregedor João Antonio Ferreira de Moura. Emquanto aquelle sublevava a tropa, este convocava a camara, as auctoridades e os representantes de todas as classes para prestarem juramento de obediencia ao *governo supremo* do Porto, acto que logo se celebrou sem o menor obstaculo, antes no meio do maior enthusiasmo, quer das auctoridades, quer da população. Durante o dia e a noite houve todas as demonstrações de regosijo publico.

Aquelle corregedor era irmão do illustre e eloquente deputado das constituintes José Joaquim Ferreira de Moura, e foi um dos homens a quem a revolução de 1820 mais deveu. Tinha muitos amigos em Villa Real, Bragança, Mirandella e Chaves, e era estimado e respeitado na provincia. Por occasião das eleições tornou-se notavel pelo discurso que então pronunciou, e pelos muitos serviços que prestou á causa da liberdade. Foi alvo n'essa occasião de grandes ovações dos habitantes de Villa Real.

No dia 31 d'agosto, Gaspar Teixeira, que estava em Vianna do Castello, recebeu ordem de marchar sobre Traz-os-Montes, em vista do que ordenou ao commandante de milicias de Barcellos reunisse o seu regimento, e marchasse para aquelle quartel-general, em consequencia do regimento n.º 9 de linha ter que marchar para Guimarães; ordenou ao commandante do regimento de milicias de Vianna marchasse para Valença, afim de substituir o regimento de linha n.º 21, que devia marchar para Braga; ao commandante do regimento de milicias de Braga reunisse o seu regimento n'esta cidade; ao commandante de milicias de Guimarães se conservasse com o seu regimento no seu posto, e ao de Basto se reunisse nos Arcos. Deixando guar-

necidos os pontos principaes da provincia, ficaram á sua disposição para entrarem em Traz-os-Montes as seguintes forças reunidas em Braga: regimento de infanteria n.º 21, batalhão de caçadores n.º 12 e o regimento de milicias de Braga com todo o parque de artilheria. Em Guimarães tinha reunido para o mesmo fim o regimento de infanteria n.º 9, o batalhão de infanteria n.º 15 e o regimento de milicias de Guimarães; e nos Arcos e suas visinhanças estava o regimento de milicias de Basto tambem prompto a partir.

O general reuniu este exercito e formou-o em duas columnas, marchando com elle em differentes direcções, para se reunirem n'um ponto indicado, e entrarem juntos depois na provincia de Traz-os-Montes. Assim que estas forças appareceram na provincia houve um levantamento geral de tropa e povo contra o conde de Amarante.

Um officio do commandante Alexandre Alberto de Serpa, datado do quartel-general de Villa Real, em 6 de setembro, para o tenente-coronel Cabreira, mostra bem a influencia que a presença de Gaspar Teixeira exerceu logo no animo das tropas. Diz elle: «Não posso perder um momento para levar ao conhecimento do *supremo governo* que, depois do ultimo officio que na data de hoje escrevi a v. ex.ª, fui visitar os nossos postos avançados estabelecidos no Amezio, acompanhado dos majores visconde de Ervedoza e Sampaio, e ahi mesmo tive a satisfação de se me apresentarem dois esquadrões do 6.º commandados pelo major João Pinto; um batalhão de infanteria n.º 12 commandado pelo capitão Bento da Veiga, e o regimento de milicias de Chaves, commandado pelo tenente-coronel Francisco Xavier. Em um campo ahi mesmo tomei o juramento a todos os corpos e com elles marchei para esta villa, onde os entreguei ao general Lacerda, que n'esse momento chegava em consequencia dos avisos que lhe fiz.»

Todas aquellas forças desertaram do campo do conde de Amarante!

Emquanto isto se passava em Villa Real, em Bragança realisava-se um facto que prova até onde chegava a devo-

ção das tropas e do povo pela causa liberal. O conde de Amarante conseguira conservar aquella cidade incommunicavel com os agentes e missionarios do Porto e com o resto do paiz. N'ella tudo se ignorava, apesar de se desconfiar que a revolução já tinha rebentado na provincia. As noticias tardavam, e todos esperavam anciosos pelo momento em que as forças do Porto os auxiliassem a proclamar a liberdade. N'esta impaciencia, o bacharel formado em direito, Manoel Bernardo Pinheiro de Lacerda, no dia 9 de setembro, pelas 9 horas da manhã, apresentou-se em casa do commandante da praça, o capitão Francisco Xavier Taborda, e convidou-o a proclamar n'esse dia o movimento revolucionario, não obstante não se receberem ordens para isso. Faltavam as proclamações do *governo supremo;* mas aquelle enthusiastico patriota encarregou-se elle mesmo de as fazer!

O commandante annuiu promptamente, e passou a mandar chamar os commandantes dos destacamentos de cavalleria, os veteranos e as milicias. Parece ter sido plano d'antemão preparado, para o primeiro momento em que chegassem as ordens do Porto.

O mesmo bacharel, com o major reformado Pedro Guerra Rebello, foi convidar o capitão de artilheria Christovão Manoel Monteiro, que promettêra antes o seu apoio. Este official appareceu vestido de sobrecasaca, e com um officio do coronel Salinas, em que lhe mandava licencear a companhia. Respondeu que sem ordem a não chamava. N'este entretempo já se achavam reunidos em casa do commandante da praça o tenente de cavalleria n.º 12, Francisco Teixeira Lobo, que commandava o resto do regimento que ahi se encontrava; o tenente José Joaquim Queiroga, commandante dos veteranos; o alferes de infanteria n.º 24, Francisco Joaquim Freire; o capitão de milicias da cidade, José Manoel Fernandes Neves; o major reformado, Pedro Guerra Rebello; o capitão reformado Manoel Diogo de S. Paio, e Ignacio José Botelho de Gouveia. Quando o bacharel Pinheiro de Lacerda entrou em casa do commandante com a resposta do capitão de artilheria, ahi encon-

trou todos reunidos. O commandante Taborda tomou a palavra, e disse que, havendo consultado os officiaes e as mais pessoas presentes, todos com o maior enthusiasmo haviam accordado em que se fizésse o juramento e acclamação publica da revolução do Porto, antes da chegada do correio; e, quer viésse ou não ordem para isso, ella havia de se effectuar, não duvidando que os officiaes presentes offerecessem para esse fim os seus destacamentos e as mais pessoas convocadas os seus valiosos serviços. Todos o prometteram na maior alegria, diz o documento d'onde extrahimos esta noticia.

O commandante enviou o alferes Freire ao juiz de fóra, José Maria da Veiga Cabral, para lhe propôr a convocação da camara e mais auctoridades. Este juiz, no dia 27 de agosto, por ordem do conde de Amarante, tinha proclamado contra a revolução do Porto; não obstante isto promptificou-se, com a condição de que o commandante Taborda o livraria de qualquer compromettimento que lhe podésse resultar d'este acto, o que prova que muitos se não pronunciavam com medo. Seguro do bom exito da empreza, mandou em acto continuo convocar a camara para as duas horas da tarde.

O commandante da praça mandou tocar a unir em todos os destacamentos, que se juntaram no terreiro dos quarteis de infanteria, onde se lêu a proclamação que fizéra o bacharel Pinheiro de Lacerda, á falta das do Porto, e foi lida pelo sargento Gouveia em alta voz e no meio de um quadrado que o commandante mandou formar. N'este acto recebeu este um officio do juiz de fóra dizendo-lhe que estivesse prompto com as suas tropas, que elle partia para a casa da camara. Marchou immediatamente a força reunida para a frente da casa da camara, onde se achava reunido o senado, as auctoridades civis, militares e ecclesiasticas, representantes da nobreza, do clero e do povo. O mesmo juiz de fóra passou a deferir o juramento de obediencia ao rei, ás côrtes, á constituição que estas fizérem e ao supremo governo do Porto; «. . . e depois, diz o mesmo documento, de assignar immensa gente que ahi se juntou, se

mostrou o pendão real, que foi salvado com vivas, depois do que sahiu a camara pelas ruas da cidade proclamando o mesmo juramento. Era a camara acompanhada por immenso povo e pela tropa, e foi salvada por 21 tiros de artilheria até se recolher.»

E tal foi este movimento espontaneo da tropa e povo de Bragança, absolutamente incommunicaveis com as auctoridades do Porto!

Todos aquelles officiaes assignaram um auto em que se narram os factos como se passaram, e remetteram copia a cada um dos que contribuiram para aquelle feito audaz e glorioso, afim de o poderem perpetuar. Lêmol-a no *Patriota,* onde foi publicada e d'onde a extrahimos. E' um documento bastante curioso. Elle fecha do seguinte modo: «O que lido em alta voz foi por todos assentado que na verdade assim se tinha passado, e que, não obstante ser hoje o dia 13 e não se ter recebido ordem alguma, nem termos noticias certas do estado de coisas, eramos todos resolutos a seguir a sorte do governo do Porto, e defendel-o com todas as nossas forças e exemplo.»

Não ha um facto mais eloquente do assentimento geral do paiz á causa sympathica do governo supremo do Porto, e dos sentimentos liberaes que já estavam arreigados ainda nas provincias mais afastadas. A cidade de Bragança é a que de entre todas as da provincia e as da Beira offerece o exemplo mais frisante d'este amor natural dos portuguezes pela sua liberdade. Sem terem a certeza do estado de coisas e do exito da sua audaz resolução, aquelles valentes militares e patriotas, só por dedicação á causa nacional e aos principios proclamados no Porto, e animados e instigados pelo bacharel Pinheiro de Lacerda, proclamam a revolução, não obstante poderem estar cercados de forças superiores do conde de Amarante!

Segundo aquelle auto, parece que o juiz de fóra, depois de ter hesitado e de se mostrar fraco e pusilanime, e depois de nada receiar, intentou arrogar a si a iniciativa do glorioso pronunciamento da cidade de Bragança. No officio que dirigiu ao commandante Taborda n'aquelle dia

serve-se do estylo de quem deseja attribuir a si a resolução da convocação da camara e auctoridades. Talvez por isto aquelles briosos officiaes resolveram fazer o auto referido.

A propria cidade de Chaves pronunciou-se no dia 7; de maneira que o arrogante caudilho do despotismo, o conde de Amarante, apesar da sua proclamação, viu-se só e abandonado de todas as tropas, que debandaram para a causa do Porto, logo que Gaspar Teixeira entrou na provincia. Não podendo resistir por mais tempo, e vendo que não tinha apoio nem no exercito, nem nos habitantes das povoações, que eram tão promptos a auxiliar a força armada, desiste dos seus intentos sinistros e terriveis.

Por uma nota official remettida de Villa Real ao *supremo governo* do Porto pelo marechal Antonio de Lacerda Pinto da Silveira, e publicada no diario official d'aquelle governo, ou no *Diario Nacional,* o conde de Amarante, vendo-se em apertadas circumstancias, convocou um conselho militar, para resolver a attitude que deveria tomar em frente dos acontecimentos. O conselho foi de voto unanime que se proclamasse a revolução, e se reconhecesse o governo do Porto com toda a solemnidade no dia 7 de setembro! Em vista d'isso foi ordenado a todos os corpos da provincia que adherissem ao governo supremo e prestassem obediencia a elle!

O conde de Amarante refugiou-se depois na sua casa do Patim, em Ponte do Lima, para onde se retirou desapontado com a deserção de todas as suas tropas, e com a attitude das municipalidades da provincia a favor das ideias liberaes e revolucionarias.

Movimento revolucionario na provincia da Beira

Desçamos agora á provincia da Beira, e vejamos a sorte do general Victoria, conhecido pelo *Olho verde.*

Como o conde de Amarante, elle, depois de ter faltado á sua palavra, dirige aos habitantes da provincia a seguinte:

«*Proclamação.*—Antonio Marcellino da Victoria, fidalgo cavalleiro da casa de sua magestade, cavalleiro professo na ordem de S. Bento de Aviz, tenente-general dos reaes exercitos, encarregado do governo das armas na provincia da Beira, etc. Tendo pleno conhecimento de que toda a tropa d'esta provincia, e mesmo os habitantes, *temem a Deus Todo Poderoso, e amam, como devem, ao seu rei*, estou certo que cumprirão estes dois sagrados preceitos que são indispensaveis para o socego publico e particular. Só lhes devo trazer á memoria aquellas proclamações, os palanfrorios com que Bonaparte nos promettia todo o bem; porém causára-nos todo o mal. Todos são testemunhas d'estes enganos; e por isso é que eu peço se não deixem illudir e enganar com taes papeis, que são cavilosos. Viva el-rei nosso senhor; viva el-rei nosso senhor!—Quartel general de Vizeu, 29 d'agosto de 1820.»

A esta proclamação respondem os habitantes do Porto com uma outra chamando á causa os seus irmãos da Beira.

Sepulveda antes de sahir de Coimbra mandou emissarios por toda a Beira, afim de levantarem as tropas e as povoações a bem da sua liberdade. Elle faz-lhes constar que marcha com forças militares, para as auxiliar a proclamar seus direitos sagrados. Na vespera da sua partida dirige-se assim aos habitantes da provincia:

«*Proclamação.* — Valorosos habitantes da provincia da Beira. Socegae pacificos no centro de vossas habitações e na continuação tranquilla de vossos negocios e trabalhos. Não penseis que venho á testa de bravos que tenho a honra de commandar, para vos fazer o mais pequeno mal. Somos vossos irmãos, somos todos portuguezes; e a mesma causa nacional e a utilidade da patria deve unir os nossos sentimentos. Venho auxiliar-vos para que francamente possaes declaral-os e livrar-vos da oppressão do barbaro e louco ex-general Victoria, que mal reconhece a nação que o tinha elevado até áquelle logar, e agora pretendia servir-se do en-

gano, fazendo verter o vosso precioso sangue, para conservar o despotismo dos ex-governadores de Lisboa, que queriam despovoar o reino de gente e numerario, mandando tudo para a America, aonde têem retido o nosso amavel rei o senhor D. João VI. Acabou-se o soffrimento, portuguezes, vamos salvar a patria dos monstros, que para seu particular interesse enganam ao mesmo tempo a nação e o rei. O honrado lavrador, que até agora cuspia sangue nas mãos para pagar excessivos fóros e tributos aos inertes e despoticos donatarios, que os roubavam, será desopprimido. As milicias voltarão aos seus lares a tratar de sua colheita e familias.

Todas as pessoas, suas casas e bens serão respeitados. E supposto as circumstancias exijam alguns generos para o indispensavel fornecimento de vossos irmãos, serão pagos o mais breve que fôr possivel, e eu o protesto em nome do *supremo governo.* O regimento de cavalleria n.º 10, que se achava em Santarem, acaba de unir-se por sua vontade propria ao partido da nação, e concorre comigo a ajudar-vos. Já desde o Minho até Lisboa tem soado a voz da liberdade da nação; não é justo fiqueis escravos, soffrendo o despotismo e a tyrannia.

Jurae, pois, obediencia á *junta provisional do governo supremo do reino,* que se acaba de instaurar, e que, em nome de el-rei nosso senhor, o senhor D. João VI, ha-de governar até á installação das côrtes, que deve convocar para organisar a constituição portugueza. Jurae obediencia a essas côrtes e á constituição que fizérem, mantendo a religião catholica romana e a dynastia da serenissima casa de Bragança.—Coimbra, 4 de setembro de 1820.» (Segue-se a assignatura.)

Como esta proclamação se differenceia da de Gaspar Teixeira! Cada qual define o caracter dos dois militares— um duro e austero como as rochas duras de Traz-os-Montes; outro affavel, de sentimentos doceis e brandos. Gaspar Teixeira, esse coração de granito e futuro defensor do absolutismo, ameaça as povoações trasmontanas com castigos sevéros; Sepulveda, com seu caracter benevolo, só

tem palavras de amor e de paz para offerecer aos pacificos habitantes da Beira, afim de os attrahir á sua causa.

«Não penseis, diz-lhes elle, que venho á testa de bravos que tenho a honra de commandar, para vos fazer o mais pequeno mal. Somos vossos irmãos, somos todos portuguezes, e a mesma causa nacional e utilidade da patria deve unir os nossos sentimentos. Venho auxiliar-vos, para que francamente possaes declaral-os e livrar-vos da oppressão do barbaro e louco ex-general Victoria.»

E veja o leitor como, pouco a pouco, o sentimento da liberdade, dos direitos da nação, e o odio ao absolutismo se íam arreigando no coração dos chefes do movimento revolucionario, e como a marcha dos acontecimentos os ía levando comsigo, tornando cada vez mais vigorosas as crenças que Fernandes Thomaz soube implantar nas diversas sessões do synedrio.

O general Victoria, mal rebentou a revolução no Porto, teve ordem de marchar sobre esta cidade, como vimos. Foi detido pelo emissario dos revolucionarios; mas, depois de prometter o seu apoio, de combinação com o conde de Amarante, dispôz-se a obstar á invasão das forças do Porto. No dia 26 d'agosto dirige um officio ao tenente-coronel de milicias de Arouca, Christovão de Almeida Azevedo e Vasconcellos, ordenando-lhe que, logo que o recebesse, fizésse reunir em S. Pedro do Sul e Vouzella o regimento do seu commando, e que participasse immediatamente essa reunião ao juiz de fóra da villa e a elle general. Depois enviou-lhe outro, para que reunisse, logo, logo, lhe diz elle, as companhias mais proximas na villa, participando-lhe que mandava ordem ao major da ordenança do districto para collocar varias guardas nas avenidas da cidade do Porto, com instrucções que elle lhe communicaria, ao qual deveria auxiliar com a gente do seu regimento, para o fim que lhe foi determinado. Parece que já então desconfiava do regimento.

No dia 30 remetteu-lhe duas proclamações, e no officio que as acompanhava dizia-lhe o seguinte: «E' indispensavel prevêr já v. s.ª, com a sua gente que tiver reuni-

da, tome com forças todas as communicações que houver n'essas circumvisinhanças com a cidade do Porto, para que em todos os pontos embaracem qualquer passagem de forças que queiram passar por ellas. O terreno é proprio para que com qualquer pequena porção de gente se possa fazer embaraço a um exercito, confiando de v. s.ª e de seus officiaes todos os esforços para se conseguir este fim, de que fica responsavel. Ao commandante das ordenanças ordeno coopere com v. s.ª, para reforçar as ditas guardas, quando me communicarem qualquer novidade que aconteça. Caso não esperado que seja obrigado a ceder a sua retirada, deve ser de ponto em ponto, de passo em passo, que ha bastantes no transito na direcção d'esta cidade, prevenindo-me com antecipação, para ser logo soccorrido.» E' textual.

No dia 1 de setembro ordenou áquelle mesmo official que mandasse immediatamente o seu quartel-mestre com uma escolta, para levar a polvora que precisasse para o regimento. No dia 31 o tenente-coronel Vasconcellos reuniu, com effeito, o regimento em S. Pedro do Sul, como lhe fôra ordenado pelo general. Aqui premeditou logo seguir para o Porto, afim de se associar á causa da liberdade. Confiou este projecto ao capitão Manoel Soares Cardoso, que o approvou, e offereceu-se para auxiliar a marcha.

Vasconcellos, animado com aquelle apoio, ordenou que no dia 3 de setembro, ás 8 horas da manhã, se juntasse o regimento em uma planicie, com o pretexto de lhe passar revista. Reunidas as tropas, fallou-lhes do seguinte modo:

«Camaradas e amigos! Será possivel que desampareis a cara patria, quando ella ha mister dos vossos serviços? Ella pretende despedaçar os ferros com que seus vis tyrannos a têem agrilhoado. Já no Porto soôu a voz imperiosa de um grande povo que deseja ser livre. Ahi nossos irmãos d'armas se declararam em favor da justiça e dos direitos nacionaes; acclamaram o snr. D. João VI rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves pela constituição das côrtes que se vão juntar. Hesitareis vós? Ah! não o creio, não é possivel. Segui-me, ó bravos.»

Todos no mesmo impeto de enthusiasmo responde-

ram que estavam dispostos a seguil-o, e a coadjuval-o nos seus projectos, porque eram concordes nos mesmos sentimentos e nas mesmas ideias.

— Partamos, partamos! — exclamaram todos. E pozéram-se immediatamente em marcha, sem terem nada prevenido, desprovidos de mantimentos, e sem haverem comido primeiro! Foi tal o enthusiasmo com que marcharam para o Porto, que não descançaram um só momento, tendo transitado por caminhos ingremes e escabrosos!

Todos esses bravos levavam no coração o vivo desejo de libertar a patria e os seus concidadãos, e eram attrahidos pela causa que fôra proclamada na cidade invicta.

Assim que o tenente Francisco Vieira Pinto, destacado em Vouzella, soube que os seus camaradas íam no caminho do Porto, resolveu reunir-se-lhes com as forças do seu commando. Eram 10 horas da noite quando se encontrou na Farrapa com o regimento, ao qual se juntou. E marcharam todos com o maior enthusiasmo na direcção do Porto.

No dia 5 de setembro, pronunciou-se o regimento de milicias de Lamego, e segue o exemplo do regimento de milicias de Arouca e Vouzella. Immediatamente se reuniu a camara municipal com todas as auctoridades e representantes das classes; e n'esse acto solemne se proclamou a revolução do Porto e se prestou juramento de obediencia ao governo por ella eleito.

Eis o officio que dirigiu ao presidente do *governo supremo* o coronel de milicias de Lamego: «Ill.mo e exc.mo snr. — E' n'este momento que tenho a honra de participar a v. exc.a que hoje, 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, se juntou o regimento do meu commando na frente da casa da camara d'esta cidade, tendo precedido um officio meu do dia de hontem a convocar a camara, clero, nobreza e povo, para que hoje se reunissem na mesma casa da camara em combinação com o dr. corregedor, a quem tinham vindo as determinações do *supremo governo*. Effectivamente juntou-se a camara, nobreza e povo, para prestarem o solemne juramento de fidelidade e obediencia a el-rei nosso

senhor D. João VI, ao *supremo governo do reino*, e ás côrtes e constituição que estas fizérem, findo o qual acto passaram todos á egreja de Santa Maria Maior de Almacave, onde se tinham celebrado as primeiras côrtes do reino, para dar graças ao Altissimo, e rogar-lhe ao mesmo tempo nos dê uma constituição que faça a felicidade da nação portugueza. Terminou a solemnidade por uma eloquente oração que recitou o dr. corregedor na presença do Santissimo Sacramento, e pela ratificação do juramento já prestado no *auto* da camara. Ultimamente déram-se tres descargas de alegria, repetindo-se por todos com vivo enthusiasmo: — Viva el-rei! viva o supremo governo residente no Porto! vivam as côrtes e a constituição! Recommendo a v. exc.ª o capitão portador d'esta. — Deus guarde a v. exc.ª — Quartel de Lamego, 6 de setembro de 1820. — Ill.ᵐᵒ e exc.ᵐᵒ snr. presidente do governo supremo. — *José Leite*, coronel do regimento de milicias de Lamego.»

Vê-se que a revolução se fez por um accordo entre o coronel do regimento de milicias, o corregedor, que tomou parte activa, e as auctoridades da cidade, todos conformes em sentimentos e ideias com respeito á necessidade d'uma mudança politica, e de uma constituição feita em côrtes soberanas. Aquelle officio é bem eloquente.

Com a approximação das forças de Sepulveda revolucionaram-se immediatamente as que o general Victoria mandára para Tondella, isto é, o batalhão de caçadores n.º 8, commandado pelo coronel Tavares, e o regimento de milicias commandado pelo tenente-coronel Quinllaud. Pelo major d'este regimento enviaram a Sepulveda os seus protestos de adhesão á nobre causa da liberdade. Aquelle official foi recebido pelas avançadas de cavalleria de Sepulveda entre Marmeleira e Val d'Açores, perto de Mortágua. Foi conduzido á presença do illustre commandante do exercito liberal, que acolheu o portador e a noticia, diz elle na sua Memoria, sem se deslumbrar com ella, pois a reflexão lhe fez vêr que esta feliz entrada não destruia totalmente o general Victoria, e sua influencia na provincia, e por isso continuou a sua marcha e as suas operações na

direcção de Vizeu. N'esta cidade, porém, já os espiritos estavam effervescentes e animados pelos emissarios do *governo supremo*. Este enviou áquella cidade o dr. Francisco Maria d'Abreu com as proclamações e officios ás auctoridades, e com as instrucções para animar os habitantes a proclamarem a sua liberdade.

Immediatamente aquelle emissario pôz-se em contacto com as auctoridades e commandantes dos corpos; mas a presença de Victoria intimidava tanto estes, como a população. Os officiaes do batalhão n.º 11 ainda tentaram sublevar-se; mas, desconfiando de dois que se oppozéram tenazmente, contivéram-se.

O general Victoria notou que tanto nos corpos como na população se manifestava viva inquietação; immediatamente mandou reunir na cidade e suas immediações tres regimentos de milicias, dous batalhões de caçadores, um esquadrão de cavalleria e um parque de artilheria com seis peças vindas de Almeida, d'onde tambem mandou partir para Vizeu o regimento n.º 13. Com estas forças pretendeu o general Victoria esmagar qualquer tentativa revolucionaria, e ficou seguro do exito da sua grande medida.

N'este momento chega a noticia da sublevação dos regimentos de Lamego, e que o regimento de milicias que marchára a occupar as alturas de S. Pedro do Sul tomára a resolução de marchar para o Porto, afim de se unir á causa nacional. E' possivel que chegassem tambem as noticias de Tondella.

Os officiaes, que estavam impacientes por correrem ao chamamento dos seus irmãos d'armas do Porto, formaram logo o plano, de accordo com os officiaes de caçadores n.º 7, de partirem tambem para o Porto.

Crêmos que no dia 5 de setembro o batalhão de caçadores n.º 7, talvez de combinação com o regimento de milicias de Lamego, formou-se no terreiro de Santa Christina pela volta da meia noite, tendo préviamente libertado e levado comsigo dois officiaes que o general Victoria mandára presos para a *Congregação do oratorio*, provavelmente por suspeitos. Depois da formatura, o batalhão sahiu da

cidade, e veio juntar-se com o n.º 11, que se havia formado no terreiro acima da casa da camara. Quando estavam para partir, um incidente inesperado ia destruindo todos os planos, deixando sériamente compromettidos os auctores da arrojada empreza. Os soldados olharam e viram que iam partir sem a bandeira do batalhão; começaram então a gritar e a dizer que não marchavam sem ella. Que fazer? Retroceder era cahir na bocca do lobo; mas não havia que hesitar: ou retrogradar e entregarem-se á prisão, ou partirem para o seu destino.

Depois de varios tumultos, e de os officiaes não saberem o que deveriam fazer em taes circumstancias, o tenente Magalhães sáe á frente da companhia de granadeiros, e pergunta-lhes se querem ir com elle buscar a bandeira. Apenas se apresentou um. Com elle partiu o denodado militar, prompto a arriscar a sua vida a bem da patria e da liberdade, e para salvar a vida dos seus camaradas. Chega ao quartel, penétra corajosamente nos aposentos do major Pigot, e propõe-lhe a sua adhesão e sahida para o Porto; como recebesse formal recusa, tomando uma attitude resoluta e energica, arranca-lhe ousadamente a bandeira, e parte logo com ella.

Ao chegar ao campo, todo ufano, cheio de contentamento, e agitando no ar a bandeira do regimento, é vivamente acclamado por officiaes e soldados, recebendo muitos e apertados abraços dos seus companheiros, ou de toda a officialidade, na mais terna effusão de reconhecimento. Vencido este obstaculo, partiram todos para Vouzella, na direcção do Porto.

Suppomos que é n'estas criticas circumstancias que o general Victoria foge precipitadamente para a Guarda; mas não acompanhado dos regimentos indicados na Memoria de Sepulveda, por quanto grande parte d'elles se revolucionaram em Vizeu.

Victoria viu que as tropas e as povoações se insurreccionavam, á medida que Sepulveda avançava pela provincia dentro. Destruido o nucleo de resistencia em Vizeu, insurreccionadas todas as forças desde Tondella até áquella

cidade; sublevados os corpos de Lamego, e bem assim os que guarneciam a cidade de Vizeu, que lhe restava senão fugir?

Sepulveda em pouco tempo tinha já diante de si grande numero de tropas e de povoações levantadas e promptas a auxilial-o na marcha contra Vizeu. Por isto, não precisando do reforço que o acompanhava, mandou voltar de Mortágua para Coimbra a companhia do regimento de infanteria n.º 22, e o batalhão de milicias da cidade; fez retirar de Tondella as milicias da Feira e Oliveira d'Azemeis para os seus districtos, e seguiu para Vizeu. Não sabemos bem o que se passou no dia 6 entre os habitantes d'esta cidade. Parece, porém, que succedeu n'ella o mesmo que em Coimbra, isto é, toda a população exultou com a sahida de Victoria e adheriu immediatamente á revolução do Porto, aguardando, porém, a entrada de Sepulveda, para se consummar o acto por meio do juramento.

Pela noite do dia 6 haviam-se recebido em Vizeu as participações officiaes de que Sepulveda chegára n'esse dia a Tondella. Na manhã do dia 7 partiram a encontrar-se com elle os representantes de todas as corporações da cidade, auctoridades civis e militares e muitas pessoas de distincção, acompanhadas de immenso povo e de camponezes que desceram á estrada para virem saudar o seu libertador. Seriam duas horas da tarde quando principiou a apparecer a divisão, tendo á frente o coronel Pamplona, fazendo as vezes de brigadeiro. Foi saudada com immensos vivas dados por mais de 20:000 pessoas que aguardavam a chegada do valente militar e representante do governo do Porto.

Eis como Sepulveda se exprime: «Entrei, finalmente, em Vizeu no dia 7 de setembro, acompanhado de todas as auctoridades e representantes das diversas classes, que viéram esperar-me na distancia de uma legua d'aquella cidade. A mesma artilheria que o general Victoria para alli tinha mandado vir de Almeida deu salvas de alegria; o povo por toda a parte em cordumes attestava não equivoca adhesão á causa da patria; e a camara, reunida por minha ordem,

já na vespera esperava anciosamente a minha chegada, para a solemne prestação do juramento nacional, acto este que foi deferido para o dia seguinte, para se fazer ainda com mais pompa, como realmente se fez, continuando os habitantes da cidade a mostrar o maior regosijo, em funcções religiosas, fogos artificiaes e recitação de versos.»

Era commovente vêr as scenas de terna alegria observadas por toda a estrada do transito de Sepulveda, cheia de populares e de camponezes. Os velhos choravam de commoção, e os moços corriam adiante do seu libertador dando-lhe vivas e seguindo-o por toda a estrada no meio de enthusiasticas acclamações. Grupos de mulheres com os filhos ao cóllo mostravam-lhes o valente militar que elles desejavam vêr e conhecer; outras saudavam-n'o respeitosamente, significando-lhe o seu reconhecimento intimo e sincero.

Depois do competente juramento de todas as auctoridades e corporações, houve um pomposo *Te-Deum* em acção de graças pela victoria da liberdade, assistindo a elle a camara municipal, todas as auctoridades civis e militares e toda a magistratura. Abrilhantaram o acto as principaes pessoas da cidade. A' noite houve illuminação geral, repiques de sinos, muzicas e outras demonstrações de regosijo publico.

Sepulveda passou a dar providencias para que todas as mais povoações seguissem o exemplo de Vizeu. Officiou ao corregedor da cidade para dirigir officios a todos os corregedores da provincia, afim de reunirem as respectivas camaras e mais auctoridades, e n'esse acto prestarem o juramento de obediencia ao governo do Porto, e providenciou egualmente ácerca dos cofres publicos, que mandou pôr ás ordens das novas auctoridades, e á disposição do governo central. Ao mesmo tempo ordenou ao coronel de milicias da cidade, que servia de governador interino, remettesse officios a todos os commandantes de milicias da provincia, afim de apoiarem aquelles magistrados na execução do auto solemne do juramento.

Depois de dar as devidas providencias para a realisação da grande feira, d'onde os habitantes ainda hoje tiram grandes lucros, a qual se effectuou no maior socego e com

a costumada animação, mandou adiantar as avançadas sobre Mangualde, as quaes estenderam vedetas sobre as margens do Mondego, e por esta fórma se apoderaram de todas as estradas da *ponte de Morcella*. Não se adiantaram mais, para não perderem de vista a Extremadura, que devia ser depois o objectivo principal das novas operações.

Victoria, em presença do levantamento de quasi toda a provincia e da capital d'ella, fugiu para Castello Branco, provavelmente para entrar na Extremadura por Abrantes, e juntar-se ás forças do governo de Lisboa. Em Castello Branco é intimado para não proseguir nos seus intentos; indignado mandou prender o capitão de caçadores 7 que lhe levou essa intimação de Sepulveda; mas, temendo as consequencias, mandou-o logo soltar, enviando a resposta a Sepulveda, dizendo que se não rendia, nem faltava aos seus juramentos. Esta resposta foi recebida em Thomar.

Sepulveda sahiu de Vizeu no dia 12 de setembro, e pernoitou com os corpos do seu commando em Santa Combadão. No dia seguinte marchou para a Cortiça sobre a *ponte de Morcella*, e, depois de dar as suas ordens aos regimentos de milicias de Arganil, Louzã e Soure, que occupavam aquelle ponto, dirigiu-se rapidamente para a Extremadura. No dia 15, foi a Coimbra combinar com Silveira um movimento parallelo das forças dos dois commandantes, dirigindo-se este a Lisboa pela estrada que de Coimbra conduz á capital do reino, e elle Sepulveda pelo interior da Extremadura até Abrantes, afim de cortar a passagem ao general Victoria. No dia 15 voltou, encontrando-se com a divisão do seu commando no Espinhal, onde recebeu a agradavel noticia de que o batalhão de caçadores n.º 2, o regimento de milicias de Thomar e o de Santarem se uniam á causa nacional, e que estavam ao dispôr do *governo supremo do reino* installado no Porto.

Estava a divisão para marchar no dia 16 do Espinhal para os Cabaços, quando Sepulveda recebeu noticia de que o *governo supremo* se encontrava em Coimbra. Mandou, em vista d'isto, fazer alto á sua divisão, e partiu para aquella

cidade, afim de assistir ás conferencias sobre as medidas a tomar com respeito á marcha sobre Lisboa.

E assim terminou Sepulveda a sua gloriosa jornada á provincia da Beira, d'onde regressou coberto de louros, tendo realisado em todas as povoações o movimento revolucionario, sem se derramar uma gotta de sangue! No dia 9 rebentou a revolução em Moncorvo, no dia 10 em Taboaço, e no dia 13 em Trancoso!

A propria cidade de Castello Branco, para onde se refugiára o general Victoria, levanta o grito, e acclama o governo do Porto, seguindo o exemplo de Vizeu. O officio do corregedor da comarca para o *governo supremo* é prova eloquente da grande pressão que as forças de Victoria exerceram nas povoações, para as conterem no desejo de proclamar a sua liberdade. Eis como elle se exprime: — «Ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs. presidente e deputados da *junta provisoria do supremo governo do reino.* — Celebrou-se o auto da camara, que por authentica copia remetto, na fórma das repetidas ordens de v. exc.^{as}, as quaes até hoje não podéram ser plenamente executadas por mim e pelos moradores d'esta cidade e comarca *pelo temor e respeito á força armada.* Hoje, porém, todas as classes dos habitantes pelo seu juramento manifestam seu enthusiasmo a v. exc.^{as} como paes e regeneradores da nação e da patria, ao qual se unem os sentimentos de cordeal respeito e adhesão ás pessoas de v. exc.^{as} Já mandei passar as ordens para que todas as camaras d'esta comarca celebrem eguaes autos, e logo me sejam enviados os transmittirei ao conhecimento de v. exc.^{as}, como me é ordenado. — Deus guarde a v. exc.^{as} — Castello Branco, 26 de setembro de 1820. — O corregedor da comarca, *José Alexandre da Costa.*»

CAPITULO V

Ultimos esforços do absolutismo

Como vimos, o governo de Lisboa já ha muito que andava assustado e receioso das provincias do norte. O insolente Beresford, mal rebentou a revolução em Hespanha, partiu para o Brazil, a pedir ao rei plenos poderes, para levar á forca todos os patriotas que de novo intentassem o libertamento da patria, tornada provincia da Grã-Bretanha. Beresford não chegava, e os acontecimentos marchavam rapidamente, impellidos por uma forte torrente que tudo levava diante de si.

Os sanguinarios ministros do feroz absolutismo já tinham esgotado os ultimos recursos para manterem o *direito divino;* os carceres estavam apinhados de conspiradores e revolucionarios; o carrasco já tinha o braço cançado de executar tantas sentenças de morte; os homens mais instruidos e de quem mais temiam uns já estavam sem vida, porque os haviam levado ao patibulo, outros andavam homiziados por esses montes e aldeias; outros foram deportados para os Açores e Africa, e outros andavam dispersos e expatriados por esses paizes fóra. Que fazer mais?

Não obstante o ultimo exemplo de rigor, o governo teve noticia da revolução do Porto no dia 28 d'agosto. «Um acontecimento, confessa elle ingenuamente na carta ao rei, de tal natureza causou a este governo a maior consternação, não só pela mancha de que se cobriu aquella

parte dos vassallos de vossa magestade, deixando-se allucinar, a ponto de esquecer os seus primeiros e mais sagrados deveres, mas tambem pela terrivel ideia das consequencias que o progresso d'esta mesma insurreição devia necessariamente motivar, achando-nos na maior perplexidade, sem podermos receber as sabias determinações e auxilios de vossa magestade, para o que mais conviesse praticar em tão criticas circumstancias.»

Refere-se á missão de Beresford e á demora da vinda d'elle.

No Brazil tambem havia desconfianças de que em Portugal alguma coisa de occulto se tramava contra as instituições, apesar do ultimo exemplo do Campo de Sant'Anna. D. João VI parece não ter tido confiança nos governadores de Lisboa, por quanto encarregou o conde de Palmella, como veremos mais adiante, de vir a Portugal examinar o estado dos espiritos e de o informar do que se passava. Em Londres o conde, por um acaso, soube que, na verdade, se trabalhava em Portugal para uma revolução. Foi o proprio José Liberato Freire de Carvalho quem lh'o disse, ignorando que elle já por essa occasião recebêra ordem de partir para Lisboa. E' possivel mesmo que o astuto diplomata quizésse saber alguma coisa por via d'aquelle jornalista, e encaminhasse a conversa para o assumpto. Freire de Carvalho indignado com o que se passava no Brazil e Portugal disse-lhe que a revolução estava imminente. O conde olhou para elle espantado e disse-lhe: —«Pois está persuadido que tão proxima esteja uma revolução em Portugal?»

—«Estou, certamente,—lhe replicou o nosso jornalista;—Não recebe v. exc.ª cartas de Lisboa todos os paquetes, e não lhe dizem ellas o que ahi se diz e se passa? Ao menos as minhas annunciam-me uma mudança proxima; qual ella será é o que lhe não posso dizer.»

O conde, cada vez mais admirado da feliz revelação que se lhe fazia, terminou por dizer:

—«Melhor o fará Deus; eu ainda espero que as suas prophecias não se hão-de realisar, *e que havemos de ter tempo para*

se executarem os meus planos. Os portuguezes não são tão resolutos, nem tão atrevidos, para se animarem a uma revolução, *mórmente quando ha uma força commandada por inglezes muito sufficiente para os conter*, ainda quando fossem temerarios.» (1)

Diz Freire de Carvalho que não quiz replicar, por ser isso inutil para convencer um cégo absolutista; mas para nós é ponto de fé que o conde o que pretendeu foi sondal-o bem, e vêr o que lhe podia arrancar do que elle soubésse a respeito de Portugal. Felizmente Freire de Carvalho pôz termo á conversação. Vê-se por esta que muito antes da revolução do Porto os jornalistas portuguezes em Londres estavam informados bem dos progressos d'ella. Como? E' o que ignoramos. Tambem se vê que por essa occasião já em Lisboa se trabalhava no mesmo sentido.

O conde de Palmella partiu immediatamente para Portugal, afim de pôr em prática os seus planos auxiliados *por uma força commandada por inglezes.* Chegou tarde. A revolução tomou-lhe o passo.

No mesmo dia em que soubéram da revolução os ministros reuniram-se extraordinariamente, para ouvirem lêr as noticias recebidas e resolverem ácerca das providencias que mais convinha adoptar. A esta reunião assistiu Palmella que viéra de Londres com *a pulga no ouvido,* e fôra convidado pelos governadores, afim de os auxiliar com seus conselhos; e assistiu egualmente o commandante interino do exercito, crêmos que Barbacena, e o intendente geral da policia. Ahi resolveram publicar uma proclamação aos portuguezes em defeza dos direitos soberanos da corôa, e estygmatisando os revolucionarios e o dia 24 de agosto. Foi encarregado d'isso o conde de Palmella.

Eis a ultima defeza do absolutismo desacreditado e do Portugal dos frades, dos jesuitas, do *santo officio,* e da nobreza privilegiada:

---

(1) Memorias, pag. 201.

«*Proclamação.*—Portuguezes! O horrendo crime de rebellião contra o poder e auctoridade legitima do nosso augusto soberano, el-rei nosso senhor, acaba de ser commettido na cidade do Porto. Alguns poucos de individuos mal intencionados, allucinando os chefes dos corpos da tropa d'aquella cidade, podéram desgraçadamente influil-os para que, cobrindo-se de opprobrio, quebrassem no dia 24 do corrente o juramento de fidelidade ao seu rei e ás suas bandeiras, e se atrevessem a constituir, por sua propria auctoridade, n'aquella cidade, um governo a que dão o titulo de *governo supremo do reino.*

Bem conheciam os perversos, que machinaram esta conspiração, que só poderiam conseguir extraviar corações portuguezes, occultando-lhes, debaixo de apparencias d'um juramento illusorio de amor e fidelidade ao seu soberano, o primeiro e tremendo passo que lhes fizéram dar para os abysmos das revoluções, cujas consequencias podem ser a subversão da monarchia e a *sujeição de uma nação, sempre zelosa da sua independencia, á ignominia de um jugo estrangeiro.* Não vos illudaes, pois, fieis e valorosos portuguezes, com semelhantes apparencias; é evidente a contradicção com que os revoltosos, protestando obediencia a el-rei nosso senhor, se subtráhem á auctoridade do governo legitimamente estabelecido por sua magestade, propondo-se, como declaram os intrusos, que a si mesmos se constituiram debaixo do titulo de *governo supremo do reino,* a convocar côrtes, que são sempre illegaes quando não forem chamadas pelo soberano, e a annunciar mudanças e alterações, que, quando muito, deviam limitar a pedir, por isso que só podem emanar legitima e permanentemente do real consentimento.

O nosso soberano nunca deixou de prestar-se a solicitações justas, que se dirigem ao bem e prosperidade de seus vassallos. Agora mesmo, pela embarcação de guerra entrada hontem no porto d'esta capital, acabam de chegar providencias, que serão promptamente publicadas, patenteando a solicitude verdadeiramente paternal com que se digna attender ao bem d'este reino, o que augmenta ainda

mais, se é possivel, o horror que a todos deve causar o attentado commettido na cidade do Porto.

Os governadores do reino estão dando, e continuarão a dar, todas as providencias que taes circumstancias imperiosamente dictam, e que lhes são prescriptas pelos mais sagrados deveres do seu cargo. Quando, porém, alguns motivos de queixa e de justas representações lhes sejam expostas, elles se apressarão a leval-as respeitosamente á real presença, lisongeando-se de que os mesmos individuos já envolvidos em tão criminosa insurreição, reflectirão nas desgraças em que vão precipitar-se, e voltarão arrependidos á obediencia do seu soberano, confiados na clemencia inalteravel do mais piedoso dos monarchas. Entretanto esperam os governadores do reino que esta fidelissima nação conserve constantemente a lealdade, que foi sempre o seu mais presado timbre; que o exercito, cuja heroicidade foi, ha tão pouco, admirada pela Europa toda, se apresse em apagar a mancha de que a sua honra está ameaçada, pelo extravio d'esses poucos corpos que inconsideradamente se deixaram allucinar, e que a maioria da tropa portugueza conserve, a par da reputação do seu valor inalteravel, a virtude, não menos distincta, da sua fidelidade.

Portuguezes! A conservação intacta da obediencia a el-rei nosso senhor é a obrigação mais importante para todos nós, ao mesmo tempo que é o nosso mais importante interesse. Haja, pois, firmeza n'estes principios, concorram todas as classes para manter a tranquillidade publica, e promptamente vereis restabelecida a ordem, que os mal intencionados se arrojaram á tentativa de transtornar. E' o que vos recommendam, em nome do nosso adorado soberano, os governadores do reino.

Lisboa, no palacio do governo, 29 de agosto de 1820. — *Cardeal Patriarcha.* — *Marquez de Borba.* — *Conde de Peniche.* — *Conde da Feira.* — *Antonio Gomes Ribeiro.*»

Estava travado o conflicto entre o principio absoluto, que recommenda, com effeito, *a conservação intacta da obediencia a el-rei nosso senhor,* como a obrigação mais importante dos fieis vassallos, e como o seu mais *patente* interesse,

e o principio revolucionario e liberal, que dá aos povos o direito de se governarem e de elegerem quem bem lhes parecer para chefe do estado.

Os governadores do reino defendiam logicamente o *direito divino*, quando affirmavam que todas as mudanças e alterações nas leis do reino «só podem emanar legitima e permanentemente do real consentimento». Mas em vão uma monarchia essencialmente revolucionaria, e filha da eleição do povo, como a brigantina, podia allegar perante a mesma revolução aquelle principio absoluto.

A proclamação dos governadores do reino foi o ultimo esforço para se manter intacto e puro esse principio tradiccional mas decadente.

E tem graça a confissão ingenua dos governadores do reino, feita ao rei, de que a defeza dos seus direitos sagrados foi improficua, e que ninguem a attendeu, conservando intacta a obediencia a el-rei. «Esta medida, porém, dizem os governadores na carta ao rei, *que parecia ser sufficiente para mostrar em toda a evidencia o erro e criminoso procedimento da tropa d'aquella cidade* (Porto), *não produziu comtudo o effeito que se desejava.*» E falla em seguida dos progressos successivos da revolução.

O governo de Lisboa tornou a reunir em conferencia, no dia 30, Palmella e outros homens influentes, e por conselho d'aquelle estadista, resolveu convocar as antigas côrtes. «Seria, dizem ainda os governadores do reino, impossivel poder exprimir a vossa magestade qual foi a nossa mágoa em tão critica situação, obrigados pelo aperto das circumstancias a tomar uma medida tão extraordinaria, á qual sómente nos poderia resolver a consideração do imminente risco em que se achava o reino, e a necessidade absoluta de tomar um prompto expediente que pozésse termo aos males que precisamente havia de produzir o actual estado de cousas.»

Eis a proclamação para a convocação das côrtes:

«*Proclamação.*— Portuguezes! Os governadores do reino, persuadidos do perigo imminente que corre a nação e a monarchia, se se prolongar a crise produzida pela suble-

vação da cidade do Porto, e usando das faculdades extraordinarias que pelas suas instrucções lhes são concedidas em casos urgentes, depois de ouvirem o parecer de grande numero de pessoas do conselho de sua magestade, e conspicuas entre diversas classes da nação, resolveram, em nome de el-rei nosso senhor, convocar côrtes, nomeando immediatamente uma commissão destinada a proceder aos trabalhos necessarios para a prompta reunião das mesmas côrtes. Esperam os governadores do reino que uma medida que tão decididamente prova a determinação de se attender ás queixas, e ouvir os votos da nação, *reunirá immediatamente a um centro legitimo e commum a nação inteira, e que todas as classes de que a mesma se compõe reconhecerão a necessidade de uma tal união para evitar os males imminentes da anarchia, da guerra civil* e talvez da dissolução da monarchia.

Lisboa, no palacio do governo, em 1 de setembro de 1820.» (Seguem-se as assignaturas).

Na mesma data o governo de Lisboa nomeou a commissão que devia tratar dos trabalhos necessarios para a reunião das côrtes.

No relatorio que o conde da Feira lêu na reunião em casa do cardeal patriarcha, no dia 1 de setembro, é o governo o primeiro a confessar o perigo em que se achava a monarchia, e o progresso que a revolução e as ideias revolucionarias tinham tido em todo o paiz, a ponto de o governo não poder contar com a confiança dos mesmos que apparentemente se mostravam leaes. N'esse relatorio os mesmos governadores do reino se mostram preoccupados com a dissolução da monarchia, por isso que, dizem elles, os revolucionarios empregam a sua costumada actividade em excitar n'esta cidade e nas mais partes do reino o desenvolvimento dos seus systemas, *o que póde cada dia fazer mais critica e irremediavel a situação d'elle.*

E' ainda bem significativo o quadro do paiz feito no periodo que se segue: «O estado, pois, d'este reino é, na verdade, o mais critico que se póde suppôr: ameaçado de uma guerra civil e de uma anarchia que facilitaria aos nossos visinhos a opportuna occasião de nos dominar, o que

têem talvez em vista ha muito tempo, pois que é conhecido do governo que elles têem tido uma grande influencia n'estes successos, e que para os animar têem espalhado haverem grandes forças para apoiar o partido da revolta, vendo-se agora privado dos recursos que lhe forneciam as ricas provincias do norte, *e mesmo das outras, em que pelo estado de perturbação em que se acha o reino por este acontecimento, será mui difficil que se faça com regularidade a necessaria arrecadação, e reduzido por isso á maior estreiteza de meios, vendo que o espirito e mesmo o da capital, imbuido com as opiniões dominantes em toda a Europa, não considéra com horror aquelle acontecimento, pelas lisonjeiras esperanças, que o governo revolucionario lhes apresenta nas suas proclamações, de convocar côrtes e de fazer melhoramentos que em geral se desejam, não se podendo por isso contar, mesmo da parte dos que se conservam leaes, que hajam de fazer aquelles energicos esforços que se fariam necessarios para suffocar a dita insurreição* etc.»

Os defensores do absolutismo e inimigos das ideias liberaes confessam em 1820 que o espirito publico e mesmo o da capital estão imbuidos com as opiniões dominantes em toda a Europa; que em geral se desejam os melhoramentos que as futuras côrtes deverão realisar, e que o sentimento revolucionario do paiz é já tão vigoroso, e tão ramificado, que se não póde contar ainda com os mais leaes. E ainda hoje ha escriptores e pessoas que sustentam que em 1820 não havia em Portugal uma opinião liberal!

Os ministros de D. João VI propozéram em conselho se se devia empregar a força militar, para reprimir a revolução, e, no caso negativo, que medida convinha adoptar. «E passando a votar, diz ainda o relatorio citado, sobre o contheúdo nos ditos dois quesitos, se assentou por quasi unanimidade de pareceres quanto ao primeiro:

«Que considerando-se o estado actual das circumstancias, *a força que rapidamente ganhava a insurreição, augmentada, além do que está referido na exposição lida n'esta conferencia, pelas noticias que já depois d'ella principiada trouxe o marechal de campo Manoel Pamplona Carneiro Rangel, que expôz verbalmente e ha-de deduzir a escripto para se juntar ao diante; considerando-*

se não poder haver confiança nos corpos da tropa ainda fiel, de que, pondo-se em contacto com a revoltada, não se debande, como a outra já tem feito, adherindo ao systema dos revoltados, crescendo assim a d'elles e diminuindo-se a do governo; considerando-se os gravissimos males de uma guerra civil, dos tumultos e da anarchia que se podem seguir, e considerando-se outrosim a falta de meios pela interrupção das cobranças, dos rendimentos reaes nos territorios occupados pela mesma revolta; por todos estes motivos pareceu não poder, nem dever, empregar-se a força militar, sómente para reprimir a revolta, que outra força tambem armada tinha feito e estava sustentando, sem se correr o risco de que, não se conseguindo por este meio unicamente o pacificar o reino, extinguindo a revolta, o mal se accrescentasse com a effusão de sangue e com a anarchia.»

As velhas instituições declaram-se impotentes á face das ideias novas que surgiam! Eloquente exemplo.

N'aquellas tristissimas circumstancias, resolveram os governadores de Lisboa então appellar para a convocação das velhas côrtes; porque a «força moral, diz o relatorio, de que estavam armados os revoltosos pela tendencia das opiniões do presente seculo, e pelos exemplos dados recentemente na Europa, em differentes logares, por semelhante modo, era o que mais se precisava combater, antes de empregar a força militar. Que era por isso indispensavel ganhar esta força moral para o partido legitimo do governo de sua magestade n'este reino; que unida assim a força da opinião á legitimidade, cahiria então a mascara com que os revoltados se ostentam em seus projectos e proclamações.»

Não podendo vencer a revolução liberal, que dava toda a força moral ao governo do Porto, os ministros da corôa, confessando-se impotentes, resolveram reganhar a força moral com a propria revolução! Pela convocação das antigas côrtes pretendiam unir a legitimidade á opinião publica.

Não se póde contestar que aquella medida, aconselhada por Palmella, para partir nas mãos dos revolucionarios as suas proprias armas, era habil e produziria os seus deseja-

dos effeitos, se a tal legitimidade, ou auctoridade real, não estivésse tão desacreditada em todo o paiz. Estas medidas e manifestos do partido absoluto não faziam senão despertar o espirito publico e irrital-o ainda mais, como veremos adiante. E, uma vez entrados no caminho da revolução, os governadores de Lisboa perderam-se inteiramente, e desde esse momento por diante cahiram n'um terrivel plano inclinado.

No dia 2 de setembro o governo de Lisboa concede amnistia ás tropas sublevadas que promptamente abandonarem o partido do Porto, e se reunam ás tropas fieis de Traz-os-Montes, Beira, Extremadura, Alemtejo e Algarve, com as quaes, lhes diz elle, podia fazer-lhes sentir a triste situação a que as arrastaram os auctores da revolta.

A junta do Porto respondeu á proclamação do governo de Lisboa por uma carta datada de 3 de setembro. N'essa carta os revolucionarios legitimam os seus actos pelas circumstancias em que se achava o paiz, á face das quaes, dizem elles, nenhum outro recurso restava, senão o de empregar a nação em seu beneficio os meios extremos a que *recorre e tem direito de recorrer* qualquer simples individuo que vê atacada a sua propria existencia; e declaram que não tivéram outro fim senão salvar de indelevel mancha a honra, a liberdade e a independencia da patria, preciosos ornamentos da nação portugueza.

Fallando da proclamação, diz a carta muito bem: «Se o verdadeiro e illuminado zelo a dictasse, ha muito tempo que este nobre sentimento se teria manifestado em uteis providencias, que melhorassem a situação dos portuguezes e dissipassem os partidos que os iam dividindo, enfraquecendo sua força moral e levando-os á sua total ruina. Ha muito tempo que v. exc.as teriam attendido, ou levado á presença do soberano, as multiplicadas representações que lhe foram feitas pelo zelo dos portuguezes sobre a situação publica, e que para opprobrio nosso sómente serviram de engrossar os nossos periodicos impressos em as nações estrangeiras, e de dar ao mundo novos argumentos da funesta indifferença d'aquelles que nos governavam.»

*

E depois de ter derrotado inteiramente esses ministros do velho regimen, a carta dos membros da junta do Porto exhorta os governadores de Lisboa a não incitarem os animos da capital, como o unico meio de ainda se remediarem todos os males. E termina resolutamente:

«A nossa resolução está definitivamente e irrevogavelmente tomada; nós sustentaremos, á custa das proprias vidas, a santa causa que havemos emprehendido; e um milhão de portuguezes que a seguem não retrocederão facilmente na carreira que começaram, muito mais quando esta carreira é a da honra, e quando ao fim d'ella se lhes apresenta a immortalidade. Nós tomamos por testemunhas a nossa amada patria, a Europa, o mundo inteiro e o auctor e senhor do universo, que as nossas intenções são tão puras como firmes, e que só a v. exc.as serão imputaveis as fataes consequencias de tão indiscreta e arriscada opposição. Nós, finalmente, desejamos que v. exc.as attendam nossas expressões como dictadas pelo amor da patria, pela franqueza de homens livres, pelo amor da humanidade e da paz, e pelo mais perfeito desinteresse.»

Assim a proclamação dos governadores do reino, além de ter provocado contra si a opinião publica, deu origem a uma resposta brilhante, decisiva e sympathica do governo revolucionario.

Para destruir a capciosa medida da convocação das antigas côrtes, a mesma junta resolveu dirigir aos portuguezes outra proclamação, dizendo-lhes que não é rebelde ao rei, por isso que o proclamou; que não é intrusa, por isso que foi estabelecida pelo voto unanime de um povo numeroso, insurreccionado para se subtrahir á sua total ruina. E fallando da convocação das antigas côrtes tira habil partido d'esse passo:

«Dizem (os governadores de Lisboa) que vão convocar as côrtes, pelas particulares instrucções que têem de el-rei nosso senhor, para os casos urgentes! Notae bem, illustres portuguezes! A 29 de agosto ninguem tinha poder de convocar as côrtes senão el-rei. Os povos que as pediam eram rebeldes. Então ainda havia esperanças de

desvairar as opiniões, de reprimir o espirito publico, de semeiar a discordia. A 2 de setembro já os governadores de Lisboa têem instrucções particulares, para convocar as ordens em casos urgentes!

E que maior urgencia que a desgraça publica, ha tanto tempo geralmente sentida e lamentada? Que maior urgencia, que os clamores geraes da nação, tantas vezes e por tantos modos repetidos em particular e em publico? Que maior urgencia que a funesta divisão dos portuguezes em tres partidos bem conhecidos e nunca reprimidos dos governadores de Lisboa? Que maior urgencia que o grito de uma provincia inteira, que se levanta do abysmo e que pede soccorro? Mas esta provincia então era rebelde, porque ainda havia esperança de a reprimir e assolar! Os clamores geraes eram vozes de insubordinação, e, como taes, castigados e suffocados. Os partidos eram entretenimentos de ociosos, que o governo olhava com indifferença. A desgraça da patria não lhes tocava os corações, porque se não fazia sentir em seus elegantes e soberbos palacios.»

Pergunta depois a mesma junta do Porto de que maneira e com que intenções vão os governadores de Lisboa convocar côrtes: «Será, emfim, para nos darem uma constituição estavel, qual a desejamos, que seja o baluarte inexpugnavel da liberdade publica e o solido fundamento de um throno justo? Ah! Não vos enganeis, portuguezes! Se esses fossem os instinctos dos governadores de Lisboa, ha muito tempo que os teriam executado, porque ha muito tempo que as nossas necessidades são extremas. Elles mesmos dizem que as instrucções de el-rei a isso os auctorisavam em casos urgentes. E não era urgente a mizeria publica?

Vae estabelecer-se, dizem elles, ou já está estabelecida, uma commissão de pessoas escolhidas para consultarem o methodo de convocar e celebrar as côrtes! Pessoas escolhidas por elles e da sua confiança! Pessoas que estão debaixo da sua influencia! Pessoas que decerto hão-de espaçar seus trabalhos, até que a nação se ponha em discordia, até que o ardor do enthusiasmo publico se apague, até que

um exercito estrangeiro venha talvez subjugar-vos, e fazer mais pesados nossos ferros, até, finalmente, que, por medidas de rigor e severidade, se possam illudir os votos nacionaes, e a nação volte a ser submergida em um abysmo ainda mais profundo! Não, illustres portuguezes! Não, valorosas tropas nacionaes! Não vos deixeis enganar! Já sabeis o que devereis esperar das pomposas promessas dos governadores de Lisboa.»

Não se podia denunciar melhor os pensamentos reservados dos inimigos das reformas, nem destruir mais efficazmente o effeito moral que por ventura produzisse a convocação das antigas côrtes pelo *governo legitimo,* que com esta medida não quiz senão ganhar força moral na opinião publica. O governo revolucionario accudiu a tempo, e evitou habilmente que aquella medida surtisse o effeito desejado.

Aquella proclamação não tem data, mas foi com certeza publicada antes da carta de convocação das côrtes antigas, a qual é datada de 9 de setembro, porque os membros do *governo supremo* ainda não sabiam de que maneira os governadores de Lisboa convocariam essas côrtes, exprimindo-se: «Dizem que vão convocar côrtes», etc.

A 9 de setembro, os ministros de D. João VI ordenam ás camaras do reino que elejam dois procuradores, para virem ás côrtes que se hão-de reunir em Lisboa no dia 15 de novembro; e nem uma só povoação se moveu para dar execução á carta convocatoria! Já estavam desautorados na opinião publica e por toda a parte.

Vendo-se desattendido e abandonado em todo o reino, o governo de Lisboa resolve organisar um exercito, para fazer frente ás forças insurreccionadas, que partiam para a capital, convictas da sua victoria. Este passo indica que elle procurava ganhar tempo, até obter um auxilio qualquer, e este só lhe podia vir do estrangeiro, com quem entrou em negociações depois da revolução de Hespanha. Dentro do paiz elle proprio confessa que não dispunha de sufficiente força, tanto militar, como moral, e que não tinha

confiança inclusivamente nos que se mostravam leaes ao rei e aos seus ministros.

Com effeito na Europa começava a haver uma corrente de reacção entre todas as corôas contra a Hespanha revolucionaria. Facil seria dispôr os gabinetes estrangeiros a favor do governo de Lisboa, sobre tudo quando este tinha todas as sympathias da Grã-Bretanha.

Afim de ganhar tempo o governo de Lisboa organisa, como dissémos, um corpo de exercito em Rio Maior, sob o commando do conde de Barbacena. Em 6 de setembro proclama aos soldados, chamando-os á obediencia ao governo legitimo do rei, e dizendo-lhes que se não deixassem illudir e enganar pela ambição que se disfarça debaixo de especiosos pretextos, e pedindo-lhes que não prestassem ouvidos ás suggestões dos malevolos, que por todos os meios procuram inspirar-lhes a injusta desconfiança do governo, e excitar o exercito, a quem só compete defender o rei e a nação, a dictar pela força leis que só devem emanar, para serem próvidas e permanentes, dos deputados d'essa mesma nação e do throno. Annuncia-lhes que vae convocar côrtes conforme as leis antigas da monarchia, e que n'ellas se vão emprehender grandes melhoramentos, que hão-de fazer a felicidade da nação.

O conde de Barbacena, do quartel da Povoa, publica a seguinte:

«*Proclamação.*—Portuguezes, meus compatriotas! Venho ás vossas terras em serviço da publica segurança. O governo d'este reino, depositario da suprema auctoridade régia, ao qual unicamente a nação deve obedecer n'essa qualidade, pretende evitar por todos os modos possiveis os horrorosos e funestos estragos da guerra civil; longe de nós até a ideia de se derramar uma pinga de sangue; a vossa segurança particular será tambem muito do meu cuidado. Este, ainda que me seja pouco custoso no commando de uma divisão de tropa fiel e bem disciplinada, composta de militares briosos, que sabem avaliar e merecer o honroso destino a que são chamados, de preservar a patria dos males que a ameaçam, será comtudo para mim um in-

dispensavel dever e para os officiaes meus camaradas. Vós já me conheceis por outras repetidas occasiões nas gloriosas campanhas da restauração; sempre me achareis o mesmo, occupado da maior attenção e da maior solicitude para todos os que tivérem motivos de a procurar. Achando-me comvosco, espero certificar-me em toda a parte que a nossa patria ainda tem filhos amantes, verdadeiros portuguezes que a ennobrecem, e que o throno ainda tem nos corações d'elles um muito firme apoio pela constancia da sua fidelidade. — Quartel da Povoa, 7 de setembro.»

No dia 9, e do quartel de Alcoentre, Barbacena proclama aos soldados: «Soldados! Tornando a ser vosso companheiro de armas, se não me proponho a gloria de concorrer outra vez agora na cooperação e no testemunho dos vossos triumphos contra inimigos invasores, alcançaremos outro, não menos glorioso, contra a guerra civil e contra a anarchia que, por uma funesta allucinação e discordia de antigos camaradas, ameaça a nossa patria, e que já se acha resentida por muitos dos fieis cidadãos da cidade do Porto, nossos compatriotas. Esta causa que nos move grandemente nos afflige, mas tambem os meios discretos de persuasão e de clemencia, de que somos depositarios e instrumentos, que pretendo empregar de preferencia aos que ministra o vosso reconhecido valor, assim como a bem fundada esperança de conseguir o objecto que nos é determinado, tambem grandemente nos consola.

O governo, unico legitimo do reino, certificado da benevolencia do nosso poderoso e sempre benigno soberano, que elle representa, considerou o incrivel comportamento, que deploramos, d'essa pequena parte da nação portugueza, como um delirio devido aos prestigios de mal entendidas doutrinas, affiançando-lhes solemnemente, em nome de sua magestade, inteira amnistia, se de prompto entrarem nos seus deveres.

Procuremos todos os modos, aproveitemos todas as conjuncturas de chamar á sombra protectora das nossas bandeiras, que, pela vossa fidelidade e pelo vosso patriotismo, não menos que pelo vosso valor, tremulam sem

mácula, a esses valorosos militares que se deixaram illudir; será o nosso intento facilitar-lhes esse benefico refugio, e teremos a satisfação, que nos é permittida, de os receber com perfeito esquecimento do passado; uma endurecida resistencia fica sómente sendo crime.

Soldados! Com a subordinação aos vossos chefes, que não é qualidade nova nos vossos animos, prestae sempre a devida obediencia e plena confiança ao governo, que, bem seguro dos vossos sentimentos, está determinado a fazer reconhecer, desde Lisboa em todo o reino, a auctoridade que sua magestade entregou á sua lealdade e sabedoria, tomando desde já por divisa o grito que do coração nasce: Viva el-rei nosso senhor! viva a sua real familia e augusta dynastia, viva a leal nação portugueza, e viva o unico legitimo governo que, na ausencia de sua magestade, é depositario da sua régia auctoridade.—Quartel de Alcoentre, 9 de setembro.» (Segue-se a assignatura.)

E' a frouxa voz de um moribundo. Falta-nos agora vêr a sorte que vae ter este terceiro exercito organisado para suster a marcha da revolução.

CAPITULO VI

JORNADA SOBRE LISBOA

A *junta provisional do governo supremo*, no dia 7 de setembro, assumiu o commando em chefe do exercito nacional. No dia 8 mandou publicar a seguinte ordem do exercito:

«1.º Formar-se-hão dois corpos de operações denominados exercitos do Sul e do Norte. — 2.º Os regimentos de infanteria n.os 6, 11, 18 e 22, os batalhões de caçadores n.os 6, 9, 10 e 11, tres brigadas do regimento de artilheria n.º 4, dois esquadrões de cavalleria n.os 2 e 6 do regimento n.º 9, com todos os regimentos de milicias do partido do Porto formam o exercito do Sul. — 3.º Os regimentos de infanteria n.os 3, 9, 12, 21, 23 e 24, os batalhões de caçadores n.os 7, 8 e 12, duas brigadas de artilheria, dois esquadrões de cavalleria n.º 12, um dito do regimento n.º 6 e outro do regimento n.º 9, com todos os regimentos de milicias da Beira, formam o exercito do norte. As milicias do Minho e Traz-os-Montes são destinadas para as guarnições respectivas. — 4.º Cada um dos dois exercitos será regularmente dividido em duas divisões, e estas em quatro brigadas. — 5.º O snr. coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira tomará o commando em chefe do exercito do Sul e o commando particular da 4.ª divisão do mesmo exercito; o snr. coronel Bernardo Correia de Castro e Sepulveda tomará o commando do mesmo exer-

cito em segundo e o commando particular da 2.ª divisão do mesmo corpo. — O snr. marechal de campo Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, encarregado do governo das armas da provincia do Minho, tomará o commando em chefe do exercito do Norte e o commando particular da 1.ª divisão do mesmo exercito. O snr. marechal de campo Antonio de Lacerda Pinto da Silveira tomará o commando em segundo do mesmo exercito e o commando particular da 2.ª divisão d'elle, até agora denominada a 3.ª brigada. — 7.º D'estes dois corpos se formará uma vanguarda, composta do regimento de infanteria n.º 22, dos batalhões de caçadores n.ºs 8 e 10, com dois esquadrões do regimento de cavalleria n.º 10. — 8.º O snr. coronel Cabreira, commandante em chefe do exercito do Sul, mandará adiantar sem demora a dita vanguarda dos dois corpos do exercito sobre a frente, até o ponto que podér avançar sem risco, assim successivamente á proporção que as divisões do exercito se forem apoiando, as quaes deverão, por consequencia, principiar já os seus respectivos movimentos, principiando pela frente, segundo a ordem por que estão postados. — 9.º O snr. Gaspar Teixeira, commandante em chefe do exercito do Norte, mandará avançar as suas divisões sobre a rectaguarda de Coimbra, com distancia de 4 a 5 leguas, sem occupar a estrada do Sardão a Coimbra, para que o exercito do Sul possa desfilar primeiro sobre o Mondego e provincia da Extremadura. — 10.º Os snrs. commandantes dos ditos dois exercitos de operações deverão provêr as necessarias guarnições das provincias, debaixo do seu respectivo commando, com os corpos de linha que julgarem necessarios, além das milicias dos districtos.

Do patriotismo, zelo e fidelidade á nação e a el-rei dos sobreditos commandantes em chefe, e em segundo dos chefes dos corpos, dos officiaes e officiaes inferiores e soldados que formam estes corpos de operação, confia a *junta provisional do supremo governo do reino* a mais fiel e exacta execução da presente ordem.

A junta dá por esta occasião os seus agradecimentos a todos os corpos militares, auctoridades civis e ecclesias-

ticas, e em geral a todos os habitantes da provincia do norte d'este reino, pela decisão e prompta cooperação com que uns e outros se têem prestado á justa causa da defeza da patria e do throno da augusta casa de Bragança. — Porto, e paço do governo, em 8 de setembro de 1820 — *Francisco Gomes da Silva.* »

São um acto de justa gratidão os agradecimentos ás provincias do norte com que fecha aquella ordem do dia. Com effeito a junta do Porto não podia encontrar uma cooperação mais prompta, decisiva e unanime, tanto das tropas, como das auctoridades e do povo d'aquellas provincias, que auxiliaram com enthusiasmo, e por toda a parte, a resolução das tropas.

Aquella ordem do exercito soffreu alterações, quando a junta chegou a Coimbra, ficando a mesma junta com o generalissimo dos exercitos nacionaes e reaes, e com o commando em chefe dos exercitos do Norte e Sul o marechal de campo Gaspar Teixeira. — Commandantes das diversas forças: Divisão ligeira, batalhões de caçadores n.os 2, 9, 10 e 11, seis peças de artilheria e um esquadrão de cavalleria, o coronel Sepulveda. — Exercito do Norte, commandante marechal de campo Antonio de Lacerda Pinto da Silveira; 1.ª brigada, regimentos de infanteria n.os 9 e 21 e batalhão de caçadores n.º 12, commandada pelo coronel Antonio Lobo Teixeira de Barros, 2.ª brigada composta dos regimentos de infanteria n.os 3, 15 e 24, commandada pelo coronel Joaquim Telles Jordão.

O exercito do Sul foi commandado por Cabreira, sendo a primeira brigada composta dos regimentos de infanteria n.os 11, 12 e 22 e batalhão de caçadores, commandada por Domingos Antonio Gil; a segunda brigada composta dos regimentos de infanteria n.os 11, 12 e 22 e batalhão de caçadores n.º 8, commandada pelo coronel Manoel Pinto da Silveira.

Esta modificação teve logar em 17 de setembro, e extrahimol-a do livro do snr. Clemente José dos Santos.

No dia 10 de setembro sahiu a seguinte ordem de marcha:

«*Exercito do Sul.* — Amanhã, 11 do corrente, a 1.ª brigada deve pôr-se em marcha na ordem seguinte: O batalhão de caçadores n.º 9 fórma a vanguarda; o regimento de infanteria n.º 6 formará a rectaguarda.

Uma brigada de artilheria composta de 5 peças de calibre 6 e de um obuz de 5 ½ polegadas segue logo depois. Todos os corpos postados entre o Vouga e o Mondego, pertencentes a este exercito, farão na sua frente um movimento analogo ao indicado movimento da 1.ª brigada, afim de se não amontoarem as marchas e nos quarteis. Os snrs. commandantes da divisão e da brigada darão para este effeito as ordens necessarias.

O snr. coronel Manoel Pinto da Silveira, commandante da vanguarda, deve em consequencia fazer logo reforçar as suas avançadas fortes em cavalleria, tanto em Pombal como em Condeixa, esperando que os corpos da sua rectaguarda o toquem.

No dia 12 do corrente os corpos de linha, aqui estacionados, n.ºs 11 e 18, devem seguir a 1.ª brigada. A brigada de artilheria n.º ··· faz o mesmo movimento n'esse mesmo dia. Os regimentos n.ºs 6 e 18 deixarão cada um sua guarda aos quarteis de 25 homens commandados por um official.

Todos os destacamentos dos differentes regimentos de milicias que formam os batalhões unidos ás brigadas do exercito do Sul, indicados na ordem do dia 9 do corrente, devem estar prevenidos a reunir-se em dois dias, e no terceiro a marchar em seguimento do exercito, devendo entretanto ser licenciados.

Exercito do Norte. — O exercito do Norte deve seguir em sua frente o movimento acima indicado do exercito do Sul sobre as bases dos tres objectos essenciaes que lhe estão encarregados, a saber: 1.º a pacificação e futura segurança da provincia de Traz-os-Montes; 2.º a pacificação e futura segurança da provincia da Beira, deixando n'ellas as menores guarnições possiveis de tropa de linha; 3.º depois de conseguidas as primeiras, a operação sobre a

Extremadura e capital em combinação com o exercito do Sul.»

Aires Pinto de Sousa foi encarregado interinamente do governo das armas do Porto.

Depois de tudo isto, a junta revolucionaria resolveu sahir do Porto, deixando n'esta cidade uma delegação sua. Antes da partida dirigiu aos habitantes do Porto a seguinte:

«*Proclamação.* — Habitantes do Porto. A *junta provisional do governo supremo* vos deve em particular o mais expressivo agradecimento, não só pela efficaz cooperação que por muitos modos haveis dado á santa causa da patria, mas tambem pelo espirito verdadeiramente honrado com que tendes conservado a tranquillidade e regularidade de vossos procedimentos, desde o dia memoravel da vossa gloria até ao presente. A junta satisfaz com gosto este dever do seu reconhecimento e gratidão. Ella sáe com saudade do meio de vós, porque julga indispensavel ao complemento dos votos geraes approximar-se mais do theatro em que elles hão-de ter o seu ultimo effeito. Mas, emquanto não chega esta época desejada, deixa comvosco uma commissão composta de cinco dos seus membros, da sua perfeita confiança e dignos da vossa, com quem reparte seus poderes para determinarem e mandarem o que as circumstancias exigirem, e para serem perante vós e o publico interpretes das suas resoluções.

A junta não desistirá jámais dos seus projectos, nem se desviará um ponto da carreira que se tem traçado. Cada um de seus membros derramará antes a ultima gotta do seu coração, do que se lembre de desamparar a causa em que é interessada a sua honra, a vossa gloria e a felicidade de toda a nação. Permanecei tranquillos e firmes. A junta nunca se esquecerá de vossas virtudes patrioticas, nem deixará escapar occasião alguma de promover os justos interesses da vossa grande, honrada e fiel cidade. Confiae no amor que vos tem e em seus inalteraveis sentimentos. — Porto e paço do governo, 10 de setembro de 1820.» (Seguem-se as assignaturas.)

A junta partiu no dia 14, e seguiu a estrada do mar

em direcção a Coimbra, onde chegou no dia 15, sendo recebida com todas as demonstrações de regosijo e consideração devidas a tão arrojados varões. Reconhecida pelo bom acolhimento que teve n'aquella cidade publicou a seguinte:

«*Proclamação.* — Habitantes de Coimbra. A junta do governo supremo do reino cumpre um dos mais sagrados de seus deveres agradecendo-vos a prompta e vigorosa cooperação que por muitos modos haveis prestado á santa causa da patria, cooperação que a junta reconhece ter mui especialmente concorrido para consolidar esta empreza tão árdua como sublime. Nada menos se podia esperar do efficaz influxo das sciencias e boas letras, que aqui têem o seu assento e com tanto disvello se cultivam, e do exemplo de um prelado illustre, cujas virtudes e relevantes serviços á patria são tão notorios. Nada menos se podia esperar de uma cidade que foi o berço da liberdade portugueza na época ditosa da acclamação do senhor D. João I, nobre e augusto tronco da serenissima casa de Bragança; que em 1640 applaudiu e sustentou energicamente a causa do primeiro monarcha d'essa illustre familia, e que em 1808 pugnou com tão ardente enthusiasmo pela soberania do seu mais justo e benefico descendente. A patria, agradecida, vos dará uma recompensa digna de vós, transmittindo á posteridade, nas paginas da historia, os memoraveis feitos do vosso honrado patriotismo, para servirem de estimulo a vossos netos e os fazerem dignos de tão rico patriotismo de gloria e de virtude. — Coimbra, paço do governo, 17 de setembro de 1820.»

Os governadores de Lisboa, que desejavam demorar os acontecimentos, o mais possivel, resolveram enviar o general Povoas como parlamentario, afim de convencerem o *governo supremo* de desistir da sua empreza temeraria, e para elles illegal, emquanto Miguel Pereira de Forjaz escreveu ao seu parente Sebastião Correia de Lacerda, que vivia no Porto, uma carta, pedindo-lhe fallasse com os membros da junta, com os quaes tinha relações de amisade, para os convencer de entrar em negociações com a re-

gencia. Quando esta carta chegou ao Porto já a junta estava em Coimbra; Lacerda levou-a á commissão delegada, mas esta declarou que não tinha poderes para responder a essa communicação.

A carta dos governadores de Lisboa é datada de 9 de setembro. Tendo em vista uma conciliação, é toda cheia de inconveniencias e de phrases pouco lisonjeiras para o *governo supremo do reino.* Annuncia a este que n'esse mesmo dia se expedem a todas as camaras do reino as cartas convocatorias para a reunião dos tres estados, e que seja esse o dia da concordia para todos os portuguezes, esquecendo todas as recriminações e erros passados. Justifica-se da severidade com que tratou no principio a conducta dos militares que *romperam os vinculos da disciplina,* e d'uma junta que, elegendo-se a si mesma, sem observar ao menos as apparencias da legalidade, sem poderes emanados do rei, sem missão alguma conhecida dos povos, se intitula *governo supremo* do reino e se *arroga até mesmo o direito de convocar as côrtes.* Attribue o movimento revolucionario a astuciosas intrigas estranhas, que os revolucionarios desconhecem. Refere-se á Hespanha. Diz que com a convocação das côrtes ha a religião catholica, e dynastia de Bragança, e uma constituição fundada nas leis primordiaes da monarchia. E accrescenta com todo o desplante: «Se isto, pois, que vós proclamastes, é só o que sinceramente quereis, nada mais resta já a desejar»!

A carta termina com uma ameaça: «Um só passo mais, eis-nos immersos na guerra civil, innundados do sangue dos nossos irmãos, ameaçados de uma série de revoluções, que só terão fim com a dissolução da monarchia. A vós, e unicamente a vós, serão imputaveis tamanhos males; sobre vós pesará, até á posteridade mais remota, tão enorme responsabilidade.»

Os assassinos de Gomes Freire de Andrade e de outras victimas innocentes tentavam armar um laço traiçoeiro ao governo revolucionario triumphante. Se este transigisse e cedesse ás perfidas suggestões d'aquelles homens perversos e sanguinarios, chegaria do Brazil o insolente Beres-

ford com plenos poderes; arranjar-se-hia uma alliança estrangeira, e todos subiriam depois ao cadafalso, em premio da sua louca lealdade. A alliança estrangeira era o sonho dourado dos governadores de Lisboa.

O general Povoas chegou no dia 15 de setembro com a carta aos postos avançados das forças revolucionarias e pediu para n'elles ser recebido como parlamentario. Isto succedeu em Leiria. Foi recebido em Pombal militarmente, e partiu para Coimbra acompanhado do major do regimento de infanteria n.º 22. Ao chegarem ambos á ponte de Coimbra, receberam ordem de irem ao paço do bispo, onde estava Fernandes Thomaz e Roque Ribeiro de Abranches Castello Branco, a quem se deviam apresentar. Povoas entregou-lhes o officio, cujo subscripto era do theor seguinte: «A' junta que se formou na cidade do Porto». Foi Fernandes Thomaz quem o recebeu, e disse que elle seria aberto na presença do presidente e mais membros da junta, e que depois seria communicado o que se decidisse. Povoas retirou-se, e foi aquartellado no collegio de S. Jeronymo. A's 8 horas da noite, José Ferreira Borges enviou-lhe um officio pedindo-lhe as suas credenciaes, ao que elle de prompto satisfez.

Imagine-se a impressão que um tal officio produziu no animo dos membros da junta. Esta n'essa mesma noite, pelas 11 horas e 3 quartos, dirigiu ao general Povoas a seguinte energica resposta:

«*Officio.* — Tendo sido presente á *junta provisional do governo supremo do reino* a carta que v. s.ª na tarde de hoje entregou a um dos seus deputados, e havendo ordenado que eu exigisse de v. s.ª as suas chamadas credenciaes, para á vista d'ellas poder deliberar amplamente sobre o que conviésse; depois de madura reflexão resolveu não acceitar a referida carta, nem admittir conferencia alguma com v. s.ª — 1.º pela fórma impropria com que v. s.ª se apresentou aos postos avançados do exercito nacional e real, denominando-se com o titulo de parlamentario, que de nenhum modo lhe compete pela natureza ostensiva da sua commissão; 2.º por vêr que nos sobreditos dois papeis se

não dão á junta as qualificações que pelo reconhecimento e voto unanime da nação lhe competem, não sendo compativel com a dignidade da junta provisoria, e nem mesmo com o decoro dos snrs. governadores de Lisboa, estabelecer-se negociação alguma, de qualquer genero que seja, com uma junta a quem se recusam os titulos de uma representação legitima; 3.º finalmente, porque a *junta provisional do governo supremo*, tendo sobejamente declarado ao publico os seus intentos, nada tem que propôr em particular aos snrs. governadores de Lisboa, a quem só compete fazer as proposições que julgarem convenientes á sua particular situação. Em consequencia a *junta provisional do governo supremo do reino* ordena que v. s.ª sáia d'esta cidade ás quatro horas da manhã seguinte, para o que se apresentará á porta do quartel em que v. s.ª se acha um official que o deve acompanhar até aos postos avançados.

Inclusas achará v. s.ª as suas ditas credenciaes e carta, na mesma fórma em que v. s.ª entregou umas e outra. — Deus guarde a v. s.ª — Coimbra, paço do governo, aos 16 de setembro de 1820. — *José Ferreira Borges.* — Snr. marechal de campo Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas. »

O dia seguinte áquelle amanheceu trazendo á junta revolucionaria a agradavel noticia de que Lisboa tomára a resolução heroica de seguir o exemplo do Porto, e de que n'ella estava tambem triumphante a revolução. Trouxe essa noticia o capitão de cavalleria do regimento n.º 4, Bernardo de Sá Nogueira, depois marquez de Sá, o qual fôra encarregado pelo governo interino de Lisboa de propôr ao *governo supremo do reino* o entender-se com elle, para deliberarem de commum accordo sobre o modo mais acertado de se levar ao fim o que todos desejavam.

Aquella participação e noticia fizéram parar na sua marcha o *governo supremo do reino*, cujos passos a seguir eram agora outros, ou entender-se com a junta revolucionaria de Lisboa.

Sepulveda, depois de ter recebido as ordens do *governo supremo,* sahiu de Coimbra na direcção de Thomar,

afim de auxiliar os verdadeiros patriotas da cidade a levantar o grito, até então suffocado pela presença do general Champlimaud. D'antes já aquelle decidido militar tentára sublevar as tropas, mas foi mal succedido. No dia 1 de setembro enviára Antonio Alves d'Araujo, alferes do batalhão de caçadores n.º 10, com officios dirigidos ao general e mais auctoridades, afim de prestarem juramento de obediencia ao governo do Porto. Meia legua antes de chegar á cidade, Araujo encontrou-se, no dia 2, com um habitante seu conhecido que o informou das más disposições do general Champlimaud. Apesar d'isto seguiu, e, um quarto de hora depois, foi surprehendido pelas sentinellas dos piquetes que o general havia collocado em torno da cidade, onde os animos das tropas estavam vivamente excitados, e onde parece ter havido n'esse mesmo dia uma tentativa de sublevação do batalhão n.º 2. Foi conduzido á presença de Champlimaud. Encontrou este ao sahir de casa com o capitão do regimento n.º 20, afim de ir apasiguar o batalhão n.º 2, que estava em armas. Chegára em mau dia.

Parece que o general conseguira convencer o batalhão de que a sua tentativa era temeraria, e de que estava cercado de forças superiores que o esmagariam. O alferes Araujo entregou áquelle general o officio que lhe era dirigido; mas conhecendo este pela guia que elle era portador de um outro para o major do batalhão sublevado, e que estava ausente em Lisboa, ordenou-lhe que lh'o entregasse, e deu-lhe voz de preso. Foi conduzido por um sargento á presença do *juiz de fóra,* depois de lhe terem tirado a espada. O tenente-coronel Roberto Haddock, official inglez, recommendou ao sargento que o preso fosse encerrado n'uma prisão com a maxima cautella.

O juiz estava em audiencia; immediatamente passou a fazer os interrogatorios com modos altivos e arrogantes.

— «Como se chama? Que edade tem? Qual é a sua profissão? O que veio aqui fazer?» Voltando-se depois para o alcaide disse-lhe seccamente: «Metta esse homem na cadeia com toda a segurança; ponha-lhe sentinellas; não lhe

*

permitta falle com pessoa alguma, nem escreva.» Tal era o susto!

Por intervenção do tenente Joaquim Salazar foi o emissario de Sepulveda preso na casa da camara, em vez de ser na cadeia. Foi acompanhado pelo alcaide, atravessando as praças da cidade; e diz a victima que bem viu nos olhares e nos gestos da população o protesto contra o procedimento havido com elle (1).

Apesar da grande vigilancia das sentinellas, toda a officialidade do batalhão n.º 2 foi cumprimentar á prisão o alferes Araujo, manifestando-lhe sentimentos de adhesão á causa revolucionaria, e dizendo-lhe que o terror e a falta de noticias verdadeiras eram a unica causa de elles se conservarem socegados.

O general teve conhecimento d'aquella manifestação da officialidade do batalhão; immediatamente deu ordem para que o alferes Araujo fosse conduzido preso para Lisboa. No dia 3, pelas 7 horas da manhã, foi buscal-o á prisão o capitão D. Henrique d'Alarcão, e entregou-o á escolta que o devia conduzir conjunctamente com o tenente-coronel Sáavedra, que suppomos ser do batalhão sublevado, e preso como auctor da tentativa. Até Torres Novas foram bem tratados; mas d'esta villa até Lisboa soffreram todas as humilhações do capitão de cavalleria n.º 7, Manoel Pestana d'Almeida Valeja, que ordenou aos soldados cercassem os dois presos com as espadas na mão e gestos ameaçadores. Assim foram os dois conduzidos até Lisboa, onde chegaram no dia 4, á noite, entrando logo no castello de S. Jorge.

Diz Araujo que elle e seu companheiro foram entregues a um carcereiro bruto e arrogante, o qual os tratou como se fossem malfeitores. — «Vocês, lhes dizia elle, são dos da *junta provisional do supremo governo?* Tempo virá em que eu serei o encarregado de guardar as

(1) «Parte que ao ill.^{mo} e exc.^{mo} snr. Bernardo Correia de Castro Sepulveda, deputado do governo supremo, deu Antonio Alves d'Araujo, alferes do batalhão de caçadores n.º 10» etc.

pessoas que o compõem, até que vão todos de passeio ao campo de Sant'Anna.» Os guardas imitavam o carcereiro, tratando os presos com os mesmos modos arrogantes e com ameaças.

Um dia o tenente-coronel Sáavedra recebeu ordem de partir preso para a Torre de Cezimbra. Por isto se podem conhecer as disposições dos governadores de Lisboa até o dia 15 de setembro.

Sepulveda partiu de Coimbra, com sua divisão ligeira, no dia 18. Parece que logo que constou a sua approximação sublevaram-se as tropas em Thomar, achando-se o general Champlimaud só e abandonado de todos. No caminho Sepulveda teve noticia de que tambem o regimento de infanteria n.º 20 se insurreccionára em Abrantes, commandado por um alferes, e se achava na Venda da Serra á espera d'elle para se lhe unir. O leal commandante da divisão ligeira ordenou logo uma revista d'aquelle regimento, a qual se effectuou, diz elle na citada Memoria, em boa ordem, soando muitos e repetidos vivas á regeneração da patria. Entrou em Thomar no dia 19, e n'este mesmo dia passou outra revista ao batalhão n.º 2 e regimento de milicias da cidade, os quaes se reuniram n'um grande campo. Em seguida realisou-se o auto de juramento pela camara, todas as auctoridades, e pessoas de distincção da cidade, no meio do natural enthusiasmo de uma população que acclama a sua liberdade, e se vê livre de auctoridades despoticas.

Sepulveda recommendou depois a remessa das tabellas dos cofres publicos ao *supremo governo*, tornando os competentes empregados responsaveis por qualquer distracção d'essas quantias. Immediatamente passou ordem ao coronel do regimento de milicias de Santarem fosse tomar o commando e governo interino da praça de Abrantes, onde já se tinha levantado o grito revolucionario, e n'ella reunisse ao seu regimento todas as tropas que estivessem na praça e as milicias visinhas, para segurar, em todo o caso, aquelle ponto importante, e tirar este refugio ao general Victoria, que se encontrava em Castello Branco.

O pronunciamento e occupação da praça de Abrantes

foram assim um facto mui importante para a causa revolucionaria, por quanto, além de ser um ponto forte adquirido na Extremadura, fechou por aquelle lado as portas ao infeliz general Victoria, que se viu encurralado, sem poder fugir, nem para o norte, nem para o sul.

Sepulveda mandou marchar o regimento n.º 20 para Coimbra, afim de receber as ordens do *governo supremo*, e de se unir ao corpo de exercito que este determinasse. Depois d'isso seguiu a sua marcha para o sul. No dia 20 entrou em Villa Nova de Ourem, onde officiou ás auctoridades, para se reunirem na casa da camara, afim de prestarem o competente juramento, e deu as mesmas providencias que nas outras terras para assegurar o novo regimen. Sublevadas assim todas as povoações ao norte da Extremadura, e firmado n'ellas o governo revolucionario, o heroico e valente militar dirige-se a Leiria, afim de se unir ao grosso do exercito, que marchava já então sobre Lisboa, onde foi acclamada a revolução no dia 15.

CAPITULO VII

Revolução em Lisboa

Logo que rebentou a revolução no Porto, Manoel Fernandes Thomaz recebeu de Lisboa muitas cartas das pessoas com quem em julho tinha fallado, as quaes o convidavam a dirigir-se á capital, porque já estavam dispostas a levantar n'ella o grito revolucionario das provincias do norte e a seguir os patrioticos conselhos d'elle.

Parece que desde então por diante se começou a trabalhar activamente para se iniciar o movimento nas provincias do sul.

Não conhecemos o fio occulto da revolução de Lisboa, como conhecemos o da revolução do Porto, que foi impulsionada por uma associação secreta de magistrados, negociantes, proprietarios e militares. As nossas pesquizas não nos levaram ao convencimento de que em Lisboa existisse tambem um centro unico de acção e de propaganda. E' possivel mesmo que o não houvésse, e que tanto as lojas maçonicas como as associações particulares, cada uma por seu lado, começassem a agitar a opinião publica e a incutir no animo do povo o enthusiasmo pelas ideias liberaes. A feição especial que apresenta a revolução da capital do reino leva-nos a esta conclusão.

Emquanto no Porto o povo é como que movido pelo impulso forte e vigoroso do synedrio, que o tomou d'improviso, os leitores vão assistir em Lisboa a uma revolu-

ção feita pelo proprio povo, que toma parte activa na direcção dos acontecimentos e impõe suas vontades promptamente obedecidas.

O mais que podémos saber é que em casa de Gregorio José de Seixas, ao Rocio, costumavam juntar-se varios patriotas, entre elles Francisco Simões Margiochi, depois um dos mais brilhantes ornamentos do congresso constituinte, Xavier Monteiro e o escrivão do juiz do povo, Verissimo José Veiga; e reunidos conversavam nas desgraças que iam pelo paiz e nos meios de as remediar, concordando tambem todos na necessidade de uma mudança de regimen politico e na adopção do systema liberal.

Seriam essas as pessoas com quem se entendêra Fernandes Thomaz na sua ousada viagem a Lisboa? Talvez. Parece certo que foi alli que se accordou em escolher o dia 15 de setembro para a revolução, e nos nomes das pessoas que deviam compôr o governo revolucionario.

O escrivão do juiz do povo foi encarregado de fallar a este, para adherir á causa patriotica a *Casa dos Vinte e Quatro*, corporação importante e respeitavel, por isso que representava as classes populares, isto é, a burguezia e os artifices. «... Toda esta corporação, diz Xavier d'Araujo, cujo juiz era mui estimado do povo, estava resolvida a levantar o grito. Um só membro parecia discrepar, mas foi arredado pelo juiz do povo, espirito agudo, muito activo e muito influente n'esta época.» Parece que este e seu escrivão se pozéram em relações com os commandantes dos corpos e combinaram a revolução para quando os regimentos todos estivéssem reunidos em parada no dia 15 de setembro, anniversario do libertamento de Lisboa do jugo estrangeiro.

O que é certo é que desde que na capital se soube dos acontecimentos do Porto e se lêram as proclamações da junta, notou-se logo viva agitação, quer no povo, e quer nas tropas. Nos theatros, nos passeios, nas ruas, nas praças publicas e nos cafés, a população mostrava-se inquieta e rebelde aos seus antigos habitos de pacatez e de submissão. Já não parecia a cidade hypocrita, timida, disfarçada e ma-

nhosa dos jesuitas e inquisidores. Nas conversas tanto em publico como em particular já se ousava expender ideias revolucionarias, sem temor pelos *aguazis* do *santo officio*, pelas espias dos jesuitas, da intendencia geral de policia e dos *juizes da inconfidencia*.

Nas lojas de bebidas, nas tavernas e nos cafés, o povo e a tropa, na maior confraternidade e conformes em ideias, levantavam brindes sediciosos na presença da propria policia (1). Isto prova quanto as ideias revolucionarias já estavam impregnadas na massa do povo, e a influencia poderosa que as mudanças do Porto exerceram na capital do reino.

Duas cartas curiosas dirigidas de Lisboa ao *Diario Nacional* do Porto, nos dias 29 e 30 de agosto, exprimem muito bem o estado da cidade, depois que n'ella se conheceram os successos do norte. E' de notar que n'uma d'essas cartas já se annuncía a revolução para o dia 15 de setembro. Por serem instructivas, pedimos licença para as transcrever. A primeira é concebida nos seguintes termos:

«Faço esta a dizer-lhe que pela gazeta que remetto verá v. s.ª as providencias do nosso governo. Ha tres noites que se não deitam; têem tambem havido conselhos de generaes, tres sessões particulares de todo o governo, e têem juntado tudo quanto é grande. Ha grandes recommendações para que tudo esteja tranquillo, de fórma que o socego é grande, e falla-se n'isto tão publicamente, que rapazes, velhos, moços e mulheres tudo francamente diz que é bom que venha o dito governo; os soldados pelas mesmas ruas dizem que tomaram que já chegasse. Eu como homem não tenho medo, porém quem tem familia sempre está com cuidado. Diga-me de lá o que ha, que francamente póde escrever. — Lisboa, 29 de agosto de 1820. — *J. A. F.*»

A segunda é a seguinte: «Amigo do coração. Primeiro que tudo não estranhe o eu não tratal-o como é cos-

(1) Relatorio do conde de Rezende.

tume, pois que aqui ainda por desgraça reina o despotismo, e ahi reina a deusa da liberdade; feliz é esse povo que por suas mãos procurou derrubar o infernal poder dos despoticos governistas. Aqui se acaba hoje de fazer uma proclamação em que se chama este miseravel povo a pegar em armas contra o irmão, para que corram rios de sangue; mas espera-se que este malvado papel não faça impressão no coração dos portuguezes leaes á patria. Aqui espera-se a chegada dos bravos soldados d'essas provincias, ou pelo dia da restauração a 15 do mez que entra, para se sacudir o infernal jugo do despotismo. Hoje apparecem arrancadas, ou rasgadas, as proclamações, outras sujas com lama e trampa, e o povo mostra estar pela liberdade. Mande-me todas as proclamações que sahirem d'esse governo supremo do reino, porque aqui ao menos não tiram nada no correio, e entrega-se tudo, e incluso a porca proclamação. — Lisboa, 30 de agosto de 1820.»

E' uma coincidencia bem notavel: antes de se effectuar a revolução, do Porto enviaram para Lisboa circulares anonymas annunciando o movimento, e dando-o como certo no dia 24 d'agosto; agora de Lisboa escrevem para o Porto, e mui antecipadamente, declarando a revolução da capital no dia 15 de setembro! Isto prova que em toda a parte se considerava facilima a mudança do systema politico, para a qual os espiritos estavam muito bem preparados. E da ultima carta se conclue que já no dia 30 d'agosto os revolucionarios de Lisboa tinham deliberado romper o movimento no dia em que era costume commemorar-se, com uma grande parada no Rocio, a libertação da capital do jugo francez.

Os habitantes de Lisboa quizéram libertar-se de seus inimigos de dentro n'essa occasião em que se recordavam do dia em que derrotaram o inimigo de fóra, ou invasor. Era, na verdade, uma data gloriosa, para se emprehender um tão grandioso feito.

Diz Aurelio José de Moraes, tenente do regimento de infanteria n.º 16, que por cartas e proclamações que em 28 d'agosto lhe mostrou Francisco Xavier Pereira da Costa

e Caldas, vindas do Porto, elle se deliberára a propôr a alguns sargentos e subalternos do regimento a sahida d'este para o Porto, assignalando todos o dia 5 de setembro para a realisação da empreza (1).

Consta mais que alguns officiaes tentaram fallar ao tenente-coronel Caetano de Mello Sarria para os acompanhar. Desistiram, porém, d'isso, porque alguns lembraram que era preciso dinheiro para uma marcha tão perigosa. Parece que nas vesperas da parada foram convidados a realisarem seus intentos com toda a guarnição de Lisboa, onde se faria a revolução.

No dia 14 de setembro estavam de serviço na guarda da praça o capitão Geraldo d'Oliveira e o tenente Aurelio José de Moraes. Ahi appareceu o tenente-coronel, e convidaram-o para jantar. Reunidos á meza no mais intimo convivio, aquelles dois officiaes expozéram as suas intenções. O tenente-coronel annuiu, dizendo que não queria ser cabeça de motim, mas que tivéssem o regimento disposto e preparado, que os acompanharia, se o mandassem chamar. Suppomos que foi este o tenente-coronel que prometteu ao juiz do povo estar no dia 15 no Rocio, pelas tres horas e meia, para o ajudar a levantar o grito.

O tenente Aurelio passou immediatamente a convocar os officiaes da sua maior confiança, isto é, o capitão Geraldo d'Oliveira, o tenente Antonio Nogueira de Carvalho, os alferes José Manoel da Cruz, Raymundo Alves Martins, Francisco José de Faria, Theodoro José de Vasconcellos e Sá, e o alferes Barros do regimento n.º 9, em serviço no 16; apresentou-lhes os seus planos, e todos concordaram em dar-lhe o seu apoio leal e decidido. Em seguida mandou chamar um primeiro sargento, e ordenou-lhe que reunisse os mais sargentos, e ás dez horas e meia da manhã do dia seguinte apromptassem todas as companhias, sem que os commandantes fossem d'isso sabedores.

---

(1) «Copia da exposição apresentada em côrtes no dia 1 de fevereiro de 1821 sobre os memoraveis acontecimentos do dia 15 de setembro de 1820» etc. — Bibliotheca Nacional de Lisboa.

A' noite viéram tres dos officiaes á guarda, e o tenente Aurelio aproveitou a occasião para lhes dizer que estivéssem no dia seguinte no quartel; que elle faria todo o possivel para ter o regimento reunido e prompto para a realisação da grande obra em que todos estavam empenhados. Ainda um dos officiaes se offereceu para fallar novamente ao tenente-coronel Sarria; não obstante as objecções de Aurelio de Moraes, que expôz a inutilidade de seus esforços para convencer aquelle superior, elle partiu e regressou sem ter conseguido cousa alguma.

O governo, receioso da agitação de toda a cidade, da attitude aggressiva e audaz do povo, e da viva inquietação que se notava em todos os quarteis, resolveu prohibir na vespera a parada costumada.

O ajudante-general Manoel de Brito Mousinho deu ordem ao conde de Rezende, ao tenente da praça de Almeida, o barão de Molelos, e ao brigadeiro Azeredo, para que se apresentassem no quartel general. Aqui ordenou aos dois ultimos officiaes, de quem se temia, a um que partisse para Castello Branco, ao outro para Thomar. Passou com o conde de Rezende e o marechal de campo Vasconcellos e Sá ao seu gabinete, e communicou-lhes a resolução do governo.

Afim de que a tropa, apesar da prohibição, não se reunisse no Rocio, ordenou o mesmo ajudante-general ao conde de Rezende que empregasse todos os meios, para entreter de dia e de noite os regimentos de infanteria 4 e 10, e vigiasse tambem o regimento 16, apesar de já não ser commandante d'este corpo; mas que para isso tomasse por pretexto uma revista do general, prevenindo o coronel Inodgrass, que era inglez, que devia entreter o regimento no dia seguinte. O conde de Rezende mandou depois reunir em sua casa o brigadeiro Armstrong, tambem official inglez, e commandante do regimento n.º 4, e o tenente-coronel José Benedicto de Mello, commandante do regimento n.º 10, aos quaes pediu que o auxiliassem por todos os meios a executar as ordens que tinha recebido.

Parece que todos os corpos da capital já estavam entre si combinados para a revolução.

A prohibição da parada, além de mostrar um acto de fraqueza e de completa desconfiança na guarnição de Lisboa, produziu n'ella a maior exasperação, e no animo publico um effeito desastroso. Foi o mesmo que incitar uns e outros á revolução planeada

Começaram a circular pela cidade boatos de revolta, e que todas as tropas estavam resolvidas a vir á rua auxiliar o povo a proclamar o novo regimen. Dizia-se que os governadores estavam com medo, e que se esperavam para o dia seguinte grandes acontecimentos.

No dia 14 não se fallava em toda a cidade senão de revoltas e conspirações; as tropas do Porto já estavam proximas da cidade e íam breve entrar n'ella; os regimentos da capital estavam em armas nos quarteis, para se insubordinarem; já havia prisões de homens importantes; finalmente, tudo quanto a imaginação popular exaltada pelos acontecimentos podia inventar começou a correr de bocca em bocca.

Ao romper do dia 15, o tenente Aurelio recebeu parte de que tudo estava preparado, conforme o que elle dispozéra na vespera. A's 7 horas e meia chegou, porém, o tenente-coronel, e apparecendo na guarda da praça disse aos officiaes que nada fizéssem, e esperassem que as tropas do Porto se approximassem. O fraco militar tivéra conhecimento das providencias tomadas na vespera pelo governo; e, temendo ser compromettido, lançou mão d'aquelle meio, para dissuadir os conspiradores de seus temerarios projectos. O capitão da guarda foi o primeiro a desanimar e afrouxar; mas o bravo e ousado tenente Aurelio, inspirado na sua nobre causa, não recuou no seu caminho, e respondeu que a resolução d'elle estava tomada, e que a empreza devia concluir-se. «Chegando as guardas aos quarteis, já crescia o partido maior entre os officiaes; assentou-se que ás tres horas da tarde viéssem ao Rocio dar vivas a S. M., á religião, ao *supremo governo do reino* instaurado no Porto, ás côrtes e á nova constituição; e que, se não fossem bem succedidos, se

iriam todos incorporar com o exercito do Porto, instaurador da liberdade civil portugueza. Porém foi preciso para reter os soldados no quartel que nada sabiam, não obstante os grandes desejos de valor e patriotismo, dizer-lhes que se demorassem para receber o pret; e tudo afim de chegarem as horas designadas.» (1)

O espirito de Fernandes Thomaz reapparecia n'aquelle valente campeão, que, inspirado como elle na sua obra sagrada, não desanimava diante de nenhum obstaculo. A liberdade portugueza surgia n'esse espirito intrepido e enthusiasta, de quem dependeu a revolução de Lisboa, a qual sem elle talvez se não tivésse realisado no dia proprio. Foi, sim, o tenente Aurelio José de Moraes o verdadeiro heroe do dia 15 de setembro de 1820.

A' uma hora e meia da tarde, chegára a casa do conde de Rezende José Benedicto de Mello e o major Avellar, dizendo-lhe que por um official da secretaria, Feliciano, irmão do capitão Gerardo, do regimento 16, soubéram que este regimento estava em fermentação; que o tenente-coronel ainda tentára conter os animos, mas que lhes parecia que nada conseguiria, e por isso lhe pediam fosse, quanto antes, áquelle quartel, porque a presença d'elle era de primeira necessidade. «Parti, diz aquelle official no seu relatorio, immediatamente ao seu quartel, em virtude da ordem que tinha recebido do ajudante-general no dia 14, onde achei um dissimulado socego. Entrei no quartel da ordem, onde estive algum tempo com o coronel commandante do regimento, que me assegurou nada havia de notavel n'este corpo, ao menos que tivésse chegado ao seu conhecimento.»

O conde de Rezende mandou chamar o tenente-coronel do regimento, e perguntou-lhe se lhe tinham feito alguma proposta para sahir com o regimento para o Porto, ao que elle respondeu affirmativamente, dizendo que em-

---

(1) «Pregoeiro Lusitano», vol. I, pag. 304.

pregára todos os meios para dissuadir d'essa ideia os officiaes conspiradores.

Emquanto isso se passava no quartel da ordem, estavam os revolucionarios escondidos n'um quarto, para não serem vistos do coronel inglez Inodgrass, e do major Brito, de quem desconfiavam. E ahi, ás occultas, combinavam as suas coisas, querendo alguns que se esperasse pela noite para sahirem. Abriu-se a porta, e foram surprehendidos pela ordem do conde de Rezende, que os mandava ir á sua presença. Sem se perturbarem, partiram em cumprimento da ordem recebida, e apresentaram-se ao general como se nada soubéssem. O conde de Rezende disse-lhes que pelas onze horas da noite lhe fôra denunciado que o regimento queria ir ao Rocio dar vivas e acclamar o governo do Porto, mas que lhe parecia ser esta denuncia falsa. «Fiz-lhes, confessa o general, uma falla propria de quem respeita el-rei e os seus representantes, repeti-a duas ou tres vezes, não tive uma unica resposta; *e como visse que eram baldadas todas as minhas diligencias,* fiz sahir os officiaes, e passei á casa do detalhe, onde estava lamentando com o coronel Inodgrass e tenente-coronel Sarria o nenhum effeito que me parecia tinha feito a minha falla.»

«Sahiram, diz o *Pregoeiro,* e todos assentaram que estavam perdidos, que já tudo era publico, que não tinham o caracter do regimento n.º 20, que era forçoso marchar immediatamente, e se mandassem entregar as mochillas aos soldados.»

Só o tenente Aurelio conservou o sangue frio, e mostrou que pertencia á raça dos heroes que redobram de coragem e de valor diante do perigo. Elle falla aos seus companheiros de armas, anima-os, mostra-lhes que visto estarem já denunciados era de absoluta necessidade effectuar sem demora a reunião de todo o regimento; que n'este momento critico toda a hesitação era perigosa; e que não lhes restava senão um recurso: o de o seguirem, porque a hora da liberdade tinha soado.

«De repente, diz o conde de Rezende, brada-se ás armas, correm os soldados de uma e outra parte, e muni-

ciam-se de cartuchos embalados e de bolacha, preparativos todos em uso para uma marcha hostil, sem até então eu saber a que se dirigia este decidido passo. »

Fôra isso obra do arrojado tenente Aurelio.

O major chega á porta, vê os soldados a receber das arrecadações as mochillas, e grita pelo conde; este apresenta-se novamente aos officiaes, e exhorta-os a entrarem na ordem, promettendo-lhes que nenhum mal lhes aconteceria. Alguns officiaes tornaram a afrouxar, e até a duvidar da realisação da empreza. O tenente Aurelio calla-se; vae direito á sua companhia; proclama de novo; os soldados apoiam as palavras d'elle, que marcha então em frente da porta do quartel; e, logo que metteu em linha a sua companhia, mandou carregar as armas e tocar á chamada. O conde de Rezende, o tenente-coronel e o major Brito gritam-lhe: — O que vae fazer? Quer a sua perdição e a ruina da cidade? — Elle, porém, respondeu-lhes que bem sabia o que ía fazer, e que estava resolvido a ir combater em favor da patria e da liberdade, juntando-se aos seus irmãos de armas já decididos. «Isto animou os outros companheiros, que logo correram ás armas e disséram ao conde que os havia de acompanhar á testa do corpo, para se darem os vivas determinados, e que não largavam as armas, sem se restabelecer um governo provisorio que se entendesse com o *supremo governo* do Porto, para abrir com elle communicações e restabelecer-se a prompta tranquillidade. » (1)

O conde tornou a fallar aos officiaes, ponderando-lhes, diz elle no relatorio citado, que a base fundamental da vida militar era a subordinação; mas que, não sendo contra ella o representar o subdito ao superior, elle partia ao quartel do commandante em chefe do exercito, e contava que elle passaria as ordens para a tropa ir á parada do costume. Como se vê, cumpria as ordens recebidas de entreter, por todos os meios que lhe suggerisse a imaginação, as tropas dentro dos quarteis. Era, porém, já tarde; a atti-

(1) «Pregoeiro» citado, pag. 305.

tude energica do tenente Aurelio e as suas palavras acabaram de ganhar, tanto os officiaes acobardados, como os soldados que estavam anciosos por marchar para o Rocio.

«A este tempo, continúa o conde de Rezende no seu relatorio, brada-se de novo ás armas, tocam-se tambores, apresenta-se uma companhia no logar da parada, carrega as armas e todas a seu exemplo faziam o mesmo. Novamente chamei os officiaes que já então me tinham dito que os havia de acompanhar para onde quer que o destino os levasse, ao que ainda não tinha accedido, expressando-o, mas já de todo o esperava, porque fazendo a força ceder os soberanos, como podia eu deixar de ceder a ella? E como havia os dizeres de irem á praça do Rocio dar vivas a el-rei nosso senhor e ás côrtes, que haviam de formar uma constituição, e depois para o Porto, lancei mão da ida ao Rocio, e convenci-os de que este passo era o mais acertado, dizendo-lhes (pelos temores de que acima faço menção) que os acompanharia, mas que os penhorava por palavra de honra de voltarem aos quarteis, logo que tivéssem essa ordem. Pediram-me que mandasse vir o regimento n.º 4 de infanteria, ao que respondi que iria vêr se estava do mesmo animo e alli voltava. Disséram-me que mandasse antes um official, e, como bayonetas armadas quando pedem mandam, enviei um official.

Principiei a minha marcha com o regimento n.º 16 para o Rocio, onde apenas appareciam alguns grupos de paisanos; *mas, em um repente, appareceu tanta gente, que já embaraçava o regimento a passar da fórma de columna aberta, em que ía, á de se metter em linha, e já as vozes do commandante se não ouviam, por serem suffocadas com as de innumeraveis vivas a el-rei nosso senhor, á dynastia da real casa de Bragança, á religião, ás côrtes que hão-de formar a constituição e aos valorosos do Porto.* Duraram estas demonstrações por grande espaço.»

Quando a presença do conde de Rezende novamente afrouxou os officiaes, Aurelio passou ao quartel da companhia, e disse que no Rocio estavam as tropas da guarnição para proclamarem a *junta do governo supremo* e a constituição; que fosse reservada ao regimento n.º 16 a gloria de

ser o primeiro a soltar o grito, e que estava decidido a partir com os valentes que o quizéssem seguir; todos então se offereceram, e com elles sahiu Aurelio na direcção das portas do quartel. Isto decidiu o resto do regimento.

E tal foi a grande lucta que teve logar no quartel do regimento 16, antes de rebentar a revolução em Lisboa.

O *juiz do povo,* segundo lêmos algures, tinha combinado com um tenente-coronel, que suppomos ser o do mesmo regimento n.º 16, estarem ambos no Rocio pelas tres horas e meia da tarde, afim de romperem o movimento; com o seu escrivão Verissimo, compareceu elle á hora designada; mas o tenente-coronel não cumpriu a sua palavra. De repente, o juiz e seu escrivão, viram dirigir-se para elles, e a toda a pressa, um official que lhes annunciou o que se passára no quartel d'aquelle regimento, e que ahi vinha, não o tenente-coronel, mas o tenente Aurelio, que formára a sua companhia e arrastára comsigo o regimento todo. E' possivel que os dois partissem logo a preparar as coisas para se levar a effeito a grande empreza, e para darem as necessarias providencias.

A's 5 horas da tarde, segundo a *Gazeta de Lisboa,* sahiram dos seus quarteis todos os regimentos de linha da guarnição da cidade, dando enthusiasticos vivas á revolução do Porto, ás côrtes, á constituição que estas fizéssem e ao rei. E dirigiram-se ao Rocio nos mais ardentes transportes de alegria e de arrebatamento pela causa da patria e da liberdade. Poucos momentos depois do regimento 16, chegou o n.º 4 de cavalleria, o qual foi recebido com vivas acclamações do povo e da tropa presentes.

Os piquetes de policia, que dobrados rondavam as ruas, abandonaram os seus postos, e correram a unir-se ás forças que no Rocio estavam proclamando a revolução. Em breve tempo formavam á esquerda do regimento n.º 16 os regimentos n.ºs 1 e 4 de cavalleria, todo o corpo de policia, o regimento n.º 1 de artilheria a pé e toda a artilheria a cavallo, os quaes chegaram uns após outros.

A praça do Rocio, como por encanto, encheu-se de pessoas de todas as classes da sociedade, provavelmente já

falladas pelo *juiz do povo,* as quaes se uniram logo e confraternisaram com os regimentos, victoriando-os e acompanhando-os nos seus vivas enthusiasticos. No centro, nos passeios lateraes e nas ruas proximas, havia uma massa compacta de povo em verdadeiro delirio. As janellas e sacadas das casas, d'antes sempre fechadas, abriram-se immediatamente, apparecendo n'ellas milhares de senhoras em suas variadas e ricas *toilettes.* A praça, ha pouco deserta, offerece de repente um quadro magestoso e bello. Um vasto mar de povo ondelava em baixo, onde se viam populares, homens, mulheres e creanças, misturadas com as tropas de variados uniformes; em cima, nas sacadas, janellas, aguas-furtadas, trapeiras, e até nos telhados, innumeras familias alegres e expansivas, como em dias de festa, dando vivas e acenando com lenços.

Quando explosiam no ar os calorosos vivas arrancados de milhares de peitos que ahi desabafavam seu amor á liberdade, viam-se agitar em differentes direcções e em confusão milhares de lenços, chapéus, barretinas e de braços, quer na multidão que estava reunida em baixo na praça, quer nas sacadas, janellas, aguas-furtadas e telhados, cobertos de espectadores. As senhoras eram as primeiras a manifestar por esse modo seu enthusiasmo pela audaz resolução das tropas de Lisboa.

Eis o espectaculo bello e original de uma revolução pacifica e generosa feita pelo povo. Nunca até ahi se vira em Lisboa um enthusiasmo tão grande e geral; uma população em peso acclamando em milhares de vozes, confundidas nos mesmos gritos uniformes, a sua liberdade e seus direitos.

«Por todas as ruas de Lisboa, diz o *Pregoeiro,* se viam officiaes e soldados correndo afadigados aos seus corpos, a chamal-os e a apressal-os. Todos concorrem pressurosos; cada qual se envergonha de não ter sido o primeiro, nenhum quer ser o ultimo que ahi se apresente. Successivamente vêem chegando todos os corpos das differentes armas tanto de linha como de milicias, artilheiros, atiradores, o corpo do commercio, regimentos da policia e os of-

ficiaes generaes, sem que nenhum ousasse perder quinhão da gloria que lhe competia. Todos se esmeraram em salvar a patria, esta cara patria que tanto amor deve a seus filhos, e que elles tantas vezes têem salvado das bordas do abysmo.»

Um facto dá a verdadeira afinação do enthusiasmo do povo ao realisar a sua obra querida. A multidão era tanta que, não cabendo na praça, invadiu o recinto destinado á tropa, que ficou sem poder manobrar. Uma força de cavalleria, querendo fazer recuar o povo, atropellou um velho que não pôde correr ligeiro. Algumas pessoas dirigiram-se a elle para o ajudarem a levantar-se. Erguendo-se, disse o bom ancião ainda arrebatado pelas emoções geraes:

— «Que importa que um velho cáia quando a patria se levanta?» (1)

Se aquellas palavras tivéssem sido proferidas por um poderoso, ou principe da terra, bastariam ellas só para lhe dar um throno e o levarem á posteridade. O nome do humilde popular ficou, porém, sepultado no esquecimento! Debalde hoje tentamos resuscital-o! Era um modesto filho do povo.

Um incidente inesperado veio perturbar aquella alegria da cidade. No mais alto gráu da excitação popular apparece no Rocio, montado a cavallo e com modos arrogantes e provocadores, o ajudante-general Mousinho, suppondo que ainda estava entre gente escrava e submissa. Elle dirige-se ao conde de Rezende; pergunta-lhe quem deu ordem para as tropas sahirem dos quarteis, e censura-o asperamente pela sua presença no meio das forças insubordinadas. Imagine-se o effeito produzido por esta temeraria provocação. De repente, ouve-se em toda a praça apinhada de povo um sussurro, semelhante ao rugir do leão embravecido. Os differentes agrupamentos agitam-se em muitos pontos d'essa massa compacta, que toma o aspecto de um lago revoltoso. O ajudante-general é cercado de todos os

(1) Folhetim do «Commercio do Porto» de 1868– *24 de agosto de 1820.*

CONDE DE SAMPAIO

lados; sáe do grupo um popular mais destemido, e, vibrando-lhe um ferro aos peitos, ahi mesmo quiz dar castigo ao imprudente e atrevido militar. Obstaram a isso os rogos e as supplicas do conde, as quaes desarmaram logo aquelle braço manejado por um coração generoso e amante da patria. O povo é cordeiro e leão ao mesmo tempo.

Aquelle incidente tornou ainda mais intima a união do povo com a tropa, os quaes d'ahi por diante, juntos, começaram a dictar as leis.

Os habitantes da cidade pediram em altas vozes o comparecimento do *juiz do povo;* foi expedida a toda a pressa uma ordenança a participar-lhe que o povo o chamava. Não se fez esperar; metteu-se n'uma sege com o seu escrivão, e dirigiu-se ao Rocio pela rua do Oiro acima. Assim que o viram foi acolhido com muitos vivas e acclamado até ao palacio do governo, onde entrou. Depois o povo pediu que se installasse um governo interino composto de homens abalisados e probos, approvando uns nomes, e rejeitando outros que se lhe apresentavam para isso.

Deixemos fallar o conde de Rezende no seu relatorio ao rei: «Passou depois, diz elle, o povo e tropa em altas vozes a nomear governadores, cujos nomes foi escrevendo um do mesmo povo com penna de lapis em um pequeno bilhete, que são o conde de Sampaio, principal Freire, conde de Rezende, conde de Penafiel, barão do Sobral (filho), tenente-general Mathias José Dias Azedo e dois ministros, de que não déram os nomes. Seguiu-se exigir o povo que o extincto governo viésse á varanda do palacio da regencia, para d'ahi fazer uma abdicação solemne. Isto foi repetido por muitas vozes, e parecia que cada vez se augmentava mais o desejo de vêr cumprida a sua vontade, que divisei não se limitava só á abdicação. N'este caso julguei do meu dever oppôr-me, até onde fosse possivel, a um semelhante attentado, ponderando ao povo o quanto lhe era indecoroso o aviltar uma regencia nomeada por el-rei nosso senhor; que elles como homens se tinham enganado na administração dos paternaes decretos de el-rei nosso senhor, e que o mesmo lhe aconteceria *na eleição*

que fazia dos novos governadores. Com estas e outras palavras, de que me não recordo, evitei o que toda a pessoa sensata deve suppôr de uma tal apparição em tal logar e por tal ordem.»

O povo de Paris vingou-se de tantas affrontas, de tantas oppressões e barbaridades praticadas durante seculos, fazendo subir ao cadafalso Luiz XVI, que trahira a patria, e tres vezes fugira, para se collocar á frente dos exercitos invasores do seu proprio paiz. O povo de Lisboa quiz desforrar-se das mesmas tyrannias e maus tratos, das fogueiras da inquisição e dos horrores do campo de Santa Anna, exigindo simplesmente que esses ministros perversos viéssem perante elle ouvir as suas imprecações tão justas, e que n'esse acto depozéssem nas mãos d'elle o poder, de que tinham abusado tanto, e que mancharam com sangue de tantos innocentes. Era uma nobre desforra.

O fidalgo e cortezão pretendeu engrandecer os seus serviços a el-rei, malsinando porisso as generosas intenções do povo. O que elle procurou evitar foi que a multidão humilhasse a pessoa do soberano nas da regencia por elle nomeadas, e não que os governadores fossem humilhados sob o punhal vingativo, porque ninguem exigiu as suas cabeças. Se a prudencia aconselhou aquelle passo do conde de Rezende, a justiça social exigia que na historia de Portugal se deixasse aos vindouros aquelle eloquente exemplo lembrado pelo povo, ao manifestar os justos resentimentos contra um passado odioso. Toda a humilhação era pouca para quem humilhou o povo por espaço de seculos.

A multidão exigiu tambem que fosse prohibida a sahida de qualquer navio, porque se receiava, com razão, que os governadores estivéssem em communicação com as côrtes estrangeiras, para obterem d'ellas a intervenção que mais tarde se realisou, e que immediatamente foi pedida pelos nossos embaixadores e corpo diplomatico. Para esse fim partiu para a torre de S. Julião da Barra o alferes Theodoro José de Vasconcellos.

O conde de Rezende foi levado pelo povo ao palacio

CONDE DE RESENDE

da regencia; aqui encontrou já o *juiz do povo* e seu escrivão; appareceu á varanda, impôz silencio, e lêu a lista dos nomes indigitados para governadores do reino. Dissèram-lhe que estava exacta, e eram os mesmos que tinham elegido, e que elle voltasse com o *juiz do povo* e seu escrivão, afim de serem vistos por todos. Quando appareceram os tres, a multidão que enchia a praça começou a dar vivas repetidos, e em alta voz, ao rei, á religião e ás côrtes que iam fazer uma constituição, significando assim qual era o voto unanime da cidade. Depois de terminadas estas vivas acclamações, o mesmo conde avisou os elegidos para comparecerem immediatamente. A' medida que iam chegando, o povo pedia que fossem á varanda; e quando appareciam eram enthusiasticamente victoriados.

Juntos na sala das sessões do governo, o conde de Rezende, o conde de Penafiel, o conselheiro Hermano Braamcamp, o conde de Sampaio e o tenente-general Mathias José Dias Azedo, começaram por examinar a lista escripta a lapis, e apresentada pelo povo. Como ella tivésse passado por muitas mãos, o nome do conde de Penafiel não estava bem legivel, e o conselheiro Braamcamp estava por engano designado com o nome de barão de Sobral (filho). O *juiz do povo* chegou novamente á varanda, e perguntou se os dois elegidos eram estes dois personagens; a multidão respondeu que eram, com effeito, os que elegêra.

Segundo a carta que a junta de Lisboa enviou ao rei, parece que n'aquella occasião o povo reflectiu na errada escolha que fizéra, entregando-se completamente em mãos estranhas, isto é, a nobres, militares e sacerdotes, e exigiu depois, para emendar a mão, que o governo fosse composto, além dos designados na lista, de mais duas pessoas representantes do commercio, de outras duas da agricultura e de outras duas da magistratura. O *juiz do povo* foi encarregado de as escolher com mais acerto e reflexão, o que elle cumpriu no dia immediato, apresentando os seguintes individuos: José Nunes da Silveira e Luiz Monteiro, negociantes; Francisco de Lemos Bittencourt, e Bento Pereira do Carmo, um dos maiores ornamentos d'esta re-

volução de 1820, ambos proprietarios; e os desembargadores, Manoel Vicente Teixeira de Carvalho e Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira.

Aquelle passo do povo foi de grande alcance politico, por isso que evitou por meio d'elle uma reacção inevitavel, se o governo interino fosse constituido só das pessoas eleitas no dia 15. Devemos confessar que o povo não podia conhecer quaes eram os homens com ideias mais liberaes, afim de os eleger, porque as opiniões estivéram antes d'isso comprimidas e abafadas pelas medidas despoticas e arbitrarias dos governadores depostos, e os escriptores mais arrojados e independentes andavam expatriados. Por isso elle limitou-se a escolher os que lhe pareceram mais honrados, ignorando que a honra é quasi sempre vencida pelas ideias e as convicções contrarias.

Foi uma grande falta o entregar-se o povo a condes de Sampaios, Rezendes e a outras nullidades, que foram, com effeito, um grande tropeço á marcha da revolução. A eleição do conde de Rezende, que adheriu ao movimento violentado, e tendo momentos antes empregado todos os meios para o contrariar, só se explica pelas impressões de occasião, e por um acto de gratidão do povo para com elle, que se prestou docilmente a tudo quanto se lhe exigiu, e esteve presente a todos os actos.

Parece que aquelle general era bondoso, e dotado de qualidades que não deixavam de lhe conquistar alguma sympathia; o povo attendendo a isto e aos serviços prestados á causa revolucionaria elegeu-o.

Installado o governo interino, passou este a nomear o secretario, logar que recahiu no barão de Molelos e em Filippe Ferreira de Araujo e Castro. Uma salva de 21 tiros dada no castello de S. Jorge annunciou á cidade que estava constituido o governo revolucionario.

Todo aquelle espectaculo imponente realisado na praça do Rocio prolongou-se até ás 11 horas da noite, desfilando as tropas para os quarteis por entre vivas incessantes, e marchando em desordem, porque as vozes das acclamações não deixavam ouvir o som dos tambores e das cornetas.

Entre as pessoas victoriadas ouvia-se o nome do tenente Aurelio, que teve grandes ovações nos theatros onde appareceu.

Parecia que os animos deviam estar cançados com tantas e tão prolongadas acclamações, ovações e demonstrações de regosijo; mas á noite estas recomeçaram com o mesmo ardor e enthusiasmo. Quando anoiteceu, toda a cidade se illuminou de repente, apresentando um vistoso espectaculo. As familias, que d'antes se mettiam em casa timoratas e aterradas pelos *aguazis* do *santo officio*, pela perseguição constante que a policia exercia sobre os cidadãos pacificos, pela importuna vigilancia dos agentes secretos dos tribunaes da *inconfidencia*, e pelas prisões que de dia e de noite se effectuavam á menor suspeita, ou denuncia, as familias, dizemos nós, sahiram de suas habitações, e percorreram as ruas principaes e as praças da cidade, onde se misturaram com o povo, e com elle confraternisaram nas vivas acclamações á revolução e aos seus heroes.

Por todas as ruas e praças giravam ranchos de populares cantando e tocando como em dia de festa e de romaria. Pelo Chiado, rua do Oiro, rua Augusta e por todas as que se dirigem ao Rocio, era tanto o transito de homens, mulheres e creanças, que se não podia romper sem grande difficuldade. Os cantos populares animavam este grande movimento.

No meio da multidão viam-se misturadas senhoras da primeira sociedade, as quaes não podéram ser superiores ao enthusiasmo geral que ia por toda a cidade. No Rocio, vistosamente illuminado, havia scenas de verdadeiro delirio. Os vivas, as acclamações e as demonstrações de regosijo, eram tantas e tão calorosas, que se ouviam a grandes distancias. No meio da praça e nas ruas lateraes viam-se centenares de grupos agitando os braços e os chapéus no ar com grande enthusiasmo, e gritando: Viva a constituição! Vivam as côrtes! Viva a liberdade! Viva o rei! Viva o Porto! Viva Lisboa!

«Nos poucos momento em que descançavam os vivas e acclamações, se voltavam os homens uns para os outros,

se felicitavam e se abraçavam mesmo sem se conhecerem, e muitos suffocados em lagrimas de ternura não podiam acabar as expressões. O odio, o resentimento, a libertinagem e a rapina, que em todo o tempo e em toda a parte costumam lançar mão d'estes movimentos e produzir espectaculos de horror e de lastima, não tivéram alli logar, nem podiam ter, porque o amor da patria occupava a todos, e a sua voz soberana chamava a attenção de todos os espiritos, por isso não se ouviam resoar por toda a parte senão acclamações e vivas, não d'esses vivas systematicos que uma multidão confusa costuma dar por comprazer, mas vivas arrancados bem do fundo d'alma, e sinceras expressões do coração que retiniam nos ares, e subiam até aos céus, que tranquillos e attentos nos observavam... » (1)

Por toda a parte não se fallava senão dos grandes acontecimentos do dia, e da felicidade que elles deveriam trazer a Portugal. Todos applaudiam o que se fizéra, e mostravam o seu amor e adhesão á causa da liberdade, que é de todos, de um modo bem manifesto.

Todos os theatros se encheram de espectadores, que affluiram a elles como em dias de regosijo nacional. Ahi davam-se as mesmas scenas de confraternidade geral e de enthusiasmo que se realisavam fóra nas ruas e praças publicas. As senhoras nos camarotes, e de pé, acompanhavam, nos mais vivos transportes de alegria, os homens que nas plateias entoavam hymnos e canções nacionaes, executadas egualmente pelas orchestras. Recitaram-se poesias allusivas aos gloriosos feitos do dia. Dos camarotes baixavam motes, a que os poetas respondiam com improvisos que eram phreneticamente applaudidos.

Levantaram-se muitos vivas á revolução, ao Porto, aos restauradores da patria, á liberdade, ás côrtes, á futura constituição e ao rei, os quaes foram calorosamente correspondidos. Estas repetidas scenas de enthusiasmo e arrebatamento interromperam muitas vezes os espectaculos,

(1) « Pregoeiro », vol. 1.º, Introducção, pag. VII.

que por ellas foram esquecidos, desviando-se a attenção do publico do que se representava no palco. Todos os espectadores eram attrahidos para essas manifestações em favor da causa da patria e da liberdade triumphantes.

No theatro de S. Carlos houve um verdadeiro phrenesim. A rogo dos espectadores todos os cantores da companhia italiana se apresentaram no palco, e aqui executaram em côro o hymno nacional com toda a perfeição e sentimento. Movidos por um só e mesmo impulso patriotico, homens e senhoras pozéram-se de pé, e começaram tambem a cantar, o que produziu na vasta sala de espectaculo um effeito maravilhoso e imponente.

Foi uma scena digna da magestade de um povo que recuperava seus direitos soberanos e sua liberdade. Terminada ella, romperam a um tempo milhares de vivas á junta do Porto, á de Lisboa, ás futuras côrtes, ao rei e á constituição, os quaes se prolongaram por muito tempo. Os poetas, inspirados n'estas scenas de arrebatamento popular e nos feitos de Lisboa e Porto, déram largas á sua imaginação; em pé nas cadeiras recitaram muitos improvisos que arrancaram salvas de palmas e repetidos bravos tanto dos camarotes como da plateia, recebendo elles estrondosas ovações pelas ideias liberaes e patrioticas expendidas. Assim correram todos os espectaculos em Lisboa.

No dia 16 continuaram as mesmas demonstrações de regosijo.

O povo affluiu á praça do Rocio, occupando as portas e avenidas do palacio do governo. Os governadores eleitos vão chegando pouco a pouco, e, á medida que apparecem, são recebidos nos braços dos populares, que os conduzem em triumpho no meio de palmas e de vivas acclamações.

Quando o principal Freire foi avisado em Cintra da sua eleição, escusou-se, mas o povo enviou-lhe uma sege, para se apresentar em Lisboa n'este dia sem falta alguma. Em presença d'esta instancia annuiu. Era bem visto, porque durante o despotismo viveu sempre retirado da côrte,

e recusou todas as honras e distincções que lhe foram offerecidas, vivendo o mais singellamente possivel.

Quando o povo viu chegar a sege á praça do Rocio ficou como louco de alegria. Milhares de vozes gritaram: Viva o principal Freire! viva o nosso governador! Foi recebido egualmente nos braços da multidão, que lhe testemunhou de um modo bem vivo e eloquente o seu reconhecimento, e lhe mostrou a alta consideração em que por todos era tido.

Durante o dia apresentaram-se todas as auctoridades e principaes pessoas da cidade a prestar a sua sincera homenagem ao governo eleito pelo povo, e a felicital-o.

Um facto veio mostrar quanto o povo aborrecia tudo quanto restava do passado execrando. O general Leite fôra ao palacio do governo receber ordens com respeito á parada que se devia realisar no dia seguinte. Não gosava de sympathias, e o caso do ajudante Mousinho e as medidas violentas e precauções militares tomadas para impedirem a revolução do dia 15 indispozéram ainda mais os animos contra aquelle official, não demittido do seu importante logar. Mal foi visto pela multidão, tornou-se objecto e alvo de todas as manifestações de desagrado. O povo indignou-se, e apupou-o, querendo significar por este modo que não desejava vêl-o no meio da nova ordem de coisas por elle hostilisada, e que o governo devia demittil-o sem demora e sem hesitação alguma. Com effeito no dia seguinte foi substituido pelo tenente-general Rosa, que tinha tomado parte nos successos ultimos, e era por isso pessoa de confiança.

Para evitar as mesmas demonstrações hostis da parte do publico, o governo interino obrigou a pedir a sua demissão ao tenente-coronel commandante da policia, aconselhando-o a que désse parte de doente, e passasse o commando ao seu immediato. Ao mesmo tempo intimou o conde de Barbacena para que não fizésse nenhum movimento com as tropas do seu commando sem nova ordem, e tomou varias providencias para a manutenção do socego publico.

N'esse mesmo dia o governo interino recebeu de Anselmo José Braamcamp de Almeida Castello Branco, rico proprietario, a seguinte carta:

«Ill.^mos e exc.^mos snrs. — Depois do passo que o povo portuguez acaba de vos fazer dar, todo o bom portuguez deve ajudar-vos na grande obra de que estaes encarregados. Não tenho a offertar-vos vastos conhecimentos, nem experiencia consummada; mas um braço, uma vida; servi-vos d'elles. Não tenho dinheiro; a estagnação do genero que fazia o principal rendimento da minha casa me priva de o offerecer á minha cara patria. Nunca a sua falta me foi tão sensivel; mas tenho equivalentes; tenho propriedades; tenho moveis; tudo ponho á vossa disposição: já não são meus. Acceitae, pois, como primeira prova d'estes sentimentos e em testemunho da confiança que tenho em vós o pequeno offerecimento de uma apolice de seis contos de reis, não valor immediatamente disponivel, como as circumstancias exigem, mas tanto mais real, quanto a nova ordem de cousas faz crescente o credito nacional. Eguaes sentimentos animam minha esposa: ella vos entrega já parte das suas joias, e põe tambem o resto á vossa disposição. — Lisboa, 16 de setembro de 1820.» (Segue-se a assignatura.)

Este documento não só faz a honra e a admiração das nobres qualidades do seu auctor, como tambem é um testemunho valioso do grande enthusiasmo e patriotismo excitados no povo de Lisboa pela heroica revolução liberal. Ahi o deixamos registrado, para se conhecer bem como aquella revolução foi recebida pelos habitantes da capital, e o espirito publico d'esta n'estes dias memoraveis.

O maior enthusiasmo da população ainda não tinha chegado ao seu termo. Dois dias de festejos, de successivas acclamações e de demonstrações de regosijo publico eram poucos para os sentimentos que innundavam os generosos corações d'aquelle povo.

O grande e memoravel dia d'esta revolução foi o seguinte, destinado á parada, á proclamação do governo e ao juramento das auctoridades. Quando o sol despontou, o

povo já era immenso nas ruas e passeios da cidade, como se estivésse preparado para uma grande festa nacional. Era esperada com anciedade a hora em que as tropas se deviam dirigir para o Rocio. Havia na cidade um movimento extraordinario e grande animação; muita gente viéra de fóra, afim de assistir ao acto solemne do juramento e aos festejos do dia.

As janellas das ruas por onde deviam desfilar as tropas estavam adornadas e apinhadas de senhoras ricamente vestidas, como se fosse em dia de procissão do Corpo de Christo, em que era costume a cidade ostentar todas as suas grandezas e riquezas, a maior gala, luxo e apparato.

A' hora designada, começaram as tropas a desfilar para a praça, tocando o hymno nacional e acompanhadas de innumero povo que as victoriava com delirio.

Diz o *Pregoeiro:* «... quando entravam (no Rocio) marchavam pela tôa, porque eram tantos os vivas e tão altos, que já nem zabumba, nem tambor se ouvia. Desde aquella praça até ao Passeio, era o povo tanto e tão denso, que offerecia á vista uma nova superficie plana toda de cabeças humanas só formada, e as janellas em torno formavam varias cintas de differentes côres matisadas pelas damas que, rica e decentemente bem vestidas, umas sobre outras se apilhavam.»

Depois de formadas em parada todas as tropas, appareceram á varanda os governadores eleitos. Escreve a obra citada que o povo no seu transporte de alegria pareceu doido, tal foi o modo como victoriou os seus elegidos. As acclamações, vivas e demonstrações de alegria, duraram por espaço de tres horas consecutivas, parecendo que o povo era incançavel nas suas innumeras manifestações de enthusiasmo.

Déram-se as tres descargas em signal de regosijo, as quaes viéram accender ainda mais todos os corações ardidos no santo amor da patria e da liberdade.

Deixemos ainda fallar a testemunha ocular d'esta scena magestosa: «Os lenços que na praça e janellas se agitavam por egual á imaginação, á alma e aos olhos, offere-

ciam o espectaculo mais bello e encantador, que nem se póde exprimir, nem descrever. Parecia (ainda que mal se assemelhára) quando n'um vasto mar bonançoso as ondas, brincando com os meigos ventos, fingem que se elevam e se encapellam, e fugindo-lhes umas após outras mal se desdobram, e deixam cahir atraz velas de escuma, tal se affiguraram os innumeraveis lenços que erectos se moviam, e cujos acenos incessantes expressavam o que o coração queria e a voz não chegava a articular.» (1)

Os governadores, commovidos, pediam silencio; tudo se callava: elles gritavam: Viva o virtuoso povo de Lisboa! Milhares de vozes e ao mesmo tempo respondiam calorosamente: Vivam os nossos governadores! Estes entoavam novos vivas ao povo, o qual novamente respondia com o mesmo enthusiasmo, victoriando os governadores eleitos. Assim estivéram por muito tempo uns e outros, disputando qual d'elles devia ser mais grato e reconhecido. Por fim todos os membros do governo abraçaram o *juiz do povo* que estava junto d'elles na varanda do palacio. Foi tal a commoção do povo que assistiu a esse espectaculo fraternal, que muitos choraram; e, suffocados em soluços, estivéram por muito tempo sem poderem articular uma palavra! (2)

Que pagina sympathica e original da revolução de um povo pacifico e bondoso, que por espaço de longo tempo foi flagellado com as torturas e as fogueiras da inquisição!

Quando as tropas tivéram ordem de desfilar para os quarteis, o povo não lh'o consentiu, querendo dar-lhes ainda novos testemunhos de sympathia e de reconhecimento. As senhoras, vendo que os commandantes teimavam em fazer cumprir a ordem de retirada, para a impedirem, descem á praça, e então observa-se uma scena de galanteria de que não ha memoria na historia de nenhuma nação. Cada uma tira dos seus cabellos as mais bellas flôres que as ador-

(1) «Pregoeiro» citado, pag. XVII.
(2) Idem, idem, idem.

nam; formam ramalhetes, e offerecem-nos aos officiaes e soldados, que, cheios do maior enthusiasmo, os collocam nas barretinas, nos chapéus e nas espingardas. Outras senhoras, das janellas, atiram sobre a tropa grinaldas de flôres, ramalhetes e todos os ornatos que traziam comsigo!

Os soldados, arrebatados pelo mais fervente enthusiasmo, em frente de uma manifestação tão bizarra e delicada, esqueceram-se da disciplina; e, collocando na ponta das bayonetas os seus lenços, d'elles fazem trophéos, que em vivas saudações agitam para as janellas. Era tal a desordem nas fileiras provocada pela attitude do bello sexo, que o general commandante viu-se obrigado a ordenar de novo a retirada, a qual logo se effectuou, marchando as tropas com as espingardas embandeiradas e adornadas com os ramalhetes de flôres.

«Vae-se a tropa, escreve o *Pregoeiro,* e vae-se o povo; despedem-se os conhecidos e amigos, e os desconhecidos quasi amigos vão; e taes houvéram que, d'antes inimigos, começaram desde ahi a ser amigos.»

Eis, tyrannos do mundo, o que faz a liberdade, e a revolução que ella produz nos povos. Comparem-se aquellas scenas com as que na vespera o absolutismo offertou á cidade no campo de Sant'Anna; com as que elle offertou no dia 10 de setembro de 1810, e na quinta-feira santa de 1809.

N'este mesmo dia da parada, o governo recebe o seguinte patriotico officio do commandante de infanteria n.º 13, aquartellado na Rabaceira:

«Ill.mos e exc.mos snrs.—Tendo toda a certeza que a nossa amada capital na tarde de hontem, 15 do corrente, de uma voz unanime instaurou um governo em nome do nosso amado soberano, o senhor D. João VI, elegendo a v. exc.as para representantes do mesmo augusto senhor, eu me apresso a prestar a v. exc.as, e todo o meu regimento, a nossa devida homenagem e fiel juramento de seguirmos a causa da patria e da nação, e sermos fieis em todo o tempo ao nosso augusto monarcha e a v. exc.as, seus representantes, a quem a voz unanime dictada pela Providencia escolheu para segurar os direitos da monarchia e da nação por

meio da constituição que, sem duvida, fará a felicidade dos bons portuguezes. Por tão plausiveis motivos, e animado do maior e sincero desejo de me unir a tão justa causa, espero a honra de receber as respeitaveis ordens de v. exc.as, a quem fielmente obedecerei, para cujo motivo expeço o meu ajudante José Climaco Braamcamp, portador d'este meu officio, e por quem espero com a maior impaciencia e alvoroço as respeitaveis ordens de v. exc.as, a quem o céu guarde para esteio da monarchia e felicidade da nação. — Deus guarde a v. exc.as — Quartel da Rabaceira, 16 de setembro de 1820 — *Antonio José Gatinara.*»

Todos os regimentos que formavam o corpo de exercito do general conde de Barbacena seguem o exemplo do regimento de infanteria n.º 13, adherindo á revolução com o mesmo patriotismo.

Lisboa esteve em festas consecutivas durante todo o mez de setembro e o de outubro. As corporações, associações e particulares, rivalisaram entre si nas demonstrações de regosijo pelos faustos acontecimentos do Porto e da capital. Houve muitos bailes publicos e particulares dados em dias successivos. A officialidade do exercito tambem quiz acompanhar nos festejos os habitantes da cidade. O batalhão da brigada real de marinha, nos dias 24, 25 e 26 de setembro, fizéram uma brilhante illuminação no quartel, e déram um luzido baile a que assistiram os officiaes de todos os corpos e suas familias, o qual correu na maior alegria e confraternidade.

Todos os habitantes de Lisboa quizéram testemunhar ao exercito a sua viva gratidão por ter sido elle o primeiro a levantar o grito, e pelo apoio que deu ao movimento revolucionario.

O barão de Quintella mandou dar a cada um dos regimentos de infanteria, e para as praças de pret e officiaes inferiores, a importante verba de 408$000 reis, como se vê do agradecimento que o commandante do regimento de infanteria n.º 1 fez, no diario official de 4 de outubro, pelo «beneficio feito, diz elle, por aquelle eminente cidadão aos officiaes-inferiores e soldados do meu regimento, compre-

hendendo-o na dadiva de 408$000 reis na fórma com que presenteou cada um dos regimentos de infanteria d'esta capital.» E do mesmo diario consta que mandou dar mais 120$000 reis para um jantar dos officiaes inferiores e soldados do batalhão de artifices engenheiros, e 360$000 reis ao corpo da brigada real da marinha.

Outros patriotas seguiram aquelle exemplo. No diario official de 23 de setembro, o capitão commandante do batalhão de caçadores n.º 5 faz publico que no dia 19 lhe foram remettidas por uma sociedade anonyma 40 arrobas de arroz, para serem distribuidas pelos soldados do seu corpo, em nome dos quaes agradece. Um lavrador Damaso, da villa do Cartaxo, offereceu um boi ao regimento de infanteria n.º 4, e um anonymo 10 saccos de arroz, tudo para ser distribuido pelos officiaes inferiores e praças de pret. O corpo da brigada real de marinha, que se tornou saliente nos festejos de 24, 25 e 26 de setembro, além da offerta do barão de Quintella, recebeu de varias pessoas anonymas 8 saccos de arroz, 2 de feijão, 200 arrateis de carne e algum dinheiro. Todos os regimentos da guarnição de Lisboa receberam eguaes donativos de muitos cidadãos, e alguns lavradores e proprietarios offereceram cavallos para a remonta do exercito.

Nas livrarias de Lisboa appareceu á venda por modico preço um *Reconhecimento de Portugal ás suas valorosas tropas*. Tudo isto prova quanto a população se mostrou grata ao exercito, que a auxiliou a proclamar os seus direitos e a sua liberdade.

O exemplo de Anselmo José Braamcamp é tambem seguido por muitos patriotas tanto de Lisboa como das provincias, por pessoas de todas as classes da sociedade, por muitas corporações e sociedades, as quaes todas quizéram contribuir egualmente para as despezas do estado e mostrar a sua adhesão á grande causa. Verissimo Antonio da Costa, negociante respeitado na praça de Lisboa, offereceu ao governo dois filhos que tinha para serem alistados no regimento de infanteria n.º 4, e defenderem a patria e a liberdade triumphantes; além d'isso pôz á disposi-

ção do mesmo governo os seus serviços e tudo quanto possuia. E' um nobre exemplo de civismo. O theatro da rua dos Condes offereceu o producto das récitas dos primeiros domingos de cada mez; o theatro do Salitre o producto das recitas das primeiras segundas-feiras de cada mez. Os crédores do estado perdoaram as suas dividas, os empregados publicos contribuiram com uma parte dos seus ordenados, e muitos particulares e anonymos com importantes quantias. Temos documentos valiosos a este respeito, e é notavel que em quasi todos se lamenta a falta de recursos e de meios, o que prova a pobreza que ía por todo o paiz.

Em Evora os pequenos proprietarios abriram uma subscripção entre si, a qual, no curto espaço de dia e meio, chegou á cifra de 572$360 reis. A mensagem que os eborenses dirigiram ao *governo supremo do reino* é importante, e transcrevemol-a, por ella mostrar os sentimentos que dominaram aquelles prestantes cidadãos com respeito ao movimento iniciado. Eil-a:

«Ill.mos e exc.mos snrs. — Os portuguezes eborenses abaixo assignados, agora que pelos acontecimentos do dia 15 do corrente e installação de v. exc.as no governo interino d'estes reinos, verdadeiramente se persuadem de que vão a ter uma representação nacional, que, precavendo os abusos das nossas leis fundamentaes, estabeleça uma constituição livre, e que, formando em bases solidas os direitos da augusta casa de Bragança, particularmente os do nosso amado e legitimo monarcha o senhor D. João VI, *nos assegure tambem aquelles que nos deu a natureza,* e de que em parte já gosaram nossos maiores, se apressam a offerecer a v. exc.as para as necessidades do estado a quantia de reis 572$360, que entre si completaram por meio de uma subscripção aberta e concluida no curto espaço de 36 horas, e que remettem pelo seguro do correio. *Maior seria se a estagnação dos grãos cereaes,* principal riqueza d'esta cidade e provincia, e a condição dos offerentes, nenhum dos quaes pertence por nascimento, cargos ou riquezas, ás superiores gerarchias da sociedade, não lh'o impedisse. Porém, offerecendo esta tenue somma como prova de quanto desejam,

põem mui voluntariamente á disposição de v. exc.as quanto possuem, quanto podem e quanto valem, tudo para os fins acima ditos. — Deus guarde a v. exc.as muitos annos. — Evora, 21 de setembro de 1820.» (Seguem-se as assignaturas).

A irmandade da Santissima Trindade dos clerigos pobres de Setubal tambem se apressou a manifestar a sua adhesão ao novo systema, cedendo em favor do estado 120$ reis, divida nacional do erario, de um padrão que havia 6 annos deixára de cobrar, passando quitação d'essa quantia. Diz ella na sua mensagem: «A irmandade da Santissima Trindade dos clerigos pobres da villa de Setubal tem tido o desprazer de não poder, nas actuaes circumstancias, mostrar, como deseja, o seu affecto patriotico, pois não tem dinheiro disponivel.»

De todos os documentos que nos restam d'essas provas de sympathia pela causa revolucionaria, depois da carta de Braamcamp, o que mais nos impressionou e commoveu foi a offerta generosa e patriotica do regimento de milicias da Figueira da Foz. Eis como o coronel se exprime ao presidente do governo em nome do regimento:

«Ill.mos e exc.mos snrs. — Se o voto unanime da nação fez desnecessaria a cooperação dos officiaes, officiaes inferiores, e soldados do regimento que tenho a honra de commandar, para a santa causa da liberdade, e pela qual estamos promptos para derramar a ultima gotta de sangue, comtudo desejam dar um publico testemunho dos sentimentos que os animam, estando intimamente persuadidos de que o cidadão deve, do modo que está ao seu alcance, ser util á patria. E, considerando a grande divida do estado, me pedem offereça a v. exc.as em seu nome, para a sua amortisação, todos os soldos e prets que se lhes devem até ao anno de 1820, cuja quantia importa em 10:274$161 reis, como consta da relação inclusa. Acceitem v. exc.as esta offerta, pequena para os nossos desejos, mas a unica que as nossas circumstancias nos permittem fazer. — Deus guarde a v. exc.as — Quartel de Coimbra 14 de outubro de 1820 — *Antonio Maria Osorio Cabral Homem da Gama e Cas-*

tro, coronel do regimento de milicias da Figueira, governador militar de Coimbra.»

O governo mandou agradecer na folha official tão importante donativo, que acceitou.

As calorosas e ardentes manifestações do povo de Lisboa produziram fóra aquella influencia, e accenderam nos peitos portuguezes um vehemente amor pela causa da liberdade e da patria, por todos saudada, e proclamada nas provincias do sul, isto é, no Alemtejo e Algarve, em seguida ao pronunciamento da capital.

E' impossivel apontar todos os actos de patriotismo, de amor á liberdade, e de adhesão ao movimento revolucionario, provocados pela importante iniciativa da cidade de Lisboa. Elles são muitos e valiosos; mas bastam os que acima deixamos transcriptos, os quaes fallam por todos os mais.

No entanto seria ingratidão esquecer o regimento de milicias de Tondella, o qual offereceu para alliviar os encargos do estado 10:528$530 reis, de soldos atrazados desde 1 de abril de 1812 até egual dia de 1820; o regimento de milicias de Torres Vedras, que praticou o mesmo acto de generosidade; e o regimento de infanteria n.º 2, que offereceu 224$980 reis, producto de uma subscripção aberta entre os officiaes e todo o corpo.

A camara municipal de Lisboa quiz egualmente testemunhar o seu regosijo, mandando celebrar, em 24 de outubro, no magestoso templo de S. Domingos, uma pomposa missa de pontifical em acção de graças pela mudança operada no estado politico do reino com o maior socego, á qual assistiu todo o governo, o sacro collegio, tribunaes, toda a officialidade, os prelados dos conventos, auctoridades, dignitarios e muita gente do povo. Foi celebrante o principal Camara, e orou frei José Machado, dominicano e prégador régio. No templo e no adro formára em alas o regimento de infanteria n.º 21. Tudo correu na melhor ordem e respeito devido ao acto.

Resta-nos agora examinar a proclamação do governo, publicada no dia 17. Eil-a:

«*Proclamação.* — Portuguezes! O governo interino estabelecido em Lisboa que vós designastes com votos unanimes e espontaneos perante os corpos militares d'esta guarnição, penhorado da vossa escolha, deseja corresponder á vossa confiança. A tranquillidade publica, a segurança individual, a manutenção da propriedade, a confiança no governo, o respeito ás leis e ás auctoridades constituidas, são os unicos meios de conseguirmos a nossa regeneração. Esta deve ser obra da sabedoria dos deputados e representantes da nação em côrtes. Entretanto nada se altere, nenhuma perturbação manche a gloria que vos cabe pelo vosso comportamento na presente crise.

Portuguezes! Vós sois um exemplo unico na historia. A vossa fidelidade á augusta casa de Bragança, o vosso amor, o mais puro, ao mais amavel dos soberanos, a vossa constancia na adversidade, a vossa firmeza nos principios de fidelidade á religião, ao throno e ás leis, a despeito das mais vivas concussões, vos constitue um povo de heroes. Sim, portuguezes, esquecer longos males, triumphar das proprias paixões e procurar sem desvio e com enthusiasmo o bem da patria, eis o que caracterisa os heroes e a qualificação que vos pertence entre as nações cultas. Vós tendes dado o primeiro passo para a vossa felicidade, mas é preciso que não vos desvieis do trilho que seguiram nossos maiores. Não confundaes a liberdade com a licença. Aquella é obra da razão; esta é effeito do desatino. A Europa e o mundo inteiro póde aprender de vós a recuperar a liberdade, reformar as leis, cimentar a ventura das gerações presentes e futuras, sem derramar o sangue de vossos irmãos, sem perturbação da ordem, sem perder de vista a dignidade da nação.

Portuguezes! Confiae nos nossos desejos e vigilancia. O governo attenderá ás vossas justas representações, assim como espera uma cooperação efficaz da vossa parte na obediencia ás leis e á auctoridade que se acha constituida.

E vós, exercito valoroso, que immortalisando o vosso nome haveis duas vezes salvado a patria, *acabae a vossa obra.* A vossa honra, a vossa gloria compete ser a guarda

do throno e das leis. A empreza que começastes em nome do nosso adorado monarcha e da patria deve ultimar-se com o mesmo explendor. Vós prometteste aos vossos compatriotas auxiliar a sua regeneração. Compete-vos, pois, defender a nação dos *males da anarchia,* e desempenhar a promessa solemne que os bravos militares portuguezes não sabem fazer em vão.

Viva a religião, viva el-rei, viva a constituição!

Palacio do governo interino, em 17 de setembro.»

Assignam este documento serodio sómente os primeiros governadores sobre quem recahiu a eleição, cujo mal o povo quiz emendar depois. E são elles o principal decano, o conde de Sampaio, o conde de Rezende, o conde de Penafiel, o general Mathias José Dias Azedo, e Hermano José Braamcamp do Sobral. Tres condes, tres nullidades e ignorantes, e um general, capitaneados por um ecclesiastico, boa pessoa, mas mui reaccionario e amante de *el-rei nosso senhor*, eis os que assignam aquella proclamação, que chega quasi a parecer-se com as dos governadores depostos.

E' um documento ridiculo e mesquinho nas ideias que apresenta e no pensamento que o inspirou. Ahi revella-se a cada momento uma desconfiança persistente nos principios liberaes e no povo. Falla-se em licença, na obediencia ás leis, ás auctoridades constituidas, no amor e fidelidade á santa religião, ao throno, como se temessem que o povo debandasse para a anarchia, e não fosse digno de se governar por si mesmo.

Essa proclamação, chata e banal, está muito áquem do espirito publico que animava a capital do reino, e não é digna d'esse levantamento respeitavel e grandioso. Já aqui se revellam tendencias mesquinhas, para se sopearem as aspirações generosas do povo, e para o coarctarem nos seus desejos e vontades. A leitura da proclamação é como o antidoto das impressões recebidas durante os acontecimentos em que vimos envolvida toda a cidade de Lisboa; é um acto de vil ingratidão. Acceitam os cargos para que foram elei-

tos, e logo se servem d'elles para trahirem a causa que lhes foi confiada com a mais santa boa fé!

Nunca podia sahir das mãos de revolucionarios e de homens educados nos principios liberaes uma semelhante proclamação, em que se incita, inclusivamente, e com toda a perfidia, o soldado a combater o povo, que os governadores designam occultamente com as palavras — *males da anarchia* — quando nem sombra d'ella havia em todo o reino, que fez a revolução mais pacifica e cordata de que ha memoria.

Evidentemente quiz-se n'aquella proclamação opprimir o espirito publico da capital, que se pronunciou com tanto enthusiasmo pelos principios revolucionarios. Os governadores eleitos, vendo que o povo que os elegêra propendia nas manifestações da sua vontade para reformas radicaes e amplas, quizéram aproveitar-se do logar a que foram elevados, para reprimirem essas tendencias, a que chamam *licença* e *males da anarchia*, e para servirem a causa do *mais amavel dos soberanos*.

E o que era de esperar de um ecclesiastico, boa pessoa, sim, mas todo elle entregue ás misticas contemplações, proprias da sua decrepitude? O que era de esperar de um conde feito á pressa revolucionario e contra sua vontade, e de um outro simplorio?

O povo começava a pagar bem caro a sua leviana generosidade e a sua demasiada boa fé. A declaração de que nada se alteraria antes da reunião das côrtes não era propria para animar a opinião publica, exaltada com os successos da revolução, que não podia parar sem grande perigo. Esses governadores não acceitaram o seu cargo das mãos do povo para servirem o povo, mas para o contrariarem nas suas tendencias. E tanto assim é que, a 21, o secretario do mesmo governo, Filippe Ferreira de Araujo e Castro, publicou o seguinte:

« *Aviso.* — O governo interino estabelecido em Lisboa manda que a commissão de censura, nomeada por portaria na data d'este, se regule no sentido da *primeira proclamação do mesmo governo de 17 do corrente, tendo em vista os principios*

adoptados unanimemente por toda a nação portugueza, de sermos fieis á religião catholica romana, a el-rei nosso senhor e sua dynastia, e á constituição que hão-de fazer os representantes da nação em côrtes, devendo a mesma commissão ter em particular consideração que a impressão não seja vehiculo de paixões particulares e de principios subversivos da ordem e tranquillidade publica, nem de doutrinas, ou ainda de expressões, que possam alterar a harmonia e relações politicas que felizmente subsistem com as outras nações, mas sim um meio de illustrar o verdadeiro patriotismo e de consolidar a moderação, fraternidade e *generoso esquecimento dos males passados.* O que participo a v. m.[cê] por ordem do mesmo governo. — Deus guarde a v. m.[cê] — Palacio do governo, em 21 de setembro de 1820. — *Filippe Ferreira de Araujo e Castro.* — Snrs. Sebastião Francisco Mendo Trigor, reverendo Lucas Tavares, Pedro José de Figueiredo e José Portelli. »

De maneira que o governo interino de Lisboa já considerava dogma a sua réles proclamação, e d'ella fazia lei geral para todo o paiz, sem se importar com os manifestos dos revolucionarios do norte, que para elle eram letra morta! Não ha documento mais inépto e inconveniente.

E vejam, mais uma vez, nossos leitores como se tem especulado em todas as occasiões com os chamados principios subversivos da ordem publica. O povo de Lisboa déra ao mundo um exemplo unico de generosidade, de amor patrio, de ordem e sensatez; e os taes defensores do absolutismo, arvorados em revolucionarios, escrevem e tomam medidas preventivas, como se a capital estivésse proxima de um 93, como se os animos estivéssem no ultimo gráu de excitação e embebidos em ideias de desforra, de incendios e de violencias! Era isso uma torpe especulação para justificarem as suas medidas repressivas, e aterrarem a opinião publica, indispondo-a contra os liberaes que lhes confiaram a sua causa.

Aprenda o povo, e conheça que deve ser mui escrupuloso na escolha das pessoas que o representarem.

E o mais curioso é que o secretario do governo estava em discrepancia com elle, porque o seu aviso é a com-

pleta annullação da portaria que nomeia a commissão de censura, bem escusada n'um periodo de revolução e até impropria d'elle.

Diz essa portaria que emquanto as futuras côrtes, a quem compete o poder legislativo, não fixem uma regra invariavel, ou uma lei, áquelle respeito, o governo passa a nomear a dita commissão, porque é necessario, diz a portaria, «nas actuaes circumstancias satisfazer aos ardentes desejos do publico, e facilitar a impressão e leitura dos bons livros e papeis nacionaes e estrangeiros, para que se não retarde a noticia dos acontecimentos interessantes, nem a communicação de ideias uteis para se dirigir a opinião publica, segundo os principios de uma bem entendida liberdade civil.»

Vae senão quando o secretario, nas suas instrucções, revolta-se contra a portaria, e annulla-lhe os seus effeitos inteiramente.

Deve notar-se que a portaria já vem assignada pelos ultimos individuos eleitos para contrabalançarem a influencia funesta dos primeiros, tão levianamente elevados ao seu cargo importante, e por elles acceite com a maior perfidia. E' muito possivel que ella já fosse obra de todos reunidos, e que as instrucções fossem obra do tal secretario, cumplice dos Rezendes, Sampaios e do ecclesiastico principal Freire, que tinha horror aos *jacobinos* e *pedreiros livres*.

CAPITULO VIII

Juncção dos dois governos

Acabamos de vêr que a revolução de Lisboa, que foi muito mais popular que a do Porto, cahira, infelizmente, em mãos inéptas e inimigas, que entraram logo no caminho de reacção, para annullarem as tendencias livres e democraticas da cidade. Elles, que acceitaram o cargo para que foram eleitos pelo povo com o fim occulto de conspirar contra este, começaram a vêr com ciume os revolucionarios do norte, de cuja influencia temiam.

Os governadores interinos de Lisboa, que guardavam secretamente o pensamento de reacção, viam nos do Porto um obstaculo poderoso, que logo intentaram desviar, fazendo da sua imbecil proclamação lei obrigatoria para todos, e apresentando-se como o unico governo legitimo da nação. Elles quizéram annullar o *governo supremo do reino* installado no Porto, para ficarem sós no campo, valendo-se da superioridade da capital sobre as provincias. Todos cheios de si abriram negociações com os do Porto, porque nada podiam fazer sem o concurso d'elles; mas esperavam ficar os unicos senhores da nova situação, attendendo a que eram os representantes da primeira cidade do reino.

Não foi a rivalidade entre as duas capitaes, como se pensa actualmente e como se tem dito e escripto, não foi, repetimos, a rivalidade entre as duas capitaes que motivou

a discordia entre os membros da junta do Porto e os de Lisboa; mas o desejo d'estes de se assenhorearem da situação. Estariam de accordo com os governadores do antigo regimen, com os quaes alguns d'elles tinham relações de amisade e parentesco?

Como vimos, Bernardo de Sá Nogueira foi encarregado de levar ao *governo supremo* a noticia da revolução de Lisboa, sendo portador de um impresso do *juiz do povo* n'esse sentido. Só dois dias depois da revolução é que os seis governadores primeiramente eleitos déram parte official ao *governo supremo do reino* do pronunciamento da capital. Eis o seu laconico e frio officio:

«Ill.mos e exc.mos snrs. — O governo interino estabelecido em Lisboa por voto unanime do povo, e perante os corpos militares d'esta guarnição, installado no dia 15 do corrente mez, bem convencido do patriotismo e fidelidade do povo, do exercito e do *governo proclamado n'essa cidade do Porto,* querendo fazer cessar *toda a divisão* que possa retardar o complemento da vontade geral da nação, que tanto anhela ser legitimamente representada em côrtes; e por outra parte, estando na mais sincera disposição de cooperar para a effectiva reunião dos animos a bem da causa publica, se dirige ao mesmo *governo do Porto,* participandolhe a resolução em que está de se entender com elle, e de commum accordo deliberarem sobre o modo mais acertado de chegar ao fim que a nação se propõe. Portanto é da maior urgencia, para segurar a tranquillidade publica, que se verifique a desejada união, e para este fim seria muito conveniente que sem perda de tempo se abrisse um caminho prompto á reciproca intelligencia de ambos os governos, para que entre si desempenhassem o cargo que lhes impõe a vontade nacional. Assim o espera este governo do assignalado patriotismo com que se têem distinguido o governo e habitantes d'essa illustre cidade.»

Assignam sómente os primeiros governadores eleitos e o secretario.

Emquanto se intitula governo interino por voto unanime do povo, recusa ao do Porto a denominação de *go-*

verno supremo do reino, chamando-o simplesmente *governo proclamado n'essa cidade do Porto;* além d'isso falla como se fosse elle o unico governo da nação, e como uma auctoridade superior a outra inferior.

E' facil calcular o effeito que tanto aquelle officio como a proclamação produziram no governo supremo installado no Porto, cuja iniciativa e grandes beneficios prestados á causa da liberdade e da patria nem ao menos se mencionam n'aquelles dois mesquinhos documentos.

Esses inéptos ministros não faziam senão irritar a opinião publica, e todos, com seus passos desleaes, tendentes a assegurar os velhos direitos da corôa contra os principios liberaes.

Os membros do *governo supremo do reino* responderam no dia 20, de Coimbra. No officio a junta provisoria do Porto diz que não pôde conter as publicas demonstrações do seu jubilo, quando, no dia 17, soube que a capital do reino tinha elegido para o governo interino pessoas de tão relevantes qualidades, e dignas da confiança publica. Que desde esse momento esperou com o maior alvoroço a participação official de um acontecimento, que parecia dever aplanar todas as difficuldades da empreza por ella iniciada, confundindo n'um só todos os votos dos portuguezes; comtudo a junta, fallando com a franqueza e boa fé que cumprem ao caracter de homens ingenuos, e proprias da sua dignidade, não póde, nem deve, dissimular a mágoa produzida pela leitura da proclamação e do officio. Queixa-se de que na *Gazeta de Lisboa*, de 16 de setembro, na proclamação impressa de 17, e no proprio officio, não só se alterassem substancialmente as palavras d'aquelle primeiro impresso, mas tambem se guardasse um affectado silencio a respeito das acclamações que o povo de Lisboa fizéra ao *supremo governo do reino;* e queixa-se de que se lhe negue esta qualificação, a que se julga com direito pelo voto de mais de dois terços da nação, confirmado pelo juramento. Diz que não sente outro arbitrio na presente occasião, que não seja o de remover toda a ideia de ambição, e toda a influencia de sentimentos pessoaes. Lembra ao governo

interino de Lisboa, e com razão, o ter aberto o seu officio, não obstante haver recusado outro, que, com semelhante impropriedade, lhe foi dirigido pelos precedentes governadores.

Os condes de Rezende e de Sampaio occupavam muito bem os logares dos condes da Feira e Peniche e do marquez de Borba, em cuja pista pretendiam ir.

«A junta, accrescentam os governadores do Porto, tem sobejamente manifestado os seus intentos á face da nação inteira. Ella ratifica ainda agora, com egual sinceridade e com o mais perfeito e absoluto desinteresse, a firmeza incontrastavel de suas palavras e promessas, as quaes se acham claramente enunciadas na inclusa proclamação de 28 d'agosto. Uma d'estas promessas é a de receber com fraternal acolhimento e unir cordealmente a si os representantes d'essa illustre cidade e das provincias do sul, para trabalharem de mão commum, e só até á convocação das côrtes, na grande obra da regeneração publica, desejada e emprehendida pelo voto unanime da nação. Debaixo d'este ponto de vista, a junta acolherá com franqueza toda e qualquer communicação que tambem franca e devidamente se lhe queira fazer para aquelle saudavel fim; e, desejando desde já dar mais uma prova da lealdade dos seus sentimentos, ella continuará em breve a sua marcha, para se approximar mais á capital, e facilitar por este modo a correspondencia que as circumstancias não permittem ser muito demorada.»

Com effeito ella sahiu logo de Coimbra, e quando chegou a Pombal recebeu a seguinte resposta do governo de Lisboa:

«*Officio.*—Ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs.—O governo interino estabelecido em Lisboa acaba de receber com a maior satisfação o officio da *junta provisoria do supremo governo do reino,* datado de 20 do corrente, em resposta ao que lhe dirigiu na data de 17, e lisongeando-se por extremo não só por tão patrioticas disposições a bem da causa publica, mas tambem pelas expressões obsequiosas relativamente ás pessoas de que se compõe este governo, não póde todavia dis-

simular o desprazer que sentiu, observando que o *supremo governo* não interpretasse o comportamento d'este no sentido da mais ampla franqueza. E' por isso que o governo interino estabelecido em Lisboa torna a manifestar os seus desejos de accelerar a conclusão da empreza tão gloriosamente começada. Este governo, logo depois da sua installação, expediu o capitão Bernardo de Sá para participar o grato acontecimento do dia 15 pelo modo que permittiam as circumstancias do momento. Os transportes do geral regosijo e a necessidade de attender á conservação da tranquillidade publica não consentiram enviar mais cedo a participação official do dia 17. A falta de noticias da declaração das provincias do sul e a necessidade de dar ordens ao general conde de Barbacena, para fazer recolher as tropas aos seus antigos acantonamentos, e de se evitar a anarchia, foram os motivos que obrigaram este governo a tomar o titulo de *governo interino* estabelecido em Lisboa. Estando, pois, este governo perfeitamente de accordo com a *junta provisoria do supremo governo do reino*, e não querendo desviar-se do systema adoptado pela mesma junta suprema, deseja que lhe seja indicado o modo de verificar-se a designação dos representantes d'esta cidade e das provincias do sul, assim como tudo o mais que fôr concernente ao bem da causa nacional e da suspirada união.

O governo interino estabelecido em Lisboa tem sobejos motivos para esperar que a *junta provisoria do supremo governo do reino* tomará com reflectida prudencia as medidas convenientes, afim de levar felizmente ao cabo esta gloriosa empreza, as quaes serão promptamente abraçadas com a boa fé e lealdade que são proprias das pessoas que se conduzem pelos mesmos principios e têem os mesmos interesses.»

Este officio é já assignado pelos governadores posteriormente eleitos; e á influencia d'estes representantes do commercio, das industrias e da agricultura, se deve essa transigencia com o *supremo governo do reino*. A entrada d'aquelles elementos populares no governo interino surtiu o effeito que o povo desejou com a emenda do passo erra-

do que déra, elegendo para seus representantes fidalgos que o trahiam, e que detestavam a sua causa e as ideias liberaes.

Desde que Bento Pereira do Carmo, que mais tarde tanto se distinguiu pelas suas ideias democraticas, e os seus companheiros, entraram no governo interino de Lisboa, os Rezendes e Sampaios viram-se inteiramente coarctados nos seus projectos desleaes contra o povo que os elegêra. A'quelles novos elementos se deve attribuir a submissão da junta de Lisboa á direcção da do Porto, que por ella foi logo reconhecida como *governo supremo do reino*. Desde que elles entraram as coisas tomaram nova phase. No entanto ficavam no governo aquelles elementos discordantes e desleaes embaraçando sempre a marcha da revolução.

Os membros da junta do Porto continuaram no seu caminho até Leiria. Aqui reuniram-se, e resolveram responder ao governo de Lisboa, dizendo-lhe que sentiram grande satisfação em vêr as boas disposições dos seus irmãos do sul, e testemunhando-lhes o seu reconhecimento por essas tão patrioticas disposições, que eram o mais firme e solido apoio das esperanças da nação; e que se aguardavam para quando chegassem a Alcobaça resolver com mais madureza o modo de se combinarem os dois governos. No officio a mesma junta do Porto avisava a de Lisboa que a marcha das suas tropas para as circumvisinhanças da capital era uma medida absolutamente indispensavel nas presentes circumstancias, e que sómente entrariam as que de commum accordo se julgassem convenientes, para acompanharem a junta quando chegasse a Lisboa.

Os membros do *governo supremo do reino* chegaram a Alcobaça no dia 26. Reuniram-se immediatamente e resolveram, depois dos incidentes desagradaveis que adiante narraremos, que se juntassem n'um só os dois governos com o nome de *Junta provisional do governo supremo do reino*. No dia 27 enviaram para Lisboa um officio dando parte d'essa resolução e com a seguinte:

«*Portaria.* — A *junta provisoria do governo supremo do reino*, tendo respeito aos votos publicos manifestados na

ANTONIO DA SILVEIRA PINTO DA FONSECA

Coronel de milicias

Presidente da Junta Provisional do Supremo Governo do Reino

capital, e aos meritos pessoaes de cada um dos individuos que compõem o governo interino, ora estabelecido em Lisboa, resolveu unir a si os membros do mesmo governo, para ficarem compondo com ella um só corpo, encarregado provisoriamente da direcção dos negocios e administração publica, e dos trabalhos preparatorios para a convocação das côrtes, em cuja época deverão cessar infallivelmente os seus trabalhos e dissolver-se o mesmo corpo, como solemnemente se ha promettido e jurado.

Considerando, porém, que uma associação tão numerosa é absolutamente incompativel com a simplicidade, regularidade e unidade de um governo, e impropria para a prompta expedição que nas presentes circumstancias requerem os negocios das suas differentes repartições, resolveu outrosim dividir aquelle corpo em duas secções: uma que continuará a denominar-se *Junta provisional do governo supremo do reino*, e que terá privativamente a seu cargo a administração publica em todos os seus ramos, e outra que se denominará *Junta provisional preparatoria das côrtes*, cujo objecto será preparar e dispôr com a maior brevidade possivel tudo o que se julgar necessario para a mais prompta convocação das côrtes, e regularidade e boa ordem da sua celebração.

A *Junta provisional do governo supremo do reino* é composta dos seguintes membros: presidente, o principal decano; vice-presidente, Antonio da Silveira Pinto da Fonseca; deputados, o conde de Penafiel, Hermano José Braamcamp do Sobral, o desembargador Manoel Fernandes Thomaz, o dr. fr. Francisco de S. Luiz, o bacharel José Joaquim Ferreira de Moura; encarregado dos negocios do reino e fazenda o deputado Manoel Fernandes Thomaz; encarregado dos negocios estrangeiros, o deputado Hermano José Braamcamp do Sobral; secretario dos negocios da guerra e marinha, com voto nos objectos da sua repartição, o tenente-general Mathias José Dias Azedo; ajudantes do deputado encarregado dos negocios do reino e fazenda, o bacharel José Ferreira Borges e o bacharel José da Silva Carvalho; do deputado encarregado dos negocios estran-

geiros, Roque Ribeiro de Abranches Castello Branco; do secretario dos negocios da guerra e marinha, o coronel Bernardo Correia de Castro e Sepulveda.

A *Junta provisional preparatoria das côrtes* é composta dos seguintes membros: conde de Sampaio, conde de Rezende, barão de Molellos, o coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, o coronel Bernardo Correia de Castro e Sepulveda, o deão da Sé do Porto Luiz Pedro d'Andrade Brederode, o desembargador do paço Manoel Vicente Teixeira de Carvalho, Pedro Leite Pereira de Mello, o desembargador da casa da supplicação, Joaquim Pedro Gomes de Oliveira, Francisco de Sousa Cirne Madureira, o desembargador do Porto João da Cunha Sotto-Maior, o bacharel Francisco de Lemos Bittencourt, Luiz Monteiro, o desembargador Filippe Ferreira de Araujo e Castro, o bacharel José Maria Xavier de Araujo, o coronel de milicias José de Mello e Castro Abreu, Francisco José de Barros Lima, o bacharel José Manoel Ferreira de Sousa e Castro, José Nunes da Silveira, o bacharel Francisco Gomes da Silva, o bacharel Bento Pereira do Carmo, o bacharel José da Silva Carvalho, o bacharel José Ferreira Borges.

Esta junta, para melhor arranjo de seus trabalhos, se dividirá em duas, na primeira das quaes se tratará de tudo o que diz respeito á convocação das côrtes, e na segunda de tudo quanto possa servir de illustração aos objectos que n'ellas se devem discutir. Da primeira será presidente o conde de Sampaio e vice-presidente o conde de Rezende, e secretarios o barão de Molellos e o desembargador Filippe Ferreira de Araujo e Castro. E da segunda será presidente o coronel Sebastião Drago Valente de Brito Cabreira, e vice-presidente o desembargador João da Cunha Sotto-Maior, secretarios o bacharel Francisco Gomes da Silva, e o bacharel Bento Pereira do Carmo.

A junta, de accordo com todos os seus membros, se reserva o poder de associar aos trabalhos d'estas duas commissões aquellas pessoas que, por suas luzes, e amor da patria, se julgarem aptas para cooperar no desempenho dos

grandes objectos dos seus trabalhos. — Alcobaça, em junta, aos 27 de setembro de 1820. »

Imagine-se a grande difficuldade de reunir tantos elementos heterogeneos, de os combinar e repartir, por fórma que se contrabalançassem, e não prevalecessem uns sobre outros. Foi aquella obra fructo de muito estudo, de muita reflexão e de grande trabalho.

A fusão das duas juntas era inevitavel em presença da attitude dos primeiros governadores eleitos em Lisboa. O mais racional era a junta da capital submetter-se ao *governo supremo* da nação, e dissolver-se em acto continuo, depois d'este entrar em Lisboa; mas as ambições d'esses fidalgos, apoucados e vaidosos, eram grandes; elles queriam a toda a força influir nos acontecimentos, afim de obstarem ao inevitavel triumpho das ideias democraticas, e de salvaguardarem os direitos do throno, de que se tornaram strenuos defensores, não obstante receberem o poder das mãos do povo. Aquella união, se veio facilitar a marcha dos negocios e a nova ordem de cousas, por outro lado augmentou as difficuldades, e complicou o andamento da causa revolucionaria e a administração dos negocios publicos.

Já não bastavam os elementos impuros e rebeldes que acompanhavam a junta do Porto; para cumulo de infortunio ainda se juntaram esses intrusos, que o povo de Lisboa, na melhor boa fé e com a maxima generosidade, fizéra entrar no governo revolucionario por elle escolhido.

Tanto a *Junta provisional do governo supremo do reino*, como a preparatoria das côrtes ficaram compostas de um numero excessivo de pessoas de opiniões bem contrarias, e discordantes da opinião geral do paiz. No entanto não ha senão a louvar o procedimento dos revolucionarios do Porto, que adoptaram a unica solução que lhes restava, ou a mais sabia e prudente.

A 28, o governo interino de Lisboa respondeu da seguinte fórma:

« Ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs. — O governo interino estabelecido em Lisboa, acaba de receber, com a estimação que merecem, o officio e portaria inclusa que lhe dirigiu a *junta*

provisoria do supremo governo do reino, na data de 27 do corrente, em que lhe participa a resolução que havia tomado de unir a si todos os membros do governo interino para compôrem com ella um só corpo. Reconhecendo n'este arranjamento o desejo sincero de accelerar a desejada união, e conservar a tranquillidade publica, este governo interino porá todos os seus esforços em corresponder ao conceito e confiança da *junta provisoria do supremo governo do reino,* e espera que esta medida conciliará todas as vontades em um centro de unidade, afim de se occuparem sómente da salvação da patria e sua futura felicidade. O governo interino recebe com particular satisfação a noticia da proxima chegada da *junta provisoria do supremo governo do reino,* e mostrará em toda a occasião os sentimentos da perfeita cordialidade que o animam, e de que sempre dará as mais evidentes provas.»

Terminaram, pois, todas as divisões entre os dois governos, graças á influencia dos novos governadores eleitos em Lisboa, que obrigaram seus collegas reaccionarios a entrar no caminho das transigencias, e a recuarem dos seus projectos occultos e reservados, e graças á attitude energica e ao mesmo tempo generosa do *supremo governo do reino.*

Não obstante isso, o caminho tornou-se d'aqui por diante escabroso, porque estava sempre imminente o perigo de, d'um momento para outro, entrarem em conflicto os elementos discordantes e as opiniões contrarias e irreconciliaveis. Era bem delicada e melindrosa a missão do pobre Fernandes Thomaz, ao vêr a sua obra entregue a tanta gente ambiciosa, a tantos inimigos do povo e da liberdade. Imaginem-se os esforços que elle empregou para manter a harmonia entre todos, e para evitar os attritos que podéssem surgir. Elle limitou-se, como dissémos, a não provocar questões e debates sobre as grandes questões sociaes pendentes, afim de não excitar crises e de não irritar esses animos inquietos e turbulentos. Toda a sua anciedade era chegar ao periodo das eleições e á reunião do congresso, no qual se veria livre de tantos companheiros importunos e perigosos.

JOSÉ FERREIRA BORGES

(Natural do Porto)

MEMBRO DO CONSELHO MILITAR EM A NOITE DE 23 D'AGOSTO DE 1820
DA JUNTA PROVISIONAL DO SUPREMO GOVERNO DO REINO
SEGUNDO MEMBRO D'ASSOCIAÇÃO QUE PREPAROU E PRODUZIU EM RESULTADO
O DIA 24 D'AGOSTO DE 1820

CAPITULO IX

Entrada da junta do Porto na cidade de Lisboa

Não foi sem grandes perigos que a junta do Porto conseguiu entrar na capital. Tudo nos leva a concluir que os condes de Rezendes e Sampaios, talvez de combinação com os ex-governadores, tentaram soprar as ambições de Silveira, que até ahi se conservou quieto, afim de evitarem que os homens do norte continuassem a dirigir os acontecimentos.

Os taes revolucionarios feitos á pressa, e que acceitaram do povo o seu logar para o trahirem, vendo que seus projectos cahiram todos por terra, empregaram novo meio de excluir do governo Fernandes Thomaz e outros revolucionarios de quem se temiam.

Quando a junta chegou a Leiria, Silveira intentou um golpe d'estado, afim de conseguir exactamente o que desejavam aquelles governadores. Elle convoca extraordinariamente a junta, e declara que esta ia ser dissolvida, sendo despachados para a *casa da supplicação* Fernandes Thomaz e João da Cunha Sotto-Maior, dois valentes campeões da causa liberal. O conde de Amarante, irmão de Silveira e o primeiro fanatico e reaccionario-mór do reino, iria para o conselho de guerra, e o sobrinho Manoel da Silveira Pinto para governador das armas de Traz-os-Montes. Todos os mais membros seriam despachados para outros logares.

Aquella declaração foi recebida com profunda indigna-

ção por todos, que recusaram esses despachos, e declararam terminantemente que só no seio das côrtes entregariam seus poderes.

Diz Araujo que houve forte contestação, no fim da qual Silveira se contentava já só com o despacho do irmão, o temivel caudilho do absolutismo. «Ainda a junta resistiu, diz aquelle escriptor, e Silveira, levantando a mão, disse que talvez mais tarde se arrependeriam.»

Isto succedeu a 25 de setembro. Quando chegaram a Alcobaça, no dia 27, e emquanto se trocavam os officios entre os governadores de Lisboa e os do Porto, Silveira, de manhã muito cedo, foi ter com Ferreira Borges, segundo este escreve na sua carta, e contou-lhe a elle e a frei Francisco de S. Luiz um sonho que tivéra, o qual magoôu devéras aquelles dois membros do governo. A' noite appareceu fardado em casa de Silva Carvalho, acompanhado de Cabreira, e contou-lhe o mesmo sonho, dizendo-lhe que partira para Lisboa com o exercito, e das janellas do palacio convocou o povo, o juiz e a *casa dos vinte e quatro,* e disse-lhes o que queriam que se fizésse. Silva Carvalho ouviu-o, e perguntou-lhe o que seria então da junta do Porto. Cabreira accudiu logo, e disse-lhe que se não importava com ella. Silva Carvalho replicou aos dous que ía tambem contar-lhes outro sonho que tivéra: No momento em que Silveira lhe tinha revelado esse segredo, lhe mettêra duas balas na barriga com as pistolas que lhes mostrou n'esse momento.

Silva Carvalho procurou frei Francisco de S. Luiz, e concordaram ambos que era conveniente participar o acontecido a Sepulveda, que estava em Chão de Maçãs com sua divisão ligeira. Sepulveda, mal teve conhecimento d'esse caso grave, partiu com a divisão, e appareceu subitamente em Alcobaça na manhã de 29. Dirigindo-se para o mosteiro, convocou a junta. Disse em tom sizudo que deviam cessar todas as discordias, afim de chegarem a Lisboa em boa paz e união; e que só depois de reunidas as côrtes é que entregariam o governo nas mãos d'ellas. Todos concordaram n'isso. Proseguiram depois na sua jornada, ten-

do aquelles dois defensores do velho regimen mallogrado mais uma vez todos os seus projectos e todas as suas tentativas, para obstarem á victoria das ideias liberaes e democraticas. Ao chegarem a Sacavem, veio o barão de Albufeira com uma mensagem do governo interino de Lisboa, pedindo-lhes que estacionassem ahi, e em Villa Franca e seus arredores, e que a junta entrasse em Lisboa só com uma escolta conveniente. Silveira aproveita-se d'este incidente, para despertar a desconfiança entre os membros da junta do Porto e os de Lisboa, rompendo assim a harmonia estabelecida; diz que essa missão era offensiva para o *governo supremo,* e offerece-se para elle só entrar em Lisboa com as suas tropas! O seu pensamento era bem claro: queria provavelmente combinar-se com os membros dissidentes do governo interino de Lisboa, e dar o golpe contra o *governo supremo,* que era a victima que se pretendia fazer, e contra a qual se conspirava.

Em vista de todos estes manejos e de todas estas intrigas, o *governo supremo* mandou a Lisboa o capitão Agostinho José Freire, para se informar das disposições da capital a respeito d'elle. Freire fallou com o *juiz do povo* e mais pessoas, e voltou satisfeitissimo, assegurando á junta que teria o mais sincero e cordeal acolhimento, por quanto o povo estava desejoso de a vêr e acclamar. Poucos momentos depois teve a prova d'isso, vendo chegar a Sacavem muitos funccionarios que a vinham cumprimentar.

O *juiz do povo* apressou-se a comparecer ahi, acompanhado dos seus *mesteres.* Elle entregou um officio que fórma completo contraste com a proclamação do dia 17, e é como uma lição dada a esses governadores desleaes e perfidos, que não duvidavam atraiçoar a causa do povo que n'elles confiára tão generosamente. Esse officio é uma mensagem da *casa dos vinte e quatro,* não só agradecendo em nome dos habitantes da capital os grandes serviços que a patria devia aos iniciadores da revolução, como significando-lhes a sua admiração e sympathia. Por ser documento importante transcrevemol-o:

«Ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs. — A *casa dos vinte e quatro,* co-

mo representante dos gremios e povo d'esta capital, em nome de todos os seus habitantes, agradece do fundo dos seus corações a v. exc.as o honrado e decidido patriotismo com que v. exc.as, arrostando generosamente tão sublimes e árduas fadigas, libertaram a patria, quebrando-lhe os duros ferros que a tyrannisavam, para lhe abrir o delicioso caminho da cara e doce liberdade; estes mesmos sagrados principios, gravados nos leaes corações de todos os lisbonenses, lhes prescreveram os puros desejos que arriscadamente desempenharam, não temendo o despotismo que no memoravel dia 15 do passado mez gloriosamente anniquillaram. Queiram, pois, v. exc.as, cujos nomes ficarão em eterna lembrança de todos os presentes e futuros habitantes d'esta cidade, acceitar benigos os puros votos e as sinceras expressões de reconhecimento e gratidão, que elles, cheios de prazer, offerecem, emquanto retarda o feliz momento de, com a sua propria bocca, expressarem os justos sentimentos de seus gratos corações.—Deus guarde as preciosas vidas de v. exc.as por muitos annos. Lisboa, 1 de outubro de 1820.—Como representante dos *vinte e quatro*, o juiz do povo—*João Alves.*»

Esta, sim, é que é a expressão pura e sincera dos sentimentos dos habitantes de Lisboa com respeito aos revolucionarios do norte. Aquella mensagem foi um eloquente protesto do povo contra a proclamação do dia 17 de setembro, e contra as intrigas dos seus inimigos.

Depois da leitura da mensagem os membros do *governo supremo* abraçaram o *juiz do povo*, e Antonio da Silveira accrescentou: «Este abraço fraternal seja o symbolo da reunião das tres provincias do norte com as tres provincias do sul.» Fôra como o beijo de Judas. No entanto Silveira exprimiu a verdade como presidente do mesmo *governo supremo*, de cujos sinceros sentimentos se tornou interprete n'esse momento.

Ao encontro dos heroes do Porto veio tambem o governador das armas da côrte e da provincia, com todo o seu numeroso estado-maior, felicital-os e cumprimental-os em nome do governo interino da capital.

A população de Lisboa apressou-se a fazer aos valentes representantes das provincias do norte a mais enthusiastica recepção de que reza a historia d'ella. Desde Sacavem ao palacio do governo os membros da junta do norte transitaram por debaixo de innumeros arcos de triumpho. Em Sacavem havia tres, sendo dois mandados construir pelo dr. Francisco José d'Almeida na estrada junta á quinta do mesmo. Rematavam com o retrato do rei, e guarneciam-n'os diversas quadras allusivas á revolução e aos tyrannos. Dentro da povoação erguia-se outro com o retrato do rei e vivas ás côrtes e á constituição. Na Portella havia outro, e desde Arroyos até ao Rocio seis em differentes paragens, sobresahindo o da rua do Amparo, mandado construir pelos habitantes das circumvisinhanças, que armaram luxuosamente todas as janellas das suas habitações. Tambem se destacava pelo gosto artistico um outro arco triumphal erecto no logar onde hoje se vê o da rua Augusta.

Em todo o trajecto do cortejo, além dos arcos de triumpho, estavam as ruas e as janellas vistosamente guarnecidas de milhares de bandeiras, trophéos e grinaldas de flôres e buxo. Ahi admiravam-se nas janellas de todas as casas riquissimas colchas de variadas côres. O Tejo estava coalhado de bandeiras que enfeitavam os navios, tanto de guerra, como mercantes, da prôa á ré, e todas as pequenas embarcações que se estendiam ao longo das suas margens e sulcavam ligeiras suas aguas. O dia estava formosissimo.

Logo de manhã dirigiram-se para Sacavem innumeras seges e carruagens conduzindo muitas familias da cidade de Lisboa; grupos de cavalleiros e cavalleiras elegantemente montadas foram incorporar-se no cortejo civico que devia acompanhar os bravos heroes. A concorrencia foi tão grande que na vespera não havia em toda a cidade de Lisboa um trem, nem um cavallo, para allugar.

Uns poucos de proprietarios dos mais ricos da capital enviaram aos membros do *governo supremo* seus coches mais sumptuosos, para os conduzirem até Lisboa.

As tropas de linha da guarnição, as milicias e a brigada real de marinha, formavam alas desde Arroyos até ao Terreiro do Paço e Rocio.

Assim que a junta do Porto chegou ao sitio da Portella, onde estava o primeiro corpo de tropa da cidade, retirou-se a escolta que a acompanhára até ahi, e foi seguida por uma outra de tropa da capital até Arroyos, onde a esperava todo o senado da camara, todas as auctoridades e muitas pessoas de distincção. Mais de 100:000 pessoas aguardavam a chegada dos restauradores da patria.

O governo interino na vespera mandou affixar em todos os logares publicos da cidade um edital annunciando a chegada dos membros do *governo supremo* no dia immediato, e recommendando á cidade socego e completa tranquillidade. «E' chegado o instante, diz o edital, em que o governo interino acaba, não por terminar a sua existencia, mas para reunir-se em um só corpo com os primeiros que levantaram o glorioso estandarte da regeneração. No governo supremo do reino considerae os membros do governo interino, dirigindo de commum accordo com os varões illustres a quem tocaram os primeiros passos na estrada da felicidade, os negocios que vos respeitam e a todo o reino.

A manhã do 1.º de outubro fará época memoravel na historia portugueza, por ser aquella em que se effectuou a reunião mais cordeal, toda encaminhada ao bem publico d'esta nação, grande por feitos de eterna fama em todas as partes do mundo, e maior pela resolução que tomou e pela serenidade com que a executou.»

Quando os heroes do norte foram avistados pela immensa multidão de homens, mulheres, creanças e de pessoas de todas as classes da sociedade que innundavam o largo de Arroyos e todas as estradas proximas, houve verdadeira explosão de enthusiasmo. Os calorosos e alegres vivas sahidos d'essa grande massa de povo eram acompanhados com acenos de lenços e de chapéus que em tropel se agitavam no ar. Todos queriam vêr e admirar os que primeiro soltaram o grito regenerador, e procuravam para isso

os pontos mais culminantes na maior exaltação e em repetidos vivas.

Um popular parou diante de Sepulveda, e foi tão grande a sua commoção ao contemplal-o, que pediu para o abraçar, ao que o benevolo militar accedeu da melhor vontade.

No excesso do seu louco enthusiasmo o povo quiz tirar os cavallos dos tirantes das carruagens, e em triumpho conduzir elle mesmo os seus libertadores até ao palacio do governo.

Depois dos cumprimentos do estylo de todas as auctoridades, desfilou o cortejo no meio de enthusiasticos vivas, de acclamações sem fim, de alegres gritos que se ouviam de todos os lados, de salvas de palmas, dadas nas janellas e nas ruas, do acenar dos lenços, e d'uma incessante chuva de flôres, de grinaldas e de corôas, que as senhoras atiravam das janellas sobre as carruagens dos salvadores da patria. Adiante e atraz dos coches iam muitos grupos de cavalleiros e de senhoras elegantemente montadas acenando com os chapéus e os lenços, e victoriando em delirio sincero os bravos iniciadores da revolução.

O povo corria em verdadeiros transportes de alegria adiante e atraz do cortejo, não cessando de victoriar por todos os modos os heroicos revolucionarios do Porto. Os vivas eram continuos e repetidos por toda a população, movida pelas mesmas emoções de ternura e de patriotismo. Estas commoventes scenas de alegria, de enthusiasmo, de fraternidade e de reconhecimento, repetiram-se sem interrupção desde o largo de Arroyos até ao Rocio, vendo-se cruzar nos ares em toda esta extensão as flôres, as corôas e as grinaldas que iam cahir nas carruagens dos heroes festejados, seguidas por centenares de seges particulares e alugadas, conduzindo titulares, pessoas de distincção, e muitas auctoridades. As ruas do transito offereceram, com effeito, um espectaculo grandioso e sublime.

Escreve o *Mnemosine Constitucional:* «Em sua passagem que applausos receberam! E' inexplicavel a alegria que reverberava em todos os semblantes; os vivas, as pal-

mas, as flôres lançadas das janellas sobre as carruagens de seus amigos que lh'as haviam offerecido, o continuo acenar de lenços, as bençãos do povo, as lagrimas de satisfação e de prazer, e o enthusiasmo, é mais facil indicar que descrever. » (1)

Tal é o que em resumo nos diz uma testemunha ocular d'esta scena pathetica, que exprime tão bem as emoções d'esta época de liberdade e de verdadeira confraternidade nascida da revolução.

O trajecto foi muito moroso, por causa das incessantes ovações feitas aos governadores do Porto, cujas carruagens eram continuamente cercadas por grupos de pessoas anciosas de os conhecer e admirar. Os cavallos tivéram que ir a passo.

As tropas desfilaram em seguimento da guarda de honra, e reuniram-se no Terreiro do Paço, onde houve grande parada de todos os corpos da guarnição. Déram-se as salvas do costume, e as tropas foram calorosamente victoriadas pelo povo. Depois d'isto reuniram-se no Rocio, afim de desfilarem por defronte do palacio do governo.

Era meio dia quando os heroicos representantes das provincias do norte entraram no Rocio, brilhantemente adornado e embandeirado. As janellas, como dissémos, estavam todas em redor da praça rica e vistosamente armadas, concorrendo para fazer sobresahir o sumptuoso arco de triumpho da rua do Amparo. Uma salva de 21 tiros dada pelo castello de S. Jorge, e repetida por todos os navios de guerra surtos no Tejo, e bem assim immensas girandolas de foguetes que subiram aos ares n'essa occasião, annunciaram á cidade aquella chegada dos seus hospedes. O que ahi se passou, quando entraram no Rocio os membros da junta do Porto, dizem os escriptos da época que é indescriptivel. Foi uma estrondosa explosão de vivas, de brados de enthusiasmo e de phreneticas e delirantes acclamações, soltadas de todos os lados da praça e de todas as casas proximas. Os reiterados vivas eram sempre acompa-

(1) «Mnemosine Constitucional», n.º 7.

nhados do acenar de lenços em todas as sacadas, janellas, aguas-furtadas e até nos telhados e nas ruas lateraes do Rocio; as salvas de palmas, dadas por senhoras e cavalheiros, retiniam em toda a extensão da vasta praça, ao mesmo tempo que cahia uma abundante chuva de flôres e de corôas que transformaram as ruas n'uma perfeita alcatifa de variadas côres.

Os revolucionarios do norte foram recebidos no palacio do governo pelo principal decano. Depois chegaram á varanda, para receberem as ovações do povo, que em altos gritos os chamavam, afim de os victoriar de novo. Os vivas e as acclamações foram de tal natureza, que os governadores, enternecidos por tão sympathica manifestação, se abraçaram uns aos outros profundamente commovidos. E quando á face da multidão déram todos um apertado abraço no *juiz do povo*, houve um momento de verdadeiro arrebatamento e de delirio. Os leitores permittir-nos-hão transcrever do *Pregoeiro* a descripção d'essa scena, feita por quem assistiu a ella, e nos transmitte tão bem as impressões que todos sentiram n'essa occasião. Diz aquella obra, n'uma carta n'ella transcripta:

«Nenhum coração deixaria de se commover presenceando os transportes geraes da capital; porém a scena que mais nos tocou foi o arrebatamento do povo, quando ao chegar á varanda do palacio os exc.mos membros do *supremo governo*, e logo o principal decano e vice-presidente, Antonio da Silveira, abraçaram o nosso *juiz do povo* e seu escrivão, tendo-os sempre a seu lado, repetindo varias vezes os abraços, todo o tempo que ahi se demoraram. Meu amigo, nunca em minha vida fui testemunha d'um espectaculo mais tocante; o povo desfazia-se em applausos, estendia os braços para a varanda do palacio, e as senhoras que occupavam as janellas do Rocio traziam no ar milhares de lenços; cada um do povo reconhecia como dirigidas a si todas as demonstrações de cordealidade com que o *supremo governo* tratava o seu honrado juiz.» (1)

---

(1) «Pregoeiro», tomo I, pag. 359.

Mais acima diz o *Pregoeiro:*

« Este povo, que ha um mez se lastimava de ser o mais abandonado e o mais desgraçado, hoje se diz o mais feliz do universo. Andam pelas ruas congratulando-se uns aos outros. O dia de hontem (1 de outubro) até fez acabar uma multidão de inimisades e odios; muitos inimigos ao encontrarem-se repentinamente se abraçavam, derramando lagrimas de prazer, e obedecendo simultaneamente a movimentos que até agora não conheciamos, porque nascem da virtude de um povo feliz. »

Eis o verdadeiro coração do povo manifestando-se em toda a grandeza de seus nobres sentimentos. As suas expansões de alegria fundiram n'este momento todos os corações no amor da patria e da liberdade; approximaram os inimigos, que em ternos abraços se tornaram amigos; os adversarios da *plebe* sentiram orgulho em se confraternisar com ella n'esse instante de doces emoções; e até os proprios Silveiras e Cabreiras, que ha bem pouco tempo tinham conspirado contra as santas doutrinas da liberdade, se sentiram completamente subjugados ante aquella imponente e terna manifestação do povo de Lisboa. O remorso devia despertar-lhes o arrependimento n'essa occasião, se estes aduladores da realeza fossem dotados dos nobres sentimentos dos que elles odiavam no seu orgulho aristocratico.

Aquella soberba pagina da nossa historia moderna offerece frisante contraste do povo generoso, crédulo, sincero e de boa fé inexcedivel, com esses seus inimigos, defensores do absolutismo e reaccionarios.

Terminadas que foram todas as demonstrações de regosijo, que duraram por muitas horas, as tropas desfilaram por defronte do palacio em boa ordem, garbo militar, e aceio, seguindo depois todas para seus respectivos quarteis.

A' noite toda a cidade se illuminou brilhantemente, sobresahindo as principaes ruas da baixa, os quarteis dos regimentos, e os arcos da rua do Amparo e do fim da rua Augusta. O Rocio apresentava um aspecto deslumbrante pelo grande numero de illuminações e de janellas luxuosa-

mente armadas. O arco de triumpho ostentava-se magestoso. Elle tomava toda a largura da rua do Amparo, e tinha de altura 68 palmos. Era formado de columnas duplas e ornado de figuras allegoricas. Rematava com a figura da fama, do clarim da qual pendia uma grande facha em que se via escripta a palavra — *Constituição*. Na frente e no tôpo estava um quadro grande com a figura do rei recebendo a constituição que o anjo tutelar lhe apresentava; ao lado esquerdo o genio lusitano animava Portugal, mostrando-lhe o offerecimento do anjo e a acceitação do monarcha; do lado direito uma outra figura representando a constancia estendia o braço sobre os hombros da figura da união em signal de confraternidade. Na frente do arco e no meio estava escripta a seguinte quadra:

Vinde, nuncios do céu, Santelmos novos,
Que a patria libertaes convulsa e mésta.
Se á gloria conduzis de Lysia os povos,
Da sã posteridade a estrada é esta.

Por baixo da cimalha, nos intervallos das columnas, lia-se a quadra:

Ouvi da clara, intrepida nação,
A voz inteira, ó lusitano rei;
Dicte o céu a formal constituição,
E o interesse commum promulgue a lei.

Ao lado direito lia-se esta:

Em concilio profundo as sabias côrtes
Que o céu nos dá, de supplicas cançado,
Promovendo vereis, por varias sortes,
O futuro explendor e o bem do estado.

No intercolumnio da esquerda, e n'um plintho alto e em transparente, via-se a figura da religião ornada com os seus competentes attributos, por baixo da qual estava escripta a quadra seguinte:

Ao Deus de nossos paes, que vezes tantas
Tem salva a tremente monarchia,
Gratos cultos se dêem nas aras santas,
Que a mesma santa lei nos rege e guia.

No outro lado correspondente estava um outro quadro representando a esperança, tambem em transparente, em acção de ter lançado a ancora, por ter preenchido seus desejos, e por baixo da qual se lia a seguinte quadra:

Raiou da liberdade a luz no Douro
Eil a veloz nos muros da Ulysséa.
Voltareis outra vez, seculos de ouro,
Risonhos tempos de Saturno e Rhéa.

A intriga, a hypocrisia, o despotismo e o egoismo, estavam aguilhoados junto á base d'este monumento, e como que esmagados sob o peso d'elle. Esta obra artistica foi planeada e executada sob a direcção do pintor e architecto Domingos Esquioppeta. Todas as figuras e os versos eram pintados em transparente e a sua illuminação produzia optimo effeito. Grande numero de pessoas ahi parava, para vêr e admirar o monumento e a illuminação. Fizémos a sua descripção conforme os documentos da época, não só para a historia da arte, como tambem porque os emblemas, as quadras e o pensamento da obra, exprimem muito bem o sentir e enthusiasmo d'este periodo da nossa historia revolucionaria.

As ruas eram percorridas por immenso povo, vendo-se muitos grupos cantando e tocando alegremente. Todos os theatros, illuminados e adornados, tivéram innumeros espectadores.

Os membros da junta do Porto compareceram nos theatros da rua dos Condes e de S. Carlos. N'este foi preciso interromper-se o espectaculo, para o publico poder entregar-se aos vivos transportes do seu contentamento. Mal os membros do governo eleito no Porto appareceram, todos, movidos pelo mesmo impulso de respeito, se levantaram, incluindo as senhoras dos camarotes; voltaram-se para elles, e em altas vozes bradaram: Vivam os regenera-

FRANCISCO GOMES DA SILVA

(Natural do Porto)

Membro Provisional do Supremo Governo do Reino, e um membro d'Associação que preparou e produziu em resultado o dia 24 d'agosto de 1820

dores da patria! Vivam os bravos do Porto! Viva o governo supremo! Estes vivas foram repetidos por todas as senhoras, que ao mesmo tempo acenavam com lenços, que se viam fluctuar em todas as ordens de camarotes e na plateia. Foi uma scena de enthusiasmo, que se prolongou por muito tempo.

Ao começar o espectaculo, o publico pediu que toda a companhia italiana viésse cantar um hymno constitucional em honra dos membros da junta do Porto. Todos os cantores se prestaram da melhor vontade, e o hymno, acompanhado de toda a orchestra, foi executado com mestria, pelo que os cantores receberam muitos applausos do publico reconhecido. Seguiram-se muitos vivas aos dias 24 d'agosto, 15 de setembro e 1 de outubro, aos iniciadores da revolução, ao Porto e a Lisboa, etc. Depois d'isto começaram os elogios poeticos pelos que mais se inspiraram nas musas n'este dia de enthusiasmo. Os poetas de pé e voltados para os heroes da revolução dedicavam-lhes eloquentes versos, que arrancavam do publico phreneticos applausos, salvas de palmas e bravos ininterrompidos.

Ninguem já queria saber da opera e do bailado annunciado; todos, accendidos em vivo amor da patria e da liberdade, só queriam festejar os seus heroicos libertadores, e significar-lhes seu reconhecimento eterno. O verdadeiro espectaculo da noite foi um povo inteiro victoriando em delirio, e saudando com alegria, os que lhe déram a liberdade, quebrando-lhe as rijas cadeias que o algemaram por espaço de seculos. Esta scena de enthusiasmo durou muito tempo antes de se começar o espectaculo. Nos intervallos repetiram-se as mesmas alegres demonstrações de regosijo publico.

Os membros do *supremo governo do reino* installado no Porto, gratos á generosa e cordeal recepção que tivéram em Lisboa, mandaram publicar a seguinte:

«*Proclamação.* — Habitantes de Lisboa. Os membros da *junta provisional,* que foi estabelecida na cidade do Porto no faustosissimo dia 24 de agosto, suspiraram desde então por vir ao seio da capital, ao seio d'esta grande e honrada

cidade de Lisboa, abraçar seus irmãos, ouvir as leaes expressões do seu ardente e nunca desmentido patriotismo, protestar e acceitar reciprocos testemunhos da mais perfeita unanimidade de interesses e sentimentos, e vêr consolidada por este meio a magnifica obra da publica regeneração. Nunca em seus corações entrou o mais leve receio de que os illustres habitantes da capital desdissêssem do caracter portuguez, ou desmentissem as grandes ideias que a historia nos tem transmittido d'esta respeitavel nação, a qual por seus gloriosos feitos é invejada dos povos mais civilisados, e considerados pelos homens imparciaes como a patria do heroismo e o exemplar das mais sublimes virtudes.

O feliz e sempre memoravel dia 15 de setembro, em que a capital desenvolveu toda a energia do seu zelo pelo bem da patria e todo o enthusiasmo do mais nobre patriotismo, começou a realisar as esperanças da junta; mas o dia 1.º de outubro excedeu-os de uma maneira que não tem exemplo na historia, nem cabe nas expressões da mais apurada eloquencia. Os membros da *junta provisional* observaram com grande sensibilidade as extraordinarias demonstrações de applauso com que foi festejada a sua entrada n'esta grande capital por toda a qualidade de classes e pessoas d'ellas; e a sua gloria foi completamente coroada pelo gracioso acolhimento que encontrou nos illustres membros do governo interino, com quem ao presente se acha reunida, tanto pelos vinculos de respeito e veneração que demandam suas pessoaes qualidades, quanto pela perfeita unanimidade de principios e interesses relativamente ao grande objecto da felicidade publica.

Os membros da *junta provisoria,* cheios de prazer e satisfação, e animados dos mais puros sentimentos, pagam com gosto o devido tributo do seu reconhecimento a todas as classes, ordens e pessoas da capital, e em especial aos illustres membros do governo interino, e julgam não ter outro meio mais proprio de desempenhar-se da honrosa divida, que têem contrahido, do que trabalhando com incessante disvello e empregando todas as suas forças na fe-

liz consummação da gloriosa, posto que árdua, empreza que é ao presente o unico alvo a que se dirigem os ardentes desejos de todos os portuguezes. — Lisboa, 2 de outubro de 1820.» (Seguem-se as assignaturas dos membros do *governo supremo* que partiram para Lisboa.)

Estava consummada a grande obra.

O pobre do conde de Barbacena teve a mesma sorte dos outros generaes, caudilhos do absolutismo. Ficou só e abandonado no seu posto!

A juncção dos dois governos do Porto e Lisboa foi devida á attitude e esforços de muitos membros do antigo synedrio, homens illustrados e verdadeiros amantes da patria e da liberdade, bem como aos generosos sentimentos do povo da capital.

Os santos effluvios do coração do povo enterneceram no dia 1.º de outubro todas as almas, ainda as mais empedernidas, no despotismo; obrigaram os membros dissidentes e reaccionarios do governo provisional a abraçarem e a congratularem-se com os proprios que odiavam, do mesmo modo que congraçaram amigos e inimigos, nos seus grandes transportes de alegria, como dizem os documentos da época.

Infelizmente essa influencia salutar foi apenas momentanea, porque o povo continuou a ficar afastado d'esses homens, e as dissidencias breve reappareceram entre elles e nas regiões officiaes, onde as paixões tornaram a desvairar os adversarios da causa popular e da liberdade. A necessidade de conter tantos espiritos soberbos e contrarios ás grandes reformas sociaes, e que entravam na composição do governo provisional, desviou este cada vez mais da opinião publica, que se foi formando com a corrente dos acontecimentos.

Depois da entrada dos governadores das provincias do norte, seguiu-se a das tropas que acompanharam estes até Sacavem, a qual se realisou no dia 6 de outubro no meio de grandes festejos de toda a cidade enthusiasmada. Foram erectos muitos arcos triumphaes pelas ruas por onde deviam passar aquellas forças, sobresahindo o da rua do

*

Amparo e o do fim da rua Augusta, construidos no dia 1 de outubro. Esperavam-nos na varanda do palacio os membros do governo, tendo a seu lado o *juiz do povo* com o seu escrivão. No Rocio fazia a guarda de honra o regimento de infanteria n.º 4 da guarnição de Lisboa.

Immenso povo apinhava as ruas por onde deviam transitar as tropas, e enchia a praça do Rocio inteiramente. Pelas 11 horas do dia uma salva de 21 tiros, dada pelo castello de S. Jorge, annunciou a chegada das tropas da divisão do norte e parte das do sul. Por todo o trajecto foram calorosamente victoriadas pelo povo e pessoas que estavam nas janellas das casas assistindo a este acto.

Quando as forças passaram pelo arco da rua do Amparo cahiu sobre ellas uma chuva de flôres atiradas das janellas das casas visinhas; as senhoras acenavam com os lenços, e ouviam-se de todos os lados immensos vivas soltados nas janellas e nas ruas. Tambem subiram ao ar muitas girandolas de foguetes.

Vinha á frente das tropas Gaspar Teixeira, commandante dos exercitos do norte e sul, com todo o seu estado-maior. Depois de fazerem as devidas continencias ao governo, postaram-se junto ao portão do palacio, e depois desfilaram do modo seguinte: Abriram a marcha tres esquadrões do regimento de cavalleria n.º 2, tres do n.º 5 e um do n.º 10. Seguiu-se um parque de artilheria de cinco peças de campanha e um obuz do regimento de artilheria n.º 4, e depois quatro batalhões de caçadores. Quando appareceu o general Cabreira, foi saudado por todo o povo. A marcha proseguiu assim: um batalhão de caçadores com a brigada de infanteria n.º 6 e n.º 18; outro com a brigada 9 e 21; segundo parque de artilheria como o precedente; outro batalhão de caçadores; um batalhão do regimento de infanteria n.º 11, e outro de infanteria n.º 12; os regimentos n.ºs 3, 22 e 24, e um batalhão do n.º 15. Após estes vinha outro parque de cinco peças, e cobriam a marcha dois esquadrões de cavalleria n.º 6, e tres do n.º 12. O aspecto marcial d'estas tropas causou viva impressão

nos habitantes da capital, que se enthusiasmaram e as cobriram de vivos applausos durante todo o desfilar.

Cabreira subiu ao palacio do governo, e da varanda proferiu um breve discurso ao povo, dando os vivas do costume, os quaes foram correspondidos pela multidão, que quasi o levou nos braços quando elle sahiu. O presidente do governo, principal decano, tambem foi alvo de calorosas manifestações.

A' noite toda a cidade se illuminou espontaneamente, percorrendo as ruas bandos de populares dando enthusiasticos vivas aos liberaes do Porto, á revolução e á liberdade. Todos os arcos de triumpho appareceram vistosamente illuminados, bem como todos os quarteis da capital, onde tocaram durante a noite as competentes bandas de muzica. Todos os theatros déram representações em honra dos hospedes da cidade, que n'elles foram alvo das mais estrondosas e sympathicas ovações da parte do publico. O espectaculo de S. Carlos começou pelo hymno constitucional, seguido de uma acção allegorica intitulada — *A deliberação de Lysia* — que enthusiasmou todos os espectadores. Aqui os officiaes do exercito do norte foram objecto de vivas acclamações.

No dia 28 de setembro partiu do Porto a commissão do governo, a qual se foi incorporar aos membros do governo eleito em Alcobaça e installado em Lisboa. Antes de partir deixou o seguinte manifesto:

«Portuenses! O governo supremo do reino, heroicamente installado n'esta cidade por um d'aquelles raros esforços que o mundo apenas vê e admira só de seculos em seculos, fiel á sua promessa sagrada, e entregue todo ao disvellado empenho de consummar a grandiosa obra começada — a regeneração da nossa cara mãe patria — teve de arrancar-se por um pouco dos vossos braços, para encaminhar mais de perto as importantes operações do brioso exercito nacional, e conseguir por meio d'este sacrificio que o grito das provincias do norte, desaffrontadas de caprichosos impecilhos, se pronunciassem uniformes nas tres provincias do sul. A saudade, porém, que vivamente sentiu,

ao separar-se de vós, a bem merecida confiança que n'elle haveis depositado, e a urgencia, emfim, de providenciar, sem delongas quaesquer, imprevistas occorrencias, desafiaram seu reconhecimento a ponto de dividir-se em duas porções, ficando uma occupando o berço natalicio de sua gloriosa installação, e como que em penhor de tão imperiosos sentimentos.

Portuenses! está tocada a primeira meta de nossos mais ardentes desejos; e a commissão do governo se apressa a congratular-se comvosco pela lisonjeira nova de se haverem reconhecido em todo o reino a candura de nossos votos, a importancia de nossa santa empreza e a legitimidade d'este *supremo governo.* Que nos resta pois a fazer para completar o magestoso edificio da nossa regeneração? O mais espinhoso sem duvida: a reunião dos sabios, que, formando um congresso illuminado, organisem a mais depurada constituição, em que se firme para sempre a segurança pessoal e de propriedade, em que se estabeleçam limites impreteriveis com effectiva responsabilidade aos funccionarios publicos, em que se desarreigue por uma vez a infame arbitrariedade, que era o germen incessante de nossas maiores oppressões, e em que, finalmente, se affiance aos vindouros a mesma felicidade permanente com que d'ante-mão ora já exultamos. E' esta importantissima tarefa a que o *governo supremo* veio tomar sobre seus hombros, e, para que a commissão possa participar de tão gloriosos trabalhos, corre immediatamente a unir-se a elle.

Portuenses! Acceitae os mais expressivos agradecimentos da commissão pelo vosso exemplarissimo porte de moderação, de firmeza e de lealdade, e não cesseis de confiar na sabedoria do *governo supremo do reino.* Viva el-rei nosso senhor! Viva a nação, as côrtes e a constituição!»
(Seguem-se as assignaturas.)

Aqui ha uma linguagem mais franca, mais leal e verdadeira, do que nas proclamações em que figuram Silveiras, Cabreiras, Rezendes, Sampaios, e outros elementos discordantes do *governo supremo.*

A reunião dos dois governos e o dia 1 de outubro

continuaram a ser objecto de grandes festejos publicos, não só em Lisboa, como em todas as cidades e villas do reino.

No dia 15 de outubro, anniversario do nascimento do principe real, a *Assembleia Portugueza*, de Lisboa, deu nas suas magnificas salas um baile pomposo e brilhante em honra do governo, e para solemnisar aquelles importantes acontecimentos. No dia 6 dirigiu aos membros do governo o seguinte convite:

«Ill.^{mos} e exc.^{mos} snrs. da *junta provisional do governo supremo do reino.* — A gloriosa regeneração politica de Portugal, a concorde união dos dois governos e o ditoso futuro que nos espera têem enchido do maior jubilo o coração dos portuguezes. Os publicos regosijos e o enthusiasmo geral é prova irrefragavel d'esta solida verdade.

Os membros da *Assembleia Portugueza* faltariam ao seu dever e ao honrado caracter de verdadeiros e leaes portuguezes, se não déssem uma publica demonstração do intimo prazer de que estão possuidos, celebrando tão faustos motivos com um baile, que pretendem dar no dia 15 do corrente, dia que tambem é o anniversario do principe real o serenissimo senhor D. Pedro. Por tão plausivel occasião tem a honra de apresentar-se na presença de v. exc.^{as} nas pessoas dos abaixo assignados, protestando a sua adhesão a tão gloriosa causa, felicitando os heroes da patria por tão honrosa empreza. — *Manoel dos Passos Ottone* — *Manoel Ribeiro Guimarães.*»

O governo acceitou e agradeceu, por intermedio de Fernandes Thomaz, na gazeta official do dia seguinte.

A todos os mais convidados a mesma assembleia dirigiu a seguinte circular:

«Ill.^{mos} snrs. — A *Assembleia Portugueza,* animada dos sentimentos que a nação tem manifestado com tanto enthusiasmo pelos heroicos acontecimentos que assignalam a presente época, como uma das mais celebres da nossa historia, e egualmente o memoravel dia da reunião dos illustres varões que começaram e a quem se acha commettida a grande obra da nossa regeneração politica, tem determinado dar um baile no dia 15 do corrente em que tam-

bem se festeja o anniversario natalicio de S. A. R. o principe herdeiro da monarchia. A *Assembleia,* n'este convite, reunindo dois motivos de tanta gloria e prazer para a nação, espera merecer a honra da companhia de v. s.ª n'este referido dia. — De v. s.ª, etc. — *José Bento Pacheco — Manoel Ribeiro Guimarães.* »

Egualmente foram dirigidos convites á junta preparatoria das côrtes, aos conselheiros, presidentes dos tribunaes, monsenhores, commandantes dos regimentos e seus estados-maiores, com dous capitães, dous tenentes e dous alferes; aos generaes e seus estados-maiores, ao *juiz do povo* e seu escrivão; finalmente, á magistratura, e mais auctoridades civis, e a todas as pessoas de maior distincção da cidade, as quaes todas annuiram, e compareceram á grande festa nacional.

No dia designado, o edificio da *Assembleia* appareceu vistosamente illuminado no exterior, e com as suas salas interiores rica e brilhantemente adornadas. A escada apresentava um aspecto deslumbrante; era toda guarnecida de flôres, as mais finas, sobresahindo no meio d'ellas riquissimas jarras de louça da India; havia muitas pyramides e festões de flôres que realçavam no meio de grande numero de lampeões e serpentinas que innundavam o atrio de viva luz. Em frente do primeiro lanço admirava-se um eloquente quadro allegorico em transparente. O genio portuense, representado por um guerreiro, que tinha no peito o escudo das armas da cidade, recebe nos braços Portugal, e aponta para a fama, cuja figura embocca uma trombeta de que pende um estandarte com a legenda — *Constituição;* — na outra mão tem segunda trombeta com duas fitas enlaçadas, em que se lêem as datas de 24 d'agosto, 15 de setembro e 1.º de outubro. Uma outra figura representando a felicidade publica colloca uma corôa na cabeça do genio do Porto, e aponta para uma columna que symbolisa a fortaleza e estabilidade dos estados, vendo-se n'ella, entre resplandecentes raios, um padrão com uma corôa imperial, onde se mostra o signo do mez e dia em que nasceu o principe real. Junto da columna a figura, repre-

sentando o amor da virtude, vôa, e espalha flôres sobre a agricultura desfallecida, e sobre o genio das artes, isto é, da pintura, esculptura, e architectura. Ao lado da mesma columna vê-se o amor da patria, representado por um menino coroado, exultando, por vêr o egoismo e a tyrannia prostrados por terra e dilacerados pelo dragão, timbre das armas portuguezas. O commercio, representado por um mancebo, tem debaixo do braço um cofre aberto, offerecendo os seus haveres á nação. No chão vêem-se espalhados os papeis enganosos do velho despotismo, os quaes são queimados á luz de uma véla, symbolo da fé no governo revolucionario.

Este quadro illuminado produzia immediato effeito nas pessoas que entravam, e n'ellas despertava os nobres sentimentos civicos que animavam toda a população de Lisboa.

As salas estavam profuzas de luz e de flôres. As mais gentis e formosas damas da capital ahi se ostentaram com seus encantos naturaes e com seus ricos e variados trajos e seus ornatos de fino gosto e valor artistico. Suas graças e formosura sobresahiam no meio dos perfumes, das flôres e das luzes que aos milhares se achavam espalhadas pelos salões. Tudo o que havia de mais distincto no bello sexo da capital ahi se achou reunido, dando assim todo o brilho offuscante a esta magestosa festa nacional. Era um bello espectaculo vêr-se ahi os membros do governo, generaes, titulares, grandes do reino, auctoridades militares, civis e ecclesiasticas, magistrados, todos ricamente uniformisados e em traje de gala, tomando parte nas danças com a maior alegria e satisfação.

Entre os convidados da nobreza viam-se os duques de Cadaval e Lafões. Pela primeira vez se reuniram nos salões de Lisboa todas as classes da sociedade: nobres e burguezes, confraternisados ante o amor da patria e da liberdade! Que facto eloquente!

A orchestra rompeu com o hymno nacional, e tocou contradanças inspiradas nos dias 24 d'agosto, 15 de setembro, 1 e 15 de outubro, cujos titulos adaptaram seus au-

ctores para commemorarem aquellas datas. Espalharam-se impressas muitas poesias allusivas á emancipação dos povos e aos grandes dias da revolução liberal portugueza. Entre ellas sobresáhe uma ode de João Vicente Pimentel Maldonado, dedicada ao baile da *Assembleia*.

Reinou sempre a maior alegria e animação nas danças, que terminaram alta noite. Viam-se nobres, burguezes e filhos do povo misturados fraternalmente no meio do voltear das danças alegres, como se ahi estivésse representada a nação toda, festejando por este modo o sol nascente da liberdade.

A França offerece-nos barricadas; Portugal dá-nos alegres bailes, banquetes e festas em honra da revolução!

No dia 22 o barão de Quintella deu um sumptuoso banquete aos membros do *governo supremo* e da junta preparatoria das côrtes no seu palacio da principesca quinta das *Laranjeiras,* ao qual assistiram as principaes auctoridades e pessoas da cidade. Foi uma festa grandiosa, como as que dava o gentil futuro conde de Farrobo, reinando sempre a maior animação, e levantando-se brindes patrioticos aos regeneradores do Porto e Lisboa. Foi o primeiro banquete politico que houve em Portugal.

A' noite a fachada do edificio que deita para a estrada apresentou uma illuminação verdadeiramente phantastica e maravilhosa. Foi toda em vidros, seguindo as linhas e perfis das molduras, pilastras, portas, janellas e almofadas dos *nembos.* No centro via-se um grande quadro em transparente, obra do pintor Antonio Manoel da Fonseca. N'elle achava-se inscripta em letras de oiro a palavra —*Constituição*;—em cima nascia o sol derramando sua luz sobre a grande obra do futuro congresso. Este quadro era segurado, de um lado, pela figura da prudencia, e do outro pela da temperança. Representa o amor da patria designado por um mancebo guerreiro tendo no peito as quinas portuguezas, e representa a justiça tendo por symbolo as varas consulares, as quaes figuras collocam em uma pyramide os retratos do rei e da rainha, esculpidos em meio relêvo n'uma medalha de oiro. Junto ao amor

da patria a fidelidade, figurada em um menino e em um cão, tem na mão direita duas chaves; no meio uma outra figura representando a felicidade publica entorna a cornocopia da abundancia. Na parte superior do quadro o amor da virtude ampara com a mão direita os retratos do rei e da rainha, e com a esquerda segura o symbolo da memoria, figurada em uma cobra egualmente sustida pelo symbolo da gratidão. A' esquerda o tempo sustenta sobre as suas azas um livro representando a historia dictada pela verdade, que está á sua direita caracterisada com um sol que lhe allumia o peito, e tem na mão esquerda uma palma. Ao lado direito do quadro vê-se a generosidade distribuindo medalhas e joias preciosas ás artes, e olhando benigna para o genio da pintura, representado em um menino que tem na mão esquerda umas azas e na direita uma grande pedra.

Como se vê, a concepção do quadro não é das mais felizes, mas exprime tambem os sentimentos dominantes n'este periodo.

O jardim estava phantasticamente illuminado á veneziana em todas as ruas e matas, sobresahindo o tanque do repuxo do primeiro jardim. Os porticos das entradas tambem mostravam ricas illuminações, e o conjuncto de tudo apresentava um aspecto encantador e deslumbrante.

A' entrada dos convidados a banda do regimento 16 tocava o hymno constitucional.

A Beira foi uma das provincias que primeiro demonstraram o seu regosijo pela reunião das duas juntas. A instancia dos habitantes d'aquella provincia o governador das armas dirigiu, no dia 13 de outubro, a Fernandes Thomaz o seguinte manifesto e exposição:

«Os habitantes da cidade de Vizeu, que, no dia 8 de setembro proximo na presença do ill.^{mo} snr. deputado da *junta provisional do supremo governo*, o coronel Bernardo Correia de Castro Sepulveda, prestaram seu juramento de fidelidade e homenagem a S. M., ao *governo supremo* instaurado na cidade do Porto e á constituição pelas côrtes, em o meio de contínuos vivas, repiques de sinos, salvas de artilheria e muito fogo do ar e artificio, não omittindo recordar as

devidas graças ao Supremo Architecto dos Imperios com a solemnidade de um *Te-Deum* pelo ill.^mo^ cabido, com assistencia do illustre senado da camara, corpo da magistratura, clero, nobreza e povo, logo que tivéram noticia da heroica e sempre memoravel reunião do *supremo governo* com o governo interino da cidade de Lisboa, querendo continuar a dar as mais expressivas demonstrações de prazer de que se acham penetrados, concorreram em o dia 11 do corrente outubro á quinta de Marzovellos, sitio o mais ameno d'aquelle suburbio, sendo convidado o ill.^mo^ exc.^mo^ deputado do governo e encarregado do governo e armas, José de Mello e Castro Abreu. E tanto que este chegou se serviu um explendido e lauto jantar, em que se fizéram repetidas saudes a S. M. o snr. D. João VI, a toda a familia real e ao *supremo governo* que tão felizmente nos governa. Por fim se fez repartir todo o restante do jantar pelos muitos pobres que concorreram ao mesmo sitio, prevenindo a noite tão aprasivel dia, e resoando por toda a parte demonstrações de perfeita alegria e intima satisfação.

Seguiu-se o dia 12, e chegando ordem do *supremo governo do reino* para haver na cathedral *Te-Deum* em acção de graças por tão fausto acontecimento, se tornaram a accender em os corações dos habitantes os mesmos regosijos, e no dia 13 já antecipadamente marcado para esta solemnidade concorreram á cathedral o mesmo ill.^mo^ e exc.^mo^ deputado governador, a quem se deu o logar competente no côro particular, o illustre senado da camara, os magistrados, clero, nobreza e povo, mostrando todos em seu semblante aquelle prazer que produzem as grandes felicidades, que se esperam de tão feliz mudança, de mistura com as deprecações do divino auxilio, para continuar o complemento de tão magestosa obra, ultimando-se este acto com tres descargas de alegria no largo da mesma cathedral pela guarnição que se acha n'esta cidade e pelo regimento de milicias de Arganil, estando presente um grande concurso de espectadores de todas as classes, em cuja presença foram entoados pelo dito ill.^mo^ e exc.^mo^ snr. governador os devidos vivas a sua magestade fidelissima o snr. D. João VI,

ao *supremo governo do reino*, ás côrtes e á constituição que ellas fizérem, o que tudo foi alegremente e com o maior enthusiasmo repetido por todos os que presencearam tão magestoso e luzido acto; e na noite do mesmo dia houve uma brilhante e espontanea illuminação de todos os habitantes, com repetidos repiques de sinos e muitas obras de poesia, etc. A rogo da camara e do povo o governador das armas envia ao governo a nota supra.»

O governo mandou-a publicar na folha official.

Estes festejos realisaram-se desde o norte até ao extremo sul do reino. A provincia do Algarve antecipou-se á propria Beira.

O major Luiz de Mendonça e Mello, commandante do regimento de infanteria n.º 14, aquartellado em Tavira, concertou com o governador da praça, o corregedor, provedor e o senado, solemnisarem no dia 8 de outubro a reunião dos dois governos com festejos e demonstrações de regosijo publico. O regimento formou-se em parada n'aquelle dia, e ás tres horas da tarde marchou do quartel para a praça, postando-se na frente dos paços do concelho, onde estava reunida toda a camara, muitas auctoridades e pessoas de distincção da cidade.

Feitas as devidas continencias, todos em corpo e acompanhados de immenso povo, se dirigiram á egreja matriz para assistirem a um solemne *Te-Deum*. Antes e depois d'elle a musica do regimento tocou differentes peças. Terminado o *Te-Deum*, dirigiu-se o regimento novamente para a praça, e tomando as armas deu tres descargas de alegria, levantando o governador vivas ao *governo supremo*, ás côrtes que hão-de formar a nossa constituição, ao rei, e á religião, os quaes foram calorosamente repetidos por todo o regimento e immenso povo que estava presente.

O senado da camara assistiu a este acto nas varandas da respectiva galeria dos paços do concelho, tendo o estandarte real arvorado. Depois d'isto, o regimento marchou em columna pelo recinto da praça, e, fazendo a continencia ao senado, desfilou para o quartel cheio do maior enthusiasmo e patriotismo que mostrou em todo este dia, e

n'aquelle em que na cidade se levantou o grito, mal se souběram dos acontecimentos de Lisboa.

A' noite houve uma vistosa e brilhante illuminação no corpo da guarda principal, onde estivéram até ao fim dos festejos o governador, o commandante do regimento, todos os officiaes, corregedor, provedor, muitas pessoas da nobreza e de todas as classes da sociedade. A banda regimental tocou durante a noite muitas peças de musica escolhidas, terminando com o hymno nacional, depois do qual todos, cheios do maior enthusiasmo e no mais cordeal e sincero convivio, romperam com repetidos e calorosos vivas ao Porto, a Lisboa, ao *governo supremo do reino,* á reunião das duas juntas, á constituição, etc.

Toda a cidade se illuminou por um acto proprio e espontaneo dos seus habitantes, cujas casas apresentaram vistosas luminarias. Durante o dia e a noite houve repiques de sinos e muitas outras demonstrações de regosijo publico, mostrando-se toda a população alegre e satisfeita.

Em Villa Real celebraram-se as mesmas festas. Houve brilhantes illuminações nos dias 20, 21 e 22 de outubro e repiques de sinos em todas as egrejas. Na matriz de S. Dionizio celebrou-se um solemne *Te-Deum* em acção de graças, ao qual assistiram todas as communidades religiosas, todas as auctoridades, dignidades da villa, o capitão-mór e coronel do regimento de milicias com toda a officialidade, e pessoas de todas as classes da sociedade.

Emquanto a figura de Fernandes Thomaz se some no meio de todos estes acontecimentos, a Figueira, sua terra natal, pagava-lhe o tributo de gratidão. Assim que na villa constou, no dia 19 de setembro, a revolução de Lisboa, todos os habitantes se encheram de vivo regosijo, e festejaram a noticia com muitas manifestações de agrado. Lançaram-se ao ar muitos foguetes; os sinos repicaram e percorreram as ruas varias musicas. Déram-se muitos vivas á constituição, ás côrtes, aos salvadores da patria, a Fernandes Thomaz e ao rei. A' noite houve illuminação geral. Uma grande orchestra, composta dos melhores musicos da localidade, dirigiu-se á habitação da familia de Fernandes

Thomaz. Ahi agglomerou-se muito povo e déram-se repetidos vivas ao illustre *pae da patria.* A esposa e familia de Fernandes Thomaz appareceram á janella, sendo saudadas com uma salva de palmas e vivas calorosos. Depois d'isto, a orchestra tocou varias peças de musica. Os poetas pediram mote á esposa do immortal conspirador; ella accedeu ao pedido, e elles glosaram, sendo applaudidas pela multidão as ideias liberaes então expendidas sob a elegante e sonora fórma do verso. Glosou-se e tocou-se alternadamente durante toda a noite, havendo repetidos vivas a quem se devia esta festa e a felicidade da patria. De todos os lados sahia espontaneamente um viva a Fernandes Thomaz nos momentos de maior exaltação, provocada, quer pelo toque dos hymnos, quer pelas poesias recitadas. Estas manifestações de regosijo publico repetiram-se em tres dias successivos, nos quaes Fernandes Thomaz foi objecto das mais calorosas ovações.

No dia 21, houve na egreja matriz um *Te-Deum* a que assistiu todo o senado da camara, todas as auctoridades civis, militares e ecclesiasticas, as pessoas mais importantes da villa e muito povo. Salvou o forte, lançaram-se ao ar muitos foguetes, e á noite reinou a mesma animação das anteriores. No dia 22 chegou á Figueira Fernandes Thomaz. Toda a villa se cobriu de festejos para receber o seu illustre hospede. As auctoridades e corporações foram-o cumprimentar entre abraços e vivas demonstrações de regosijo. Fernandes Thomaz, commovido, agradeceu com phrases sentidas e patheticas tantas provas de affecto e de respeito pela sua pessoa. A' porta d'elle tocaram varias musicas, e á noite houve illuminação, repetindo-se as mesmas scenas de enthusiasmo das noites anteriores.

E assim, n'um humilde canto de Portugal, se festejava o grande heroe da revolução, emquanto seu nome era esquecido em todas as mais terras do reino, ignorantes de que elle fôra o principal iniciador do movimento geral que arrastára comsigo todas as povoações e as innundára d'alegria e de vivo prazer. Deve-se sómente á Figueira esta

homenagem prestada ao primeiro homem da revolução de 1820.

Seria fastidioso apresentar os festejos que houve em todo o reino por occasião da revolução de Lisboa e da entrada n'esta cidade da junta do Porto. Cumpre, porém, não esquecer a segunda cidade do paiz, a iniciadora do patriotico movimento.

A cidade do Porto não quiz ficar atraz n'essas manifestações de alegria e reconhecimento por tão importante acontecimento, com o qual se firmou a obra da revolução. No theatro de S. João houve tres dias de excessivos festejos. Francisco Nicolini, director da companhia italiana, e filho do Porto, mandou adornar o theatro com grande apparato e luxo para os dias 15, 16 e 17 de outubro. «No interior, diz o *Diario Nacional* já citado, via-se o theatro tão illuminado e tão formosamente guarnecido, como se o director houvésse de offerecer aquelle espectaculo e divertimento á mesma magestade de el-rei. Não havia memoria de brilho e aceio egual n'aquelle theatro. O concurso foi numeroso e o mais luzido, não obstante o vento e a chuva que houve.»

Exteriormente havia uma brilhante illuminação de novo gosto. Além dos muitos lumes notavam-se vistosos obeliscos, onde se liam os nomes dos membros da junta eleita e inscripções relativas ao assumpto do dia. Na sala do espectaculo appareceram os nomes dos restauradores cercados de um grande explendor com as datas da revolução. Eram sustentados pelas quatro virtudes de que estavam possuidos — amor da patria — vigilancia — grandeza d'animo — defeza contra a tyrannia. No remate da medalha representava-se a fama, que devia conduzir os heroes ao templo da gloria. O retrato do rei era sustentado pelas mesmas figuras allegoricas. A defeza contra a tyrannia sustentava a constituição.

Principiou o espectaculo por um elogio dramatico composto por um portuense em versos portuguezes, e posto em musica pelo professor João Antonio Ribas. Intitulava-se *Lysia agradecida*. Figuravam no dialogo *Lusitania e Lysia*.

FRANCISCO JOSÉ DE BARROS LIMA

Pelo Commercio, membro da Junta Provisional
do supremo governo do reino

«Os applausos, escreve o mesmo jornal, foram universaes e com grande enthusiasmo em toda a assembleia, quando viu nomes que lhe são tão caros e preciosos.» Findo o elogio cantou-se a Cenerentola de Rossini pela companhia italiana. O regosijo do publico repetiu-se nas duas noites seguintes.

No dia 22 de outubro o corpo do commercio quiz tambem solemnisar a união dos dois governos com um pomposo *Te-Deum* em acção de graças por este acontecimento importante para a causa da liberdade. Assistiram a elle os bispos do Porto e de Cabo Verde, o governador das justiças e armas, o clero, a magistratura, a officialidade do exercito e muitas pessoas de distincção. Frei Antonio de Santa Barbora, agostinho descalço, proferiu um discurso sacro, tomando por thema — *Ut inhabitet gloria in terra nostra. Justitia et pax osculata sunt,* do psalmo 84.

A musica foi composta e regida pelo mestre da capella, Antonio da Silva Leite.

Distribuiram-se esmolas por todas as cadeias e asylos da cidade, aos quaes o corpo do commercio fez ministrar um jantar abundante. Todos os navios embandeiraram, e muitos déram salvas de artilheria.

O director do theatro de S. João offereceu ao commercio um espectaculo com um elogio dramatico, intitulado — *O commercio reanimado.*

CAPITULO X

O DESPERTAR DA OPINIÃO PUBLICA

Quando os generaes conde de Amarante, e Victoria, proclamaram ás tropas e aos habitantes das provincias de Traz-os-Montes e Beira, e quando os governadores de Lisboa tentaram abafar o movimento revolucionario iniciado no Porto, as lojas maçonicas pronunciaram-se logo a favor dos revolucionarios, e procuraram despertar o espirito publico das provincias com proclamações energicas.

Até aqui ouvimos os documentos officiaes, que nada exprimem, e que são méras convenções e arranjos, que pouco ou nada podem dizer a respeito do que pensavam secretamente os mais decididos revolucionarios e campeões da liberdade. Elles apenas dão leves indicios do espirito que animou os arrojados patriotas. Por isto torna-se necessario que se leiam e conheçam as proclamações emanadas, não das regiões officiaes, mas das associações e classes do paiz, e bem assim que se conheçam os prenuncios da opinião publica, manifestada logo no principio da revolução. Só assim os leitores poderão avaliar melhor este importante movimento nacional.

No dia 31 d'agosto appareceram á luz publica duas proclamações, sahidas, ou das lojas maçonicas, ou da sociedade que se diz se formára no Porto para secundar os conspiradores. Uma das proclamações é dirigida aos soldados de Traz-os-Montes. Eil-a:

«Soldados de Traz-os-Montes.—Um genio mau, o vosso general, quer semear a discordia entre nós; quer que portuguezes derramem o sangue de portuguezes; quer que o pae atire sobre seu proprio filho, a quem o amor da patria levou ao campo da honra, para sustentar a causa da nação; quer que o irmão atravesse o peito do irmão, que andou nas mesmas entranhas, e que com elle devia acharse nas mesmas fileiras, para defender direitos os mais apreciaveis que lhes transmittiram os seus antepassados.

Eis aqui o grande plano d'esse homem que blasona de patriota! Eis aqui a vastidão de seus gloriosos projectos. Uma guerra civil! E para que? *Para manter despotas, para viverdes na mizeria, para pagardes tributos que excedem vossa fortuna, e pensões e fóros para que não chegam os fructos das propriedades que regaes com vosso suor.*

Trasmontanos! Se quereis saber o que é felicidade, o que é amor verdadeiro ao nosso bom e adoravel soberano, o senhor D. João VI, vinde ao Porto. Cá tendes o irmão d'esse illudido, Antonio da Silveira Pinto da Fonseca, a quem os verdadeiros amantes da patria dão o nome de Catão portuguez. Cá tendes o filho do vosso heroe Sepulveda; cá tendes Gil, que comvosco tem pisado muitas vezes a estrada da honra. Vinde vêl-os ufanos por terem levantado este magestoso edificio da independencia nacional, com o grande Cabreira e outros bravos, seus irmãos de armas. Vinde, soldados.—Assignado, *Portuenses.*»

A proclamação aos habitantes do Douro é a que se segue:

«Habitantes do Alto Douro.—Não acrediteis a voz do genio da discordia. O conde de Amarante vos illude, quando por vis emissarios vos faz crêr que os vossos fructos não terão extracção, que a companhia geral de agricultura do vosso paiz vae terminar. Trasmontanos! *Se até agora o commercio levou vossos productos ás margens do Tamisa, desde hoje, franqueados os estorvos que uma politica errada lhe lançára, elles correrão ambos os hemispherios.* A companhia vigiará mais e mais em vossos interesses, e um governo activo, energico e patriotico, acabará de provêr em vossa

felicidade. *As côrtes serão a expressão de vossa vontade, e uma constituição sabia determinará a vossa sorte.*

Fechae, habitantes do Alto Douro, fechae os ouvidos á malignidade; segui a causa da patria, segui o caminho que vos mostram os vossos amigos, os vossos visinhos, os vossos concidadãos.»

Ha-de o leitor confessar que estes manifestos sinceros e espontaneos abordam já as questões sociaes futuras, e esclarecem a opinião publica e o povo ácerca das ideias liberaes, melhor do que as proclamações officiaes, de que a maior parte nem tocam n'essas questões. Já aqui se nota uma divergencia entre essa opinião publica manifestada e os actos do governo revolucionario.

A proclamação que os officiaes das tropas do Porto dirigiram a todos os seus camaradas é repassada de uma energica convicção da liberdade e de horror ao despotismo. Ahi friza-se bem o que foram os governos passados e o que é um povo livre. E' nobre a missão que elles dizem pertencer aos exercitos, defensores do povo. Eis a proclamação:

«Os officiaes dos corpos militares do Porto aos officiaes de todo o exercito.—Quando nós nos propozémos salvar a patria expirante, contavamos, decerto, com a vossa cooperação e com a de todos os nossos irmãos de armas. A gloria, portanto, que d'aqui resulta, não é só nossa; todos participam d'ella. N'uma batalha nem todos os corpos entram no combate, mas a victoria nem por isso deixa de ornar a fronte de todos os bravos que se acharam no campo. Todos triumpham, porque todos vencem.

Depois que uma desgraçada politica induziu os soberanos a ter exercitos permanentes, para opprimir a liberdade dos vassallos, não restou aos povos nem ainda a consolação de se queixarem. Apenas se lhes permittiu o que nunca se negou aos escravos: gemer entre os ferros. Desde então qualquer palavra foi a voz do motim; qualquer medida o plano de sedição. O pae entregou o filho; o irmão accusou o irmão; o amigo denunciou o amigo. Tal foi o direito publico dos estados. Abriram-se immediatamente as masmorras; levantaram-se os cadafalsos; accenderam-se as fogueiras... Manes de Viriato!

estremecei pela primeira vez! Vós fostes atraiçoados, mas não por lusitanos.

Já se diz que os exercitos não devem dispôr do governo, nem intrometter-se nas cousas d'elle; verdade é essa que todos reconhecem. *Mas regimentos portuguezes não são cohortes romanas; estas mudavam os tyrannos e conservavam a tyrannia; nós destruindo a tyrannia, seguramos mais no solio* o nosso bom monarcha o senhor D. João VI, o unico digno de reinar entre nós. A *força, pois, que tantas vezes tem feito a desgraça do mundo, e que traz comsigo uma ideia quasi sempre odiosa,* empregada agora por nós, foi uma medida legitima, porque salvou a monarchia, quando animou e defendeu os verdadeiros patriotas que prepararam e conduziram façanha tão arriscada. Apesar do tempo e das paixões, ella nunca deixará de marcar na extremidade dos seculos uma época famosa.

Camaradas! A honra de ultimar obra tão grande não é menos para estimar, do que a de lhe ter dado principio. Juntae-vos a nós, mas lembrae-vos de que emquanto trabalhamos para a felicidade das gerações futuras, não devemos fazer a desgraça das presentes. Evitemos a guerra civil e os tumultos, fructo desgraçado e muito ordinario das mudanças politicas. Vençamos até n'isso o poder dos destinos, e mostremos ao universo que os portuguezes nenhum feito acham impraticavel, quando póde levar-se ao cabo com quaesquer esforços de virtude e de heroismo. — Porto, 1 de setembro de 1820. »

Vê-se ahi um exercito inteiramente transformado sob a acção das ideias generosas da liberdade e do seculo XIX, e o espirito de que estavam animadas as tropas que no Porto fizéram a revolução no dia 24 d'agosto. Aquelles bravos officiaes praticaram o que o *governo provisorio* não fez, isto é, excitaram nos povos o horror e antipathia ao passado, e o amor á causa liberal e revolucionaria nascente.

Era por aquella fórma que o *governo provisorio* devia conduzir a opinião publica no caminho da sua obra; mas as conveniencias obstaram a isso, porque os Silveiras, Cabreiras, condes de Rezende e de Sampaio, eram outros tan-

tos tropeços da causa liberal, os quaes se não podiam remover facilmente. Foi necessario transigir com elles, para evitar conflictos e attritos perigosos. Por isso as proclamações que fazem objecto do presente capitulo são, como dissémos, de mui grande importancia e alcance social, porque suppriram a falta das proclamações officiaes, levantando a opinião publica, e provocando n'ella o amor da liberdade e a aversão ao despotismo. Prestaram um valiosissimo serviço á causa da revolução e da patria.

Aquelles mesmos briosos officiaes dirigiram-se egualmente aos governadores de Lisboa com duas cartas em resposta á proclamação d'elles, refutando as suas doutrinas e affirmativas. Dizem elles no primeiro d'aquelles importantes documentos:

«Ambiciosos proclamadores! Nós pediamos esmolas, emquanto vós nadaveis em mares de riquezas. O erario... tremei; Deus é justo, e elle talvez permitta que vós vos precipiteis agora no delirio de vossas proclamações, com que levaes o povo ao tumulto, em que haveis de receber a recompensa de vossas maldades.»

E depois mostram a generosidade do povo portuguez e d'esta sympathica revolução no seguinte periodo: «Porém não, deveis viver, o remorso vos castigará. Deveis viver *para presencear des a ventura de que vae gosar a nação, e soffrerdes decerto o maior dos tormentos.*

Portuguezes! Consenti que elles vivam, guardemos as victimas que hão-de ser offerecidas por este modo no altar da patria offendida. Queira o céu que sua cólera se applaque com esse unico sacrificio.»

Em seguida os mesmos officiaes reivindicam para a nação o direito de tomar conta dos seus destinos, contestado na proclamação dos ministros de *el-rei nosso senhor*. «A tropa e o povo do Porto, dizeis vós, snrs. proclamadores, crearam de sua propria vontade este governo, o qual por isso não é legitimo. Insensatos! Quem creou o governo do Porto, que restaurou o reino occupado pelos francezes? Não foi este mesmo povo e esta mesma tropa? Se nós então nos regulassemos pelos vossos bellos princi-

pios de direito publico, existiria hoje a monarchia? Gosariamos nós do maior dos bens, o de reconhecer por nosso soberano o senhor D. João VI? Teriamos hoje a incomparavel consolação de jurar a mais firme lealdade a toda a sua gloriosa descendencia? Então foi muito elogiado por vós o que se fez no Porto; gostastes muito, e porque? *Porque tirastes todo o partido de nossos esforços e de nosso patriotismo;* agora amarga-vos, porque vae seccar-se a fonte de vossas prosperidades, e *derribar-se o edificio odioso dos vossos despotismos!* Hoje são mal intencionados, são perversos, infieis e conspiradores, os verdadeiros patriotas, que, com o fim de salvar a nação, vos arrancam das unhas o poder; então ereis vós muito leaes portuguezes, ao mesmo tempo que reconhecieis por legitimo o governo intruso dos francezes, entregando-lhes a patria, que se perderia para sempre, se os leaes portuguezes não tivéssem sentimentos mais nobres, mais briosos e mais honrados, do que os vossos.»

Bella e eloquente resposta! E' alli que estão exprimidos com toda a pureza e clareza os sentimentos da massa geral da nação, ao revolucionar-se; foram aquelles arrojados officiaes os verdadeiros interpretes d'estes sentimentos.

Com respeito ao direito de convocar côrtes, que os governadores dizem pertencer exclusivamente ao soberano, aquelles mesmos officiaes traduzem admiravelmente, nos periodos seguintes, a corrente das ideias que circulavam no paiz: «As côrtes, proclamaes vós, só el-rei as póde convocar. Mas, dizei-nos, quem convocou as que privaram da publica administração ao desmazellado e inépto Sancho II, depositando-a nas mãos do conde de Bolonha, depois Affonso III? Quem convocou em Coimbra as que fizéram rei D. João I, aquelle que era até ahi sómente mestre de Aviz? Seria por vontade de Affonso VI que se convocaram em Lisboa as que lhe tiraram o governo da monarchia, e o entregaram ao infante que reinou depois com o nome de Pedro II? Que principios tão luminosos de politica tendes vós, snrs. proclamadores! *Se nas côrtes reside o poder de tomar as medidas de salvar o estado,* quando se acha a ponto de perder-se, será possivel que a auctoridade de as convocar *per-*

tença exclusivamente ao soberano, isto é, áquelle mesmo que directa ou indirectamente póde ter sido causa d'essa ruina, e que por isso mesmo póde ter interesse em impedir o ajuntamento da nação? Snrs. proclamadores, *não penseis que o nosso silencio até agora nascia da ignorancia dos nossos direitos;* era effeito da nossa prudencia e da nossa excessiva moderação.»

Esta é que era a opinião geral formada pelas ideias revolucionarias que prevaleceram, com effeito, nas eleições, e que triumpharam, por fim, no soberano congresso constituinte; esta é que era a opinião que os primeiros governadores interinos de Lisboa quizéram abafar, e da qual o governo provisional se afastou mais e mais, sob a pressão e influencia dos Silveiras, Cabreiras, Rezendes, Penafieis, Sampaios, e outros fanaticos propugnadores dos direitos da corôa.

Cabem as honras aos officiaes do Porto de terem feito conhecer, sem hesitações nem fraqueza, a verdadeira opinião publica do paiz revolucionado. N'aquella carta vê-se essa nação nova que se levantava, para reassumir os seus direitos usurpados. Aquella these está mais amplamente desenvolvida na carta segunda, que é uma das manifestações mais brilhantes d'este periodo revolucionario. Os arrojados officiaes identificam-se inteiramente com a nação, cujos direitos defenderam com suas espadas valorosas; e desenvolvem com toda a eloquencia as theorias politicas que já predominavam em todo o paiz, e que foram propagadas pela imprensa de Londres, de que se tornaram echo.

«A questão, dizem elles aos governadores de Lisboa, passa em consequencia a ser puramente de direito. Vós tendes allegado o vosso, justo é que tambem seja ouvido o nosso. Cumpre todavia que arrazoemos fundados nas relações que nos ligam á dynastia da casa de Bragança, porque é ella que reina entre nós. Comecemos d'essa época famosa em que ella subiu ao throno, e venha a juizo o anno de 1640; comparemol-o com o anno de 1820, que vós amaldiçoaes e quereis pintar como o anno bissexto dos nossos fastos politicos.

Em 1640 nós obedeciamos a Filippe de Castella, e se

elle atinasse com o caminho de nos fazer felizes, ainda governaria Portugal quem hoje governasse as Hespanhas, porque n'esse residiria sem duvida o direito que levou ao throno muitos dos actuaes soberanos da Europa. Alguns fidalgos de Lisboa, unidos com alguns homens que o não eram, viram então os males da patria e conceberam o projecto honroso de salval-a, escolhendo quem os governasse melhor, e principiaram por depôr a governadora do reino, duqueza de Mantua, porque n'um estado não póde haver dois governos. Dizei-nos, pois, snrs. proclamadores, que mais, ou que menos, fizémos nós, e fizéram os moradores do Porto em 24 d'agosto d'este anno? Alguns homens fidalgos d'esta cidade, unidos a outros que o não eram, vendo os males que tendes feito ao reino, expozéram-se á morte para salval-o, e principiaram por depôr-vos, para que não désseis cabo d'elle e de todos os seus habitantes. Que mais direitos do que nós tinham para o fazer aquelles patriotas de 1640? Ouvindo as queixas e o descontentamento da nação, elles obraram como interpretes da sua vontade; os patriotas do Porto fizéram agora o mesmo. Porque razão mereceram elles pois na historia o nome glorioso de defensores da patria, e vós nos daes lá nos vossos cantares o ignominioso nome de rebeldes?

O duque de Bragança, que nós convidámos para ser nosso rei, vivia em Evora, e o interregno traria as desgraças da anarchia, se os patriotas de 1640 não creassem logo uma junta para governar interinamente; nós fizémos o mesmo, creando uma junta provisoria do governo supremo do reino, até á convocação das côrtes. Que mais poder tinham aquelles para o fazer do que nós? Se o duque vivesse então no Brazil, deixaria a junta creada pelos de Lisboa de governar até á chegada d'elle? Quem não offendeu a soberania, nem os direitos d'ella, tomando o leme do estado por seis dias, como aconteceu em 1640, tambem os não offende agora em estender a mais algum tempo esta medida, que a necessidade absoluta da salvação da patria mostra ser indispensavel.

De Lisboa foram dirigidas immediatamente ás ca-

maras do reino, em 1640, ordens para se obedecer ao novo governo; do Porto ordens eguaes se mandaram. Porque razão eram as d'aquelle tempo mais dignas de respeito do que as d'este? Apenas dois miseraveis ambiciosos tivéram a sorte que mereciam por seu louco projecto; formou-se de repente o que se chama harmonia nacional, e o effeito que produziu no coração dos bons portuguezes foi qual devia ser. A voz da liberdade foi a voz de milhão e meio de cidadãos.

Pouco mais de dois mezes, depois que o snr. D. João IV subiu ao throno, as côrtes do reino, convocadas para o juramento da acclamação, declararam que lh'o entregavam, para livrar-se do mau governo de Castella. Mas, porque era necessario justificar este procedimento e fazer chegar á posteridade a legitimidade d'elle nos motivos que o tinham determinado, os deputados deixaram n'estas sublimes expressões estampados para sempre os principios que regularam sua conducta: «E presuppondo (diziam estes verdadeiros conhecedores dos direitos do homem) que ao reino sómente compete julgar e eximir-se tambem de sua sujeição e dominio, quando o rei por seu modo de governar se fez indigno de reinar, por quanto este poder lhe ficou, quando os povos a principio transferiram o seu no rei para os governar. E assim podia o reino eximir-se de sua obediencia e negar-lh'a, sem quebrar o juramento que lhe tinha feito. Por quanto, conforme as regras de direito natural e humano, ainda que os reinos transferissem nos reis todo o seu poder e imperio para os governar, foi debaixo de uma tacita condição de os regerem e mandarem com justiça e sem tyrannia. E tanto que no modo de governar e usarem d'ellas podem os povos prival-os dos reinos, em sua legitima e natural defensão, e nunca n'estes casos foram vistos obrigar-se, nem o vinculo do juramento estender-se a elles.»

«Aqui tendes, snrs. proclamadores, qual era a linguagem das côrtes, representando a nação, a respeito dos seus direitos, aqui tendes quaes eram as ideias de nossos venturosos paes, d'estes portuguezes velhos sobre a sua indepen-

dencia; aqui tendes qual era o riquissimo e muito apreciavel thesouro que elles nos deixaram em vinculo de morgado, e que em vosso poder e no dos outros, que eram tão bons administradores como vós, chegou a perder-se de todo. Mas graças lhes sejam dadas! Em santa paz descancem suas veneraveis cinzas! Restos preciosos, gosae da immortalidade que vos pertence. Despi o luto que tinha coberto vossas cãs respeitaveis, *desde que o fanatismo, a ignorancia e o despotismo, delapidaram a herança de vossos netos.* Alegrae-vos, que já appareceram os titulos que andavam sonegados e *com que podemos agora reivindicar a legitima que nos deixastes.*

Portuguezes! Admirae a sabedoria e acerto com que nossos paes quizéram solidar nossa independencia; admirae com que prevenção elles, para maior firmeza, fizéram esse manifesto, ou verdadeiramente uma profissão de fé politica, que mandaram imprimir em latim e em portuguez, e que correu o mundo todo, levando no frontispicio a effigie e o nome do senhor D. João IV, a quem tinha sido offerecida. N'esta obra immortal se sustentam estas tres famosas proposições:

« 1.ª Que o poder régio dos reis está nos povos e republicas, e d'elles o receberam immediatamente. — 2.ª Que ainda que os povos transferissem o poder nos reis, lhes ficou habitualmente, e o podem reassumir, quando lhes fôr necessario para sua conservação. — 3.ª Que podem os reinos e os povos privar aos reis intrusos e tyrannos, negando-lhes a obediencia, submettendo-se a quem tiver legitimo direito de reinar n'elles. »

« Nações da Europa, que vos presaes de illuminadas, vinde a Portugal e sabereis como no anno de 1640 se escrevia sobre o direito publico, sobre o poder dos reis, sobre a origem d'elles; aqui tendes o que eram já então os portuguezes, que vós despresaveis pelo atrazamento em que se achavam dos sãos conhecimentos nas sciencias moraes e politicas; aqui tendes como elles pensavam antes que um mau governo os reduzisse ao ultimo estado de degradação.

....

Fanaticos politicos e religiosos, abri os olhos, vêde quaes eram os principios que se seguiam e professavam na universidade de Coimbra, antes que um despotismo, exercitado sobre as ideias do homem, obrigasse a ensinar e a aprender as chimeras dos escolasticos! Almas tibias, seduzidas pelas suggestões de espiritos fracos, aqui tendes a prova de que o juramento de fidelidade, dado ao soberano, deixa de obrigar, apenas elle deixa de cumprir a condição de governar bem! Carrancudos moralistas, desenganae-vos agora de que os philosophos, de quem tão injustamente vos queixaes, não disséram na importante questão dos direitos dos soberanos e dos deveres do povo cousa alguma que não fosse antes adoptada entre as nações, que mais campavam pela pureza de seus sentimentos religiosos. A philosophia não tem senão repetido afoutamente as verdades que se conservavam abafadas debaixo do véu espesso da mais crassa e mais ampla superstição.

E vós, miseraveis proclamadores, que dizeis a isto? Negareis estes factos? Duvidareis de que estas fossem as regras de direito publico de Portugal, quando a casa de Bragança subiu ao throno? Pois se não o duvidaes, porque razão hão-de hoje ser outras as que devemos seguir? Quem privou os portuguezes de tão apreciaveis direitos? Porque facto adquiriu a casa de Bragança actual o poder de nos governar por outros principios, ou, para melhor dizer, por principios oppostos inteiramente, como vós quereis, áquelles com que entrou a reinar em 1640?»

E' irrespondivel. Os ignorantes e orgulhosos ministros de *el-rei nosso senhor*, levantando a questão da legitimidade de uma dynastia eminentemente revolucionaria, e que ainda não havia muito tempo recebêra o throno das mãos do povo, não podia deixar de provocar aquella eloquente resposta, filha da revolução intellectual que o marquez de Pombal fez entre nós, a qual resuscitou o direito patrio esquecido e abandonado, e trouxe comsigo, como vimos, uma revolução completa no nosso direito publico, ou nos principios preponderantes do direito divino.

E como é bello vêr levantar-se na imaginação popular

toda a historia patria, indicando-lhe o caminho que tinha a seguir para o futuro! Alli não se discorre largamente sobre as theorias abstractas do moderno direito publico; não se faz alarde das palavras — liberdade, egualdade e confraternidade — como nas proclamações da revolução franceza, mas vae-se buscar á historia patria os solidos fundamentos da revolução presente, os principios do direito politico que se íam estabelecer, e os factos mais frizantes para fazer callar no animo do povo os principios revolucionarios proclamados.

E' admiravel como aquelle documento consubstancia em tão poucas palavras todo o espirito da revolução de 1820, e as ideias e principios que a inspiraram. E como o leitor vê em nenhum d'estes manifestos, emanados da massa geral da nação, se dirigem palavras bajuladoras ao throno; não se usam as expressões improprias de homens livres — *el-rei nosso senhor* — *jurar vassallagem á dynastia de Bragança,* etc., que se encontram nas proclamações convencionaes e officiaes dos governantes, ou membros das juntas.

O corpo do commercio do Porto, em 1 de setembro, dirige aos revolucionarios uma felicitação pela sua obra immortal, e dando a sua inteira adhesão a ella e ao governo estabelecido:

«*Felicitação.* — O corpo do commercio d'esta cidade, como uma das principaes columnas do estado, que vivifica a agricultura, as artes, toda a qualidade de industria nacional, não póde, nem deve, por mais tempo ser indifferente ao proximo e passado successo que acaba de patentear-se n'esta cidade, e que, *como clarão do relampago e força do raio, se propaga por todo o reino de Portugal,* tal é a força da natural tendencia ao bem geral, tal é a força da candida verdade explicada francamente pela honra, brioso valor e verdadeiro patriotismo dos heroes portuguezes, que fizéram resurgir a patria do abysmo do aviltamento, *para recobrar sagrados deveres e direitos escriptos no coração do homem.* O commercio, quasi anniquillado, gemia em ferros, sem segurança interior e exterior, via definhar-se todos os seus primeiros elementos, e, contrariando-se a propria natureza,

não tiravamos partido do vasto e riquissimo reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, que felizmente habitamos e possuimos. Hoje, porém, consoladoras esperanças, de que já se recebem beneficios, nos apresentam um lisonjeiro quadro de recobrarmos no reino e nas nações estrangeiras aquella dignidade, segurança e protecção de que fomos e somos dignos; e o melhor dos monarchas, proclamado pela lealdade portugueza, vae conhecer de quanto são merecedores os seus ternos filhos. O corpo do commercio não deixa de conhecer, assim como já ninguem desconhece, quanto merecem os heroes que se arrostaram a dar o primeiro grito da justa liberdade oppressa; e por isso vem ante esta suprema junta significar a sua gratidão e respeito, congratular-se com os benemeritos da patria, e offerecer, sem reserva, suas pessoas, seus conhecimentos e cabedaes, para o remate da grande obra em que as luzes e as virtudes resplandecem á face do universo. — Viva o nosso bom rei, vivam as côrtes e por ellas a constituição! »

Ao mesmo tempo as povoações assim despertadas levantavam-se para saudar os que lhe déram a sua liberdade, e lhes restituiram seus direitos perdidos e usurpados. Na *Gazeta de Lisboa* lêmos a seguinte descripção do acolhimento que na Villa da Feira teve a commissão do *supremo governo*, no dia 28 de setembro. Eil-a:

« Sabendo-se na villa da Feira, no dia 27 do mez de setembro, que os governadores que compunham a commissão da junta provisional haviam de passar no dia seguinte pela estrada real que conduz a Coimbra, o juiz de fóra e a camara, anciosos de receber no territorio do seu districto aos benemeritos libertadores da patria com aquella dignidade que é devida a tão alta proeminencia, e não menos desejosos de patentear-lhes as mais puras demonstrações de respeito, obediencia e gratidão, tão justamente penhorada por seus heroicos feitos e virtudes, na manhã do dia 28, se dirigiram ao sitio da Bergada, onde principia o districto, seguidos da nobreza e povo da villa e suas immediações, que em grande concurso se juntou n'aquelle logar, para ahi esperar os seus restauradores. Como não fosse possivel

em tão curto espaço de tempo adornar toda a estrada na extensão de mais de duas leguas, n'aquelle districto se erigiram tres arcos triumphaes, o primeiro na estrada d'aquella povoação, outro na de Souto Redondo e o ultimo nos confins d'elle, e guarnecidos todos de buxo, palmas e flôres, e vistosamente embandeirados, se alcatifou a toda a pressa o terreno de murta, offerecendo cada um dos arcos no seu prospecto as legendas seguintes:

No alto do primeiro

Ide aos heroes unir-vos,
Vós que sois d'heroes porção,
Levae o que vos pertence,
D'este povo a gratidão.

A um dos lados liam-se dois versos do canto 10.º de Camões:

Estes e outros varões...

Em outro dous versos do canto 9.º:

E fareis claro rei que tanto ameis...

No arco central dois versos do canto 9.º:

Braço forte de gente sublimada...

e os outros dois do canto 18.º:

Feitos grandes tão dignos de memoria...

e dois do canto 9.º:

O premio lá no fim bem merecido...

Havia-se tambem distribuido fogo d'artificio, e seriam tres horas da tarde quando uma girandola de fogo annunciou a proxima chegada.»

O juiz de fóra, incorporado com a camara, e acompanhado de immenso povo, dirigiu-se ao encontro dos membros da commissão, os quaes se apearam das liteiras para receberem os manifestantes. O juiz de fóra lêu um breve discurso, dando vivas á religião, ao rei, á junta, ás côrtes, á constituição, aos libertadores da patria e ao bravo exercito portuguez.

José Xavier d'Araujo, em nome do governo provisional, dirigiu ao juiz de fóra um officio, datado de Agueda em 30 de setembro, agradecendo aquellas demonstrações sinceras e espontaneas.

Na villa de Ovar os membros da commissão encontraram o mesmo enthusiastico acolhimento. Esta povoação pronunciou-se pelo governo revolucionario no dia 30, ou 31 d'agosto. O juiz de fóra assim que teve a competente participação do que se passára na cidade do Porto, e assim que recebeu os officios da junta, de accordo com o corregedor da comarca, que alli era em correição, convocou o clero, nobreza e povo, para que todos prestassem o juramento prescripto, o que fizéram, diz o documento d'onde extrahimos esta noticia, com grande enthusiasmo e satisfação. Houve brilhantes illuminações em tres noites successivas, nas quaes tocou uma grande orchestra em que figuraram alguns italianos que alli se achavam por acaso. Celebrou-se egualmente um pomposo *Te-Deum* em acção de graças, prégando o dr. e lente da universidade, José de Sá Ferreira.

« Resoaram, diz ainda o mesmo documento, por toda a parte alegres vivas a el-rei nosso senhor, ao *supremo governo,* ás côrtes e constituição que ellas fizérem. »

Quinze dias depois, a mesma villa preparava-se para receber em grandes festejos os libertadores da patria. Foram erigidos muitos arcos triumphaes enfeitados de flôres e buxo, e vistosamente embandeirados; as ruas e estradas foram juncadas de murta e louro; por ellas percorriam musicas, sendo acompanhadas de muito povo soltando vivas enthusiasticos, e fazendo subir ao ar muitos foguetes. Os sinos repicaram todo o dia.

A' estrada foram esperar a commissão homens de todas as condições e edades, mulheres e creanças. Todos deixaram suas casas e occupações para irem saudar os seus hospedes. Assim que estes chegaram e foram vistos gritaram todos a uma só voz: Vivam os nossos libertadores! Foram acompanhados pelo povo e auctoridades até aos paços do concelho, onde repousaram algumas horas. Depois foi-lhes servido um lauto jantar com toda a profusão. O corregedor da comarca proferiu o seguinte discurso:

«Ill.^mo^ e exc.^mo^ snr. presidente. — Esta villa conta por uma grande felicidade a honra que tem de receber em seu seio a junta provisional. Com ella, o corregedor da comarca, o juiz de fóra, a camara, o clero, nobreza e povo, que estão presentes, se felicitam e dão reciprocamente os parabens pela grande satisfação e jubilo que recebem, cumprimentando n'esta real aposentadoria os paes da patria, os libertadores da nação e os gloriosos auctores da nossa regeneração politica. Se a cidade do Porto foi o berço feliz e centro commum onde rebentaram os primeiros raios da liberdade da patria, foi sem duvida esta villa uma das primeiras povoações onde tocou mais rapidamente o raio electrico que partiu d'aquella cidade, abrasando n'um momento o coração de seus magistrados, da camara e de todos os seus moradores, que prestaram logo com a maior satisfação o juramento prescripto pelo *governo supremo,* proclamando a el-rei nosso senhor, e reconhecendo a *junta provisional do supremo governo do reino.* Se na cidade do Porto se lançaram os primeiros alicerces do magnifico edificio da nossa regeneração politica, que vae elevar nossa patria á ordem que merece entre as nações da Europa, que já teve em outros dias mais felizes, e de que desgraçadamente havia decahido, foi tambem esta villa talvez uma das primeiras terras que applaudiram com maior prazer e enthusiasmo tão grande obra, desenvolvendo com os seus magistrados, camara, clero, nobreza e povo, um bem decidido zelo e manifesto patriotismo pela causa publica, dando em confirmação de tudo repetidas provas publicas do interesse e dedicação que a occupava pela felicidade da pa-

tria, algumas das quaes está felizmente presenceando a mesma *junta provisional do supremo governo,* e outras lhe foram communicadas officialmente.

Esta villa, magistrados, camara, clero, nobreza e povo, que estão presentes reconhecem como premio mui relevante d'essas acções patrioticas que tem praticado a honra, a gloria e o prazer que este bello dia, dia venturoso, hoje nos offerece de felicitarmos n'esta real aposentadoria a *junta provisional do supremo governo do reino* e de lhe tributarmos nossos respeitos, nossa obediencia e sincera homenagem. Digne-se pois a *junta do governo supremo do reino* acceitar benigna estes nossos puros sentimentos de patriotismo e amor da patria de que está animada esta villa, magistrados, camara, clero, nobreza e povo, e de que tem dado e continuará a dar provas publicas, cabendo-me assim tambem, na qualidade de presidente da camara, não pequena porção de prazer e gosto por haver recebido a honra de ser o orgão, ainda que fraco, de que esta villa se serviu, para patentear n'esta occasião seus sentimentos de admiração e respeito na presença da *junta do governo supremo do reino.* Conclúo pois repetindo com o maior enthusiasmo: Viva el-rei nosso senhor, o senhor D. João VI! Viva a nossa santa religião! Viva a *junta provisional do governo supremo do reino!* Viva a illustre villa de Ovar!»

Estes vivas foram correspondidos por todo o povo presente, o qual em seguida começou a acclamar em altas vozes os membros do governo, que acompanhou até á casa da camara.

«Nada faltou a tão magestosa effusão de patriotismo. Acabado o jantar ás quatro horas da tarde, partiram os senhores governadores, não presenceando até ao seu embarque outra cousa mais que arcos triumphaes, fogo do ar, applausos e até lagrimas de jubilo que derramára immenso povo que os acompanhou até aos escaleres.»

Assim acordaram, pouco a pouco, as povoações do reino ao acclamarem a sua liberdade e seus libertadores. Desde então por diante as ideias foram avançando progressivamente, e de um modo tão rapido, que é para admirar.

Nos grandes centros de população, ou nas principaes cidades, organisaram-se immediatamente as sociedades patrioticas, com o fim de conduzirem a opinião publica e de a illustrarem na nova ordem de coisas e nos modernos principios.

Os prélos gemeram sob o peso de immensas obras que se publicaram no curto intervallo de outubro até dezembro. Livros, memorias, folhetos, cathecismos politicos, constituições politicas dos estados estrangeiros, livros para a instrucção popular, poesias revolucionarias, tal foi a enchurrada de obras que logo sahiram á luz publica, mal se proclamou a liberdade em todo o paiz. Uma das obras que tivéram maior successo n'este curto periodo foi o *Portugal Regenerado* de Borges Carneiro, o qual contou nada menos de tres edições em menos de tres mezes! Foi tambem n'esta época que appareceu á luz publica o *Pregoeiro Lusitano,* uma das melhores e mais interessantes publicações d'este tempo destinadas a instruir o povo e a impellir a opinião publica no sentido da revolução.

De subito a nação foi assaltada por uma sede devorante de lêr, estudar e de escrever sobre as questões e problemas sociaes que se apresentavam no futuro da patria, e que breve se íam resolver. O reino foi então innundado de obras e escriptos versando todos sobre a reorganisação do trabalho nacional, e sobre o novo regimen politico que para isso mais convinha adoptar-se.

Como veremos em logar competente, esses escriptores e publicistas inclinaram-se quasi todos para as ideias mais avançadas e liberaes. De modo que a opinião publica foi n'essa corrente que a impelliu até ás eleições, em que ella se pronunciou aberta e francamente pelas ideias democratas e rasgadamente liberaes, emquanto o governo provisional estacionava e parecia reagir a ellas. Os mais convictos, como Fernandes Thomaz, sacrificavam o paiz e a opinião publica aos membros do governo reaccionarios, em vez de sacrificarem estes elementos impuros ao paiz. Elles temiam a cada instante novos conflictos que pozéssem em risco a situação; mas não comprehendiam

*

que se collocavam em aberta hostilidade com a opinião publica, e provocavam por este lado o perigo, que não viam.

Borges Carneiro, no *Portugal Regenerado,* tornando-se interprete d'essa opinião, bem aconselhou o governo, que era mudo a todas as reclamações. «Entendo, pois, diz elle, que é de absoluta necessidade que a junta provisional dê logo e com energia (sob condições da subsequente approvação das côrtes) varias providencias tocantes ao bem geral do reino, e disponha muitas coisas que devem anteceder a reunião das côrtes, apressando-se por este modo a satisfazer ao desejo e ás necessidades presentes, e a corresponder *á justa espectação do povo portuguez.*

....

Por outra parte, conservando-se tudo no estado actual até á reunião das côrtes, quanto é para temer que se afrouxe o espirito publico. Seja dito sem rebuço, quando o espirito do povo e da tropa *apoia tão vivamente as operações do governo, deploramos que sejam tão tardias aquellas que pertencem ao bem geral do reino.* Cumpre que se não perca tempo em encaminhar a este fim aquelle espirito *que deseja ardentemente seguir caminho, logo que lhe fôr mostrado;* cumpre que a cooperação que o mesmo povo e tropa *offerecem em altos brados* ao governo se empregue, sem perda de tempo, no magestoso objecto da regeneração.»

Eis a opinião de um dos homens mais illustres e notaveis d'esta revolução, os prudentes conselhos que elle déra ao governo, tornando-se echo da opinião geral do paiz. Borges Carneiro queria que o governo acompanhasse a opinião publica, tão ardentemente manifestada; e, como habil estadista, queria tambem que elle em dictadura fizésse o que fez Mousinho da Silveira em 1834, e Passos Manoel em 1836, isto é, que estabelecesse já as primeiras bases da futura constituição politica, aplanando o terreno da grande obra do congresso. Elle lamenta que se pare no caminho encetado, e se conserve tudo no estado actual, com perigo das instituições que se iam estabelecer.

E tal é a opinião expendida n'essa obra que teve um

acolhimento verdadeiramente extraordinario em todo o paiz.

O resultado de se não ter seguido aquelles sabios conselhos foi o governo começar a ser atacado vigorosamente pelos jornaes, como é facil de conhecer-se lendo, por exemplo, o *Astro da Lusitania,* o *Portuguez Constitucional,* o *Liberal,* o *Genio Constitucional* do Porto, e outros jornaes da época, de que fallaremos n'outro logar.

O paiz, vendo a indolencia e indifferença do governo, começou a agitar-se, formando-se associações com o fim de animar o espirito publico nas ideias liberaes e democraticas abandonadas.

Os jornaes accusam o governo de encarar com frieza os tramas das nações estrangeiras, dos inimigos de dentro, e sobre tudo do clero. Elles exigem que se obrigem os bispos a pronunciarem-se abertamente pela nova ordem de cousas, attendendo ao seu obstinado silencio; exigem que se espalhem pelo povo obras tendentes a esclarecel-o nas theorias revolucionarias, e que nos theatros se adoptem as obras dramaticas mais apropriadas a excitar no povo o amor da liberdade e a aversão aos tyrannos. Em todos os escriptos e jornaes d'este periodo se nota esta preoccupação da opinião publica com respeito ao silencio e abstenção do governo, e á esterilidade das suas fracas medidas.

Depois da publicação de innumeras obras que sahiram á luz publica n'este curto periodo, depois da fundação dos jornaes dentro do paiz, as ideias liberaes e democraticas progrediram immensamente. Mas á medida que ellas avançavam, o governo provisional sentia em si mais vivos desejos de as contrariar e de as conter, temendo as suas consequencias. Elle por seus proprios actos foi-se divorciando, pouco a pouco, da opinião publica; o conflicto por este lado era, portanto, inevitavel.

O governo provisional, ou os seus membros mais retrogrados, e defensores dos direitos de *el-rei nosso senhor,* preoccuparam-se tanto com esta attitude da nação, que o proprio Fernandes Thomaz se viu obrigado, para os con-

tentar, a vir para a imprensa com as suas cartas do *compadre de Belem*, combatendo as ideias mais exaltadas que então se expenderam. Este homem não podia dar uma prova mais pura do seu espirito de camaradagem. Contra sua propria vontade e convicções elle escreveu essas cartas, provavelmente porque os Silveiras e Rezendes o accusaram de ser causa de a opinião publica se adiantar tanto.

Para serenar esses animos inquietos e capazes de todos os excessos para reagirem ás doutrinas democraticas, Fernandes Thomaz quiz accudir ao perigo; mas o que é certo é que elle no intimo da sua consciencia ía com a opinião geral, e se regosijava com esse progresso das ideias, que pouco tempo depois defendeu calorosamente no congresso. Essas cartas foram como pingos d'agua deitados na fervura.

Fernandes Thomaz não combate abertamente as medidas aconselhadas pela imprensa; acha apenas que ellas são perigosas em presença dos descontentes. Fallando da ideia de cathecismos politicos destinados ao povo, elle exprime bem o seu receio pelos homens reaccionarios que o cercavam no governo. «Cathecismos, diz elle, e mais cathecismos e deixar gritar os descontentes.............

....

Não ha destino nenhum marcado ainda, não ha, portanto, receio de que elle seja alterado; quando o houvésse os cathecismos aplanavam tudo, eu lh'o prometto.» (1)

N'essas cartas, se são d'elle, Fernandes Thomaz mostra a cada momento não ter ainda confiança no futuro, e porisso temeu bastante que as ideias que se íam manifestando pela imprensa e nas associações patrioticas fossem causa de um sério rompimento entre os muitos elementos reaccionarios que existiam no governo provisional e elle. As suas cartas evidentemente tivéram em vista evitar esse perigo, procurando manter a harmonia no governo até á reunião das

(1) Carta do compadre de Belem ao «Astro da Lusitania».

côrtes, em que todos aquelles turbulentos defensores do absolutismo deviam depôr as suas pastas. Não se incommodava por si, porque tinha convicções avançadas e bem democraticas; mas temia tudo pelos Silveiras e Cabreiras, de cujos manejos e intrigas fôra tantas vezes testemunha.

O que é certo é que tanto nos theatros, como nas casas particulares e nas associações patrioticas, começou-se a representar o theatro revolucionario de Voltaire e de outros auctores estrangeiros, sendo as peças calorosamente applaudidas pelos espectadores.

O primeiro dia da revolução do Porto foi celebrado, como vimos, por um elogio dramatico inspirado no grande feito dos heroes restauradores da patria, do qual foi auctor João Gualberto Athaide. No dia 27 d'agosto representou-se um outro elogio dramatico apropriado ás circumstancias e a comedia *Boemundo.* No dia dos annos do principe real, tambem na mesma cidade do Porto, se representou o drama intitulado — *O tyranno da Escossia,* o qual despertou nos espectadores vivo enthusiasmo por se tratar de combater a tyrannia. E nos dias 9 e 10 de dezembro do mesmo anno representou-se um drama escripto por Manoel de Sousa Mesquita Barros, intitulado — *Lealdade, valor e independencia,* inspirado na revolução de 24 d'agosto. Não conhecemos o drama, nem mesmo talvez tenha merecimento litterario digno de elle ser desenterrado do esquecimento; no entanto o effeito que produziu nos espectadores prova quanto a opinião publica se despertava com as ideias liberaes propagadas. Eis o que lêmos nos jornaes da época:

« Devo accrescentar, diz uma correspondencia para o *Patriota,* já para gloria de seu auctor, já para provar os patrioticos sentimentos dos habitantes d'esta cidade, que foi tal o enthusiasmo com que o drama foi recebido, que os espectadores, não satisfeitos de prodigalisar aos actores muitos applausos, não tiraram as vistas do camarote onde estava a familia do auctor, e onde elle de vez em quando apparecia. Apenas finda a peça se viraram todos para o dito, e á força de palmas e de gritos com enthusiasmo exi-

giram que elle apparecesse fóra do panno da bocca, no que elle se viu obrigado a condescender, e ahi recebeu vivas geraes não só dos espectadores da plateia, como dos camarotes. O mesmo succedeu na segunda representação, que foi no dia 10 do corrente. Quando elle chegou ao camarote achou-o cheio de gente, que, á porfia, o queria abraçar. Com effeito a peça está traçada com a maxima delicadeza, pois que estando recheada de ideias liberaes, e patenteando qual era o estado de Portugal até ao dia 23, isto por meio de magnificas fallas, comtudo não offende ninguem em particular. O dia em que o tal drama subiu á scena foi o mais proprio como vespera d'aquelle em que se haviam de fazer as primeiras eleições; e se eu vi chorar na plateia algumas pessoas com alegria, com quanto maior enthusiasmo não iriam estas pessoas votar no dia seguinte. Umas poucas conheço eu que estavam já tão frouxas, que não tencionavam ir votar; e quando eu no dia seguinte appareci na mesma freguezia para este fim, já as achei, e me confessaram que tendo estado no theatro não tinham podido resistir á impressão que lhes fizéram estas scenas da peça, e que isso concorrêra para tornar-lhes a avivar ideias que já iam esquecendo. Em tal caso julgo que não só o auctor como a *Sociedade* fizéram um grande serviço á patria. Portanto espero que esta minha carta, ou ao menos o seu resumo, tenha logar no seu periodico, para estimular os litteratos a compôrem dramas, aos actores para aproveitarem-se d'elles, e dando a conhecer á nação por esse meio que os auctores portuenses têem feito n'este particular por cumprir com os seus deveres, mais que os d'essa côrte» (Lisboa). (1)

Esta carta é datada de 12 de dezembro de 1820 e assignada por *O amigo da verdade.*

Espalharam-se, como veremos n'outro logar, muitos cathecismos politicos em que se ensinou ao povo os seus direitos soberanos e as doutrinas do direito publico mo-

(1) «Patriota» n.º 69.

derno, os quaes foram vendidos por modico preço. Dois d'esses cathecismos foram fulminados e condemnados pelo patriarcha de Lisboa, por conterem doutrinas hereticas e perigosas!

Correram de mão em mão as constituições politicas mais adiantadas dos estados modernos, as quaes foram logo vertidas para portuguez por varios cidadãos que se empenharam n'essa tarefa em beneficio da instrucção do povo; os jornaes politicos multiplicaram-se de um modo vertiginoso, os quaes advogaram as doutrinas mais sinceramente liberaes, e tivéram grande influencia na opinião publica. E tudo isto, mau grado e assombro do *governo supremo,* que tentou refrear este impeto da opinião geral do paiz, que o deixava muito atraz de si e o abandonava cada vez mais.

Voltaremos a este assumpto quando tratarmos do movimento intellectual da revolução.

CAPITULO XI

Derrota do tyranno estrangeiro

Mal rebentou a revolução liberal em Hespanha, o agente da politica britannica em Portugal, a quem D. João VI confiára os destinos d'este malfadado paiz, partira, como já dissémos, immediatamente para o Brazil, afim de trazer de lá poderes mais amplos, para levar ao cadafalso e ás fogueiras todos aquelles que tentassem de novo levantar o grito em favor da regeneração da patria. A' perfida Grã-Bretanha não convinha que se creasse entre nós a raça dos homens livres e independentes. Como os jesuitas e inquisidores, ella queria que permanecessemos escravos e aviltados, para mais facilmente nos explorar.

Afim de manter a situação mais adquada aos interesses do seu paiz, Beresford foi ao Brazil pedir ao rei fraco e timorato que lhe consentisse encher os carceres de patriotas portuguezes, e cortar mais cabeças, porque as que tinham rolado aos pés do carrasco ainda eram poucas! Era preciso que o throno se firmasse sobre milhares de cadaveres, e que o paiz visse correr sangue, muito sangue!

Esse assassino do infeliz Gomes Freire de Andrade queria cevar o seu odio aos portuguezes fazendo muitas victimas, e levando tudo a ferro e fogo. Não estava contente senão com a forca sempre em acção, com as fogueiras accêzas para n'ellas arderem os nossos compatriotas aos milhares, e não estava tambem contente senão com as masmorras cheias de cidadãos livres e independentes.

Os direitos do throno portuguez tinham-se vinculado a esse feroz e barbaro estrangeiro, que nos tratava com o despreso com que nos honram ainda hoje os chamados *nossos fieis alliados*. Os portuguezes eram escravos tanto para a corôa como para a Grã-Bretanha. Esta dava o seu apoio áquella, e aquella a esta, porque ambas se uniam nos mesmos interesses, na mesma causa commum de explorar e escravisar esta infeliz nação, por ambas victimada. Cada qual disputava a presa, e ambas rivalisavam nas medidas barbaras e nos meios de algemarem, uma os seus vassallos, outra os seus colonos.

O rei de Portugal descêra á situação de um regulo africano sob o protectorado da Inglaterra. E, para salvaguardar direitos que arrogára a si, não duvidára acceitar esse protectorado, convertendo Portugal em possessão britannica. O rei e o estrangeiro eram dois inimigos que flagellavam o povo portuguez.

O proprio D. João VI no Brazil já sentia o mesmo despreso por esta nação, que o rei da Inglaterra. Por isso não hesitou um só instante em acceder aos pedidos de Beresford. E emquanto os ingenuos portuguezes chamavam áquelle principe o mais amavel e bondoso rei do mundo; emquanto novamente empregavam todos os esforços para lhe salvar o throno, por mais de uma vez offerecido a outros, D. João VI assignava a seguinte:

« *Carta patente.* — D. João VI, por graça de Deus, rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves etc. Faço saber aos que esta *carta patente* virem que, sendo mui dignos da minha real contemplação os grandes e assignalados serviços, que me ha feito o marquez de Campo Maior, marechal-general e commandante em chefe do meu exercito de Portugal, e querendo dar-lhe um novo testemunho publico da minha particular consideração em que o tenho, e do apreço e confiança que merece; hei por bem por graça especial, elevaI-o ao eminente posto de marechal-general, junto á minha real pessoa. Determino em consequencia que fiquem debaixo da sua immediata auctoridade todos os corpos militares das tres linhas e os objectos

militares que tenderem á disciplina, armamento, recrutamento do exercito, estado das praças e quaesquer fortificações feitas ou a fazer, para a defeza do reino de Portugal e dos Algarves, arsenaes reaes do exercito, collegio militar, e tudo quanto fôr execução de regulamentos, leis e quaesquer diplomas que fixam, ou para o futuro fixarem regra militar, para todos ou para qualquer dos objectos referidos, remettendo-me immediatamente todas as propostas e participações de qualquer natureza que sejam, para eu lhe dirigir as minhas reaes resoluções, pelo ministro e secretario d'estado competente; e quando as propostas para promoções forem feitas fóra do reino onde eu fizér a minha residencia, poderá dar exercicio de seus postos aos alferes, tenentes e capitães que me propozér, até que baixem as minhas reaes resoluções a esse respeito; finalmente ordeno que em qualquer parte do meu reino unido em que se ache o dito marechal-general junto á minha real pessoa, fóra dos districtos da sua immediata jurisdicção, os governadores e generaes se prestem a quanto elle exigir para conhecimento do estado de disciplina, economia dos corpos, ou do estado, e das fortificações existentes ou precizas, afim de me informar do que achar, ou se dever exigir, ou accrescentar. E mando a todas as auctoridades, ou sejam civis, ou militares, e a todos os meus vassallos de todas as classes, a quem possa competir obedecer ou coadjuvar ao referido marechal-general junto á minha real pessoa, para o desempenho das obrigações e auctoridades que por esta carta patente lhe imponho e concedo, assim o façam sem duvida alguma. E esta será registada em todos os logares onde deva constar esta minha real determinação. Em firmeza do que lhe mandei passar a presente carta por mim assignada e sellada com o sêllo grande das armas reaes.»

E por esta fórma as armas reaes novamente sellaram o nefando crime de Gomes Freire d'Andrade, dando plenos poderes ao seu algoz estrangeiro, e declarando mui dignos da real contemplação os grandes e assignalados serviços que esse monstro fez á realeza com o derramamento do sangue de tantos patriotas innocentes!

O rei fanatico quiz dar um novo testemunho publico da sua particular consideração, apreço e confiança, a um despota que se deshonrára com um processo odioso, arbitrario e tumultuario, no qual comprou testemunhas falsas, denunciantes e juizes, para se desfazer de um bravo militar e patriota que o incommodava! Merecia confiança e consideração esse arrogante estrangeiro que tratava os portuguezes como cães, e procurava promover-lhes todas as desgraças!

Ainda o remorso não tinha chegado a esse principe supersticioso e fanatico; ainda o sangue de Gomes Freire d'Andrade e das outras victimas lhe não pesava na consciencia! Queria vêr mais patriotas nas mãos do carrasco!

No dia 10 outubro, pouco antes do meio dia, fundeou em Lisboa a nau *Vengueur* conduzindo o temivel dictador. *Vengueur* se chamava essa nau; vingança era, com effeito, a que vinha tirar esse soberbo estrangeiro dos portuguezes, que desejavam libertar-se do jugo de vassallagem á corôa, e proclamarem os seus direitos como homens livres e independentes, e que pretendiam sacudir egualmente a dominação britannica.

Beresford chegava mesmo no periodo da maior exaltação do espirito publico, aquecido pelos acontecimentos da revolução, que se ateou do norte ao sul. O tyranno estrangeiro, antes de ter entrado a barra, soube dos successos realisados na sua ausencia, e que a revolução, que pretendeu evitar, estava triumphante em todas as cidades e provincias do reino. O facto era grave. Como fazer vingar a sua obra tão querida, e deitar por terra a nova situação, que se levantára mais depressa do que elle pensára?

Os despotas e inimigos dos povos são como as feras, e têem, como ellas, instinctos traiçoeiros. Quando não podem saciar a sua vontade, cobrem-se de fingimento, e fazem-se mansos, como os tigres quando querem apanhar mais facilmente a presa. O representante da soberba e avara Albion preparou-se para dar o traiçoeiro assalto sobre os portuguezes, suas victimas.

Não se sabe como, mas é certo que Beresford commu-

nicou com terra, e dirigiu-se ao general inglez Campel. Este procurou o tenente-general Azedo, e participou-lhe a chegada de Beresford. Disse-lhe que o marechal-general chegára indisposto e soubéra dos acontecimentos de Portugal por uma lancha de pescadores; e sendo-lhe presente a *generosidade com que o governo portuguez tolerára os officiaes inglezes, pedia, como simples particular e inglez, licença para desembarcar, porque tinha arranjos que fazer relativos á sua casa e negocios varios a tratar no reino.* O secretario da guerra respondeu-lhe que o lord estava em circumstancias mui diversas dos officiaes, e que sendo odiado pelo povo, que o não podia vêr, em nome do governo expressamente lhe prohibia que desembarcasse, mesmo para segurança da sua propria vida, e para evitar tumultos e conflictos graves.

O general Campel partiu com esta resposta. A este tempo, o dictador empregava novos meios para desembarcar e communicar com terra. O commandante da nau mandou pedir ao inspector, ou capitão da Ribeira, uma lancha para aguada, a qual lhe foi enviada immediatamente, participando-se este caso ao secretario e ministro da marinha, que ordenou áquelle official fosse a bordo, e dissésse ao commandante e a todos os officiaes inglezes que as medidas tomadas nada tinham com a nau e sua officialidade.

Partiu aquelle commandante a cumprir a sua missão, e pintou ao lord o estado de agitação da capital, o perigo que a sua vida corria e o odio que o povo lhe tinha; e aconselhou-o a que não desembarcasse, e que sahisse mesmo a barra, para evitar algum incidente desagradavel. O arrogante britannico respondeu-lhe que vinha investido pelo rei de plenos poderes, e que a sua *carta patente* mandava a todas as auctoridades do reino que lhe obedecessem em tudo; e por isso nada impedia que exercesse os seus direitos. O commandante da Ribeira disse-lhe então que o governo revolucionario lh'o prohibia expressamente. Lord Beresford pediu-lhe que communicasse a esse governo que precisava fallar *com as pessoas da sua amisade,* e designar duas para lhe tratarem dos seus negocios em Portugal; que trazia na sua companhia um cirurgião inglez, que

o tratava e tinha necessidade de vir algumas vezes a terra, onde pretendia residir depois da partida d'este porto. Que, trazendo alguns criados portuguezes, estes desejavam vir a terra e voltar para bordo a seu serviço, ou arranjarem as suas coisas, para ficarem no seu paiz natal. O governo, percebendo-lhe as intenções, e estando ao facto dos manejos que em terra os reaccionarios e descontentes empregavam para se effectuar o desejado desembarque, respondeu-lhe que lhe eram absolutamente prohibidas as suas communicações com terra; que o cirurgião podia ficar em Portugal, bem como os outros inglezes, porque todas aquellas medidas só se entendiam com elle lord; que concedia aos creados o desembarque, mas com a condição de não regressarem para bordo. E emquanto aos negocios de sua casa, nomeasse elle uma pessoa que, sendo auctorisada pelo governo, fosse a bordo tratar com elle, e em terra cuidaria do que lhe dissésse respeito, mas sempre indo e voltando pela *Ribeira das Naus.*

No momento em que se trocavam estas communicações entre Beresford e o governo, toda a cidade estava em uma viva inquietação e n'um estado febril e de excitação popular. «Pouco tempo depois da chegada do marechal, diz Sousa Monteiro, era publica esta noticia por toda a capital; o povo e os soldados começaram de amotinar-se, e alguns sectarios do antigo governo de apparecer ousados e de ameaçarem com uma contra-revolução no momento do desembarque, e até espalharam que o marechal o havia já feito incognito, e esperava no palacio a chegada da noite.» E com effeito esses homens, auxiliados pelos representantes das côrtes estrangeiras, que desde o principio se declararam hostis ao governo revolucionario, e, quem sabe? auxiliados mesmo pelos dissidentes do governo, os quaes anceavam a todo o momento suffocar á nascença o novo espirito publico, esses homens, repetimos, reuniram-se em conciliabulos, e começaram a planear o meio de fazerem a contra-revolução, afim de desembarcar o tyranno que se encarregára de devastar todo o paiz com forcas e fogueiras,

para o castigar, pelas atrevidas pretenções de querer ser livre e recuperar seus direitos.

Os fanaticos e supersticiosos defensores do despotismo e da reacção estavam sedentos de mais sangue, e só se satisfaziam vendo os patibulos levantados. Que bellos espectaculos se iam dar com a vinda do marechal-general revestido de amplos poderes!... Como não devia ser agradavel vêr estrebuchar na forca e nas fogueiras, accêzas de dia e de noite, os demagogos, jacobinos e pedreiros-livres!

— Vinde, novo Messias do *direito divino!* Cumpri sem dó nem piedade a vossa missão! Salvae dos philisteus a segunda Roma, ou cidade santa.

Beresford foi o deus salvador para essas almas devotas, que o esperavam com a mesma anciedade com que o povo hebreu a Moysés. Que bens preciosos não trazia elle á causa santa contra os *pedreiros-livres* que tinham pacto com o diabo! Como a espada do valente soldado não saberia defender o throno elevado por Deus contra as investidas dos revolucionarios, esses inimigos da santa religião e dos reis da terra!

D. João VI fôra por aquellas piedosas almas mais abençoado desde que armára o braço de Beresford contra os hereges. Parecia-lhes já ouvir soar as trombetas nos vales de Jericó, e vêr Josué approximar-se para passar a fio d'espada todos os habitantes infieis. Por isso, mal souberam que o marechal-general chegára com amplos poderes para enforcar e queimar *maçons* e *jacobinos*, começaram a trabalhar para abrir as portas da cidade a esse enviado do Senhor. Elles pozéram-se em communicação com o tyranno, e principiaram a espalhar a discordia pela cidade, afim de amotinarem os animos, e reunirem depois todos os descontentes, para com elles levantarem o grito da contra-revolução.

Quatro officiaes inglezes, provavelmente emissarios dos conspiradores, forçaram as ordens do governo, metteram-se em botes, e foram a bordo da nau cumprimentar, ou, para melhor dizer, conferenciar com o lord. Logo que o governo foi sabedor d'essa violencia, expediu um aviso para aquelles officiaes sahirem immediatamente do reino.

O conde de Palmella, o auctor da celebre proclamação dos governadores depostos; que aconselhára medidas de rigor; que acabára de negar-se a prestar juramento de obediencia ao governo revolucionario, e que planeára suffocar a revolução com o auxilio dos inglezes, como vimos, por intermedio de fr. Francisco de S. Luiz abriu negociações, para ir conferenciar com o arrogante estrangeiro; mas o governo não lh'o permittiu. Elle empregou todas as diligencias para isso, como se prova nos — *Despachos e correspondencias do duque de Palmella.* O governo auctorisou, porém, o mesmo conde a escrever a Beresford, o que elle fez. Note-se que o conde de Palmella estava n'este momento preparando malas, para ir offerecer os seus serviços a D. João VI. Elle já então se lembrára de se aproveitar do partido dos descontentes, para restabelecer a antiga ordem de cousas, como tentou segunda vez, conforme veremos n'outro logar.

O conde de Palmella evidentemente queria combinar com o dictador os meios de fazer a contra-revolução, em que n'este dia se fallava em toda a cidade de Lisboa, pela agitação que se notava em todos os defensores do velho regimen e adversarios da causa liberal. Mas, emquanto estes trabalhavam para levar a effeito a conspiração, o governo e o povo da capital vigiavam-lhes os passos, e tomavam as devidas providencias e precauções. A população andava aos grupos por todas as ruas da cidade colhendo informações do que se passava, e ávida de saber noticias dos acontecimentos e das medidas tomadas. .

Por toda a parte não se ouvia senão murmurar contra Beresford, protestar contra a sua vinda e commentar os plenos poderes que trazia. A noticia da chegada correu como um raio, e logo alvoroçou a cidade inteira. Os populares romperam com terriveis ameaças contra o arrogante lord inglez, manifestando intenções de lhe dar cabo da pelle; os soldados apoiavam-n'os, e offereciam-se tambem para isso.

Todos se prestaram para auxiliar as ordens do governo, e o povo mostrou-se tão solicito nos serviços á aucto-

ridade, que o governo a cada instante recebia de muitos cidadãos noticia das menores palavras e gestos do lord. Estava vigiado a bordo e cercado de individuos que não lhe deixavam escapar o menor movimento. Tão grande era o cuidado da população.

O tumulto e agitação da cidade crescia mais e mais. Uns diziam que o lord desembarcára occultamente, e que se fosse atacar o palacio onde estava tramando com os conspiradores, e que se lhe tirasse a vida; outros queriam que se fizésse uma representação ao governo, pedindo que elle fosse expulso, ou preso e processado. E estavam tão decididos e resolutos, que muitos populares se offereceram para effectuar a prisão, accrescentando que, se houvésse resistencia, iriam elles mesmos de fachos accêsos incendiar a nau!

O povo é eloquente, quer nos seus transportes de alegria e de reconhecimento, quer nas manifestações das suas cóleras justas! Queria lançar á nau chamada *Vengueur* e ao algoz das victimas o fogo que ardeu no campo de Santa Anna até ás 11 horas da noite do dia 18 de outubro de 1817!

Muitos outros populares dirigiram-se á casa do redactor do *Portuguez Constitucional*, pedindo que lhes escrevesse uma representação ao governo, porque elles a fariam assignar por milhares de pessoas. O redactor procurou socegal-os, dizendo-lhes que esperassem tudo do governo, porque este estava do seu lado, e disposto a empregar todos os meios para se oppôr ao desembarque.

E quando se espalhou a noticia que o lord inglez já estava em terra, e esperava só pela noite para dar o golpe d'estado, ouviram-se muitas vozes: «Vamos deitar-lhe fogo!» E em seguida grande numero de populares correu de fachos accêsos. O governo provisional procurou acalmar os espiritos; dispersou os ajuntamentos, e fez constar á cidade que o audaz e arrogante britannico tivéra ordem terminante de se retirar para Inglaterra no paquete *Arabella*, que seguiria para aquelle paiz no dia 17. Isto tranquillisou os animos exaltados. Como o mau tempo o não permittisse

Beresford sahiu no dia 18, sendo acompanhado até fóra da barra pela nau em que viéra do Rio de Janeiro, a qual teve ordem de seguir outro destino.

E lá partiu pelo oceano fóra esse desalmado filho da Inglaterra que opprimira e vexára os portuguezes com auctorisação da corôa, que d'elle e dos seus maus instinctos se serviu para se fortalecer contra o sôpro revolucionario.

Aquelle odio entranhado que o povo de Lisboa manifestou a Beresford não se referia sómente á sua pessoa antipathica, mas tambem á nação britannica, cujos interesses elle foi encarregado pelo seu governo de defender em Portugal.

E partiu são e salvo, porque não desembarcou; se o fizésse, o povo portuguez, n'esse instante, teria vingado a morte affrontosa de tantas victimas innocentes, que viu marchar com lagrimas e soluços suffocantes para o patibulo, onde expiraram. Esse sangue estava pedindo vingança, e o povo sempre prompto a executar os altos destinos, preparava-se para vingar a memoria do infeliz Gomes Freire de Andrade e seus companheiros.

Seria esse o unico sangue derramado no solo portuguez, durante esta revolução generosa e sympathica; ficaria a sua bandeira manchada, mas a nodoa que a tingisse seria um signal da justa vindicta social. Melhor foi, porém, que nem esse sangue cahisse sobre esta pagina da nossa historia. Poupámos essa vida, que tantas mortes fez, e mostrámos assim que somos o primeiro povo do mundo em generosidade e doçura de costumes.

O tyranno estrangeiro foi deposto pelo povo que acabava de proclamar a sua liberdade e independencia! Ordenára el-rei *nosso senhor* que, em qualquer dos seus dominios onde apparecesse o marechal-general junto á sua real pessoa, todos lhe prestassem obediencia, em tudo quanto exigisse; mas o povo portuguez, que já não era escravo, mas livre, em resposta expulsou-o de Portugal, e intimou-o a sahir dentro de um curto praso, para não mais voltar a estas paragens, onde deixára um nome odioso. Effeitos da revolução.

*

Cahiu o tyranno, e com elle o dominio estrangeiro, que foi por muitos annos a columna forte do throno portuguez.

Nos dias 24 d'agosto, 15 de setembro e 1 d'outubro de 1820 firmou-se a liberdade dos cidadãos portuguezes; nos dias 10 e 18 d'outubro cahiu por terra o dominio inglez. As obras do absolutismo e do *direito divino* deixaram de existir. E pela primeira vez a nação mostrou á realeza que acima d'ella estava a vontade do povo, a que devia submetter-se d'ahi por diante.

Eis a primeira manifestação da democracia, depois que a revolução triumphára em Portugal. Foi um bello exemplo deixado na historia patria. O povo póde, todas as vezes que quer.

Ha tres coincidencias notaveis a registrar: a nau em que viéra o tyranno estrangeiro contra a revolução liberal chamava-se *Vengueur;* foi n'ella que Napoleão se entregou aos inglezes depois de derrotado; e Beresford, o cruel assassino de Gomes Freire de Andrade, é expulso de Portugal, isto é, sáe da barra do Tejo, em nome da revolução liberal, no dia 18 de outubro, terceiro anniversario das barbaras execuções do campo de Sant'Anna e de S. Julião da Barra!

A nau *Vengueur* passou por defronte da torre de S. Julião, onde tres annos antes o arrogante britannico matára em egual dia Gomes Freire de Andrade, e ahi presenceou a sahida de Beresford coberto de imprecações e de maldições do povo portuguez! A nau *Vengueur* viu assim a vingança tirada pelo povo da capital do reino á morte de Gomes Freire d'Andrade e de seus infelizes companheiros do patibulo.

CAPITULO XII

Questão eleitoral

Como vimos, o governo provisional, sem obedecer a uma cabeça directora, e sem pensamento definido ácerca dos acontecimentos, adoptára o systema de não levantar as questões sociaes pendentes, para manter a harmonia entre os seus membros discordantes e de opiniões desencontradas. Isto obrigou-o a tornar-se um governo conservador no meio de uma revolução.

Essa situação falsa não podia durar muito; e quanto mais a opinião publica se divorciava do governo, quanto mais conservador se tornava elle, para a deter e reprimir.

O membros mais avançados do governo provisional não conheciam as novas circumstancias do paiz, ignoravam inteiramente as mudanças profundas que n'elle se operaram com os ultimos acontecimentos.

Borges Carneiro, que estava de fóra, vira melhor as coisas e conheceu muito bem a renovação completa de ideias que se observava na opinião geral da nação. O proprio Fernandes Thomaz confessa nas cartas citadas que não lia os jornaes por falta de tempo, e é mesmo provavel que as suas occupações, como ministro infatigavel e activo, não lhe permittissem lêr as obras e impressos que n'este curto espaço de tempo sahiram dos prélos. Por este motivo elle ignorava o immenso progresso que as ideias liberaes adquiriram com o impulso dos grandes acontecimen-

tos até ahi realisados. Elle continuára a não ter plena confiança no paiz, receiando que este não lhe désse pleno apoio contra as tendencias dissolventes dos muitos membros do governo. Por isto persistia com verdadeira pertinacia em manter a politica de transigencia e de conciliação com seus collegas e companheiros do poder. Até n'este passo errado aquelle homem extraordinario se torna digno de admiração!

Emquanto os defensores do absolutismo não duvidavam conspirar contra a obra de Fernandes Thomaz, a cada momento sacrificava este as suas ideias e convicções, para se mostrar conciliador com seus adversarios!

A falta de medidas geraes revolucionarias já era um aggravo bem grande da opinião publica, que desejava ardentemente seguir caminho, como disse Borges Carneiro.

Era impossivel, no entanto, evitar todas as questões politicas, e uma sobre todas devia breve occupar as attenções do governo; queremos fallar da lei eleitoral, segundo a qual se devia proceder ás proximas eleições. Não era questão de pouca monta; e o governo devia comprehendel-o, logo que ella se ventilasse na opinião publica, convulsionada pelo sôpro agitador da revolução; era inevitavel dar-se o conflicto entre ella, que desejava avançar, e o governo, que hesitava. Todos os perigos se foram amontoando, como nuvens de trovoada, sobre aquelle ponto negro.

Borges Carneiro, na sua obra, que foi como o primeiro impulso intellectual que recebeu o paiz, depois da revolução, lá se revolta contra o antigo systema eleitoral, e pronuncia-se por uma eleição livre e ampla que permittisse o voto a todas as classes. Essa obra opina porque se façam reformas radicaes e profundas, e se estabeleçam instituições politicas rasgadas e sinceramente populares.

Os jornaes liberaes protestam todos egualmente contra as velhas côrtes, como incompativeis com as luzes do seculo e os modernos interesses do estado. Collocarem-se, na verdade, as tres ordens inimigas umas em frente de outras, em periodo de revolução, era o mesmo que atear o

fogo e excitar as ruins paixões politicas. O *Portuguez Constitucional* pôz bem em evidencia o absurdo e o perigo de se resuscitarem no seculo XIX as côrtes de D. Pedro II. Diz elle muito bem:

«E' inteiramente desnecessario fallar no antigo methodo de convocar côrtes; por elle, nem se formava representação nacional, nem teriamos uma assembleia onde se discutissem os interesses da nação; mas sómente tres ordens essencialmente discordantes e com vistas oppostas, as quaes se encontrariam e destruiriam, até acabarem em formar uma assembleia unica, como succedeu aos estados geraes de França em 1789. Viu-se então que cada uma das ordens privilegiadas levava tenção decidida de conservar os seus direitos feudaes e immunidades, as quaes pela maior parte são incompativeis com os interesses dos povos. E' inutil lembrar aos nossos leitores qual foi o resultado d'aquella lucta. *E quem nos affiançaria agora que não succederia o mesmo, se houvésse governo tão absurdo que quizésse reunir n'este seculo elementos discordantes.*» (1)

Isto escrevia o *Portuguez Constitucional* no dia 16 d'outubro. O *Liberal* defende eguaes doutrinas, bem como o *Astro da Lusitania* e quasi todos os jornaes fundados então em Lisboa e no Porto.

E' importante o que a este respeito escreve egualmente o *Pregoeiro Lusitano*, de que nos havemos de occupar no logar competente. Por agora basta-nos transcrever as seguintes linhas:

« Portanto se os nossos predecessores reputavam nação só o ajuntamento de quatro padres, uns poucos de abbades, outros tantos frades, alguns bispos e certo numero de fidalgos, não nos convém isto hoje, porque queremos estados nacionaes e não concilios; queremos constituição onde appareça o voto do sapateiro a par do clero, do magistrado, do homem rico, do sabio e do ignorante, porque

---

(1) «Portuguez Constitucional» n.º 21.

todos estes são filhos da nação, são cidadãos, e finalmente tem de a observar, e para que sejam livres na observancia é preciso que a dictem, aliás serão escravos, porque ficam obrigados á vontade alheia.»

A pag. 51 é pelo methodo da constituição hespanhola com algumas modificações. Expõe a opinião que se façam as eleições por parochias; «mas devem eleger-se ahi os deputados para côrtes, porque eleger eleitores para eleger parece-me um mero jogo de palavras, sem outro fundamento mais que o cunho da auctoridade antiga.»

A excellente obra—*Reflexões sobre o pacto social e ácerca da reconstituição de Portugal*, por um cidadão portuguez, tambem expende doutrinas bem democraticas e defende calorosamente o principio electivo. Diz este trabalho, egualmente publicado no periodo de que estamos tratando, e fallando da origem dos governos, o seguinte: «De maneira que, ou consultemos a razão ou a historia, o resultado é sempre o mesmo. A vontade do maior numero de individuos de uma nação é e foi sempre a lei suprema de toda a auctoridade.»

Quando tratarmos do movimento intellectual d'esta revolução, teremos occasião de expôr mais desenvolvidamente as theorias que estas obras espalharam na opinião publica, já preparada para as receber. Agora só quizémos mostrar aos nossos leitores que as ideias democraticas já se tinham apoderado do espirito publico, emquanto o governo provisional ainda hesitava em aventurar-se n'esse caminho, tentando sopear as tendencias do paiz.

Ao mesmo tempo os patriotas, para esclarecerem mais a opinião publica, traduziam e publicavam as constituições de França, de Hespanha e da America, as quaes já n'este periodo de 1820 circulavam de mão em mão e por um preço excessivamente modico, como já dissémos. Por conseguinte, quando se levantou a questão da lei eleitoral, já a opinião do paiz propendia para umas eleições livres e inteiramente populares.

Agora vejamos o que fazia o governo no meio d'esta corrente de ideias e o que se passava nas altas regiões do

poder. Depois que as provincias do sul se pronunciaram a favor da revolução, o governo para lhes dar representação, nomeou, em 6 de outubro, os seguintes membros da junta preparatoria das côrtes:—Joaquim Pereira Annes de Carvalho e José Francisco Pereira Correia, pela provincia do Alemtejo; e Manoel de Figueiredo Mascarenhas pela provincia do Algarve. Não conhecemos todos aquelles homens e as suas opiniões; comtudo quantos mais elementos entrassem n'essa junta, já tão grande e disforme, tanto mais se complicavam os assumptos de que ella ia occupar-se.

N'aquella mesma data, publica o governo uma portaria convidando as corporações scientificas e os homens de letras do paiz a apresentarem, no prazo de 20 dias, alguns trabalhos tendentes a coadjuvar a junta preparatoria na resolução de tão difficil questão.

A Academia Real das Sciencias encarregou de dar o seu parecer ao rabula Trigoso, lente rispido e duro, homem que não havia muito tempo intrigára em Torres Vedras contra o *supremo governo* do Porto e a favor do governo eleito em Lisboa; que foi contrario áquelle, e que depois, por occasião da eleição, conspirára em Coimbra e em Vizeu contra a victoria das ideias liberaes como veremos adiante. E' facil adivinhar os artificios de que se serviu este *moderado*, ou *corcunda* do congresso constituinte, para sophismar a representação nacional, e enfrear os impetos democraticos do povo e da nação.

Eis o parecer d'aquelle rabula approvado pela Academia:—Que as côrtes fossem co'nvocadas pelas tres ordens, ou braços; que a do clero fosse representada por todos os bispos e prelados com jurisdicção ordinaria, em numero de 23; a nobreza pelos procuradores escolhidos por todas as classes d'ella em numero de 30, e a do povo pelos procuradores de todas as cidades, villas e concelhos, escolhidos pelas camaras, que depois nas cabeças de comarca nomeariam, conforme a povoação, um numero correspondente de deputados, prefazendo ao todo 150, vindo as côrtes a compôr-se de 200 membros, votando não por classes, mas individualmente.

E esses homens que blasonavam de práticos apresentavam assim um parecer impraticavel em todo o sentido da palavra. Em primeiro logar, logo que se adoptasse o antigo systema das tres ordens, não haveria auctoridade sufficiente, para se fazerem n'ellas as modificações apontadas, as quaes não acceitariam os braços da nobreza e do clero, zelosos sempre dos seus velhos direitos. Não havia meio termo: ou se prestava culto ao velho direito publico nacional, e forçoso era sujeitar-se ás suas naturaes consequencias, que eram a manutenção dos direitos tradiccionaes e antigos das classes que compunham as côrtes; ou regeitarem-se estas por incompativeis com o direito moderno, e evitarem-se assim as suas legitimas consequencias. Mantém-se no parecer a distincção das tres ordens, e propõe-se votação sem esta distincção! Veja-se que logica.

O parecer apresentado só dava origem a conflictos graves, a contestações perigosas da parte da nobreza e do clero, e a luctas interminaveis, que dariam cabo da revolução logo á nascença. E era isto o que no fim de contas pretendia o astuto Trigoso.

Imagine-se a impressão que causou no publico a noticia de semelhante parecer apresentado por parte de uma corporação respeitavel. Foi elle um dos rastilhos incendiados para communicar o fogo que pouco depois se ateou.

Diz-se que muitos cidadãos respeitaveis e homens de sciencia déram parecer contrario ao da Academia, sendo favoraveis a uma eleição ampla e libérrima. A junta preparatoria das côrtes n'estas circumstancias reuniu-se pela primeira, originando-se logo vivos conflictos entre os defensores do velho e novo systema. Uns eram de voto que se convocassem as antigas côrtes, exactamente como queriam os ex-governadores de Lisboa, e Trigoso por parte da Academia, e este partido aggremiou a si todos os elementos retrogrados, que, apesar d'isso, constituiram uma fraca minoria; opinavam outros contra todo o systema antigo e por uma lei que se collocasse n'um meio termo, isto é, por eleições indirectas e mui cerceadas, e outros pelo systema

mais livre, ou de eleições directas, conforme a opinião publica, que já era bem conhecida.

Parece que aquella sessão não foi mui tranquilla, havendo debates vivos e calorosos. Nada se sabe do que se passou ahi, porque não existem as actas d'essa sessão. Os factos andam muito desfigurados pelas paixões e interesses dos partidos, e são elles os que demandam exame mais attento e consciencioso dos documentos, que infelizmente nos faltam e não conhecemos. O que é certo é que logo se espalhou na cidade que os membros da junta preparatoria estavam mui divididos entre si, e que muitos individuos que foram consultados pelo governo duvidaram da legitimidade da convocação das côrtes constituintes, e por isso foram do voto que se convocassem os tres estados pela fórma antiga.

A' falta de uma fonte pura onde possamos adquirir provas das opiniões que se defenderam na junta preparatoria, conhecemos a de um dos seus membros, que, apesar de ter escripto uma obra em que desfigura os factos e os caracteres das pessoas que deseja ferir, denuncia bem o que elle defendeu ahi. Queremos fallar de José Maria Xavier de Araujo, nas memorias já citadas. N'uma das notas d'essa obra, e fallando da constituição de 22, diz: «. . . fizéram a constituição de 1822, na qual *despresaram as velhas fórmas de governo que o povo por habito respeitava, e trouxéram á praça publica este povo costumado a não ser contemplado para cousa alguma.*» Aqui está bem patente o amor que este *moderado*, ou conservador, votava ao povo que não queria contemplar em cousa alguma, sujeitando-o ás velhas fórmas de governo!

Fallando dos acontecimentos de novembro, Araujo accusa os officiaes, «moços activos e intelligentes», diz elle, de estarem imbebidos na historia dos republicanos da Grecia e Roma, e ignorarem a da Europa, sobre tudo dos ultimos 50 annos. Ora os leitores já sabem o que pensavam os officiaes do exercito com respeito ao movimento revolucionario. A proclamação d'elles aos governadores depostos prova exactamente o contrario do que affirma aquelle escriptor.

Xavier de Araujo occulta inteiramente o que se pas-

sou nas primeiras sessões da junta preparatoria das côrtes, e apenas falla da ultima em que deliberaram as duas juntas reunidas. O que parece provavel é que depois dos debates acalorados, a maioria, composta de jurisconsultos e homens de direito, decidiu adoptar um meio termo que conciliasse todas as opiniões. Eis como aquelle escriptor e membro da junta preparatoria se exprime:

«A junta preparatoria das côrtes tinha concluido os seus trabalhos e submetteu-os ao governo, e decidiu a reunião das duas juntas, para discutirem as bases do trabalho apresentado. Eram estas: de que modo serão eleitos os deputados para côrtes? qual seria o local para estas? A reunião teve logar em sessão solemne e *nenhuma objecção houve a que a eleição dos deputados se fizésse pelo methodo prescripto nas modernas constituições da Europa. O mesmo Silveira o approvou,* accrescentando de palavra que esperava seus compatriotas o honrariam com seus votos. *Mais duros espinhos offerecia a solução emquanto ao local d'ellas em Coimbra;* esta ideia aqueceu a minha imaginação! Coimbra! Onde só no reinado de D. João I se juntaram côrtes sete vezes, e uma d'ellas soberanas, as que tiraram o throno aos filhos da infeliz Ignez de Castro, para o dar ao mestre de Aviz! Acceitei a commissão; e quando na junta me chegou a vez de votar, propuz resolutamente que o local das côrtes fosse Coimbra, *motivando o meu voto no perigo de serem as côrtes influidas por sociedades secretas, e arrastadas por medidas extremas!*»

E' só n'esta ultima parte que o escriptor falla verdade. Nunca o local das côrtes podia suscitar questões mais vivas, que o methodo das eleições que se iam realisar.

Todos sabem, e assim o diz Sousa Monteiro na sua historia, que as sessões da junta foram quasi sempre tempestuosas, tanto no que diz respeito ao modo de se convocar as futuras côrtes, como ao local d'ellas. Por aquella ultima confissão de um membro que não era dos mais reaccionarios, e que até fizéra parte do synedrio, fica-se sabendo que, do mesmo modo que se pretendeu excluir o povo das eleições por meio dos methodos complicados, inventados depois da restauração bourbonica, se tentou subtrahir

o futuro congresso da influencia do mesmo povo, que o dito escriptor queria não fosse contemplado em nada na constituição que se ía fazer!

Os proprios actos do governo provisional denunciam a cada instante a sua desconfiança no povo, de cuja opinião se afastava, mais e mais, e até procurava contrariar. Parece que isto não póde offerecer já a menor duvida aos nossos leitores. Imagine-se, portanto, o effeito que o rumor d'aquelles debates produziu no publico, onde imperavam ideias tão oppostas e contrarias.

Nas altas regiões do poder não só se conspirava para afastar o povo do voto, mas até para afastar da capital do reino o futuro congresso, afim de os clubs, ou os partidos, não exercerem sobre elle a menor influencia, e não poderem reagir ás tendencias reaccionarias.

O governo provisional tinha acabado de dirigir a ultima provocação ao espirito publico, de quem pouco ou nada se importava. O povo que tanto tinha contribuido para a causa da revolução, e que ainda não havia muitos dias déra a ultima prova do seu patriotismo, não podia assistir indifferente a mais esta nova provocação e acto de desconfiança do poder. Se se permanecesse tranquillo n'esta occasião mostrava que não era digno da liberdade que acabava de conquistar para si, e que desconhecia os seus direitos.

Digam o que quizérem da insurreição de novembro; ella foi um eloquente protesto do povo contra os tramas que se urdiam, para lhe cercêarem os seus direitos. Bem fez elle em se levantar, para mostrar ao governo provisional que não era já esse povo «costumado desde seculos a não ser contemplado para cousa alguma.» Essa insurreição, legitima e tão justa, serviu para significar ao governo que não devia attender sómente a Silveiras e outros defensores do absolutismo, mas que devia olhar com mais interesse e respeito para a opinião publica, a que voltava as costas, como o leitor tem visto.

O *juiz do povo* e seu escrivão, que foram tão activos e diligentes nos meios empregados para a realisação da revo-

lução de Lisboa, e aos quaes se devem tão uteis e importantes serviços, esses dois homens estimados pelo povo da capital, e que conheciam muito bem os generosos sentimentos e ideias das classes que representavam, apressaram-se a convocar novamente a *casa dos vinte e quatro,* representante das classes médias, e expozéram-lhe o que se passava na junta preparatoria e os boatos que corriam a respeito das decisões ahi tomadas. Foram todos de parecer que se dirigisse a essa junta uma representação, expondo-lhe quaes os votos da nação com respeito á questão ventilada. Eis a acta d'essa sessão, a qual encontramos no excellente livro do snr. Clemente José dos Santos, e é muito importante:

«Aos 25 dias do mez de outubro do anno de 1820, n'esta cidade de Lisboa e *casa dos vinte e quatro,* aonde os honrados vinte e quatro costumam fazer as suas conferencias, estando presente o *juiz do povo* comigo escrivão do seu cargo, foi por todos os deputados abaixo assignados e que se achavam presentes, representado que em razão dos poderes que legalmente lhes foram concedidos, e como representantes de todos os gremios e povo d'esta cidade e termo, requeriam fosse levado ao conhecimento da sabia e digna junta preparatoria das côrtes, em como a opinião e voto dos sobreditos gremios e povo era de que os membros para representarem em côrtes fossem escolhidos indistinctamente da *massa geral da nação,* seguindo-se para se obter este fim a mesma fórma determinada na digna constituição hespanhola, e alterando-se tão sómente n'aquella parte que diz respeito á differença da população, pois que esta é a seguida opinião dos sabios e honrados amantes do justo, corroborada com a experiencia dos bons resultados na mesma Hespanha, devendo ser despresada toda a ideia de uma convocação de côrtes da maneira antigamente praticada, do que só resultaria a inutilidade das honrosas fadigas gloriosamente soffridas, para se conseguir uma livre constituição adaptada ás puras ideias do tempo e ás nossas necessidades, e que todos os deputados rogavam á muito digna junta tomasse muito em séria consideração o presente voto, como representativo de um muito considera-

vel numero de cidadãos empregados nos gremios, e de um povo de uma capital amante do soberano e da patria, que desejam aproveite com vantagem o futuro e feliz momento, e o meio para a sua ditosa regeneração politica; e de como todos assignaram comigo escrivão do povo Verissimo José da Veiga, que propriamente a escrevi.»

Não podiamos ter uma mais brilhante confirmação de que as ideias propagadas pela imprensa de Londres e pelas obras que se publicaram dentro do paiz, logo em seguida ao triumpho definitivo da revolução, já estavam na massa geral do paiz. Está ahi bem fielmente exposto como pensavam os gremios que compunham as classes commerciaes, industriaes e artisticas da capital do reino. Bastaria esta manifestação importantissima de uma corporação tão respeitavel e poderosa, para o governo provisional se convencer que tinha diante de si uma opinião forte e vigorosa em favor dos principios liberaes e revolucionarios, a qual estava disposta a auxilial-o nos passos que elle hesitava dar, e á qual lhe competia attender e escutar.

O povo, ou a massa geral da nação, protestava contra as antigas côrtes do reino, já fosseis e em desharmonia com o espirito do seculo; elle queria uma constituição livre, adaptada ás *puras ideias do tempo* e ás necessidades da nação.

Não sabemos como o governo recebeu a representação; o que é certo é que o *juiz do povo* e seu secretario dirigiram-se n'esse mesmo dia ao commandante em chefe, Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, a pedir-lhe que, attentos os relevantes serviços que elle prestára, e continuava a prestar á causa da patria, e a que o exercito compartilhava das ideias e sentimentos da classe média do paiz, elle com a sua influencia protegesse os votos expressos na acta dos *vinte e quatro*. «... Contamos, termina o officio, que a devida honra de v. exc.ª nos fará mais esta graça, e á liberdade nacional mais um serviço que sómente o céu poderá remunerar.»

Em presença d'aquella vigorosa iniciativa dos representantes do commercio, das industrias e das artes nacio-

naes, os officiaes militares pronunciam-se no dia seguinte a favor das mesmas ideias, e dirigem á junta preparatoria das côrtes o seguinte officio:

«Os corpos militares da guarnição de Lisboa, scientes pela certidão junta, que o povo d'esta capital já fez conhecer á junta provisional preparatoria das côrtes que desejava que o nosso primeiro congresso nacional fosse convocado como determina a constituição hespanhola, unidos ao voto geral da nação, respeitosamente pedem á mesma sabia junta, pelo orgão dos officiaes abaixo assignados, que tome o voto expressado na representação do povo como o seu proprio, pois que acham que o sobredito methodo de convocação é o unico que nos póde conduzir á posse de uma constituição liberal.»

Asssignam os officiaes dos corpos de cavalleria n.º 4, infanteria n.º 1, caçadores n.º 5, infanteria n.º 10, artilheria n.º 1, infanteria n.º 4, cavalleria n.º 1, infanteria n.º 16, guarda real da policia e batalhão dos artifices engenheiros. Não assignam todos os officiaes d'esses corpos, por se não acharem nos respectivos quarteis, diz o officio, na occasião da assignatura, e não haver tempo de os procurar.

Em vista d'estes factos verdadeiros, como se affirma geralmente que o pronunciamento de 11 de novembro foi provocado pelo *partido militar?* Não fica sufficientemente provado que foi o corpo do commercio e dos industriaes que promoveu esse protesto contra o cerceamento do voto e as antigas côrtes do reino?

Não obstante isso Xavier d'Araujo affirma que esses officiaes formaram um club militar, e ahi decidiram desacreditar o governo, fazendo-o passar por tyranno, proclamar a constituição hespanhola e nomear mais quatro membros da junta preparatoria, insinuando por esta fórma que foram elles que promoveram os acontecimentos e se impozéram a Lacerda e Silveira! Aquelle escriptor protestou não escrever uma só verdade, e inverter todos os factos! Elle e os mais membros reaccionarios da junta é que foram os promotores e os responsaveis por todos esses acontecimentos.

Não lancem a culpa sobre o *partido militar*, que não existia, nem existiu em tempo algum, havendo sempre a mais cordeal confraternidade e communidade de ideias entre a tropa e o povo.

A opinião publica estava perfeitamente manifestada, quer nas obras dos publicistas que então se revellaram, quer na imprensa periodica, quer na classe commercial, quer na industrial, quer na dos artifices, e quer nos corpos da guarnição de Lisboa. Foi imponente, na verdade, essa revellação geral da opinião publica a respeito da questão ventilada, e que prendia a attenção de todos, por isso que d'ella dependia os futuros destinos da causa liberal.

Qual era, portanto, o dever de um governo revolucionario e popular em presença d'esse pronunciamento do paiz? Ceder e não praticar a imprudencia de contrariar a opinião publica, para attender unicamente a sentimentos pessoaes e a opiniões que nada valiam perante a nação. Era bem evidente que no paiz se accentuava uma forte corrente de ideias democraticas com que se devia transigir, para se evitarem conflictos graves. O governo, porém, não fez caso d'essa opinião, para attender exclusivamente aos seus elementos discordantes.

Fernandes Thomaz, um dos homens d'esta revolução com ideias mais avançadas, continuava em não ter muita confiança na opinião publica, persistindo em suppôr que ella não estava ainda sufficientemente accentuada, para o auxiliar efficazmente na realisação das suas verdadeiras doutrinas. Este homem honrado e sincero não via o perigo, senão do lado das regiões do poder, onde não reinava, com effeito, grande harmonia. Não deixava de ter razão, porque os nobres e militares ambiciosos eram os elementos anarchicos e desordeiros do governo provisional. Mas era preciso satisfazer a mola principal de uma revolução e do systema liberal: a opinião publica.

Depois de muitos debates tempestuosos, como diz Sousa Monteiro, as duas juntas vieram a um accordo. Imaginem-se os esforços que os homens mais liberaes, e que estavam com a opinião publica, não empregaram para conven-

cerem os Silveiras, os Cabreiras, os Araujos e outros reaccionarios das duas juntas provisionaes! O que parece certo é que por fim se harmonisaram tanto na rejeição formal das côrtes antigas e da sua fórma de eleição, como em que se devia adoptar o systema eleitoral o mais complicado e o menos amplo e livre das modernas constituições. Os Silveiras e Araujos ficaram satisfeitos.

Mas é digna da maior admiração a grande abnegação de Fernandes Thomaz em tudo isto. Elle, que era republicano por indole e convicção e monarchico forçado pelas circumstancias, não duvidava sacrificar as suas crenças e até a sua popularidade á boa camaradagem com seus collegas do governo! Como os mais recalcitrantes se mostraram por fim transigentes com as suas ideias, Fernandes Thomaz entendeu que devia tambem transigir por seu lado, mas perdeu-se na opinião publica. Sendo o ministro do reino, sobre elle pesavam todas as responsabilidades da nova lei eleitoral; e o seu nome devia ser o mais exposto aos ataques do publico.

O governo dirige um manifesto á nação, expondo-lhe em parte as suas ideias, e passados dias publica então a lei eleitoral com as respectivas instrucções. O manifesto appareceu em 31 de outubro. Principia por fazer a apologia da representação nacional, que passados seculos de silencio torna a resuscitar e a soar aos ouvidos da moderna geração. «Resurgindo, diz elle, logo do nada para o ser, estaes a ponto de consolidar vossa existencia politica com instituições dignas de um povo que, mesmo no meio da sua humilhação, confraternisou com os heroes das mais independentes e bem constituidas nações da antiguidade.» Em seguida engrandece a futura constituição: «Tereis, em uma palavra, constituição, qual a nação a copiaria do original eterno, cujos caracteres não é dado á tyrannia apagar, nem á prescripção dos abusos desfazer, nem á versatilidade das edades alterar; e o seculo XIX, precursor em suas acclamações dos que se seguirem, personalisadas n'elle a gloria e a immortalidade, acompanhará as corôas que vos offerecem, com estes oraculos sublimes: «Esta obra é minha,

todo o meu genio a cunhou; nasceu das maduras meditações dos antigos e modernos tempos.»

Mas como se podia conseguir isso cerceando-se o voto da nação, e excluindo-se o maior numero, a alma d'essa nação? Para que o genio do povo cunhasse a futura constituição, era preciso que o voto fosse livre e o mais amplo que é possivel. Esta parte do manifesto não veio senão justificar as manifestações feitas a favor de uma eleição em que todos votassem, e em que a nação podésse á vontade exercer o seu direito.

O manifesto pronuncia-se depois energicamente contra o antigo regimen de côrtes, que analysa bem, mostrando os seus inconvenientes e o quanto estava em desharmonia com o progresso das ideias e com o seculo. E accrescenta: «Portuguezes! Não foi para resuscitar as antiquadas fórmas do feudalismo e um vão simulacro de côrtes, que nos dias 24 d'agosto e 15 de setembro, eternamente memoraveis e gloriosos, tomastes a postura terrivel de um povo que, resgatando-se por sua propria virtude dos ferros, hypotheca suas vidas para segurar a sua liberdade. Todos vos unistes para todos subscreverdes as condições fundamentaes em que vos accordardes. Voltando momentaneamente, por uma ficção politica, para o estado da natureza, não careceis, *para administrar vossos direitos, de alheios tutores* dados á infancia e á imbecilidade, mas de delegados proprios da vossa unanime confiança, dignos de um povo adulto e emancipado.»

Sim, era exactamente isso o que desejavam os gremios representados na corporação respeitavel da *casa dos vinte e quatro,* e os officiaes militares que se pronunciaram depois d'elles. Até aqui o governo está de accordo com a opinião publica, energicamente pronunciada. Em vista d'aquellas doutrinas era d'esperar que a lei eleitoral fosse a sua fiel traducção.

Mas o final do manifesto, que já é a expressão de outras opiniões e de uma outra ordem de ideias predominantes no governo, mas o final do manifesto, repetimos, é um perfeito repto atirado aos manifestantes. «Ai de vós,

diz elle, se os distinctos habitos de uma céga e passiva obediencia vos submetterem indifferentes aos *impulsos dos partidos, ou se a soffreguidão e fanatismo pela nova ordem de coisas vos arrojar pelos despenhadeiros da licença.* »

....

....

« Portuguezes! Na crise que está imminente não ha paixão, assim louvavel como torpe, que não fermente e se desenvolva com todas as forças do caracter que lhe é proprio. Subidas ao apice do enthusiasmo, estudarão, astutas e perspicazes, as mais finas artes de illudir vossa boa fé e de captivar vossa confiança pouco versada na tactica e na manobra das agitações populares. Todos os vicios pedirão emprestadas mascaras ás virtudes contrarias, e as farças da hypocrisia patriotica se repetirão innumeraveis por todo o vosso territorio. »

E segue n'aquella catilinaria contra os manifestantes da vespera, afim de os indispôr com a opinião publica que elles representavam. Mas todas as decepções estavam reservadas para o dia 10 de novembro, em que foi publicada a lei eleitoral e as competentes instrucções. No seu manifesto o governo não dava a conhecer bem o systema eleitoral que tinha adoptado, e, antes, das doutrinas excellentes n'elle expendidas, se podia esperar uma lei em harmonia com essas doutrinas. Pois succedeu exactamente o contrario.

Uma lei que devia versar sobre tão variados assumptos, tanto mais quanto não havia uma constituição politica, consta apenas de trinta e oito artigos, e de dois pequenos capitulos! Por aqui se póde avaliar a sua deficiencia.

Muitas providencias por causa dos males da anarchia, e para refrearem os impetos da demagogia, que ninguem via em parte alguma; mas nenhuma garantia para o povo e para o livre exercicio do voto nacional! Aquella lei é a expressão fiel da desconfiança que persistia nas altas regiões do poder com respeito á massa geral do paiz.

Além das grandes deficiencias, como, por exemplo, não designar quem são os cidadãos portuguezes, essa lei

tem em vista centralisar o mais possivel o serviço eleitoral, e collocal-o sob a acção e vigilancia da auctoridade. Adopta-se a eleição em dois graus, ou indirecta, o que já é uma grande mutilação e oppressão do voto nacional, e além d'isso rejeita-se a eleição por parochias, e estabelecem-se sómente as da camara cabeça de districto e as da camara cabeça de comarca. O juiz de fóra, como presidente, e a camara é que constituiam a meza eleitoral nas eleições dos eleitores. Na dos deputados presidia o corregedor, ou juiz de fóra das respectivas comarcas, excepto Lisboa e Porto, que teriam presidentes nomeados expressamente pela mesma lei!

As eleições não eram feitas segundo a população do reino, e a distribuição do numero dos eleitores e dos deputados era completamente arbitraria! O escrutinio e o voto não eram secretos!

Não podia o governo apresentar uma lei mais desgraçada, e mais tendente a provocar a opinião publica, que se pronunciára tão abertamente por uma eleição franca e livre, como o leitor viu. Era por aquelle modo que o governo queria que o povo portuguez administrasse, ou exercesse seus direitos *sem tutores alheios*, e que os seus delegados fossem dignos de um *povo adulto e emancipado*, como diz no seu manifesto de 31 de outubro! Este pareceria ter sido escripto de proposito, para preparar a surpresa desagradavel da lei eleitoral, se não fosse a expressão genuina das divergencias de opiniões e da desordem que existiam occultas no governo provisional, apparentemente unido e uniformisado.

A lei eleitoral tinha, porém, duas disposições boas, devemos dizel-o em abono da verdade. Pelo art. 9.º concedia voto a todo o chefe de familia, proscrevendo por esta fórma o odioso censo, que o constitucionalismo inventou para cercear o voto popular; e pelo art. 34.º estabelecia um ordenado de 4$800 reis para o representante da nação. Estas concessões, no entanto, ficavam inteiramente enfraquecidas e quasi annulladas pelas outras disposições, e pela deficiencia da lei com respeito ás muitas

garantias do voto, indispensaveis n'uma lei d'esta natureza.

Nem uma palavra ácerca da manutenção da ordem nas assembleias eleitoraes; não se prohibe a entrada n'ellas da força armada, sem reclamação do presidente da meza, nem que os eleitores possam apresentar-se egualmente armados! Ficavam assim abertas todas as portas ao abuso da auctoridade e da força publica.

O officio dirigido por Fernandes Thomaz aos presidentes das mezas, indicando-lhes os seus deveres, é um trabalho honrado, sincero e leal, como o caracter d'este illustre cidadão. E' obra só d'elle, e por isso pura como as suas intenções. Fernandes Thomaz pede-lhes que usem de todos os meios para manterem o socego e a boa ordem, empregando, além d'isso, toda a vigilancia para que o voto seja inteiramente livre de suggestões, de violencia, de engano e de qualquer manejo que o torne menos legitimo. Mas isso não bastava para destruir o péssimo effeito da publicação da mesquinha lei eleitoral. E para cumulo da desesperação dos animos, já exacerbados com tantos attritos, no mesmo dia 10 de novembro apparece na *Gazeta de Lisboa* o seguinte documento, sem data nem assignatura!:

«Tendo constado ao governo que se imprimiram e pozéram em venda alguns escriptos, que encerram principios e maximas oppostas ás da santa religião que professamos, e até ás da moral universal, encobertas debaixo de expressões capciosas e por isso tanto mais nocivas: Ordenou (como?) immediatamente que se procedesse ao exame das causas que déram azo a um abuso tão escandaloso e tão contrario aos justos sentimentos do governo, muitas vezes proclamados e expressos nas differentes ordens que a este respeito se têem expedido, e que os referidos escriptos fossem apprehendidos aonde quer que se achassem, para mais não poderem entrar em circulação.»

Mas d'onde dimanou este documento, que parece dos ministros depostos? Seria obra dos Silveiras e dos timidos e escrupulosos Araujos?

A's licitas expansões da opinião publica, tão brilhan-

temente manifestada a favor da liberdade e dos principios democraticos, chamavam-se *escriptos que encerram principios e maximas oppostas ás da santa religião e até ás da moral universal!* Era este o exemplo que os taes homens da ordem davam aos que alcunhavam de desordeiros.

Os principios da religião do estado eram sempre acatados e respeitados nos escriptos dos homens mais rasgadamente liberaes e democratas; por isso a participação ao publico de que o governo ordenára o sequestro e a apprehensão de todas as obras que tivéram um acolhimento extraordinario era para levantar contra elle o paiz inteiro. Foi um desafio sahido das regiões officiaes, com o pensamento de excitar os animos, de provocar tumultos e justissimas represalias do povo. Que mais queriam?

Dizem os governadores em seus manifestos que o paiz não deve admittir tutores, e que o povo já é um povo adulto e livre; e ao mesmo tempo consentem que se lhe declare que os principios liberaes e democraticos são immoraes e contrarios aos sentimentos religiosos, e consentem mais que mão occulta escreva na gazeta official uma ordem, ou quer que seja, para serem apprehendidas as obras defensoras dos direitos do povo!

Que direito assiste aos governantes que acceitaram o poder da nação de a provocarem, e de a desconsiderarem em seus actos e medidas? Póde-se, porventura, chamar anarchico e demagogo um povo que, em presença d'essas provocações, se levanta energicamente, para correr com quem o não sabe governar, e abusa dos poderes que lhe conferira? E comtudo o povo portuguez foi tão prudente, que se conservou tranquillo, e protestou sem tumultos nem gritos sediciosos.

O *juiz do povo,* homem sagaz e espirito agudo, como lhe chama Xavier d'Araujo, em nome do povo e das classes médias que representava, acceitou o repto, e protestou contra a lei eleitoral e contra todos esses actos do poder. O governo semeava ventos, e admirava-se colher tempestades!

O *juiz do povo* e seu secretario, vendo que o governo

provisional desattendera ás reclamações que lhe foram dirigidas em nome de uma corporação respeitavel, dirige-se ao commandante das forças, Gaspar Teixeira, para que faça proclamar a constituição hespanhola, modificada ás nossas circumstancias, e á face do exercito, que tambem fôra desattendido conjunctamente com o povo. A lembrança de se adoptar já, como base, a constituição de Cadiz, cujo fundo constituia o direito publico peninsular, é de homem habil e de vistas penetrantes.

Com effeito, um dos grandes erros da lei eleitoral publicada era a falta absoluta de medidas geraes, que o governo não quiz adoptar logo no principio, e que deviam servir de base a uma medida de tão grande alcance politico. Adoptada a constituição hespanhola, já ahi havia bases estabelecidas para essa lei. E não se julgue que esse passo offendia o espirito nacional. De todas as constituições a adoptar era a de Cadiz a que se conformava mais com esse espirito, ou com o genio nacional que devia cunhar a futura constituição, usando da linguagem do manifesto do governo.

O *juiz do povo* não pedia em absoluto essa constituição, mas que fosse adoptada com as modificações que exigisse exactamente esse espirito nacional, afim de se adaptar a elle. Além de que a lei eleitoral hespanhola era mais livre e completa do que a publicada na folha official. Eis a representação do *juiz do povo*, que é util lêr-se:

«Ill.^mo^ e exc.^mo^ snr. — Vendo o povo d'esta capital que a junta preparatoria das côrtes não accedeu em toda a extensão ao justo requerimento que o *juiz do povo* de Lisboa, *em nome do mesmo povo conjunctamente com o exercito, lhe fez, expondo que era da vontade do povo e de absoluta necessidade para o bem da nação* que os deputados das côrtes fossem eleitos pelo methodo e com as mesmas circumstancias prescriptas na constituição hespanhola, *se encheu de mágoa e julgou seus direitos offendidos*, e querendo o povo e o exercito evitar que aquelle acto de pluralidade da junta preparatoria das côrtes fosse ávante, em prejuizo da nação, é por isso que recorre a v. exc.^a^, como general commandante em

chefe da força armada do norte e sul de Portugal, e ora n'esta cidade, para que se digne de o tomar em consideração. Portanto, recorre a v. exc.ª para que, reunido o exercito, faça proclamar a constituição hespanhola, se adapte e aproprie aos usos, costumes e terreno de Portugal, sem que lhe alterem o seu essencial e as *ideias liberaes que ella contém.* Eis o que confiamos do patriotismo de v. exc.ª — Lisboa, 11 de novembro de 1820. — Ill.^mo e exc.^mo snr. Gaspar Teixeira de Magalhães Lacerda. — *João Alves* — *Verissimo José da Veiga.* »

Gaspar Teixeira, que até ahi não se mostrára contrario á nova ordem de coisas, respondeu em acto continuo, expressando o voto do exercito já anteriormente manifestado ao governo, analysando a lei eleitoral, e apontando-lhe os defeitos, taes como não remediar as peitas e subornos, não se apurarem e refundirem eleitores e deputados, não ser a nação plena e livremente representada, finalmente, dar origem a uma constituição toda ministerial.

Dizia a pura verdade.

Acaba aquelle general por convidar o *juiz do povo* e o secretario para comparecerem no paço do governo ás 11 horas da manhã, afim de se mandar sustar a publicação da lei, e publicar-se o methodo hespanhol.

O conflicto estava travado, sendo o governo o unico culpado, por quanto nada obstava a que satisfizésse a opinião publica, transigindo com ella.

Em vista do pedido do representante do povo, os officiaes militares reuniram-se, á hora designada, em conferencia com o *juiz do povo* e seu secretario. Não foi uma reunião puramente militar, porque não foi promovida pelo tal *partido militar*, e fez-se com o concurso e presença do *juiz do povo*, representante dos gremios. Mas é então que Silveira, Cabreira e outros agitadores e turbulentos defensores do absolutismo começam a querer tirar partido da sua obra, por isso que foi por causa d'elles que se levantou a questão e o conflicto.

Gaspar Teixeira já se tinha passado para aquelles, quando respondeu ao *juiz do povo.* Apesar da sua resposta

conter apreciações justas e verdadeiras, comtudo não foi sincera. O partido da reacção e dos descontentes tentou explorar n'este momento a opinião publica, aggravando o conflicto d'ella com o governo provisional, e até mesmo provocando-o ainda mais, dando razão ao povo e incitando-o á lucta. Pretenderam aquelles reaccionarios abater os membros do governo de quem mais se temiam, e que eram os maiores obstaculos á realisação da contra-revolução tão desejada.

Para se conhecerem bem os acontecimentos e o fio da conspiração, necessitamos pôr os leitores ao facto do estado das relações de Cabreira com a junta provisional, e de alguns antecedentes que derramam muita luz. Havia já algum tempo que aquelle vaidoso militar se mostrava de novo impaciente e importuno em demazia. Exactamente quando a questão eleitoral se levantava, elle rompia com a *junta provisional do supremo governo.* Sendo membro d'ella, e podendo, portanto, tratar das questões politicas em sessão com os seus collegas e em boa camaradagem, no dia 28 de outubro, envia ao governo uma representação, pedindo-lhe estabelecesse uma norma imprescriptivel do comportamento que devia ter, ou com o rei, ou com o principe herdeiro, ou com algum membro da familia real, que por acaso entrasse inesperadamente na barra de Lisboa. Propõe varios alvitres, entre elles a organisação de um exercito, a que dá o nome de *exercito nacional real,* composto de todos os corpos, ou parte dos corpos que desde 24 d'agosto espontaneamente adheriram á causa revolucionaria. Elle acaba por exigir que a sua memoria seja inserta nas actas do governo, para constar em todo o tempo «que amante da patria e *zeloso do decoro d'el-rei, sou dos primeiros* a lembrar que se fixem as regras que mostrem o respeito que professamos ao soberano e a manutenção dos fóros nacionaes que pertencem aos portuguezes.»

E' para meditar como o coronel Cabreira já em outubro sabia que o rei estava disposto a enviar o filho a Portugal, quando esta ideia só muito mais tarde e no Rio de Janeiro é que foi apresentada por Palmella. Andaria aqui

influencia d'este diplomata intriguista? Quereria Cabreira um exercito ás ordens d'elle, para apoiar o projectado desembarque, tentado mais tarde, e para se fazer por este meio a contra-revolução em que Palmella não cessava de pensar?

Aquelle militar presumpçoso e cheio de amor proprio tinha a manía de ser o primeiro em tudo, elle que era de todos o mais mediocre e ignorante. Vê-se que, com aquella representação, quiz impôr-se á opinião publica, mostrando a sua superioridade sobre os mais membros do governo, e que era de todos o mais zeloso da causa publica e do rei. E' para nós ponto de fé que foi uma nova investida de accordo não só com Silveira, mas com o proprio Palmella. Quizéram pescar em aguas turvas.

A 6 de novembro, Cabreira torna a dirigir outro officio, lembrando ao governo a sua memoria de 28 d'outubro, e exigindo que se lhe certifique se ella foi ou não inserta nas actas do governo, como elle pediu. A junta respondeu que um assumpto de tanta importancia carecia de muita reflexão e madureza, affirmando, porém, que nunca perdera de vista um objecto tão grave, do qual dependia a causa em que todos estavam empenhados.

N'aquelle mesmo dia o mesmo Cabreira dirigiu outra representação bastante original, a qual começa assim: — «A curiosidade de dar um passeio pelas praias do norte do Tejo, na sua entrada, e vêr *casualmente* as obras de defeza intentadas e feitas nas diversas épocas depois do embarque da real familia para o Brazil, deu motivo a eu fazer *algumas observações.*»

Agora vae elle proprio, e por sua alta recreação, examinar o estado de defeza da entrada do Tejo! Encontra as fortificações em péssimo estado e pede providencias.

Não resta a menor duvida de que Cabreira queria aproveitar-se da questão e do conflicto da lei eleitoral, para adquirir preponderancia sobre todos os mais membros do governo provisional, e recommendar-se á opinião publica, que procurava grangear n'este momento, afim de auxiliar as resoluções tomadas em Troppeau e Leybach. O gover-

no, cheio de paciencia, respondeu áquelle official no dia seguinte, dizendo-lhe que já estavam dadas energicas providencias ácerca do contheudo do seu officio de 6. E' mesmo possivel que Cabreira soubésse que se tratava d'isso no governo, e quizésse antecipar em publico as ideias d'este, para alardear serviços e mostrar primazia n'ellas.

A 10 de novembro, em que se publicou a lei eleitoral, vespera dos grandes acontecimentos, enviou Cabreira ainda outra representação, queixando-se de que o tinham preterido nos despachos a coroneis effectivos dos tenentes graduados José de Sousa Pereira Sampaio, Joaquim Telles Jordão e Francisco Antonio Pamplona Moniz, como indemnisação das preterições que estes soffreram na ultima promoção vinda do Brazil. O governo promptamente attendeu ao arrogante militar, por despacho d'esse mesmo dia; mas a 18 dirige este um officio á junta rejeitando aquelle despacho que «apesar, diz elle, de ser reconhecido de mera ordem na antiguidade militar, pretexta o deslustre da tenção briosa de recusar toda a supposta recompensa, antes que as côrtes se installassem e que na discussão publica, que lhe pertence, se avalie o seu grau de exaltação, ou decadencia.»

Diz que os despachos, ou foram lembrança da junta, ou a requerimento dos despachados: «No primeiro caso a ideia do esquecimento da minha pessoa e circumstancias tão publicamente conhecidas, na soffrida pretenção, offendia o meu amor proprio, e no segundo caso, se remediar na promoção ordinaria o mal que estes officiaes soffreram foi fructo da representação, tambem me parece chocante que elles fossem os primeiros e unicos a encetar os despachos compensativos da junta suprema, dando-se assim a entender que mais que outros mereciam indemnisação.» Cabreira escreve depois o seguinte periodo: «Eu ambiciono mais o enthusiasmo do conhecimento do meu nome no mesmo estado em que a 24 de agosto *installei* o supremo governo no Porto, e no dia 5 d'outubro entrei n'esta capital, do que a persuasão de que se valham os meus antagonistas e intrigantes para com ironicos motejos me in-

dispôrem com quem não está ao facto do meu modo de pensar e praticar, sempre o mesmo, sempre honesto.» E para prova tem o cynismo de citar o exemplo de ter rejeitado o posto de marechal que em Leiria lhe fôra offerecido por Silveira, quando é sabido que este andou em tudo de accordo com elle.

Cabreira tambem se queixa de que as ordens do dia não lhe sejam dirigidas directamente, e que só lhe cheguem ás mãos depois de publicadas.

Ora é exactamente depois d'aquellas investidas que o coronel Cabreira intentou auxiliar Silveira a realisar a sua ameaça feita em Alcobaça no dia 25 de setembro. A occasião não podia ser mais propicia.

Não conhecemos o que se passou na conferencia dos militares; mas, a avaliar pelos resultados d'ella, deveria ter sido bastante agitada. Assistiu inclusivamente o general Povoas! Parece não restar duvida que Silveira e Palmella enviaram áquella conferencia todos os seus sequazes, afim de indispôrem a força publica contra Fernandes Thomaz, que se tornára o alvo dos ataques da opinião publica, justamente exacerbada, e contra Silva Carvalho, Ferreira Borges e Hermano José Braamcamp, os membros mais liberaes do governo, e por isso os mais temidos e odiados. Imaginamos que se proferiram discursos habeis, para darem golpe decisivo na causa popular, de que os demagogos brancos se mostravam agora ardentes defensores, para sómente fomentarem a sizania entre o governo comprommettido por causa d'elles e á opinião publica insurreccionada contra as medidas e leis governamentaes. O essencial era afastar do poder os homens mais amantes dos principios liberaes. O resto far-se-hia pela ordem natural das coisas.

A conferencia militar resolveu: — 1.º Que se jurasse a constituição hespanhola e que se juntassem os deputados em côrtes, eleitos em proporção da população do reino, e nomeados como na mesma constituição se prescreve; e que depois de reunidos os mesmos deputados, se fariam as modificações que fossem convenientes, não sendo jámais para nos tornarmos menos liberaes; dividir-se-ha a popu-

lação de maneira que produza cem deputados. — 2.º Que se devem eleger mais quatro membros para o governo. — 3.º Que os membros do governo que tivérem a seu cargo as quatro repartições, a saber: negocios do reino, guerra e marinha, estrangeiros e fazenda, só terão voto nos objectos das suas repartições, e não poderão ser empregados em outros ramos publicos. — 4.º Que os membros empregados nos mencionados quatro ramos não poderão fazer provimento algum, nem outra qualquer cousa, sem a decisão do governo. — 5.º Que nomeiam mais quatro membros, para se unirem aos outros que actualmente estão no governo, cujas pessoas nomeadas são as seguintes: conde de Sampaio, Pedro Leite Pereira de Mello, José Manoel Ferreira de Sousa e Castro e Francisco de Sousa Cirne Madureira. — 6.º Que se entregue o commando de toda a força armada do reino a Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda.

Como se vê, os discolos e desordeiros não conseguiram tudo quanto desejaram; apenas cercearam o poder dos homens que mais embaraços lhes oppunham, e nomearam para o commando de toda a força armada o seu correligionario Gaspar Teixeira. Mas d'ahi a poderem dar golpe decisivo vae grande distancia; os proprios officiaes seriam uma barreira invencivel.

Como se tratava de uma manifestação militar a favor das pretenções do povo, postergadas pelo governo provisional, Gaspar Teixeira mandou reunir junto ao palacio do governo todas as forças da capital. Logo de manhã a artilheria foi postar-se no Rocio, a infanteria de linha no Passeio Publico e na Praça d'Alegria, a cavalleria nas ruas proximas á praça do Rocio, e a divisão ligeira no Terreiro do Paço. Aquella praça estava cheia de canhões apontados para as ruas principaes e coberta pela infanteria e cavalleria.

O general Cabreira, de luvas d'anta até meio braço e de collar de folhos em roda do pescoço, dava ordens todo cheio de si e com a balôfa prosapia militar de que era dotado. Gaspar Teixeira appareceu depois, acompanhado de um grande estado-maior, e subiu ao palacio do governo,

onde reuniu os officiaes com o *juiz do povo* e seu secretario convocados. Parece que receiára que o governo assumisse uma attitude hostil, e tentasse obstar a essa conferencia, á qual tambem assistiu Sepulveda, que assignou a acta.

Finda a reunião, os officiaes reuniram-se a seus corpos, emquanto uma deputação d'elles com o *juiz do povo* se dirigiu á sala das sessões do governo provisional e entregou-lhe a representação. Estavam presentes Silveira, conde de Sampaio, conde de Penafiel, Mathias José Dias Azedo, Braamcamp, Pedro Leite Pereira de Mello, Francisco de Sousa Cirne Madureira, fr. Francisco de S. Luiz, Fernandes Thomaz, Ferreira de Moura e José Ferreira de Sousa e Castro. Todos concordaram em ceder á representação, incluindo os ministros victimados, que déram uma grande prova de honradez e de abnegação. E não teria sido melhor haverem obstado a este incidente desagradavel? O governo provisional tinha obrigação de conhecer a opinião publica, e de evitar que esta se rebellasse e lhe impozésse á força a sua vontade. Não restava ao povo outro meio, visto ter sido desconsiderado e despresado nas suas pacificas reclamações. Foi o proprio governo que preparou para si essa humilhação. Provocou obstinadamente o conflicto, e sujeitou-se ás consequencias da sua obsecação.

Emquanto o governo provisional cedia, dava-se no Rocio um incidente tumultuoso, e que podia trazer graves consequencias comsigo. Sepulveda, ao chegar á frente da sua divisão, ordenou uma manobra ás tropas, que logo a executaram. Gaspar Teixeira, que isto observou de uma janella do palacio, fronteira á rua do Ouro, suppôz que era esse o signal de resistencia do governo. Chamou á pressa o coronel João Galvão Mexia e ordenou-lhe que fosse observar os movimentos da divisão, e que mandasse conduzir ao castello de S. Jorge polvora e morrões.

Cabreira mandou logo carregar as peças com metralha, e avisinhou-as das embocaduras das ruas de morrões accêsos. Immediatamente correu o boato que as peças do castello estavam tambem carregadas e os artilheiros prom-

ptos á primeira voz, provavelmente por causa da ordem dada por Gaspar Teixeira, a que acima nos referimos.

E emquanto o povo se porta com uma cordura admiravel, não dando nem um só viva, nem a mais pequena demonstração de desagrado, ou de reprovação, confiando plenamente no seu juiz e escrivão, aquelles militares, que tão falsamente blasonavam de ordeiros, assumem uma attitude bellica, aggressiva, e perturbam a ordem com um espectaculo pouco edificante!

E o mais curioso é que a historia até hoje tem accusado o povo d'aquelles actos praticados exactamente pelos seus adversarios, e nos quaes não tomou parte alguma. Quem assustou a cidade e o proprio povo; quem alterou a ordem e espalhou o terror na capital; quem instigou e provocou a anarchia, foram os mesmos que accusaram o povo de anarchico e licencioso. O povo não tem responsabilidade alguma por aquelle incidente, que foi o escandalo do dia. O que elle fez pelo seu digno representante foi desforçar-se da desconsideração brutal soffrida do governo provisional, e impôr os seus direitos, já que os desconheciam aquelles proprios que d'elle ha bem pouco receberam os poderes de que estavam investidos. O arrojado e activo *juiz do povo* tinha por seu lado a opinião de todo o paiz.

Felizmente aquelle incidente não teve consequencias algumas, porque Sepulveda, que assignára a acta da conferencia, não teve a menor ideia de resistir.

Emquanto que por um lado Cabreira tentava levar a sua ávante, realisando o que já no Porto planeára, Antonio da Silveira empregava novo estratagema para expulsar do poder Fernandes Thomaz e outros membros de ideias mais avançadas. Elle combina com o redactor do jornal intitulado o *Amigo do Povo*, ou *Sentinella da Liberdade*, um artigo violento contra aquelle denodado defensor das liberdades patrias, contra Moura, Braamcamp e frei Francisco de S. Luiz, afim de explorar a opinião publica e indispol-a contra aquelles membros do governo.

Por uma declaração feita nos jornaes da época pelo

mesmo redactor vê-se que o artigo foi escripto em linguagem tão desbragada, que o proprio Silveira o reprovou, sendo substituido por outro dictado pelo proprio vice-presidente do governo. Seriam 11 horas da noite do dia 12, appareceu o mesmo redactor, na carruagem de Silveira e acompanhado de uma ordenança, na *imprensa nacional*, com uma ordem do vice-presidente para se imprimir o artigo, tornando o administrador responsavel, se não fizésse sahir logo o jornal. Pela manhã achavam-se promptas tres folhas de papel em que o artigo principal era a narração dos factos do dia 11, cheia de expressões indecorosas e de asserções falsas contra aquelles membros do governo que se pretendia victimar, acabando o artigo por pedir que elles fossem demittidos, afim de se dar satisfação á opinião publica offendida com seus actos arbitrarios, de despotismo e até escandalosos, segundo o mesmo artigo.

Depois de impresso o jornal, o redactor apresentou-se com elle em casa do censor Portelli, que logo lhe recusou a competente licença, por ser injurioso para o *governo supremo*, e ter em vista provocar novas dissidencias entre seus membros e excitar ainda mais a opinião publica, escandalisada com os acontecimentos do dia 11. O redactor retorquiu dizendo que tudo tinha sido escripto por ordem do vice-presidente, ao que lhe respondeu o censor que não era este que dava a licença da lei, mas, sim, elle.

Vendo que o trama estava por terra, o redactor encaminhou-se logo a casa de Silveira, e encontrou-o depois na escada do palacio do governo. O vice-presidente, mal o viu, perguntou-lhe pelo jornal, e elle respondeu-lhe que não sahia por falta de licença. Silveira, indignado, disse-lhe que o fizésse correr sem licença, porque se tinha jurado a constituição hespanhola, e porque era essa a vontade da maioria do governo. O redactor pediu-lhe então que lhe désse por escripto uma ordem do mesmo governo para se imprimir o artigo. Silveira mandou-o esperar em um gabinete; entrou na sala das sessões com o jornal, e censurou a falta de licença, que alcunhou de arbitraria. Levantou-se acalorada discussão sobre se o artigo devia, ou

não, ser publicado. Os quatro accusados e atacados n'elle votaram nobremente pela sua publicação; mas a maioria do governo, exasperada com o trama grosseiro, e vendo atraz de tudo as vis intrigas do vice-presidente, que se denunciou claramente, votou pela não publicação.

Diz o redactor do *Amigo do Povo* que, vendo que havia demora no despacho do seu negocio, sahiu fóra do gabinete, e pediu ao porteiro para fallar a Silveira, «... o que, diz elle na referida declaração, sendo-lhe deferido, o redactor requereu ao mesmo para pôr na presença do governo que elle queria fazer novo artigo, pois que já conhecia que s. exc.ª o tinha compromettido, e que, ou se lhe désse esta licença, ou não havia jornal n'aquella semana, porque antes queria isto do que pôr coisas que causassem discordias e divisões.»

Isto é bem claro. O redactor fôra induzido por Silveira, e arrependera-se depois, ao vêr as consequencias da sua leviandade, ou, antes, da sua cumplicidade.

Depois da votação do governo, houve viva altercação entre Fernandes Thomaz, Moura e Silveira, sendo este vehementemente accusado por aquelles de auctor de todas as intrigas e dos acontecimentos desagradaveis que se estavam presenceando. Silveira, tornando-se echo das accusações do artigo reprovado, atacou fortemente todos que pretendia ferir, de accordo com seu amigo Cabreira.

N'este dia Fernandes Thomaz e outros tres seus collegas pedem a sua demissão, e no seguinte Francisco Gomes da Silva, Barros Lima, Ferreira Borges e Silva Carvalho. E taes foram as desastrosas consequencias de estes homens não terem evitado o choque que deu origem a tudo isto.

Os reaccionarios com suas intrigas e habeis manejos conseguiram afastar assim todos os elementos revolucionarios e populares do governo provisional. N'este oppunham todos os obstaculos á causa da liberdade que odiavam, fóra, no meio do povo, tornavam-se revolucionarios e liberaes!

CAPITULO XIII

Reacção da opinião publica

O povo foi o primeiro a escandalisar-se com o espectaculo que déram os militares em desavenças uns com os outros. A ordem de Cabreira para apontar as peças para a cidade com os morrões accêsos, e os boatos que se espalharam, não podiam deixar de magoar a população inteira, tanto mais, quanto o governo promptamente accedeu ás manifestações feitas. Desde esse momento cessou o conflicto com as regiões officiaes, estabelecendo-se a harmonia entre ellas e a opinião publica.

Os factos succedidos depois viéram denunciar ao povo que existiam outras divergencias a que elle era alheio e que ignorára até ahi. Esses factos pozéram a calva á mostra a esses discolos e intriguistas que acompanharam a junta do Porto, e encontraram em Lisboa novos reforços.

A attitude arrogante e aggressora dos chefes militares na praça do Rocio, e o rompimento de Silveira com Fernandes Thomaz e outros homens da revolução verdadeiramente populares, abriram os olhos ao povo. Este começou a vêr que os seus maiores inimigos eram agora os seus mais decididos protectores, e que, não obstante o governo provisional ter transigido, a discordia permanecia entre os chefes da situação, sendo a causa d'isso aquelles mesmos que protegeram as suas justas pretenções. Havia, portanto, outras causas que o povo não conhecia, e por isso come-

*

çou a desconfiar dos seus falsos amigos, cujo zelo exaggerado denunciava a sua pouca sinceridade.

Sepulveda tomára parte na conferencia militar, assignára a acta das suas resoluções, não déra signal algum de querer accommetter as forças reunidas confraternalmente no Rocio, então porque foi que o general Gaspar Teixeira tão precipitadamente deu ordens ameaçadoras, e tomou precauções? Porque foi que o coronel Cabreira se mostrou tão exaltado e influido, tão cheio de si, e mandou apontar as peças carregadas para a cidade, sem a menor consideração pela população enorme que ahi se achava presente?

O povo começou a fazer a si proprio essas interrogações, e descobriu então que esses homens tinham outras vistas e pensamentos reservados, contra os quaes se devia egualmente prevenir. Elle comparava o procedimento d'estes discolos e demagogos do reaccionarismo, com o dos ministros sacrificados, que acceitaram sem hesitação as medidas tomadas contra elles na conferencia militar, mostrando assim que não tinham ambições pessoaes e eram homens honestos. Comparava o procedimento de Fernandes Thomaz e de outros, votando que o artigo contra elles do redactor do *Amigo do Povo* fosse publicado, e a attitude aggressiva e turbulenta de Silveira. E então conheceu toda a situação, e que era preciso oppôr barreiras contra os que ha bem pouco o protegeram com a mais repugnante perfidia.

No dia 13, em que se demittira Fernandes Thomaz e outros, já era voz publica que Lacerda, Cabreira e Silveira, andavam de má fé, e que conspiravam contra a causa da revolução, para proclamarem de novo o absolutismo. E para desfazerem esses boatos, Lacerda e Cabreira publicaram cada um seu manifesto, protestando as suas boas intenções e entranhado amor á causa da liberdade!

Lacerda diz, e com verdade, que não fez mais do que apoiar a causa do povo e da tropa, ambos unidos nas mesmas ideias; mas declara que tomou medidas de precaução *para evitar os desastres da capital e as desgraçadas calamidades que a malicia dos perversos poderia amontoar sobre os verdadeiros e sãos*

portuguezes. Referia-se a Sepulveda, com quem evidentemente quiz indispôr a população de Lisboa. A sua intriga é, porém, muito calva, e só serviu para o desmascarar mais. Diz que a imprevista casualidade da artilheria não magoôu só o povo, mas a elle tambem, *muito principalmente por vêr subministrar aos malevolos a ideia de subverter a sanidade das suas intenções.*

Cabreira diz que sabe que ha quem murmure de si e pretenda denegrir as suas intenções; invoca os serviços por elle prestados á causa da revolução; justifica-se dizendo que medidas de precaução nunca foram insultos reconhecidos; e acaba por querer lisonjear o povo de Lisboa, a quem elle e o seu exercito devem respeito e gratidão pelo bem que os tem tratado.

Tudo isso seria verdade, se aquelles dois não fossem, mais tarde, os fautores mais importantes do absolutismo; se não fossem as relações intimas de Cabreira com Silveira, e os tramas por estes dois constantemente empregados, desde a installação do synedrio até ahi, para destruirem a nova ordem de cousas. No dia seguinte, o mesmo Cabreira, em ordem do exercito, ainda tentou conquistar as sympathias das suas tropas, louvando o comportamento d'estas no dia 11, e protestando que os mesmos principios que tinha em 24 d'agosto eram os que ainda conservava!

No dia 15, Gaspar Teixeira, em ordem do exercito, tambem ordena a todos os corpos que jurem a constituição hespanhola, conforme as resoluções do dia 11.

No dia 16, grande numero de cidadãos pretende desaggravar o coronel Sepulveda das accusações que lhe foram feitas, e dar-lhe um publico testemunho da sua confiança. Eis o manifesto:

« Ill.^{mo} e exc.^{mo} snr. coronel Bernardo Correia de Castro e Sepulveda. — Os portuguezes abaixo assignados desejavam juntos ter o prazer de apresentar a v. exc.^{a} os sentimentos mais puros de reconhecimento e gratidão, pelo que elles e a patria é devedora a v. exc.^{a} na obra augusta da nossa suspirada regeneração. Receiosos, porém, de que uma semelhante missão, pelo apparatoso d'ella, podésse

offender a modestia e delicadeza de v. exc.ª, ou mesmo ser por animos mal intencionados, se os ha, sinistramente interpretada, é por isso que deputaram de entre si algumas pessoas, a quem para este fim coube ir receber esta honra. Não julgue v. exc.ª, nem julgue todo o brioso e honrado exercito, que nos abaixo assignados respiram só estes sentimentos; elles são geraes n'esta côrte, e hoje o serão em todo o reino, se a Divina Providencia nos soccorrer na crise actual, em que um genio mau parece querer roubar aos portuguezes e ao exercito o maior dos bens e a maior das glorias; então outras maiores e mais publicas serão as demonstrações do nosso contentamento. Se agora, recordando-nos do que v. exc.ª e todo o exercito praticou desde o sempre memoravel dia 24 de agosto, não podemos conter nossos animos agradecidos, a que ponto e grau de prazer não chegaremos nós, quando virmos desfazer-se a nuvem que a todos ameaça e faz tremer a todos! Permitta v. exc.ª que, por entre estes mesmos sustos, se vão apresentar a v. exc.ª aquelles que nem por um momento duvidaram de tributar a v. exc.ª os testemunhos da maior gratidão de que tambem se fez crédor o exercito, esperando que os sagrados direitos que v. exc.ª tem á nossa estima redobrem em preço, pela continuada cooperação que v. exc.ª ha-de prestar, trazendo-nos a antiga paz, desaffrontando a liberdade que se acha opprimida. — Deus guarde a v. exc.ª por muitos annos para bem da nossa patria. »

N'aquelle mesmo dia, á noite, Sepulveda reuniu os officiaes em casa de Gaspar Teixeira, e resolveram todos um conselho militar para o dia seguinte. N'elle os officiaes partilharam da reacção publica contra os manejos de Antonio da Silveira, e resolveram dirigir ao governo uma proposta, que seria levada por uma commissão composta de Gaspar Teixeira de Magalhães e Lacerda, Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas e José de Vasconcellos e Sá, como sendo a expressão dos votos do exercito. A proposta é a que segue:

1.º O estado actual da capital e a opinião publica demandam que novamente entrem no governo os deputados

que pediram a sua demissão, para o que não concorreu o exercito, pois que o exercito com a nação os reconheceu até á installação das côrtes. — 2.º Que as eleições para a escolha dos deputados em côrtes sejam feitas pelo mesmo systema que na constituição hespanhola é prescripto, por ser a opinião geral da nação e do exercito, *unico motivo que deu occasião á parada geral do dia 11 de novembro de 1820.* — 3.º Que tudo o mais que se determina na constituição hespanhola se não possa pôr em prática, emquanto se não ajuntar o congresso dos deputados de côrtes e adoptem a base d'ella, fazendo no mais as alterações que julgarem convenientes, sendo egualmente liberaes.

Diz o snr. Clemente dos Santos que os tres commissionados compareceram ás oito horas e meia da noite perante o governo, acompanhados durante o transito por grande numero de populares que lhes fizéram alas com archotes accêsos.

Nada mais commovente do que esta constante uniformidade de ideias do povo e da tropa, e a confraternidade que sempre reinou entre estas duas classes sociaes durante toda a revolução. O povo quiz por aquella fórma victoriar o exercito, que mais uma vez o acompanhava nos seus sentimentos e ideias.

Em virtude d'aquella resolução, a *junta provisional do governo supremo* convidou os ministros demissionarios a comparecerem ás sessões no dia seguinte.

Os clubs prepararam, no dia 18, uma imponente manifestação a Fernandes Thomaz. Seriam seis horas da tarde, a escada da casa d'este nobre cidadão foi invadida por uma multidão enorme de povo, que ahi se dirigiu a pedir-lhe voltasse a reassumir as suas funcções. Quando Fernandes Thomaz desceu com Ferreira Borges, o povo, na mais santa e ingenua commoção, e transportado da maior alegria, pegou n'elle ao cóllo, e conduziu-o á carruagem que o esperava na rua, e se dirigiu em seguida á casa de Braamcamp, onde esperaram por Moura e fr. Francisco de S. Luiz. O povo, no meio da sua exaltação, quiz tirar os tirantes da sege, para levar em triumpho quem durante to-

da esta crise se mostrára de uma abnegação inexcedivel; mas Ferreira Borges dissuadiu-o d'isso, dizendo-lhe que Fernandes Thomaz estava doente, e isso o affligiria bastante. Mais uma vez os desgostos pela sua obra querida lhe affectaram a saude.

Os populares acompanharam Fernandes Thomaz desde Calhariz até ao Rocio com archotes accêsos, e dando-lhe ininterrompidos vivas. No Rocio era grande a multidão que aguardava a chegada dos membros da junta. Assim que os viram, todos esses corações generosos, amantes da patria e da liberdade, manifestaram seu enthusiasmo, erguendo milhares de vivas e acclamações. Todos correram para a sege gritando: Viva Fernandes Thomaz! Viva Fernandes Thomaz! Quando este desceu, foi logo agarrado e levado nos braços do povo, que na mais terna effusão de alegria não teve outro meio de lhe significar o seu amor e respeito. Assim o conduziram, entre vivas e acclamações, até ao interior do palacio.

Que admiraveis instinctos tem o povo! Como elle presentiu que n'aquelle homem estava o coração da patria e a alma da liberdade!

Fernandes Thomaz foi acolhido pelos seus collegas com o mesmo testemunho de sympathia e respeito. O povo na praça continuou a acclamal-o e aos ministros reintegrados no exercicio das suas funcções, e pediu que Fernandes Thomaz apparecesse á varanda, para o saudar ainda mais uma vez, ao que elle accedeu, vindo com Ferreira Borges. Os dois agradeceram ao povo e déram vivas á nação, á constituição e ao rei.

A praça do Rocio appareceu repentinamente illuminada, assim como toda a cidade. Nos theatros foram phreneticamente victoriados Fernandes Thomaz, José Joaquim Ferreira de Moura, Braamcamp, Ferreira Borges, Silva Carvalho e Sepulveda.

Assim se insurgiu a cidade contra os manejos de Silveira, Cabreira e seus adeptos, tendo os manifestos d'estes produzido effeito contrario ao que elles esperaram.

Toda a imprensa começou d'ahi por diante a com-

bater energicamente os auctores do conflicto do dia 11 de novembro, envolvendo nos seus ataques, e com grande injustiça, o *juiz do povo*, seu escrivão e os officiaes militares que se manifestaram n'aquelle dia. Estes foram os verdadeiros interpretes da opinião publica. Os seus falsos protectores é que tudo transtornaram e comprometteram. Se não fossem os demagogos do absolutismo tudo teria corrido sem tumulto e incidentes desagradaveis.

O que é certo é que, emquanto Silveira aguardava tranquillo e mui satisfeito os resultados da sua obra, a opinião publica levantava-se subitamente contra elle, e salvava a situação perigosa em que os discolos e defensores do passado mais uma vez collocaram a liberdade. Em presença d'esta attitude energica da capital, e do povo, Silveira pede a sua demissão, pretextando a *febre nervosa que soffria ha muitos dias!* A junta provisional respondeu a Silveira que não se julgava auctorisada, nem para lhe dar, nem para lhe recusar a demissão; mas accrescentou que o tratamento da saude d'elle poderia legitimar o que a junta não podia conceder-lhe.

O officio de Silveira tem a data de 16; mas, em vista das resoluções tomadas no dia 17, elle delibéra o contrario; escreve ao redactor do *Diario do Governo*, pedindo-lhe declarasse no jornal que a sua saude melhorára desde esse dia; e expede um officio ao governo, participando-lhe que regressa a reassumir as suas funcções, attenta a impossibilidade de obter a sua demissão, ou ao menos uma licença de vinte ou trinta dias; e que logo que o seu facultativo lh'o permitta irá continuar as suas funcções; mas pede para o exonerarem da pasta dos negocios estrangeiros, a qual acceitou contra sua vontade e insufficiencia. No dia immediato, appareceram duas proclamações, uma do governo e outra do commandante da policia, em que Silveira é atacado fortemente. A proclamação do governo é a que se segue:

«*Proclamação.* — Illustres habitantes de Lisboa. Conhecidos são de todos vós os acontecimentos do dia 11 do corrente mez de novembro que presenceastes n'esta capital.

O governo, que muito em particular participou da profunda mágoa que então sentiram todos os leaes portuguezes, não deve agora avivar em nossos corações tão penosa recordação.

Não é novo na historia das grandes commoções politicas que a boa fé do homem mais distincto por sua honra, probidade e zelo patriotico, seja desgraçadamente illudida por artificiosas prevenções que a sua nobre franqueza nem ousa suspeitar, e que muitas vezes, a seu pesar, o conduzem a passos tão arriscados em sua execução, quanto funestos em suas consequencias.

O dia 11 de novembro offerece aos portuguezes consternados, e subministrará á historia, mais um exemplo de tão triste verdade. Mas a benefica Providencia, que parece vigiar com especial cuidado sobre este povo honrado e virtuoso, fez um novo milagre em favor d'elle, e no meio do mais imminente risco desviou de cima de nós os tremendos desastres que nos ameaçaram. Tudo entrou na ordem, tudo se restituiu á precedente regularidade, tudo está em quietação e socego.

O illustre general, que por um instante se deixou allucinar, e cujas rectissimas intenções e notorios sentimentos foram, por maligna influencia, desviados do seu verdadeiro objecto, vem de dar o mais bello exemplo d'aquella solida grandeza de alma que faz o heroe militar superior ás suas proprias victorias, superior a si mesmo. Elle sabe e reconhece que a gloria das armas é inseparavel do respeito ás leis e á auctoridade que tem a seu cargo fazel-as executar. O bravo exercito, que tantos louros tem adquirido em todo o tempo por seu extremado valor, e que nos memoraveis dias 24 de agosto e quinze de setembro se cobriu de immortal gloria pelo seu nobre e heroico patriotismo, fez o seu dever obedecendo. Esta é a divisa do soldado honrado. A sua reputação é sem mancha aos olhos dos habitantes de Lisboa, aos olhos de todos os portuguezes. Elle jámais soube desviar-se do caminho da honra, nem relaxar os estreitos e preciosos vinculos que o unem, de uma parte ao povo pela unidade de interesses, pelos direi-

tos de fraternidade; e de outra parte ao governo e ás auctoridades legitimas, pelo sevéro dever da subordinação e da obediencia.

O governo não deve, nem póde, recusar ao illustre general, e a todo o exercito, a porção de justo louvor e agradecimento que respectivamente lhes compete, pela unanime, virtuosa e activa cooperação que empregaram na manutenção da boa ordem e na restituição da paz publica da capital. Mas o mesmo governo, quando deseja elogiar, louvar e agradecer o espirito de moderação e prudencia que o povo de Lisboa, os dignos e honrados habitantes da capital manifestaram em crise tão difficil, não acha expressões que egualem os seus sentimentos, porque nenhumas ha tambem que pintem com sufficiente energia a temperança e quietação d'este povo fiel e amigo das leis, no meio da terrivel e subita apprehensão de males imminentes, que lhes eram desconhecidos, e da perda dos bens mais preciosos e mais caros aos verdadeiros portuguezes — a sua liberdade e a sua dignidade.

Habitantes de Lisboa! Continuae tranquillos, como tendes feito. Os vossos irmãos de todas as provincias, a Europa imparcial, o mundo inteiro, fará justiça ás vossas virtudes patrioticas e vos pagará o devido tributo de sua admiração. O governo, cada vez mais firme e consolidado pelos acontecimentos dos precedentes dias, e pela cordeal e generosa adhesão do exercito, cada vez mais penhorado pela vossa honrosa confiança, sustentará intrepido os vossos direitos, que são os de todos os portuguezes, manterá com inviolavel fidelidade os fóros sagrados da justiça e da virtude, e derramará, se necessario fôr, o seu sangue em defeza da patria, do rei, da constituição e da publica liberdade.»

Esta linguagem séria, honrada e conciliadora, produziu salutar effeito na opinião publica. Os ultimos protestos indicam vontade firme de não recuar no caminho encetado, e uma adhesão sincera e franca á causa da liberdade. Os elogios ao povo são os mais bem merecidos, porque tudo o que se diz no manifesto é verdadeiro.

O povo, que alcunham de anarchico e licencioso, foi o unico que se portou com dignidade e sem mácula n'esta grave crise, provocada, por um lado, pelas transigencias do governo com os agentes do absolutismo, e, por outro, pelos manejos d'estes, que, á traição e á falsa fé, tentaram explorar o conflicto provocado por causa d'elles, e a impopularidade em que cahiram os seus contrarios, para a adquirirem para si, e darem depois o golpe d'estado contra o povo e a liberdade.

O povo portuguez, representado pelo seu juiz, vendo-se desattendido e desconsiderado pelo governo que elle proprio elegêra, não tinha outro meio de impôr a sua vontade, senão recorrendo ao exercito, que o auxiliára e continuava a auxilial-o. Manifestou as suas ideias, que eram as do paiz inteiro; quizéram cercear-lhe os seus direitos, julgando-o ainda incapaz de os exercer, e indigno da liberdade que elle proprio proclamára e sustentára; usou dos meios legaes e pacificos de se defender e de mostrar que era um povo adulto e sem necessidade de tutellas; não o attenderam; que lhe restava fazer?

Não havia parlamento, ou orgão algum, para que o povo appellasse; não tinha outro meio senão dirigir-se ao exercito, que era por elle e fôra egualmente desattendido. O que se passou depois d'isso entre os generaes com ciumes uns dos outros, e entre os membros dissidentes do governo e rivaes nada tem com o povo. Foi este quem por fim ainda veio salvar a situação perigosa com sua intervenção salutar. Os elogios que lhe dirige o governo são, portanto, mui bem merecidos.

A linguagem do commandante da policia Filippe Ferreira d'Araujo e Castro é mais amarga contra os discolos chamados defensores da ordem, ou demagogos brancos, emquanto que é a mais lisonjeira para o povo, que elogia. Eis a proclamação:

«Portuguezes! Nação incomparavel! Vós acabaes de ganhar um novo titulo á estimação dos homens virtuosos de qualquer paiz. Vós fareis sempre a admiração e a inveja das nações. O genio do mal, cioso da nossa gloria, pre-

tendeu eclypsal-a no dia 11 do corrente. Já um pequeno numero de inimigos da patria exultavam com uma alegria maligna, e lisonjeando-se de desunir o exercito, esperavam abysmar-nos nos horrores da anarchia. Insensatos! Os seus perversos designios foram confundidos e dissipados como o fumo, e o dia 17 viu renascer com um novo explendor as esperanças da patria.»

Ella diz que esta victoria é devida ao exercito e tambem ao povo, a quem dirige as seguintes palavras tão justas: «O vosso comportamento sizudo, o habito de respeitar as leis e a tranquillidade publica, a vossa firmeza no amor da patria, o espirito de justiça, rectidão e lealdade ao governo e á ordem, no meio de uma crise, e até mesmo, por assim dizer, no silencio, ainda que momentaneo, da auctoridade publica, vos faz dignos de louvor eterno.»

Foi o povo, sim, que sustentou e defendeu com enthusiasmo aquelles dos seus irmãos que, por uma exaggerada timidez na sua propria obra, não confiaram plenamente nos admiraveis instinctos d'elle e nas suas convicções liberaes. O povo nunca deixou de ser pela causa da liberdade, porque é elle sempre o primeiro interessado n'ella.

Gaspar Teixeira, Cabreira, e Antonio da Silveira, deixaram de comparecer na sala das sessões do governo; e já não assigna o manifesto do dia 17 o vice-presidente da junta. Gaspar Teixeira, vendo-se compromettido perante a opinião publica, pede a demissão no dia 18; e a 20 a *junta provisional do governo* intima Antonio da Silveira a retirar-se da capital. Quem assigna a intimação é o proprio Fernandes Thomaz. Eis o officio:

«Ill.^mo^ e exc.^mo^ snr. — Tendo v. exc.^a^ pedido no dia 16 do corrente a sua demissão, e, na falta d'ella, a licença pelo tempo da existencia do actual governo provisorio, e não se podendo duvidar, depois d'este passo dado por v. exc.^a^, e da resposta que em consequencia d'ella recebeu, que a sua vontade fosse não tornar a occupar mais o logar que tinha no mesmo governo, principalmente depois de ser essa vontade em resultado dos acontecimentos que foram publicos n'esta capital em o referido dia e nos antece-

dentes; e constando agora que v. exc.ª, sem embargo d'isso, projectava voltar hoje ao exercicio de suas funcções, que tão solemnemente abdicára, e que já lhe não era permittido reassumir sem manifesta contradicção com seu proprio facto, e sem uma inevitavel perturbação da ordem e socego publico da mesma capital, ameaçada de horrorosas calamidades por tão inesperado successo; a junta provisional do supremo governo do reino, em attenção ao referido, e a que só na certeza de tal abdicação *foi que os quatro membros do governo, chamados novamente a elle, convièram em continuar a servir a patria na posição em que os deixára o dia 10 do corrente,* ordena, em exercicio do poder que a nação lhe confiára, que v. exc.ª sáia em duas horas d'esta cidade para a sua quinta de Canellas, na comarca de Villa Real, não se demorando em parte alguma, senão aquelle tempo que fôr necessario para sua commodidade em jornadas regulares, participando, pela secretaria competente, a sua chegada, e ficando na intelligencia de que, sem licença da junta, não deve sahir mais da mesma quinta.

Para segurança da pessoa de v. exc.ª, emquanto não sáe da cidade, a junta tem dado as providencias necessarias, afim de que v. exc.ª seja acompanhado até á distancia de tres leguas com uma escolta de cavalleria. — Deus guarde a v. exc.ª Palacio do governo, em 20 de novembro de 1820. — *Manoel Fernandes Thomaz.*»

«O referido vice-presidente, diz o snr. Clemente José dos Santos, logo que lhe foi intimada a dita ordem, obedeceu sem difficuldade, e marchou ao seu destino, mandando o governo que fosse acompanhado de uma guarda d'honra, para seu decoro e segurança.»

Tal foi o ultimo desfecho das intrigas e tentativas que desde o synedrio até aos acontecimentos de novembro empregou aquelle agente do despotismo, para obstar á causa da liberdade. Quando se suppunha bem seguro da sua obra infernal, e que tinha derrotado esse filho do povo que odiava, e que elle mesmo julgava o homem mais importante da revolução, Antonio da Silveira é por elle in-

timado a não comparecer mais ás sessões do governo, e por elle expulso de Lisboa!

Estes dois homens rivaes eram a personificação do passado destruido e do futuro triumphante; tinham um pelo outro a repulsão que a liberdade sente pelo despotismo e o despotismo pela liberdade. Não foi Fernandes Thomaz quem triumphou; mas a causa da liberdade que elle intentou implantar no paiz.

Silveira, o futuro caudilho do regimen absoluto, defensor da forca e das fogueiras, foi derrotado tantas vezes, quantas tentára sustar a corrente revolucionaria. A sua ultima investida foi forte e vigorosa; conseguiu alluir por momentos o solido edificio; mas Silveira não era Sansão que podésse derrubal-o ainda d'esta vez. O impulso dado por elle veio de recochete, e em vez de fazer recuar a torrente das novas ideias, foi esta que, retomando novo vigor, o surprehendeu a elle e o arrastou comsigo.

E veja o leitor como a liberdade já estava no coração do paiz. Resistiu á grande crise que lhe promoveram os seus falsos amigos e defensores, e reappareceu depois mais brilhante do que nunca. Se a nação não estivésse já bem preparada para as novas ideias, a causa do Porto teria sossobrado em novembro. Foi o povo que, em defeza dos seus justos direitos menoscabados, indirectamente deu origem a essa crise; mas foi o proprio povo que resolveu por si e salvou a nova situação.

E' curioso vêr o modo como se tem julgado até hoje todos estes acontecimentos, e como escriptores venaes e de má fé os têem explorado, para lançarem o descredito sobre o povo, o unico digno de admiração n'esta crise, fingindo esquecerem-se, ou ignorar, que foram os strenuos defensores do absolutismo, ou os ordeirões, os promotores de todos os incidentes mais desagradaveis e da anarchia de novembro, ou da chamada *martinhada*.

Fernandes Thomaz devia aproveitar a occasião para expurgar o governo de todos os seus elementos desordeiros e anarchicos. Não devia sahir d'elle só Silveira, mas o seu acolytho, o coronel Cabreira. Emquanto Gaspar Tei-

xeira se demittiu, aquelle deixou-se ficar muito quieto no poder!

No mesmo dia 20, Fernandes Thomaz, em nome da *junta provisional do governo supremo,* dirige um officio ao presidente da junta preparatoria das côrtes para mandar convocar esta sem demora, afim de accelerar o mais possivel os trabalhos que deviam servir para a mais facil e prompta organisação da constituição politica de Portugal, sobre as bases fundamentaes da constituição hespanhola, com as modificações que forem apropriadas ás circumstancias do reino, com tanto que nunca sejam menos liberaes. O conde de Sampaio fôra nomeado vice-presidente da *junta do governo supremo,* e n'aquelle mesmo officio esta ordenou a Cabreira que presidisse ás sessões da junta preparatoria das côrtes.

Sob o impulso de Fernandes Thomaz, este homem activo e energico, os negocios do governo tomaram novo aspecto d'aqui por diante. Tudo seguiu seu caminho com ordem, regularidade e rapidez.

A 22 é publicada a nova lei eleitoral, segundo o methodo hespanhol amoldado ás circumstancias do nosso paiz. E' composta de 5 capitulos com 103 artigos, e mais 7 addiccionaes.

O primeiro capitulo trata do modo de se formarem as côrtes; o segundo da nomeação dos deputados das côrtes; o terceiro das juntas eleitoraes de freguezias; o quarto das juntas eleitoraes das comarcas, e o quinto das juntas eleitoraes das provincias.

O artigo 1.º define assim o que são côrtes: «As côrtes são a reunião de todos os deputados que representam a nação, nomeados pelos cidadãos na fórma que ao diante se dirá.»

A base da representação nacional, a mesma para os dois hemispherios, é a população, composta dos individuos que estão no goso dos direitos de cidadãos portuguezes. O art. 29.º designa quem são os cidadãos portuguezes. O recenseamento de 1801 servirá de calculo para a população do reino. Por cada 30:000 almas haverá um deputado, e o numero d'estes será de 100.

Segundo a lei anterior derogada, toda a camara, tendo 600 fogos, nomearia um eleitor, tendo 1:200, dous, e assim successivamente. Um mappa demonstrativo indicava o numero dos eleitores e deputados que cabiam aos diversos concelhos e comarcas sobre o calculo do mesmo censo de 1801.

O art. 34.º do capitulo 2.º da lei hespanhola dispõe que para a eleição de deputados se deverão formar juntas eleitoraes por freguezias, comarcas e provincias. Nas assembleias parochiaes será nomeado um eleitor por cada 200 fogos; se o numero de fogos não chegar a 400, mas exceder a 300, nomear-se-hão dois eleitores; excedendo a 500, ainda que não chegue a 600, nomear-se-hão tres, e assim successivamente.

Que differença para a lei anterior!

A assembleia parochial nomeará á pluralidade de votos 11 compromissarios, que devem nomear o eleitor. Se a assembleia dér dois eleitores elegerá 21 compromissarios; se tres, 31. Para commodidade das povoações pequenas, se a freguezia tiver sessenta fogos, elegerá 1 compromissario, se tiver de trinta a quarenta, 2, de cincoenta a sessenta, 3, e assim successivamente.

Os compromissarios das freguezias pequenas ajuntar-se-hão no logar que melhor lhes convier; e sendo ao todo onze, ou nove pelo menos, nomearão 1 eleitor parochial; sendo vinte e um, ou dezesete, pelo menos, nomearão 2; e se forem trinta e um, ou quando menos vinte e cinco, nomearão 3 eleitores, ou os que corresponderem.

Para se ser nomeado eleitor é necessario ser-se cidadão maior de 25 annos, morador e residente na freguezia.

As assembleias serão presididas pelo *juiz de fóra* e *juiz ordinario*, e na falta d'estes os que fizérem as suas vezes. Os vereadores poderão tambem presidir, quando assim o demande o numero das assembleias parochiaes. O parocho assistirá para maior solemnidade do acto, diz a lei.

Depois de uma missa ao Espirito Santo, dita pelo parocho, que, finda ella, deverá proferir um discurso apropriado ás circumstancias, as assembleias, reunidas nas casas das

camaras, e nas terras em que as não houver na egreja, elegerão entre os presentes e a portas abertas dois escrutinadores e um secretario, disposição esta que faltava na lei anterior. O presidente perguntará se algum cidadão tem que queixar-se de algum conloio ou suborno; e, havendo queixa, ahi mesmo, verificada a accusação, as pessoas que tiverem commettido o delicto perderão o seu voto. Os calumniadores soffrerão a mesma pena.

As duvidas sobre a legitimidade dos votantes serão decididas pela junta no mesmo acto e sem recurso. O eleitor deverá approximar-se do presidente, escrutinadores e secretario, e na sua presença este escreverá em uma lista os nomes dos compromissarios. Na lei anterior o eleitor tinha que os nomear em alta voz!

Finda a votação, procede-se ao escrutinio das listas, e o presidente publicará em alta voz os nomes dos compromissarios eleitos por maioria de votos. Os compromissarios passarão logo a uma casa separada e nomearão os eleitores de parochia, findo o que se dissolverá a junta. E' prohibido entrar-se com armas na assembleia eleitoral.

As juntas eleitoraes de comarca eram compostas dos eleitores representantes das parochias, os quaes se deviam reunir na cabeça de comarca, afim de nomearem os eleitores que haviam de concorrer á capital da provincia para ahi elegerem os deputados. Estas juntas seriam presididas pelo corregedor, ou quem fizésse as suas vezes, e nomeariam pelo methodo anterior os escrutinadores e secretario.

O numero dos eleitores de comarca será o triplo do dos deputados que se hão-de eleger. Sendo o numero das comarcas de provincia maior que o dos eleitores, nomear-se-ha um eleitor por cada comarca; se aquelle numero fôr menor que o dos eleitores que devem nomear-se, cada comarca nomeará um, dois, ou mais, até completar o numero exigido; faltando, porém, ainda um eleitor, será nomeado pela comarca de maior população, e assim successivamente.

O censo determinará os deputados que correspondem a cada provincia e os eleitores de cada uma das respectivas comarcas; e o mappa junto indicará esses numeros.

A eleição é feita por escrutinio secreto, e por meio de listas em que esteja escripto o nome, ou nomes, dos eleitores. Seguir-se-ha o apuramento das listas pelos escrutinadores; e o presidente das juntas irá publicando o nome que obtivér maioria de votos. Se ninguem tivér tido maioria absoluta, entrarão em escrutinio os dois que obtivéram maior votação, sahindo eleito o que reunir maior numero de votos n'este segundo escrutinio.

São applicaveis todas as mais disposições relativas ás juntas de parochia.

O secretario escreverá n'um livro o auto da eleição, e o assignará com o presidente e escrutinadores, e d'elle se dará copia á pessoa, ou pessoas eleitas, para fazerem constar a sua eleição. Esta copia será submettida á auctoridade civil mais graduada da capital da provincia. O presidente da junta remetterá egual copia ao presidente da junta de provincia, onde se fará notoria a eleição.

As juntas eleitoraes de provincia constarão dos eleitores de todas as comarcas, os quaes se congregarão na capital para elegerem os deputados. Como em Portugal não havia chefe politico de provincia, que em Hespanha presidia a estas juntas, dispôz-se que a junta de provincia elegesse de entre si o presidente, presidindo tambem a esta eleição a auctoridade civil mais graduada da capital.

A eleição faz-se pelo methodo applicado ás juntas de parochia, e as juntas constituem-se pelo mesmo modo.

Para ser-se deputado é preciso que se seja cidadão portuguez, e se esteja em exercicio dos seus direitos, ser-se maior de vinte e cinco annos, e residir na provincia pelo menos sete annos. Não podem ser eleitos os conselheiros de estado e todas as pessoas que occupam empregos na casa real, e nenhum funccionario publico nomeado pelo governo na provincia em que exercer as suas funcções, disposições estas mui importantes, que não existiam na lei anterior. Tambem não podem ser deputados os estrangeiros, ainda que tenham carta de cidadão passada pelas côrtes.

Os eleitores outhorgarão aos deputados os poderes de suas procurações.

Por serem importantes, e ha muito tempo não se terem realisado entre nós côrtes constituintes, vamos transcrever essas procurações:

«Na cidade, ou villa de...., aos.... dias do mez de.... do anno de..., nas salas de...., estando reunidos nós (aqui se escreverão os nomes do presidente e dos eleitores das comarcas que formam a junta eleitoral de provincia) disséram perante mim, escrivão abaixo assignado, e das testemunhas para o mesmo fim chamadas, que havendo-se procedido, em conformidade das instrucções e ordens da *junta provisional do governo supremo do reino*, á nomeação dos eleitores das parochias e das comarcas, com todas as ordens prescriptas nas ditas instrucções, como constou das certidões originaes presentes, reunidos os sobreditos eleitores das comarcas da provincia de.... em o dia.... do mez de.... do presente anno, tinham feito a nomeação dos deputados que em nome e representação d'esta provincia devem achar-se nas côrtes, e que por esta provincia foram eleitos para deputados d'ellas F. F. F., como consta do termo exarado e assignado por.... que em consequencia lhes outhorgam, a todos em geral e a cada um em particular, poderes amplos para cumprir e desempenhar as augustas funcções que lhe são commettidas, e para que, com os mais deputados da nação portugueza, possam proceder á organisação da constituição politica d'esta monarchia, mantida a religião catholica apostolica romana e a dynastia da serenissima casa de Bragança, tomando por bases fundamentaes as da constituição da monarchia hespanhola, com as declarações e modificações que forem apropriadas ás differentes circumstancias d'estes reinos, com tanto, porém, que estas modificações ou alterações não sejam menos liberaes, e ordenando tudo o mais que entenderem que conduz ao bem geral da nação; e que os outhorgantes se obrigam por si e em nome de todos os moradores d'esta provincia, em virtude das faculdades que lhes são concedidas, como eleitores para este fim nomeados, a ter por firme e valioso, obedecer, cumprir e guardar, tudo quanto os ditos deputados das côrtes fizérem, e por elles fôr decidido, con-

forme as instrucções e ordens da *junta provisional do governo supremo do reino*. Assim o disséram e outhorgaram, sendo presentes como testemunhas N. N. que aqui assignaram com os outhorgantes, do que dou fé.»

O presidente, escrutinadores, e secretarios enviarão, sem perda de tempo, ao *governo supremo* uma copia das actas das eleições, que elles assignarão; e, publicando as eleições por meio da imprensa, remetterão um exemplar a cada uma das povoações da provincia.

Os deputados vencerão o ordenado de 4$800 reis diarios.

Os artigos addiccionaes dispõem que o senado da camara municipal de Lisboa distribuirá, desde logo, as presidencias de todas as freguezias da cidade e termo pelos ministros civis e criminaes da cidade, e, não sendo bastantes, pelos desembargadores extravagantes da *casa da supplicação*, de modo que todas as eleições das parochias de Lisboa e termo se façam no segundo domingo de dezembro proximo, e dias successivos sem interrupção.

Lisboa formará uma só comarca. Os eleitores das freguezias d'esta cidade reunir-se-hão na egreja basilica de Santa Maria, presididos pelo presidente da camara, e no impedimento d'elle pelo primeiro vereador. Nomearão ahi 24 eleitores de comarca, os quaes junctamente com os mais eleitores da Extremadura se juntarão no domingo subsequente na casa da camara, para procederem á eleição dos deputados.

Todas as eleições se farão nos tres domingos indicados nas instrucções geraes, isto é, a das juntas parochiaes no segundo domingo do mez de dezembro proximo; a das juntas das comarcas no domingo seguinte, e a das juntas de provincia no outro domingo immediato.

O primeiro dia das eleições foi a 10 de dezembro.

Eis as principaes disposições da lei eleitoral por fim adoptada segundo as bases da lei hespanhola. A grande questão era a eleição por parochias, que a lei anterior não admittia, concentrando o voto nas comarcas e provincias. Esta nova lei é mais ampla, offerece mais garantias ao voto,

é mais completa e desenvolvida, e contém muitas disposições salutares em que foi omissa a anterior. Foi uma victoria alcançada pela attitude energica do povo de Lisboa, não obstante não ser ainda a ultima expressão de uma lei eleitoral livre e popular, de que está muito longe. Mas se o povo teve difficuldade de arrancar essas concessões ao poder, quanto maior não seria esta se elle fosse além nas suas exigencias?

O paiz era pelas eleições directas e com escrutinio secreto, ou por uma lei eleitoral democratica, como provou depois o soberano congresso constituinte sahido das eleições. Mas essa mesma opinião, durante os successos de novembro, recuou em frente da reacção manifestada nas regiões do poder, e pediu o minimo que podia pedir, para salvar a causa da liberdade.

O soberano congresso constituinte foi a expressão genuina não só das tendencias reveladas pelo povo de Lisboa, como das obras e escriptos que sahiram á luz publica n'este curto intervallo de outubro até janeiro de 1820.

Terminou o conflicto, graças ás transigencias sensatas do governo provisional, e á attitude patriotica e livre do povo e do exercito. Com a publicação da lei eleitoral, a sahida de Silveira e a derrota d'este e do seu partido, ou demagogos brancos, as coisas voltaram a seus eixos; a ordem restabeleceu-se, e tudo seguiu a sua marcha regular e pacifica.

Data d'esta época a ascendencia de Fernandes Thomaz na opinião publica, a qual elle não promoveu, antes tentou evitar até á reunião do congresso. Foram os acontecimentos que o collocaram n'aquella altura contra a propria vontade d'elle. O povo generoso e bom é que o elevou nos seus braços devotados e amigos, e lhe abriu mais cedo o caminho da sua gloria. Fernandes Thomaz comprehendeu então que o povo o seguia, e que já estava bem preparado para receber as ideias que elle guardava secretamente em seu coração.

Esse homem que arrostára com a opinião pubica, que sacrificára o seu logar pela lei eleitoral votada pelas duas

juntas reunidas, como sendo o voto expresso de todos os seus collegas, é visto depois no congresso defender com enthusiasmo e energia inexcediveis as ideias democraticas e uma lei eleitoral das mais livres e avançadas!

Que notavel contraste com o procedimento de Silveira e de outros governadores inimigos da liberdade!

Fernandes Thomaz pôz de parte todas as suas crenças pessoaes, para manter a harmonia e conciliação com todos os seus collegas e companheiros no poder. Elle esperava com tanta anciedade pela reunião das côrtes, que nos officios dirigidos aos presidentes das juntas diz-lhes que não ha tempo a perder, que não façam perguntas sobre a execução da lei, e no caso de duvida que a resolvam com reflexão e conselho das pessoas entendidas, de modo que as eleições se façam infallivelmente nos dias aprasados e indicados nas instrucções.

Foi designado o dia 6 de janeiro para a reunião em Lisboa das côrtes constituintes.

As eleições abriram novo e segundo periodo á revolução e ao paiz, o qual é dos mais brilhantes e grandiosos de que reza a historia patria.

CAPITULO XIV

Revolução na Madeira e Açores

(*Madeira*)

Foi a ilha da Madeira uma das primeiras terras de Portugal onde a maçonaria encontrou mais favoravel acolhimento, e a primeira em que se encetaram as perseguições contra esta. No anno de 1792 já estavam filiados n'uma loja o proprio *juiz de fóra* e o *corregedor*, muitos ecclesiasticos de alta gerarchia, parochos, muitos filhos de casas nobres, homens de letras, advogados e outras pessoas respeitaveis. Mal o bispo teve conhecimento d'isso, instou com o inquisidor geral para que este publicasse um edital contra os pedreiros livres, e convidando os cidadãos da ilha a denunciar perante a inquisição todos aquelles que soubéssem pertencer á maldita seita, que tinha pacto com Satanaz e era excommungada. O edital não se fez esperar, e appareceu n'aquelle anno. Houve panico geral, porque já uma grande parte da ilha pertencia á maçonaria, e o edital inspirado por espirito diabolico ía, com effeito, causar graves perturbações no seio das familias e ser origem de acontecimentos desastrosos.

O governador da ilha, cheio de moderação, foi immediatamente procurar o bispo, e pedir-lhe a sua intervenção para com o inquisidor geral, afim de se sustar o edital, de-

clarando-lhe ao mesmo tempo que na maçonaria estavam filiadas muitas pessoas de distincção e alta importancia da ilha, sendo assim aquella medida um acto de imprudencia e de graves consequencias. Esta declaração exasperou ainda mais o bispo, por influencia de quem se publicou o edital. Immediatamente se seguiram as prisões. O *vigario geral*, o *juiz dos residuos*, e o *visitador do bispado*, foram demittidos dos seus logares e suspensos de prégar e confessar, podendo no entanto dizer missa! Muitos vigarios foram presos em suas freguezias, e mettidos em processo; outros foram suspensos de prégar e confessar fóra da sua jurisdicção; os capellães da Sé foram depostos das suas capellanias, os curas dos seus curatos, e muitos ecclesiasticos suspensos de prégar e confessar em todo o bispado, sendo notados de herezia e incursos na excommunhão.

E' realmente notavel que, sendo aquellas victimas punidas com tão graves penas, não fossem suspensas de dizer missa!

Pelo povo andavam os partidarios do bispo espalhando que a maçonaria era composta de feiticeiros, que seus membros tinham pacto com o diabo e eram sectarios de herezias infames. Isto causou no povo rude e ignorante verdadeiro horror. Grande numero de mulheres e homens procuravam seus confessores, para saberem se os baptismos e matrimonios celebrados por esses ecclesiasticos excommungados eram validos; outras pessoas deixavam de ir ás missas ditas por elles, a quem por escarneo se concedera essa faculdade.

Na Sé os padres sequazes e aduladores do bispo prégavam incessantes sermões contra a *pestilenta, perniciosa e abominavel seita dos pedreiros livres*, a qual, diziam elles, era anti-christã e composta de malvados atheus.

Assim fallavam os que com tanto orgulho se diziam apostolos da religião do amor e da verdade! O pulpito converteu-se em verdadeira barricada, onde os padres sanhudos irritavam as massas populares contra os chamados *maçons*.

No espolio de um madeirense que tinha emigrado

para a America encontrou-se o *Diabo Côxo,* de Le Sage. Os notarios e ecclesiasticos do *santo officio* benzeram-se aterrados, e começaram a espalhar que o apparecimento d'essa obra era a prova mais evidente do pacto dos pedreiros livres com o demonio. Taes meios empregaram, que os bens deixados pelo defunto foram sequestrados!

Era ministro José Seabra da Silva, homem intelligente e instruido; mal teve conhecimento de todos aquelles factos succedidos na Madeira, accudiu ás victimas, e a 23 de junho de 1792 chegou á ilha o perdão para todos os associados, obrigando-se estes a abjurar das herezias de que eram accusados. O bispo ficou indignado, e recusou-se a reintegrar nos seus logares os sacerdotes por elle demittidos e suspensos, allegando que estavam suspeitos de herezia, e dizendo que não mais seriam elevados ás dignidades ecclesiasticas. As victimas recorreram para a corôa, que lhes deu provimento; e Seabra da Silva conseguiu que a rainha removesse da ilha o terrivel bispo, cessando n'ella todas as discordias e o estado violento em que esta auctoridade evangelica a collocára e mantivéra por algum tempo.

Ora isto prova que as ideias liberaes de ha muito tinham entrado n'aquella ilha. E assim como a Madeira foi talvez o primeiro ponto do paiz onde se manifestaram tendencias a favor da maçonaria, assim tambem foi a primeira terra além do continente que se pronunciou a favor da revolução do Porto, seguida por todas as mais provincias.

O *governo supremo* enviou ás auctoridades d'aquella ilha as circulares e proclamações, afim de lhe prestarem obediencia. O conde de Palmella chegou n'essa occasião e aconselhou a todas as auctoridades que resistissem, dizendo-lhes que o rei não approvava nenhum dos passos dados no continente, que eram illegaes todas as medidas do governo do Porto e do de Lisboa, e que esperassem pelas ordens do Rio de Janeiro, para onde ia, afim de aconselhar o rei. Isto animou as auctoridades, que logo se recusaram obedecer aos officios recebidos de Lisboa. As noticias, porém, da revolução triumphante em todas as terras do continente enthusiasmaram os habitantes da ilha. Logo se

formou uma poderosa corrente a favor da execução das ordens recebidas das auctoridades constituidas em Portugal pela revolução. Cidadãos de todas as classes da sociedade uniram-se para obrigarem as auctoridades da ilha a adherirem á causa revolucionaria. Ellas, porém, animadas pelas palavras de Palmella continuaram em resistir á opinião geral dos habitantes da ilha, até que no dia 28 de janeiro de 1821, pelas 10 horas da manhã, começou a juntar-se muito povo no *Passeio Publico* e nas immediações da fortaleza de S. Lourenço, quartel da residencia do governador e capitão-general, Sebastião Xavier Botelho. Junctamente com o povo via-se grande parte da tropa.

O governador convocou immediatamente a conselho o brigadeiro Jorge Frederico Lecór, e o coronel do regimento de milicias, D. João Frederico da Camara Leme, e pediu-lhes expozéssem os meios que achavam mais adquados a resistir ás exigencias do povo amotinado. Elles responderam que no estado da opinião geral da ilha, e até mesmo da força armada confraternisada com os votos do povo, toda a resistencia seria inutil e só daria em resultado o derramamento de sangue, que se deveria evitar por todos os modos. O mesmo governador mandou chamar o *juiz de fóra*, e perguntou-lhe se tinha recebido alguma participação para convocar a camara, ao que elle respondeu que nada sabia, e nem lhe constava que a camara o soubésse tambem. N'este momento chega uma commissão composta do padre Gregorio Nazianzeno Medina Vasconcellos, advogado, do capitão do regimento de milicias, Diogo Dias d'Ornellas e Vasconcellos, de mais dois capitães do mesmo corpo, e de um negociante respeitavel da cidade do Funchal. Estes cidadãos, animosos, diz o governador no seu officio aos membros do governo de Lisboa, e cheios de amor á patria, entregaram-lhe respeitosamente uma representação assignada por 121 pessoas das mais conspicuas da ilha, entre ellas officiaes do exercito, curas da Sé, conegos, beneficiados, o juiz dos orphãos, professores, advogados, empregados judiciaes, negociantes, proprietarios, e inclusivamente majores governadores. Por ser muito im-

portante esse documento, transcrevemol-o na integra, para se conhecerem os sentimentos e os votos dos habitantes da ilha inteira. Eil-o:

«Os habitantes da Madeira tocaram o periodo em que sua irresolução não deixaria de ser criminosa. Nossa situação, e ainda o imperfeito conhecimento dos heroicos procedimentos de Portugal, poderão justificar aquella irresolução durante cinco mezes passados; porém agora que já não ignoramos o nobre accordo e firme resolução d'aquelle reino em recobrar seus fóros com uma constituição liberal, e reassumir a dignidade de nação livre, seriamos indignos do nome portuguez, quando indifferentes ao nosso bem commum nos não declarassemos por tão justa causa, nem contribuissemos com nossos votos para tão desejado fim. Somos parte de Portugal, e, como portuguezes, primeiro pertencemos á nação que ao governo. A nação nos chama; a honra e nosso caro interesse nos convidam a cooperarmos com ella. O governo supremo de Portugal nos exhorta a jurarmos a constituição que as côrtes vão formar, e reclama pelos nossos representantes; e haverá razão que justifique a nossa apathia? Não discutiremos sobre a legitimidade das côrtes convocadas pela nação; os direitos d'esta estão assás definidos: basta-nos a intima convicção de que as reaes intenções do nosso soberano nunca serão oppostas ao fim que tende á felicidade dos seus fieis vassallos, e por isso não podemos crêr, sem offensa de sua magestade, que aquella heroica resolução de Portugal seja reprovada; sim, exc.^mo^ snr., não podemos duvidar da real approvação, tanto mais agora que as folhas publicas nos asseguram que el-rei approva a convocação das côrtes, para estas propôrem a constituição, que, approvada pelo mesmo augusto senhor, deve fazer a felicidade dos portuguezes; e se tanto mereceram a real attenção os sentimentos manifestados pelo governo provisorio da cidade do Porto, deixarão de ser approvados os votos de todo o Portugal, e se fará crime ás possessões ultramarinas de unirem-se a este? Se o eminente logar que v. exc.^a^ occupa lhe não permitte uma alteração semelhante, as circumstancias, justificando nos-

sos desejos, exigem que v. exc.ª lhes ceda. V. exc.ª com direito a conservar o governo como lhe foi conferido, não saberia oppôr-se ao voto de cem mil portuguezes, sem infringir o mais sagrado direito do povo que governa; e oppondo-se abertamente á sua resolução seria condemnar os procedimentos da nação, oppôr-se á nossa felicidade, e tornar-se responsavel pelos maiores inconvenientes que a prudencia ensina se devem prevenir. Os habitantes da Madeira não querem alteração no governo; seus votos são unirem sua causa á de Portugal, jurarem a constituição que as côrtes fizérem e enviarem seus deputados, quanto antes, ás côrtes que se acham convocadas, para ahi representarem os grandes males que os vexam e que v. exc.ª não ignora. Tomamos a determinada resolução de sermos o orgão de nossos compatriotas, não tendo outro objecto em vista que assegurarmos a v. exc.ª do voto publico, e prevenir que este se não manifeste por um modo desagradavel, de que já se tem dado não equivocos symptomas, ponderando a v. exc.ª que o mais sagrado dever do seu ministerio será salvar esta ilha da desordem que póde attrahir sobre ella os maiores males, poupando-lhe o que poderá ser crime, por se lhe negar a carreira da virtude. Se v. exc.ª não adoptar a medida que propomos, esta memoria nos servirá de appello para a nação, e do mais solemne protesto que fazemos por nós e pelos nossos compatriotas contra as violencias que se nos fizérem, e contra os resultados de não esperada opposição. — Funchal, 28 de janeiro de 1821.»

Quando a commissão entrava, o povo fóra gritava em altas vozes: Viva o senhor D. João VI e sua real dynastia! Viva a nossa religião! Viva o *governo supremo* de Portugal! Vivam as côrtes e a constituição que ellas fizérem! Viva o senhor governador e capitão-general!

Este respondeu á commissão que lhe não era dado acceder á representação, que se não podia oppôr á vontade geral tão abertamente manifestada, que não consentiria se derramasse sangue de concidadãos e amigos, e que só lhe

restava abdicar do governo, para o que mandára convocar a camara.

Não devemos levar a mal a resistencia do honrado militar, que desejava ser fiel ao seu rei, suppondo ainda que só d'este dimanava toda a auctoridade. N'aquelle momento é subitamente cercado dos deputados da commissão, do estado-maior, de officiaes militares, de muitos individuos da nobreza da ilha, e do povo, levando á frente o seu juiz, os quaes todos lhe invadiram a casa, e o levaram no meio de vivas para a guarita da fortaleza que ficava sobranceira ao passeio, onde se encontrava immenso povo e tropa, tanto do batalhão de artilheria, como de milicias, desarmados voluntariamente. Assim que o governador appareceu foi saudado com vivas acclamações; em seguida o povo perante elle deu calorosos vivas ao rei, á dynastia, ao *governo supremo* de Portugal, ás côrtes e á constituição que ellas fizérem. Depois do povo manifestar ahi seus votos perante o governador, este dirigiu-se, com todas as auctoridades ecclesiasticas, militares e civis, e acompanhado por muitas pessoas de distincção e immenso povo, e no meio do maior enthusiasmo publico, para a Sé, onde se cantou um solemne *Te-Deum* em acção de graças pela victoria da grande causa. Depois d'esta festividade passaram todos, entre infinitos e calorosos vivas do povo enthusiasmado, á casa da camara, afim de prestarem o juramento e assignarem o competente auto. Ahi se reuniu o governador e capitão-general, o arcebispo, o bispo eleito d'Elvas, o *juiz de fóra* e presidente do senado, todos os vereadores, o *juiz do povo*, seu escrivão e os procuradores dos *mesteres*, muita gente da nobreza e immensos cidadãos da ilha.

E' imponente a assignatura d'esse auto, que levou tres dias a concluir-se, tão grande é o numero de pessoas de todas as classes que o assignam. Foi tanta a affluencia, que se julgou conveniente declarar que só se receberia o juramento até ao dia 3 de fevereiro.

A deputação do povo continuou a exercer suas funcções até á eleição dos deputados, e no dia 31 passou a in-

formar o governo provisorio de Lisboa de todo o occorrido. Lêmos no officio o seguinte:

«Não nos é possivel, exc.^{mo} snr., pintar o pathetico quadro com que o publico testemunhou seu regosijo. Ambos os sexos disputavam quem mais se excederia. A mesma tropa não esperou a voz de seus chefes; ella se havia unido ao povo com um parque de artilheria, e o regimento de milicias havia concorrido desarmado; divertimentos publicos pelas ruas e theatros, e sobre tudo não se tem podido conter as lagrimas de um numeroso povo, que, sempre reunido, tem sido testemunha de muitas pessoas que nos logares mais publicos abjuraram os odios e intrigas que as dividiam, promettendo-se sincera amizade e inteiro esquecimento do passado para, como regenerados, formarem uma só familia; pelo povo, emfim, acclamando-se as auctoridades constituidas, evitando innovações, tudo fica na melhor ordem, esperando-se que a eleição dos deputados termine a nossa deputação em que continuamos para esse fim.»

Na mesma data, a camara municipal, tambem passou a informar o mesmo governo dos factos occorridos, e a manifestar os seus sinceros sentimentos de adhesão á causa revolucionaria de Portugal. Diz ella:

«Nós os habitantes da Madeira, identificados em sentimentos e opiniões com Portugal, assim como o fomos sempre e seremos emquanto o sangue girar em nossas veias, não podiamos deixar de conhecer nossos verdadeiros interesses, e de nos pronunciar decididamente pela nova ordem de coisas, proclamada na immortal cidade do Porto no dia 24 d'agosto proximo passado. O grito levantado ahi, soando em Lisboa, retumbou logo em nossos corações, que palpitavam ao accesso de tão deliciosas sensações. Quizéramos immediatamente dar toda a expansão aos sentimentos patrioticos que nos ferviam represados em nossos peitos.»

Diz que brevemente se vae proceder á eleição dos deputados da ilha, e que estão promptos a cooperar para a regeneração da patria, e para levantar do abysmo da

mizeria a gente portugueza, digna de melhor sorte, do que ella teve desde que o moço e inexperiente D. Sebastião perdeu sua antiga dignidade nos campos de Alcacer-quibir. Termina por fazer votos para que o céu abençôe a obra do augusto congresso nacional.

A ilha enviou a Lisboa uma commissão, para felicitar o soberano congresso constituinte.

S. Miguel

Todas as ilhas do archipelago açoriano estavam sujeitas á auctoridade central da ilha Terceira.

Em principios do anno de 1820, o general Francisco Antonio de Araujo fôra substituido pelo general Francisco de Borja Garção Stockler, mathematico distincto, homem instruido, mas velho soldado endurecido nas ideias de despotismo, e muito adulador da realeza, o que o tornava ainda mais feroz e inimigo dos liberaes.

Stockler demorou a sua ida á Terceira até ao fim do anno, ou porque realmente estivésse doente, ou porque tivésse negocios a tratar no continente. Surprehenderam-n'o n'estas circumstancias as revoluções do Porto e Lisboa. Stockler recebe instrucções do *governo provisional,* e parte a occupar o seu posto, com o pensamento reservado e perfido de ir obstar á revolução nas ilhas que ficavam sob a sua jurisdicção.

O general Araujo, que já o esperava ha muitos mezes, teve conhecimento dos successos de Portugal, e hesitou no que devia fazer; «até receiára de dar passaportes aos navios que queriam despachar para Portugal; que a um que estava n'esta conta lhe déra um despacho para a Madeira, fazendo insinuar ao capitão que seguisse viagem depois, como quizésse e para onde lhe agradasse. Isto passou-se

tanto assim que elle mesmo Araujo fez escrever ao dr. Vicente José, pelo seu secretario Manoel Joaquim da Silva, communicando-lhe as referidas incertezas e arbitrios, paleativos, e pedindo-lhe o seu parecer e conselho.» (1)

Este dr. Vicente José Ferreira Cardoso era um dos setembrisados, advogado habil e distincto em S. Miguel, e que dispunha de grande influencia.

O general Araujo teve tambem escrupulos em entregar a Stockler o governo das ilhas, por vir de Lisboa, onde era natural jurasse obediencia ao governo revolucionario; mas, por fim, resolveu-se a entregar-lhe o commando, e deixar a elle a resolução dos acontecimentos futuros.

Segundo lêmos na obra citada do dr. Vicente Cardoso, este, vendo o estado de agitação das ilhas, quiz evitar os conflictos, recommendando a todos os governadores medidas de tolerancia. Elle mesmo escreveu para o Rio de Janeiro uma carta ao rei, fazendo-lhe vêr os inconvenientes das medidas de repressão, e manteve correspondencia com Stockler n'este sentido.

O velho e despotico general, mal tomou conta do governo das ilhas, começou a empregar as medidas mais odiosas e arbitrarias que elle vira pôr em prática em Portugal antes das revoluções do Porto e Lisboa. Elle desconheceu a auctoridade do governo provisional, de quem recebêra ordens, e dirigiu-se directamente ao governo do Rio de Janeiro, com quem se communicou, e a quem pediu ordens e instrucções. Ao mesmo tempo, este despota envia ao governo e ao congresso constituinte officios insultantes, nomeando o governo «*essa chamada junta suprema do governo provisional de Portugal*».

Stockler chegou á Terceira crêmos que em dezembro. Seguiu-se o periodo constituinte, em que as coisas em Portugal tomaram novo aspecto, avigorando-se a situação revolucionaria com a reunião do congresso soberano, e

(1) «Notas do dr. Vicente José Ferreira Cardoso sobre a carta attribuida a s. exc.ª o snr. Francisco de Borja Garção Stockler», etc.

com a adhesão do rei á nova ordem de coisas. Este novo Silveira teve na sua frente um inimigo poderoso contra o qual nada podia. Stockler estabelece um serviço activo de espionagem; inaugura o systema das devassas; prohibe a publicação dos jornaes; intercepta os que vêem de Lisboa, e prohibe toda a communicação das ilhas com o continente da Europa.

Diz o relatorio da commissão do congresso, em 19 de julho de 1820: «Sabeis que o antigo governador, em logar de regressar a Portugal, foi fazer viagem para o Brazil, permaneceu como particular em Angra; o novo governador, opposto em tudo ao primeiro, todavia requintou em arbitrariedades, vedando as correspondencias, interceptando os periodicos, estabelecendo a espionagem no seio das familias, e insultando o *governo supremo* e depois a representação nacional com improperios, tratando os deputados de revolucionarios, e declarando-se hostilmente contra a soberania da nação. Estas paredes ainda resôam das insultantes e jactanciosas expressões de seus primeiros nauseentos officios, que teve o desaccordo de escrever á regencia, nos quaes é impossivel distinguir-se o impudor e o despejo do amor proprio, mais repugnante do que a doutrina absurda da escravidão que n'elles encerra; e póde ajuizar-se qual seria a intemperança de seus discursos para perverter o espirito publico dos habitantes do seu governo, pela insolencia dos que não teve o pejo de dirigir á regencia do reino.»

Em 2 de janeiro, esse adulador da realeza informa o governo do Rio de Janeiro do estado das ilhas, em officio dirigido ao conde dos Arcos, no qual engrandece os seus serviços prestados ao rei, e se recommenda muito a este e aos seus ministros. Mas este despota e reaccionario não cessa de mentir e desfigurar tudo. Faltando á verdade para encarecer os seus serviços, diz que, estando em Lisboa, fôra avisado por pessoas conspicuas de que a *chamada junta suprema do governo revolucionario* tinha vistas de revolucionar as ilhas, «... que para esse effeito a *sociedade dos pedreiros livres*, fóco das revoluções, havia feito escrever ao capitão-ge-

neral, meu antecessor, para seu irmão o abbade de Lubrigas, e que a intenção da *sociedade* era que a organisação do novo governo d'estas ilhas ficasse a cargo do supra mencionado snr. José Ferreira Cardoso. Esta noticia, combinada com a certeza que eu tinha de haver o sobredito meu antecessor passado á ilha de S. Miguel, fez-me lembrar a possibilidade de ser o motivo d'esta viagem alguma conferencia com o referido dr., e por isso, considerando o imminente perigo em que estas ilhas se achavam, no caso de verificar-se esta possibilidade, me determinei a partir sem demora de Portugal, *sem embaraçar-me com o evidente risco da minha vida, cuja conservação na opinião dos medicos que consultei podia prolongar-se notavelmente n'aquelle reino, e indo sem perda de tempo para as aguas das Caldas da Rainha. Animado sómente da consideração do dever de mostrar-me digno da confiança com que sua magestade me honrára*, e do desejo de preservar esta colonia do funesto contagio das opiniões sediciosas, *me abalancei a fazer a viagem*, de que já tive a honra de dar parte a v. exc.ª »

Tudo quanto escreve para exaltar a sua dedicação pelo throno, é falso, começando pela tal *sociedade de pedreiros livres*, e acabando na conferencia entre Araujo e o dr. Vicente Ferreira, porque este nas suas *Notas* prova-lhe que a vinda de Araujo a S. Miguel teve logar em maio de 1820, muitos mezes antes da revolução de agosto, com que ninguem ainda sonhava, e bem assim mostra o fim d'aquella viagem, bem alheio a assumptos revolucionarios, mas puramente caseiros, e com relação ao despacho d'elle Stockler para as ilhas. Araujo retirou-se para S. Miguel, porque não quiz fazer-lhe as honras da recepção, para o que ser-lhe-íam precisos quatro contos de reis, de que elle não podia dispôr n'essa occasião. Retirando-se para S. Miguel, ficava livre d'essa grande despeza. Mas como Stockler se demorou muito não teve outro remedio senão ir tomar conta do commando e do governo.

O mesmo dr. Vicente José Ferreira Cardoso, que aconselhára a Stockler medidas prudentes e conciliadoras, por via d'este enviou a D. João VI uma carta, pedindo-lhe se congraçasse com o governo de Lisboa, e usasse de me-

didas tolerantes, offerecendo-se elle proprio para vir a Lisboa estabelecer essa harmonia. Stockler que tivéra com elle correspondencia activa, e conhecia as suas ideias liberaes, mas moderadas, era o primeiro a estar de prevenção e a desconfiar d'aquelle cidadão illustre e influente. Referindo-se á carta, o velho e cioso general exprime-se da seguinte maneira:

«Tenho a honra de transmittir a v. exc.ª a inclusa carta do dr. Vicente José Ferreira Cardoso, cujo contexto ignoro; *mas é meu dever declarar a v. exc.ª que qualquer que seja, se tem relação com negocios politicos, deve ser na presente conjunctura não só olhado com mui séria circumspecção, mas considerado como agua derivada de uma fonte muito impura, e pelo menos mui gravemente suspeita no momento actual.*»

E depois mostra os seus receios pelo estado de agitação em que vê todas as ilhas, querendo insinuar que o tal dr. era um dos suspeitos: «E' meu zelo pelo real serviço e interesse que tomo pela felicidade dos meus compatriotas, bem como o dever que tenho a meu cargo, de promover o bem e firmar a segurança dos povos, cujo governo sua magestade se dignou confiar de mim, o que me obriga a communicar a v. exc.ª as desconfianças que me agitam e os indicios e noticias que tenho podido obter ácerca das opiniões politicas e disposições de animo de alguns sujeitos, sem comtudo pretender maculal-os, mas tão sómente prevenir a sua magestade para que a seu respeito se empreguem, emquanto não ha provas sufficientes que os constituam criminosos, as prudentes cautellas que exige a segurança do estado.»

Era tal o odio que este adulador do throno tinha pelo povo, que, sabendo muito bem o sentido da carta, procurava indispôr o animo do rei com o auctor d'ella, afim de evitar a conciliação pedida. Prisões, forcas, perseguições e muito sangue, era o que mais desejava este novo demagogo branco, que apparece na scena politica.

Stockler dá parte das medidas por elle tomadas nos seguintes termos. Fallando das hesitações que houve para lhe entregarem o governo, e da opposição que Araujo lhe

levantou, accrescenta: « Como quer que fosse, é certo que em consequencia das *indagações secretas a que tenho procedido para sondar a opinião publica e a maneira de pensar das pessoas de maior consideração*, estou capacitado de que o facto é essencialmente verdadeiro, e que os maiores amigos e apaixonados do dito meu antecessor, *são pela maior parte do numero dos setembrisados deportados de Portugal*, taes o tenente-coronel engenheiro José Carlos de Figueiredo, *que mando em commissão para a Ilha das Flôres*, e José Antonio Ferreira Vieira, segundo tenente que fôra da real marinha, *o qual por este mesmo navio faço partir para essa côrte*, como a v. exc.ª constará por officio especial que sobre este objecto lhe dirijo. Espero que estas medidas bastem para evitar congressos dignos da minha desconfiança, e que poderiam talvez precipitar a estes mesmos individuos, e até ao meu antecessor, em precipicios, ou destinos funestos para elles, e perigosos para o estado. D'esta e de outras ilhas o que por'ora tenho podido colher por intervenção das auctoridades publicas, a quem commetti as indispensaveis investigações de policia, é o que v. exc.ª verá constante pelas copias inclusas. Devo, porém, advertir a v. exc.ª que o officio do corregedor d'esta comarca me não mereceria fé alguma, se eu por estes meios não tivesse adquirido noções que me tranquillisam assás ácerca da disposição do espirito d'este povo, porque sei, aliás, que o dito corregedor sobre ser naturalmente frouxo, não tem empregado *mais do que um unico espia, e esse muito inépto para este genero de diligencias.* Cumpre-me tambem declarar a v. exc.ª que este magistrado é natural da ilha de S. Miguel, *na qual tenho razões de presumir que se acha muito espalhada a seita dos pedreiros livres.* Tambem não me merecem confiança alguma os dois officios do governador das ilhas do Faval e Pico, attento o seu caracter, e o conhecimento que tenho d'elle ha muitos annos. Pelo contrario me acontece com os officios do governador da ilha de S. Jorge, e do commandante militar da Graciosa, aos quaes ambos reputo sinceros e veridicos. »

E aqui têem nossos leitores perfeitamente desenhado o estado de agitação de todas as ilhas pelo proprio general

Stockler. N'umas predominavam os *pedreiros livres*, e n'outras não havia auctoridades que merecessem confiança!

A ilha Terceira era o fóco d'onde irradiavam para todas as mais as medidas de reacção. Ahi se achava a primeira nobreza dos Açores, ahi estava a séde episcopal com toda a sua côrte de padres ociosos e fanaticos e de empregados supersticiosos e cheios de vicios. O bispo era uma figura tão sinistra como as do bispo do Porto e do Algarve em 1808, e a do bispo do Funchal em 1792. No paço episcopal reuniam-se todos os nobres ignorantes e fanaticos, os beatos e beatas da terra, e os militares sequazes do absolutismo e das scenas de sangue. O palacio do governador era outro centro dos mesmos personagens. A mitra confraternisava com a espada. Imagine-se, portanto, o que não planeou ahi o bispo, com qualidades de jesuita e de inquisidor ao mesmo tempo, e o velho e feroz general Stockler, tão zeloso do serviço de *el-rei nosso senhor*. O paço episcopal e o palacio do governador converteram-se em dois quarteis-generaes contra a maldita seita dos *pedreiros livres* e dos *jacobinos*. Ahi se combinaram os meios de lhes resistir e de os anniquillar.

O despota Stockler passou ordens a todas as auctoridades das ilhas, para que os navios portuguezes e estrangeiros fossem visitados pelo escrivão e meirinho, afim de apprehenderem todos os papeis, jornaes e livros, que viéssem de fóra; deu ordem para que os governadores não deixassem sahir pessoa alguma, sem excepção; para que os corregedores se não poupassem a despezas, para pagarem a espias que vigiassem as pessoas que fallavam nos acontecimentos de Portugal e expendessem doutrinas rebeldes, afim de serem todas presas, processadas e remettidas depois para Angra; e, finalmente, ordenou que os juizes não cumprissem as sentenças vindas da Relação de Lisboa, nem deixassem expedir aggravos e appellações para aquelle tribunal.

E' curioso o officio de Stockler para o corregedor da comarca de Ponta Delgada, datado de 7 de novembro de 1820. Diz assim:

«Como na presença da crise actual do reino de Portugal não me é possivel considerar como auctoridades legitimas, nem os tribunaes alli existentes, nem genero algum de magistrados, ou chefes de repartição, quer sejam civis, quer sejam militares, tenho determinado que entre as nove ilhas que compõem esta capitania geral dos Açores e o sobredito reino cesse por'ora toda a communicação politica, ou civil, cujos actos envolverem o tacito reconhecimento da legitimidade das auctoridades publicas alli actualmente constituidas, o que a v. m.cê participo, para que n'esta conformidade mande em toda a extensão da sua comarca suspender, até nova ordem, a remessa de quaesquer causas appelladas, ou aggravadas para a Casa da Supplicação de Lisboa, bem como outro qualquer recurso que na fórma das leis e ordens antecedentemente existentes deveriam ser dirigidas a algum dos tribunaes alli existentes. Da mesma maneira deverá v. m.cê, ou os magistrados de inferior graduação de v. m.cê, cuja jurisdicção é comprehendida nos limites d'essa comarca, determinar expressamente a todos e a cada um d'elles que até nova ordem lhes não dêem cumprimento. *A sua magestade tenho feito presentes todas estas providencias interinas que tenho adoptado para manter a ordem e socego publico n'este governo que de mim se dignou confiar,* e logo que a este respeito eu receba as suas régias determinações, as farei presentes a v. m.cê, para que hajam de ser devida e pontualmente executadas.»

Vê-se que Stockler sabia que no Rio de Janeiro se tratava de separar os Açôres, Madeira e Cabo Verde da causa de Portugal, porisso tentou dispôr já as coisas, até ter noticia da realisação d'essa medida dos reaccionarios do Brazil.

Assim que na ilha de S. Miguel constou que chegaram aquellas ordens sevéras e odiosas, negociantes, proprietarios e officiaes do exercito, se congregaram logo, para tratarem do meio de saccudir semelhante jugo de ferro. Era governador ha seis annos Sebastião José d'Arriaga Brum da Silveira, official distincto, tanto pelos seus feitos de guerra, e sua illustração, como pelo seu tracto e cavalheirismo. Até ahi ninguem vociferára contra elle, que

conquistára durante o seu governo muitas amisades na ilha, sobre tudo nas pessoas de maior distincção, onde o respeitavam. Era dotado de muito boa fé e lealdade. Em questão de disciplina mostrava-se, porém, sevéro, como militar que pelejou tantos annos nas campanhas da peninsula. Com elle davam-se circumstancias particulares que o obrigavam a manter-se no seu posto e a defender os direitos da corôa com zelo e devoção. Tanto elle como seus ascendentes deviam immensos favores á casa real; era filho de palacianos e casado com uma filha de uma dama de honor de Carlota Joaquina. Tanto esta como D. João VI o estimavam. A sua falsa educação e o meio social em que sempre viveu o tornaram respeitador da realeza e de seus *reaes amos*. Pertencia a esses a quem a errada orientação de ideias convenceu que a patria era o rei e o rei a patria.

Morrer pelo soberano era o maior prazer e a maior satisfação para esses homens de boa fé do passado. A estas sinceras convicções de um palaciano, no governador da ilha juntava-se o reconhecimento pela pessoa do rei e pela da esposa, a quem era obrigadissimo como dissémos. Não era homem de sangue nem de indole perversa; pelo contrario tendia para a benevolencia. No entanto, como militar, mostrava-se excessivamente respeitador das ordens dos seus superiores, e sabia-as cumprir com lealdade.

Como executou elle as odiosas medidas decretadas pelo despota Stockler? Nos documentos da época nada encontramos que prove rigor no cumprimento d'essas ordens, antes os factos posteriores provam que a ilha não estava sujeita a medidas sevéras. Informam-nos todas as pessoas que o conheceram que era incapaz de exercer prepotencias, e que faria o possivel para adoçar os rigores de semelhantes ordens, que por si só eram, na verdade, para levantar as pedras contra quem as quizésse cumprir.

Stockler era mau por indole, e com as suas medidas sevéras arrastava á malversação todas as auctoridades que lhe estavam subordinadas. O governador de S. Miguel não tinha culpa das ordens que lhe foram dadas por quem o

podia mandar, e a quem lhe competia obedecer, como official observador da disciplina.

Os michaelenses, no entanto, não eram homens para se sujeitarem ás mesmas ordens brutaes, que não tinham obrigação de cumprir, e resolveram proclamar-se cidadãos livres. Ao que parece entre os conspiradores havia alguns inimigos pessoaes do governador, como mostram os factos posteriores, que não abonam muito os sentimentos de alguns d'esses homens. O governador não tinha dado providencias algumas para conter os animos, e parecia confiar absolutamente no socego publico. E assim se recolheu tranquillo na noite de 20 de março, não suspeitando de coisa alguma. N'essa mesma noite, porém, o coronel Antonio Francisco de Chaves, o tenente João Soares d'Albergaria e varios cidadãos respeitaveis e ricos da cidade combinaram entre si apoderar-se do castello, e, depois de aliciarem as tropas, proclamar a revolução de Portugal. Para isso o tenente João Soares d'Albergaria deveria entregar-lhes as chaves do castello de S. Braz.

A's 2 horas da noite de 20 para 21 de março, reuniram-se todos em casa d'aquelle tenente, e juntos partiram para o castello, emquanto dormia tranquillo o governador, que temiam pelo seu valor militar e muita coragem. Entraram no castello, acordaram os soldados, e convidaram-nos a seguil-os, ao que elles annuiram logo com enthusiasmo. Montaram a artilheria no campo de S. Francisco; os soldados muniram-se de polvora e bala; e, logo que amanheceu, sahiram com duas peças de campanha. Commandava a força sómente o tenente e um alferes Noronha. Dentro do castello escreveram um officio para o governador, demittindo-o do seu cargo. As tropas insurreccionadas postaram-se na casa da camara, e enviaram um grande destacamento, commandado pelo alferes Noronha, para prender o governador e entregar-lhe o officio.

A este tempo o castello deu uma salva de 21 tiros, e levantaram-se vivas ao rei, ás côrtes de Portugal, e á constituição que fizérem.

Sem darem tempo a que o governador despertasse e

se preparasse, chegaram os conspiradores á casa d'elle em altos gritos e em tumulto, intimando-o grosseiramente a que descesse e viésse receber o officio que lhe era dirigido. Imagine-se a impressão causada no bravo official por esta intimação insolita e pouco respeitadora para com a auctoridade que representava.

Aquelles conspiradores tivéram mais em vista humilhar o distincto official, do que recuperar seus direitos. Compare-se o procedimento d'elles com o havido na ilha da Madeira com o governador, que egualmente não era favoravel á nova ordem de coisas.

O governador recusou-se a receber o officio que lhe entregavam por um modo tão grosseiro e insultante. Atiram-n'o por uma janella! O alferes Noronha, que em todo o seu proceder mostrou ter tido alguns resentimentos contra o governador, mandou um proprio a casa da camara, afim de saber se os conspiradores ahi reunidos queriam que o levasse preso á presença d'elles. Recebeu resposta affirmativa. E' então que dentro da casa do governador, surprehendido pela traição do tenente Albergaria, se dá uma scena pathetica. A esposa lança-se-lhe aos pés, supplicando-lhe que não resistisse e se entregasse á prisão; uma formosa filha de quatro annos, que elle adorava, banhada em lagrimas cinge-lhe as pernas com seus debeis braços, e em gritos convulsivos chama por elle; n'este momento invadem-lhe a casa os soldados armados e commandados por Noronha, e arrancam-n'o violentamente dos braços da esposa e da filha aterradas. Ainda hoje esta nos conta aquella scena com as lagrimas nos olhos, e as impressões de terror que lhe ficaram para sempre.

E aquelle official, que pelejou com tanta bravura em Hespanha em defeza da patria; que tinha seu peito coberto de medalhas nacionaes e estrangeiras pelos seus heroicos feitos de coragem, vê-se traiçoeiramente preso e arrastado no meio dos seus soldados como um malfeitor! Pelo caminho foi insultado e maltratado pelo alferes Noronha, o que o fez sahir fóra de si umas poucas de vezes, desesperado por não poder tirar um desforço pessoal.

Para honra do povo michaelense devemos dizer que durante o caminho nem uma voz se ouviu contra o governador; antes talvez a multidão reprovasse o procedimento havido com elle, o unico exemplo de pouca generosidade que nos offerece a revolução de 1820. Levado á presença dos conspiradores, ahi quizéram obrigal-o a demittir-se e a jurar a constituição. O bravo official pôde então elevar-se á altura do seu nome, e protestar com altivez contra a violencia exercida. Ahi expôz que os seus feitos de guerra eram bem conhecidos por toda a gente, e que, portanto, bem sabiam que não era homem para se intimidar, e que nada do que via seria capaz de o obrigar a faltar ao juramento que tinha prestado de ser fiel a seu rei. Cumpriu nobremente com o seu dever de militar e de homem honrado e leal. Só os covardes cedem diante da força e da violencia. Demittissem-n'o em nome dos habitantes da ilha, agora senhores exclusivos dos seus direitos, mas não o obrigassem pela violencia a sujeitar-se a essa vontade.

A ida do governador, arrastado á força das bayonetas e com maus tratos, a casa da camara, nada a legitima; presidiu a ella sómente o vexame e a humilhação, nada mais. Não é acto que honre os conspiradores.

Como o governador não annuisse, levaram-n'o outra vez escoltado para o quartel da sua residencia. No caminho tentou ainda, em desforço pessoal, refugiar-se no castello, para responder aos insultos e vexames que lhe eram infligidos; mas o alferes Noronha approximou-lhe a espada aos peitos, e disse-lhe que mandava atirar-lhe como se atira ás feras, se continuasse a resistir. Conduzido a casa, pozéram-lhe sentinellas á porta, para o não deixarem sahir, nem communicar com pessoa alguma. E foi uma felicidade para todos esta precaução, porque, depois da violencia de que foi victima, e do modo grosseiro com que o demittiram do seu logar, o governador, se se visse livre, em um momento era capaz de tirar desforra e de praticar alguma loucura em justo desaggravo das offensas recebidas.

Os conspiradores trataram depois de convocar o senado, auctoridades, magistrados e pessoas de distincção da

ilha, os quaes todos promptamente annuiram, e ahi logo se congregaram. N'este acto elegeram um governo geral e interino, composto de pessoas probas e respeitaveis, e passaram, em seguida, a prestar juramento ao *governo supremo* de Portugal, ás côrtes e á constituição que estas estavam discutindo. Terminado o juramento e assignado o competente auto por todas as auctoridades, por muitos negociantes e proprietarios da ilha, déram-se vivas ao rei, á religião, ás côrtes, ao *governo supremo* de Portugal, ao governo interino da ilha etc. No meio do maior enthusiasmo dirigiram-se todos á egreja matriz, afim de assistirem a um *Te-Deum* em acção de graças pela victoria da liberdade, ao terminar o qual houve as descargas de alegria, seguidas de uma salva dada pelo castello.

O governo interino expediu ordens a todas as camaras e chefes militares da ilha, para se reunirem e prestarem o competente juramento, o que foi cumprido sem a menor resistencia, antes no meio de vivo enthusiasmo das povoações. Ao mesmo tempo o referido governo interino ordenou a todas as villas que nomeassem um governador que devia incorporar-se a elle, afim de terem um representante seu no governo eleito.

Houve muitos e variados festejos por espaço de tres dias consecutivos, salvas, illuminações, musicas e repiques de sinos.

No dia 8 de abril, realisou-se na egreja matriz uma sumptuosa festividade, para a qual foram convidados os magistrados da cidade e de todas as villas, os officiaes militares de todos os regimentos, o senado da camara, communidades religiosas, consules estrangeiros, negociantes, proprietarios e muitos outros cidadãos. Quasi toda a officialidade dos corpos e grande numero de pessoas distinctas foram a casa da camara para acompanharem até á egreja o governo interino eleito. Ao entrar este na egreja, acompanhado de um luzido cortejo, uma grande orchestra tocou uma symphonia, seguindo-se a festividade com a maior pompa. Ao levantar a Deus, déram-se as descargas e uma salva no castello, as quaes se repetiram ao começar o *Te-Deum*.

Terminada a funcção religiosa, o senado com os *mesteres,* os governadores, e numeroso sequito de cidadãos, com os chapéus na mão, foram desfilar por defronte do regimento. O coronel Antonio Francisco de Chaves, presidente do governo interino, deu vivas á constituição, ao soberano congresso e á religião, os quaes foram logo correspondidos por toda a tropa, pelo sequito que acompanhava os governadores e por numeroso povo, que os seguia egualmente no meio de vivas acclamações. O commandante do regimento respondeu dando um viva aos governadores da ilha.

A' noite houve geral illuminação, sobresahindo a da casa da camara, onde appareceu um grande quadro com o retrato do rei. Aos lados da casa erguiam-se dous arcos de triumpho. Uma grande orchestra tocou ahi varias symphonias; cantou-se o hymno constitucional, e recitaram-se poesias inspiradas nas ideias da liberdade e na revolução, tudo isto no meio de palmas, bravos repetidos e de vivas acclamações ao *governo supremo* de Portugal e ao soberano congresso. Foi uma noite toda de festas e de regosijo geral, na qual uma ilha inteira saudou com indescriptivel enthusiasmo a sua liberdade triumphante, e a grande obra dos regeneradores de Portugal.

Tres dias depois, o governador, vendo o voto geral de todos os habitantes e o regosijo que elles manifestaram pela sua liberdade, pediu para ir jurar a constituição. Por este modo significou á ilha que, se não transigira logo no principio, fôra porque exerceram sobre a sua pessoa uma violencia inaudita, á qual, como militar, não podia ceder, antes lhe cumpria reagir. O juramento á constituição não implicava falta de fidelidade ao rei, porisso que elle era acclamado pelos revolucionarios e se mantinha a dynastia reinante e a religião.

Condescenderam com o pedido do ex-governador, que se apresentou na casa da camara, onde os governadores interinos o receberam já com todas as deferencias, collocando-o á direita do presidente. Ahi desejou que o informassem das bases do movimento revolucionario, e dos obje-

ctos sobre que tinha que jurar, afim de o fazer sem escrupulo de consciencia. Soube então que era mantida a actual dynastia, que D. João VI continuava a ser o rei de Portugal, e que a religião era mantida. Ainda n'este acto o ex-governador deu uma prova do seu amor á patria: Elle estava informado de que no Brazil se tratava de separar os Açores de Portugal; então declarou que não jurava senão a constituição que n'este se estava fazendo, ao que lhe responderam que era essa tambem a vontade de toda a ilha. E por esta fórma mostrou que se tivessem procedido de outra maneira, se lhe tivessem representado em termos respeitadores, manifestando suas vontades, como fizéram os madeirenses, outro teria sido o seu procedimento. Apesar de ter assignado o auto de juramento ainda o conservaram preso por muitos dias!

O ex-governador, depois de conhecer a vontade dos habitantes, á qual cedeu e se submetteu espontaneamente, logo que cessou a violencia, e depois de prestar juramento, era incapaz de praticar uma traição, impropria do seu caracter leal e honrado ao extremo. Mas, conscios das offensas e grosserias que lhe dirigiram, continuaram a temel-o, suppondo que elle ainda abrigasse alguma ideia de desforra.

O ex-governador, passados os primeiros momentos de uma natural exaltação de quem se viu desconsiderado e tratado brutalmente, não mais pensou em tirar desforço, e resignou-se com a força dos acontecimentos, que não estava na sua mão evitar. Um povo é livre quando quer.

Mas devemos confessar que, depois da eleição dos novos governadores, cessaram todos os rigores havidos com o antigo, que desde então por diante foi tratado com as maximas deferencias. Pouco tempo depois, foi solto e visitado por muitas pessoas de consideração da ilha. Por este motivo elle, á sua retirada para Lisboa, foi despedir-se dos governadores e mais auctoridades, sem que levasse o mais leve resentimento dos factos passados.

Aos seus detractores michaelenses offerecemos o parecer da commissão militar do congresso constituinte, apre-

sentado na sessão de 12 de julho de 1822, ácerca de uma grave injustiça que se pretendia fazer áquelle distincto official. Era elle tenente-coronel quando em 1814 foi nomeado governador da ilha, especificando-se no decreto que a graduação de coronel a que foi promovido era na mesma arma e no mesmo exercito de Portugal a que pertencia; em 1818 passou a coronel effectivo. Voltando a Portugal não o quizéram considerar como pertencente ao exercito d'este e na graduação que lhe competia, pelo facto da promoção ter-se dado nos Açores. O official lesado e offendido nos seus direitos requereu ao congresso para que se lhe fizésse justiça. A commissão, dando parecer favoravel, exprime-se assim: «Este official superior fez toda a guerra passada com distinctos creditos e reconhecido valor na arma de artilheria, tendo grangeado seus postos por assiduos e importantes serviços até tenente-coronel effectivo da mesma arma.» Passa em seguida a expôr a justiça da sua causa e termina: «Parece, portanto, á commissão que este benemerito official superior deve continuar a ser considerado como coronel do exercito de Portugal, onde fez continuos e distinctos serviços na guerra, e do qual nunca foi removido», etc.

Era esta a opinião que d'elle faziam seus collegas que tinham assento nas côrtes, e o conceito que d'elle se fazia então em todo o paiz. Nem uma só voz protestou então contra o parecer, e este foi unanimemente approvado, lavrando-se o decreto das côrtes em 17 do mesmo mez de julho, pelo qual o reclamante foi considerado coronel effectivo do exercito de Portugal, conforme requerêra.

Podiamos citar muitos actos de bravura praticados por aquelle distincto militar, sobre tudo na Hespanha; mas poremos ponto aqui, para que não sejamos accusado de nos afastar do assumpto principal, para tratarmos de um ascendente nosso, cujos serviços á patria têem sido bem esquecidos.

O governador Stockler, mal teve conhecimento da revolução de S. Miguel, ficou furioso e ainda tentou chamar á obediencia os habitantes da ilha, que ultrajára com suas

medidas vexatorias, dirigindo-lhes uma proclamação que principia assim: «Que é isto, habitantes de S. Miguel? Que delirio é o vosso? Podendo assegurar a vossa felicidade no seio do socego e da paz, quereis que ella fique pendente dos incertos e quasi sempre funestos resultados de movimentos tumultuarios?»

Pede-lhes que respeitem a ordem, e representem seus males; diz *que deseja a felicidade dos açorianos;* e que se a constituição assegura a paz, ella será adoptada pelo soberano; mas, se, pelo contrario, fôr contra a liberdade dos portuguezes, «para que quereis, diz elle, ser participantes da sua desgraça?» E prosegue: «Reflecti, povos açorianos, sobre os vossos verdadeiros interesses; o vosso general está prompto a fazer valer a vossa razão diante do vosso legitimo soberano; está prompto egualmente a dirigir as vossas forças na defeza de vossos povos, e já vos tem dado não poucas provas de quanto se interessa pelo vosso bem. Renunciae, ó habitantes de S. Miguel, renunciae *á louca ideia de adoptar uma constituição, que ainda não existe, que ainda não sabeis se será propria para fazer a vossa felicidade, ou a vossa desgraça, e pela mesma maneira ignoraes se será acceita, ou rejeitada, pelo vosso soberano, e mesmo se será conceituada e respeitada pelas grandes potencias*»!

Este ultimo periodo é bem significativo. O fanatico e despotico governador esperava tudo da recusa do rei e da intervenção pedida das potencias estrangeiras. Isto esclarece muito os factos realisados, por occasião da chegada de Beresford, em novembro, durante as eleições, e em outras occasiões de tentativa contra-revolucionaria.

E' admiravel o cynismo com que Stockler affirma aos michaelenses que são mais felizes com o regimen do cacete, da espionagem, das perseguições e do terror, do que com o regimen liberal e tolerante estabelecido em Portugal.

Ilha Terceira

Diz o relatorio do congresso, acima citado:

« Apesar das mordaças postas em todas as linguas, foi comtudo calando nos animos o desejo de imitar a generosa revolução dos portuguezes, e alguns sujeitos trataram entre si de pôr mão a esta importante e arriscada empreza; porém cohibidos por uma inquisição politica, a mais oppressiva, foram necessariamente levados a conduzir com o maior recato as suas práticas e a admittir poucas pessoas no segredo. Um incidente imprevisto, qual foi o de ser mandado sahir de Angra o antigo governador que havia sido convidado para cooperador pela influencia que se lhe suppunha na officialidade, quasi toda promovida por elle, precipitou a explosão na noite de 1 d'abril, que começou felizmente abraçando a tropa e proclamando a revolução. »

No dia 24 de março tinham chegado á Terceira, por um cahique, as noticias de S. Miguel. Stockler n'essa noite reuniu conselho militar, no qual perguntou aos commandantes das forças se podia contar com o bom espirito das tropas, ao que responderam affirmativamente.

No dia 25 o governador dissolveu a junta criminal, reprehendendo o corregedor por não saber do seu officio, e deixar apparecer todos os dias pasquins nas esquinas das ruas.

No dia 1 d'abril, Francisco Antonio d'Araujo mostrou-se publicamente muito agitado, dizendo que Stockler o intimára a sahir da cidade, emquanto não fosse mandado para uma das outras ilhas. A' noite, de combinação com a maioria da officialidade da praça, apoderou-se do castello de S. João Baptista, e ganhou a tropa. A's 2 horas e meia da madrugada, deu-se uma salva de 21 tiros, a qual foi repetida ás 5 horas e correspondida pelo *castellinho*.

Stockler tinha-se retirado a este tempo para os portões de S. Bento, onde se lhe reuniram alguns officiaes, solda-

dos de milicias, alguns de linha, e paisanos. Quando ouviu a segunda salva marchou á frente d'aquella gente para as *Covas*, onde estacionou.

Chegou um soldado do castello com um officio para o general, depondo-o do seu commando e propondo-lhe se rendesse. Em seguida Araujo fez uma sortida, mas Stockler fugiu precipitadamente para dentro da cidade.

A's 9 horas da manhã sahiram dois batalhões do castello com peças de campanha, ficando no centro Araujo, José Leite e mais alguns chefes do partido revolucionario. Dirigiram-se todos á casa da camara, e ahi prestaram juramento á constituição, como haviam feito os seus irmãos de S. Miguel. Em seguida installaram um governo com o titulo de *junta provisoria do supremo governo das ilhas dos Açores*, sendo presidente o general Francisco Antonio de Araujo e vogaes—José Leite de Teive, o coronel Francisco do Canto, o ex-juiz Loureiro, o corregedor, o juiz grande, e o secretario, e o dr. Osorio Cabral, juiz de fóra do Fayal.

Feitos os juramentos ás côrtes, ao rei, á religião e á constituição futura, retiraram-se para o castello, mandaram receber n'elle o dinheiro dos cofres publicos, e n'esse mesmo dia dirigiram um officio ao governador e outro ao coronel Candido de Menezes, que tinha acompanhado este até á Praia, intimando-os a renderem-se. Stockler respondeu, de tarde, e disse que, convocando os officiaes, estes decidiram render-se, contra a vontade e voto d'elle, e portanto seguia-os, entregando-se á generosidade da junta. Esta respondeu-lhe assegurando-lhe a mais completa inviolabilidade da sua pessoa.

Mas o velho caudilho do absolutismo fez como todos os da sua laia: cedeu com hypocrisia, e para ir preparar immediatamente os elementos de resistencia e de reacção.

A casa do bispo tornou-se o club dos conspiradores, ou dos contra-revolucionarios. Ahi se decidiu assalariar gente do povo, para provocarem motins e tumultos; semearem a discordia pela cidade por meio da intriga, em que o chefe da egreja açoriana era insigne e muito habil; e fazerem a contra-revolução, começando por assassinar o general

Araujo e os principaes chefes do partido revolucionario. Combinaram as coisas; fizéram o plano da conspiração; compraram soldados; attrahiram á sua causa alguns officiaes; e depois de armarem homens assalariados para assassinarem e commetterem todas as violencias e excessos; e depois de excitarem o soldado fanatico e ignorante, resolveram a contra-revolução para o dia 3 d'abril.

Stockler fez espalhar por toda a ilha cartas da Suecia, de Paris e de Leybach, nas quaes lhe annunciavam a marcha de 200:000 russos contra Portugal!

No dia 3, pelas 11 horas da manhã, aquelle general regressou á cidade, e foi alojar-se em casa de João da Rocha Ribeiro.

A' noite reuniu-se a junta no castello. Seriam 10 horas, estavam todos os membros com muitos chefes da situação em casa do capitão Padilha. O bispo, de combinação com os conspiradores, ahi compareceu para os atraiçoar. Aproveitando-se da escuridão da noite, os dois commandantes da contra-revolução, um militar e o outro ecclesiastico, ensinaram aos assassinos armados o sitio onde se achavam reunidos aquelles que deviam cahir mortos ás suas iras. De repente estes ouviram fóra grandes gritos e um tumulto espantoso. Seguiu-se logo uma descarga de metralha e mosquetaria sobre a casa. Eram populares e soldados que na praça pretendiam dar cabo de todos os membros da junta, para receberem depois a recompensa dos seus crimes!

O general Araujo chegou a uma janella, para fallar á multidão, e logo recebeu uma bala de mosquete que o feriu no pescoço. Ainda fallou aos amotinados, mas os assassinos cumpriram a sua missão, ou o seu officio. Uma peça de metralha prostrou o infeliz general, que d'esta vez cahiu sem vida. O fogo continuou ainda por algum tempo, porque o pensamento dos reaccionarios era assassinar todos os cabeças da revolução.

O bispo chegou então á janella e bradou: «Socegae-vos, morreu o tyranno, aqui tendes as chaves das fortalezas.» Os soldados e populares entraram e prenderam to-

dos quantos ahi se encontraram. Luiz Leite levou uma cutillada na cara, e Luiz Manoel recebeu tres balas em um quarto.

Aquelles assassinos, pagos pelo bispo e pelo governador, roubaram o fato, dinheiro e joias que encontraram na sua infeliz victima; arrastaram-n'a para a rua; homens e mulheres metteram-lhe paus pela bocca dentro; outros quebraram-lhe os dentes, e outros cuspiram-lhe nas faces! Depois d'isto os soldados espetaram-n'a nas bayonetas e levaram-n'a assim por toda a praça do castello. O povo, excitado pelo bispo e o general, gritava nas ruas e praças: Viva quem matou o porco! Viva quem matou o burro!

Um soldado vestiu a farda do desgraçado Araujo, e com o chepéu d'elle na cabeça correu toda a cidade gritando: Viva o absolutismo! Viva o general Stockler!

Segundo lêmos n'um jornal d'este tempo, não nos recordando qual, um dos meios de que Stockler se serviu para indispôr os animos contra o seu antecessor, foi o espalhar pela ilha que Araujo ía dar um saque á cidade, e, depois de recolher ao castello as riquezas, envenenal-os-ía a todos, para o que tinha cinco moios de farinha envenenada, bem como as aguas da cidade, fugindo depois em um navio. E' mais provavel que esta intriga fosse inspirada pelo bispo.

Immediatamente Stockler mandou prender todos os suspeitosos, atulhando as prisões de homens importantes e de distincção.

No dia 4, de tarde, houve *Te-Deum* em acção de graças pelos assassinos terem feito triumphar a causa dos demagogos brancos, ora victoriosos! Um *Te-Deum* pelas scenas de sangue e selvageria que o leitor acaba de conhecer! E á noite houve illuminação em regosijo de tão bella e santa obra!

O cadaver de Araujo ficou por muito tempo exposto aos insultos dos reaccionarios ferozes e dos soldados assalariados, até que o governador Caetano Paula ordenou que fosse arredado para um canto, junto ao topo da escada, para onde foi arrastado pelos cabellos. Uma beata *mui temente a*

Deus tirou do pé o chinello, e com elle esbofeteou o infeliz general. Estando muito tempo insepulto, o ajudante d'ordens, Manoel José Coelho, mandou conduzir o cadaver n'um esquife de soldado por quatro grilhetas descalços, e acompanhado apenas do capellão, sendo enterrado na egreja incendiada do castello de S. João Baptista, sem honras militares e como qualquer ente despresivel!

Quatro filhas e enteadas do infeliz general foram brutalmente presas e levadas para casa do capitão Freitas, um dos assassinos do pae e padrasto! Aqui estivéram cinco dias, sempre vigiadas e insultadas pelas pessoas da casa, até que ao fim d'esse tempo appareceu o poderoso general, e lhes perguntou para que convento queriam ir residir. A mais velha respondeu-lhe que desejavam ir para a companhia de seu irmão, creança de 15 annos, cujos destinos ignoravam, que suppunham sujeita a todos os maus tratos, e que estava sem o soccorro da familia. O despotico general respondeu-lhe que podia muito bem perder o irmão, porque sabia que tinha mais. Imagine-se o terror produzido n'aquellas infelizes senhoras pela rude e barbara resposta do deshumano Stockler. Ellas supplicaram-lhe ao menos as deixasse regressar a Lisboa; «Só se quizérem ir para a America ingleza, lhes disse o malvado, que outro nome não tem, no navio que seu defunto padrasto (isto foi dito á mais velha) tinha comprado para fugir e levar comsigo os roubos que fizéra, e ainda pretendia fazer, juntamente com os do seu partido, depois de haverem introduzido o péssimo e terrivel systema constitucional.»

Sob prisão foram as infelizes senhoras conduzidas para o convento das Capuchas, onde as metteram em uma casa escura, ficando incommunicaveis por espaço de quarenta dias, não podendo soccorrer o pobre irmãozinho, sem meios de sustento, porque os bens do defunto pae foram todos sequestrados. As infelizes senhoras e orphãs quizéram vender os vestidos para se sustentarem; mas o ajudante de ordens, Thomaz Manoel Palmeirim, o maior valido do general Stockler, ameaçou com terriveis castigos quem os comprasse. Stockler, affectando caridade, mandou offerecer

a uma das suas victimas 12:000 reis mensaes, que foram rejeitados com nobre indignação.

As perseguições começaram depois contra todos os constitucionaes. Os proprios soldados espancavam os seus superiores, arrancavam-lhes as barbas e os cabellos, e depois os conduziam banhados em sangue a immundas prisões, onde os mettiam com sentinellas á vista, as quaes os ameaçavam de os matar a bayoneta! Todas as casas dos constitucionaes foram invadidas pelos soldados desenfreados, que prenderam brutalmente os que n'ellas encontraram, e os levaram assim pelas ruas. Isto durou por alguns dias, até que o general deu ordem para se proceder á prisão de todos os liberaes como rebeldes e réus de alta traição. Todos, sem excepção, foram lançados em estreitas enxovias, quer do castello, quer das cadeias da cidade. A um tenente-coronel lançaram ferros aos pés por muitos dias! Os presos conservaram-se rigorosamente incommunicaveis; não lhes foi permittido escrever, nem lêr; recebiam alimento duas vezes por dia, depois de ser remexido e os soldados lhe deitarem muita porcaria, para vexarem mais as victimas!

O general despotico e absoluto ordenou o sequestro de todos os bens dos presos. As cartas eram abertas no palacio do governador, em virtude do que foi preso como constitucional o desembargador Loureiro, fazendo-se-lhe busca em casa, para se encontrar uma carta que viéra de Lisboa. Por fim o mesmo velho e tonto general mandou comprar um navio por dous contos de reis, para enviar todos os presos para o Rio de Janeiro, ordenando se construissem no porão camarotes e grilhões! E para premiar os assassinos de Araujo, o mesmo governador mandou a todas as camaras municipaes da ilha uma relação dos soldados, a quem alcunha de benemeritos da patria, pedindo para elles donativos e premios!

E todas aquellas atrocidades, violencias e crimes, praticados por esses que tanto gritavam contra os excessos dos republicanos francezes, com que pretendiam desacreditar o regimen liberal! Esses actos praticados em no-

me dos poderosos não eram crimes; mas eram, sim, crimes os praticados pelo povo em defeza da sua liberdade!

Os mantenedores do absolutismo quizéram á viva força ensanguentar esta bella pagina da historia da revolução de 1820. Não foram os *jacobinos*, os *maçons* e os *pedreiros livres;* não foi o povo quem deu ao mundo aquelle repugnante espectaculo de anarchia e de sangue. Foi um bispo e um general, defensores e partidarios da demagogia branca, mais terrivel e sanguinaria do que a vermelha! Elles deixavam na historia aquelle exemplo odiento, emquanto o povo em Portugal dava tantos e tão bellos exemplos de generosidade e de grandeza d'alma!

Stockler na Terceira conseguiu o que Silveira tantas vezes tentou debalde no continente, até ser expulso do *governo provisional.*

Diz ainda o mesmo relatorio das côrtes: «Como quer que fosse, das investigações postas em obra, as quaes são positivas, a contra-revolução se operou na noite de 3 de abril, sendo assassinado Araujo pela tropa, escapando milagrosamente os outros membros do governo, e sendo reinstallado no meio da escandalosa algazarra da soldadesca desenfreada o governador Stockler, proscrevendo-se e amaldiçoando-se a constituição, e recobrando-se com jubilo a dicta das ideias do despotismo. Este não teve desde então limite algum, e uma espantosa anarchia, em que a vontade do soldado era tudo, foi o que dominou n'aquelle infeliz paiz.

«As cartas de Joanna Maxima Gualberto, de Luiz Manoel de Moraes Rego, e de Francisco Duarte da Silva Franco, escriptas ao commandante da fragata *Perola,* e que são juntas ao officio sob os n.os 3, 4 e 5, provam qual fosse a tyrannia exercida contra os infelizes presos e o risco imminente de vida em que se consideravam por effeitos da anarchia, precedida da insubordinação da tropa, e que, promovida pelo governador para reassumir a auctoridade, não teve, nem poder, nem talvez vontade, de a cohibir.»

A 4 de maio o perverso inimigo do povo e da liber-

dade manda lêr a todos os presos politicos uma circular, dirigida aos commandantes das guardas, recommendando-lhes que empreguem a força e a violencia e tratem os presos como rebeldes, se tentarem evadir-se. Mandou metter na cadeia homens, mulheres e até creanças, exactamente como no tempo de Telles Jordão, outra columna forte do absolutismo.

Porque um carcereiro tratava com humanidade as victimas que lhe foram confiadas, Stockler ordenou que lhe lançassem aos pés um ferro enorme de sessenta arrateis pela medida d'essa época! Por aqui se póde formar ideia das violencias, maus tratos e vexames, que este energumeno infligiu aos infelizes liberaes mettidos nas enxovias. E era por esta fórma que elle queria fazer felizes os açorianos, como perfidamente diz no seu manifesto aos michaelenses, que se riram ao lêr tal declaração de um malvado. Renunciae, oh habitantes de S. Miguel e Açores, á louca ideia de adoptar uma constituição, e sujeitae-vos áquelle regimen *d'el-rei nosso senhor*, que só elle é capaz de vos tornar felizes!

Aquellas noticias chegaram ao conhecimento do governo e do soberano congresso. Os deputados Pamplona e Bettencourt, filhos das ilhas, pronunciaram energicos discursos em defeza dos seus compatricios infelizes, atacando violentamente, e como mereciam, o bispo e o general, estas duas figuras sinistras, sempre unidas e auctoras dos assassinatos e da anarchia da ilha Terceira, onde espalharam odios e dissenções domesticas.

As côrtes resolveram, em acto contínuo, que a regencia removesse, quanto antes, da ilha Terceira aquellas duas auctoridades, e as fizésse recolher a Lisboa, deixando aos Açores a liberdade de se governarem por si mesmos, e sem necessidade de um capitão-general. Em cumprimento d'esta ordem, a regencia fez sahir para a Terceira a fragata *Perola* com ordem expressa de fazer proclamar o novo regimen, annunciar o juramento do rei ás côrtes e á constituição, o qual já tinha chegado a Lisboa, e de conduzir para esta cidade o bispo e o general.

Aquella fragata chegou á ilha em 13 de maio. Pelo officio do commandante, Marçal Pedro da Cunha, em data de 31 de maio, em que dá conta ao ministerio da marinha da sua commissão, se vê que Stockler tinha organisado os meios de resistencia ás ordens que lhe podéssem chegar da regencia, como se fosse contra o inimigo, prohibindo até aos pescadores de irem ao mar. O escaler em que embarcaram os officiaes de marinha foi demorado pelo *patrão-mór*, e, depois de haverem esperado pela licença do desembarque, foram recebidos pela guarda em armas, e conduzidos por um major ajudante, sem se lhes permittir communicação, querendo estorvar-se-lhes a distribuição dos impressos aos habitantes, e procurando-se depois infundir-lhes o receio de serem assassinados, se pernoitassem em terra.

Diz o mesmo officio que o governador, em vez de mandar proclamar o juramento do rei e da familia real, explicando as vantagens do systema constitucional, como lhe fôra ordenado, sobreesteve a este acto, «fazendo, diz o relatorio das côrtes, desde logo presentir a opposição do povo e tropa, como, com effeito, esta se manifestou pela mais indecente, destemperada e furiosa maneira da parte da soldadesca embriagada no exercicio do poder, com que havia affligido os habitantes, como consta do officio do governo actual da ilha. Ninguem n'aquelle prolongado estado de anarchia podia fazer entrar no dever a tropa, senão aquelle mesmo que d'elle a tinha feito sahir; isto teria feito e conseguido o governador, se de boa fé o quizésse, para conservar até o seu proprio credito; mas não só não quiz, mas promoveu a insubordinação, fazendo insultar duramente os officiaes presos, dando baixa a outros, nomeando officiaes dos officiaes inferiores mais culpados, e até como soberano nomeando brigadeiro o coronel Caetano Paulo, que se tinha recusado a jurar a constituição, e que muitas cartas accusam de ser o principal motor da contra-revolução, subornando a tropa.»

Foi n'estas circumstancias que nomearam um governo interino, no qual entrava o bispo e o general como adjuntos. Este mesmo governo hypocritamente ordenou que

se jurassem as bases da constituição votadas pelo soberano congresso. N'este acto a soldadesca obriga os cidadãos que concorreram áquelle juramento a assignarem uma representação, pedindo ao governo de Lisboa a conservação do bispo e de Stockler! E estes levam a sua impudencia a nomearem uma commissão para ir a Lisboa cumprimentar as côrtes, e apresentar o tal manifesto com assignaturas forçadas!

Diz ainda o relatorio da commissão do congresso: «Um documento, munido de numerosas assignaturas da nobreza, clero e povo, dirigido ao nosso collega, o senhor Bettencourt, em agradecimento da defeza que n'este congresso elle tem feito dos sentimentos dos seus compatriotas, e outro dos mesmos individuos protestando a sua adhesão á constituição, apresentado em côrtes pelo intermedio de Manoel Ignacio Martins Pamplona, provam que sómente a coacção em que viviam havia privado os angrenses da manifestação de seus votos em favor do systema constitucional, e que haveriam prestado inteira obediencia ás ordens da regencia, se a fermentação da tropa não lhes tivésse feito receiar graves consequencias, parecendo ao mesmo tempo que é de facto menos reprehensivel a tropa, do que parece á primeira vista, por quanto tanto no dia 3 d'abril, como no dia 14 de maio, cedeu ás instigações de seus proprios chefes.»

Concluidas as assignaturas, todos os cidadãos que foram a isso violentados pela attitude da tropa e dos do partido do bispo e de Stockler, reuniram-se logo, e resolveram fazer uma contra-representação para a enviarem á regencia do reino.

Em junho chegou a Lisboa a commissão nomeada pelo tal governo interino, para vir felicitar em nome d'elle, do bispo e de Stockler, o soberano congresso, que por estes fôra insultado em seus officios. Com ella veio a representação pedindo a conservação d'estas duas auctoridades. Foi a fragata *Perola* que trouxe todas estas noticias dos Açores no regresso da sua commissão.

Causou viva irritação nas regiões officiaes e no con-

gresso o modo como o commandante da fragata cumpriu as ordens que recebêra de trazer para Lisboa o bispo e o general.

O governo communicou ás côrtes as noticias officiaes por elle recebidas, e ellas encarregaram a competente commissão de fazer o relatorio e de apresentar o seu parecer sobre os acontecimentos e o que n'estas circumstancias cumpria fazer. O relatorio foi apresentado em 12 de junho, e é o que já citámos, e de que extrahimos os periodos acima.

A commissão recommenda á regencia que remova immediatamente Stockler e o bispo, membros adjunctos do governo interino por um acto illegal; que mande cessar as funcções, e depôr do seu posto, tambem illegal, ao coronel Caetano Paulo, e chamal-o a Lisboa; que se dêem providencias em favor dos officiaes refugiados e dos paisanos presos e perseguidos; que a regencia mande proceder a uma devassa dos factos desde a chegada de Stockler, afim de se lhe formar culpa; que sejam restituidos aos seus postos os officiaes demittidos, e annulladas todas as promoções de Stockler; que se tomem providencias para se restabelecer a ordem e disciplina da tropa, e que fosse admittida a commissão que viéra da Terceira.

O congresso, porém, resolveu não admittir aquella commissão, porisso que vinha em nome de Stockler e do bispo, que o mesmo congresso mandára remover para Lisboa, e que apesar d'isso se fizéram entrar no governo interino; e decidiu mais que em vez de uma devassa geral se procedesse a uma especial. Um deputado ainda propôz que se dirigissem agradecimentos á officialidade da fragata *Perola*, por ter salvado a ilha da anarchia, mas o congresso soube manter a sua dignidade e o seu prestigio, rejeitando a proposta, fundado em que essa officialidade não soube cumprir as ordens recebidas, nem trouxéra o bispo e Stockler, como lhe cumpria.

A regencia passou a executar immediatamente as resoluções das côrtes.

Assim que o governo interino da ilha Terceira teve

conhecimento das ordens energicas do congresso, vendo a impossibilidade de resistir por mais tempo, demittiu-se immediatamente. Em virtude do alvará de 12 de dezembro de 1770 foi nomeado um novo governo, composto do deão da Sé, José Maria de Bettencourt e Lemos, nas vezes do bispo, de João Bernardo Rebello Borges e do brigadeiro João Maria Xavier de Brito. Este novo governo publicou um energico manifesto contra os demagogos brancos, que encheram a pobre ilha de odios, vinganças, indisposições e discordias intestinas. Diz elle:

« A vós, indiscretos perturbadores do socego publico d'esta ilha Terceira, a vós que confundidos entre os seus cidadãos honrados e pacificos, os quereis infestar com o veneno de vossas malignas intenções; a vós que animados de frivolas esperanças espalhaes invectivas criminosas, para fomentar a anarchia, compromettendo os habitantes bons e obedientes ás côrtes e a el-rei; é a vós que o governo interino d'esta ilha e suas annexas, dirige expressões amigaveis e ao mesmo tempo terriveis; amigaveis para vos aconselhar e salvar da vossa total ruina, dando-vos a mão, se ainda é tempo, á borda do precipicio; terriveis para vos ameaçar com firme deliberação de descarregar sobre vós com toda a austeridade os castigos que mereceis. O systema constitucional, abraçado por todas as provincias de Portugal e do Brazil, e com livre e geral enthusiasmo por todas as ilhas, á excepção d'esta, foi ratificado com o solemne juramento de el-rei, o senhor D. João VI; tem sido admirado e louvado por todas as potencias da Europa, e talvez que até em pouco tempo será imitado, como o unico e mais apropriado para fazer a felicidade dos reis, mantido pela obediencia e a felicidade dos povos, protegido pela justiça dos reis. E pretenderdes vós, com imposturas e surdas intrigas, perverter a ordem estabelecida! Vós que sois um punhado de loucos e que habitaes um pequeno torrão de terra, cercado pelo vasto oceano, tentareis destruir a obra dos heroes, a obra digna dos homens illustres que n'ella têem trabalhado! Ah! E' tempo já de desistir de tão louca e infernal empresa que vos occupa, e que só serve de in-

commodar os vossos concidadãos, sem comtudo os fazer tremer. Quereis que vossas loucuras irritem a prudencia com que vos tem supportado o soberano congresso das côrtes e sua magestade o nosso benigno rei? Quereis que um corpo de tropas invista esta desgraçada ilha para vos punir, e que então venha a pagar com risco o justo, o innocente? Quereis que se vos decrete o abandono e execração, como povo que passa como rebelde aos olhos dos mais portuguezes, e que ficando esta ilha riscada do catalogo das possessões portuguezas se entregue á descripção de qualquer outra nação que a queira occupar? Para vós a natural demora de alguns navios de Lisboa é logo um indicio seguro de *exercitos russos ou austriacos terem invadido Portugal, ou de que a guerra civil tem devorado a mãe patria; então o prazer se pinta em vossos rostos,* e vossas linguas vociferam as mais crueis vinganças, *desejando que se repitam as scenas de horror e sangue que applaudistes em abril do anno corrente,* e que foram a vossa eterna vergonha. Este governo, vigilante e activo em suas operações de policia, bem vos conhece, e ainda muito além do que indicam os vergonhosos factos de assuadas nocturnas, e o despreso que ostentaes em publico do laço nacional, e o abuso que haveis feito do decreto de petição. Se vos tem poupado é só por evitar o estrondo do castigo que mereceis, e não se augmentar o descredito de uma povoação por vós enxovalhada. Mas a razão justa, o socego publico exige, a justiça clama que se percam alguns, para se salvarem muitos. E por isso escolhei. Emenda, ou castigo.»

Não extrahimos esta proclamação dos documentos officiaes, que são mui deficientes com respeito a esta revolução; encontrámol-a crêmos que no *Astro da Lusitania,* e com a data errada de 22 de janeiro de 1822.

Os discolos, ainda depois de demittido o primeiro governo interino, tentaram perturbar a ordem, e fizéram novas investidas contra o regimen da liberdade.

A queda do governo do bispo e de Stockler foi recebida em toda a ilha com grandes festejos e demonstrações de regosijo. Os presos foram logo soltos, a ordem resta-

beleceu-se e cessou o estado violento em que os inimigos do povo e da liberdade collocaram aquella ilha por espaço de tantos mezes. E, coisa admiravel! nem um excesso se praticou, nem um acto de justa vingança, nem uma represalia, ou demonstração hostil, do lado dos populares e liberaes ora triumphantes!

E alcunham o povo de anarchico, desordeiro e de maus instinctos! Toda a historia da nossa revolução mostra de que lado estão as violencias, as tendencias anarchicas e dissolventes dos laços sociaes ainda os mais sagrados.

O novo governo interino enviou a Lisboa uma segunda commissão para o felicitar, e dar os protestos da sua inteira adhesão á nova ordem de coisas.

Em agosto chegou a Lisboa o general Stockler a bordo da escuna *Flôr do Mar;* veio tambem a nova commissão da ilha, que foi recebida então com demonstrações de sympathia pelos deputados do congresso.

Na sessão de 29 d'agosto, a commissão do congresso dá o seu parecer ácerca das noticias recebidas. Ella torna Stockler responsavel por todos os acontecimentos da ilha Terceira; diz que elle é incompativel com as ideias liberaes e a nova ordem de coisas; que as suas culpas estão bem provadas. «Que em consequencia é o tenente-general Stockler um criminoso, e como tal deve ser guardado, até que pelos meios legaes, e mandados já praticar, acabe de se lhe formar culpa, e por isso a commissão é de parecer que elle se conserve preso na Torre de S. Julião, mas em casa segura, commoda e em que melhor possa viver sem prejuiso da sua saude. — 7.º Que louvando-se á junta do governo actual da ilha Terceira o modo judicioso com que se houvéra nas providencias e medidas acertadas e energicas que déra a respeito do general Stockler, se mande logo ordem á camara para proceder á eleição de uma nova junta composta de sete membros, de que um será logo nomeado presidente e outro secretario, fazendo-se a eleição pelos eleitores de comarca, pelo mesmo methodo que elles fizéram as dos eleitores de provincia, e escolhidas para esta nova junta pessoas de conhecimentos, virtudes, patriotis-

mo e ideias liberaes. — 8.º Que a esta junta ficará competindo toda a auctoridade e jurisdicção na parte civil e economica, administrativa e de policia, para o bom governo e segurança do paiz na ilha e seu districto, conformando-se com as leis actuaes, sem as poder alterar, revogar, suspender ou dispensar. »

Toda a auctoridade e jurisdicção na parte militar ficará pertencendo ao respectivo governador na simples qualidade de governador das armas da provincia, como os mais governadores das provincias de Portugal. Esta auctoridade será denominada para o futuro — governador das armas da provincia dos Açores — e será subordinada ao governo do reino e responsavel perante elle e as côrtes por sua conducta e administração, devendo considerar-se independente da junta eleita, como esta é d'aquella auctoridade nos objectos da sua competencia. Os governadores subalternos das outras ilhas continuarão a ser nomeados e providos do mesmo modo e com as mesmas attribuições que até ahi.

Este parecer foi approvado, recolhendo-se o feroz e perverso defensor do absolutismo á torre de S. Julião. Na mesma sessão em que se apresentou o parecer contra Stockler, de bordo da escuna em que estava guardado, dirige uma representação ao congresso, a quem offerece um plano seu de instrucção publica!

No dia 3 de setembro, partiu a corveta *Voador*, levando a seu bordo o desembargador José Firmino da Silva Geraldes Quelhas, afim de syndicar dos acontecimentos da ilha.

E tal foi o ultimo acto com que fechou a sanguinaria tragedia de que é protogonista o ultimo fautor do absolutismo, que fôra derrotado pelo braço vigoroso da revolução, e que teve a mesma sorte dos mais que em Portugal commetteram a loucura de querer impedir, ou suster, a impetuosa torrente das ideias. E' este o quarto general que debalde tentou salvar esse passado odioso e cheio de erros.

Stockler refugiou-se n'um centro em que o velho regimen contava com elementos mais poderosos, e que estava longe do continente, ou do fóco das novas ideias; e ape-

sar d'isso veio dar com o costado na torre de S. Julião da Barra, para castigo dos crimes que commetteu e da sua temeridade!

Ainda ha quem duvide de que em 1820 Portugal não tinha ideias liberaes! Querem mais provas? Ellas, parecenos, abundam sufficientemente.

A investida d'aquelle ferrenho defensor do throno é, porém, mais séria do que se julga, sobre ser lamentavel pelas scenas desgraçadas que occasionou. Stockler combinou-se com o conde dos Arcos para arrancar os Açores de Portugal e unil-os ao Brazil. Como teremos occasião de vêr n'outra parte, e em logar competente, o conde dos Arcos, para preservar o Brazil da peste da revolução, creou o partido separatista, o qual teve ideia de formar aquelle imperio com as ilhas da Madeira, Açores e Cabo Verde. O mesmo D. João VI tentou isso, quando ordenou que as ilhas enviassem ao Rio de Janeiro os deputados ás côrtes constituintes, que ahi se deviam reunir sob a direcção e influencia d'elle.

Fayal

Stockler enviára a todas as ilhas, como dissémos, as mesmas ordens que foram a faisca que em S. Miguel incendiára a revolução. Elle mandou para a ilha do Fayal o tenente João Pereira Mattos Ritta e o tenente Aureliano José Garção, para syndicarem do procedimento das auctoridades, em que elle não tinha confiança, e para abrirem devassa particular ácerca do modo de pensar e de proceder dos cidadãos mais importantes e influentes da ilha.

A espionagem foi posta em acção por aquelles dois agentes do capitão-general da Terceira, os quaes podéram observar de perto tudo quanto se passava n'uma região tão

estreita e apertada. Ao mesmo tempo Stockler ordenou ao governador da ilha do Fayal que não permittisse a menor communicação dos navios de guerra de Portugal com os habitantes, porque o governo de Lisboa não era legitimo, mas, sim, um governo rebelde, a que nenhuma auctoridade devia obedecer. Elle impôz-lhe sevéras responsabilidades pela infracção d'esta ordem.

Alguns cidadãos de ideias liberaes combinaram levantar o grito revolucionario, mas as medidas oppressivas de Stockler os contivéram por algum tempo. Além d'isso as noticias aterradoras da contra-revolução da ilha Terceira espalharam o susto e o medo pela população da cidade da Horta.

No dia 11 de maio entraram na bahia dois brigues de guerra portuguezes — o *Tejo* e o *Sado*. O governador, receioso das ordens sevéras de Stockler, tentou no principio obstar á communicação com terra; mas o povo, animado com a presença d'aquelles dois navios de guerra, começou a agitar-se, mostrando-se impaciente por se levantar e insurgir em favor do governo de Lisboa, e contra as ordens da Terceira. Os animos alteraram-se bastante, e preparavam-se já para resistirem ás ordens do general Stockler, e levantarem a bandeira da insurreição, quando as proprias auctoridades e as principaes pessoas da ilha foram ter com o governador, a pedir-lhe que não prohibisse a entrada dos officiaes de bordo, porque o povo estava vivamente excitado, e seria inevitavel o conflicto. Expozéram-lhe o perigo de semelhante resistencia, temeraria e inutil, porque toda a população estava prompta para abrir communicação com os navios entrados, e a obrigar o proprio governador a revogar as ordens da Terceira, e a receber na cidade os officiaes d'aquelles navios.

A primeira auctoridade da ilha reconheceu o perigo e a inutilidade da resistencia, por quanto não tinha forças para conter toda a população, disposta a proclamar o novo regimen inaugurado no continente.

E digam que o povo portuguez não comprehendia ainda a liberdade!

Não se póde affirmar que os habitantes da ilha obedeciam a suggestões alheias, por quanto estavam bem distantes da séde do movimento revolucionario, ou de Lisboa. A attitude d'elles em frente dos dois navios de guerra portuguezes, que lhes traziam a sua liberdade, foi espontanea e bem espontanea. Mal os avistaram, todos, como um só homem, e dominados pelo mesmo pensamento, deliberaram insurreccionar-se, e proclamar o governo de Lisboa, as côrtes e a futura constituição.

Fôra o medo que até ahi contivéra a população; mas esta, logo que viu no porto um pequeno apoio, recuperou animo e significou seu amor ao regimen liberal. Não houve calculo, combinação nos meios de resistencia, nem planos de insurreição; todos pensaram logo em associar-se aos seus irmãos do continente.

Em presença da permissão do governador, no dia 12, pelas 3 horas da tarde, desembarcaram os dois commandantes, acompanhados de alguns officiaes. No caes esperavam-nos todas as auctoridades, as principaes pessoas da ilha e innumero povo, que os victoriou á chegada e os acompanhou entre vivas e acclamações enthusiasticas até ao quartel do governador militar. Chegados aqui, resoaram no ar milhares de vivas ao soberano congresso, á constituição e ao rei, os quaes foram primeiro soltados pelos officiaes de marinha e depois repetidos com enthusiasmo pelo povo. O castello de *Santa Cruz* salvou; responderam de bordo os dois navios; e os sinos de todas as egrejas começaram a repicar, no meio de muitas girandolas de foguetes que estalaram no ar, em signal de regosijo publico.

Do quartel do governador militar dirigiram-se as auctoridades á casa da camara, para assignarem o auto de juramento á nova constituição politica e ao soberano congresso. Depois d'isto elegeram uma junta provisoria. Toda a cidade da Horta parecia em festa, e a alegria manifestava-se em todos os rostos. Em frente da casa da camara, o povo victoriava as auctoridades, os officiaes dos navios de guerra e os membros da junta eleita. Os festejos, os actos a que se procedeu com a proclamação do novo regi-

men, e as demonstrações de regosijo, duraram até ás 10 horas da noite.

Tudo correu na melhor ordem e socego, adherindo espontaneamente todas as classes da sociedade ao movimento inaugurado em Portugal, e sem a menor discrepancia, ou hesitação. Aqui não havia bispos, nem generaes barbaros e sanguinarios, nobres enfatuados e ignorantes, nem outros agentes do atraso social, e do fanatismo do povo. As ideias liberaes foram acolhidas unanimemente pela população, no meio da maior alegria e da confraternidade sincera de todas as classes sociaes. Nobres, povo, clero, soldados, officiaes militares e auctoridades, na mais intima e santa união, prestaram juramento ás côrtes de Lisboa e á futura constituição politica do reino.

O exemplo bello e edificante da ilha do Fayal faz completo contraste com o da Terceira, a séde da auctoridade central do velho regimen, e o unico ponto do paiz onde se derramou sangue e se déram tumultos e scenas anarchicas de demagogia, não da vermelha, de que tanto se arreceiam os partidarios do absolutismo e reaccionarios, mas da branca, de que estes são auctores.

No dia 13, festejou-se o anniversario do rei com toda a pompa e regosijo. Na egreja matriz executou-se um *Te-Deum*, assistindo a elle todas as auctoridades, as pessoas de distincção da ilha e muito povo. Orou o ouvidor ecclesiastico, defendendo os principios constitucionaes. A' noite houve illuminação em toda a cidade, percorrendo as ruas vistosas cavalhadas, em que os rapazes da primeira sociedade se apresentaram ricamente vestidos e montados. Acompanhavam-n'os muzicas, tocando o hymno constitucional e o hymno fayalense. Terminaram os festejos com muitos bailes nas casas mais ricas, sobresahindo o do capitão-mór Francisco da Terra Brum.

A noticia do juramento do rei foi egualmente recebida pelos habitantes da ilha com grandes festejos. Celebrou-se um *Te-Deum* em acção de graças; houve salvas durante tres dias e vistosas illuminações, reinando sempre o maior enthusiasmo, a mesma alegria e confraternidade das

classes unidas pela santa causa da liberdade. A camara dirigiu por esta occasião uma felicitação ao congresso pela obra grandiosa a que estava procedendo, e uma representação, pedindo-lhe a separação da ilha do Fayal da ilha Terceira, formando com as ilhas do Pico, Flôres e Corvo, um novo districto, o que se realisou.

CAPITULO XV

Revolução no Gran-Pará, Bahia, Pernambuco e Maranhão

Os brazileiros, como vimos, soffriam tantos ou mais vexames que os portuguezes. Se a passagem da séde da monarchia lhes trouxe por um lado grandes beneficios, por outro tornou o Brazil o fóco da reacção e do despotismo.

Os brazileiros estavam mais sob a influencia directa da côrte, não é de admirar que o jugo lhes fosse mais violento e pesado.

Não é nosso intento descrever desenvolvidamente os factos succedidos no novo mundo, sob a influencia da revolução do Porto. A historia do Brazil está separada da de Portugal, desde o dia da proclamação do imperio de Santa Cruz. O que vamos fazer é dar uma ideia geral das primeiras manifestações revolucionarias dos nossos irmãos d'além-mar; e voltaremos aos negocios do Brazil n'outro volume, quando tratarmos da questão da independencia. Por'ora cingir-nos-hemos á immediata influencia dos acontecimentos de Portugal sobre as victimas do absolutismo n'aquelle imperio.

O movimento politico e social iniciado por Fernandes Thomaz foi tão grande e poderoso, que rapidamente se ateou em todas as provincias do continente; atravessou o oceano; abalou a situação da ilha da Madeira, fazendo cahir por terra o velho regimen; seguiu na sua marcha, e

communicou-se aos Açores, e d'estes foi além de milhares de leguas produzir seus effeitos energicos e vigorosos. Não se trata, por conseguinte, de uma revolução de pequena importancia, como á primeira vista parece.

A revolução portugueza de 1820 é um acontecimento europeu e americano ao mesmo tempo.

A primeira provincia do Brazil que se incendiou ao sopro da revolução portugueza, e se deixou influir pelas suas ideias, foi a do Gran-Pará; por ella principiaremos. Mas, antes d'isso, convém conhecer a corrente das ideias que predominavam na côrte do Rio de Janeiro.

Como vimos, a corôa portugueza, quando se decidiu abandonar este pequeno canto da Europa, foi na convicção de que estavamos completamente perdidos e anniquilados pela diplomacia europêa. A Inglaterra, que a compromettêra, teve dó d'ella, e aconselhou-a a que se resignasse com a sorte inevitavel de Portugal. A França e a Hespanha tinham resolvido partilhar entre si estes despojos da corôa portugueza, por ellas condemnada.

A antiga e fiel alliada da casa de Bragança convenceu D. João VI a que buscassse no Brazil uma recompensa do que perderia fatalmente na Europa. Foi, sim, a ideia seductora da fundação de um grande imperio no novo mundo que arrastou a este D. João VI.

O principe regente, quando fugiu de Portugal, nunca suppôz que elle se levantasse por si mesmo, como tambem já dissémos. Por isto, quando a côrte se transportou para o Rio de Janeiro, levou no pensamento estabelecer ahi uma politica inteiramente desligada de Portugal. O seu primeiro passo foi elevar o Brazil á cathegoria de reino; e depois tratou de crear novas pautas favorecendo o commercio estrangeiro e fechando os portos ao nosso paiz. O decreto de 21 de janeiro de 1813 consummou esta politica anti-portugueza.

E' innegavel que, desde que a côrte se installou no Rio de Janeiro, tratou de promover os interesses do Brazil com esquecimento completo dos de Portugal, que no principio foi considerado perdido, e depois tratado de resto e

em ultimo logar. Quando a revolução liberal se apoderou de todo o velho continente portuguez, o partido absolutista, tanto de cá como do novo mundo, refugiou-se na côrte, e tentou preservar o novo imperio das ideias modernas. O melhor meio de arrancar o Brazil da influencia dos revolucionarios, esses *perversos* e *mal intencionados* que estabeleceram em Portugal um *governo rebelde*, era excitar e provocar a rivalidade entre os dois paizes.

D. João VI, seus ministros e a sua côrte, foram de opinião que lhes era conveniente proseguir com mais vigor na politica hostil aos portuguezes. Um dos chefes mais influentes d'este partido era o conde dos Arcos. O duque de Palmella, que a principio aconselhou medidas repressivas, modificou as suas ideias, em vista dos acontecimentos de Portugal, os quaes foram muito além da sua espectativa. A sua impotencia para sustentar a missão de Beresford e o desembarque d'este estrangeiro, a sua estada na Madeira e a agitação dos animos que veio encontrar nas regiões distantes do Brazil, convenceram-n'o de que era preciso transigir com a opinião publica e dominal-a, para a dirigir depois. Foi elle um novo reforço que recebeu o partido separatista formado na côrte. Mal chegou ao Rio de Janeiro, instou com D. João VI para que fosse adiante do movimento revolucionario, inevitavel no novo mundo, e o desviasse depois das ideias democraticas e avançadas predominantes em Portugal. Ao mesmo tempo planeou um meio habil de dar golpe profundo no governo de Lisboa. Este plano consistiu em declarar incompativeis com o Brazil as leis applicaveis a Portugal, o que daria razão e animaria bastante os separatistas da côrte; e juntar ao novo imperio os Açores, Madeira e Cabo Verde, para o engrandecer e lhe proporcionar estas possessões, que o estenderiam até á Europa e Africa, e enfraqueceriam ao mesmo tempo o velho reino de Portugal, em poder dos demagogos e *jacobinos;* e depois d'isto enviar ao continente o filho mais velho, para *fortalecer a auctoridade real*, e, se possivel fosse, dar golpe de estado a favor da pseudo-liberdade, sahida da *santa alliança*, de Tropeau e de Leybach. D. João VI accedeu,

e mandou lavrar o decreto de 18 de fevereiro de 1821, o qual transcrevemos por ser importante:

«Exigindo as circumstancias em que se acha a monarchia justas e adquadas providencias para *consolidar o throno,* e assegurar a felicidade da nação portugueza, resolvi dar a maior prova do constante disvello que me anima pelo bem dos meus vassallos, determinando que o meu muito amado e presado filho D. Pedro, principe real do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves, vá a Portugal, munido da auctoridade e instrucções necessarias, para pôr logo em execução as medidas e providencias *que julgo convenientes, a fim de restabelecer a tranquillidade geral d'aquelle reino, para ouvir as representações e queixas do povo, e para restabelecer as reformas e melhoramentos e as leis que possam consolidar a constituição portugueza,* e, tendo sempre por base a justiça e o bem da monarchia, procurar a estabilidade e prosperidade do reino unido, devendo ser-me transmittida pelo mesmo principe real a mesma constituicão, *afim de a receber, sendo approvada por a minha real sancção. Não podendo, porém, a constituição, que, em consequencia dos mencionados poderes, se ha-de estabelecer e sanccionar para os reinos de Portugal e Algarves, ser egualmente adoptavel e conveniente em todos os seus artigos e pontos essenciaes á povoação, localidade e mais circumstancias tão ponderosas, como attendiveis, d'este reino do Brazil,* assim como ás das ilhas e dominios ultramarinos, que não merecem menos a minha real contemplação e paternal cuidado: hei por conveniente mandar convocar a esta côrte os procuradores que as camaras das cidades e villas principaes, que têem juizes lettrados, tanto do reino do Brazil, como das ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde, elegerem; e sou outrosim servido que ellas hajam de os escolher e nomear sem demora, para que, reunidos aqui o mais promptamente que fôr possivel, em *junta de côrtes com a presidencia da pessoa que eu houver por bem escolher para este logar,* não sómente examinem e consultem o que dos referidos artigos fôr adaptavel ao reino do Brazil, mas tambem *me proponham as mais reformas, os melhoramentos, os estabelecimentos e quaesquer outras providencias que se entenderem essenciaes, ou*

uteis, ou seja para a segurança individual e das propriedades, boa administração da justiça e da fazenda, augmento do commercio, da agricultura e navegação, estudos e educação publica, ou para outros quaesquer objectos conducentes á prosperidade e bem geral d'este reino e dos dominios da corôa portugueza. E, para accelerar estes trabalhos e preparar as materias de que deverão occupar-se, sou tambem servido crear desde já uma commissão, composta de pessoas residentes n'esta côrte e por mim nomeadas, que entrarão logo em exercicio, e continuarão, com os procuradores das comarcas que se forem apresentando, a *tratar dos referidos objectos, para com pleno conhecimento de causa eu os decidir.*

A *mesa do desembargo do paço* o tenha assim entendido, faça publicar e executar, passando as ordens necessarias ás camaras e mais despachos e participações que precizas forem, as quaes tambem se farão aos governos das provincias pelas secretarias de estado.»

Este decreto com relação ao Brazil é a ultima expressão das concessões que os thronos entendem dever fazer aos povos. Uma *junta de côrtes,* composta dos procuradores das camaras, com a presidencia escolhida pelo rei, e destinada a tratar de assumptos por este determinados antecipadamente em decreto, é o maximo que a corôa concede aos brazileiros! E para cercear ainda mais a representação dos povos, e fazer sobresahir bem a auctoridade real, nomeia D. João VI uma commissão de pessoas da sua confiança, para tratar não sómente dos meios e medidas preparativas d'essa junta, mas para continuar a tratar, conjunctamente com os procuradores das camaras, de todos os objectos de que estes fossem encarregados pelo tal decreto!

Em compensação, D. João VI e seus ministros e conselheiros lisonjeiam os brazileiros, dizendo-lhes que o seu paiz é bem differente de Portugal, que as leis d'este não podem ter applicação áquelle, e que se torna necessario reunir no Rio de Janeiro um novo parlamento! Este, feito á imagem da corôa, seria um instrumento poderoso com que se combateriam depois as tendencias democraticas do

de Lisboa, se por ventura o principe real não podésse realisar a sua obra de reacção, como tudo levava a suppôr. Reunido o congresso no Brazil, empregar-se-hiam todas as intrigas e todos os meios para provocar a rivalidade dos dois reinos. Dividir para reinar.

Em 23 de fevereiro, nomeou D. João VI a tal commissão de pessoas do seu conselho, sendo presidente o marquez de Alegrete. Ao mesmo tempo o partido reaccionario da côrte, para obviar á influencia da revolução e a que esta se fizésse a favor da causa de Portugal, publicou um folheto, em fins de janeiro, com o fim de excitar os brazileiros contra os portuguezes, e indispol-os contra as doutrinas democraticas triumphantes no velho continente. O folheto intitula-se — *O rei e a familia real de Bragança devem nas circumstancias presentes voltar a Portugal, ou ficar no Brazil?* N'esse folheto dizem os energumenos: «Para seguir a discussão em todas as suas phases, e refutar victoriosamente todas as objecções, parece-nos sufficiente provar a verdade de seis proposições seguintes: 1.ª Que Portugal no estado actual não póde passar sem o Brazil, entretanto que o Brazil não tira a menor vantagem da sua união com Portugal. 2.ª Que a partida da familia real para a Europa seria o preludio da independencia do Brazil, resultado inevitavel de um passo tão impolitico. 3.ª Que s. m. *póde conservar intacta a sua auctoridade real no Brazil e ahi fundar um imperio* florescente e de mui grande peso na balança politica do mundo. 4.ª Que o vôo revolucionario dos portuguezes na Europa *será consideravelmente demorado pela determinação do rei não sahir do Brazil, quando não conheceria limites, se s. m. se achasse em Lisboa no meio e á disposição dos rebeldes.* 5.ª Que a melhor posição, sem contradicta, do rei em frente dos factores da constituição, é aquella mesma onde a Providencia o collocou *longe do fóco da revolução,* e senhor da parte, sem comparação, *a mais importante e florescente do imperio portuguez.* 6.ª Emfim que em todos os casos possiveis s. m. estará sempre a tempo de seguir o caminho que hoje se lhe poderia propôr.»

Na analyse da primeira proposição pretende o auctor

acirrar a rivalidade entre portuguezes e brazileiros, deprimindo aquelles e engrandecendo estes. Na analyse da segunda diz que o Brazil sente bem a sua superioridade sobre Portugal, tanto pela sua extensão, como pela sua riqueza e população, e que não póde, por isto, sujeitar-se a ser colonia portugueza, tomando-se em conta a discordancia de caracteres e de opiniões que já se têem manifestado mais de uma vez entre portuguezes e brazileiros, e que um acontecimento, como a passagem da côrte para a Europa, não póde deixar de degenerar em antipathia nacional, como se poderá vêr facilmente, não querendo fechar os olhos á evidencia; diz que é impossivel que um imperio como o Brazil fique muito tempo colonia, seja qual fôr a condição de uma provincia como Portugal. Emquanto á terceira proposição diz que o Brazil está isento da fermentação geral dos espiritos da Europa, fóco das revoluções. Pelo que diz respeito á quarta proposição escreve o auctor do folheto: «Sua magestade não tem senão um caminho a seguir, para *preservar seus vassallos da Europa dos excessos das facções, onde os poderiam arrastar alguns facciosos, tanto mais turbulentos, quanto menos tivérem a perder, e é o de fortificar bem a sua auctoridade no Brazil.* Que differença se a familia real se achasse em Lisboa, no centro do contagio, e no meio dos rebeldes, que não teriam no futuro nada mais a contemporisar! *Quem ousaria n'este caso fixar os limites do espirito revolucionario?*» E sustenta que o temor de uma separação total *é um poderoso freio para os rebeldes nos seus projectos insensatos.*

Eis como o auctor, ou este intriguista da côrte, explica a sexta proposição: «Nós julgamos, por consequencia, que o rei nada póde perder em contemporisar com seus vassallos de Portugal, e *esperar os acontecimentos e resoluções do congresso de Troppeau.*»

Está ahi perfeitamente caracterisada a ideia da separação do Brazil, soprada pelos reaccionarios da côrte do Rio de Janeiro. Seria Palmella o auctor do folheto?

O principe real adoptou mais tarde aquelle escripto como seu verdadeiro cathecismo politico. Por meio da separação do Brazil quiz elle pôr freio aos *projectos insensatos das*

côrtes rebeldes de Portugal, como veremos n'outra parte. E D. João VI sahindo do Rio de Janeiro, tendo antecipadamente soprado aquellas ideias, preparou o terreno ao filho a quem, á sahida, aconselhou a separação, caso elle em Lisboa não podésse esmagar os revolucionarios. Apesar d'estes manejos da côrte e do throno, vejamos a primeira attitude dos brazileiros.

No primeiro de janeiro de 1821 levantou-se o grito revolucionario na provincia do Gran-Pará, adherindo ao governo de Lisboa e proclamando a constituição portugueza. E' eleita uma junta revolucionaria, e esta envia a Lisboa uma deputação, afim de felicitar as côrtes, e de manifestar os sentimentos que dominaram os habitantes da provincia, ao proclamarem a sua liberdade. A deputação foi recebida na sessão de 5 d'abril. Filippe Alberto Patroni fez um discurso em nome d'essa deputação.

«A linguagem da razão, disse elle, a voz da natureza, que fez estrondo no Douro, e correndo com impetuosidade pelas prateadas areias do Mondego rebentou no Tejo, onde se deixou ouvir com a mais ampla sonoridade: do occidente da Europa, soando além do Atlantico, fez echo nas abobadas que cingem a zona ardente ao meio dia do novo mundo; e pela primeira vez se ouviu o doce nome da liberdade murmurar nas crystalinas aguas do soberbo Amazonas, que jazendo havia já duzentos annos agrilhoado pelo mais féro despotismo, soube emfim desprender-se e, como verdadeiro monarcha, erigir-se um throno a par do portentoso Delaware, o fecundo solo, o paiz natal da perfeita ingenuidade e depurada philantropia.»

Depois refere-se ao despotismo e corrupção que reinavam na provincia: «Alli (Belem), o ardor da juvenil edade, soltando os diques que só a razão suspende, oppondo-lhe por barreira inaccessivel os sentimentos de pundonor; alli o suborno, o peculado, a descarada venalidade; alli o vicio, a libertinagem, a irreligião; alli o crime, emfim, ergueu um solio magestoso sobre a oppressa innocencia; o despotismo, arvorando o pendão triumphal em os hombros da adulação, da servilidade, do egoismo, do

terror, ignorancia, hypocrisia, superstição e fanatismo, fez emmudecer a philosophia, tomando por primeiro movel das suas operações a creação e conservação da hydra antropophaga decifrada em os recrutamentos, e cimentando a prepotencia sobre as ruinas da prosperidade publica na estagnação das fontes das riquezas nacionaes, que deviam servir sómente ao seu capricho, aos seus impuros e depravados votos.»

Elle diz que o direito, o valor, a gloria, o enthusiasmo, o amor da patria, a virtude, o mesmo sangue, emfim, que circula nas veias da raça do Douro e Tejo são tambem propriedade do Gran-Pará. Compara os Cunhas, Baptistas, Carvalhos, Villaças e Baratas, heroes da revolução da provincia, com os de Portugal, e apresenta ao congresso o primeiro que alli levantou o grito revolucionario, e que fazia parte da deputação. «Elle está diante de vós, eil-o aqui, libertadores da Lusitania, o snr. Cunha, o meu brioso e destemido concidadão; eis, redemptores da patria, eis o vosso socio, entre vós, de entre os campeões o campeão primeiro.

. . . .

Orgão dos sentimentos de todos os meus compatriotas, e muito principalmente dos illustres membros do governo, que com a mais atilada prudencia e sabedoria, em crises tão arriscadas, se tem conduzido no manejo da administração publica na minha provincia, eu me congratúlo com vossa magestade pelos pomposos, felizes e grandes acontecimentos que têem innundado de prazer o mundo antigo e o novo mundo. Emquanto a incalculavel extensão do vastissimo paiz do Amazonas e seu estado politico obstam á nomeação dos representantes que se devem enviar ao soberano congresso da nação, pelo governo do Gran-Pará eu sou encarregado de manejar n'esta capital os negocios concernentes aos interesses da minha patria, bebendo na perenne fonte da consummada sabedoria de tão extraordinarios homens, a quem está confiada a felicidade nacional, as luzes que me devem guiar tambem na mesma obra. Este o objecto da minha deputação, esta a gloria a

que unicamente aspiro, serei ditoso se me souber aproveitar.

Mas, senhor, se ao philosopho é dado despresar alguma vez as formalidades, aliás necessarias para a firmeza dos actos que os homens praticam; se a um paraense, digno de tal nome, é licito fallar a pura verdade, transcenderei eu os limites da minha auctorisação, manifestando a vossa magestade os ardentes desejos que tem o governo da minha provincia, e todos os meus compatriotas, de vêr já unido o Amazonas com o Tejo, identificados ambos os hemispherios, cimentada e absolvida a mutua liberdade de ambos os mundos? Ah! não. A distancia infinita com que a natureza physica nos separa, em nada, senhor, em nada altera a união moral de ambos os hemispherios, de ambos os mundos. *Animados dos mesmos sentimentos, apreciando os mesmos direitos, vinculados com o mesmo sangue, os paraenses devem querer, e querem effectivamente, fazer um só corpo com os lusitanos.* Meus compatriotas suspiram pelo ditoso momento em que possam depositar seus corações nas mãos sagradas dos seus representantes, para os virem immolar n'este santo e venerando templo da liberdade; mas o cumprimento de seus ardentes votos foi retardado pelo profundo acatamento com que observam e respeitam as sabias deliberações da illuminada junta, a quem foi confiada a auctoridade de congregar a nação.

Sim, augusta e veneranda assembleia, eu mesmo, conhecendo a fundo o caracter do generoso povo portuguez, estudando os corações dos meus compatriotas, lendo o futuro, propuz a eleição extraordinaria de um deputado que, sendo nomeado pelos habitantes da capital, a cujas decisões sempre o resto da provincia fielmente adhere, viesse estreitar os laços da nossa confraternidade, tomando seu justo e devido logar entre os representantes da nação; inutilisaram-se, porém, os meus esforços, porque os meus concidadãos não quizéram transpôr os limites marcados aos seus direitos, se bem que de bom grado renunciariam á immensa riqueza que possuem na vastidão do seu paiz, sómente por se realisarem quanto antes seus bem funda-

dos desejos. Tal é, augusto senhor, tal é a vontade dos meus conterraneos; tal o objecto que attrahe suas attenções. Nem outros podem ser os sentimentos dos habitantes do Guajará. Os paraenses briosos apreciam seus direitos; e tendo proclamado a constituição livre, estão na heroica e firme resolução de a defender á custa da propria vida. Interprete fiel dos sentimentos de todos os meus compatriotas, eu juro perante o céu, perante a terra, perante o mundo inteiro, que será mais facil converterem-se em rôxo ou negro sangue as claras aguas do Amazonas e reduzir-se o Pará todo a cinzas, pó, terra e nada, do que abaixar de novo a cervís ao saccudido jugo. Tremei, despotas, que o Tejo e o Amazonas já são livres.

Víva o soberano congresso da nação portugueza! Viva el-rei e a casa de Bragança, que reinam pela constituição! Viva Portugal livre, fazendo uma e a mesma nação com o livre Gran-Pará! Viva e impere por todos os seculos, unido, o livre reino de Portugal, Brazil e Algarves!»

O congresso ficou commovido diante d'esta linguagem enthusiastica e tão fraternal dos habitantes do Gran-Pará. O presidente tomou a palavra, e exprimiu muito bem a impressão causada por aquelle protesto de respeito e sympathia pela obra dos portuguezes, e de inteira e absoluta adhesão á nossa constituição politica:

«E', na verdade, disse elle, glorioso para essa distincta porção da inclita gente lusitana, ser a primeira a offerecer sobre o altar da patria os felizes e bem agourados primicios da desejada união de nossos irmãos americanos, dando por este modo o mais illustre exemplo, tanto do generoso amor da justa liberdade, que é proprio dos povos illustrados, como da sincera fraternidade que deve ligar em feliz concordia os portuguezes de ambos os hemispherios.

Sobre esta reunião, sobre estes preciosos sentimentos e sobre a reciproca egualdade de direitos e officios, é que ha-de repousar de hoje ávante a prosperidade geral da nossa cara e commum patria, e a particular felicidade dos paraenses (e ousamos esperal-o) das outras provincias do Brazil, a quem o systema colonial tinha até agora priva-

do dos incomparaveis beneficios que amplamente lhes promettia a prodigiosa fecundidade e riqueza de seu paiz e o nobre caracter dos seus dignos habitantes.»

Depois de lamentar os males d'aquelle systema, affirma que as côrtes nada mais desejam do que emendar todos esses erros, e esperar anciosas pelos deputados da provincia, que as venham auxiliar na regeneração politica de todos os portuguezes. E termina:

«Participae-o, senhores, assim aos illustres habitantes do Pará, e assegurae-lhes que, bem como a effusão de seus patrioticos sentimentos e os votos solemnes da sua adhesão á causa geral da patria, do rei e da religião, têem merecido o nosso louvor e o nosso cordeal acolhimento, assim tambem os seus interesses, a sua felicidade e a sua gloria acharão sempre o mais seguro apoio no infatigavel disvello das côrtes, na vigilancia e justiça do governo e na geral benevolencia e amizade de seus irmãos, os portuguezes da Europa.»

Estes dois discursos foram recebidos com enthusiasticos applausos da assembleia. Fernandes Thomaz propôz que o Pará cessasse de ser capitania, e fosse considerado provincia. Foram proclamados benemeritos da patria os que cooperaram para a regeneração do Pará.

A Bahia era uma das capitanias em que o governo do Rio tinha mais força e poder, e dispunha de maior influencia. Depois da revolução do Gran-Pará, o governador recebeu instrucções, para excitar o odio entre portuguezes e brazileiros, e evitar por esta fórma a inteira adhesão da provincia á constituição portugueza e ás côrtes de Lisboa, como succedeu aos paraenses. Apesar d'isso, no dia 10 de fevereiro, Manoel Pedro de Freitas, do regimento de artilheria, Francisco de Paula e Oliveira, do regimento de cavalleria, e Francisco José Pereira, do batalhão n.º 12, todos tenentes-coroneis, levantaram o mesmo grito do Gran-Pará. Convocaram o povo e a tropa para na casa da camara assignarem uma resolução composta de sete artigos, na qual juravam obediencia ao rei e á dynastia de Bragança e á constituição de Portugal. Depois das assignaturas, o po-

vo e a tropa elegeram uma junta para governar, emquanto D. João VI não annuisse ao movimento, e jurasse a constituição portugueza.

No dia 25, a junta eleita nomeou uma commissão preparatoria das eleições para deputados ás côrtes de Lisboa.

Em todo este pronunciamento da provincia houve o mais completo enthusiasmo pela obra dos revolucionarios de Portugal, vivamente acclamados pelo povo e o exercito. Ainda o marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes tentou resistir, offerecendo-se ao conde da Palma para ir com quatro companhias do 1.º e 2.º regimentos apoderar-se do trem de artilheria carregada de metralha. Assim que chegou, a artilheria descarregou sobre elle, matando dez soldados e o major Hermogenes, e ferindo o major Castro.

Como não nos propomos fazer uma historia desenvolvida da revolução brazileira, cingir-nos-hemos a transcrever a proclamação que os revolucionarios dirigiram aos habitantes da Bahia por occasião da eleição da junta revolucionaria. Por ella se avaliarão os sentimentos que os dominaram e as ideias que prevaleceram. A proclamação é a que se segue:

« Habitantes da Bahia! A Providencia condoeu-se, finalmente, dos vossos males. *As côrtes da nação, a quem protestamos a mais fiel adhesão,* tem decretado a eleição de novos governadores pela mesma fórma já prescripta á provincia de Pernambuco. Nossas desgraças e flagellos vão desapparecer, se d'entre os varões benemeritos da patria escolherdes aquelles que podem fazer venturosa a existencia de vossos dias. O sempre memoravel 10 de fevereiro está gravado em todos os corações pela unanimidade de sentimentos; sejam ainda hoje estes mesmos vinculos os que caracterisem a vossa união ao novo pacto social da nação portugueza. Fazei, eleitores de parochia, escolha de governadores que sejam os sustentaculos da constituição e que tenham em vista só o bem da patria e não o torpe lucro, a calumnia, a intriga, a fraude e todos os vicios que mancham esses monstros da ingratidão que tanto têem desmentido as esperanças de um povo generoso, que entre as

emoções do mais vivo transporte de alegria os constituiu como base fundamental da sua felicidade, julgando que d'elles emanava o balsamo salutar das antigas feridas abertas pela prepotencia e arbitrariedade. Elles, pelo contrario, se têem mostrado os mais rigidos despotas, regendo os negocios publicos pelos seus caprichos e sordidos interesses, em uma palavra, arriscando a provincia aos maiores perigos por suas malevolas e escandalosas intrigas. O menoscabo d'alguns saudaveis decretos das côrtes tem patenteado as sinistras intenções dos sete Pharaós. A liberdade da imprensa, porém, é só concedida a dois infames aventureiros, cujas gazetas são dois tições, com que se pretende accender os odios, as paixões, as vinganças, que a razão, a experiencia e a felicidade commum pediam que para sempre se esquecessem. Emfim, o actual governo, collega em tudo do de Pernambuco, a quem coadjuvou nos ultimos paroxismos da tyrannia, pretendia abysmar esta provincia nos horrores da guerra civil, *atiçando o facho da discordia entre brazileiros e portuguezes, para se manter e conservar no throno da tyrannia, e, á força aberta, enchendo seus fins e a sua insaciavel cubiça d'ouro e dominio!*

Habitantes da Bahia! A Providencia condoeu se, finalmente, de vossos males; e vós, eleitores de parochia, taboa de salvação de nossa esperança, nossa felicidade! Attendei ao bem da provincia, considerae na escolha que tendes a fazer; d'ella depende a ventura, ou a desgraça de quinhentas mil pessoas. Estae attentos e cautos ás cabalas que poderão forjar os sattelites dos protervas Bachás, indignos seductores que zombam da firmeza e dignidade de vosso caracter. Illudi com a vossa virtude os calculos da sua protervia, que nós vos renderemos os mais sinceros cultos de gratidão, gritando: Viva a religião! Vivam as côrtes! Viva el-rei constitucional! Viva a união dos tres reinos! Viva o novo governo que se vae a eleger, e desappareçam de nossos lares os crueis monstros que para nossa desgraça ora nos governam!»

Os nossos leitores podem avaliar da justiça dos epithetos que os bahianos dão aos governadores, pelo que ex-

pozémos n'outra parte ácerca do modo como elles geriam as provincias do Brazil.

Na sessão de 17 d'abril lêu-se no congresso a seguinte mensagem:

«A junta provisional do governo da provincia da Bahia, por si e em nome e como representante do povo da mesma provincia, apressa-se a levar ao conhecimento do soberano congresso nacional junto em côrtes a heroica resolução tomada n'esta boa cidade, em o dia 10 do corrente fevereiro, resolução pela qual esta provincia, jurando a constituição que o soberano congresso haverá de proclamar, obediencia ao mui alto e poderoso rei, o senhor D. João VI e á sua real dynastia, e a conservação da santa religião que professamos, se declara adherir ao *supremo governo* de Portugal. Eleitos por voto unanime do povo, e presentes os corpos militares d'esta guarnição, nenhum dever póde ser mais grato a corações verdadeiramente portuguezes, que o que nos impõe aquella memoravel deliberação. E satisfazendo-o com a mais doce emoção, nós imos por esta fórma expressar ao soberano congresso nacional junto em côrtes a nossa mais solemne e decisiva adhesão á sagrada causa da nossa liberdade e regeneração, o nosso superior affecto, profundo respeito e grata submissão á auctoridade do mesmo congresso, declarando e ratificando em nosso nome e em nome do povo que representamos, que juramos a constituição que as côrtes decretarem e interinamente a da monarchia hespanhola, segundo se acha adoptada, mantida a dynastia da serenissima casa de Bragança e a religião de nossos paes. *A uniformidade de crenças, de leis, de costumes e de habitos nos tem unido a Portugal; agora a conformidade de vontades, de desejos, mui livre e decididamente expressados, consolidará d'aqui em diante a nossa unidade politica*; e os direitos que recuperamos em commum com os outros beneficos effeitos da nossa regeneração transcendente, e todos os portuguezes, qualquer que seja a terra que lhes désse nascimento, fazendo a todos cidadãos, aliás concidadãos communs de uma patria commum, *formarão para sempre, sobre bases verdadeiramente solidas e perduraveis, a egualdade de decretos e a re-*

*

ciprocidade de interesses—essa unidade do lusitano imperio, que até aqui não ha existido, que no soffrimento dos mesmos males.

Depositario dos poderes e da vontade da nação legitimamente representada pelos seus mandatarios, o soberano congresso estabelecerá agora os fundamentos da felicidade e consideração a que o Brazil pela sua localidade, riqueza, indole e genio dos seus habitantes é chamado a representar na ordem social; e no entanto que o aperto do tempo e a crise das circumstancias não nos permitte enviar os deputados d'esta provincia, que devem trabalhar em commum com os nossos irmãos, rogamos ao soberano congresso nacional de receber as expressões da nossa mais sincera adhesão e fraternal congratulação pela sua gloriosa installação, e a segurança do muito que o povo d'esta provincia, e nós em especial, confiamos na sua sabedoria, no seu zelo illustrado, e no seu exaltado patriotismo, podendo certificar á face do mesmo augusto congresso que não haverá sacrificio que esta provincia não faça para levar ao cabo a grande obra em que todos estamos empenhados.—Viva a religião! Viva el-rei D. João VI! Viva a constituição! Vivam as côrtes!

Bahia, 18 de fevereiro de 1821.—*Luiz Manoel de Moura Cabral, Paulo José de Mello Azevedo e Pinto, José Fernandes da Silva Freire, Francisco de Paula d'Oliveira, Francisco José Pereira, Manoel Pedro de Freitas Guimarães, Francisco Antonio Felgueiras, José Antonio Rodrigues Vianna, José Lino Coutinho, José Caetano de Paiva Pereira.*»

E assim, as intrigas dos absolutistas, para dividirem os brazileiros dos portuguezes, e empregadas pelo governador da Bahia, como se diz no manifesto acima, e já patenteadas no decreto de 18 de fevereiro, produziram effeito contrario entre os bahianos. Estes reagiram nobremente, e redobraram de ardor pela causa revolucionaria e por seus irmãos portuguezes, afim de significarem bem aos agentes da côrte do Rio de Janeiro, e a esta, que os não queriam seguir na sua politica mesquinha e tortuosa. E com isto os

habitantes da grande e immensa provincia da Bahia déram uma prova de intelligencia e sabedoria.

Os brazileiros não receberiam da corôa a sua independencia, senão a troco da sua liberdade. O throno manifestamente provocava a separação para com ella se apoderar dos animos do Brazil, e por esta fórma dominar a revolução liberal, desvirtuando-a e enfraquecendo-a.

A leitura no congresso d'aquelle officio da junta revolucionaria bahiana foi recebida com immenso enthusiasmo por todos os deputados e povo das galerias. De uma e outra parte resoaram immensos vivas aos habitantes da Bahia. Seguiu-se a leitura de um outro officio, dando parte dos acontecimentos, e pedindo providencias para a defeza e fortificação da cidade e da provincia, porque receiavam algum desembarque, como o do conde dos Arcos, em 1817, na cidade de Pernambuco.

Terminada a leitura de toda a correspondencia e do auto da vereação e artigos da organisação da junta, o presidente do congresso tomou a palavra, e disse que as côrtes ouviram a participação da regencia com muita satisfação e enthusiasmo proprio de uma noticia tão transcendental pela unanimidade com que os portuguezes dos dois hemispherios se declaram pela causa nacional, mantendo, apesar da distancia, a unidade da nação portugueza; é nova na historia do mundo, ha-de ser a admiração da posteridade e bem depressa desvanecerá os penosos obstaculos que ainda se oppõem á nossa completa felicidade; «e se ainda, termina elle, alguem distrahe as intenções do rei, como ha-de esse mau cidadão resistir á torrente de uma opinião tão altamente pronunciada? Que breve o rei apartará do seu lado adoptando a constituição politica.»

Fez depois descobrir o retrato do rei, dando-lhe vivas, aos habitantes do Brazil e aos nossos irmãos da Bahia, os quaes foram repetidos em altas vozes por todo o congresso e as galerias. O bispo da Bahia levantou-se, e congratulou a assembleia por tão feliz acontecimento. Repetiram-se os applausos, as saudações e os vivas. O deputado Alves do Rio propôz se apromptasse um navio para levar as bases

da constituição á Bahia, e todos os manifestos onde está expendido e adoptado o novo systema. O ministro da marinha respondeu que dentro em breve poderia partir um brigue. O congresso encarregou-o de communicar isso á regencia.

E não se póde assistir a um espectaculo mais bello e sublime do que este que nos offerece a revolução portugueza de 1820. Madeirenses, michaelenses, terceirenses, fayalenses, paraenses, bahianos, etc., todos se sentem attrahidos, com a mais viva sympathia, para o congresso de Lisboa; todos lhe vem prestar homenagem e testemunhar-lhe seu entranhado affecto, ainda mesmo os que estão afastados a milhares de leguas! Esses povos tão distantes uns dos outros unem-se confraternal e enthusiasticamente sob o principio da liberdade, que os transforma, os torna bons, generosos e amigos!

Os bahianos fizéram logo aprômptar uma escuna, para ir a Pernambuco levar as ultimas noticias da revolução, e convidar os pernambucanos a adherirem á sua causa. O governador, Luiz do Rego Barretto, parece que, vendo as consequencias de reagir directamente aos acontecimentos, apressou-se a proclamar a revolução de Portugal. Mal recebeu os officios da Bahia, no dia 2 de março, convocou um conselho das primeiras pessoas da cidade e das auctoridades, e ponderou-lhes a necessidade de seguir o exemplo da Bahia; e todos conviéram em que se proclamasse a constituição de Portugal e fosse jurada. No dia seguinte, o governador fez reunir o senado, os officiaes generaes, os ministros das justiças, officiaes superiores, e representantes de todas as classes. Aqui expôz que as circumstancias exigiam as novas instituições proclamadas no novo e velho continente, e que as côrtes portuguezas estavam preparando em Lisboa, para gloria da monarchia e ventura dos portuguezes. Lembra que se fizésse saber ao povo que tal era o objecto da reunião, e que esta expozésse ao rei o recurso de que tinham lançado mão, promettendo em nome d'elle uma constituição regeneradora, liberal e adquada ao seculo. Lembrou mais que se proclamasse aos

povos n'este sentido, e se lhes pedisse se mantivéssem tranquillos e confiassem nas auctoridades, na justiça da sua causa, e no proceder recto e leal de todos os presentes. Este discurso foi vivamente applaudido, e todos concordaram unanimemente nas ideias expendidas.

N'este mesmo dia o governador publicou a proclamação em que todos tinham accordado. N'ella lêmos o seguinte:

« Pernambucanos! E' chegado o tempo de mostrardes o vosso verdadeiro caracter e as vossas virtudes politicas, á opinião publica; as luzes do seculo demandam novas instituições fundadas nos principios liberaes, que egualmente concorrem para a grandeza e prosperidade dos monarchas e para a ventura dos povos. Pernambucanos! O governo conheceu esses desejos e vae leval-os, como a mais justa supplica, ao throno do nosso augusto monarcha; não necessitaes d'outras expressões: a camara do Recife, convocando os ministros e officiaes, generaes superiores, homens bons de todas as classes de ordens e de estado, sem differença de americanos e europeus, que tudo é uma só familia, e eu com todos elles temos interposto as nossas intenções. »

O mesmo governador ainda convocou nova assembleia, para lhe dar a conhecer as noticias e participações officiaes da Bahia; e todos unanimemente expozéram que os seus sentimentos eram os d'esta provincia.

Parece que o governador não quiz seguir os processos revolucionarios da Bahia e Pará, que se oppôz á nomeação de uma junta revolucionaria, e que tentou entreter os animos, até receber resposta do Rio e a approvação do monarcha de todos os actos praticados, por cujo motivo se pronunciou certa divisão entre Pernambuco e Bahia. O general Luiz do Rego não desejou conservar a antiga ordem de cousas; crêmos que proclamou as ideias liberaes com sinceridade; mas julgou indispensavel a approvação do rei, para se proseguir no caminho encetado, e se legitimarem todas as medidas adoptadas; por este motivo addiou o acto solemne do juramento. Só depois da corveta *Maria da Glo-*

ria ter chegado com a noticia do juramento do rei á constituição de Portugal, é que o governador, no dia 26 de março, convocou o senado, todas as auctoridades e representantes das classes, para prestarem egual juramento e ao rei, a quem só competeria a nomeação das novas auctoridades. Esta attitude de Luiz do Rego creou-lhe muitas antipathias e indisposições. Além d'isto era contraria á decisão do congresso constituinte, que auctorisára a installação d'essas juntas em todo o Brazil, como sendo o unico meio de os povos expressarem suas vontades.

No dia 4 de abril entrou no Maranhão a galera *Jaquiá*, vinda da Bahia com escala por Pernambuco, trazendo a noticia da revolução n'aquellas duas provincias, a qual se espalhou com a rapidez do raio. Era governador um homem honrado e honesto, que soube conquistar a admiração e sympathia de todos pelo seu governo sabio, recto e proveitoso. Assim que chegaram as noticias da Bahia e Pernambuco, todos quizéram soltar o grito emancipador; mas contivéram-se ante o respeito que tinham pelo governador. No dia 5 o major de cavalleria, Rodrigo Pinto Pizarro, mais tarde barão de Sabrosa, observando a opinião geral e os desejos da população de proclamar a revolução de Portugal, resolveu-se fallar ás tropas, para as convencer de ajudarem o povo. Elle dirigiu-se ao quartel-general, e expôz ao governador, Bernardo da Silveira Pinto, o estado da população, agitada pelas noticias chegadas na vespera; e accrescentou que lhe não parecia impossivel que dentro de vinte e quatro horas houvésse qualquer commoção, que seria conveniente evitar. O governador nem se oppôz, nem se pronunciou a favor, mas denunciou nas suas palavras o seu affecto pelo regimen constitucional.

O major Pizarro sahiu para o quartel, e aqui fez o seu plano, sem o communicar a pessoa alguma. Passou a noite toda a escrever duas proclamações. Elle contava com o apoio do tenente-coronel Manoel de Sousa Pinto de Magalhães, commandante do regimento de infanteria e seu amigo e companheiro na guerra peninsular. A's 6 horas da manhã do dia 6, appareceu Pizarro no aquartellamento do

regimento de infanteria e corpo de artilheria, e por um creado mandou dizer ao tenente-coronel Magalhães que viésse depressa, porque a sua presença era necessaria. Elle dirigiu-se em seguida ao major Felix José Cardoso de Faria, e communicou-lhe as suas intenções, dizendo-lhe que era preciso o Maranhão seguisse o exemplo da Bahia e Pará. O major acolheu esta ideia com tanto enthusiasmo, que logo mandou tocar a officiaes; estes reuniram-se em acto continuo; Pizarro fallou-lhes, e disse-lhes que achava justo e conveniente se proclamasse a constituição de Portugal; todos o apoiaram. N'este momento chegou o tenente-coronel, que applaudiu a ideia, e logo mandou formar o regimento, afim de ouvir lêr a proclamação feita por Pizarro, e que é como se segue:

« *Proclamação.* — O amor da patria, soldados, e a valentia não se manifestam só na guerra, derrotando batalhões inimigos; tambem na paz ha heroes, tambem se colhem louros: despedaçar os ferros do despotismo, dar liberdade á patria agrilhoada, eis a façanha gloriosa para que altamente vos convidam os vossos irmãos e camaradas do antigo e novo mundo; as aguas do Amazonas e as ondas do Reconcavo lavarão para sempre o ferrete da escravidão: o Pará, a Bahia e Pernambuco já nos mostraram o caminho da honra, da virtude e da gloria; sigamos-lhes o trilho do heroismo. Soldados! No campo de Ourique foi acclamado o primeiro dos nossos reis; seja proclamada n'outro campo d'Ourique a primeira constituição do Brazil. Eia, soldados, *tenha Portugal, tenha o Brazil uma só bandeira, uma só divisa:* liberdade, amor e vivas ao nosso muito amado rei o senhor D. João VI e toda a sua real dynastia! Viva a patria! e viva a constituição! — Quartel do campo de Ourique do Maranhão, 6 de abril de 1821 — *Rodrigo Pinto Pizarro,* major de cavalleria. »

Os soldados e officiaes applaudiram a leitura da proclamação, e déram os mesmos vivas com que ella termina com bastante enthusiasmo, acclamando por este modo a revolução de Portugal. O major Ricardo José Coelho, commandante do corpo de artilheria, accudiu ao chamamento

de Pizarro, adherindo a elle com toda a officialidade do mesmo corpo, exemplo que foi seguido por José Demetrio de Abreu, major commandante do batalhão de milicias. Todos prestaram juramento de fidelidade ás côrtes de Portugal e á constituição que ellas fizérem.

Depois da acclamação das tropas, os commandantes e officiaes dos corpos resolveram dirigir uma exposição por escripto ao governador, manifestando-lhe estima e respeito por elle, que tanto melhorára a provincia, e annunciando-lhe o partido que tomaram. Essa representação começa assim:

«Não é, senhor, uma commoção violenta (obedecer a v. exc.ª é nosso timbre), não é, senhor, uma sublevação, é um acto franco, publico e manifesto dos desejos, opiniões e sentimentos dos officiaes e soldados dos corpos de linha d'esta capitania que levamos á presença de v. exc.ª, como prova de respeito e subordinação que mui cordealmente tributamos á pessoa e virtudes de v. exc.ª Descendentes dos filhos do Tejo e Douro, irmãos dos brazileiros generosos que no Pará, Bahia e Pernambuco levantaram o pavilhão da lealdade a el-rei, da liberdade constitucional, não devemos nós, senhor, confessar a v. exc.ª, com aquella franqueza marcial que v. exc.ª nos tem ensinado, que os mesmos sentimentos pullam em nossos corações; que amamos e respeitamos no centro das nossas almas, o nosso muito poderoso rei o senhor D. João VI e toda a sua real dynastia; mas que proclamamos á face do reino unido de Portugal, Brazil e Algarves *a mais perfeita e cordeal harmonia, a mais firme e constante adhesão aos principios politicos manifestados em Portugal a 24 d'agosto, 15 de setembro e a 17 de novembro de 1820*, e que reconhecemos e apropriamos ás razões poderosas que déram logar ás medidas adoptadas na Bahia, no Pará e Pernambuco, no 1.º de janeiro até 10 de fevereiro d'este glorioso anno, e que, emfim, queremos uma constituição liberal que combine a soberania da casa de Bragança com os direitos sagrados dos cidadãos. Tal é, senhor, a nossa profissão de fé. Estamos certos e seguros ser tambem a de v. exc.ª»

Todos os commandantes e officiaes dos corpos dirigiram-se ao palacio do governador. O general respondeu que a força armada por si só o não resolvia; mas que não desejava dar origem a facções, sempre funestas. N'este momento chegou a deputação com a representação, a qual foi bem recebida pelo governador. Este, depois de ter lido a exposição dos motivos que levaram as tropas a pronunciar-se pelo regimen constitucional, ordenou que o capitão Joaquim Raymundo Marques, commandante interino do regimento de milicias, e o capitão commandante do corpo de cavalleria franca, fossem chamados á sua presença para o informarem da opinião dos seus corpos. Ambos lhe dissésseram que eram todos conformes com as ideias dos seus collegas. O general disse então á deputação que n'ella confiava o socego publico, e que mandava convocar a camara, o bispo, funccionarios, magistrados, todas as auctoridades e os cidadãos, para deliberarem com acerto n'um objecto de tanta importancia e gravidade; e que, se o voto expresso d'esta reunião nacional fosse o das tropas, elle uniria tambem o seu, porque nunca contribuiria para o mal da capitania.

Ao meio dia, formaram as tropas em grande parada no largo do palacio do governador, ás quaes se reuniram os regimentos de milicias. Convocadas para a casa da camara todas as auctoridades, e cidadãos de todas as classes, ahi se dirigiu o governador acompanhado do bispo, auctoridades, funccionarios publicos, officiaes generaes, commandantes das milicias e das villas das capitanias, muitos proprietarios, negociantes e outros cidadãos. Reunida esta grande assembleia, o general expôz todos os factos passados e os desejos que as tropas lhe manifestaram na sua representação de manterem fidelidade ao rei e sua dynastia, de prestarem juramento ás côrtes geraes e constituintes reunidas em Lisboa, e á constituição que ellas promulgarem. Disse que bem sabia que a sua posição era melindrosa; mas que logo que os votos dos cidadãos fossem os das tropas, os seus deveres para com o rei mandavam mantivésse a ordem, e afastasse toda a dissenção, ou facção. E n'esta con-

formidade convocára todos os presentes, para de commum accordo deliberarem sobre as medidas a tomar.

Todos manifestaram a necessidade e o dever de se abraçar a causa de Portugal, do Pará, Bahia e Pernambuco, proclamando-se os principios liberaes e a constituição que se estava discutindo em Lisboa. Em vista d'isto, o governador ordenou que todos passassem a prestar o devido juramento, o que assim se realisou com vivo enthusiasmo, lavrando-se auto de camara, o qual foi assignado por mais de trezentos cidadãos de todas as classes.

Houve grande discussão sobre se se devia nomear uma junta revolucionaria, mas resolveram que ficasse só o governador; este recusou-se, mas, sendo mui instado, acceitou mais por comprazer, do que por ambição pessoal.

No dia 8 houve um pomposo *Te-Deum*, grande parada, salvas reaes e illuminação geral, dando-se muitos vivas á constituição, ás côrtes de Portugal e ao governador. Todos os theatros déram espectaculos, em que reinou grande animação, e se manifestou vivo regosijo pela nova ordem de coisas.

Eis agora a proclamação publicada no dia 6:

«Quebraram-se os ferros, rasgou-se a cortina da illusão; e no vasto e brilhante horisonte do Brazil assome o sol da liberdade. Os illustres filhos do Reconcavo, os destemidos Amazonas, por magico telegrapho communicaram suas ideias, ou antes, a razão, a justiça e o amor da patria lhes deu egual prazer. Para o norte e para o sul retumba a voz do rei, da patria e da constituição. Brademos, pois, filhos dos Albuquerques, dos Moraes, e dos Teixeiras, brademos: Viva el-rei, a religião, a patria e a constituição! Habitantes filhos do Itapucurú e do Tejo, todos irmãos, descendentes todos da heroica Lusitania, a divisa da nossa regeneração politica é o socego publico, a moderação e o respeito ás auctoridades estabelecidas, fiadoras da segurança e da propriedade. Vêde Portugal: nem uma só violencia; a causa é de todos, todos concorrem n'ella mais ou menos, por situação ou temperamentos. A virtude do fiel e brioso general que nos governa, e ha-de governar, até que

seja conhecida a vontade do nosso augusto soberano, está bem acrisolada; as leis hão-de fallar, sem que o magistrado fraudulento lhes suffoque o brado e paralyse o effeito; as rendas publicas terão publica applicação, livres das garras do tragador Targini. Cidadãos! concordia e subordinação ás leis existentes, emquanto outras não forem promulgadas; seria delirio alluir o edificio que nos abriga, sem haver levantado nova habitação. — Viva el-rei, a religião, a patria e a constituição!»

A 7 de abril, Bernardo da Silveira fez saber á provincia que estava investido do cargo de governador, para a reger segundo o systema constitucional e os principios proclamados, pedindo a coadjuvação de todos para o desenvolvimento do systema adoptado. E' um documento admiravel de lealdade e honradez.

A opposição á manutenção de uma só auctoridade continuou, querendo muitos que se nomeasse uma junta, ou governo provisorio; até que o honrado general abdicou no dia 11, dizendo que acceitára o cargo contra sua vontade, e a instancias do povo da cidade e das auctoridades, e que o não dominava ambição pessoal, e pedindo que na eleição do governo escolhessem pessoas de virtudes reconhecidas, experimentadas e prudentes.

No dia 14 pronunciou-se Ceará, predominando n'elle as mesmas ideias de confraternidade com os portuguezes, e jurando-se obediencia ás côrtes geraes de Lisboa e á constituição que ellas fizéssem.

E tal foi o primeiro impulso de todas as provincias do Brazil, antes que a ellas chegassem as intrigas da côrte do Rio de Janeiro e a influencia britannica. A liberdade dos brazileiros estava dependente da liberdade dos portuguezes; quanto mais aquelles se afastassem d'estes, ou das côrtes de Lisboa, mais ameaçada ficaria a sua causa e os seus direitos. Nas côrtes constituintes é que estava toda a força da revolução, e a alma da liberdade nascente. E quando mais tarde o novo imperio, ouvindo as razões do principe traidor á patria, e da perfida Grã-Bretanha, se entregou

nos braços de D. Pedro, morreu em acto contínuo a liberdade por elle conquistada.

D. Pedro deu aos brazileiros a sua independencia em troca da sua liberdade. Ficaram livres de Portugal que lhes proclamou a revolução liberal e os seus direitos de povo independente; mas ficaram escravos de um principe orgulhoso, soberbo e ambicioso, que elles mais tarde se viram na necessidade de expulsar por ter querido submettel-os de novo.

CAPITULO XVI

Revolução no Rio de Janeiro

No dia 16, ou 17 de fevereiro, soube-se no Rio de Janeiro da revolução da Bahia. Correu logo que o principe real tinha recebido ordem de partir para Portugal, com plenos poderes para reprimir o movimento revolucionario, e que as tropas, de que se receiava, seriam embarcadas na esquadra que acompanharia o principe.

Os manejos que se faziam occultamente no palacio real entre D. João VI, o principe real, conde de Palmella, José Silvestre Pinheiro Ferreira e Villa Nova, transpiraram fóra, e denunciaram os tramas urdidos contra a immensa e poderosa revolução que andava ateada em Portugal, Madeira, Açores e Brazil, isto é, n'uma vasta extensão desde a Europa até á America. Convém entrar n'esse recinto em que a realeza, com os cortezãos, seus ministros e conselheiros, trabalhou para suster a onda que a ameaçava.

O conde de Palmella, um dos assistentes d'essas scenas de palacio, na obra que já citámos, deixou-nos conhecer alguma coisa do que lá se passou. Na introducção diz elle: «Nos fins de 1820 cheguei ao Rio de Janeiro, tendo feito escala pela Madeira e Bahia, *onde me esforcei por convencer os governadores e as pessoas influentes de que se abstivéssem de seguir precipitadamente o impulso da revolução de Portugal, emquanto não chegasse o desengano de que el-rei se não prestava espontaneamente a outhorgar uma constituição liberal.*»

Este estadista, de incontestavel merito e intelligencia, homem instruido e verdadeiro diplomata, tinha sobre o rei muita influencia. A opinião d'elle era de muito peso para D. João VI. Quando este recebeu as noticias de Portugal e os officios do governo revolucionario, enviou-os ao conde de Palmella, para lhe dar o seu parecer. Respondeu este em carta de 2 de janeiro de 1821. N'ella confessa este habil homem d'estado o seguinte: «Porém, senhor, os factos que presenceei desgraçadamente em Portugal, e a ideia que formei do estado da opinião publica na ilha da Madeira e na Bahia, e n'esta propria capital, me obrigam a declarar positivamente a vossa magestade que não ha um só instante a perder, para adoptar medidas firmes, decisivas, analogas ao espirito do tempo, *quanto fôr compativel com a honra e segurança do throno,* e que este systema adoptado sem perda de tempo deve ser seguido com coherencia e com franqueza.» Julga conveniente que se convoquem os ministros e pessoas de confiança a uma conferencia, para tratarem da grave situação.

O rei desejou que elle indicasse os meios que julgava mais convenientes, para se estabelecer a nova ordem de coisas por elle aconselhada. O conde de Palmella deu o seu parecer em 5 de janeiro. «Parece-me que vossa magestade deve, sem perda de um só instante, dirigir aos povos de Portugal um manifesto, ou carta régia, em que lhes diga que, *sem embargo de que os ultimos acontecimentos d'aquelle reino amarguraram o seu real animo pelas illegalidades que se praticaram,* e pela desconfiança que n'isso mostraram seus vassallos, de que vossa magestade não attendesse ás suas representações, e deixasse de determinar o que mais conveniente fosse para a sua actual situação, etc. etc. Vossa magestade, porém, mais como pae do que rei, se esquecia do passado e lhes concedia solemnemente *em seu nome e no dos seus successores,* todos os direitos e fóros que eram necessarios para assegurar as pessoas e propriedades, debaixo da garantia de um governo representativo e de uma constituição, que seria formada de accordo com as côrtes sobre as *bases que vossa magestade declarava,* e seriam as seguintes (aqui

dever-se-hiam enunciar com clareza e concisão os principios essenciaes da carta constitucional *concedida* por vossa magestade). A isto conviria accrescentar que, para prova da sinceridade dos desejos de vossa magestade, e para prova de que os seus vassallos do Brazil e dos demais dominios ultramarinos não deixassem de gosar de todas aquellas vantagens concedidas aos portuguezes, *que fossem compativeis com a sua differente situação,* vossa magestade passava immediatamente ordem aos governadores do Brazil e demais capitanias, para que nomeassem um certo numero de individuos conspicuos pela sua representação, ou conhecimentos, afim de se reunirem em tal época na côrte do Rio de Janeiro e *serem por vossa magestade consultados* sobre os melhoramentos de que fossem susceptiveis as instituições e administração do *reino do Brazil e colonias.* Esta segunda medida seria, creio eu, sufficiente para tranquillisar a effervescencia *que por desgraça se manifesta em diversas provincias do 'Brazil.* Finalmente accrescentarei a vossa magestade que seu augusto filho e successor da corôa iria com a maior brevidade a Lisboa *presidir ás côrtes, sanccionar em seu real nome a constituição, cujas bases eram concedidas por vossa magestade, e consolar aquelles povos* da prolongação, necessaria por agora, da ausencia de vossa magestade. Esta ultima medida, que parecerá talvez a mais melindrosa, julgo-a tambem a mais necessaria, primeiro *para não reconhecer o governo de Portugal,* difficuldade que aliás seria impossivel; segundo, porque no estado actual das cousas, vossa magestade não se póde lisonjear de que muitas das pessoas influentes em Portugal tenham vistas sinceras; e quaesquer que fossem os beneficios concedidos por vossa magestade, ou as palavras com que os acompanhasse, seria muito de receiar que tudo ficasse sem effeito, se a presença de uma pessoa real não incutisse ao mesmo tempo respeito, e não servisse para attrahir os animos da maior parte da nação, de cuja adhesão a vossa magestade e á sua augusta familia se não póde duvidar. E, para me explicar melhor, direi que no meu conceito, vossa magestade tem duas cousas a fazer: a primeira é *conceder o que já agora não póde negar-se; a segunda é impedir*

que essas concessões passem além de certos limites, o que sem duvida aconteceria se se deixassem em Portugal os revolucionarios legislar sem freio e sem receio. O primeiro objecto conseguiria vossa magestade *por meio de uma carta constitucional que promulgasse;* o segundo só poderia obter-se indo vossa magestade em pessoa, ou mandando o seu filho primogenito, para *inspirar respeito e servir de centro aos bons portuguezes.*»

Eis ahi bem caracterisado o constitucionalismo absolutista pelo seu primeiro instituidor em Portugal. E' a concessão do que já agora se não póde negar. E tambem ahi vêmos um perfeito constitucional monarchico, ou liberal, forçado pelas circumstancias.

E' engenhoso e jesuitico o modo como Palmella explica a razão porque deve ir o filho e não o pae: «... além de que, diz elle, eu considero que, indo o principe real com instrucções positivas de vossa magestade, e devendo a constituição formada em Portugal *obter a régia sancção de vossa magestade,* antes de ser promulgada como lei fundamental da monarchia, *sempre ficaria vossa magestade com mais liberdade para recusar-se aos artigos d'ella que lhe parecessem inadmissiveis;* em vez de que, achando-se vossa magestade presente em Portugal, lhe seria talvez mais difficultoso *resistir ao impulso popular.*»

Palmella é mais explicito nas respostas ao parecer de Thomaz Antonio Villa Nova Portugal, que aconselhára ao rei: 1.º que promettesse aos portuguezes que, ou elle, ou algum membro da familia real, iria residir em Portugal, quando ahi estiver restabelecida a tranquillidade e obedecidas as ordens do rei; — 2.º que este désse por dissolvidas e nullas as côrtes, que com todas as probabilidades já estavam funccionando em Lisboa, e ordenasse a convocação das antigas côrtes do reino, «conforme, diz elle, os antigos usos e leis da monarchia *méramente consultivas, e que deverão remetter ao rei as suas propostas fechadas á maneira das consultas dos tribunaes,* para o rei as decidir»; 3.º que, dando o rei por despedida a antiga regencia, nomeasse um novo governo presidido pelo bispo de Coimbra (homem quasi centenario, diz Palmella), juntamente com a maior parte dos in-

dividuos de que se compõe o actual governo, aggregando-se-lhes alguns desembargadores, e que escolhesse para assistir ás côrtes um ou dois procuradores régios, *como antigamente se praticava em Portugal,* disse elle.

Este novo defensor do absolutismo queria mais embaraços e difficuldades nas concessões feitas!

Palmella responde áquelles tres pontos refutando-os. Diz que o primeiro perde todo o seu valor, uma vez que não seja posto logo em prática, ou, ao menos, com muita brevidade, «porque o motivo que me induz a aconselhar a ida do principe real é a esperança (n'esta casta de cousas não póde haver certezas) de que a sua presença sirva para fazer *uma especie de contra-revolução em Portugal,* intimamente persuadido, como estou, de que só uma poderosa influencia, como a de um principe da augusta familia de Bragança, poderá operar um milagre, e que aliás a revolução, em vez de recuar, irá cada dia progredindo, *até nos levar á democracia, ou á desgraça de um jugo estrangeiro*»!

Emquanto ao segundo ponto do parecer de Villa Nova, é de opinião sensata que a dissolução das côrtes já reunidas seria comprometter a auctoridade real, «porque é ordenar uma cousa que com toda a certeza se não ha-de cumprir.» Appella para a opinião dos homens sensatos, para a leitura dos jornaes portuguezes e estrangeiros; e diz que a dissolução das côrtes é tão impraticavel, sem uma intervenção milagrosa, como o fazer recuar o sol para o Oriente.

Pelo que diz respeito ao terceiro ponto, Palmella responde: «A confirmação pronunciada por vossa magestade do actual governo de Portugal é um acto inutil de concessão e de fraqueza, porque ahi sabem que governam e hão-de continuar a governar, emquanto Portugal se mantivér em revolução sem intervenção de vossa magestade; sabem que se pugnassem a favor dos seus régios decretos contra as illusões que actualmente dominam, perderiam immediatamente a popularidade que têem no seu partido; e é mais provavel que não acceitem os acolythos que de cá se lhes

mandassem, os quaes, ainda que fossem acceites, de nada serviriam á causa de vossa magestade.»

D. João VI cede á opinião do conde de Palmella, mais prudente e menos violenta do que a de Villa Nova, apesar d'elle no fundo desejar uma contra-revolução, que não podia deixar de ser egualmente violenta nos meios e nos effeitos.

Foram as revoluções da Bahia e do Gran-Pará que determinaram o decreto de 18 de fevereiro, enviando o principe real a Portugal, para fortalecer a auctoridade da corôa, e fazer a contra-revolução, e convocando os procuradores das comarcas do Brazil, Açores, Madeira e Cabo Verde, para um novo congresso no Rio de Janeiro, destinado a regularisar as concessões régias, que já agora não se podiam recusar, e a evitar que o Brazil cahisse na democracia. Esse decreto, como vimos, abriga um pensamento da mais refinada reacção, aconselhado por Palmella, e a ideia de separar Portugal das suas provincias de além-mar. E' a justificação do folheto publicado, e de que já tratámos.

No dia 23, publicou-se o decreto de 18, e no dia 25 reuniu-se a commissão nomeada em casa do conde de Palmella. Pois apesar de se fazerem as concessões constantes do decreto, e da convocação de um parlamento brazileiro, que devia lisonjear os brazileiros, a revolução rebentou na propria capital, proclamando a de Portugal e sua constituição!

Os officiaes dos corpos combinaram pegar em armas ao toque d'alvorada do dia 24 de fevereiro de 1821. Ao signal convencionado, todos os regimentos sahiram dos quarteis armados. O primeiro que sahiu foi o batalhão de caçadores n.º 3, commandado pelo major Garcez. O commandante do regimento acordou aos gritos da tropa; sahiu fóra, e quiz embaraçar a marcha, ao que lhe respondeu o major Garcez que seus companheiros d'armas, ao toque de alvorada, se haviam de encontrar no Rocio, onde o esperavam com a sua força; e que n'este mesmo instante acabava de ter aviso do commandante Valente. O commandante reprovou-lhe o seu procedimento, e tentou pela segunda

vez oppôr-se; mas Garcez pôz-lhe uma pistola ao peito, e intimou-o a seguil-o, ou ser preso: preferiu a prisão.

O batalhão marchou em seguida, chegando ao campo de Sant'Anna ás 3 horas e meia. Da quinta da Boa Vista, partiu para a cidade uma companhia de artilheria. A' mesma hora, partia do campo de S. Chrystovão o parque de artilheria, commandado pelo major, sem que o commandante o soubésse. O batalhão n.° 11 tambem pegava em armas ás 2 horas da manhã. O major mandou participar ao commandante que o batalhão marchava a jurar a constituição de Portugal, e perguntar-lhe se elle o queria acompanhar. Respondeu que o batalhão não partiria sem elle, e correu a incorporar-se-lhe. O regimento n.° 15 estava de guarda, e o major, ás 2 horas da noite, montou a cavallo; visitou todas as guardas, ordenando que déssem 60 cartuchos a cada soldado, e que, no caso de rompimento, se reunissem todos no Rocio. O resto do batalhão, onde se achavam os seus officiaes, marchou ás 2 e meia. Quando o commandante, ás 7 horas, foi ao quartel e não encontrou a sua gente, tambem se foi unir a ella.

No Rocio da cidade reuniu-se o batalhão n.° 11, resto do n.° 15, caçadores n.° 3, caçadores da terra, e parque de artilheria. Logo que raiou o dia, gritaram: Viva a constituição! Viva el-rei!

O parque de artilheria, assim que chegou á praça, tomou as boccas das ruas com as peças carregadas e morrões accêsos, conservando-se assim até ás 10 horas da manhã. Um alferes do batalhão de caçadores n.° 3 correu a participar ao rei o que se passava. Immediatamente partiu o principe D. Pedro, que chegou ao Rocio ás 5 horas e meia. Apresentou-se ás tropas com seus modos arrogantes e perguntou:

— Que querem?

— Queremos a constituição de Portugal, — responderam todos a uma voz.

O principe ficou surprehendido e pouco satisfeito com a resposta. Elle fez uma investida para sustentar o decreto de 18, dizendo *que não podendo a constituição de Portugal ser*

applicavel em todos os pontos ao Brazil, seu pae tinha publicado, em 23, aquelle decreto, convocando os procuradores para umas *côrtes brazileiras.* A isto respondeu um padre Goes e um Mocamboa: — «Não acceitamos senão a constituição de Portugal, sem modificação alguma». E requereram a immediata demissão do governo e de todos os empregados publicos, para o que lhe entregaram uma lista com os nomes dos que deviam ser nomeados.

O principe, desarmado inteiramente e surprehendido pelo nenhum effeito das medidas adoptadas, respondeu que não tinha instrucções de seu pae, e partia para as receber, e que no entanto mandassem convocar a camara para a sala do theatro, o que se fez.

D. Pedro mostrou ao pae a attitude ameaçadora das tropas e do povo, diante da qual toda a resistencia seria impossivel n'esse momento. D. João VI, que era medroso e fraco, cedeu e assignou um decreto concebido nos seguintes termos:

« *Decreto.* — Havendo eu dado todas as providencias para ligar a constituição que se está fazendo em Lisboa, com o que é conveniente no Brazil, e tendo chegado ao meu conhecimento que o *maior bem que posso fazer aos meus povos é, desde já, approvar essa mesma constituição,* e sendo todos os meus cuidados, como é bem constante, procurar-lhes todo o descanço e felicidades: hei por bem desde já approvar a constituição que ahi se está fazendo, e recebel-a no meu reino do Brazil e nos mais dominios da minha corôa. Os meus ministros e secretarios de estado, a quem este vae dirigido, o farão assim constar, expedindo aos tribunaes e capitães-generaes ordens competentes. — Palacio do Rio de Janeiro, em 24 de fevereiro de 1821.»

Como se vê, este decreto foi imposto ao rei á força das armas, diante da qual cedeu. Emquanto Palmella, Villa Nova, e outros, trabalhavam na côrte para impôr ao povo brazileiro as leis em nome da corôa, era a mesma corôa que, em 24 de fevereiro, recebia essas leis em nome do mesmo povo revolucionado! E emquanto o throno e seus aulicos trabalhavam por dividir o Brazil de Portugal, os habitan-

tes do Rio de Janeiro, não querendo a troco da sua liberdade adquirir a autonomia e a independencia nacional, reagiram, como os seus irmãos do Gran-Pará e Bahia, pedindo a constituição portugueza e a unidade dos dois povos irmãos.

O principe real não se demorou muito, e regressou ao Rocio com aquelle decreto, e outro da nomeação de um novo ministerio. Elle chegou-se á tropa e disse-lhe: — «Aqui está um novo decreto feito por mim e assignado por meu pae.» Foi recebido com vivas acclamações da tropa e do povo. Dirigiu-se depois á casa do senado, e da varanda lêu ao povo os decretos, o que foi motivo para novas demonstrações de alegria e de acclamações á constituição de Portugal sem modificações. D. Pedro jurou em seguida, por si e por seu pae, a constituição portugueza. Elle quiz representar uma scena theatral, para produzir effeito no povo: chegou de novo á varanda, e mostrou á multidão o seu juramento, repetindo alto: «Juro *por o crucifixo em que ponho as mãos, e de todo o meu coração,* a constituição portugueza.»

Em tão verdes annos não podia dar provas de mais hypocrisia e fingimento. O povo, porém, não se deixou illudir d'esta vez, e percebeu toda a perfidia d'aquelle juramento.

O juramento não sendo feito pelo rei, nem por procuração d'elle, não tinha effeito; e no entretanto os animos serenavam, e preparavam-se as coisas para a resistencia mais efficaz. Por isso o povo logo gritou:

— Queremos vêr o rei; que venha em pessoa prestar o juramento.

— Vou buscar meu pae, — respondeu o principe desconcertado.

D. João VI chegou, com effeito. O povo bom, grato e generoso, ficou de tal modo arrebatado de enthusiasmo, que tirou os cavallos dos tirantes, e puxou elle mesmo a carruagem até á casa da camara. Aqui pegou no rei ao côllo, e levou-o em braços até ao cimo da escada; as tropas desfilaram para a camara, formaram em parada, e fizéram as devidas continencias ao rei. Este da varanda disse ao povo que approvava tudo quanto seu filho tinha feito. As tro-

pas dispersaram-se; salvaram todas as fortalezas e a esquadra, e á noite houve illuminação em regosijo pela approvação e acceitação da obra que em Portugal se estava fazendo.

Não se deu em todo este dia um só grito contra os portuguezes, antes houve as mais vivas demonstrações de sympathia e de adhesão á sua obra regeneradora; e não se fez a menor manifestação em favor das côrtes brazileiras decretadas pelo throno, para provocar a rivalidade entre os dois povos amigos e irmãos.

Os brazileiros, com toda a grandeza d'alma, significaram á corôa a sua repugnancia pelo seu manejo empregado com tanta perfidia. E' que elles comprehenderam as intenções puras do povo portuguez, e que a sua liberdade estava vinculada á revolução de Portugal, sempre mais generosa que a côrte do Rio de Janeiro e os principes soberbos e altivos.

A cidade do Rio de Janeiro associou-se ao Gran-Pará, Bahia e Pernambuco, e com estas provincias levantou o grito de confraternidade com os revolucionarios de Portugal.

O novo ministerio foi composto de Ignacio da Costa Quintella, conde de Louzã, e o vice-almirante Joaquim José Monteiro Touco. Para presidente da meza da consciencia foi nomeado o bispo capellão-mór.

No dia 26, o principe real, na casa do theatro, onde se achava reunida a camara, com procuração do pae e em nome d'este prestou juramento á constituição, tal qual se fizer em Portugal; e depois jurou em seu proprio nome. Este termo de juramento foi assignado pelo infante D. Miguel, pelas auctoridades e muitas pessoas. Depois foi ordenado aos governadores e capitães-generaes, ás auctoridades civis, militares e ecclesiasticas das provincias, que prestassem e deferissem a todos os seus subditos e subalternos o mesmo juramento de observar e mandar cumprir a constituição que as côrtes de Lisboa estavam discutindo. Mas d'ahi por diante o povo debalde esperou pelas reformas. Ao contrario, viu a corôa entrar ousadamente no caminho da reacção.

Em março, foram despachados os homens que mais

hostis se mostraram nos dias 24 e 26 de fevereiro; o commando dos corpos foi entregue aos adversarios das reformas e mais aduladores do throno; por occasião do baptismo do principe da Beira choveu grande quantidade de titulos e condecorações sobre todos os que se manifestaram mais contrarios á causa do povo, entre os quaes os que constituiam o partido separatista; e depois ousaram prender a Luiz José de Carvalho e Mello, a João Severiano Maciel da Costa e ao almirante Rodrigo Pinto Guedes, conhecidos pelas suas ideias liberaes!

Por decreto de 7 de março, foram dadas instrucções para se proceder desde logo em todas as provincias ás eleições de deputados ás côrtes constituintes de Lisboa, e na fórma da lei adoptada em Portugal. Na mesma data o rei mudou de resolução, e por decreto declarou que ía partir brevemente para Portugal!

Qual foi o motivo d'aquella subita e inesperada mudança de opinião? Quereria o rei avivar entre os brazileiros o desejo de se desligarem de Portugal? Por este modo dava dois golpes ao mesmo tempo, sobre os brazileiros que já eram affeiçoados ás ideias revolucionarias, e sobre os portuguezes, porque vinha estabelecer em Lisboa um centro de reacção com todos os descontentes e inimigos da nova ordem de coisas. Nada mais facil do que irritar os brazileiros e indispol-os com Portugal n'esta occasião, em que passavam a séde da monarchia para Lisboa. Os brazileiros viviam satisfeitos por vêrem que a côrte residia entre elles, e que no seu territorio existia o poder central. Havia muitos annos estavam acostumados a serem metropole de Portugal e este uma colonia brazileira, e a gosarem de uma commodidade que nunca disfructaram até á fuga de D. João VI para o Brazil. Este passo, perfidamente aconselhado pela Inglaterra, devia ser mais tarde uma das principaes causas da separação, por esta tão desejada.

Era inevitavel o desgosto dos brazileiros com o regresso futuro da côrte para Lisboa; elles deviam sentir repugnancia em voltarem de novo á situação de provincia. O que é verdade é que aquelle decreto serviu de pretexto para

o partido separatista da côrte começar logo a indispôr os animos contra os portuguezes, e a excitar a vaidade dos brazileiros. D. João VI não podia ter uma ideia mais diabolica, não só para se vingar dos successos do dia 24 de fevereiro, como para afastar o novo mundo da corrente de ideias predominantes em Portugal, estabelecendo no Rio de Janeiro o centro do constitucionalismo monarchico, tal qual desejava Palmella, e sahira da *santa alliança*. Mas para se obter este fim era preciso esmagar logo á nascença as ideias populares manifestadas no Brazil. Por esta razão o rei, ao mesmo tempo que decretava as eleições, lançava mão de medidas energicas para anniquilar as tendencias revolucionarias e democraticas revelladas pelo povo e tropa.

As eleições recahiram em homens pouco affectos á côrte, e em filhos do povo. Os primeiros resultados d'ellas excitaram o rei e seus aulicos. Foi o signal dado para o golpe d'estado já preparado.

Os officiaes de todas as armas receberam ordem para no dia 21 de abril se lhes deferir o juramento seguinte: «Juro amor e obediencia ao nosso soberano e plena confiança nos nossos representantes.» N'este dia soube-se que o principe real ficava encarregado da governação do Brazil com os mais amplos poderes.

Os eleitores de parochia, reunidos ás 4 horas e meia da tarde, tendo conhecimento d'isso gritaram todos: «queremos a constituição hespanhola, emquanto não vier a de Portugal.»

O povo do Rio de Janeiro, desconfiado, com justo titulo, de que a corôa se preparava para abjurar do seu juramento, e para descarregar um golpe d'estado antes da sua partida para Portugal, imita os portuguezes no dia 11 de novembro, e exige que se assentem as bases da futura constituição, jurando-se a de Cadiz. Por esta maneira ficavam cerceados os poderes concedidos ao principe real, e obstava-se a que este, na ausencia do pae, e por este aconselhado, derribasse a constituição portugueza e voltasse ao decreto de 18 de fevereiro.

A assembleia dos eleitores resolveu enviar ao rei uma

deputação de cinco membros, pedindo-lhe que jurasse a constituição hespanhola, emquanto não chegasse a portugueza. D. João VI, avisado a tempo, retirou-se á pressa para a sua quinta de *S. Chrystovão,* para onde mandou um batalhão de caçadores e um parque de artilheria. A deputação chegou primeiro que a força, e por isso o rei demorou a recepção, até á chegada d'esta. Ouviu-os, e depois entregou-lhes o seguinte:

«*Decreto.* — Havendo tomado em consideração o termo de juramento que os eleitores parochiaes d'esta comarca, a *instancias e declaração unanime do povo d'ella,* prestaram á constituição hespanhola, e que fizéram subir á minha real presença, para ficar valendo interinamente a dita constituição hespanhola desde a data do presente decreto até á installação da constituição, em que trabalham as côrtes actuaes de Lisboa, e que eu houve por bem jurar com toda a minha côrte, povo e tropa, no dia 26 de fevereiro do anno corrente: sou servido ordenar que de hoje em diante se fique estricta e liberalmente observando n'este reino do Brazil a mencionada constituição hespanhola, até o momento em que se ache inteira e definitivamente estabelecida a constituição deliberada e decidida pelas côrtes de Lisboa. — Palacio da Boa Vista, aos 21 de abril de 1821.»

Eram 10 horas da noite e ainda não tinha regressado a deputação; os eleitores, sobresaltados, e receiando algum golpe de mão audaz, assentaram em expedir o tenente-general Corado com o marechal Moraes para as fortalezas, afim de não deixarem sahir embarcação alguma, emquanto não estivésse tudo resolvido. O principe real, que andava preparando os meios de resistencia, informado d'isso ordenou ao governador da fortaleza de Santa Cruz que, logo que chegassem aquelles dois emissarios, os detivésse presos ás ordens do rei, o que effectuou, prendendo-os com mais tres eleitores que os acompanharam para darem parte á junta do que se passasse. A's 11 horas da noite, tambem houve muitas prisões pela cidade.

Só á meia noite é que chegou a commissão com o decreto. O rei, depois de ter concedido este violentado, reu-

niu no palacio José Silvestre Pinheiro, e o principe real, para conferenciar com elles sobre os meios de destruir o que tinha feito obrigado pela força das circumstancias. Parece que o conde de Palmella cahira no desagrado, e que fôra substituido por Silvestre Pinheiro Ferreira, por se attribuirem ás concessões aconselhadas por elle as exigencias do povo triumphante. Alli resolveram publicar o decreto, nomeando o principe real regente do Brazil com amplos poderes; revogar o decreto de 21; dar um exemplo de força e energia; e proclamar depois ás tropas e ao povo no sentido da reacção.

Os eleitores continuaram o escrutinio com socego, emquanto o governo preparava o golpe d'estado. Seriam 3 horas da manhã, soube-se que as tropas e a artilheria, de morrões accêsos, estavam no Rocio. A's 4 horas e meia, entrou na sala das eleições o general da divisão, e em particular ordenou ao presidente da meza que dissolvesse a assembleia. Ao raiar da manhã, os eleitores, depois de obedecerem á ordem de dispersão, enviaram nova deputação ao rei pedindo-lhe a nomeação de um ministerio de confiança. N'esta occasião chegou ao Rocio a artilheria por um lado e caçadores pelo outro, indo o batalhão a gallope e tomando as sahidas da praça; e atacou com descargas e á bayoneta todo o povo ahi reunido, matando e ferindo quantos encontrou na sua frente. Depois d'isto as tropas da Europa, com artilheria nas boccas das ruas, foram postar-se no largo do palacio, onde permaneceram até á tarde do dia 22, em que appareceu o principe real com o decreto accusando os patriotas e liberaes de perversos e mal intencionados, e nomeando-o a elle regente!

As tropas recolheram-se depois aos quarteis. Pelas ruas andavam patrulhas redobradas, as quaes íam prendendo quantos apanhavam, emquanto as auctoridades judiciaes mandavam encarcerar os chefes populares, presos em suas proprias casas!

Entre os feridos do brutal *massacre* da praça do Rocio conta-se José Clemente, *juiz do povo;* e entre os presos Manoel dos Santos, e Macamboa, dois arrojados caudilhos do

povo, os quaes teriam sido enforcados por ordem do conde dos Arcos, se a reacção popular do dia 5 de junho os não tivésse salvado do supplicio.

Eis como o throno pagava a generosidade e delicadeza com que a *canalha* o victoriára no dia 24 de fevereiro.

Mortos os populares, presos os seus principaes chefes e tribunos, e dado o exemplo de força, o rei mandou publicar o seguinte:

«*Decreto.*—Subindo hontem á minha real presença uma representação, *dizendo-se ser do povo*, por meio de uma deputação formada dos eleitores das parochias, a qual me assegurava que o povo exigia, para minha felicidade e d'elle, que eu determinasse que de hontem em diante este meu reino do Brazil fosse regido pela constituição hespanhola, houve então por bem decretar que essa constituição regesse até á chegada da constituição *que sabia e socegadamente estão fazendo as côrtes convocadas na minha muito nobre e leal cidade de Lisboa; observando-se, porém, hoje que esta representação era mandada fazer por homens mal intencionados e que queriam a anarchia, e vendo que o meu povo se conserva, como eu lhe agradeço, fiel ao juramento que eu com elle, de commum accordo, prestámos na praça do Rocio no dia 26 de fevereiro do presente anno: hei por bem determinar, decretar e declarar por nullo todo o acto feito hontem*, e que o governo provisorio, que fica até á chegada da constituição portugueza, seja da fórma que determina o outro decreto e instrucções que mando publicar com a mesma data d'este, e que meu filho o principe real ha-de cumprir e sustentar, até chegar a mencionada constituição portugueza.—Palacio da Boa Vista, aos 22 de abril de 1821.»

No decreto para a regencia do filho diz o rei que, sendo indispensavel prover ácerca do governo e administração do reino do Brazil, d'onde se aparta para Portugal, ha por bem o mesmo rei encarregar do governo geral e inteira administração de todo o reino ao seu muito amado e presado filho D. Pedro, principe real do reino unido, constituindo-o regente e seu logar tenente, «*para que com tão preeminente titulo*, diz o decreto, e segundo as instrucções

que acompanham este decreto e vão por mim assignadas, governe na minha ausencia, e emquanto pela constituição se não estabelecer outro systema de regimen.» As instrucções dão ao principe o titulo de *principe regente e meu logar tenente no governo provisorio do reino do Brazil.*

Aquelle governo provisorio, em vez de ser de eleição popular, foi nomeado pelo proprio rei, e ficou composto do celebre reaccionario-mór e separatista, conde dos Arcos, com a pasta do reino e estrangeiros, e do conde da Louzã (D. Diogo), ministro da fazenda, e secretarios interinos o marechal de campo, Carlos Frederico Paula, na repartição da guerra, e do major-general da armada, Manoel Antonio Farinha, na repartição da marinha.

O principe fica com poderes verdadeiramente dictatoriaes. N'elle se concentra inteiramente a plena administração da justiça, da fazenda e governo economico; poderá commutar ou perdoar a pena de morte; resolverá todas as consultas relativas á administração publica; proverá todos os logares e officios de justiça que vagarem, assim como todos os logares tanto civis como militares, todos os beneficios, curatos ou não, e mais dignidades ecclesiasticas, excepto bispados; mas poderá propôr para elles as pessoas que achar dignas. Foi-lhe concedida a faculdade de fazer guerra offensiva ou defensiva «*contra qualquer inimigo que atacar* o reino do Brazil, se as circumstancias lhe não permittirem esperar pelas ordens do rei; e pela razão e eguaes circumstancias poderá fazer tregoas, ou qualquer tratado provisorio, com os inimigos do estado. Emfim poderá conferir graças honorificas, os habitos das tres ordens militares de Christo, S. Bento, de Aviz e S. Thiago da Espada, concedendo-lhes logo o uso da insignia e as dispensas do estylo para a profissão.» No caso do fallecimento do principe, a regencia passaria á esposa.

Havemos de vêr n'outro logar como o principe usou de tão amplos poderes.

No dia seguinte á publicação dos dois celebres decretos, o rei proclama ás tropas e ao povo, agradecendo aos regimentos terem esmagado o povo e cumprido com seus

deveres. «Eu e essa mesma patria, diz-lhes o rei, vol-os damos hoje (louros de gloria) pelo nobre e discreto comportamento com que, escutando só a voz do dever, e não a das paixões e partidos, *suffocastes a discordia*»!

Na proclamação aos habitantes da cidade atira-se como cão de fila aos revolucionarios e liberaes, que accusa de perturbadores da ordem e fautores da anarchia, quando foi elle e os elementos turbulentos da côrte quem deu origem ás scenas brutaes do Rocio, ás prisões e mortes que houve. E' digna de ser lida e meditada essa proclamação, por isso vamos transcrevel-a:

«*Proclamação.* — Aos habitantes do Rio de Janeiro. — Quando eu, solicito da vossa segurança, tranquillidade e prosperidade, estabelecia com circumspecção e madureza o governo que devia reger-vos, depois da minha retirada para a nobre e leal cidade de Lisboa, para onde exigem circumstancias ponderosas e politicas que eu transfira a séde da monarchia, e encarregava o meu muito amado e presado filho, o principe real, da regencia d'este reino, com amplos poderes e com instrucções sufficientes, capazes de produzir e promover o vosso bem e felicidade geral, e correspondente aos fins com que o elevei á cathegoria politica em que se acha, e esperava que a vossa saudade pela minha ausencia se moderasse, deixando-vos o herdeiro e successor da monarchia, de cujos bons desejos e virtudes confiava a vossa prosperidade; vejo com muita mágoa e desprazer que pessoas mal intencionadas, allucinando e seduzindo alguns de vós, pretenderam que se proclamasse a constituição hespanhola, para ser guardada desde já, contra a solemne proclamação do dia 26 de fevereiro do corrente anno, e juramento que eu e todos vós prestámos de se observar a que se está fazendo em Lisboa.

Portuguezes! esta sediciosa machinação, feita á face dos eleitores das parochias, teve por fim illudir-vos com a *supposição da representação nacional.* Estes perturbadores da ordem publica e fautores da anarchia abalaram os fundamentos da monarchia, postergaram a fé e santidade do juramento que todos nós démos, quizéram perverter e cor-

romper a fidelidade da tropa, e *attentaram contra a minha real auctoridade* e governo estabelecido, que não póde, nem deve, soffrer outras mudanças, senão as que legalmente se estabelecerem na constituição que se fizer em Lisboa pelas côrtes. Felizmente não foram ávante os seus sediciosos projectos, porque o corpo militar não quiz apoial-os, nem defendel-os, compromettendo a sua honra e fidelidade. Felizmente, pela bem regulada disciplina e moderação d'elle, se acautellaram paixões e furores de partidos, que podiam até produzir motins furiosos e muito mais funestas consequencias; e felizmente este pernicioso veneno não tem infeccionado senão uma pequena parte dos meus vassallos. *Afastae-vos dos perversos, que com fins sinistros abusam da vossa credulidade e vos enganam maliciosamente com a vontade geral da nação,* quando ella é sómente a dos amotinadores, que, no meio de concursos, levantam vozes tumultuosas, que outros machinalmente acompanham sem intelligencia do que ellas designam. Acautellae-vos d'esses perfidos; e quando vos perseguirem com suas persuasões, evitae-os, desamparae-os, abandonae-os, fugi; ide procurar o conselho na prudencia dos cidadãos bem morigerados, a tranquillidade na justa observancia das leis e no cuidado das auctoridades, que vigiam a vossa propria segurança e de vossas familias *no desvio de ajuntamentos clandestinos e perigosos.*

Portuguezes! só é patriotismo aquella heroica paixão que tende ao bem e gloria da patria, e quem offende as leis e o publico socego e se constitue arbitro do poder supremo, não é amigo do estado, antes concorre para a sua ruina. *Illudiram-vos com direitos que não vos competem;* os eleitores das parochias só os tinham para a eleição dos de comarca, *e o povo nenhum mais tinha depois de eleitos os compromissarios.* Descançae tranquillos na sabedoria e firmeza do governo, na execução das leis e na prática dos vossos deveres; e esperae as uteis reformas e melhoramentos das mãos de quem as póde dar. Esperae que a constituição, que se está fazendo *sobre bases solidas e legaes, venha restabelecer a liberdade que é compativel com as leis e consolidar a vossa prosperidade e de todo o reino unido.* A liberdade, que não é

assim regulada, degenera em licença e produz a anarchia, o maior de todos os males politicos. Confiae nos cuidados do governo, na benevolencia e prudencia de meu muito amado e presado filho, o principe real; vivei segundo as regras que vos prescrevem as leis, e sereis felizes, como vos deseja o vosso rei, que vos tem regido com *suavidade e amor verdadeiramente paternal.*—Palacio do Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1821.»

Mas, perguntará o leitor, porque é que a corôa se mostra á ultima hora tão extremada defensora da constituição portugueza, que ainda não havia muito tempo hostilisára cruelmente? Agora a corôa já é de opinião que a constituição portugueza é sabia, feita sobre bases solidas, e vae fazer a prosperidade do Brazil e de todo o reino unido! Quem tiver seguido attento os acontecimentos descobrirá facilmente mais esta perfidia do rei. Este, para excitar os odios dos brazileiros, pretende justificar as barbaras mortandades do Rocio com a defeza d'essa constituição, que elle proprio odiava do fundo da sua alma, e contra a qual ía conspirar, conforme os conselhos de Palmella, ao sahir de Lisboa.

Esse amor á ultima hora pelas côrtes portuguezas é tão sincero, como *á mui nobre e leal cidade de Lisboa*, para onde declara vae partir, mas com o pensamento reservado de produzir com este passo o descontentamento dos brazileiros, e aguçar n'elles o desejo de se separarem inteiramente de Portugal. E ainda mais: o rei e a sua côrte affectam n'essa linguagem velhaca vêr no juramento á constituição hespanhola já uma tal ou qual tendencia dos habitantes do Rio para se desviarem das instituições politicas portuguezas, e fingem querer contrarial-a n'este momento, para a avivarem ainda mais.

O que se vê no fundo de tudo isto, é servirem-se agora do fingido amor aos portuguezes e á sua obra revolucionaria, para em nome d'esta *massacrarem* o povo brazileiro e contrariar-lhe as vontades, mesmo na occasião em que elle mostrava as suas sympathias pelos seus irmãos da Europa, e se queria unir á sua obra de regeneração, de liberdade e

democracia. Em todas essas medidas, verdadeiramente jesuiticas, salta o pensamento de excitar o odio dos brazileiros contra os portuguezes, afim de se evitar o progresso da revolução democratica no novo mundo, agora entregue á dictadura do principe real. E havemos de vêr mais adiante como este fez observar no Brazil a constituição portugueza por elle jurada.

Agora podemos muito bem applicar as seguintes palavras da proclamação do rei, mas a esses verdadeiros especuladores dos povos: «Afastae-vos dos perversos que côm fins sinistros abusam da vossa credulidade e vos enganam maliciosamente côm a vontade geral da nação.»

Mas nem o juramento da constituição hespanhola, nem o da constituição portugueza, salvaram os brazileiros da reacção poderosa que se acastellára no throno. Este dispunha no Rio de Janeiro de elementos poderosos para resistir ás tendencias democraticas, e proclamar o systema constitucional aconselhado pelo conde de Palmella, isto é, fazer as concessões que se não podiam deixar de fazer; fortalecer o mais possivel a auctoridade real, e manter a sua alta dignidade, honras e prestigio, contra as ideias da soberania nacional. O golpe d'estado de 22 d'abril foi dado n'esse sentido.

O rei armou o filho dos pés á cabeça, para elle poder esmagar todas as veleidades democraticas do povo brazileiro, e fortalecer a situação que elle desejava manter em o novo mundo. Além d'isso, era facil manejar a opinião publica n'esse sentido, offertando, em troca, a independencia do Brazil, tão desejada pela Inglaterra, de quem este esperaria todo o apoio para essa obra.

A constituição portugueza foi jurada no Brazil e em Portugal, para ser destruida mais tarde, n'um e outro paiz, com o auxilio das corôas estrangeiras.

O rei partiu para Portugal manchado com sangue dos brazileiros, e tendo preparado todo o terreno para a futura separação, no caso de não ter força para derribar a ordem de coisas estabelecida entre nós. Ainda respirando os vapores quentes do sangue das victimas que mandára fa-

zer no Rio de Janeiro, partiu com os mesmos instinctos de vingança para Lisboa, onde esperava dar golpe de estado, egual ao do dia 22 d'abril.

Ficou no Brazil um novo personagem, que entra na scena politica. D'aqui por diante abre-se um novo periodo, de que trataremos n'outro volume.

Aqui fecha-se para nós a primeira phase da revolução brazileira, em que os habitantes d'este paiz generosamente confraternisaram com os portuguezes, e proclamaram a união dos dois reinos, sem que apparecesse a menor ideia de separação da parte das populações, mas apenas na côrte e no throno, ou n'essa gente ambiciosa, egoista e inimiga da liberdade.

Os leitores ficam conhecendo quaes as ideias e sentimentos que predominaram nos nossos irmãos d'além-mar nos primeiros impetos da revolução, e sem obedecerem ainda a suggestões alheias.

Não somos contra a independencia d'esses nossos irmãos; antes, pelo contrario, sympathisamos com ella e por ella pugnariamos hoje; mas cumpre-nos observar a verdade historica e apontar factos que até hoje se têem occultado, para tirar de cima do throno uma responsabilidade que os historiadores têem lançado injustamente sobre a revolução portugueza de 1820.

Os brazileiros não tinham uma só razão de queixa dos portuguezes, que eram, como elles, outras victimas do despotismo. Os portuguezes em 1820 proclamaram a liberdade de todos os povos sujeitos á corôa de Portugal; saudaram com enthusiasmo as revoluções da Madeira, Açores e das provincias do Brazil, e estavam dispostos a conceder a estas os mesmos direitos e garantias que seriam dadas aos habitantes do velho continente.

O modo como foram recebidas as deputações brazileiras em Lisboa e no congresso mostra as boas intenções e as sympathias dos revolucionarios portuguezes pelos seus irmãos d'além-mar.

CAPITULO XVII

Medidas, providencias e actos do governo supremo do reino

Já dissémos que o *governo supremo do reino* não se assignalou por grandes e arrojadas medidas politicas. Composto de muitos elementos discordantes faltou-lhe a energia e iniciativa proprias de um governo revolucionario. A empreza gigante da nossa regeneração ficou toda a cargo do soberano congresso constituinte, que teve de principiar a sua obra desde os primeiros fundamentos. No entanto, como historiador, compete-nos apresentar as providencias e medidas tomadas por aquelle governo até á installação das côrtes e da regencia do reino.

Começaremos pelo officio patriotico de 26 d'agosto de 1820, o qual suspendeu os officiaes inglezes dos commandos dos corpos. Esta medida era de primeira necessidade, não só por ser deshonroso que o exercito portuguez fosse commandado por officiaes estrangeiros, como tambem porque foram estes os maiores estorvos que encontraram os nossos bravos militares na sua arriscada tentativa de libertar a patria dos algozes domesticos e do dominio britannico.

O officio termina por ordenar ao commandante em chefe da força armada do partido do Porto que faça constar aos officiaes inglezes: «Que a junta, porém, espera que elles se comportem, nas actuaes circumstancias, com aquella

delicadeza e circumspecção propria de homens que até por educação sabem conhecer e apreciar o respeito e consideração que merece o voto de um povo, que tão solemnemente tem declarado a firme resolução de manter os seus direitos.»

Depois da fusão dos dois governos do Porto e Lisboa, e depois que na capital do reino se consolidou a obra dos revolucionarios com a creação das duas juntas e a entrada d'ellas no exercicio das suas attribuições, o *governo supremo do reino* iniciou o periodo da sua maior actividade. Deve-se isto exclusivamente a Fernandes Thomaz, a quem foram confiadas as pastas da fazenda e do reino. D'estas duas repartições é que emanaram, com effeito, as medidas mais uteis e fecundas. Aquelle benemerito cidadão e arrojado estadista contrasta singularmente com os seus collegas do governo, na actividade e zelo patriotico com que desempenhou as suas funcções de ministro d'estado. São d'elle, e só d'elle, as medidas e providencias mais notaveis adoptadas n'esta época da revolução.

Fernandes Thomaz concentrou toda a sua attenção nos negocios financeiros e economicos do paiz, sem recursos e sem credito algum, como viram nossos leitores. Os impostos estavam por cobrar ha muitos annos; as repartições da fazenda eram perfeito cáhos, um monturo d'erros, podridões, abusos e até de roubos escandalosos; o credito nacional tinha descido ao ultimo grau, e os cofres publicos estavam completamente exhaustos, não encontrando os revolucionarios um só real para fazer face ás despezas do estado. Manoel Fernandes Thomaz empregou então altos esforços, para facilitar ao *governo supremo* os recursos de que elle carecia, e para recuperar o credito publico perdido.

Em 25 d'agosto, a junta do Porto nomeou uma administração da fazenda, composta dos negociantes Antonio Maya, Custodio José Barbosa Leão e Francisco Joaquim Maya, afim de dar nova fórma á administração da fazenda, e de apresentar, sem perda de tempo, um plano de cofre, de escripturação e de administração, para ser approvado pelo governo.

Por portaria de 26, foi nomeado thesoureiro-mór dos cofres do thesouro Florido Rodrigues Pereira Forjaz, escrivão dos mesmos o bacharel Antonio Ribeiro da Costa, contadores, José Martins da Costa e Joaquim Ferreira Duarte, e secretario da commissão da fazenda o bacharel Antonio Alexandre Rodrigues d'Oliveira.

A 4 de outubro, foi nomeado administrador geral do erario, com a presidencia, Manoel Fernandes Thomaz, que desempenhou este cargo com o mesmo zelo e boa vontade que o caracterisavam, prestando relevantes serviços n'esta nova commissão de que foi encarregado. Por iniciativa d'este patriota foi creada, a 27 d'outubro, uma commissão encarregada de liquidar a divida publica, com um promotor da fazenda que assistiria ás sessões e deveria ser ouvido em todos os negocios. A elle deveriam os crédores do estado apresentar os seus titulos, para lhe dizerem o que faltasse, afim de se poderem julgar liquidos, e só depois d'isto os approvar, rubricando-os, para poderem ser entregues na secretaria da commissão, onde, em troca, se daria á parte uma cautella impressa, na qual constasse a quantidade da divida, numero e qualidade dos documentos que a provam, e o mais que fosse necessario para verificar, em caso de extravio, o direito de cada crédor. Esta cautella serviria depois como titulo da divida publica.

Todos os crédores, cuja divida contrahida até o estabelecimento da commissão não estivésse consolidada, de maneira que d'ella tivéssem titulo com vencimento de juro que effectivamente recebessem, como acontecia com as apolices de qualquer emprestimo, ou que tivéssem lettras a prasos determinados que estivéssem já a vencer, requereriam na commissão o referido titulo, o qual ficaria constituindo obrigação do estado, para quando tivésse logar o pagamento. Eram excluidos os soldos, ordenados, salarios, jornaes e vencimentos d'esta natureza pertencentes ao tempo decorrido desde o 1.º de janeiro de 1809 em diante, cujo pagamento o governo poria em dia, á proporção dos meios que fosse tendo.

A commissão procederia ao exame dos documentos

que legitimassem o crédor e a divida com toda a circumspecção, tendo em vista prevenir todas as falsidades, e propondo os meios e medidas necessarias para que, nem o estado soffresse prejuizo, obrigando-se a pagar o que não devesse, nem os crédores soffressem com as excessivas e inuteis formalidades, que o abuso, diz a portaria, torna mais intoleraveis. Feita a liquidação, o titulo que a commissão passasse ao crédor seria averbado na estação onde houvésse tido origem a divida liquidada, ficando logo cassados, e como taes averbados tambem, os documentos e quaesquer papeis com que elles se tenham justificado, conservando-se no cartorio da commissão para por elles se tirarem as duvidas que sobrevierem. A' medida que liquidasse, a commissão iria classificando cada um dos titulos, conforme a sua natureza e objecto. O papel moeda formaria um artigo á parte, e a respeito d'elle se empregariam as diligencias mais activas, para que se podésse saber a sua qualidade e estado presente da sua circulação.

A commissão devia fazer regulamentos para a boa ordem da entrada e despacho dos requerimentos, segurança dos crédores que entregassem os documentos, regularidade e promptidão na passagem dos titulos da divida publica, e methodo de escripturação. Foi dissolvida a junta da direcção geral dos provimentos de bocca para o exercito, bem como a contadoria do commissariado, por inuteis. Por esta mesma portaria, todos os empregados em actual serviço na capital, ou fóra d'ella, seriam pagos dos seus ordenados vencidos até ahi, fazendo-se relações authenticas pelo respectivo secretario. Aquella commissão compunha-se de um presidente, seis vogaes, um fiscal, um provedor e um secretario eleito pela commissão. O fiscal era o do erario. Para presidente foi nomeado o desembargador Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira, e para vogaes José Ferreira Borges, o brigadeiro Manoel Ribeiro d'Araujo, Victorino da Silva Moraes, Alexandre Antonio das Neves, José Nicolau de Massuelos Pinto, e para promotor o desembargador João Baptista Esteves. Como se vê, eram todos pessoas de credito e gente de confiança. E tal foi esta importante medida destinada a dar aos

crédores do estado a maior facilidade na expedição dos titulos que constituiam a legitimidade de seus creditos, e a que, sem dependencia de outro qualquer processo, podéssem representar a divida contrahida pela nação, como tambem destinada a adiantar os trabalhos que deviam ser presentes ás côrtes, para á vista d'elles estas poderem deliberar sobre a consolidação e pagamento da divida publica.

Em portaria de 1 de dezembro, creou o mesmo governo supremo, por iniciativa do ministro da fazenda, Manoel Fernandes Thomaz, uma commissão do thesouro nacional, afim de consolidar o credito e melhorar a arrecadação dos rendimentos publicos, e preparar os conhecimentos de facto indispensaveis para quaesquer reformas que as côrtes julgassem convenientes n'esta materia importante. Esta portaria é mui extensa e contém nada menos que a organisação da commissão composta de um presidente, seis vogaes e de um secretario com voto, e contém além d'isso um vasto regulamento da mesma commissão. Um dos primeiros cuidados d'ella seria examinar o estado em que se achavam as contadorias do erario, principiando pelas do reino, os officiaes que têem, os que devem ter na ordem presente da arrecadação, por quem foram nomeados, os que servem, seu emprego, utilidade e seus ordenados. Examinaria o estado da escripturação, se havia ou não os livros auxiliares exigidos pela lei, e se estavam em dia as contas da receita e despeza. Faria depois separar as contas illiquidas, para serem remettidas á nova contadoria da liquidação de contas, que para esse fim se havia de crear no mesmo thesouro. Proporia ao governo as medidas mais adquadas a que o papel moeda tenha na capital e nas provincias maior circulação e menor desconto, procurando conseguir que os pagamentos se façam no thesouro e fóra d'elle, exactamente na fórma da lei.

A portaria recommenda muito áquella commissão que tenha em especial cuidado a reforma das alfandegas e casas de arrecadação, principiando os seus trabalhos pela *alfandega grande* de Lisboa, que estava n'uma situação lastimosa, como se prova da ultima syndicancia feita a pro-

posito do grande roubo realisado poucos annos antes da revolução de 1820.

Em portaria de 13 de outubro, o mesmo activo ministro da fazenda manda que nas alfandegas sejam admittidos a descarga todos os navios procedentes dos portos estrangeiros das nações amigas que, conduzindo mercadorias licitas, apresentarem os seus papeis conforme ao estylo anterior do alvará de 25 d'abril de 1818, ficando inteiramente suspensas as disposições do alvará de 30 de maio de 1820 § 4.º, relativas aos cereaes estrangeiros, como todas as mais que sobre esta materia se têem publicado nos ultimos annos, com excepção dos productos inglezes, para os quaes vigoravam os competentes tratados. E por portaria de 6, suspende a execução do mesmo paragrapho da lei relativo aos direitos de entrada do trigo, milho, cevada, centeio e farinha estrangeira, entrados nos portos de Portugal, por ser prejudicial aos agricultores e proprietarios nacionaes, sem melhorar, diz a portaria, os interesses da fazenda, antes com manifesto prejuizo d'elles. Manda suspender o effeito do mesmo paragrapho emquanto se não dão as adquadas providencias sobre este effeito, ou as côrtes se não juntarem, para resolverem em geral o que convém ácerca d'esta materia de tanto interesse para a agricultura patria.

Mas não foi só por esta medida que Fernandes Thomaz se mostrou zeloso dos interesses dos agricultores. A 9 de outubro publica o seguinte:

«Constando os muitos abusos introduzidos na administração do Terreiro Publico, abusos de que resultam tantos inconvenientes ao bem da agricultura e do commercio nacional, sendo preciso tomar conhecimento d'esta importante materia e ao mesmo tempo emendar desde logo o que carecer de mais prompto remedio, a *junta provisional do governo supremo do reino* resolveu crear uma commissão composta de tres membros, para esta tomar sobre si tudo quanto diz respeito á inspecção e administração do mesmo Terreiro Publico, observando rigorosamente as leis estabelecidas, dando todas as providencias que lhe parecerem mais adquadas, para de prompto se evitarem os

abusos existentes, ou outros que se pretendam introduzir, e informando sobre todos os melhoramentos de que esta administração fôr susceptivel, para interinamente se tomarem as medidas convenientes a este respeito, até á convocação das côrtes. São nomeados para esta importante commissão José Francisco Braamcamp d'Almeida Castello Branco, Manoel Joaquim Jorge e Francisco Antonio dos Santos. O conde inspector geral do Terreiro Publico o tenha entendido. — 9 de outubro de 1820.» (Seguem-se as assignaturas.)

Em portaria de 27 de outubro, manda proceder com todo o rigor da lei contra os introductores do contrabando, e punir os empregados da fazenda prevaricadores. A 18 do mesmo mez, nomeou uma commissão para propôr os meios de se remediarem os graves inconvenientes manifestados na administração do correio geral, onde havia milhares de abusos e grandes desperdicios, e bem assim para propôr as reformas de que carecia esta repartição, examinando a questão se conviria, ou não, arrematar este ramo das rendas publicas. Ainda a 3 de novembro foi creada outra commissão, para examinar o estado das obras militares e inspecção dos quarteis, propondo os melhoramentos para estabelecer um systema menos complicado e dispendioso das obras do estado.

E tal foi a actividade e empenho que Fernandes Thomaz desenvolveu, para resolver as questões financeiras, e as mais a seu cargo. Não podendo aplanar o terreno para as reformas politicas por elle egualmente tão desejadas, fez na pasta da fazenda o que os Silveiras e outros reaccionarios obstaram a que fizésse na pasta do reino, isto é, lançou os primeiros alicerces da obra regeneradora e economica pertencente ao futuro congresso constituinte, e abriu-lhe caminho que elle já encontrou preparado, como os leitores vêem. Nenhum outro membro do *governo supremo* o egualou n'este trabalho incançavel de prestar serviços á causa revolucionaria, de que elle fôra o principal auctor.

Fernandes Thomaz ordenou que todos os fins dos mezes se publicasse na folha official um mappa demon-

strativo da receita e despeza do estado, o que se fez com toda a exactidão, sendo assim a primeira vez que em Portugal se informou o publico da applicação dos dinheiros dos contribuintes.

Com respeito á ordem publica e administração da justiça, egualmente a cargo do ministro do reino, déram-se algumas importantes providencias. Por portaria de 6 d'outubro, foi encarregado da intendencia geral da policia o membro da *junta provisional*, Filippe Ferreira de Araujo e Castro, para n'esta qualidade propôr pessoalmente, e haver logo resolução, sobre tudo o que julgasse conveniente para a mais pontual observancia da lei, e regulamentos de policia, dando egualmente as providencias mais acertadas para o bom andamento da causa revolucionaria. Ficou por esta fórma suspensa, emquanto as côrtes não resolvessem outra coisa, a commissão que tinha pelo antigo governo o *desembargador do paço*, João de Mattos Vasconcellos Barbosa de Magalhães, e os desembargadores seus ajudantes. Em portaria de 21 de setembro, exige o *governo supremo* ao tribunal do *santo officio* certidão dos presos que estavam nos carceres, e dos que n'elles entraram, bem como que o regedor, *intendente geral da policia* e a inquisição, lhe remettessem relação de todos os presos, afim de se evitarem d'aqui por diante os abusos que tornaram aquellas instituições tão odiadas, e para constar nas regiões officiaes os presos que entravam e sahiam das cadeias. A 27 de setembro, expediu aviso, para se proceder, sem perda de tempo, a uma visita a todas as cadeias, afim de se cumprirem sem demora as sentenças passadas em julgado, enviando-se á secretaria d'estado um mappa dos condemnados e absolvidos, «para que possa constar não só a punição do crime, como a justa protecção aos innocentes». Assim se exprime a portaria.

Do ministerio da guerra e da marinha tambem sahiram algumas medidas uteis e necessarias. Foi creada uma commissão militar, para desde logo se occupar do estudo das providencias que julgasse convenientes para a organisação e disciplina do exercito. Ella proporia os seus proje-

ctos ao governo, afim de que, sendo approvados por este, se mandassem logo expedir pela secretaria dos negocios da guerra as ordens tendentes á sua execução. Era composta do marechal de campo, Gaspar Teixeira de Magalhães Lacerda, como presidente, e dos vogaes, os *marechaes de campo,* José de Vasconcellos e Sá e Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, dos brigadeiros, Francisco de Paula de Azevedo e José Maria de Moura, do coronel Sepulveda e do major de engenheiros, Francisco Simões Margiochi, e d'um secretario, o capitão Agostinho José Freire. Em portaria de 3 de novembro, foi creada uma outra commissão para cuidar effectivamente da reparação das fortalezas existentes, de melhorar o systema defensivo que d'ellas depende e de estabelecer na thesouraria geral do exercito um cofre separado, onde fossem arrecadados os fundos que houvésse para este fim, isto é, obras de fortificação, quarteis, paioes, armazens, ou quaesquer edificios militares que fossem necessarios nas praças e fortes, e que se mandassem edificar.

Um dos primeiros cuidados da junta installada no Porto foi dar uma justa recompensa aos officiaes inferiores do exercito pelo seu admiravel comportamento e patriotismo. A 28 d'agosto, ordenou a todos os coroneis e commandantes dos corpos que incluissem nas propostas que fizéssem para a promoção dos postos immediatos os nomes dos sargentos que por sua conducta e bom comportamento militar elles julgassem que mereciam esta honrosa distincção.

Na mesma data publicou o seguinte:

«Attendendo aos serviços do exercito e á justa confiança que se deve ter em que nenhum militar portuguez se acharia culpavelmente fóra de seu corpo, se podésse prevenir que perdia a honra que tão devidamente ganharam os que entraram no grande feito de 24 do corrente: Havemos por bem perdoar a todos os soldados e officiaes inferiores desertores dos referidos corpos que não tivérem outros crimes além do de deserção, o que se estenderá ainda áquelles que por tal motivo (de deserção sómente) se acharem presos, assim como aos de todos os corpos, quaesquer

que sejam, tanto que uns e outros se reunam a elles dentro do espaço de 70 dias da data d'este. — Porto, no paço do governo em 28 d'agosto de 1820. »

A 11 de outubro, a *junta provisional do governo supremo do reino,* para egualar o que se devia a todos os corpos do exercito, expediu aviso pelo ministerio da guerra, para que se procedesse ao pagamento dos soldos do mez de junho e prets do de setembro, e para que desde logo se pagassem os soldos do mez de julho á officialidade das provincias do sul e á officialidade da provincia da Extremadura. Emquanto ás tropas da provincia do norte, ordenou que se egualassem os atrazamentos dos soldos e prets de todos os corpos, e que se recebessem do erario régio os fundos necessarios para isso, apresentando-se os orçamentos que indicassem approximadamente a importancia dos referidos pagamentos.

No ministerio dos negocios estrangeiros Hermano José Braamcamp tambem mostrou o seu patriotismo, por occasião de um sério conflicto dado na raia. O governador das armas da provincia da Beira, em officio de 16 de novembro, incluindo outro do governador da praça de Almeida, participou ao *governo supremo* que na noite do dia 10 do mesmo mez um destacamento de cavalleria e infanteria hespanhol, que ía em perseguição de quatorze insurgentes contra o systema liberal de Hespanha, os quaes se haviam refugiado em Portugal, atacou a villa de *Alfaiates,* dentro do territorio portuguez, e distante duas leguas da raia, e aqui arrancou do poder das nossas auctoridades os refugiados, que a ellas se haviam entregado, á excepção de um coronel e dois paisanos, que podéram escapar-se, os quaes foram remettidos pelo capitão-mór d'Alfaiates ao governador d'Almeida. A' entrada da villa, a tropa hespanhola matou casualmente um pobre paisano portuguez, retirando-se n'esta mesma noite com os refugiados que apprehendêra.

Hermano José Braamcamp enviou immediatamente uma nota ao encarregado de negocios da nação visinha, José Maria Pando, transmittindo-lhe um extracto das par-

ticipações recebidas pelo governo portuguez, e expressando-lhe que aquella desagradavel occorrencia era um quebramento da inviolabilidade do territorio portuguez; que a tropa hespanhola aggravára ainda mais esta offensa, matando um subdito portuguez, e arrancando ás nossas auctoridades os refugiados, violando assim o respeito devido ás mesmas auctoridades, procedimento este que infringe o *direito das gentes* e é contrario á boa harmonia entre os dois paizes. A nota conclue por lhe pedir faça constar ao seu governo o succedido. E em nome do governo portuguez exige a satisfação que o caso requeria, «manifestando-lhe, diz a nota referindo-se ao governo hespanhol, ao mesmo tempo quanto penalisa a mesma *junta provisional do governo supremo do reino,* que a imprudencia d'aquella tropa a pozésse na necessidade de formar esta queixa, o que todavia não podia deixar de fazer, para manter illeso o decoro da nação que lhe confiou o deposito sagrado dos seus direitos.»

Esta nota foi dirigida a 22 de novembro.

O encarregado de negocios de Hespanha, logo que recebeu as ordens do seu governo, respondeu que, apenas chegou a este o conhecimento da violação feita no nosso territorio, manifestou a sua alta desapprovação de um acontecimento tão desagradavel e contrario aos principios de justiça e moderação que lhe servem de nórma, e tão pouco conforme ás relações de amisade e boa intelligencia entre os dois paizes visinhos; que, antes da queixa, o seu governo já o tinha inteirado de que nenhuma auctoridade hespanhola teve parte n'aquella violação, motivada unicamente pelo zelo indiscreto de um subalterno imprudente; e que se haviam já dado ordens convenientes para que este fosse corrigido e punido condignamente.

O mesmo encarregado de negocios manifestou o sincero desgosto que lhe causou a elle e ao seu governo aquelle incidente. Disse que o rei o auctorisou a offerecer á familia do paisano morto um soccorro pecuniario, para lhe suavisar a mágoa e as privações em que por ventura tivésse ficado, pedindo ao nosso ministro indagasse se, com effeito,

a victima deixára familia, e em que circumstancias esta se achava, para se lhe dar um auxilio proporcional.

E assim terminou este incidente diplomatico, graças á attitude energica e patriotica de Hermano José Braamcamp e aos bons desejos do governo hespanhol, que promptamente deu a satisfação exigida, portando se n'este incidente com nobreza e generosidade.

Havia muitos annos que não recebia d'estas provas de deferencia e respeito o infeliz Portugal, que pouco tempo antes D. João VI arrastára pelas ruas d'amargura e fizéra passar por todas as vergonhas e humilhações perante as côrtes européas.

Um dos primeiros actos do governo interino eleito em Lisboa, no dia 15 de setembro, foi dirigir uma nota a todo o corpo diplomatico e consular estrangeiro, participando-lhe a nova ordem de coisas, e assegurando-lhe que ella em nada alterava as relações com as nações amigas.

Por carta de 26 de setembro, o mesmo governo informou o rei de todos os acontecimentos filhos do voto expresso e unanime do povo e da nação, e das medidas por elle tomadas. Expõe-lhe qual foi o pensamento da revolução de Lisboa, que é fazer uma constituição por meio dos representantes do povo em côrtes, tendo por bases a religião catholica e a dynastia brigantina, não alterando assim os sentimentos de affecto e lealdade da nação portugueza pelo rei. Annuncia-lhe as esperanças de em muito breve tempo se estabelecer um só governo pela união das juntas de Lisboa e Porto. Em carta de 3 de outubro, participa-lhe, com effeito, essa desejada união e o que se passou no dia 1 de outubro.

O novo governo, filho da união das duas juntas, mandou aprومptar uma fragata de guerra, para ir ao Rio de Janeiro com uma outra carta da antiga junta do Porto, narrando todos os acontecimentos do norte e do sul, e expondo as razões do movimento encetado no Porto e o pensamento que o inspirou. Ao mesmo tempo, enviou inclusos os impressos e proclamações publicadas, para por ellas o rei se inteirar das ideias que imperavam em todo o reino,

ao proclamar a sua independencia e seus direitos. N'esta carta faz-se um verdadeiro e eloquente quadro das mizerias do paiz. E, depois de as expôrem, accrescentam os membros da junta:

«Esta situação, a mais desgraçada em que jámais se tem visto um povo, digno por certo de melhor ventura, durou, em differentes graus, largos annos, limitando-se os portuguezes, em todo esse periodo, a supportar com incrivel constancia a sua adversidade e a esperar em respeitoso silencio que vossa magestade fosse informado de seus males pelo orgão d'aquelles a quem vossa magestade, com paternaes expressões, deixára incumbido o precioso deposito da fortuna e felicidade de seus povos. Porém, senhor, a paciencia dos homens, e maiormente a das nações, tem sempre um termo. As esperanças publicas acharam-se frustradas e os males recresciam a cada momento. Ao desgosto universal profundamente sentido, e já de mau grado reprimido nos corações portuguezes, accresceu a fome de pão no meio da abundancia e extrema barateza dos generos de que elle se fabríca, tormento terrivel para as classes indigentes, que são tambem as mais numerosas, e principio ordinario de violentas commoções populares, sempre funestas e quasi sempre ensanguentadas. Manifestava-se por toda a parte nos povos a triste e sombria inquietação que costuma preceder as grandes catastrophes. Todos temiam o movimento da explosão, e ninguem sabia os meios de a desviar. Emfim, senhor, já não havia outro remedio, que não fosse o extremo, ou de aguardar os resultados de uma desordem geral e popular, que exporia a nação á ultima ruina, ou de prevenil-a de uma maneira que, affiançando aos povos o beneficio da regeneração publica, afastasse ao mesmo tempo de seus olhos o horrivel e sanguinario quadro da anarchia.»

No dia 6 de outubro, o mesmo *governo supremo* expediu aviso aos grandes e titulares do reino, para comparecerem, ou mandarem seus procuradores, no dia 11, no palacio do governo, afim de prestarem perante a junta provisional juramento de fidelidade a esta, ao rei, ás côrtes, e á

constituição que estas fizéssem, mantida a religião catholica e a dynastia de Bragança. O mesmo aviso foi expedido ao patriarcha, arcebispos, bispos, prelados das ordens regulares e presidente dos tribunaes, ordenando-se-lhes fizéssem prestar o mesmo juramento a todos os seus subordinados. O conde de Palmella foi um dos primeiros a recusar-se a prestar o juramento pedido!

Os que assignaram o termo de juramento foram: o duque de Cadaval, o duque de Lafões, marquez d'Alvito, marquez de Abrantes, marquez de Sabugosa, marquez de Abrantes (D. José), marquez de Louriçal, marquez da Fronteira, D. Nuno Caetano Alvares Pereira de Mello, marquez de Tancos, conde de Sampaio, conde de Pevolide, conde de Lumiares, conde da Cunha, conde de Oeiras, conde de Redondo, por elle e por seu pae, conde de Bobadella, e pelo conde da Feira, conde de Castro de Marim, conde de S. Lourenço, conde de Atalaya, conde de Almada, conde de Peniche (D. Manoel) como procurador do pae (D. Caetano) e do marquez de Valença, conde Armador-Mór, como procurador do conde d'Alva, o prégador régio e clerigo beneficiado, Francisco José Carreira, D. José Maria de Almada Castro Noronha Lobo, por si e como tutor do conde de S. Vicente, como procurador do marquez de Pombal, José Antonio de Amorim Valle, Fernando de Almeida (trinchante-mór) por elle e por seu filho, visconde de Fonte Arcada, visconde da Bahia, visconde de Ervedosa, como procurador dos viscondes de Juromenha e do barão de Teixeira, Carlos Daniel Deodaly de Lacerda, visconde de Extremoz, visconde de Manique do Intendente, barão do Sobral, barão de Molellos, por seu pae o barão de Beduido, João Maria de Lacerda, barão do Rio Secco, barão de Quintella, marquez de Ponte do Lima, conde de Ficalho, como procurador do conde de Sabugal, conde de Ficalho, conde de Soure, como procurador do conde de Barbacena, conde de Soure.

Vê-se que foram muitos os membros da aristocracia que cumpriram as ordens do governo, incluindo aquelles

mesmos que d'antes o hostilisaram, como o conde de Barbacena e outros.

A 15 de dezembro, publicou-se o manifesto ás nações, o documento mais importante, valioso e verdadeiro, sahido do governo provisional. E' demasiadamente extenso para o transcrevermos na integra. O leitor encontra-o na obra do snr. Clemente José dos Santos. Elle expõe com franqueza e sinceridade todas as causas que motivaram os acontecimentos de Portugal, o verdadeiro espirito que os dirigiu, e o alvo a que tenderam as mudanças que se fizéram e se pretendiam fazer no regimen politico e na administração publica. Descrevendo os males da patria diz o seguinte:

«Não é preciso, para prova d'esta penosa verdade, renovar aqui o triste quadro da situação progressivamente decadente de Portugal em todos os ramos de sua administração nos seis annos que têem decorrido desde a paz geral da Europa até o presente. A Europa toda, ou o tem presenceado, ou o tem ouvido recontar com mágoa; e os augustos soberanos das differentes nações não podem deixar de ter sido informados de tamanha desventura pelos seus ministros ou agentes diplomaticos, que, havendo lido na historia o explendor, a gloria e a grandeza, a que em outros tempos chegaram os portuguezes, terão sem duvida admirado, e não poucas vezes lamentado, o incomprehensivel abatimento a que se acha reduzido este povo, que nos favores e beneficios da natureza não cede a nenhum outro povo da Europa.»

Faz depois uma resenha, verdadeira e bem estudada, da população do reino, do estado do commercio, das industrias, da agricultura, da fazenda publica, e do credito nacional. Diz que os portuguezes esperaram debalde que o rei os ouvisse nas suas queixas, até que, desesperados, viram-se na necessidade de usar dos meios extremos, para salvar a patria agonisante. «Que deveria, pois, fazer o povo portuguez, uma nação inteira, em tão apurada situação? Soffrer e esperar? Elle soffreu e esperou em vão por largos annos. Gemer, representar, queixar? Elle gemeu e os seus

gemidos não foram escutados; que dizemos, não foram escutados? Foram reprimidos, foram cruelmente suffocados.»

Expõe com toda a lucidez e conhecimento do direito publico moderno o direito invariavel que assiste aos povos de revêr suas leis fundamentaes, de melhorar a fórma de seu governo, e de prescrever os limites do poder. «Os homens doutos e imparciaes, diz elle, versados na historia das nações, sabem que em todas as edades os povos opprimidos reconheceram o mesmo direito, e o empregaram ainda com mais amplitude.» E cita a historia de Portugal desde as côrtes de Lamego até D. João IV.

O governo interino defende-se da denominação de governo rebelde: «... mas a rebellião é a resistencia ao poder legitimo, e não é legitimo o poder que não é regulado pela lei, que se não emprega conforme a lei, que não é dirigido ao bem dos governados e para felicidade d'elles. Não é illegitimo senão o que é injusto, e não é injusto senão o que se pratíca sem direito ou contra direito.»

Diz que Filippe IV tambem denominou rebeldes aos portuguezes. Acaba por declarar que a nação portugueza nunca se intrometteu nos negocios internos das mais nações; e por isso espera que ellas façam outro tanto com respeito a nós. «Comtudo, se, a despeito de todas estas considerações, se acharem frustradas as esperanças dos portuguezes, elles, depois de invocarem o Supremo Arbitro dos imperios, como testemunha de suas intenções, e como auxiliador da justiça da sua causa, empregarão em sua justa e necessaria defeza todos os meios e forças que têem á sua disposição; elles sustentarão seus direitos com toda a energia de um povo livre, com todo o enthusiasmo que inspira o amor da independencia. Cada cidadão será soldado para repellir a aggressão iniqua, para manter a honra nacional, para vingar a patria ultrajada, e em ultimo recurso elles verão antes talar seus campos, devastar suas provincias, reduzir a lastimosas ruinas suas habitações e exterminar o nome portuguez, do que hajam de submetter-se a um jugo estrangeiro, ou a receber a lei de nações que lhe são na verdade superiores em forças e poder, mas não em honra

e dignidade. Jámais deixa de ser livre um povo que o quer ser.» E lembra á Europa o modo como o povo portuguez sacudiu o jugo francez.

No entanto os revolucionarios portuguezes contavam ainda com o patriotismo do rei, que os atraiçoou á falsa fé em 1823, alliando-se com os soberanos estrangeiros, e embaraçando a cada momento a marcha da revolução, como veremos n'outro volume.

LIVRO IV

SITUAÇÃO DA EUROPA

CAPITULO I

A legitimidade e a soberania nacional

Luiz XVI, como se sabe, empregou todos os meios, ainda os mais violentos, para esmagar á nascença os germens revolucionarios que em 1789 se manifestaram no terceiro estado. Vendo que a sua attitude aggressiva nada conseguia, dissolveu arrogantemente a assembleia, mandando os deputados para suas casas. Foi o primeiro rastilho da revolução, incendiada por aquelles mesmos que a queriam evitar a todo o custo. Os eleitos do povo recusam-se obedecer á intimação do marquez de Bréze, que em nome do rei os manda dispersar; a revolução é proclamada em Paris; a Bastilha é tomada, e em pouco tempo a França inteira toma o exemplo da capital, levantando-se contra o velho regimen, que o monarcha desejava sustentar á viva força.

Luiz XVI, não querendo abdicar, e sempre com a esperança de esmagar a revolução, cede a esta, para de dentro a hostilisar e lhe embaraçar todos os passos. Elle proprio usa o laço tricolor, que colloca no seu chapéu em signal

de reconciliação com o povo; este applaude com toda a força do seu ingenuo enthusiasmo e leva em triumpho pela cidade de Paris o rei, que se congratula com elle, mas com a ideia secreta de o vencer mais tarde. A recusa de dar a sancção á *declaração dos direitos do homem*, a mais eloquente e pacifica manifestação da liberdade individual, foi o primeiro signal das tendencias reaccionarias de Luiz XVI, e da lucta por este iniciada, como rei constitucional, contra o novo regimen.

Esta nova attitude do rei, que jurára a moderna constituição, deu os mesmos funestos resultados que a primeira, como rei absoluto. Esta provocou a tomada da Bastilha e a revolução em toda a França, aquella os tumultos de 4 d'outubro de 1790, os primeiros annuncios do fim tragico de Luiz XVI, ao tentar contrariar a corrente do seculo. O povo obrigou o rei a sahir de Versailles, e a ir residir para Paris, afim de obstar a que elle continuasse a deixar-se influir pelos homens inimigos da liberdade.

A assembleia constituinte continuava a sua obra reformadora, dando os golpes necessarios á nobreza e ao clero, que mais hostilisavam a revolução, e obstavam a que ella progredisse, quando as côrtes européas, instigadas pelos emigrados que n'ellas intrigaram contra a sua propria patria, quando, repetimos, as côrtes européas, na conferencia de Mantua, resolveram invadir a França para libertar o rei do poder dos revolucionarios.

Luiz XVI foi avisado d'isso; um mez depois elle proprio fugia de Paris, para se collocar á frente de um exercito, que devia entrar n'aquelle fóco da revolução, afim de a suffocar inteiramente. O espirito publico começou então a irritar-se contra o proprio rei, que não cessava de hostilisar a nova situação que elle mesmo acceitára e jurára. Danton propõe a deposição de Luiz XVI; a assembleia constituinte assume todos os poderes do estado; e declara o rei suspenso de todas as suas attribuições e funcções, até ao acabamento da constituição; e decreta que o rei seja considerado como tendo abdicado da corôa, se por ventura infringir o juramento que devia prestar á futura constituição.

A cidade de Paris foi mais uma vez agitada pelos passos imprudentes de Luiz XVI, que agora provocou a carnificina do Campo de Marte. A morte das victimas recahiu sobre o rei, que assim se tornava odioso ás massas e o unico culpado do sangue que a cada instante estava correndo na França. E, como se isto ainda não bastasse, as potencias estrangeiras declararam em Pilnitz que empregariam todos os meios terriveis para constranger a França a restituir ao rei todos os seus direitos soberanos, e para dissolver a assembleia, que tão arrogantemente proclamava á face da Europa os direitos do povo e os principios da liberdade. A França responde áquella ameaça feita em nome de Luiz XVI fortificando e armando todas as provincias, e mobilisando cem mil guardas nacionaes, que vôam com enthusiasmo para as fronteiras.

Luiz XVI estava preso em Paris, e não podia escapar á acção do congresso e do governo revolucionario. A assembleia acabou n'estas condições a constituição, que levou dois annos a ser discutida. O rei é forçado a jural-a contra a sua consciencia, porque era inimigo figadal dos principios que ella consignava. O dever de Luiz XVI, como homem leal e honrado, era abdicar n'esta occasião, já que o não fizéra em 1789, quando foi desobedecido pelos estados geraes, que lhe impozéram a sua vontade.

Luiz XVI tinha, porém, sempre esperanças de vencer a revolução com auxilio de fóra, e dos emigrados, com quem negociava a cada instante. Elle jurou a constituição na certeza de que brevemente os exercitos alliados entrariam em Paris, e o libertariam d'esse juramento forçado.

Luiz XVI era mui disfarçado; tanto se lhe importava usar o laço branco realista, como o laço tricolor, como pôr na sua propria cabeça o barrete phrygio, com tanto que levasse a sua ávante. Tinha perseverança de vontade e muita facilidade em ceder, quando não podia, aguardando a melhor occasião de realisar os seus desejos.

As eleições de 1791 para a assembleia legislativa foram a expressão da indignação publica contra Luiz XVI e seus agentes intriguistas no estrangeiro. Na assembleia ap-

pareceram já dois grandes partidos republicanos: o da *gironda* e os *jacobinos*. A revolução contrariada e hostilisada pelo rei e seus alliados ganhára consideraveis forças. Robespierre, Danton, Marat e Camillo Desmoulins, começaram a figurar na scena politica, como homens superiores e como habeis chefes do partido democratico, que se levantára energico e vigoroso.

O primeiro passo da assembleia legislativa foi a declaração de guerra á Austria, o centro dos emigrados e da reacção. Que posição a de Luiz XVI! Era obrigado a declarar guerra áquelles que de braços abertos corriam a libertal-o dos seus inimigos e a defender seus direitos! Luiz XVI pôde, porém, desabafar a sua mágoa; elle recusou-se a sanccionar as leis contra os emigrados e o clero, os seus fieis alliados e servidores. Para que acceitára e jurára a constituição?

Os imprudentes attritos do rei provocam, ainda mais uma vez, novos tumultos em França. A 20 de junho de 1792, anniversario do juramento do *Jogo da palma*, trinta mil pessoas armadas, conduzidas pelo marquez de Saint-Hurugues e Santerre, apresentaram-se na assembleia exigindo a sancção dos decretos, e depois invadiram as Tulherias para a impôrem ao rei. Este exprimiu perfeitamente a maleabilidade apparente do seu caracter e a sua manha e astucia, quando, ao recusar-se a assignar os decretos, collocou na cabeça o *bonnet ruge!* O povo desconcertou-se com esta habil sahida do rei, a quem alguns chamam tolo ou imbecil.

Todas estas recusas de Luiz XVI e a sua attitude reaccionaria coincidem sempre com as manobras do exercito alliado. Pouco tempo depois d'aquelle incidente marcham contra a França oitenta mil prussianos commandados pelo duque de Brunswick, que entra pelas fronteiras dentro, e chega quasi ás portas de Paris com o seu exercito ameaçador. O velho e tonto general faz uma proclamação em nome de Luiz XVI e dos seus direitos reaes, na qual declara que, ao entrar em Paris, não dará guarida a nenhum revolucionario, e que passará a fio de espada quer mulheres,

quer creanças. Foi então que a effervescencia popular chegou ao seu maior auge.

A 10 d'agosto, rebenta a revolução republicana; o rei é deposto e preso, e contra elle é instaurado um processo como traidor á patria. As descobertas do *armario de ferro* viéram demonstrar cabalmente a cumplicidade do rei nas intrigas e manejos dos emigrados, com quem mantivéra sempre relações secretas, e bem assim comprometteram toda a familia real, envolvida n'essa conspiração contra a nova ordem de coisas, e nas negociações com o estrangeiro para este invadir a França, onde entrou, com effeito, ameaçador e terrivel.

Os exercitos alliados invadiram a França, para defenderem os direitos da realeza, vencida pela revolução, os direitos dos emigrados, que os levantaram a elles com suas intrigas e manejos em todas as côrtes européas, e para defenderem o clero ameaçado pelos decretos da assembleia legislativa!

A tomada de Longwy pelos prussianos foi o grito de rebate contra o estrangeiro e contra os inimigos da revolução, que chamaram este contra a propria patria. Em toda a França se levantaram massas de povo em armas, para accudirem á patria declarada em perigo. Foi então que aquelle paiz deu á Europa um espectaculo imponente e respeitavel. Os camponezes confraternisaram com o povo das cidades, e unidos partiram para a guerra cantando canções guerreiras, que echoaram nos corações de todos os francezes. N'este furor bellico o povo, exasperado pelas manobras dos emigrados, os unicos culpados dos apuros em que se viu a França, o povo, dizemos nós, volta as suas armas contra as duas ordens que desejavam fazer recuar aquelle paiz ao antigo estado. Começou então um duello de morte entre os inimigos e amigos da revolução.

A republica de 1793 não foi mais que um governo de combate. A sua ideia inspiradora foi salvar a França e a revolução dos seus inimigos tornados arrogantes e provocadores. Esta é que é a verdade. E' um erro considerar-se aquella republica como um governo regular. Foi creada

em circumstancias anomalas e excepcionaes, e em circumstancias excepcionaes cahiu.

As carnificinas de setembro foram provocadas pelas temeridades do rei e da côrte, pelas ameaças de Brunswick, e pelos regosijos manifestados pelos nobres e clero ao vêrem a patria invadida. O *terror* foi as ultimas consequencias dos manejos e intrigas dos reaccionarios, e o ultimo acto da grande e terrivel epopéa da lucta entre o passado e o futuro.

Ao terror dos revolucionarios responderam os nobres e o clero com o terror da Vendéa, tão cruel, devastador e sanguinario como aquelle. Todos os partidos são culpados; todos praticaram excessos, violencias e vinganças atrozes. Era a lucta entre os partidarios do passado agonisante e a revolução que triumphava. O povo não queria ser algemado novamente, não queria ser explorado mais pelos nobres e clero que lhe tiraram a camiza e o converteram em besta de carga. Vendo-se ameaçado de perder os seus direitos, e de voltar a pagar os pesados tributos e os direitos senhoreaes que o esmagavam, exasperou-se, e preferiu morrer, a soffrer novamente o jugo. Eis o que foi exclusivamente a republica de 1793.

Os nobres e o clero, acostumados a vêrem por muitos seculos o povo escravo e trabalhando para o seu sustento, buscaram apoio nos exercitos estrangeiros para o subjugarem novamente. Se Brunswick tivesse entrado em Paris, seriam os nobres e o clero os auctores das carnificinas de setembro, o povo a victima. Era inevitavel a lucta sangrenta, fosse de que lado fosse a victoria.

Depois da colligação das potencias, o partido decahido readquiriu novas forças e tornou-se formidavel e temivel; a revolução recebia toda a sua energia sómente da propria França invadida. Estavam, portanto, em frente um do outro dois partidos fortes e decididos a pelejar até á ultima pelos seus principios. Só a morte de um d'elles podia terminar a contenda. Tal foi a situação em que se encontrou a republica de 93.

O processo contra Luiz XVI correu seus termos, e pro-

vou-se á evidencia que elle entrára em negociações com o exercito inimigo, que estava de accordo com a invasão, e que atraiçoára não só a causa da revolução que jurou manter, mas a propria patria, contra quem chamára os exercitos invasores. A sua responsabilidade era tanto maior, quanto mais elevada a sua posição. Era o chefe supremo do estado, a si estava confiada a sorte da patria e os seus destinos.

Qual o castigo que merece um general que negoceia com o estrangeiro para entregar a patria por este invadida? Luiz XVI foi punido á face do codigo penal em vigor; foi condemnado á morte, como seria condemnado qualquer outro nas circumstancias criminaes d'elle. Então observa-se o facto excepcional e estranho de homens, que se diziam liberaes, indignarem-se por vêrem um rei culpado soffrer o castigo do seu crime! Sustentavam que a lei era egual para todos, mas continuavam a vêr os reis como uma raça differente dos mais homens, como entes divinos e sobrenaturaes!

Ainda mais! Aquelles que no tempo da segunda restauração condemnaram á morte como traidor ao infeliz general Ney, uma das glorias da França, revoltam-se por vêrem applicados os seus principios inexoraveis a um rei, mais culpado do que aquelle general, morto mais por vingança do que por um acto de justiça! São assim as paixões humanas!

Não julguem os nossos leitores que defendemos as violencias que, tanto os partidos revolucionarios, como nobres e clero, praticaram n'esta época de lucta. Historiadores imparciaes e não aduladores de reis e principes, cumpre-nos ser justo, sério, e logico. Não justificamos a morte de Carlos de Labédoyère e de Ney, e condemnamos ao mesmo tempo a de Luiz XVI; não pedimos, como liberaes, a applicação da lei a um simples mortal e a sua não observancia aos grandes e poderosos da terra. Queremos a lei egual para todos. Não estamos na China, em que ha homens despresiveis, e castas ou homens de sangue differente do dos mais homens.

A morte de Luiz XVI aterrou todas as nações européas. Os reis viram ahi um precedente perigoso. Vingar aquella morte ultrajante para as corôas foi a palavra d'ordem dos nobres de toda a parte, os quaes desenvolveram todos os seus sentimentos cavalheirescos em favor do *martyr da revolução.* De todas as nações chegavam levas de filhos das principaes familias que vinham alistar-se nos exercitos alliados, combater pela *santa causa,* e matar revolucionarios, como se matam lobos.

Desde esse momento o clero e a nobreza de toda a Europa começaram a prégar nova cruzada santa contra a França. Em centenas de mil combatentes que apertavam aquelle paiz n'um circulo de bayonetas havia outros tantos corações cheios de odios, vinganças e rancores contra os liberaes. Eram outras tantas feras que esperavam o momento de cahir sobre as victimas, e de saciar a sede de sangue e de vinganças. Em cada emigrado abrigava-se o desejo cruel de na sua propria patria levar tudo a ferro e fogo, não deixando escapar um só revolucionario. Juraram anniquillar todos que não fossem reaccionarios e devastar a França, como nos tempos da cruzada contra os albigenses. A morte do rei, que por causa d'elles fôra traidor, ainda mais os exacerbou. De todos os pontos da Europa vinham reforços para os exercitos alliados. E quando estes se preparavam para a matança dos liberaes, a republica, desenvolvendo rara e admiravel energia, conseguiu retomar as praças cahidas em poder do inimigo, e levar adiante de si e destroçados os exercitos dos invasores. Mas a lucta era terrivel. Qualquer dos partidos combatentes era forte, e não podia ser vencido facilmente. Os proprios republicanos, no excesso da exasperação e do furor sanguinario, dividiramse, e voltaram-se uns contra outros. Isto enfraqueceu o partido revolucionario, e deu, portanto, novas forças ao partido reaccionario, apoiado por todas as côrtes da Europa.

A França luctava sózinha contra tantos; e mui poderosas influencias se jogavam contra ella. Por maior que fosse a sua heroicidade devia succumbir mais tarde ou mais cedo. Os emigrados e os principes estrangeiros dispunham

de muitos recursos para alimentarem a discordia entre os republicanos, que se viam sós e sem alliados em parte alguma. A lucta não podia ser mais desegual. O partido revolucionario tinha a Europa inteira conspirada contra si; era um contra muitos. Além d'isso luctava não sómente contra estrangeiros, mas tambem contra os proprios francezes, que estavam ao lado d'estes e semeavam a discordia na sua mesma casa, dando assim poderoso auxilio aos de fóra.

Cançou o mais fraco. Os ultimos actos de loucura dos republicanos e os seus desatinos são symptomas da sua fraqueza, e da decadencia da republica, bem como os excessos dos monarchicos foram eguaes symptomas dos ultimos dias do velho regimen.

Os thronos, os principes, os nobres e o clero, todos unidos, conseguiram derrotar a republica, mas não a revolução. Quando o triumvirato cahiu, os emigrados, que andavam fóra lançando o descredito e a deshonra sobre a republica, explorando os excessos que elles proprios commetteram, os emigrados, dizemos nós, entraram pela França dentro, levando adiante de si a morte, o terror, a devastação, o incendio das povoações, e a desordem! Ao *terror vermelho* seguiu-se o *terror branco*, cujos auctores são os que levantaram a Europa contra as violencias dos republicanos! Organisaram-se sociedades de sicarios que invadiram as povoações e fizéram n'ellas uma carnificina medonha. Tornaram-se bem celebres duas d'estas sociedades terroristas: uma denominada *Companhia de Jesus* e outra *Companhia do Sol*. Em Lyão estes ultimos dividiram-se em tres corpos; dirigiram-se ás differentes prisões da cidade, e mataram todos os republicanos que ahi encontraram, lançando depois o incendio a essas prisões. Foram levados em triumpho pelas ruas da cidade, atirando-se sobre elles flôres, e sendo coroados á noite nos theatros!

Os da *Companhia de Jesus* juraram que não deixariam escapar um só republicano. Quando encontravam algum revolucionario diziam-lhe: «Tu não és terrorista, nem ladrão, mas és um republicano.» E logo o prostravam morto e banhado em sangue!

Diz Freron, fallando do *terror branco*: «Foi uma São Bartholomeu systematica, e organisada contra os republicanos.»

Pedimos para transcrever da *Historia da Revolução Franceza*, de Luiz Blanc, o periodo seguinte comparando os dois terrores: «A justiça do tribunal revolucionario, diz aquelle illustre historiador, foi, sem duvida, summaria, implacavel e homicida; mas o carrasco só exercia as suas funcções depois da sentença do juiz; não matou ao acaso, com a mascara no rosto, e não fechou todas as portas á innocencia; sejam testemunhas as numerosas absolvições que proferiu. Se em Lyão Collot d'Herbois e Fouché substituiram o cadafalso pelo canhão, isto teve logar só com os processados e sentenciados. Os setembrisadores, ferozes como eram, não julgaram dispensavel distinguir o innocente do culpado. Recordem-se os leitores que Maillard instituiu um tribunal em Abbaye, para impedir que a carnificina envolvesse tudo e todos. E não sómente prisioneiros foram postos em liberdade por este tribunal de sangue, mas ainda mesmo absolvidos pelas suas ideias realistas, observando Maillard que os actos podiam ser criminosos, mas que as opiniões eram livres. E não contentes com o poupar os prisioneiros, declarados assim não culpados, os malfeitores os recebiam nos seus braços e os levavam em triumpho, não cessando de gritar em todo o caminho: «Respeito pelos innocentes!»

«Os sicarios da contra-revolução, ao contrario, não quizéram fazer nenhum exame antes do assassinio; não admittiram dilações entre o pensamento e a execução, nenhum intermediario legal entre o carrasco e a victima. Converteram em carrasco qualquer que de punhal em punho se offerecia para servir a *moderação;* tomaram por norma matar, com ou sem razão, todo aquelle que fosse designado como jacobino, onde quer que fosse encontrado, ao sahir de sua casa, na encruzilhada de um caminho, e no canto de uma rua. As carnificinas das prisões tivéram isto de caracteristico e de novo: em algumas cidades os assassinos foram gente mascarada; n'outras fizéram do assassi-

nato espectaculo publico com galerias e palanques para os espectadores; e n'outras dispararam peças d'artilheria contra as prisões, e queimaram vivos prisioneiros sem defeza, para pouparem a fadiga de os matar.»

Dizendo que os *terroristas vermelhos* foram fanaticos pela salvação publica, ferozes e sombrios, accrescenta: «Os promotores, ou partidarios do *terror branco*, ao contrario, foram pessoas de maneiras finas, elegantes libertinos, mulheres da moda, e personagens de ungida piedade. No tempo do terror exprimiam-se pensamentos atrozes n'uma linguagem ridiculamente effeminada: jurou-se sob *paole d'honneu* que se mataria o inimigo desarmado; trucidaram-se prisioneiros a tiros de peça, ou queimaram-se vivos em virtude das leis do *bom tom;* espancaram-se no meio das ruas, para agradar ás damas, muitas filhas accusadas de lançarem lagrimas sobre os cadaveres dos paes assassinados. Os assassinos foram da fina sociedade.»

Os setembrisadores mataram e commetteram ferocidades por vêrem a patria em perigo, e desejarem salvar a revolução; os sicarios *brancos*, ou defensores da ordem, da moderação e do throno, assassinaram e praticaram todos aquelles excessos por vingança e a sangue frio. Elles, que despertaram os sentimentos piedosos de todas as côrtes européas, pintando-lhes os horrores dos republicanos e esquecendo os da Vendéa, logo que viram a republica por terra, entregaram-se aos mesmos excessos, violencias e ás mesmas, ou peiores, carnificinas! E como agora os auctores d'estas são nobres e principes mascarados, as mesmas côrtes européas não se commoveram! Não morriam principes, reis e nobres, mas desgraçados filhos do povo, cujas vidas não mereciam um ceitil!

O Directorio foi um governo de transicção da republica para a monarchia. A revolução não estava morta de todo; a reacção de 27 de julho de 1793 não a pôde abafar ainda. O governo do Directorio era fraco, hesitante e sem energia, como todo o governo sem ideia e pensamento. Não queria dar a mão aos revolucionarios, que foram ba-

nidos e presos; mas não se atrevia a restaurar a monarchia absoluta, ou o velho regimen decahido.

A continuação da republica era impossivel, como a restauração do *legitimismo,* ou o governo dos que acabavam de se manchar com os mesmos crimes que deshonraram os republicanos. Foi n'estas circumstancias que a França quiz ensaiar uma monarchia popular e constitucional, elevando ao throno aquelle, a quem ella devia a derrota dos exercitos alliados, e o libertamento do seu territorio.

Bonaparte, depois de se vêr arbitro dos destinos d'um grande paiz, e senhor de quasi todos os poderes do estado, sonhou com a corôa para a sua cabeça e com o engrandecimento da sua familia. Os festejos com que fôra recebido em toda a parte, as lisonjas dos seus immensos admiradores, o engrandecimento do seu nome, tudo isto o tornou ambicioso. No momento mais azado proclamou-se imperador. A França acceitou-o, porque via n'elle uma garantia para a liberdade ou para a revolução, e a unica espada capaz de manter a ordem e a paz de que todos precisavam.

Napoleão nas suas proclamações dizia que era precisa vida nova, sem os excessos das facções republicanas e sem os dos absolutistas, ou realistas. Elle queria estabelecer um meio termo entre os dois.

O consulado restabeleceu, com effeito, a ordem em toda a França, e conteve em respeito os dois rivaes que acabavam de se bater terrivelmente. Napoleão, o futuro tyranno, era, porém, inimigo dos republicanos, cujas doutrinas eram incompativeis com o seu genio soberano e altivo; e era, ao mesmo tempo, inimigo dos realistas, que só queriam um principe de raça e julgavam o throno dos Bourbons maculado com a occupação de um intruso, como elles lhe chamavam. Quando Napoleão se proclamou imperador pensou em dar cabo d'aquelles dois terriveis e implacaveis inimigos, que lhe faziam sombra. Só elle queria dictar leis á França e á Europa inteira. Soberbo e vaidoso do seu poder, não julgava ninguem mais competente do que elle para governar o seu paiz, e para dirigir os destinos do

mundo. Afim de imperar só em França tentou esmagar o espirito da revolução; e para ser o arbitro de toda a Europa pensou em dar cabo da raça dos Bourbons e dos principes de sangue, querendo dispôr dos thronos, como outr'ora dispozéram os papas.

Napoleão julgou o catholicismo o seu mais poderoso alliado para fazer recuar um seculo a revolução. Elle fez a concordata com Roma como a primeira pedra fundamental da sua politica interna. O clero comparou-o a Constantino e Theodosio.

Com effeito, Napoleão foi para a época da revolução franceza, o que aquelles imperadores foram para as épocas heresiarcas do primitivo christianismo. Dizia Sylvain Marechal em 1800: «Uma reacção religiosa bem accentuada caracterisa este primeiro anno do seculo XIX.» (1)

Não comprehendemos o que Chateaubriand diz no *Genio do Christianismo.* Esta obra em vez de ser prejudicial a Napoleão, foi um auxiliar poderoso contra a revolução que elle pretendeu tambem esmagar. Chateaubriand e Lamenais ajudaram, sem querer, a obra de politica interna de Napoleão, tão inimigo da liberdade como os Bourbons. Não era catholico por convicção, mas por interesse. Por isto mesmo se mostrava mais zeloso do bem da religião.

Bonaparte precisava levar a guerra a todos os estados europeus, afim de dormir tranquillo no seu throno; e para isto precisava ao mesmo tempo de ter fechados nas suas mãos os destinos da França. Um governo absoluto e tyrannico dentro tornava-se indispensavel para as continuas guerras que tencionava fazer no exterior.

A constituição que Napoleão deu aos francezes foi um verdadeiro escarneo do principio da soberania e da liberdade. O poder legislativo era dividido entre o *senado conservador,* o corpo legislativo, o tribunato e o conselho de estado, quatro corpos de que a cabeça era Napoleão, d'onde dimanavam todas as inspirações e toda a iniciativa das

(1) *Pour e contre la Biblie.*

leis. As eleições eram feitas pelas auctoridades, fortalecidas por uma centralisação esmagadora. O corpo legislativo era apenas uma chancella das vontades do seu grande senhor.

Nada mais repugnante do que a historia parlamentar d'este periodo de decadencia e de servilismo para com o dictador da França. A revolução estava acorrentada de pés e mãos; todos os seus movimentos foram-lhe tolhidos. Data até d'esta época os mais violentos ataques ao espirito revolucionario. Os republicanos andavam expatriados, presos e perseguidos. Ninguem se atrevia a defender a revolução, nem a atacar a monarchia bonapartista, ou mesmo a absoluta. A imprensa estava debaixo da mesma disciplina de ferro a que Napoleão sujeitou toda a França.

A monarchia popular matou a revolução e com ella a liberdade da França; tornou-se tão despotica e arbitraria, como as monarchias divinas. Todas as liberdades foram morrendo paulatinamente, até que a França reconheceu que nada melhorára. Entre Napoleão e um Bourbon não havia differença alguma. O novo tyranno não comprehendeu que o seu verdadeiro alliado era a revolução, e que, destruindo o espirito d'esta, não fazia mais do que preparar elle proprio o advento da *monarchia legitima*, e dar força aos velhos realistas, seus implacaveis inimigos. Matou um adversario, para levantar um outro que lhe era mais hostil e perigoso.

Napoleão foi mediocre estadista. Os desatinos, as loucuras e aventuras do imperio, déram alento aos inimigos da revolução esmagada. Por fim já os realistas atacavam a revolução com todo o ardor, e a ella attribuiam os males da França. O que era a monarchia bonapartista? Uma filha maldita da revolução. Reproduziram-se os ataques á republica franceza e descreveram-se novamente os seus horrores.

«Sim, escreve Segur, Satanaz é o pae da revolução. A revolução é obra sua, começada no céu e perpetuando-se na humanidade de edade em edade. O paganismo é a encarnação de Satanaz; creou a Renascença, esta Luthero e Calvi-

no. A Reforma creou Voltaire e Rosseau, que espalharam pela França o poder do pae e produziram a revolução »

Bonaparte, que tambem fôra filho da revolução, participava egualmente do poder de Satanaz; devia ser maldito e condemnado. Aquelle homem ambicioso acalentou no seu proprio seio a vibora que o devia morder e matar. A sua politica interna, auctoritaria, despotica e arbitraria, reanimou o partido realista; assim como as suas conquistas no exterior fizéram levantar contra si a Europa inteira. O ambicioso tyranno, á custa da liberdade, manteve a ordem em França, é verdade; mas envolveu esta em continuas guerras que a cançaram e lhe roubaram milhões de vidas preciosas. A sua politica externa foi tão execranda e contraproducente, como a sua politica interna. Com esta deu vida aos realistas puros, com aquella fortaleceu nos thronos os principes de sangue, acabando por abdicar nas mãos dos seus proprios inimigos.

Napoleão assim como indispôz a opinião do seu paiz contra si por causa das suas medidas despoticas e arbitrarias, assim tambem indispôz contra si e a França todas as nações da Europa pelas suas aventuras guerreiras. Os seus exercitos devastadores e selvagens feriram o orgulho de Portugal, Hespanha, Austria, Prussia, Russia, Italia, etc., onde praticaram toda a casta de atrocidades e despotismos. O resultado foi o destroço d'esses exercitos arrogantes, em primeiro logar em Portugal, depois na Hespanha, depois na Russia, e finalmente na Allemanha.

Vencido na batalha de Leipzig, Napoleão foi obrigado a retroceder, sendo perseguido até á França pelos exercitos colligados, que entraram pelas fronteiras dentro e chegaram até Paris, após valente resistencia do general Marmont. Napoleão ainda pensou em ir atacar os soberanos estrangeiros; o exercito de Loire era toda a sua esperança. Bem depressa elle conheceu o que é um homem que declina; todos aquelles que elle engrandecêra e que a elle deviam as suas elevadas posições, vendo que o seu antigo senhor não tinha probabilidades de bom exito, abandonaram-n'o n'este momento critico!

O primeiro que se passou para os inimigos foi Taleyrand, a quem se deve a restauração bourbonica, de que se tornou ardente defensor, porque comprehendeu logo que era essa a unica solução da abdicação de Bonaparte e da invasão estrangeira. A casa bourbonica era considerada como a legitima soberana da França pelos emigrados e os principes que arrastaram até áquelle paiz a colligação das potencias contra a nova ordem de coisas. E ainda que d'esta vez não fossem as intrigas d'esses emigrados que chamaram contra a França os exercitos invasores, mas a ambição e imprudencias de Napoleão, comtudo os emigrados e os principes da casa Bourbon tinham grande influencia em todas as velhas côrtes da Europa, que, como se sabe, se insurgiram para vingar a morte de Luiz XVI.

A restauração dos Bourbons era o unico passo logico da entrada em França dos soberanos da Russia, Austria e Prussia, os futuros auctores da *santa alliança,* e os que mais se irritaram com a morte do chamado *martyr da revolução.* Não podendo em 1793 salvar Luiz XVI, nem conseguindo entrar em Paris, para suffocarem a revolução, esses soberanos absolutos e reaccionarios, agora entrados triumphantes no fóco das ideias que detestavam, e na cidade que viu morrer o rei de direito divino, não podiam deixar de se inclinar para a casa dos Bourbons.

A elevação de Luiz XVIII ao throno era a unica resposta dada por aquelles soberanos, tanto aos revolucionarios, como a Napoleão, considerado usurpador. O imperador da Austria consentiu no casamento de Napoleão por necessidade e não por vontade propria.

Esses soberanos, que ao sahirem da França começaram logo uma campanha energica contra as ideias revolucionarias, não entraram em Paris sómente para desthronar Bonaparte; mas para se oppôrem ao restabelecimento da republica, ou de qualquer governo que désse largas ás novas ideias.

Alexandre não fallava verdade, quando affirmava a cada instante que não queria contrariar os votos da França, e que desejava entregar a esta a escolha da sua nova fórma

de governo. Se assim era, porque não se oppôz á restauração de Luiz XVIII, feita pelo modo mais arbitrario e illegal que é possivel? Porque não impôz que a França fosse consultada antes de se dar esse passo violento? O imperador Alexandre era então o unico arbitro não só da França como da Europa inteira; o que elle dizia era o que se fazia. Alexandre conhecia muito bem os manejos do partido realista e as influencias que se exerciam em todas as côrtes para a restauração de Luiz XVIII, como o unico e legitimo soberano da França.

A declaração das potencias é bem explicita no fundo, embora na fórma seja respeitadora e moderada. Os soberanos alliados dizem que respeitam o voto da nação franceza; mas declaram terminantemente que não tratarão com Bonaparte, nem com nenhum membro da sua familia, o que inclue uma abdicação por elles imposta; dizem que respeitam a integridade da antiga França, tal como ella existiu no tempo dos seus *reis legitimos*, dando a entender com esta expressão que reconheciam implicitamente a *legitimidade*, ou os direitos de Luiz XVIII. Por um lado declaram que reconhecerão e garantirão a constituição que a nação franceza *dér a si mesma;* mas por outro indicam o modo de se fazer essa constituição, convidando o senado a nomear um governo provisorio, encarregado não só da governação do estado, mas de preparar a constituição que convier ao povo francez! Ora quando as bayonetas convidam, mandam.

Taleyrand, que já servia a causa dos Bourbons, com o mesmo ardor com que ha pouco servia o antigo senhor, entende-se directamente com o senado, para este nomear um governo provisorio todo affecto á sua ideia. Assim aconteceu. Depois trata da abdicação de Bonaparte, a qual o mesmo senado decreta elle só, mas em nome da França e invocando o principio da soberania nacional.

N'este entretempo os agentes de Luiz XVIII activavam as coisas para a victoria da sua causa. Na conferencia dos soberanos houve graves duvidas a respeito d'esta candidatura, que receiaram não fosse bem acceita pela nação. Taleyrand pediu para apresentar o testemunho de dois realis-

tas que estavam n'um gabinete proximo; foram introduzidos na sala da conferencia, e promptamente declararam que toda a França era realista! Isto bastou para convencer Alexandre, que não offereceu mais alguma objecção, contentando-se com repetir mais uma vez aquillo de que não estava convencido, isto é, que não competia aos soberanos, nem desthronar Napoleão, nem chamar os Bourbons! Assim era na apparencia. Decerto que não foram os soberanos que decretaram a deposição de Bonaparte, mas impozéram-n'a; não foram elles proprios que elegeram Luiz XVIII, mas favoreceram por todos os modos a causa d'elle, e indicaram a Taleyrand e ao senado o caminho a seguir para isso.

Luiz XVIII, quando Napoleão se proclamou imperador, protestou em nome dos seus antepassados, e apresentou-se como unico legitimo soberano da França por direito de hereditariedade. «Tomando, disse elle, o titulo de imperador, querendo tornal-o hereditario na sua familia, Bonaparte sellou a sua usurpação. O novo acto de uma revolução, em que tudo é nullo desde a sua origem, não póde prejudicar os *meus direitos;* mas, attendendo ao meu procedimento para com os soberanos, cujos *direitos não foram menos lesados que os meus pelos principios que o senado de Paris ousou estabelecer*, attendendo á França, *á minha familia, á minha propria honra,* eu trahiria a causa commum, se n'este momento guardasse silencio.»

Isto exprime os sentimentos d'esse orgulhoso principe, que se julgava vindo do céu e não da terra. Luiz XVIII tinha tanta certeza de que o resultado da invasão da França pelos exercitos alliados era a victoria da sua causa, que exactamente no dia em que estes transpunham as fronteiras da França, publicava uma declaração promettendo concessões ao espirito revolucionario e ao seculo, e ao mesmo tempo convidando o senado «a não despresar o destino glorioso que o chamava, a tornar-se o *primeiro instrumento do restabelecimento da monarchia legitima, e a conquistar assim a mais solida como a mais honrosa garantia de sua existencia e de suas prerogativas»!*

Em março os soberanos entrados em Paris convidam egualmente o senado a declarar-se sobre a futura fórma de governo. Querem-n'o mais claro?

Quando os exercitos alliados entraram em Paris, os agentes de Luiz XVIII prepararam uma manifestação realista, que não foi reprimida, antes permittida, o que não teria succedido se ella fosse republicana. Ainda mais! Na noite de 31 de março para 1 de abril, os realistas á viva força expulsaram dos jornaes todos os redactores desaffectos á sua causa, e substituiram-n'os por sanhudos partidarios seus, isto sem que da parte dos exercitos invasores houvesse a menor intervenção em favor dos direitos offendidos á sombra d'elles!

Taleyrand quiz ter uma pequena consideração com o corpo legislativo, que até ahi não tinha sido chamado para coisa alguma. Este foi reunido para chancellar o decreto da deposição de Bonaparte, o que elle fez com a maior docilidade. Napoleão pagava assim o ter creado corpos legislativos sem independencia e iniciativa propria. As suas armas voltaram-se contra elle. Ao mesmo tempo o conselho municipal, outro corpo sem vida propria creado por Napoleão, pronuncia-se a favor da causa dos Bourbons por suggestões de Taleyrand. Desde então por diante, vêem-se todas as auctoridades elevadas por Bonaparte, e todos aquelles que engrandecêra, voltarem-se contra elle na desgraça!

E' a lei do mundo. O homem vae sómente atraz do seu egoismo.

Atraiçôa Napoleão o seu braço direito, Taleyrand, que elle fizéra duque de Benavente; atraiçôa-o o senado que elle elegêra, o corpo legislativo, o conselho municipal que o servira, o prefeito Chabrol, que tirára do nada, e por fim os proprios marechaes seus companheiros das batalhas, e a quem elle votava a mais fiel dedicação!

Bonaparte estava em Fontainebleau com quarenta e cinco mil homens de tropas fieis. Elle contava com a lealdade do general Marmont, commandante do 6.º corpo, que formava a vanguarda do exercito francez em Essonne; e

com o auxilio d'elle projectava ir sobre Paris. N'esta occasião soube que aquelle general concluira com o principe de Shwartzemberg um pacto, pelo qual se obrigava a conduzir as suas tropas para a Normandia, e abandonar assim o infeliz imperador. Quando este teve noticia da traição do seu mais intimo amigo, exclamou com tristeza: «Tratei-o como se fosse meu filho.»

Ao mesmo tempo Beurnouville, membro do governo provisorio, escreve uma carta ao general Macdonald, para se passar para os Bourbons! E todas as auctoridades engrandecidas por Napoleão, todas as corporações que mais zelo mostraram em o servir, são agora as que mais o insultam, e mostram-se mais zelosas de servir a causa dos Bourbons triumphantes! A mesma imprensa, ao vêr o imperador perdido, começou a injurial-o na desgraça, a elle, a quem ainda não havia muito tempo prodigalisára tantos incensos!

Napoleão, vendo-se abandonado inclusivamente pelos seus mais dedicados amigos, abdica. Estava resolvida a causa dos Bourbons, que se encontravam nos exercitos alliados e á frente d'elles; que tinham relações de parentesco e de amisade com todos os soberanos reunidos em Paris; que tinham o governo provisorio, eleito expressamente para isso, por seu lado; que contavam com o senado que compraram, ou seduziram, e com o servil corpo legislativo, acostumado ha muito a chancellar todas as medidas que se lhes apresentavam. O conselho municipal, a quem Napoleão tirára toda a autonomia propria, foi o primeiro a manifestar-se n'este momento, como dissémos.

Os manejos e intrigas de Taleyrand, que em tudo não podia deixar de ir de accordo com as potencias alliadas, de que até se tornára instrumento, e a presença dos principes bourbonicos nos exercitos estrangeiros victoriosos, tudo isto vinha dar força á causa de Luiz XVIII.

A França já não era a França de 93. A revolução creára homens livres, energicos e fanaticos pela patria; o tyranno e despota Bonaparte com seu regimen de ferro atrophiára o povo francez, e enervára-lhe os seus mais nobres sentimentos. Quando aquelle ambicioso abdicou, já

não existia o partido revolucionario, para salvar a causa da liberdade. O povo, afastado dos negocios publicos, olhava indifferente para o que se passava sob a pressão das bayonetas estrangeiras e nas regiões do estado.

Todo o systema de Napoleão se voltou depois contra elle mesmo. O conde d'Artois entra em Paris victoriado pelo partido realista, e sem protesto dos habitantes e da França! Alexandre, que dizia e protestava que desejava deixar a este paiz a livre escolha do seu governo futuro, é um dos primeiros que vão visitar aquelle principe, que vinha restaurar a *monarchia legitima!* O que se passou n'essa entrevista entre os dois? O que é certo é que, só depois d'ella, o senado elegeu o conde d'Artois logar-tenente do reino, com plenos poderes!

O governo provisorio, servindo-se de um estratagema indecoroso, conseguiu que o exercito substituisse o laço tricolor pelo branco, ou realista. O conde d'Artois expediu immediatamente para as provincias enviados seus com poderes discrecionarios, para prepararem o restabelecimento da monarchia *legitima.* Alexandre, porém, tinha promettido que se daria á França uma constituição; e não queria faltar a esta promessa. A restauração de Luiz XVIII fazer-se-hia com uma constituição que transigisse um nadinha com a opinião da época. Pouco se importava Alexandre que essas concessões fossem mesquinhas; talvez mesmo as desejasse. O que elle quiz foi cumprir com a sua palavra, ainda que não fosse senão apparentemente.

Taleyrand e o governo provisorio encarregaram de elaborar o projecto da constituição á minoria do senado, a qual era ainda mais ou menos influenciada pelas doutrinas revolucionarias, e já pertencia ao seculo em que fôra educada. O artigo 29.º dizia: «A presente constituição será submettida á approvação do povo francez na fórma que fôr designada. Luiz Stanislau Xavier será declarado rei dos francezes, logo que tiver jurado e assignado nos seguintes termos: «Acceito a constituição, juro observal-a e fazel-a observar.» Este juramento será ratificado quando elle receber solemnemente o juramento de fidelidade dos francezes.»

O senado comprehendeu muito bem, que, promettendo as potencias que deixariam á França a escolha da sua constituição, e que esta seria conforme com o moderno direito publico, todo o novo regimen deveria assentar no principio da soberania nacional. O systema liberal tira toda a sua força e energia d'aquelle principio, que é a alma dos estados modernos. O regimen absoluto, ou o direito divino, recebe toda a sua força da pessoa do monarcha, unico soberano e origem de todos os poderes publicos. Ou a restauração se fazia voltando-se ao estado anterior a 1789, e n'este caso era necessario fortalecer a auctoridade real, ou se fazia conforme a declaração das potencias, e n'este caso era necessario fortalecer a alma dos estados livres, isto é, a soberania nacional.

O conde d'Artois, logo no começo, quiz reagir áquelle principio, que odiava, como principe de raça. Era tal a repugnancia que sentia por elle, que não quiz ir ao senado receber o titulo de *logar-tenente do reino*, que lhe déra o irmão, cuja unica auctoridade só reconhecia. Foi precisa a intervenção de Alexandre, para elle consentir n'esse acto humilhante. Ao ter conhecimento do projecto da constituição, sentiu-se ferido nos seus brios realistas. No discurso que proferiu no senado declarou que não tinha poderes para acceitar essa constituição, dizendo, porém, que o rei acceitava as bases. Havemos de vêr como.

Luiz XVIII parte para França, afim de tomar conta da herança de seus antepassados. Quando chegou a Compiegne foi logo procurado pelo imperador Alexandre, que sahiu expressamente de Paris!

E a restauração bourbonica não foi imposta pelas bayonetas estrangeiras!

O senado ainda tentou legitimar essa usurpação dos direitos nacionaes, querendo que Luiz XVIII fosse por elle eleito rei dos francezes, e acceitasse em nome d'estes a nova constituição que se lhe apresentaria.

Luiz XVIII odiava, como o irmão, a revolução que desthronára este, e cerceára os direitos da sua familia, julgada a unica senhora e possuidora da França e dos france-

zes. Como podia elle passar pela humilhação de ser rei por eleição, e receber a lei dos povos, que considerava bandos de escravos? O irmão, conde d'Artois, julgou-se offendido no seu orgulho; por acceitar do senado o titulo de *logar-tenente do reino*, que faria Luiz XVIII ao vêr-se obrigado a acceitar a sua eleição de rei, quando julgava sel-o por herança de familia? Muito menos podia consentir que a França lhe impozésse a constituição; seria transigir com a base de todo o governo revolucionario que detestava. Quando a deputação do senado lhe apresentou o projecto de constituição, despediu-a grosseiramente, dizendo-lhe que devia o throno aos seus antepassados, e não á França, que era rei por decreto divino e não humano, e que era elle que tinha direito de dar aos seus vassallos uma constituição, e não os seus vassallos o direito de lh'a impôrem. Taleyrand accudiu, e apresentou a Luiz XVIII um projecto de declaração real conciliador; mas este, orgulhoso da sua raça e do seu nome, recusou toda e qualquer transigencia. Alexandre tambem lhe fez algumas observações, mas não com tanto vigor e energia que Luiz XVIII as não repellisse!

O servil corpo legislativo veio apresentar ao rei as suas homenagens; e nem ao menos se referiu á constituição, o que era tirar toda a força ao senado, e dar a entender ao monarcha imposto que elle não fazia questão dos direitos da nação que o elegêra! O principe de raça encarregou os seus conselheiros intimos, realistas de puro sangue, M. de Blacas, M. de la Maisonfort e M. de Vitrolle, de redigirem o projecto de uma constituição que elle contava dar á França! Inimigos do povo e da revolução a regularem o chamado exercicio da soberania nacional!

Uma commissão do senado foi queixar-se ao imperador Alexandre, que era então o unico arbitro da França. O futuro auctor da *santa alliança* dos thronos contra os povos deu a Lafayette a seguinte resposta, tão cynica quão falsa: «O que quer que eu faça? Eu desejava que, em logar de ser elle mesmo que désse a constituição, a recebesse da nação. Fui a Compiegne na esperança de obter do rei

que renunciasse aos seus dezenove annos de reinado, e a outras pretenções d'este genero. A *deputação do corpo legislativo* ahi estava antes de mim *para o reconhecer sem condições.* Contra o rei e o corpo legislativo eu nada podia fazer.»

Indigna esta resposta! Todo o mundo sabe a sabugisse do corpo legislativo, a quem todos ligavam tanta importancia, que até ahi não figurára em nenhum acto official da restauração! O senado até então fôra tudo; agora o proprio Alexandre declara-se impotente contra a força do insignificante parlamento! O que parece é que o silencio d'este ácerca da constituição e a sua attitude servil foram um acto d'ante-mão combinado, para quebrar a resistencia do senado, o unico que n'este momento defendeu a revolução contra a qual todos conspiravam.

Eis, pois, uma dynastia imposta pelas bayonetas estrangeiras, invasoras e triumphantes; eis uma constituição politica imposta por um rei usurpador dos direitos nacionaes, e defendido pelos inimigos da patria e da liberdade!

Luiz XVIII foi rei de França, depois da queda do velho regimen, sem ser consultado o povo francez! Na sua *declaração* diz elle:

«Chamado pelo amor de nosso povo ao throno de nossos paes; elucidado pelas desgraças da nação que sou destinado a governar, o nosso primeiro pensamento é começar por esta confiança mutua tão necessaria ao nosso poder, como á felicidade dos povos. Depois de ter lido attentamente o plano de constituição proposto pelo senado, na sessão de 6 de abril ultimo, reconhecemos que as bases não são boas, mas que um grande numero de artigos têem a mesma precipitação com que foram redigidos, e não podem, na sua fórma actual, tornar-se leis fundamentaes do estado. Resolvi adoptar uma constituição *liberal,* querendo que ella seja sabiamente combinada. E não podendo acceitar uma que é indispensavel rectificar, convocamos para 10 do mez de junho do presente anno, o senado e o corpo legislativo, compromettendo-nos a passar uma vista pelo trabalho que houverem feito em uma commissão escolhida no seio d'es-

tes dois corpos, e a dar para base d'esta constituição as garantias seguintes:»

Luiz XVIII tinha a plena certeza de que o senado nada podia sob a pressão das bayonetas estrangeiras, e de que toda a transigencia com a revolução era mal vista pelos soberanos reunidos em Paris. Por isto elle se fez tão forte e fallou tão arrogantemente aos francezes.

Mas não deixa de ter certa graça vêr um principe ignorante julgar-se mais sabio e competente do que a corporação do senado, composta de homens abalisados, para conhecer quaes as bases politicas que convinham á França.

O senado, vendo-se só, foi obrigado a ceder. Luiz XVIII dá uma carta constitucional aos francezes. O preambulo d'ella é uma perfeita declaração dos direitos reaes, em contraposição á dos direitos do homem proclamados na contituição de 1791. Diz o rei todo orgulhoso da sua auctoridade real:

«*Por um acto da nossa vontade, e no livre exercicio da nossa auctoridade real,* temos accordado em conceder e outhorgar a nossos subditos, tanto para nós como para nossos successores, e para sempre, a carta constitucional que se segue.»

Luiz XVIII põe bem á evidencia os seus direitos como unico soberano da França. «Uma carta constitucional, diz elle, era solicitada pelo estado actual do reino; promettemol-a, e nós a publicamos agora. Considerámos que, bem que a auctoridade *toda inteira* em França resida na pessoa do rei, os nossos predecessores nunca hesitaram em modificar o exercicio d'ella segundo a differença dos tempos.»

Cita o exemplo de Luiz, o Gordo, de S. Luiz, de Filippe, o Bello, de Luiz XI e de outros. Depois accrescenta: «A exemplo dos reis nossos predecessores, apreciamos os effeitos do progresso sempre crescente das luzes, as novas relações introduzidas na sociedade por estes progressos, a direcção imprimida aos espiritos ha meio seculo a esta parte, e as graves alterações que d'ahi resultaram. Reconhecemos que o voto de nossos subditos por uma carta constitucional era a expressão de uma necessidade real; mas, cedendo a este voto, *tomámos todas as precauções para que esta*

carta seja digna de nós e do povo actual que nos sentimos orgulhosos de commandar.»

. . . .

«Ao mesmo tempo que reconhecemos que uma constituição livre e monarchica devia satisfazer á espectativa de toda a Europa, recordámo-nos tambem que nosso primeiro dever para com nossos povos era conservar, *para seu proprio interesse, os direitos e prerogativas da nossa corôa.* Esperamos que, instruidos pela experiencia, se hão-de convencer de que *só a auctoridade suprema* (a real) *póde dar ás instituições a força, a permanencia e a magestade de que ellas mesmas são revestidas; que assim, quando a sabedoria dos reis* se harmonisa livremente com os votos do povo, uma carta constitucional póde ser de longa duração; mas quando a violencia arranca concessões á fraqueza do governo, a liberdade publica periga, tanto como o mesmo throno.»

Ora eis aqui muito bem exprimido o espirito da carta constitucional franceza de 1814. A *soberania inteira* da França reside só na pessoa do rei; este é que é a unica auctoridade legitima para regular os poderes do estado; do rei é que as novas leis e modernas instituições recebem toda a sua força, prestigio e magestade. E' o puro regimen absoluto do direito divino um pouco modificado ao espirito do seculo; é os reis transigindo com a revolução, para a enfrearem e lhe tolherem os movimentos.

Luiz XVIII, recordando-se ainda do exemplo do irmão, não ousou arrostar frente a frente com a revolução; achou mais prudente transigir com ella para a atraiçoar pelas costas. Tal foi o exemplo que d'ahi por diante seguiram todos os monarchas da Europa.

Segundo a carta, o rei é o chefe supremo do estado e do poder executivo, e o commandante em chefe dos exercitos e da armada; póde declarar a guerra, fazer tratados com as potencias, nomear todos os empregados e auctoridades civis, militares, administrativas, e inclusivamente fica com o direito de fazer leis organicas, ou *ordenanças*, necessarias á execução das leis e á segurança do estado, o que lhe dá os mais amplos poderes, com os quaes fica dictador perpe-

tuo da França. O poder legislativo está dividido entre o rei, chefe do poder executivo, a camara dos deputados e a camara alta nomeada pelo mesmo rei!

Mas que insignificante participação do povo nos negocios publicos! Emquanto o rei era o primeiro legislador com seu *veto absoluto* e a livre nomeação da camara alta, a pobre camara dos deputados estava completamente atada de pés e mãos. Era eleita por collegios eleitoraes, cuja organisação a carta deixa ao arbitrio dos governos, ou do poder executivo, de que o rei é chefe. De modo que as eleições podiam ser em dois graus, ou directas, livres, ou oppressoras, á vontade dos ministros. Os proprios presidentes dos collegios eleitoraes eram nomeados pelo rei e membros natos d'elles!

A iniciativa das leis parte da pessoa do rei; o presidente da camara legislativa é eleito á vontade do rei d'entre uma lista de cinco membros apontados pela camara. O rei tem o pleno direito de dissolver a camara dos deputados; as sessões d'esta são publicas, mas bastam cinco deputados para as tornarem secretas, como as da camara alta!

Art. XVI. «O rei propõe a lei.

Art. XVII. «A proposta de lei é levada á vontade do rei á camara dos pares, ou á dos deputados, excepto em materia de impostos que a principio deve ser dirigida á camara dos deputados.

Art. XIX. «As camaras têem a faculdade de *supplicar* ao rei que proponha uma lei sobre um objecto qualquer, e de indicar-lhe o que lhe parecer conveniente a respeito d'esta lei.

Art. XX. «Este pedido poderá ser feito por cada uma das duas camaras, mas depois de ter sido discutido em sessão secreta.

Art. XXI. «Se a proposta é adoptada pela outra camara, será levada á presença do rei para a vêr; se é rejeitada não póde ser apresentada na mesma sessão.»

Nenhuma lei emendada, proposta por iniciativa do rei, podia passar, sem que fosse primeiro subordinada ás apreciações do mesmo rei e por elle consentida. Uma perfeita

humilhação da soberania popular. Que pobre e misera representação nacional!

E uma carta dictada por Mr. Vitrolle podia, por ventura, ser outra coisa?

Bem disse o rei no preambulo que tomou todas as precauções para que a carta fosse digna d'elle, quer dizer, que o tornasse unico arbitro do paiz e seu unico e legitimo soberano. As garantias individuaes ficaram summamente vagas, incompletas e genericas, para que podéssem á vontada ser sophismadas, como todas as liberdades concedidas. São as seguintes: egualdade de todos os cidadãos perante a lei, mas havendo pares privilegiados, a velha e moderna nobreza, fóros privilegiados, toda a deferencia para com as familias antigas privilegiadas, a quem foram dados os primeiros cargos da republica, etc. etc.; a admissão aos cargos publicos sem distincção de classe; liberdade individual, mas sujeita a mil restricções e cautellas; liberdade de cultos, mas com a religião catholica do estado e todas as deferencias por esta religião, essencialmente intolerante; liberdade de imprensa, mas com restricções que davam a todos os governos plena liberdade para a anniquilarem; inviolabilidade da propriedade, incluindo a propriedade tirada aos emigrados e á egreja; e ministros responsaveis, mas sem responsabilidade effectiva! N'isto se resumem as garantias da carta, que apenas contém 29 artigos!

E assim se consummou a usurpação de Luiz XVIII. O partido realista, ao ter conhecimento de tal carta, desesperou-se, mostrando assim a sua completa ignorancia e pouca comprehensão. Elle não viu que as concessões de Luiz XVIII foram impostas pelas bayonetas, e que não passam de uma formalidade, porque são méras apparencias. A carta de Luiz XVIII é um perfeito sophisma da liberdade, e um ludibrio da revolução, que se pretendeu anniquilar por meio d'ella. No entanto os realistas puros nem essa concessão apparente desejavam. Acanhados de vistas e pouco ou nada instruidos desejavam que a França voltasse a 1788 sem rodeios e sophismas. Eram ao menos francos e logicos; mas exigiam um impossivel. No excesso da sua cólera

JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS SILVA

(Natural do Porto)

ULTIMO MEMBRO D'ASSOCIAÇÃO QUE PREPAROU E PRODUZIU EM RESULTADO
O DIA 24 D'AGOSTO DE 1820

chegaram a chamar ao orgulhoso e soberbo Luiz XVIII o *jacobino branco!* Como elles julgavam e comprehendiam as coisas!

A usurpação de Luiz XVIII, ou a sua restauração feita violentamente, sem o consentimento dos francezes e escudada pelas bayonetas estrangeiras, a usurpação de Luiz XVIII, repetimos, não foi toda de rosas. Em troca de ter sido collocado no throno dos seus avós, o rei imposto assignou o tratado de Paris, que foi a maior vergonha por que passou a França.

A restauração bourbonica está deshonrada em todos os seus actos; é uma série de torpezas, de violencias e de traições. A 13 de maio, Luiz XVIII nomeou o seu primeiro ministerio, sendo Talleyrand ministro do estrangeiro e o abbade de Montesquieu, outro assanhado realista, ministro do interior. Luiz XVIII nomeou ministros quasi todos tirados da velha nobreza; chamou á marinha os antigos officiaes que emigraram e foram servir o estrangeiro invasor; reconheceu os graus e postos adquiridos pelos serviços prestados a esse mesmo estrangeiro combatendo contra a propria França; restabeleceu todos os antigos cargos da casa real que Napoleão não ousou resuscitar, e chamou para elles todos os que combateram contra a patria e a liberdade! Ao mesmo tempo celebravam-se em toda a França missas e exequias solemnes pela alma de Luiz XVI e em desaggravo da revolução.

A carta dava toda a força á auctoridade real, base do systema por elle adoptado; nós já vimos e dissémos que o velho regimen absoluto e do direito divino tambem recebia toda a sua força d'essa mesma auctoridade. Logo que o mechanismo constitucional entrasse em acção, devia fatal e logicamente fazer recuar a França para systema absoluto. Foi o que effectivamente succedeu. A carta concedia a liberdade de cultos com a religião do estado; a 7 de junho de 1814, foi prohibido, sob penas sevéras, todo e qualquer trabalho aos domingos e dias santificados, isto tanto para os judeus como para os livres pensadores; foi até prohibido a todo o negociante praticar o menor acto commer-

cial n'estes dias, e o transito de carros pelas ruas. Uma outra *ordenança* prohibiu a circulação de carros nos dois domingos do Corpo de Deus, e obrigou os habitantes a armarem as janellas de suas casas nas ruas por onde devia passar a procissão!

Logo depois, o ministerio propõe ás camaras a lei restringindo a liberdade de imprensa, e restabelecendo a censura do velho regimen; supprime todas as casas de educação para as filhas dos legionarios, e torna exclusivos da nobreza os graus de official; e, por fim, apresenta um projecto de lei para a restituição dos bens não vendidos dos emigrados, dando a entender o ministro Ferrand que n'um futuro, mais ou menos proximo, todos os emigrados desapossados das suas terras seriam reintegrados nos seus direitos! Ainda mais, o mesmo ministro, para justificar a lei, declarou no parlamento que ella fôra lida e approvada pelo rei, o unico que tinha força e d'onde tudo dimanava! Carnot, n'uma brochura publicada em 1814, exprime bem esta guerra feita á revolução, nos seguintes termos:

«Se quereis apparecer na côrte e ser n'ella recebido com distincção, tende cuidado em não dizer que pertencestes a esses vinte e cinco milhões de cidadãos que defenderam a sua patria com coragem contra a invasão dos inimigos, porque responder-vos-hão que estes vinte e cinco milhões de cidadãos são vinte e cinco milhões de revolucionarios; e em não dizer que estes reputados inimigos foram sempre amigos. Dizei que tivestes a felicidade de ser *chouan* ou vendeano, ou transfuga, ou cossaco, ou inglez, ou, emfim, que ficando em França nunca solicitastes empregos dos governos ephemeros que precederam a restauração, senão com o fim de os trahir melhor e de os fazer cahir; então vossa fidelidade será elevada ás nuvens, recebereis ternas felicitações, condecorações e respostas affectuosas de toda a familia real.»

Estas poucas palavras definem muito bem a restauração, e ao mesmo tempo são já indicios de que os espiritos começavam a insurgir-se contra ella. Com effeito, a revolução, que se pretendia suffocar ainda mais uma vez, já

se fazia sentir de longe, quando Napoleão a antecipou, e cahiu precipitadamente sobre a França, obrigando Luiz XVIII a fugir covardamente de Paris. Então observa-se um novo espectaculo repugnante: aquelles mesmos que abandonaram Bonaparte na desgraça, vão-lhe agora ao caminho, para o saudarem novamente, e cobril-o de phreneticos applausos e de flôres!

Ainda mais! As proprias auctoridades constituidas por Luiz XVIII, correm a receber de braços abertos o novo triumphador!

Napoleão fugiu do seu captiveiro como uma féra sahida da jaula. Elle vinha com o coração cheio de fel e sedento de vingança. Com uma audacia admiravel organisa um exercito, e vae atacar o inimigo no centro da Europa. Era, porém, tarde para conseguir os seus desejos. Foi batido pela ultima vez na batalha de Waterloo.

Napoleão apenas reinou cem dias. Destroçado pelos exercitos colligados, foi obrigado a abdicar novamente. Reconhecendo o grande erro de ter destruido o espirito revolucionario, o que só o podia sustentar, Bonaparte foi mais moderado e tolerante, durante os *cem dias*. O parlamento de 1815 teve, porisso, mais alguma dignidade, que o de 1814. O seu proceder indica que estava disposto a defender a abdicação a favor de Napoleão II, e que não queria por fórma alguma segunda restauração, cujas consequencias terriveis eram de prevêr.

Em França existiam dois corpos de exercito, bem armados e numerosos, sobre os quaes se podia apoiar a maioria bonapartista; além d'isso os clubs revolucionarios agitavam-se occultamente e podiam aproveitar-se das circumstancias, para impellirem a França a tomar conta dos seus proprios destinos. A primeira restauração encontrou um renegado, homem habil, mas cynico e ambicioso, o qual abandonou a causa que servira tanto tempo por a julgar perdida; a segunda foi egualmente levantada por um outro traidor: o antigo terrorista Fouché. Napoleão chamou-o para seu lado, e elevou-o aos primeiros cargos. Tornou-se tristemente celebre na conspiração de 1800, accusando os

seus antigos irmãos jacobinos, de que fôra presidente, de auctores da machina infernal, por cujo motivo foram deportados mais de cem, descobrindo-se mais tarde que a accusação fôra inventada, para Fouché agradar ao tyranno, sendo assim falsa e calumniosa. Vendo o seu senhor, que o fizéra ministro e o elevára ao titulo de duque d'Otrante, por terra, e sem esperança de tornar mais ao poder, abandona-o e segue o exemplo de Talleyrand.

A camara dos deputados elegeu um governo provisorio depois da abdicação de Bonaparte. O duque d'Otrante foi o presidente, assim como o fôra Talleyrand do anterior. Antes que o parlamento se decidisse pelo filho de Napoleão, ou que a revolução se manifestasse em Paris, Fouché negoceia secretamente com Wellington, para este marchar sobre a França, e restaurar Luiz XVIII no seu throno. Emquanto assim procedia, enganava a camara e os seus collegas com apparentes obras de defeza.

Wellington junta-se a Blücher, e dirige-se á França, onde Fouché preparou as coisas para elle chegar a Paris sem difficuldade. Davoust ainda tentou a defeza com os seus cem mil soldados; mas Fouché dá ordem ao general de negociar com Wellington a evacuação de Paris. Davoust obedeceu.

A 26 de julho, Luiz XVIII chegou de Cambrai, occupada pelas tropas inimigas. D'ahi lança uma proclamação perfida e desleal como os seus sentimentos, ou o seu caracter, na qual reconheceu que os seus governos commetteram faltas; prometteu garantias e um perdão aos francezes desvairados por tudo que praticaram desde a sua partida de Lille, exceptuando, porém, os bonapartistas. Esta proclamação é tão falsa e traiçoeira como a declaracão de *Saint-Ouen*.

Luiz XVIII vinha sedento de sangue tanto de bonapartistas como de revolucionarios, ou liberaes. A 5 de julho, Wellington foi cumprimentar Luiz XVIII e pediu-lhe para lhe apresentar o regicida e traidor Fouché. «Sire, lhe disse elle, amanhã terei a honra de apresentar a vossa magestade o duque d'Otrante, a quem deveis a vossa coroa, ao menos tanto quanto aos *vossos alliados.*» Luiz XVIII sen-

tiu grande repugnancia em conceder uma entrevista com esse antigo terrorista, e hoje traidor. Coincidencia notavel! Quem introduziu este na entrevista de Saint-Denis foi o outro traidor — Talleyrand!

A 7 de julho, o rei nomeou o seu ministerio, no qual entraram aquellas duas figuras repellentes, aquelles dois espiritos baixos e venaes. A 8 de julho, entrou Luiz XVIII em Paris, auxiliado novamente pelas bayonetas estrangeiras; e dois dias depois entravam os imperadores da Russia e da Austria e o rei da Prussia!

A segunda restauração bourbonica foi sellada com um segundo tratado de Paris, humilhante para a França, e talvez mais vergonhoso e triste do que o primeiro. Era a recompensa que Luiz XVIII dava aos soberanos estrangeiros por o terem collocado novamente no throno. Não podia offerecer-lhes objecções quem d'elles acabava de receber tão valioso serviço. Com receio do exercito do Loire, devotado a Napoleão e pouco affecto á restauração, os alliados exigiram que elle fosse licenciado. O governo encarregou d'essa missão dolorosa ao marechal Macdonald. Os realistas mimosearam aquelles bravos com o epitheto de *ladrões do Loire!*

Em substituição d'esse exercito foi organisado um outro só de recrutas, que não serviram, nem a republica, nem o imperio; e logo em seguida formou-se uma guarda real, ou pretoriana, de 40:000 homens.

Estava consummada a segunda restauração. As deserções do campo bonapartista para o realista tornam-se desde então por diante mui frequentes. Aquelles que correram ao encontro de Luiz XVIII para o felicitarem, abandonando a causa de Napoleão, que serviram com dedicação: aquelles que se voltaram de novo para este, quando entrou na França, tornam a abandonal-o e a rojar-se perante o astro que de novo se levanta! A lei da honra e do dever desappareceu no meio d'estas deserções vergonhosas, em que todos se lançavam com a maior facilidade dos braços de Bonaparte para os dos Bourbons, e dos dos Bourbons para os de Bonaparte. Esses especuladores estavam á mercê do primeiro aventureiro que triumphasse.

O ministerio dissolveu a camara bonapartista, e compôz uma camara de pares hereditaria, nomeando noventa novos membros tirados dos partidos mais retrogrados e reaccionarios. Os perfeitos foram encarregados de reformar os recenseamentos eleitoraes, e de dirigirem as eleições a seu talante. Receberam poderes descricionarios para fazerem vingar os deputados governamentaes. O resultado foi vir uma maioria toda realista. A restauração surtia os seus naturaes effeitos. Os legitimistas voltaram-se immediatamente contra Talleyrand e Fouché, esses dois traidores, e não os quizéram vêr na situação. Por isto o rei demittiu-os, chamando o duque de Richelieu, que organisou um ministerio puramente realista.

Isto succedia estando o territorio francez occupado pelas tropas estrangeiras!

A 24 de julho, Luiz XVIII dá a primeira prova da boa fé da sua nova proclamação. Por uma *ordenança real* manda meter em conselho de guerra uns poucos de generaes e officiaes bonapartistas, os quaes foram logo condemnados á morte. A 17 d'agosto, a segunda restauração mostra o que devia ser, sendo executado o infeliz e joven coronel Carlos de Labédoyére, accusado de bonapartista; segue-se a elle o bravo e distincto marechal Ney. Desde então por diante, os conselhos de guerra não cessaram de enviar para o supplicio officiaes illustres, a quem a França devia tantos serviços!

O sangue correu, e os mais acirrados inimigos da republica e severos censores dos seus excessos em 93, começaram em toda a França um terceiro *terror branco!* Não podéram saciar a sua sede em 1814, porque a isso oppôz-se o rei; mas agora que viram a revolução levantar-se nos ultimos momentos da primeira restauração, não se contivéram, e armaram-se mais uma vez com o punhal assassino, para darem cabo de todos os revolucionarios da França. Todo o meio dia d'este paiz foi entregue ao saque, ao roubo e ao assassinato. Durante cinco mezes os defensores da ordem, os inimigos dos jacobinos e dos republicanos, não fizéram outra coisa senão matar cidadãos

suspeitos de não serem realistas, dando saque ás casas d'elles e devastando-lhes as propriedades. Isto sem opposição das auctoridades!

Em Nimes foi assassinado o general Lagarde; em Avignon o marechal Brune, e em Tolosa o general Ramel. O abbade Segur dizia que Renascença, Reforma e Revolução, eram todas tres filhas de Satanaz, inimigas como taes de Deus e da humanidade; os aduladores do throno n'este terceiro *terror branco* quizéram dar-lhe razão. Não foram só os bonapartistas as victimas do furor realista e das carnificinas, mas os protestantes, quer bonapartistas, quer republicanos, quer constitucionaes, e até mesmo realistas. Aquelles que mais barulho fizéram na Europa contra os excessos e violencias dos republicanos de 93, levantavam-se todos os dias para recomeçarem a sua missão sanguinaria por as cidades, villas e aldeias, onde levaram tudo a ferro e fogo!

Os assassinios eram suspensos só aos domingos e dias santos, mas para não contrariarem a sua ferocidade e malvadez, andavam pelas ruas mulheres armadas com os *battoirs royaux*, ou cacetes, tendo nas pontas ferros em fórma de liz; todas as mulheres e raparigas protestantes que encontravam pelas ruas, eram por ellas assaltadas e espancadas, deixando-as banhadas em sangue. Se algum d'estes malvados e anarchistas brancos eram levados aos tribunaes, estes absolviam-n'os immediatamente! Eram, diziam elles, leaes servidores de Deus e do rei! Alguem que ousava revoltar-se contra os excessos, barbaridades e crimes praticados, arriscava-se a ser accusado e condemnado por crime de sedição!

O deputado M. d'Argenson ainda quiz protestar na camara contra as violencias, mas foi chamado á ordem! A ordem para os realistas era o saque, o roubo, o assassinio, o incendio e o espancamento dos cidadãos pacificos! Agora não andavam elles no estrangeiro a despertar a piedade das côrtes contra os horrores que iam pelo seu paiz.

Diz Guizot na sua *Historia de França* e fallando d'esta época: «Por toda parte reinava o *terror branco;* os reforma-

dos de Nimes e d'Hugés andavam cheios de susto; a guarnição entregou a artilheria aos furiosos, que percorreram as ruas maltratando e insultando as mulheres protestantes. Quando se retiraram, assassinaram grande numero de soldados; o quartel da *gendarmeria* foi por elles pilhádo. No campo, as casas isoladas eram atacadas e devastadas. Na cidade forçaram-se portas e numerosas habitações. As auctoridades, fracas, ou desarmadas, ficavam impotentes, prodigalisando em vão proclamações, mas sem recorrerem a uma repressão efficaz. O contagio do mal alastrou-se; durante tres mezes Nimes e seus arredores estivéram sujeitos a este estado violentamente odioso. Quando o duque de Angouleme chegou a Nimes, no mez de novembro de 1815, ordenou a reabertura dos templos protestantes, fechados a pretexto de se evitarem desordens. No dia seguinte á sua retirada, o general Lagarde, que protegia a entrada nos templos dos reformados, foi ferido com um tiro de pistola, atirado á queima-roupa»! O assassino foi para os tribunaes, mas estes absolveram-n'o!

Ora aqui está como Luiz XVIII prometteu o esquecimento do passado!

A camara dos deputados, ainda não satisfeita com tanta mortandade, pediu ao rei que mandasse entregar á severidade dos tribunaes todos os rebeldes que ainda não tinham sido castigados! Ella votou uma lei que auctorisava os agentes da auctoridade a prender todas as pessoas suspeitas de crime de rebellião contra o rei e familia real, ou contra a segurança do estado; votou uma outra que punia com deportação todos os gritos sediciosos. Alguns pediram a pena de trabalhos forçados, outros a pena de morte, e outros a dos parricidas!

Os gritos sediciosos eram sómente os dos revolucionarios, está claro; os partidarios do throno, estes tinham plena liberdade de levantar as povoações, de incendiar e de matar! E estes homens que tanto gritaram contra os tribunaes revolucionarios estabelecidos em 93, fazem agora o mesmo, creando em todos os departamentos um tribunal *prevostal*, para julgar dos delictos politicos, dos gri-

tos sediciosos, das reuniões sediciosas e das injurias contra o rei e familia real!

Approvando a ordenança de 24 de julho, a mesma camara realista estendeu as proscripções *aos convencionaes que votaram a morte de Luiz XVI!* O governo, por seu lado, atirava-se á instrucção. O *Instituto* foi reformado, sendo expulsos muitos dos seus membros de ideias avançadas, e substituidos por outros de ideias reaccionarias. A Escóla Polytechnica foi licenciada! Ao mesmo tempo eram organisados os corpos suissos!

Sob a protecção do conde d'Artois, irmão do rei, e sob a direcção dos jesuitas, organisou-se a celebre *Congregação*, destinada a fazer propaganda do regimen absoluto e despotico. A contra-revolução triumphava em pleno dominio da carta constitucional!

Durou até aos fins do anno de 1816 este estado violento, em que se praticaram tantas vinganças horriveis, tantas mortandades em toda a França, e em que os tribunaes *prevostaes*, conselhos de guerra, e tribunaes ordinarios, não cessaram por outro lado de fazer subir ao cadafalso victimas innocentes! O furor realista não tinha termo; cada vez mais se exacerbava. O sangue dos padecentes aguçava-lhes o appetite de novo sangue. Nunca estavam saciados!

Era preciso, porém, acabar com as scenas repugnantes do novo *terror branco*. O duque de Richelieu comprehendeu-o bem. Os principaes agentes eram, porém, os principes de sangue, os nobres, o clero, e até o proprio rei, que os protegia, e até chamava á camara fanatica, intolerante e sanguinaria, *chambre introuvable*. Aquelle ministro, para fazer cessar o terror, viu-se na necessidade de recorrer ao imperador Alexandre! Este escreveu então uma carta a Luiz XVIII, pedindo-lhe a dissolução da camara, como uma medida necessaria á segurança da França e da Europa.

Luiz XVIII não póde dizer que não a um soberano a quem devia o seu throno. Assignou o decreto, que produziu furor nas fileiras realistas. Estes gritaram que se fizéra uma violencia á vontade do soberano; que o rei não

era livre e que era preciso libertal-o. Os seus jornaes vinham cheios de injurias, de descomposturas ao ministerio, e de ataques violentos. A *censura*, que elles restauraram com tanta alegria, cahiu sobre elles proprios e impôz-lhes silencio! Uma ordenança real de 5 de setembro veio pôr fim ao terror anarchico e arbitrario.

As eleições de 1816 trouxeram á camara uma maioria mais moderada e tolerante. O ministerio fez algumas concessões ao espirito liberal ou revolucionario; mas as desordens provocadas pela fome de 1817 originaram novos rigores dos tribunaes de exepção contra os suspeitos de liberaes. Os novos actos de perseguição provocaram desordens. Em Lyão foram condemnados á morte 28 infelizes, 26 á deportação, 6 a trabalhos publicos e 48 a prisão.

As execuções deviam realisar-se nos proprios locaes onde tivessem havido as desordens e os pretendidos actos de rebellião. O cadafalso era levado atravez dos campos e das aldeias, acompanhado de uma tumba vermelha, onde deveriam ser lançados os corpos das victimas!

Entre os executados por ordem dos tribunaes *prevostaes* conta-se uma creança de 16 annos, que foi suppliciada deante da casa da inconsolavel e infeliz mãe! Foi preciso enviar o general Marmont para pôr termo aos excessos e violencias das auctoridades!

As eleições de 1817 reforçaram o partido liberal, ou revolucionario; o ministerio foi logo modificado, e apresentaram-se ás novas camaras projectos de lei contra as ultimas tendencias manifestadas nas eleições. O governo fez uma concordata com a curia romana, para augmentar a influencia do clero e o numero de seminarios necessario para combater a descrença, filha da revolução. Foi pedida e concedida uma prorogação da lei contra os jornaes e toda a imprensa, que foi victima de novas perseguições.

Em 1818, terminaram os tribunaes prevostaes, que deixaram de si abominaveis recordações, e sahiram de França os exercitos invasores. O partido realista assustou-se tanto com estes dois factos, que deviam encher de satisfação todos os bons patriotas, que enviou aos principes

alliados um *memorandum*, pedindo-lhes para manterem a occupação, e apresentando-lhes a França ameaçada de uma nova revolução.

Que boa gente que eram esses accusadores dos revolucionarios de 1793!

No fim do anno houve eleições para a renovação do quinto da camara. O partido liberal organisou-se e deu batalha aos realistas, que derrotou inteiramente. Lafayette, Manoel e o general Grenier foram eleitos, e o partido *dos independentes* fez differença do *ministerial* apenas em 5 votos de minoria. Este resultado veio confirmar perante as côrtes europêas o que os realistas lhes disséram no *memorandum*. Produziu tal susto nos soberanos que em Paris declararam hypocritamente deixariam á França o resolver por si mesma os seus destinos, que se reuniram em Aix-la-Chapelle, e ahi renovaram o tratado da *santa alliança*, assignando outro a 15 de novembro, de que fallaremos n'outro capitulo. Por este tratado, os soberanos de Inglaterra, Austria, Russia e Prussia, compromettem-se a tomar medidas para prevenirem qualquer tentativa do partido revolucionario, que elles foram atacar no seu centro mais importante de acção, quando em 1814 entraram em Paris. A França adhere depois a essa convenção, que é a que realmente se deve chamar a *santa alliança*.

Na abertura das côrtes o rei vem em pessoa desafiar e ameaçar o partido triumphante, declarando que reprimiria os *principios perniciosos que com a mascara da liberdade atacam a ordem social!* A camara respondeu a esta ameaça elegendo para vice-presidentes e secretarios homens resolutos a repellir qualquer ataque ás liberdades concedidas. O ministerio cahiu, e foi encarregado M. Descazes de organisar outro.

M. Descazes, que se achava desligado do partido realista, começa a guerreal-o e a dar algumas garantias ao partido revolucionario. A camara dos pares, vendo que estes successos do partido liberal foram devidos á lei das eleições, vota que esta seja restringida e modificada, afim de reprimir e castigar a opinião publica.

De toda a França foram dirigidas ao rei muitas peti-

ções a favor da lei eleitoral reformada. Os realistas armaram-se de cacetes para espancarem os auctores d'essas petições! M. Descazes, vendo a audacia d'este partido e o apoio que elle tinha na côrte, é, por fim, obrigado a transigir com elle, depois de ter feito concessões ao partido liberal!

A attitude das potencias concorreu muito para isso. Os deputados chamados independentes não se prestaram aos manejos duvidosos do ministerio, e quizéram que este se mantivésse na sua attitude benevola para com as liberdades publicas.

Nas vesperas das eleições de 1820, M. Descazes abriu as perseguições contra a imprensa, afim de contentar o partido da côrte e as potencias que se tinham mostrado inquietas com as condescendencias d'elle com a revolução.

As eleições de 1819 realisaram-se já no meio da lucta entre o governo, lançado nos braços da direita, e o partido revolucionario. Este obteve grande triumpho, sendo até eleito Gregorio, o antigo convencional, e que era accusado de ter votado a morte de Luiz XVI. Isto produziu alto escandalo na côrte e nos soberanos alliados. M. Descazes resolveu-se então a modificar a lei eleitoral, como o anterior ministerio, cahido por causa d'isto.

O anno de 1820 começa com este attentado contra o exercicio da soberania nacional, constantemente ameaçada desde que a carta e a *legitimidade* foram postas em vigor. A camara annullou a eleição de Gregorio, tal foi a sensação que ella produziu, não só em França, como no estrangeiro. Estes factos graves déram origem ao assassinato do duque de Berry por Louvel, que declarou ter assim procedido por vêr nos Bourbons os inimigos da França, e desejar por esta fórma impedir a perpetuidade da sua raça. Isto já eram os preludios da revolução de 1830.

M. Descazes desejou satisfazer o partido realista, que não cessava de se assignalar por actos identicos de violencias e assassinatos. Elle apresentou ás camaras nada menos de tres projectos de lei, um para mudar o systema eleitoral, restringindo-o o mais possivel, outro para suspender

as garantias individuaes, e o terceiro para subordinar os jornaes á censura!

O partido realista, que nunca perdoára a M. Descazes a dissolução da camara dos *introuvables*, accusa-o de ter sido a causa da morte do principe, pelas suas condescendencias com o partido revolucionario. O odio contra este ministro chegou a ponto de o apontarem como cumplice no assassinato!

Já se fallava em que a guarda real estava prompta para de novo proclamar a contra-revolução.

N'este entretempo o partido da côrte agita-se, e os principes manifestam-se contra o ministerio. O conde de Artois, o filho, e a duqueza d'Angoulême, procuram o rei e impoem-lhe a demissão de Descazes. O rei accedeu, a muito custo, porque sabia que em tudo isto não havia mais que um odio entranhado do partido realista contra aquelle ministro, que nada tinha de liberal, nem de revolucionario, e que era um amigo dedicado d'elle.

M. Descazes é demittido, sendo substituido por M. Richelieu. A contra-revolução triumphára mais uma vez, sem haver necessidade de medidas violentas!

O novo ministerio abre a sua campanha contra a revolução, ou o partido liberal, apresentando um projecto de lei para cercear a liberdade individual, e para acabar com a imprensa livre. As duas leis foram votadas depois de vivos debates. Muitos jornaes foram logo suspensos.

O governo dirige depois os seus ataques contra o systema eleitoral, adoptando as eleições de dois graus, e mui complicadas, e restringindo o voto apenas aos grandes proprietarios, ou á nobreza. Os debates d'esta lei ameaçadora e provocante, déram origem a scenas tumultuosas no parlamento e nas ruas de Paris. A multidão acolhia os deputados opposicionistas com vivas á carta, o que escandalisava muito a gente da côrte. Foi preciso um desforço. A guarda real pretoriana, creada para manter a contra-revolução, e ha pouco preparada para fazer cahir M. Descazes por uma sedição armada, a guarda real, dizemos nós,

apresenta-se em campo para abafar aquelles gritos legaes, por isso que eram a favor do codigo politico.

Os manifestantes não quizéram dar origem a represalias; e por isso contentaram-se com dar vivas á carta constitucional, que era mais ou menos uma concessão ao espirito revolucionario. Foi isto, com effeito, o que irritou o partido realista, agora triumphante. E para este dar mais uma prova do seu amor á ordem, e das suas tendencias contra a anarchia, assignala-se por novas violencias e disturbios.

Os officiaes da guarda real armam-se de cacetes; e quando o povo acclama os deputados opposicionistas com os vivas á carta, cahem sobre elle e correm os manifestantes á cacetada. Houve resistencia e travou-se lucta sanguinolenta, na qual morreu um estudante de direito, a favor de quem se abriu uma subscripção para se lhe erigir um monumento funerario. Os proprios deputados liberaes foram maltratados pela soldadesca assalariada.

A lei eleitoral foi votada por uma fraca maioria. Depois de todos estes attentados contra as liberdades publicas, o governo manda proceder ás eleições, que déram grande maioria aos realistas, os unicos que tivéram voto, segundo a nova lei eleitoral!

O duque de Richelieu, prevendo novas violencias e crimes dos realistas, retira-se, e fórma-se o ministerio Villele, pertencente á reacção e ao partido da côrte.

O anno de 1821 abre-se com os mais violentos ataques á revolução e ás liberdades politicas. As eleições parciaes d'este anno vieram reforçar o partido realista. Sob a influencia do conde d'Artois forma-se um ministerio dos terroristas de 1815, o qual começa a sua administração pela admissão dos jesuitas, a quem foram entregues de novo as escolas da França!

E tal é a situação da França e da Europa, quando a Italia, a Hespanha e Portugal se affastam do concerto das nações, colligadas entre si para reprimirem a revolução em qualquer parte onde ella apparecesse.

Luiz XVIII, que em 1815 não quiz adherir ao primeiro

pacto da *santa alliança*, entra no tratado de 15 de novembro de 1818, e entrega de novo a França aos reaccionarios, ou inimigos da liberdade, os quaes se apoderam do poder, exactamente quando em Portugal se proclamam os principios revolucionarios, os mais francos, rasgados e avançados.

Já vêem os nossos leitores que a influencia da França na nossa revolução de 1820 foi toda contraria a ella, em vez de lhe ser favoravel.

Em 24 d'agosto de 1820 e em 1821, os vestigios da revolução franceza estavam quasi completamente extinctos em toda a Europa. Por ella tinham passado perto de 30 annos de tenaz resistencia ás tradicções da revolução de 1789, que acabou com a de 1793. Os proprios revolucionarios concorreram para o descredito da sua causa. Além d'isto os soldados de Napoleão tivéram a habilidade de semear desde Portugal até a Russia o odio contra os francezes.

As revoluções liberaes de Portugal, Hespanha e Italia, foram todas tres automatas e filhas das circumstancias especiaes em que se encontraram aquelles paizes. Não obedeceram a influencias estranhas, antes, pelo contrario, foram tres notas altamente discordantes do concerto europeu contra o espirito revolucionario. A Inglaterra, tinha, além d'isto, interesse em que o despotismo permanecesse mais em Portugal do que em França.

A revolução portugueza de 1820 foi um acto de audacia e de inexcedivel independencia dos nossos compatriotas. Havemos de vêr quaes foram os resultados d'este acto de nobre coragem e patriotismo d'esses arrojados revolucionarios, que não quizéram obedecer ás imposições das bayonetas estrangeiras, que arrogantemente imposéram á França o governo despotico e sanguinario de Luiz XVIII.

Os revolucionarios de 1820, tanto de Portugal como de Hespanha e da Italia, quizéram protestar contra o servilismo da França, que deixou morrer a revolução liberal, a sua maior gloria, sem offerecer grande resistencia.

Emquanto a revolução estava agonisante em França, triumphava nas duas peninsulas da Europa; Portugal, Hesnha e Italia, tornavam-se os unicos baluartes da liberdade dos povos, tomando o logar d'aquella primeira nação, que lhes cedeu o seu posto honroso na vanguarda da civilisação moderna.

CAPITULO II

A REVOLUÇÃO E A SANTA ALLIANÇA

(Congressos de Aix-la-Chapelle, Troppau e Laybach)

E' agora occasião de dizermos alguma coisa das allianças dos thronos contra o espirito revolucionario e emancipador dos povos.

Como vimos, a restauração bourbonica repoz a Europa no antigo estado de absolutismo, e foi a resurreição do principio da chamada *legitimidade* contra o da soberania nacional, proclamado pela revolução de 1789.

Os soberanos da Russia, Austria e da Prussia, depois de protestarem que não queriam intervir nos negocios internos da França, e que não pretendiam contrariar o progresso, formam entre si, no dia 25 de setembro de 1815, uma alliança destinada a debellar as ideias revolucionarias por meio dos sentimentos religiosos.

«Os tres monarchas, diz Guizot, convencidos da necessidade de estabelecer as mutuas relações das potencias sobre as verdades sublimes ensinadas pela eterna religião de Deus salvador, resolveram ligar-se pelos laços de uma indissoluvel fraternidade, como delegados da Providencia, encarregados de governar tres ramos de uma mesma familia, promettendo appoio mutuo para protegerem a religião, a paz e a justiça. Elles convidaram seus povos a fortificarem-se todos os dias nos principios e exercicios das

obrigações que o divino Salvador ensinou aos homens, e convidaram todos os soberanos a juntarem-se a elles, e a ajustarem entre si os laços da *santa alliança*».

E como pretenderam fortificar os povos nas taes doutrinas do divino Salvador? Por meio de assassinios, incendios, perseguições e do patibulo, como já vimos, e veremos adiante.

O que esses soberanos quizéram foi servir-se da religião, como freio dos povos. Fizéram o mesmo que o governo absoluto em Portugal, depois das diversas tentativas do povo para recuperar seus direitos. Os tres soberanos do norte reconheceram muito bem que o direito divino não se fortalece senão com o ensino religioso.

As ligas contra Napoleão e o congresso de Vienna d'Austria approximaram os thronos e despertaram áquelles soberanos reaccionarios a ideia da *santa alliança*.

A Inglaterra, que já ha muito tempo se affastára da politica de repressões e de intolerancia, e onde imperava o regimen liberal, foi a primeira a receiar condescender com o convite dos tres imperios retrogrados. Luiz XVIII não estava ainda bem forte, para se aventurar n'esse caminho contra o partido revolucionario; e por isso achou cedo de mais para patentear claramente o pensamento occulto da restauração bourbonica.

O partido liberal não era ainda bem enfraquecido e subjugado; por isso o rei de França achou prudente não annuir por emquanto á *santa alliança*.

Não cabe aqui a historia da grande revolução intellectual, moral e politica, operada na Allemanha, desde Kant até Fichete e Stein. Este paiz, no seu impulso generoso contra o jugo estrangeiro, emprehendeu sublimes reformas, que levantaram o espirito publico e derrotaram mais tarde a França em Leipzick. Infelizmente, depois d'esta batalha, os allemães foram nefandamente atraiçoados pelo rei da Prussia, que, vendo-se forte, entrou immediatamente no caminho da reacção, destruindo tudo quanto até ahi se fez a bem da patria, recusando todas as reformas promettidas aos povos e anniquillando as até ahi encetadas. Essa

Allemanha forte, de nobres aspirações e de sublime amor da patria e da humanidade, que o grande Fichete antevira n'um periodo mais ou menos proximo, morreu, logo á nascença, por orgulho e ambição do rei da Prussia. Succedeu então o que succedeu nos nossos dias, em que o actual imperador esmagou sob o peso da sua corôa essa Allemanha nova surgida em 1870. A causa dos povos foi trahida no pacto de Versailles. Hoje, nem sombras existem d'essa nação de elevadas ideias e de generosos sentimentos, que os clubs nacionaes prepararam desde o principio d'este seculo até áquella data. A Allemanha dos principes reunidos em Versailles está hoje outra vez á frente da crusada dos thronos contra a liberdade dos povos e das nações.

As reformas liberaes de Stein, Jahn e de Humboldt, venceram Napoleão; o rei Frederico Guilherme praticou um acto de negra ingratidão, associando-se aos imperadores da Russia e da Austria, contra o espirito d'essas sublimes reformas.

Uma Allemanha liberal, como a sonharam tantos philosophos, poetas, historiadores e homens insignes d'este paiz, era uma necessidade para a Europa e a civilisação humana, sobretudo depois da queda de Bonaparte.

Os exercitos allemães deviam entrar em França, não para impôrem um despota, como Luiz XVIII, mas para protegerem o partido liberal. As batalhas de Leipzick e de Waterloo deviam significar a conquista do futuro sobre o passado, e não a d'este sobre aquelle.

Por um sentimento mesquinho do rei da Prussia, a Allemanha perdeu excellente occasião de tomar a dianteira á França. A Prussia associa-se á Russia e Austria para restaurar em França o throno dos Bourbons, inimigos da revolução de 1789! Imposto á França o execrando reinado de Luiz XVIII, os reis da Europa estreitam, como dissémos, seus vinculos de amisade em Vienna d'Austria, onde formaram pactos secretos contra todos os partidos revolucionarios. Adiante veremos o artigo assignado n'aquella cidade pelo rei de Napoles.

Os tres imperadores formam depois entre si a chamada *santa alliança*.

A segunda restauração exacerbou o espirito reaccionario das potencias e dos partidos retrogrados da França. O terror branco de 1815 foi inspirado pelos reis da *santa alliança*, e protegido por seus exercitos invasores, á sombra de cujas bayonetas os realistas praticaram em França tantos excessos de demagogia. As eleições de 1818 em França, as quaes deram maioria aos partido liberal, serviram de pretexto para intervir n'aquelle paiz. Ellas coincidem com a retirada dos exercitos invasores. Os soberanos estavam reunidos em Aix-la-Chapelle. Aterrados por vêrem que não tinham conseguido derribar o terrivel inimigo, formaram novo projecto de o intimidar.

Ao evacuarem o territorio francez, onde auxiliaram tantos crimes e prepotencias contra os homens livres e independentes, os ministros da Austria, Prussia, Russia e da propria Inglaterra, reuniram-se em conferencia, para deliberarem sobre as futuras relações da França com os paizes signatarios do tratado de paz de 1815. A 15 de novembro de 1818, assignam o protocollo de Aix-la-Chapelle, no qual declaram positivamente o seguinte: Que estão firmemente resolvidos a não se affastarem em tempo algum das mutuas relações de união e amisade entre si e as mais potencias; que a França, pela restauração *de seu legitimo monarcha*, e pelo seu governo constitucional, se obrigára a concorrer para a conservação da paz; que se, para utilidade do objecto que acima se declara, julgarem acertado os monarchas que n'este acto concordam estabelecer reuniões particulares, ou seja dos mesmos soberanos em pessoa, ou de seus respectivos ministros e plenipotenciarios, afim de em commum tratarem de seus proprios interesses, tanto quanto esses interesses disserem respeito a algum objecto das suas presentes deliberações, o tempo e o logar d'essas reuniões deverão ser fixados antecipadamente, por meio de communicações diplomaticas. E quando essas reuniões tenham por objecto algum assumpto *especialmente connexo com os interesses de*

qualquer outra nação da Europa, então deverão ellas ter logar em virtude de um convite formal á nação a quem disser respeito o objecto da reunião, porém com a expressa reserva de seus direitos em essa participação, ou seja directamente, ou por via de seus plenipotenciarios.

As potencias signatarias da *santa alliança* conseguiram que esta désse mais um passo, e arrastaram por aquella fórma as outras que não tinham annuido áquelle pacto.

Por aquelle protocollo ficou consignado o principio do direito da força contra o da justiça proclamado pela revolução.

A Russia, Austria e Prussia, aproveitaram a occasião em que se separavam, ao abandonar o territorio francez, de adherirem á sua causa tanto a Inglaterra como a França, convidando-as a reunirem-se, sempre que se tratasse de um caso grave, isto é, de alguma revolução no sentido da liberdade dos povos. Em Aix-la-Chapelle estabeleceram terminantemente o direito de intervir nos negocios internos de qualquer outra potencia, logo que n'ella se mostrassem tendencias revolucionarias. Foi aqui que se sellaram os laços da verdadeira *santa alliança*.

Pela força, esses soberanos, que tanto se queixavam das violencias dos revolucionarios, impozéram á França a despotica dynastia dos Bourbons; e por meio da força das suas bayonetas pretenderam levar a sua obra por diante, conseguindo da propria Inglaterra que se estabelecesse na Europa o direito de interferencia das nações nos negocios internos e particulares dos outros estados! O protocollo de Aix-la-Chapelle veio estender a toda a Europa a situação violenta que as bayonetas estrangeiras imposéram á França.

Na nota dirigida em 1 de novembro ao duque de Richelieu, dando-lhe parte do assumpto da conferencia de Aix-la-Chapelle, os ministros dos soberanos reaccionarios dizem que n'essa conferencia, além de se tratar da questão da occupação do territorio francez, «a attenção dos ministros e plenipotencios deveu fixar-se *antes de tudo no estado interior da França*».

Isto declaram os soberanos que hypocritamente não cessavam de affirmar que de modo algum queriam intrometter-se nos negocios particulares d'aquelle paiz!

Que santas pessoas!

Passando a fallar do estado interior da França, aquelles mesmos ministros fazem a apologia da restauração bourbonica, e isto no momento em que esta ia de vento em popa para a reacção, ou para o despotismo!

«O estado interior da França, diz aquella nota, tendo sido desde muito tempo assumpto das mediações seguintes (ás do tratado de 1815) os gabinetes e os plenipotenciarios reunidos em Aix-la-Chapelle, tendo mutuamente communicado as opiniões que formavam a este respeito, os augustos soberanos, depois de terem meditado em sua sabedoria, reconhecem com satisfação que a ordem de coisas *felizmente estabelecida em França pela restauração da monarchia legitima e constitucional, e o successo que coroou até aqui os cuidados paternaes de S. M. F. C.,* justificam plenamente a esperança de uma segurança, cada vez mais crescente, d'esta ordem de coisas tão *essencial para o repouso e prosperidade da França, e tão estreitamente ligada a todos os grandes interesses da Europa*».

As mesmas potencias signatarias do protocollo de Aix-la-Chapelle dirigem outra nota a todas as côrtes da Europa, declarando suas intenções:

«No momento, dizem ellas, em que a pacificação da Europa terminou com a resolução de se retirarem as tropas estrangeiras do territorio francez, e em que cessam as medidas de precaução que os acontecimentos deploraveis tornaram necessarios, os ministros e plenipotenciarios de SS. MM. o imperador da Austria, o rei de França, o rei da Grã-Bretanha, o rei da Prussia e o imperador de todas as Russias, receberam de seus soberanos ordem de levar ao conhecimento de todas as côrtes da Europa os resultados da reunião de Aix-la-Chapelle, e de fazer para este fim a declaração que se segue.

«A convenção de 9 d'outubro, que regulou definitivamente os compromissos tomados no tratado de paz de

20 de novembro de 1815, é considerada pelos soberanos que para ella concorreram, como o complemento do systema politico proprio a assegurar-lhes a solidez.

A intima união dos monarchas associados a este systema por seus principios, e não menos ainda por interesse de seus povos, offerece á Europa o penhor mais sagrado da tranquillidade futura.

O objecto d'esta união é tão simples, como grande e salutar; ella não tende a nenhuma combinação nova, a nenhuma mudança nas relações sanccionadas nos tratados existentes. Imperturbavel e constante na sua acção, ella só tem por fim a manutenção da paz e garantia das transacções que a fundaram e consolidaram.

Os soberanos, formando esta augusta união, consideram como base fundamental d'ella a sua invariavel resolução de jámais se affastarem, nem entre si, nem nas relações com os outros estados, *da observancia a mais stricta dos principios do direito das gentes,* principios que na sua applicação e em estado de paz permanente *só podem garantir efficazmente a independencia de cada governo e a estabilidade da associação em geral*».

Com que cynismo esses soberanos da Europa declaram a esta e á humanidade que respeitam os principios do direito das gentes e a independencia dos governos dos diversos estados, exactamente quando se reunem para interferirem n'elles brutalmente! Mentiram agora, como mentiram d'antes, ao affirmarem que nunca tiveram intenção de se intrometter na politica franceza. Havemos de vêr como esses soberanos hypocritas, ambiciosos e reaccionarios, respeitaram o *direito das gentes* e a liberdade do governo de cada nação.

Dormiam as corôas mui tranquillas com esses frequentes pactos contra os direitos dos povos e das nações, que fortaleceram os thronos contra o espirito da revolução, quando esta se levantou ameaçadora na Hespanha, passou a Portugal, rebentou ás portas da propria Austria, isto é, em Napoles e Piemonte, e incendiou o fogo na Grecia!

Os soberanos, desesperados e colericos, de novo arreganham os dentes aos povos.

Já de ha muito tempo se trabalhava em toda a Italia para se proclamar o regimen liberal. Havia dois grandes centros de acção: Napoles e Piemonte. A sociedade dos *carbonarios* tinha-se ramificado por toda a parte. Em 1820 contava, só em Napoles, 642:000 adeptos. Esta sociedade tinha os mesmos fins que a maçonaria em Portugal. Derribar os tyrannos era o seu unico pensamento.

Em Piemonte, a revolução liberal tivéra vistas mais amplas que em Napoles. Ahi, a *Junta da Federação Italiana* concebeu o plano da unificação da Italia sob a casa de Piemonte, para a realisação do qual proclamou a guerra contra a Austria. A sua bandeira fôra—Reino de Italia—Independencia italiana.

Tanto o rei de Napoles como o de Piemonte, eram inimigos de reformas e das ideias liberaes. Foi aquelle estado o primeiro que se pronunciou depois da Hespanha. O rei Fernando empregou todos os meios violentos para reprimir a opinião publica; não se cercava senão de homens adeptos do despotismo. Para combater os *carbonarios*, o principe Canosa, ministro da policia, organisou a seita secreta dos *caudonniers*, que se assignalou pelas suas violencias e assassinatos nas pessoas conhecidas pelas suas ideias liberaes. As perseguições começaram em todo o reino de Napoles, enchendo-se as prisões de victimas, até que o povo e as tropas, excitadas pelo logar-tenente Morelli e o padre Minichini, sublevaram-se na noite de 12 de julho de 1820 aos gritos — Viva Deus, o rei e a constituição! — O regimento real de cavallaria de Bourbon sahiu do seu quartel, em Nola, auxiliando o povo a proclamar a constituição hespanhola, modificada ás circumstancias de Napoles. Depois d'isto, e no meio de hymnos e canções patrioticas, todo o exercito deserta das bandeiras reaes, para unir-se ao voto geral do estado. O rei, vendo-se abandonado e sem forças para reprimir o movimento, cede, e é obrigado a nomear vigario geral o duque da Calabria. Os revolucionarios proclamaram Guilherme Pepe

general do exercito, o qual entrou na cidade de Napoles no meio de grandes festas, com as côres dos *carbonarios*, e seguido de milhares de pessoas, que o acclamaram com enthusiasmo. O cortejo desfilou por defronte do palacio real, onde se apresentou o general Pepe. O rei, em presença d'esta manifestação imponente, cala seus naturaes resentimentos e os seus odios aos insurgidos. Hypocritamente disse ao general das forças sublevadas que mais cedo teria dado a constituição hespanhola, se a julgasse util e desejada pelo paiz. No meio de uma solemnidade religiosa, o mesmo rei, contra a sua consciencia e sentimentos, prestou juramento á constituição proclamada pelo povo; e, com a mais negra perfidia, accrescentou: «Deus todo poderoso, cujo olhar penetra nos corações e no futuro! sêde testemunha se eu presto este juramento de má fé; e se o violar lançae sobre mim os raios da vossa colera».

O povo é convocado á urna para eleger um parlamento constituinte, que reforme e sanccione a constituição proclamada, o qual se reune exactamente nas mesmas circumstancias que os de Madrid e Lisboa. No congresso prevalecem tambem as ideias democraticas manifestadas na Hespanha e Portugal, contra as quaes o rei Fernando emprega todas as intrigas e todos os meios traiçoeiros. A revolução rebentou em seguida no Piemonte. O rei Carlos Alberto era egualmente inimigo das reformas e de qualquer ataque á auctoridade real. Elle obstinou-se em não fazer as reformas reclamadas, até que as tropas e o povo entraram em Turim aos gritos — Viva a constituição! Morram os allemães! — O general Santa Rosa proclama ao rei, pedindo-lhe respeitosamente que adherisse ao movimento e cedesse aos votos do paiz. Carlos Alberto dá, porém, um exemplo de honradez e de lealdade, de que não resa outro a historia moderna: abdica e nomeia regente o principe de Carignan, que jura e acceita a constituição hespanhola. Assim deviam proceder todos os reis que eram contrarios á revolução. O honrado Carlos Alberto preferiu abdicar, a jurar a constituição, para de-

pois a atraiçoar, como fez o principe de Carignan e o jesuita rei de Napoles.

A Austria, sobretudo, irritou-se por vêr a revolução triumphante ao pé da porta. De que lhe serviu ir a Paris com o seu poderoso exercito defender a restauração bourbonica, assignar os artigos secretos do tratado de 1815, entrar segunda vez na França, auxiliar o terror branco, e, finalmente, de que lhe serviu o congresso de Aix-la-Chapelle?

Os planos de Metternich cahiram todos por terra, d'um momento para outro. A revolução era, com effeito, filha do diabo, como disse Ségur; ella resussitou quando não o esperavam os soberanos da Europa. N'estas circumstancias, e em observancia dos tratados anteriores, a Austria deliberou reunir um novo congresso em Troppau, para se resolver de prompto a questão de Napoles, e libertar o rei Fernando do poder dos revolucionarios. Era preciso não dar tempo a que a revolução adquirisse força e alento. Em outubro dirigem-se os soberanos alliados para Troppau, onde são recebidos com festas estrondosas e grande enthusiasmo. O congresso ia resolver a sorte de Napoles, e dar o primeiro passo da *santa alliança.*

No tratado de Vienna, de 12 de junho de 1815, havia um artigo secreto concebido nos seguintes termos:

«SS. MM. tomando o compromisso por este tratado de assegurar a paz interior da Italia, obrigando a preservar os seus estados e respectivos vassallos de novas reacções e das desgraças de imprudentes innovações que occasionam o retrocesso, fica entendido entre as altas partes contratantes que S. M. o rei das duas Sicilias, quando retomar o governo do seu reino, ahi não introduzirá mudanças que não possam conciliar-se, quer com as antigas instituições monarchicas, quer com os principios adoptados por S. M. no regimen interno das suas provincias de Italia».

Ora aqui está bem denunciado como esses soberanos das mais poderosas nações da Europa queriam em 1814 e 1815 deixar á França a liberdade de escolher a sua futura fórma de governo. A restauração do rei de Napoles, com-

binada antecipadamente em artigo secreto, define perfeitamente a restauração de Luiz XVIII. Esta fez-se, evidentemente, para obstar á victoria das ideias liberaes e revolucionarias, como a de Fernando de Napoles. Depois d'aquelle artigo, como podia este soberano ceder á revolução que imprevistamente rebentou nos seus estados em seguida á *santa alliança*, a que elle adheriu e a que devia o seu throno?

Fernando de Napoles, como Bourbon, detestava a revolução; cedeu, como Luiz XVI, para mais tarde a derribar na primeira occasião. As potencias, a principio, não offereceram resistencia ao movimento, e, por isso, aquelle soberano, abandonado por todos os seus soldados, não poude deixar de annuir á vontade unanime dos povos que desejavam ser livres. Jurou a nova ordem de coisas, e harmonisou-se com os revolucionarios, que não poude vencer. A sua posição era exactamente a de Luiz XVI. Possuido de uma paciencia admiravel, foi assignando com muito custo todos os decretos revolucionarios, na esperança de que as potencias ainda lhe acudissem.

Exactamente como no tempo da revolução franceza, os inimigos do povo começaram a fazer crusada contra elle e a sua causa tão justa. Napoles foi pintada como estando sob o imperio da anarchia e das violencias populares, que ameaçavam communicar-se aos mais estados.

O *Observador* d'Austria, em 3 de novembro de 1820, encarregou-se de sobresaltar a opinião da Europa com respeito á revolução da Italia, e de denunciar a corrente que se formava nas côrtes alliadas contra a liberdade.

«Desde a abertura, diz elle, do parlamento de Napoles, notam-se entre os *carbonarios* e as lojas, ou clubs, movimentos os mais tempestuosos. *Quasi todos os carbonarios* apparecem armados e levantam-se entre elles rixas sanguinolentas. Nas noites de 12 a 13 houve muitos motins e ferimentos n'um d'estes combates.

«Os *carbonarios* enviaram uma deputação ao principe vigario geral, para lhe exigir a nomeação do general Pepe, major general do exercito napolitano.

«Uma nova prova de que o parlamento napolitano e

os revolucionarios d'este paiz mantéem-se fielmente nas tradicções dos seus predecessores, os homens do mais horrivel periodo da revolução franceza, é o principio proclamado por elles de que nas discussões que vão abrir-se sobre as modificações da constituição hespanhola relativamente ao rei de Napoles a sancção do rei não é necessaria, porque o parlamento não é sómente uma assembleia legislativa, mas tambem uma assembleia constituinte. A historia ensina quaes foram as consequencias para o throno d'estes principios desastrosos, proclamados na assembleia constituinte e legislativa. E, como as mesmas causas produzem geralmente os mesmos effeitos, facilmente se póde calcular o futuro que a este respeito aguarda Napoles».

Eis, na verdade, a grande pedra de escandalo: o cerceamento da auctoridade real. Sómente isto é que preoccupava mais a Austria, e não as rixas dos napolitanos, porquanto ella mesma recommendara o terror branco na França, occupada pelos seus exercitos victoriosos. Estes assistiram de braços crusados ás matanças barbaras dos republicanos, protestantes e bonapartistas. Que lhe importavam á Austria as rixas dos napolitanos? Aquelle artigo do *Observador* é um grito de rebate contra Napoles e uma justificação do congresso de Troppau. O governo revolucionario, vendo a attitude das potencias da *santa alliança,* abre negociações com a Austria para a convencer de desistir do seu proposito. Elle envia-lhe umas poucas de deputações, e sempre debalde. O imperador Francisco José não queria rebaixar-se a tratar com revolucionarios. Estes só á ponta das bayonetas austriacas deviam ser recebidos, e não como enviados ou parlamentarios.

Em 4 d'outubro, o ministro dos negocios estrangeiros, em nome do rei de Napoles, envia ás potencias uma nota curiosissima, narrando circumstanciadamente todas as deputações enviadas a Metternich, e o resultado de cada uma. Fallando da missão do duque de Gallo, diz a nota: «Este embaixador, que estava munido de cartas credenciaes do rei e de outras confidencias de S. M. para o imperador, foi obrigado, com effeito, a parar em Clagen-

furth. E tendo dirigido representações ao ministro austriaco contra um tratamento tão inconveniente como irregular, o principe de Metternich respondeu-lhe, por uma nota de 2 de setembro, que depois de uma subversão de coisas que atacou pela base o edificio social, e que ameaçava ao mesmo tempo a segurança dos thronos e das constituições *reconhecidas* e o repouso dos povos, S. M. I. *procederia contradictoriamente aos principios que lhe teem servido de regra invariavel, se attendesse á missão de que vinha encarregado o duque de Gallo»*.

E mais abaixo, fallando das explicações confidenciaes do mesmo principe com o principe de Cinitile, accrescenta a nota:

«Segundo a opinião de S. A., os *carbonarios* foram os unicos auctores dos acontecimentos de Napoles; *elles violentaram a vontade do rei e da nação; excitaram o exercito á revolta, e proclamaram uma constituição defeituosa e que não offerece garantia alguma»*.

A mesma coisa que no tempo da revolução franceza. Os revolucionarios violentaram a vontade de Luiz XVI, que não era livre; violentaram a vontade da nação, que não queria a sua liberdade, e fizéram uma constituição que tambem diziam ser má, defeituosa, theorica, e absurda até!

Os soberanos é que eram os sabios publicistas, e os unicos na altura de conhecer a necessidade dos povos e o espirito da época!

Baldados foram todos os esforços dos infelizes napolitanos, que no exercicio do sagrado direito das gentes queriam governar-se por si mesmos, e estabelecer instituições que garantissem a sua liberdade!

Os soberanos mais poderosos da Europa teimaram em reunir-se em Troppau, para resolverem entrar á viva força em Napoles, e impôrem aos povos as mesmas leis e instituições que do mesmo modo imposéram á França. Não reconheciam ás nações o direito de serem arbitras dos seus proprios destinos!

No meio de festas pomposas, de banquetes e de caçadas, esses potentados da Europa combinaram o meio de

matar a liberdade, refugiada em Hespanha, Italia e Portugal, e estrangulada na França. Primeiro principiar-se-hia pela Italia, depois passar-se-hia á Hespanha, e em seguida a Portugal.

O *Jornal de Stutgard* de 12 de novembro, e correspondencia de Nuremberg, descobre á Europa o pensamento das conferencias de Troppau. Diz elle: «As conferencias de Troppau continuam sem interrupção: não se conhecem os resultados, *mas o impulso dado a ellas faz prever que o espirito que preside ás deliberações do congresso é o mesmo que dictou o tractado da Santa Alliança, e que tem subordinado os interesses particulares e isolados ao grande principio da legitimidade estabelecida como base e garantia da tranquillidade geral*».

Ahi fica bem definido o pensamento que presidiu á politica europêa depois da queda da republica franceza, e depois que os thronos se fortaleceram com seus exercitos victoriosos e com a *santa alliança.* Desde esse momento por diante não seria permittido a qualquer estado o isolar seus interesses particulares do principio da legitimidade, considerado como a unica base e garantia da paz geral. É escusado é lembrar aos nossos leitores que essa legitimidade não é a do moderno direito publico, que estabelece a soberania nacional como a origem de todos os poderes do estado, mas essa legitimidade do direito divino, que mystificou os povos com uma especie de fetichismo politico, em que Deus encarnou nos reis todos os poderes de governar os povos, considerados raças inferiores e incapazes pelo sangue de se governarem por si mesmas. Era o retrocesso fatal da Europa para o antigo regimen do absolutismo.

Ao mesmo tempo que os soberanos conferenciavam entre si, a Austria fazia grandes preparativos de guerra, afim de invadir Napoles e de se preparar para resistir a qualquer intervenção da Hespanha.

Em 15 de novembro, tres generaes austriacos receberam ordem de tomar o commando das tropas d'Italia; o logar-tenente Augustin recebeu ordem de marchar com uma parte de suas tropas e de reunir-se ás d'aquelle paiz;

todos os officiaes d'estado maior d'este exercito partiram para o seu destino. O corpo do exercito completou-se rapidamente sob o commando do barão de Frimont.

N'estas circumstancias, o imperador da Austria convidou o proprio rei de Napoles a vir assistir ás conferencias, que deviam realisar-se, não em Troppau, mas em Laybach, para onde se transportaram os soberanos alliados, talvez por se julgarem ahi mais seguros. E' bem notavel essa carta. Diz ella:

«Senhor meu irmão e querido cunhado: Tristes circumstancias me impediram de receber as cartas que V. M. me dirigiu ha quatro mezes. Mas os acontecimentos a que estas cartas se referem não deixáram um só momento de ser objecto das minhas mais graves meditações. E as potencias alliadas reuniram-se em Troppau para considerarem juntas as consequencias d'esses acontecimentos, que ameaçam o resto da peninsula italiana e talvez a Europa inteira. Com esta deliberação unanime não fizémos mais do que conformarmo-nos com as transacções reciprocas de 1814, 1815 e 1818, transacções cujo caracter e fim V. M. conhece, assim como a Europa, e sobre as quaes se baseia essa alliança tutelar, *unicamente destinada a garantir de todo o ataque a independencia politica e a integridade territorial de todos os estados, e a manter a ordem e prosperidade da Europa pelo repouso e prosperidade de cada um dos paizes de que ella se compõe.* V. M. não duvidará pois de que as intenções dos gabinetes reunidos aqui sejam as de conciliar o interesse e bem estar que a solicitude paternal de V. M. deve desejar para seus povos, com os *deveres que os monarchas alliados teem a cumprir para com os seus estados e para com o mundo.*» Diz que elle e os seus alliados se julgarão felizes, se realisarem os seus compromissos solemnes com a cooperação do rei de Napoles; e por isso o convidam a reunir-se com elles em Laybach. Termina a carta por declarar que será este o unico meio de conciliação. A carta é datada de Troppau, em 20 de novembro.

A falsa e hypocrita declaração de que o congresso tem em vista o manter a integridade do territorio de cada es-

tado, o direito das gentes e a liberdade das nações, faz lembrar a que os mesmos soberanos fizéram, em 1814 e 1815, de que respeitariam a liberdade da França, deixando a esta a escolha do seu futuro governo, quando em artigos secretos se tinham compromettido a abafar a liberdade em qualquer parte em que ella se manifestasse. O imperador da Austria, em nome dos seus collegas, diz respeitar a independencia politica dos estados, e, n'essa mesma occasião, prepara-se para invadir Napoles, afim de derribar a constituição e de proclamar o absolutismo contra vontade dos povos!

O rei Fernando sentiu-se então forte, e mais alliviado do peso que o opprimia desde o primeiro dia da revolução, a que foi obrigado a ceder. Elle pensou logo em attentar contra a constituição que jurára contra sua consciencia e seus intentos liberticidas. A 7 de dezembro, dirigiu uma mensagem ao parlamento, dando parte do convite que recebera, declarando que está decidido a partir, e dando a conhecer que suspenderia a constituição, substituindo-a por outra, outhorgada por elle, e cujas bases apresentou em seguida. Diz o rei na sua mensagem que, apesar da sua edade, está resolvido a vencer todas as difficuldades para ir assistir á conferencia, pois que os soberanos lhe declararam terminantemente que não admittiriam outro qualquer, ainda que fossem os proprios principes da casa real. Pudera! Elles bem sabiam que ninguem mais que Fernando detestava a liberdade dos povos. Além d'isso, este estava pessoalmente compromettido a obstar a que nos seus estados se implantassem as instituições revolucionarias.

Com a maior hypocrisia diz o rei de Napoles ao parlamento:

«Parto confiado em que a divina Providencia me proporcionará os meios de vos dar uma ultima prova do meu amor para comvosco, poupando á nação o flagello de uma guerra.

Longe de mim, longe de vós, o pensamento, de que a minha

JOSÉ PEREIRA DE MENEZES

(Natural do Porto)

Oitavo Membro d'Associação que preparou e produziu
o dia 24 d'agosto de 1820

adhesão a este projecto me affaste um só momento do bem do meu povo.

Separando-me de vós, é digno de vós e de mim dar-vos nova e solemne garantia: Declaro, pois, a vós e á nação, *que farei tudo o que depender de mim para que os meus povos gosem de uma constituição sabia e liberal.*

Sejam quaes forem as medidas que as circumstancias exigirem do nosso estado politico actual, empregarei todos os meus esforços, para que este estado se fundamente nas bases seguintes.»

E apresenta as que foram concedidas á França por Luiz XVIII.

O rei de Napoles antecipou as deliberações do congresso, e declarou que imporia a seus povos a constituição da França, na qual todos os poderes politicos assentam no principio da legitimidade da realeza divina! O rei Fernando termina por pedir que o acompanhem quatro membros do parlamento, eleitos por este, e que até ao resultado definitivo das negociações, nada innovem nos differentes ramos dos poderes publicos, ficando as coisas no estado actual, e limitando o congresso a sua acção exclusivamente á organisação do exercito!

Em seu logar deixava o filho.

Em 8 de novembro, o parlamento dá uma resposta nobre e digna de um povo livre e generoso. Diz que ha muito tempo desejava conhecer as intenções dos soberanos da Europa a respeito do novo estado de Napoles. E apresentando a declaração de que esses soberanos respeitavam a independencia politica das nações, accrescenta que os mesmos soberanos dão garantias de que nada farão contra a independencia do reino de Napoles. Diz que até esse momento tem reinado a maior harmonia entre a nação e o rei, e que este confia n'aquella, depois de juradas as bases da constituição hespanhola.

«Se a liberdade, diz o parlamento, de V. M. não fosse sufficientemente provada por esta série de factos, bastaria por si só a intervenção pessoal de V. M. no congresso de Laybach. Com este passo ainda nenhum monarcha contra-

hiu maior obrigação, pelo seu caracter elevado, de dar a seu povo uma prova de lealdade, constancia e amor por elle, especialmente quando tem seus semelhantes por testemunhas e admiradores».

A respeito de o acompanharem quatro membros do parlamento, que não serviam senão de objecto de humilhações e de offensas em Laybach, a mensagem diz o seguinte, tão significativo: «Não são seus olhos vigilantes que nos podem dar garantia, mas a bondade do coração de V. M., o sentimento da vossa propria dignidade, a vossa palavra de rei, vosso juramento solemne e reinterado, o olhar observador da Europa inteira, e o julgamento independente e severo da posteridade. Mas o redactor da respeitavel mensagem, que nos foi apresentada em vosso nome, desvia-se sensivelmente d'estes principios. Elle indicou as bases de uma constituição politica, como se se tivesse de formar uma nova; e traçou-nos um caminho totalmente opposto á linha de nossa conducta, como deputados da nação».

E querendo como que dirigir o ataque directamente ao rei, o verdadeiro auctor da mensagem a este respeito, diz o parlamento:

«Jamais se poderá imputar a V. M. um acto tão contrario ás suas intenções conhecidas, aos seus actos e protestos reinterados». Faz-lhe depois elogios, dizendo-lhe que o coração do filho de Carlos III é naturalmente o templo da boa-fé, e accrescenta: «Não desejais intervir nas deliberações de Laybach, senão para defender a constituição que dignastes acceitar; não vos podeis apresentar ahi sem outro caracter, que não seja o de um monarcha independente que protege seu povo; mantém seus juramentos; pugna pela causa da consciencia, da sua gloria, da fidelidade do seu reino; e que, emfim, se prepara para traçar um sulco de luz atravez dos seculos».

Como as orelhas do rei Fernando não ficariam a arder ao lêr estas linhas!

Por um decreto, o parlamento declara-se sem poderes para adherir a tudo o que a mensagem real tem de contra-

rio aos juramentos mutuos e ao pacto social estabelecido pela constituição hespanhola; e bem assim para adherir á partida do rei, senão com a condição de ser para sustentar a constituição jurada em commum.

Por um *rescripto* de 8 de dezembro, o rei Fernando, em presença da attitude nobre e digna do parlamento, declara que, se propoz as modificações á constituição, foi sómente para evitar a guerra imminente, e que nunca teve intenção de suspender os actos legislativos do governo, mas apenas os que dissessem respeito ás modificações propostas. Foi um subterfugio. Essa proposta é inspiração de Metternich, que desejava collocar Napoles nas mesmas condições que as de França. E tanto assim é, que este paiz se offerece para medianeiro, consentindo o parlamento nas modificações exigidas. Este, sempre com dignidade, e collocando-se na altura de um povo livre, regeita a proposta. A mediação foi apresentada ao parlamento em nome do rei de Napoles. Aquelle responde a este em termos resolutos e resignados:

«Estamos, lhe diz elle, bem persuadidos das difficuldades que se offerecem á conservação da paz, e não intentamos occultar os designios dos nossos inimigos; porém, firmes nos sagrados principios lembrados por V. M., antes queremos ser victimas, que resgatarmo-nos por meio da villeza e do crime».

Diz muito bem que todos os povos das Duas Sicilias se pronunciaram pelo estado actual politico, e pela constituição.

«Os povos das Duas Sicilias se persuadiram de que encontrariam a sua felicidade na constituição hespanhola, V. M. se persuadiu egualmente, e por isso mesmo uniu seus votos aos dos povos. D'aqui provém nosso pacto social; nossos corações o abraçaram, e a religião mesmo o abençoou. Desde esse momento em diante a nossa lei politica foi antes um deposito collocado nas mãos de Deus, que um tratado entre os homens».

Isto é o que é leal, honrado e coherente. Os povos confiaram ao monarcha seus destinos e os da liberdade; elles

não queriam por fórma alguma atraiçoal-os, como o fazia o rei, e como o fez Luiz XVI. Fallando da intervenção armada, diz o mesmo parlamento:

«Talvez esteja proximo o momento de provarmos estes sentimentos, e os da lealdade e honradez; talvez se achem já numerosos exercitos prestes a invadir um territorio innocente; pela sua parte pelejará a disciplina servil, a oppressão e o numero; pela nossa o direito das gentes, a opinião dos povos, a justiça da nossa causa, a liberdade nacional, as cãs veneraveis de V. M., os manes de Henrique IV, de S. Luiz e de Carlos III. Não nos atrevemos a predizer o resultado d'esta inaudita contenda; porém estamos certos de que o sangue de um povo livre póde vencer a força».

O rei de Napoles partiu para Laybach, afim de assistir ás resoluções liberticidas do congresso, e de approvar a deliberação que este tomasse contra a sua propria patria!

Emquanto se abriam negociações de parte a parte, tanto a Austria como o reino de Napoles se preparavam para a lucta. A 24 de dezembro de 1820, houve conselho militar, presidido pelo principe real, no qual se tratou da defeza do reino de Napoles. O general Pepe poz-se á testa da 3.ª divisão, reforçada com muitos corpos de voluntarios armados á sua custa. O commando de Gaeta foi dado ao general Bigami, e o de Civi ao coronel Pepe, deputado.

O general Pepe publica uma ordem do exercito, annunciando que daria parte ao rei, ao parlamento e á nação, das ommissões commettidas pelos intendentes, commandantes das provincias e commandantes dos corpos, que não mostrassem a energia necessaria para manter o enthusiasmo nacional.

Os napolitanos seguem o exemplo dos francezes em 1793. Todos correm com enthusiasmo indescriptivel a alistar-se nas fileiras, para defenderem a sua liberdade e independencia. Abriram-se subscripções para soccorrer as familias dos soldados que marchassem para as fronteiras, e a favor das familias indigentes dos soldados das provincias. Houve tanto movimento na organisação das guardas

nacionaes, que, por decreto de 4 de fevereiro de 1821, po-séram-se á disposição do parlamento 50:000 homens organisados debaixo do nome de *milicianos provinciaes e legionarios!*

Uma grande parte da guarda de segurança de Napoles offereceu-se voluntariamente para marchar contra o inimigo. Um corpo de 24:000 abbruzios pediu para se lhes conceder serem os primeiros a marchar contra o invasor. O parlamento deliberou dar-lhe uma recompensa extraordinaria.

Foi posta em serviço activo a reserva dos soldados veteranos. No dia 12 de fevereiro, o general Pepe publicou uma ordem do exercito, na qual diz: «... não fazemos a guerra nem aos povos da Europa, com os quaes fraternisaremos sempre, nem aos reis, cuja legitimidade respeitamos, mas a um poder intermediario que não tem nome em nenhuma fórma de governo». Foi aquelle o dia destinado á sahida de uma esquadra composta de uma nau, tres fragatas, dous brigues e vinte canhoneiras, a qual se dirigiu á Sicilia para transportar as tropas d'aquella ilha ás costas da Apulia, e passar depois a cruzar no Adriatico, afim de impedir o desembarque das tropas austriacas. Os napolitanos, ao vêrem sahir essa esquadra, ficaram loucos de enthusiasmo. N'esse dia houve muitas manifestações de regosijo publico. A' noite representou-se no theatro de S. Carlos uma peça intitulada *O amor da patria*, assistindo o principe regente e toda a familia real. O salão encheu-se de povo, e o espectaculo foi interrompido por constantes vivas á liberdade, á patria, á constituição, ao principe regente, á independencia nacional que o principe ajudára a defender, etc.

Os proprios estrangeiros vieram alistar-se no exercito napolitano, para defenderem a sua causa tão justa e sympathica. Entre elles conta-se o barão Frederico Stahl, prussiano. A 13, o principe regente abre em pessoa a sessão extraordinaria. Nada nos commove mais do que a resposta do presidente. Entre muitas outras coisas este, referindo-se

ás difficuldades levantadas contra a liberdade do seu paiz, accrescenta:

«A briosa Hespanha approva a nossa magnanima revolução; pela sua parte a approvaram os governos mais liberaes da Europa. Uma espessa nuvem começou, porém, a levantar-se nas margens do Danubio; a tempestade a precedia, e ameaçava extinguir aquella fulgurante chamma que resplandeceu no meio da Sicilia e na Italia meridional. Sahimos ao encontro; tentámos conjural-a por meio de rogos e supplicas; fez-se tudo quanto se podia fazer; nada se omittiu, exceptuando os meios que empregam os povos vencidos e subjugados; tudo, porém, foi baldado. Exigiu-se de nós um penhor: nós o prestámos; desejou-se que o nosso soberano fosse ao congresso dos alliados de Laybach: Fernando partiu immediatamente; pediram-se informações sobre a nossa conducta politica e civil, e pouco faltou para que nos pedissem conta dos nossos occultos pensamentos. Fizéram-se quantos sacrificios eram compativeis com a honra e dignidade da nação, e ajuntarei mais — com a dignidade do throno constitucional, e tudo sem proveito. Que mais podiamos nós fazer, ou que outra segurança podiamos dar, depois de havermos mostrado tanta sinceridade, tanta resignação e tanto respeito para com os direitos de todos os povos e de todos os soberanos? Tudo foi baldado, torno a repetir. E se o Ser Supremo, protector da consciencia e da justiça, não illumina o entendimento dos soberanos, e toca o coração dos seus conselheiros, difficil será manter a paz. Por nossa parte nada exigimos, ainda dos povos visinhos; respeitamos todo o governo por mais diversa que sua constituição seja da nossa; queremos viver prosperos em nossos lares, lavrar nossos campos e exercer com liberdade nossa industria e nosso commercio. Queremos tambem que se respeite a nossa religião, sem deturpal-a com estranhas prescripções, e queremos viver em paz á sombra de leis protectoras e da immortal constituição que havemos jurado».

Os soberanos, orgulhosos dos seus direitos, não queriam, porém, que os napolitanos vivessem á sua vontade,

com leis sabias e justas e com sua liberdade. Elles, que durante a republica franceza tanto invocaram o principio da justiça, o respeito pelas leis, e pelos principios do direito das gentes; elles que tanto gritaram contra a violencia, estavam dispostos a esmagar pela força bruta aquellas nobres e generosas aspirações, não só dos povos das Duas Cicilias, como tambem da Hespanha e Portugal. Que importava que os napolitanos mostrassem tão nobre e eloquentemente á Europa seus direitos de povo livre, a justiça e sympathia de sua causa? As bayonetas que entraram em Paris lá estavam para lhes responder.

O rei escreve de Laybach uma carta ao principe regente, declarando as intenções dos soberanos alliados de atacar o reino de Napoles, se a nova ordem de coisas não fosse revogada immediatamente. Elle pede-lhe que dê toda a publicidade á sua carta, para que ninguem do seu paiz se illuda a respeito da situação perigosa em que estão. E accrescenta que se a sua carta produzir o effeito que elle espera, será dever do filho manter a ordem publica «até, lhe diz elle, que eu possa communicar *de uma maneira mais explicita a minha vontade* ácerca da futura reorganisação e administração».

O parlamento nacional, declara, em 15 de fevereiro, que não acceita nenhuma das proposições, communicadas por parte dos soberanos da Austria, Prussia e Russia, e tendentes a destruir a constituição e a occupar o reino; que se considera incompetente para attribuir vontade livre ao rei em qualquer acto passado ou futuro contrario ao juramento; e que, portanto, o considera a respeito de taes actos em estado de coacção; que durante este estado o duque da Calabria, seu filho, continuará a ser regente do reino, e se tomarão medidas para a segurança do estado. Que, não se intromettendo o governo de Napoles com o governo das mais nações, não tolerará que estas se intromettam nos negocios do reino, para o que está disposto a empregar todos os meios, afim de que nenhuma potencia saia d'estes principios.

Em presença d'esta attitude sublime e arrojada dos na-

politanos, que preferiam morrer a perder a sua liberdade conquistada, os soberanos alliados assignaram, em 23 de março, uma convenção, pela qual encarregavam o governo da Austria de invadir o reino de Napoles, de occupar a cidade pelas suas tropas, e de fazer evacuar as fortalezas de Gaeta e Pescara. Que resistencia podia offerecer um povo tão pequeno diante de um poderoso exercito, que tinha atraz de si o apoio dos exercitos da Russia, Prussia, França e Inglaterra? A invasão de Napoles pelas tropas austriacas era questão de um momento. O governo revolucionario assim o pensava; mas preferiu ceder á força das bayonetas, que atraiçoar a causa do povo italiano, que depositara n'elle e no parlamento a santa causa dos seus direitos e da sua liberdade.

E' mais nobre a um povo livre deixar-se vencer pela força e a violencia, do que abdicar espontaneamente dos seus direitos sagrados. Os napolitanos sabiam, pela experiencia da França, que, se a nova ordem de coisas fosse substituida por uma situação similhante á d'aquelle paiz, não faltariam perseguições politicas, vinganças mesquinhas exercidas contra os liberaes, represalias, finalmente, um novo terror branco.

A *Voz do Seculo*, de Napoles, dizendo que os gabinetes da Europa allegam que a intervenção teve logar por a constituição vir do povo e não do rei, accrescenta: «As constituições dadas pelos reis, verdade é que não teem os mencionados inconvenientes (o de serem por elles guerreadas) mas tem-nos de outra especie, pois que emanadas do poder como acto de sua propria vontade, e não da consciencia dos respectivos direitos, não apresentam aquella estabilidade que tão necessaria é nas instituições humanas; e com a mesma facilidade que se dão podem suspender-se, até tirar-se; a historia dos nossos tempos offerece bem tristes exemplos d'esta verdade».

Em 12 de maio, as tres nações alliadas fazem um manifesto ás potencias, atacando e injuriando todos os revolucionarios do mundo, a causa da liberdade dos povos, e os modernos principios. Começa assim: «A Europa já

está bem informada dos motivos porque as potencias alliadas tomaram a resolução de *supprimirem as conspirações e pôr termo ás desordens* que ameaçam a existencia da paz geral, para se estabelecer a qual se empregaram tantos esforços e se fizeram tantos sacrificios.

No proprio momento em que acabavam de concluir as suas generosas negociações ácerca do reino de Napoles, rebentou em Piemonte uma rebellião de caracter ainda mais odioso, se é possivel. Nem os laços que por tantas gerações uniram a casa reinante de Saboia ao seu povo, nem os beneficios de um governo esclarecido, presidido por um principe sabio e sob o imperio de leis paternaes, nem a triste perspectiva das calamidades a que o paiz ia ser exposto contiveram os ingratos nos seus designios.

O plano de uma subversão geral estava bem preparado. N'esta combinação contra o repouso das nações, os conspiradores de Piemonte tinham uma parte que lhe estava destinada, e andavam anciosos por executal-a.

O throno e o altar foram atraiçoados, os juramentos violados, a honra militar maculada; e o despreso de todos os deveres em breve produziu o flagello da desordem. Em toda a parte a peste tinha os mesmos symptomas, e em toda a parte um espirito uniforme dirigia estas fataes revoluções.

Estes factores da anarchia, não podendo allegar motivos plausiveis em sua justificação, *nem obter o apoio nacional* que os sustentasse, pretendiam defender-se com doutrinas falsas, e apoiavam-se em associações criminosas. A seus olhos a salutar supremacia das leis era um jugo que se devia despedaçar. Renunciaram aos sentimentos que a cada um inspira o verdadeiro amor da patria; e, substituindo os deveres conhecidos por perturbações arbitrarias e sem fim, e por uma mudança universal dos principios que constituem a sociedade, preparavam ao mundo inteiro desastres interminaveis.

Os soberanos alliados viram os perigos d'esta conspiração em toda a sua largueza; mas haviam tambem des-

coberto a verdadeira fraqueza dos conspiradores, apesar do véo das suas declarações e embustes».

A declaração da Austria, que se collocou á frente da crusada liberticida, é mais explicita. Diz ella que existe em Napoles uma seita que machina na escuridão e cujos chefes occultos meditam a destruição de todos os governos d'Italia, como primeiro passo para a execução dos planos extravagantes em que estão empenhados, e cuja bandeira é a da seita dos *carbonarios*, que ha tempos a essa parte mantem em fermentação os espiritos, e pede governo constitucional.

Fallando do juramento do rei, diz que este obedeceu á agitação prevalecente; e por isso elle traz comsigo evidentes signaes da sua origem e dos meios criminosos por que foi extorquido. «Tal concessão, diz ella, compromettendo egualmente a dignidade do soberano e o destino do paiz, não podia ser arrancada a S. M. por outros meios que não fossem os da violencia e da ameaça».

Diz que, ao darem o primeiro golpe e ao destruirem inteiramente a auctoridade real, os revolucionarios, a que chama cabeças de seita, e seus principaes associados nas primeiras scenas da revolução, quizeram dominar elles sós. E fallando do congresso e da sua obra reformadora e liberal exprime-se nos seguintes termos:

«Em ordem a dar á sua *usurpação* a côr de *legalidade*, crearam logo, debaixo do titulo de parlamento nacional, um poder por meio do qual por espaço de poucos mezes derribaram todos os direitos existentes e todas as bases da ordem publica; e por meio do qual, sem nenhum outro poder que a sua vontade arbitraria, collocaram no logar das antigas leis civis e politicas dos dois reinos instituições inteiramente desconhecidas, as quaes nenhuma experiencia ainda tinha sancionado, e não estavam de accordo, nem com as necessidades, nem com o caracter da nação. As maximas altamente proclamadas pelos auctores d'esta revolução machinada por *fanaticos obscuros* e executada por soldados prejuros, a facilidade com que estas maximas circulavam por meio da palavra e da imprensa em toda a Italia,

as diarias conversações de seus cumplices estrangeiros, todas estas coisas tendiam a augmentar o peso d'estas apprehensões. Nenhum soberano italiano podia occultar a si mesmo que a paz e a prosperidade internas de seus estados estavam egualmente ameaçadas pelo exemplo e resultado de uma derrocada, que atacava o edificio social em seus mais fundos alicerces.

Foi n'estas circumstancias que o imperador da Austria, penetrado do sentimento que deve á conservação e segurança de seu imperio, á protecção de seus fieis e felizes povos, ás suas relações de amisade com os principes estrangeiros, resolveu tomar medidas, para fazer parar os ulteriores progressos d'estas desordens, e manifestar ao mesmo tempo sem reserva a linha que tinha decidido seguir a respeito da revolução de Napoles».

Eis o espirito prevalecente na politica européa desde esses congressos, filhos da *santa alliança*, até nossos dias. Foi esse espirito reaccionario e brutal que inventou o constitucionalismo actual, que teve seu primeiro ensaio com a carta de Luiz XVIII já examinada, e cujas consequencias funestas conhecem nossos leitores.

No norte e no centro da Europa estavam em pé de guerra uns poucos de exercitos poderosos, promptos a marchar á primeira voz contra toda e qualquer nação que proclamasse os principios liberaes ou revolucionarios, ou annullasse o principio da legitimidade dos thronos, em que devia assentar toda a Europa.

Ainda em 1846 Portugal foi invadido em nome da *santa alliança* e dos principios preponderantes em Laybach! O governo napolitano antes preferiu ceder á força das armas, do que abdicar dos direitos de estado livre, e como tal proclamado pelo voto geral do paiz.

Sobre Roma partiu um exercito commandado por Carrascosa, entre Jaette e os Apeninos, por onde era possivel entrassem os austriacos; Pepe foi encarregado de defender Abbruzos. Este general fez uma sortida sobre Rietti; mas um corpo de cavallaria austriaca deslocou-o da sua po-

sição, e quando o general a quiz retomar foi batido, occupando os austriacos Androdoco e Aquilla.

O general Ambrosio assignou com o general austriaco, Fiquelmonte, diante de Capua, e a 20 de março de 1821, uma convenção, afim de se suspenderem todas as hostilidades, no artigo v da qual se prometteu respeitar todas as opiniões, todas as pessoas e propriedades de qualquer parcialidade politica. No dia 21 os austriacos occupavam Capua. D'aqui por diante apoderaram-se de todas as praças de guerra e fortes, que se renderam ante a derrota dos generaes napolitanos, vencidos pelo maior numero e pela força das bayonetas, que impozeram á França a restauração do governo *legitimo* dos Bourbons. O general Pepe foi ferido na lucta, tendo sustentado o fogo por espaço de 7 horas successivas. A 26 de março, entrou em Napoles, á frente de um exercito austriaco de 40:000 homens, o rei Fernando, todo triumphante e orgulhoso do auxilio estrangeiro, que lhe restituiu seus direitos soberanos. E esse rei, que ainda não havia muito tempo jurara a constituição, que invocara Deus para testemunha da sua sinceridade, e que até lhe pedira o fulminasse com os raios da sua colera, se fosse um dia perjuro, e esse rei, repetimos, publica logo uma proclamação, declarando que havia sido violentado em tudo o que assignara durante o regimen revolucionario, e quando transigiu com as mudanças politicas do reino!

O mesmo rei perjuro e perfido pede aos napolitanos que tratem como amigos e alliados os austriacos, que vieram pôr-lhes novas algemas e escravisal-os!

Diz Cantu, nada suspeito, e até inimigo declarado da revolução de Napoles, o seguinte: «Vieram então os principes, e Canosa, nomeado ministro da policia, exerceu uma inquisição implacavel; publicamente foram applicadas as cacetadas; atulharam-se as prisões e augmentou-se a espionagem. Nas provincias formaram-se guerrilhas contra os liberaes; *e esta restauração foi tão prodiga de sangue, quanto a revolução foi d'elle avára.* Entre os militares muitos perderam seus postos, e outros foram encarcerados nas fortalezas austriacas. O rei assoldadára dois mil russos, aos

quaes concedeu condições vantajosas, dando-lhes direito de jurisdicção no paiz. Escravisou-se o pensamento, onerando-se com excessivos direitos as producções da imprensa estrangeira, o que arruinou o commercio de livros, até ahi florescente».

O rei Fernando, de sangue Bourbon, vingou-se do que lhe obrigaram a sanccionar contra sua vontade e seus instinctos despoticos. Para submetter os seus vassallos, assalariou tropas estrangeiras, porque só assim os podia converter em escravos.

Webber fallando da entrada dos austriacos em Napoles e Capua accrescenta: «Desde então a theocracia e a realeza absolutista combinaram-se para comprimir o movimento liberal, apoiadas na policia e em tropas mercenarias. Exerceram-se terriveis vinganças contra todos que haviam tomado parte na revolta, e se haviam mostrado partidarios da constituição».

Esses soberanos do norte, que se não cansavam de dizer mal dos revolucionarios de toda a Europa, e se queixavam dos excessos dos republicanos francezes e dos *carbonarios*, vão á França auxiliar o *terror branco* e entram em Napoles para darem ao mundo aquelle espectaculo! Foi por aquella fórma que elles, os da *santa alliança*, mostraram aos povos que a paz, a ordem e a felicidade das nações sómente nos thronos encontravam garantia segura! Ainda mais uma vez hypocrita e perfidamente mentiram á face da historia e da humanidade.

Piemonte tem sorte egual á de Napoles. O principe de Carignan, depois de jurar a constituição, foge para o exercito estrangeiro, e proclama a contra-revolução! Santa Rosa, ministro da guerra, ainda tentou excitar a coragem dos seus concidadãos, mas a derrota dos abbruzios e o boato de que cem mil russos avançavam das fronteiras de Valhynia para restabelecerem os reis de Napoles e da Sardenha lançaram o desanimo nas populações, que se renderam á sorte.

O acto brutal das coroas do norte produziu viva sensação em todos os homens honestos da Europa.

Disse então muito bem o *Amigo da constituição*, de Napoles: «A guerra feita á constituição napolitana, por um decreto do congresso de Troppau, feriu de morte a moral publica dos povos; o exemplo de Napoles é tremendo».

Na propria Inglaterra, o partido liberal assusta-se.

Escreve o *Morning Chroniche* de Londres, em 8 de janeiro de 1821:

«Um novo *direito das gentes*, uma politica estranha pretende introduzir-se entre as nações cultas; os inventores d'estas innovações são aquelles governos que não teem a ventura de uma representação nacional, e se acham ainda no dominio absoluto, que arreceiam e temem perder. Estes despoticos soberanos allegam agora o direito de intervir nos negocios interiores de todos os estados, por causa, dizem elles, de assegurar o repouso e prosperidade da Europa por meio do repouso e da prosperidade de cada um dos estados de que ella se compõe. Segundo este principio tambem os governos constitucionaes podem pedir áquelles soberanos que concedam constituições aos seus subditos, assegurando-lhes em toda a extensão os seus direitos politicos e civis». Diz que onde reina o despotismo é que ha revoluções. E termina: «Que alto clamor, e com rasão, se não ergueu, quando a França republicana declarou que auxiliaria os povos de todos os paizes que quizessem libertar-se de seus reis? Pois é justamente conforme com este principio que os soberanos estão agora procedendo».

Mas de ha muito tempo que o que é crime nos povos é virtude nos reis. O mesmo *Times* sustenta aquellas sensatas e logicas doutrinas do *Morning Chroniche*. A respeito dos boatos que circulavam ácerca das conferencias de Laybach, escreve aquelle jornal, em 4 de janeiro de 1821: «As noticias que cada dia nos vão chegando ácerca dos projectos dos despoticos monarchas do continente, e de outros que receiamos aspirem ao despotismo, são taes que necessariamente hão de affligir e indignar os amigos da liberdade». Sustenta que tanto Napoles como a Hespanha teem direito de pedir explicações aos soberanos de Laybach pelas theorias expostas n'esta cidade.

O governo inglez, com seu egoismo, olhou indifferente para a invasão de Napoles, e mais tarde para as invasões de Hespanha e de Portugal, auxiliando até esta, como veremos em logar competente. E o mais curioso é que as doutrinas de Laybach, segundo as quaes se invadiu Napoles, Hespanha e Portugal, são as que ainda hoje prevalecem em toda a Europa monarchica!

CAPITULO III

Os diplomatas portuguezes e os congressos europeus

O primeiro diplomata portuguez que abriu exemplo de resistencia foi o conde de Palmella. Elle sahiu de Londres com esse pensamento. Era homem habil e de superiores qualidades de estadista. Gosava na Europa de grande fama e tinha influencia em quasi todas as côrtes, onde seu nome era bemquisto e respeitado. Exercera o cargo de diplomata nas principaes nações onde adquirira importantes relações. O congresso de Vienna d'Austria deu-lhe occasião de revelar todos os seus dotes de diplomata distincto. A côrte de Londres tinha-o em grande conta. Era aristocrata de sangue, nos habitos, na educação e no seu modo de pensar. Elle estivera fóra do seu paiz, quando a revolução franceza cahiu e contra ella se formaram as ligas dos thronos. E' possivel que elle mesmo em nome de D. João VI entrasse em negociação, para Portugal tomar parte na *santa alliança*.

Palmella, de uma certa epoca em diante, andou sempre em viagens de Londres para Paris e outras côrtes da Europa, por ordem do seu amo. E' muito possivel que o gabinete de Londres o encarregasse da missão de embaraçar em Portugal qualquer tentativa revolucionaria. A alliança ingleza estava unida á causa do absolutismo, porque só por meio da força e da violencia ella se mantinha.

A regencia do reino teve tanta consideração por Palmella, que o convidou a auxilial-a a conspirar a derrocada do antigo regimen. Parecia-lhe indispensavel e importante a influencia d'esse homem, em quem via talvez um intermediario valioso entre ella e as côrtes estrangeiras, de quem sempre esperou auxilio.

O que é certo é que Palmella prestou todo o apoio á regencia, como viram nossos leitores. Elle partiu para o Brazil com a ideia de aconselhar a resistencia até á ultima, e a transigencia só no extremo caso, mas á maneira de Luiz XVIII. Palmella tornou-se adepto do constitucionalismo sahido da *santa alliança*, ou da liberdade, não inspirada na soberania nacional e nos interesses dos povos, mas da liberdade inspirada nos interesses das corôas e no direito divino. Essa escola fundou-se como a unica transigencia possivel dos thronos com os povos, que não queriam acceitar o jugo.

Foi esse o systema que o conde de Palmella aconselhou a D. João VI, quando reconheceu que em Portugal não se podia manter por mais tempo o velho regimen do direito divino. Palmella vinha da Inglaterra todo embebido nas ideias politicas prevalecentes na Europa com a restauração bourbonica em França. Ceder só em ultimo caso, mas dando as menores liberdades que fosse possivel.

O gabinete inglez não desconhecia o estado dos espiritos em Portugal. A sahida de Palmella dava-lhe occasião de se servir d'este habil diplomata, para por meio d'elle aconselhar a D. João VI que imitasse os exemplos de Luiz XVIII, quando de todo a revolução se não podesse evitar. Os heroes do Porto apressaram o movimento mais cedo do que Palmella esperava. Elle indignou-se ao ter conhecimento d'essa rebellião contra a auctoridade legitima; ficou mesmo assombrado diante de tão grande audacia, porque não suppunha os portuguezes capazes de um acto de tão grande arrojo e iniciativa.

Palmella odiava as revoluções, por serem emanadas dos povos e pretenderem dictar leis aos soberanos. Elle tratava-as de rebellião, e não acceitava como legitimo se-

não o que partisse da corôa por um acto expontaneo e livre d'ella. Por isto elle oppôz resistencia aos homens de 20, que sempre odiou do coração.

Foi em nome da escola politica inspirada em Paris pelas bayonetas estrangeiras e fundada depois por publicistas venaes, que Palmella em Lisboa, Madrid e Brazil, pretendeu embaraçar a revolução popular.

Esse homem evidentemente trouxe influencias da França, Austria, Prussia e da Inglaterra. Os tratados de Paris e seus artigos secretos, a *santa alliança* e o congresso de Vienna d'Austria, deixaram no espirito de Palmella os principios ahi preponderantes. Rasões poderosas nos levam ao convencimento, de que elle em nome da coroa de D. João VI pensara, depois da conspiração de 1817, em prevenir as coisas para evitar em Portugal qualquer nova tentativa revolucionaria. O estado dos espiritos não era quietador; e a conspiração castigada severamente era annuncio de futuros acontecimenios mais graves.

Os governos de Lisboa e do Rio de Janeiro não podiam deixar de se aproveitar da corrente reaccionaria estabelecida em toda a Europa contra a revolução. Palmella era o diplomata que estava mais nas condições de manejar as influencias da *santa alliança* contra as futuras revoluções de Portugal, das quaes tantos se temiam os governos de Lisboa e do Rio de Janeiro.

Diz o *Correio Braziliense* que foi Palmella um dos que promoveram mais guerra aos jornaes portuguezes publicados em Londres, tendo até requerido ao governo inglez que impedisse quanto possivel a sahida d'elles para Portugal. O mesmo jornal accusa-o de formar reuniões e até um partido aristocrata em Londres. Antes de partir de Inglaterra, andou, como dissemos, em viagem pelo estrangeiro, e recebeu depois ordem para vir a Portugal observar o estado dos espiritos e propôr ao rei as medidas que julgasse mais acertadas.

A revolução do Porto obrigou Palmella a antecipar essas medidas. Os leitores já conhecem o que elle em Lisboa aconselhou aos governadores do reino, o seu procedi-

mento na Madeira e no Brazil, onde empregou todos os esforços para salvar o principio da legitimidade, objecto principal da *santa alliança* e do congresso de Troppau. O mesmo *Correio Braziliense* parece ter presentido os tramas que Palmella urdia no Rio de Janeiro contra a revolução de Portugal.

«Estará, pergunta aquelle jornal, forjando combinações com o snr. Sousa, *que veio a toda a pressa para Inglaterra depois de declarada a revolução*, e com o snr. marquez de Marialva em Paris e com o *marechal general junto da real pessoa*, para que, com o auxilio da *santa alliança*, tornem as coisas em Portugal ao feliz estado em que se achavam antes da revolução? Ou estará combinando *novas bases* ao edificio social que sejam mais conformes ás suas notas *liberaes*?»

Veem os nossos leitores que aquelle jornal estava bem ao facto dos acontecimentos, e previa bem o futuro. Fallando de Guerreiro, pessoa toda de Palmella, diz que elle ainda está em Londres, apesar de ter chegado o novo ministro, e de ter sido despachado para a embaixada da Suecia; e accrescenta: «Talvez espere para ir de secretario da missão extraordinaria a Troppau, se para ahi fôr o marechal general junto da real pessoa e conseguir os bons officios das potencias alliadas». Isto escrevia-se antes do conciliabulo de Paris. A embaixada de Londres era, portanto, o centro da politica e das manobras de Palmella contra a revolução em Portugal.

O marquez de Marialva organisava em Paris novo centro de reacção, tão importante como o de Londres. Parece até que d'ahi é que emanavam todas as ordens vindas do Rio. Para bem se conhecer o que era aquelle ministro, basta apontar um facto interessante, isto é o celebre processo Correard, poucos mezes antes de ter rebentado a revolução em Portugal.

Em Paris publicou-se uma brochura na qual se pintava com as côres reaes e verdadeiras o estado em que se encontrava o nosso paiz. O auctor evidentemente é portuguez, e a obra foi attribuida ao commendador Soudré; porém este não foi processado por falta de provas, sendo accusado

como auctor M. Bousquet Deschamp, e como editor M. Correard.

A brochura intitula-se *Pièces historiques*. Na passagem incriminada lê-se o seguinte:

«O nosso desgraçado paiz encontra-se agora pouco mais ou menos na mesma situação em que se achava, quando foi dominado pelos hespanhoes, e quando os portuguezes reuniram seus esforços para reconquistar sua independencia, collocando sobre o throno o duque de Bragança, legitimo herdeiro dos soberanos de Portugal. Os deploraveis effeitos que então produziu a dominação estrangeira são hoje reproduzidos pela ausencia do nosso rei e pela immensa distancia que o separa de nós. As causas são differentes, mas os resultados são os mesmos. Despojados da nossa independencia, e convertidos em vassallos d'um reino longinquo, governados por delegados, cuja negligencia se multiplica em razão da ausencia do monarcha, privados do soccorro e melhoramentos que elle poderia realisar, se residisse dentro do reino, não gosando mais para com as outras nações d'aquella consideração a que tinhamos direito pela gloria dos nossos maiores, e condemnados a vêr perder inevitavelmente os meios pelos quaes a tinhamos adquirido, e que tratamos em nossas mãos para a poder perpetuar, tal era a nossa situação, quando Filippe II reinou em Portugal em virtude de uma usurpação. Taes somos nós hoje que nosso soberano, por motivos particulares, ou por conselhos de certos nobres portuguezes, transportou para o novo mundo o throno do seu imperio».

Refere-se depois ás tentativas para collocarem no throno a casa Cadaval, muito proxima da do marquez de Marialva, e dá entender que este não fôra alheio a isso. O nome do marquez está em iniciaes apenas.

Não conhecemos os termos da queixa feita por aquelle ministro; mas conhecemos os da accusação, que são realmente mui significativos para o caso presente.

Os reos foram accusados de injurias ao rei de Portugal, e de diffamação na pessoa do marquez de Marialva.

Para justificar o processo disse M. Vatemesnil, advogado geral, o seguinte:

« *Jámais os grandes interesses que unem as familias europeas hão sido tão sagrados, como nas circumstancias actuaes.*

A Europa parece dividida em dois partidos que se encontram continuamente em presença um do outro. Um proclama o respeito devido ás antigas instituições *que servem de fundamento a todas as monarchias;* teme todas as mudanças politicas, e não admitte senão aquellas que as circumstancias exigem. O outro não sonha senão com revoluções, destruições e mudanças de dynastia; vós deveis julgar se o auctor do folheto que é subordinado á vossa apreciação, pertence, ou não, a este ultimo partido.

Em todos os estados civilisados existem, e devem existir, meios de repressão contra as offensas feitas aos soberanos estrangeiros; e as relações amigaveis que existem entre os diversos gabinetes da Europa seriam bem depressa destruidas, se um soberano pudesse ser impunemente offendido pelos vassallos d'um soberano alliado ».

Esta accusação deixa ver em que sentido se fez a queixa. O marquez de Marialva invocou os principios da *santa alliança*, e foi em nome d'elles que se instaurou este processo arbitrario, o qual mostra a grande influencia que o nosso embaixador tinha na côrte de Luiz XVIII. Este quiz mostrar que *jámais os grandes interesses que unem as familias europeas* (os thronos) *hão sido tão sagrados como nas circumstancias actuaes*, e que era preciso punir o partido que sonhava com revoluções e mudanças das instituições que são o fundamento de todas as monarchias. M. Dumont, advogado dos reos, mostrou todo o absurdo da accusação, evidentemente feita só para agradar ao marquez de Marialva e a D. João VI, a quem o governo de Luiz XVIII quiz dar esta prova de deferencia. Os reos foram absolvidos.

Em Paris existiam muitos emigrados portuguezes, como em Londres. Depois da restauração bourbonica, tornou-se aquella cidade o centro da reacção de todas as nações latinas. O marquez de Marialva quiz aproveitar-se d'essa cir-

cumstancia, para auxiliar a politica de resistencia do conde de Palmella.

Escrevia então o *Campeão Portuguez*: «A embaixada de Paris não é só, como já dissemos, o centro e instigadora de todas as conspirações contra a liberdade de Portugal, porém, além d'isso, consta haver-se convertido em um escandaloso e inquisitorio tribunal de policia contra tudo o que é portuguez, e contra todos que não seguem suas perseguidoras bandeiras» (1).

Em Hamburgo José Anselmo Corrêa Henriques levantava a mesma cruzada contra a revolução de Portugal. Foi este ministro um dos que se tornaram mais salientes na guerra aos revolucionarios portuguezes. Assim que teve conhecimento da mudança do velho regimen, indignou-se, e publicou uma proclamação cheia de sandices e de injurias contra os nossos reformadores. Começa com o seguinte verso de Camões:

« Negam o rei e a patria, e se convem
« Negarão, como Pedro, o Deus que tem».

E segue depois n'uma série de desconchavos.

Para amostra ahi vae o principio:

«Portuguezes! Qual é o delirio que vos guia á vossa ruina, á vossa total dissolução de nome e de potencia? Quereis seguir as forças perjuras e rebeldes ao estado para com ellas anniquillar o mesmo estado, que n'este momento é o vosso unico recurso para a independencia nacional e para a conservação do nome portuguez? Homens rebeldes, corrompidos pela individual venalidade de sentimentos, guiados pelas suas erradas paixões e animados de uma doctrina subversiva dos principios da sociedade civil, os conduz a funestas consequencias, correm cegos atraz de uma illusiva esperança que se não póde realisar senão com

(1) Tomo III, pg. 374

cadêas e escravidão, administrados com aquelle jugo que sessenta annos vos privou da gloria que adquiriram os heroes da vossa patria, illustrados com os emblemas do seu sangue e ennobrecidos com a historia das suas acções. Finalisou a historia de Portugal, caducou a sua gloria nacional pelo deslustre d'esta acção. O heroico nome portuguez nunca mais será proferido com o distincto titulo de nação portugueza; sereis provincia e não potencia. As antigas allianças para vós findáram. Os interesses nacionaes desappareceram. A honra e o brio nacional evaporou-se em fumo, em nada».

E prosegue n'esta enfiada de tolices, que dão bem uma prova da organisação cerebral d'este grande adversario da liberdade dos povos. Apesar, porém, de atropellar o bom senso, essa proclamação é bem clara nas suas declarações e intenções.

Ella refere-se ás contrariedades que a revolução vae encontrar em seu caminho, e diz: «Aquelles que vos guiam tão inconsideradamente a um erro tão impolitico calcularão elles as difficuldades que hão-de apparecer sobre a estrada que vos conduz a uma *chimerica independencia?* Conhecem elles os abrolhos, *os laços, as rêdes que hão de encontrar as suas pisadas?* Vêem elles a mira das suas sinistras intenções? Qual será o premio da venal ambição formada em chimericas ideias e visionarias vistas de futura prosperidade e independencia, quaes são os interesses politicos que a nação ganha n'esta conducta, abandonada ao seu delirio?»

Elle ameaça os portuguezes com um futuro terrivel e a dominação hespanhola, que vê atraz da revolução, e com que pretende indispôr os soberanos alliados. Faz um elogio de D. João VI, como se fallasse de um Marco Aurelio, de um Alexandre, ou de um homem superior, e accrescenta: «... será a este soberano que os Rebeldes querem antecipar nas paternaes e Reaes intenções? Não, portuguezes, não deveis soffrer um attentado á sua real auctoridade, á vossa propria conservação e poder. No rei está a unidade politica da nação. N'elle estão as allianças com

as outras potencias, para vos amparar e defender dos tramas que se vos formam, para os laços que se vos armam por aquella potencia, que é vossa inimiga por natureza».

E tal é a proclamação que foi publicada quasi no centro da Europa, ou em Hamburgo, no dia 18 de setembro de 1820 pelo nosso representante n'esta côrte, e nas vesperas do congresso de Troppau. Ella teve em vista chamar a attenção dos soberanos alliados para os negocios de Portugal; foi mais uma inspiração da politica de resistencia inaugurada por Palmella, e continuada na Europa pelo marquez de Marialva, seu successor. No dia seguinte, o mesmo ministro Correia envia ao senado de Hamburgo a seguinte circular:

«A audacia de alguns faccionarios acaba de patentear outro crime da natureza d'aquelles commettidos em Hespanha e Napoles. O Porto, a segunda cidade do reino de Portugal, foi o theatro onde os actores d'estas scenas deploraveis deixam as primeiras provas da sua loucura. Podendo seduzir as tropas da guarnição d'aquella cidade para entrarem em sua conspiração, expulsaram as legitimas auctoridades, se apossaram do poder e proclamaram actos que *exclusivamente pertencem á magestade do throno*, sem o consentimento d'el-rei *que é só o regulador das leis segundo a constituição do reino.* Tal crime que parece evidentemente destinado para destruir a protectora auctoridade real, e substituir-lhe *uma popular e anarchica*, deve, em minha opinião, *excitar a mais séria attenção de todos os governos e de todos os soberanos.*

Como fiel e leal vassallo, ainda mais, como ministro de Sua Magestade Fidelissima, é meu dever, senhores, communicar-vos este successo, afim de que vossa côrte d'elle seja informada *e possa adoptar as medidas que tiver por convenientes.* Quanto a mim formalmente protesto contra todos os actos contrarios ás leis, até aqui observadas no reino, e oppostos á legitima auctoridade de meu Augusto Soberano e Senhor, até que eu venha a saber quaes são suas instrucções».

Houve evidentemente plano formado entre os diplo-

matas portuguezes, para fazerem no estrangeiro propaganda contra a revolução de Portugal, e para chamarem sobre este a attenção dos soberanos da *santa alliança*. Seriam instrucções dadas pela embaixada de Londres, antes da sahida de Palmella para Portugal? Ou seria isso já posteriormente á revolução? Seja como fôr, o conde de Palmella foi o primeiro a abrir o exemplo de resistencia; o corpo diplomatico seguiu-o, e tornou-se poderoso auxiliar no estrangeiro da sua politica e dos seus planos.

A 19 de setembro, o governo interino de Lisboa participou a sua installação a todos os nossos embaixadores, e a 3 d'outubro o governo provisional fez o mesmo. A resposta foi a guerra que se ateou logo em todas as embaixadas, sobre tudo nas que existiam pessoas da confiança de Palmella. Depois de protestarem e procurarem desacreditar a nova situação de Portugal, os diplomatas portuguezes formaram entre si o plano de pôr este n'um bloqueio de nova especie, isto é de negar despachos e passaportes a todos os navios que se destinassem aos nossos portos! Seria esse o melhor meio de crear embaraços ao governo liberal. O commercio, ou a classe média, foi a auctora do movimento; guerra ao commercio!

Nos dias 19 de setembro e 18 de novembro, o mesmo nosso ministro de Hamburgo enviou circulares aos nossos consules ali residentes, ordenando-lhes suspendessem despachos e passaportes a todos os navios com destino a Portugal.

Não conhecemos o texto d'essas circulares, mas temos á mão a que mandou suspender a execução d'aquellas duas, depois que D. João VI adheriu ao movimento revolucionario.

Diz ella:

«Não sabendo, e não querendo antecipar as resoluções que Sua Magestade Fidelissima houvesse de tomar em consequencia dos acontecimentos que occorreram em Portugal, desde 24 de agosto até ao fim de outubro do anno passado, era de meu dever adoptar aquellas medidas *que podessem manter a dignidade real, tão grandemente lesada por*

aquelles acontecimentos e assegurar a segurança do commercio e navegação entre Portugal e os Paizes Baixos contra todas as violações internas e externas em conjectura tão critica. Para obter estes dois fins vos pedi, nas minhas circulares de 19 de setembro e 18 de novembro passados, suspendesseis o dar passaporte ou notas circulares a navios nacionaes e estrangeiros, uma vez que taes embarcações se destinassem para o reino unido de Portugal, Algarve, Açores e Madeira, pedindo-vos ao mesmo tempo informasseis os commerciantes do districto do nosso consulado das rasões que me moveram a adoptar esta medida».

Diz que, tendo o rei approvado e sanccionado tudo o que fizeram os revolucionarios, revoga todas aquellas ordens em obediencia ao seu legitimo soberano. Para segurar o commercio entre os Paizes Baixos e Portugal, prohibia-o! Boa maneira não ha duvida.

Antonio Saldanha da Gama, embaixador em Madrid, dirigiu as mesmas circulares a todos os consules portuguezes em Hespanha, prohibindo tambem toda e qualquer communicação d'aquelle paiz comnosco. Foi isto causa de que aquelles consules não podessem avisar as auctoridades do Algarve da epidemia que grassava ao sudoeste da Hespanha!

Que importava que os portuguezes morressem, se com isso se mantinha a *diginidade real tão grandemente lesada* pelos acontecimentos do Porto e Lisboa? O marquez de Marialva levantava a mesma crusada em toda a França, prohibindo o commercio d'este paiz com Portugal e ilhas. O nosso ministro em Berlim ainda fez mais: pediu ao governo prussiano embargo em todos os navios d'aquella nação que se destinassem a Portugal, tomando-se-lhes suas mercadorias e fazendas!

O governo prussiano respondeu que, apesar de não reconhecer o governo portuguez, não adoptava comtudo a medida aconselhada!

Vê-se que todos aquelles diplomatas recebiam as mesmas inspirações, e estavam entre si concertados para derribarem a revolução por meio da guerra ao nosso commer-

cio com os paizes estrangeiros. Não só as côrtes onde estavam acreditados esses ministros influiram para isso, como a do Rio de Janeiro, que não fôra estranha ao procedimento d'elles. Adiante veremos as altas influencias que se jogaram depois a favor d'esses mesmos ministros. Estes realisaram no estrangeiro o que Palmella tentou dentro do proprio paiz, na Madeira e no Brazil, e Stochler nos Açores, como viram nossos leitores. Havia, sim, um plano concertado entre os ministros do Rio de Janeiro, Palmella, e os nossos representantes no estrangeiro, para embaraçarem a revolução de Portugal, crearem-lhe difficuldades, e deitarem-n'a por terra por esse meio. Mas a guerra não se limitou sómente ao commercio. Já vimos que o reinado de D. João VI, inspirando-se nas odiosas tradições dos reinados de João III e João V, mandou para as prisões e inquisições todos os talentos que sobresahiram no paiz depois das reformas pombalinas.

Uns gemeram muitos annos no captiveiro, e grande parte emigrou para esses paizes onde agora se movia toda a guerra aos acontecimentos de Portugal, filhos da influencia d'esses arrojados reformadores. Quando os emigrados portuguezes tivéram conhecimento da victoria da sua causa, e que podiam regressar á patria com descanço e segurança, prepararam as malas, e correram a prestar ao paiz seus relevantes serviços. Eram todos homens importantes, e por isso valiosas forças que a revolução portugueza adquiria.

Os nossos embaixadores de França, Hespanha, Austria, Paizes Baixos e de outros paizes, recusaram-se, todos, a dar passaportes a esses emigrados, querendo por esta fórma prolongar-lhes o soffrimento do exilio! Não podendo vingar-se nos que dictavam leis em Portugal, vingavam-se n'esses infelizes que escaparam da morte, fugindo da sua patria, e acolhendo-se em paizes estranhos.

De Napoles, Lubeck, Genova, Marselha, Stockolmo, Amsterdam, e de muitos outros portos da Europa, entraram em Lisboa navios sem despachos dos respectivos consules!

Apenas dois ministros responderam á communicação

do governo de Lisboa. Um d'elles foi D. José Luiz de Sousa Botelho, nosso embaixador em Londres, o qual negou-se a manter correspondencia official com o *governo supremo* de Lisboa, emquanto não fosse para isto auctorisado pelo rei legitimo, ou por D. João VI, seu unico soberano a quem sómente devia obediencia. Vê-se que tambem entrava na conspiração de que Palmella fôra encarregado ao sahir para Portugal.

O outro embaixador foi o dos Paizes Baixos, o qual respondeu com uma carta inconveniente e pouco respeitadora para com o governo nacional.

Diz o relatorio da commissão das côrtes que essa carta é tão incoherente no estylo, como absurda na materia.

Os outros embaixadores nem ao menos se dignaram responder! Elles esperavam que a revolução fosse em breve tempo suffocada pelos exercitos dos soberanos alliados, de quem pretendiam ser servis instrumentos contra a patria.

Corria o mez de dezembro, em que a Europa era atordoada com as noticias de Troppau e as festas que ahi celebravam os monarchas alliados contra os povos; em Portugal a nação ia dar o seu voto livre e expontaneo ácerca do movimento que n'elle se operara; e a revolução ia receber a sancção publica e solemne de todos os cidadãos declarados livres.

N'essas circumstancias o marquez de Marialva convoca todos os nossos embaixadores no estrangeiro, para um conciliabulo em Paris, afim de concertarem nos meios de atrahirem á patria os exercitos que deviam invadir a Italia, e mais tarde todos os paizes em que os povos proclamassem sua liberdade. Aquella reunião foi composta do marquez de Marialva, que já em 1807 fizera parte da embaixada que foi pedir a Napoleão um rei para Portugal, de D. Francisco de Almeida, e de Luiz da Camara, conselheiros da embaixada de Paris, de Rodrigues Gameiro, secretario d'ella, do cirurgião Mello e do bacharel Candido José Xavier, addidos, do marquez d'Anjeja, e F. M. Brito e Barbosa seu secretario, e de D. Antonio Saldanha da Gama, embaixador de Madrid, e seu secretario Correia.

Sem terem auctorisação de se ausentarem, esses ministros sahem das côrtes onde estavam acreditados, e partem para Paris em que se realisavam as scenas barbaras e selvaticas da restauração bourbonica.

O primeiro jornal que em Portugal denunciou esse trama occulto foi o *Astro da Lusitania* n'uma correspondencia de Paris.

Diz elle:

«Conspirações tenebrosas se urdem nos paizes estrangeiros contra o novo systhema adoptado por aquella nação (Portugal). Não são presentemente os soberanos estrangeiros os que se oppõem á regeneração de Portugal, são muitos personagens portuguezes que se acham acreditados nas suas côrtes, os quaes por si mesmos, e ao que parece sem auctorisação do seu soberano, fazem quanto é possivel para que se adoptem contra a sua patria as mesmas medidas que o esquecimento de toda a equidade tem dictado contra Napoles. Um ministro portuguez a quem as desgraças do seu paiz levaram á côrte de Napoles, e que conseguiu que fosse nomeado embaixador na côrte de Luiz XVIII, foi o primeiro que tomou medidas contrarias aos interesses do seu paiz, perseguindo seus compatriotas onde quer que se achassem.

....

Outros ministros residentes em outras côrtes não cumprem suas commissões como devem, e fazem alto em Paris, para concertarem de accordo com..... os meios e medidas necessarias para parcialisarem as boas intenções do monarcha e calumniarem ao mesmo tempo os nobres sentimentos dos portuguezes e as intenções d'aquelles a quem entregaram a sua confiança, e que tanto tem feito merecer a do soberano. Organisado que foi o plano, tudo poz-se em movimento; machinaram intrigas (e talvez baixezas); nada se omittiu para levar ao cabo um projecto *tão nobre*.

Saldanha da Gama foi encarregado por elles de ir a Laybach. A pretexto de que os medicos aconselharam-lhe a que sahisse de Madrid, foi para a Austria, afim de pedir a intervenção contra Portugal. Dizem que em Laybach,

assim como em Paris, se representa por uma parte o governo hespanhol cheio de vistas ambiciosas sobre Portugal (ao mesmo tempo que toda a Europa observa o contrario) e os ministros d'este governo como protectores dos clubs revolucionarios.... e por outro os que teem principalmente as redeas do governo em Portugal, como principaes agentes de uma conspiração, cujo fim é nem mais nem menos o reunir Portugal á Hespanha».

Diz a commissão das côrtes que, segundo o relatorio do ministro dos negocios estrangeiros, d'aquelle conciliabulo sahiram tres coisas: 1.ª as falsas cores com que em todos os paizes da Europa se tem pintado a situação de Portugal em poder dos revolucionarios, attribuindo a estes scenas sanguinolentas, violencias e arbitariedades «já infamando os varões illustres que a emprehenderam, (a mudança politica), e a executaram com o titulo de facciosos e com o horrivel projecto de quererem ceder a uma nação visinha a liberdade e independencia da patria; 2.º uma perseguição surda em todas as côrtes contra os portuguezes honrados que por seu talento e patriotismo se tornaram suspeitos aos do conciliabulo; 3.º a ida de Saldanha da Gama a Laybach, para pedir a intervenção das potencias alliadas em Portugal em poder dos clubs revolucionarios e irmãos dos *carbonarios* d'Italia».

Com effeito esses agentes do absolutismo, para reduzirem novamente o povo portuguez á escravidão, começaram a espalhar por toda a Europa boatos aterradores com respeito a Portugal.

E' devido a essas ignobeis intrigas um artigo que o mesmo *Observador* de Vienna d'Austria escreveu ácerca de Portugal, no mesmo dia em que pintava Napoles em poder da anarchia dos *carbonarios* e *incendiarios*.

Não temos conhecimento do artigo, porque d'elle obtivemos noticia pelo *Monitor francez* da epoca, que transcreve o que se refere á Italia e omitte a parte relativa ao nosso paiz. Provavelmente pretendeu-se fazer o parallelo do estado de Napoles com o de Portugal em poder dos revolucionarios, objecto dos congressos e dos conciliabulos.

E depois que espalharam pela Europa os boatos aterradores contra o seu proprio paiz, depois de por este meio terem indisposto em desfavor dos governos portuguezes os differentes gabinetes conspirados contra a liberdade das nações, resolveram os do conciliabulo enviar a Laybach Saldanha da Gama. Terse-hia este diplomata ausentado de Madrid sem realmente obter licença do Rio de Janeiro? E' ponto que resta a averiguar. Elle não daria esse passo, se tivesse a certeza de que attentaria contra a auctoridade do seu real amo e lhe desagradaria. O abandono do seu posto e a sua viagem até á Austria indicam que elle contava com a benevolencia, pelo menos, do rei e do ministerio do Rio. A historia da revolução do Brazil derrama muita luz sobre este facto.

Tanto D. João VI, como Palmella e como Villa Nova, esperavam a cada momento uma intervenção armada em Portugal. Foi isto o que os animou a resistir, a principio, ás mudanças exigidas. E' para nós ponto de fé que o conciliabulo de Paris e a missão de Saldanha da Gama foram inspiração da côrte do Rio de Janeiro. E' mesmo provavel que os conselhos de Palmella concorressem para isso. Este diplomata andava por esse tempo mui azafamado por fazer a contra-revolução.

A vinda do principe real talvez se planeasse com a esperança do bom exito da missão de Saldanha da Gama; as tentativas de Cabreira em novembro, ou por occasião da questão da lei eleitoral, tambem é possivel que abrigassem o pensamento de auxiliar, quer o desembarque do principe, quer a intervenção em que se fallou logo no principio da revolução portugueza. Se a missão do nosso embaixador em Madrid tivesse tido bom exito, a vinda do principe real realisar-se-hia mais tarde, ou mais cedo.

D. João VI não tinha coragem para se expôr a uma viagem perigosa, e a um desembarque a mão armada. O filho, audaz e ambicioso, prestava-se mais a esse golpe d'estado. O pae preferiria antes ficar no Rio de Janeiro dormindo socegado no seu leito real, do que aventurar-se a

uma expedição guerreira, para a qual o não fadara a natureza.

Ignora-se o que se passou entre o emissario do conciliabulo de Paris e os ministros dos differentes gabinetes da Europa, reunidos em Laybach.

Não acreditamos na recusa formal de uma intervenção em Hespanha e Portugal; isto estava no pensamento secreto de todos esses gabinetes. A questão principal era de opportunidade. A situação em Hespanha ainda estava bastante forte, para virem de longe os exercitos alliados contra ella. Portugal e Hespanha unidos podiam offerecer aos exercitos dos barbaros do norte a mesma resistencia que deu em terra com o dominio de Napoleão.

As batalhas do Bussaco, de Talavera e outras, e o cerco de Saragoça, mostraram á Europa que uma invasão na peninsula iberica não era negocio tão facil, como uma invasão em Napoles e nos pequenos estados da Italia, dividida e em poder de Roma e da Austria.

A questão da invasão de Portugal e Hespanha era negocio para ser estudado mais maduramente por Metternich. Este não corria a foguetes, como queriam os estonteados ministros portuguezes reunidos em Paris. A Austria, a Russia e a Prussia, não vinham até ás Hespanhas com seus exercitos invasores, como se déssem um pequeno passeio até ao sul da Italia. Esses paizes não se atreveriam a tanto. A unica nação que podia encarregar-se d'essa missão era a França. Mas esta, que acabava de experimentar os desastres dolorosos das aventuras guerreiras de Napoleão, estava, por ventura, nas circumstancias de em 1821 organisar um exercito para o enviar mais uma vez á peninsula? Os negocios internos complicavam-se sériamente de dia para dia. A intervenção em Portugal implicava, além d'isto, com a questão do Brazil.

As potencias alliadas, suffocando á viva força as aspirações generosas e livres do povo portuguez, não podiam deixar de influir no reino do Brazil, ou na America. Os brazileiros, vendo a causa dos seus irmãos portuguezes esmagada pela força brutal dos exercitos alliados, não de-

JOSÉ PEDRO CARDOSO E SILVA

Major de milicias da Maia. Do Conselho militar
em a noite de 23 d'agosto de 1820

viam ficar mui contentes. Essa intervenção fazia-se em nome dos direitos da corôa que pesavam tanto em Portugal como no Brazil. Esses direitos não podiam ser mantidos cá, e abolidos lá. Além de que os brazileiros ainda não estavam influenciados pelas intrigas do principe real, da côrte do Rio de Janeiro, e pelas da Inglaterra contra os portuguezes. Reinava então a melhor harmonia entre uns e outros; a sorte da revolução brazileira como já dissemos, estava ligada á de Portugal. A intervenção armada n'este paiz era uma ameaça aos brazileiros.

D. João VI indispunha-se contra todos os seus subditos. Estes podiam ser vencidos, mas ficariam com odio eterno ao rei que os esmagasse por meio da influencia estrangeira. Os brazileiros não podiam vêr com bons olhos uma invasão dos exercitos alliados em Portugal, no anno de 1821, em que ainda estavam confraternisados com os portuguezes.

Em 1823, quando a França entrou em Hespanha, já os brazileiros tinham a sua sorte desligada da de Portugal. Era-lhes indifferente que este fosse ou não invadido; talvez mesmo o desejassem n'esse anno.

Metternich, que era estadista de primeira ordem, conheceu muito bem que não era ainda momento azado para se impôr aos portuguezes e hespanhoes o principio da legitimidade dos reis. Para a intervenção se realisar eram precisas duas coisas mui importantes: 1.ª o deixar á França tempo para se fortalecer das duas invasões de que foi victima; para refazer as suas forças e para avigorar a restauração bourbonica e a situação interna; 2.ª preparar a invasão da peninsula, semeando a discordia, a desunião, a intriga, a desordem, e a anarchia no seio das duas situações de Portugal e Hespanha.

Os leitores viram que a revolução portugueza se fizéra na melhor ordem possivel, e que reinava em todas as provincias completo socego, enthusiasmo, e a confraternidade de todas as classes e povoações do reino. Apesar dos boatos espalhados pelos diplomatas portuguezes e seus agentes no estrangeiro, os factos fallavam por si sós, e des-

mascaravam, de uma maneira formal, todas as intrigas d'aquelles energumenos.

E' possivel que Metternich expozesse a Saldanha da Gama todas as difficuldades de uma intervenção armada em Portugal e Hespanha, e lhe fizésse vêr o seu plano, para pôr em pratica os artigos da *santa alliança*. Talvez mesmo Saldanha da Gama fosse portador de instrucções ácerca d'aquelle plano, que consistia em enfraquecer por todos os modos possiveis as revoluções de Portugal e Hespanha, formando centros de reacção, quer no estrangeiro, quer n'aquelles dois paizes, e fomentar e ajudar a contra-revolução, em nome da qual entrasse o exercito francez, para pacificar as povoações divididas entre si.

Todos os gabinetes da Europa concorreriam então para essa obra chamada de pacificação. Dinheiro, ameaças, seducções de todos os generos, influencias directas e indirectas sobre os revolucionarios, intrigas, traições, subornos, tudo se empregaria para dividir entre si, quer os portuguezes, quer os hespanhoes.

As côrtes da Europa queriam primeiro convencer o mundo civilisado de que as revoluções de Hespanha e Portugal foram impostas á força de bayonetas, não só ao rei, mas tambem aos povos, e que não foram um acto expontaneo d'estes, como os soberanos disséram por mais d'uma vez n'esses congressos aleivosos. Era necessario provar isso, fazendo rebentar revoltas, conspirações e a guerra civil, já n'um já n'outro paiz. E quando a contra-revolução estivesse bem organisada, bem forte e dispozésse de grande numero de adeptos, que mostrassem á Europa que Portugal e Hespanha queriam voltar aos tempos do *rei nosso senhor*, então os gabinetes da Europa cumpririam os votos dos do conciliabulo de Paris. As conspirações e revoltas teriam atraz de si todos os gabinetes da Europa para as auxiliar. Nada mais facil, portanto, do que enfraquecer os governos revolucionarios de Hespanha e Portugal, de modo a não poderem offerecer grande resistencia á intervenção armada da França, o unico paiz nos casos de representar na peninsula iberica o papel que a Austria representou na peninsula

italica. Taes teriam sido as considerações apresentadas por Metternich a Antonio Saldanha da Gama. Este não sahiu de Laybach tão desalentado, como geralmente se disse por essa occasião. Não obteve, é verdade, a intervenção immediata, porque era uma loucura e temeridade; mas sahiu com a certeza de que ella se realisaria mais tarde ou mais cedo.

Daria Saldanha da Gama instrucções para o Rio de Janeiro do resultado da sua conferencia com Metternich? Adiante veremos que, antes da sahida do rei para Portugal, as gavetas do ministerio dos negocios estrangeiros foram arrombadas, tirando-se d'ellas todos os papeis importantes, que lá ficaram, e não quizéram que viessem para Portugal, então em poder dos revolucionarios.

A missão de Saldanha da Gama a Laybach foi mais séria do que se suppõe. Ella teria tido resultado immediato, se os gabinetes ahi reunidos adquirissem a certeza de que as circumstancias de Portugal e Hespanha permittiam então a intervenção da França, como delegada de toda a Europa. Ella gorou-se, porque foi extemporanea. Saldanha da Gama tinha atraz de si o apoio de toda a côrte de Luiz XVIII, da de Vienna, da de Madrid e da do Rio de Janeiro.

Em Laybach, aquelle ministro encontrou-se com outros agentes, vindos da Italia e Hespanha para o mesmo fim. Eis o que lemos na *Gazeta de Madrid*, de 12 de fevereiro de 1821:

«O principe de São Cataldo, que representou um grande papel nos acontecimentos da Sicilia, e que se tinha refugiado em Malta, dirigiu-se a Liorne com o designio de dar alguns passos, e fazer a côrte aos diplomatas de Laybach, a favor das cadeias dos seus compatriotas. Por toda a parte os sectarios do poder absoluto parece que são attrahidos ao congresso. Hespanha tem o seu *Toledo*, Portugal o seu Saldanha (estes dois e o São Cataldo sem missão dos seus governos) e é de presumir que agentes d'esta classe, tão dignos do despreso geral, de pouco ou nada sirvam junto d'aquelles que buscam gente de má nota para a execução dos seus injustos planos».

Lê-se no *Portuguez*, publicado em Londres:

«... ha poucos mezes, quando tinha chegado a noticia da destruição da liberdade de Napoles, veio (o nosso embaixador em Londres) a nós que passeavamos em *Hyde Park*, e sem tom nem som rompeu n'estas cantilenas de quem traz a cabeça tomada com a ideia fixa das côrtes velhas: *que lhe parecem as asneiras que está fazendo essa gente das côrtes de Portugal? E' uma corja de tolos; hão de ser enforcados e feitos em postas e postos em terra por influencia estrangeira, como foram agora os napolitanos*».

D'onde se vê que apesar do logro da missão de Saldanha da Gama, os nossos ministros lá fóra continuavam a alimentar esperanças de uma futura intervenção estrangeira. Mais abaixo escreve o mesmo jornal o seguinte, que é bem significativo:

«A maior culpa, diz elle, é estar aqui o ministro pagando com dinheiro do estado a um jornal portuguez, para o fim e com o officio principal de sustentar *as medidas subversivas do seu cunhado, conde de Palmella*, para desacreditar o novo systema de governo em Portugal, e para ahi meter a anarchia e guerra civil».

E' o que sustentamos. Havia completo conluio entre os diplomatas, Palmella e os ministros do Rio de Janeiro. Ainda uma carta dirigida de Paris, em 12 de dezembro de 1820, ao *Constitucional*, ou *Chronica scientifica litteraria e politica de Madrid*, e n'esta publicada, em 23 do mesmo mez e anno, derrama muita luz àcerca das influencias, sob as quaes se realisou a conferencia de Paris, e mais tarde a missão de Saldanha a Laybach. Diz essa carta:

«Mas já que fallamos de Troppau e Portugal, cuida vocemecê que só se trata do ultimo congresso dos soberanos? Está enganado. Alguns diplomatas portuguezes, vendo que em Paris é costume compôrem-se cantigas, ou arias, por a musica das operas famosas, quizéram tambem compôr uma *arieta* diplomatica no tom e estylo do congresso. Não se sabe, comtudo, a quem primeiro viesse esta ideia feliz; uns dizem ao personagem cuja sahida de Madrid vocemecê me noticiou na sua carta, outros a attribuem ao

embaixador em chefe da côrte de França, e outros, emfim, a seu secretario o snr. Gameiro, homem de um merecimento desconhecido. Seja, porém, o que fôr, o certo é que até á chegada do snr. Saldanha nunca ouvimos fallar de tal arieta diplomatica. *E' tambem certo que o dito senhor veio alojar-se defronte da casa do embaixador de Inglaterra, e na mesma casa em que veem apear-se todos os correios dirigidos á embaixada britannica. A gente que se intromette aonde não é chamada diz que s. ex.ª portugueza vê com muita frequencia s. ex.ª britannica, e que até houve muitas conferencias com o honrado e digno Canning*, que com grande satisfação aqui temos visto por alguns dias n'esta capital. Canning parece o possesso de Barrabaz contra esses *picaros* portuguezes, que tiveram o desvergonhamento de se mostrar cançados da protecção da Inglaterra. Segundo diz s. s.ª, os lusitanos de hoje já nada se parecem com seus avós, e assim tem para si que dois mil inglezes com alguns foguetes de Congreve e alguma porção de canamo (sem duvida para d'elle se fabricarem cordas de forca) seriam mais que sufficientes para lhes restituir o uso da rasão. Comtudo, muito é de esperar que entre mortos e feridos não haja uma gota de sangue derramado».

O *Campeão Portuguez* publica tambem uma carta de Madrid, a qual diz: «O pobre Saldanha estava aqui furioso, e escandalisou por seu proceder a todos os hespanhoes, e até os seus collegas diplomaticos, á excepção do ministro da Dinamarca. Todos, sem faltar um só, contam d'elle coisas que fazem pasmar, e não cessam de escarnecer d'elle, posto que não saibam ainda tudo quanto por aqui faz. Muito bem aconselhado andou em ausentar-se, e quasi *insalutato hospité*, pois que em um processo que se está aqui formando ao coronel Bussengol, guarda-roupa d'el-rei, apparecem testemunhas que dizem fôra Saldanha em pessoa muitas vezes a casa do dito coronel, que vivia em companhia de um inquisidor, e onde se havia estabelecido uma sociedade secreta com o destino de destruir o governo existente. Ora, provado isto, e mui provavel facilmente é, muito facil seria tambem ao nosso governo fazer um ma-

nifesto para prival-o de seus privilegios diplomaticos, entregal-o á justiça ordinaria e mandal-o esta garrot...r, visto que aqui já se não usa da forca. No governo supremo provisional de Portugal devem existir alguns documentos do nosso, que podem servir para a canonisação do santinho» (1).

Saldanha, depois de ter entrado assim em conspirações de palacio na corte de Madrid, para derribar o governo revolucionario hespanhol, vae para Paris, installa-se junto á embaixada de Inglaterra, e mantém com ella relações secretas, para conseguir a intervenção estrangeira no seu paiz!

Todas as conspirações de Madrid foram auxiliadas e inspiradas pelo hypocrita e desleal Fernando VII; em Paris, Luiz XVIII sympathisava com todos os reaccionarios, e appoiava toda e qualquer resistencia ás ideias liberaes; e a Inglaterra não via com bons olhos a nova situação de Portugal, que sempre hostilisou. Embora protestasse apparentemente contra as resoluções de Laybach, ella procurava todos os meios de fazer cahir o systema liberal do nosso paiz, o qual lhe não convinha. E mais tarde havemos de vêr que a Inglaterra representou grande papel durante a reacção de 23 e depois do golpe d'estado de Villafranca.

Sim, tanto em Madrid como em Paris, em Londres, em Vienna d'Austria e no Rio de Janeiro, se jogavam altas influencias contra o novo estado da peninsula iberica. Saldanha da Gama era o instrumento de Palmella, este intermediario entre a Inglaterra, sua querida amiga, e os negocios de Portugal. E tanto assim é, que datam exactamente d'este periodo os ataques mais vehementes dos jornaes portuguezes de Londres, affeiçoados ao novo regimen, contra o conde de Palmella. O conciliabulo de Paris e a viagem de Saldanha da Gama foram causa de grande irritação d'esses jornaes contra aquelle diplomata intriguista e habil nas manobras occultas.

(1) Volume 3.º, pag. 510.

Diz o *Correio Braziliense* por esta occasião, e fallando do partido creado por Palmella o seguinte:

Se continuamos a chamar a esse partido assim amalgamado pelo nome de *roevidico*, é porque teve seus principios nos tres Geriões irmãos, um no Rio de Janeiro, outro em Londres, outro em Lisboa. Triumvirato tão poderoso que, nem depois de demonstrados os males que tinham feito á nação, principalmente com o desventurado tratado de commercio, tiveram o seu castigo, mais do que a continuação das mercês a elles e a seus apaniguados (1).

Havia innegavelmente uma conspiração ramificada em toda a Europa contra a revolução portugueza, na qual entravam todos os diplomatas representantes do nosso paiz. Elles recebiam instrucções e inspirações da côrte do Rio de Janeiro, por intermedio das embaixadas de Londres e de Paris.

Emquanto Palmella no Rio de Janeiro preparava a contra-revolução de Portugal, aquelles ministros acreditados perante as differentes côrtes estrangeiras abriam caminho á intervenção das potencias alliadas.

Depois que foram logradas todas as tentativas de contra-revolução, e que D. João VI se viu obrigado a transigir com o movimento revolucionario de Portugal e Brazil, os diplomatas começaram em Londres a fazer propaganda por meio da imprensa. Palmella tinha o seu orgão official no sabujo *Padre Amaro*, cujos artigos revelam toda a venalidade do seu redactor. Reconhece-se n'elles uma penna sordidamente mercenaria.

O outro jornal foi fundado pelo ministro Correia. Intitula-se *Zorrague politico das Côrtes Novas*. Este jornal, defensor do throno e da religião, chama ao congresso nacional *assembleia de bandalhos, uma corja de patifes*. Isto define-o a elle e ao seu fundador.

D'elle diz muito bem o *Campeão Portuguez*: «Esta

---

(1) Tomo 25, pag. 560. Vide a pag. 711, artigo *Partido aristocrata*.

bastarda publicação inclue em si tudo o que ha de mais miseravel em estylo e grammatica, assim como tudo o que ha de mais vil, grosseiro e despresivel em indecencias e personalidades».

Tanto o orgão official e officioso de Palmella, como o do ministro Correia, empregaram todos os meios, ainda os mais vis, para lançarem o descredito sobre o seu proprio paiz. Um e outro exploraram os acontecimentos de que os agentes d'elles em Portugal foram auctores, para convencerem a Europa de que os revolucionarios portuguezes eram uns facciosos, despotas e tyrannos da vontade nacional, que estava opprimida. Segundo elles, todos os portuguezes anciavam por voltar ao antigo regimen, que lhes fez a felicidade, e que só os podia salvar. O que estava estabelecido em Portugal foi á força das bayonetas; não merecia portanto, a consideração da Europa e dos seus soberanos, que tinham o dever, segundo os tratados da *santa alliança*, de livrar o coacto rei D. João VI.

O *Padre Amaro*, orgão de Palmella, fallando da revolução de Hespanha, diz que ella foi realisada pela soldadesca boçal e insubordinada. Elle defende as velhas côrtes, e diz que só a reunião dos tres estados é legal, por ser, diz elle, a que determina a lei fundamental do estado. Aproveitando-se do que os alliados de Palmella tentaram no dia 11 de novembro, escreve o seguinte:

«A liberdade portugueza recuperada no Porto perdeu-se *na viagem de Alcobaça*. O dia fatal de 11 de novembro presidiu em Lisboa ao seu funeral. Desde então ha sido facil prever que os portuguezes não tinham quebrado *ferros velhos*, senão para darem os pulsos *a ferros novos*, e por isso mesmo mais difficeis de romper.

O governo supremo, *exercendo o seu primeiro acto arbitrario sobre a pessoa do seu proprio presidente*, deu uma amostra do seu panno, e acreditou o proverbio: «de pequeno verás o boi que terás».

Quando mais tarde o congresso tomou medidas energicas para impedir a contra revolução projectada na viagem

do rei, o mesmo jornal, fallando da prohibição de Palmella estar na côrte, diz:

«Chamem-me a mim o que quizerem, mas não posso deixar de dizer a todo o mundo que quizer ouvir que tudo isto é uma *julhiada constitucional*, que na historia portugueza servirá de *pendant á septembrisaida despotica*. Quando ha rivalidade entre os despotas custa a fixar limites ao despotismo, quero dizer, que os governantes d'agora estão empenhados em exceder em despotismo os governantes antigos, que o mesmo despotismo derribara e puzera em execração — *memento homo*.

Outros actos se praticaram n'este dia, da chegada do rei, que devem ser marcados com o mesmo ferrete, sendo d'este numero muitas exigencias de coisas que podiam, sem compromettter os interesses do estado, ficar para o dia seguinte, como a nomeação dos ministros etc., sem haver a devida contemplação *aos muitos incommodos e fadigas causadas por uma larga viagem e pelos trabalhos d'aquelle dia*».

Diz que os portuguezes não confiaram á regencia o poder de faltarem ao devido respeito e acatamento á *magestade do throno portuguez*.

Por aqui pode o leitor avaliar como este jornal ia explorando os acontecimentos de Portugal, para chamar sobre elles a attenção dos soberanos alliados, inimigos das revoluções e da liberdade dos povos; para desacreditar a nova ordem de coisas, e legitimar a intervenção que mais tarde teve logar.

Tanto o *Padre Amaro*, orgão do Palmella, como o *Zorrague Politico*, orgão do Correia, começaram a propaganda, planeada para chamar o odioso da Europa sobre Portugal, e preparar a futura intervenção.

Nunca foi nosso intento, nem está na nossa indole, entrar nas questões pessoaes. Mas, já que esses diplomatas e sabujos não cessaram de vomitar injurias contra o governo portuguez filho da revolução, diremos sempre o que era o corpo diplomata na sua maioria.

Do fundador do *Zorrague* diz o *Constitucional*, de Madrid, no artigo de que já fallámos o seguinte:

«O primeiro (ministro de Hamburgo) em tudo não poderá vir (a Paris) não sendo que o senado de Hamburgo lhe dê uma escolta para o acompanhar até fóra das fortalezas, visto que até já pelas ruas da cidade não pode andar só, por causa de certos importunos, que o não deixam, chamados credores».

José Liberato Freire de Carvalho conta indecencias dos fidalgos que estavam em Londres empregados na embaixada, e de outros que exerceram o cargo de ministro em differentes côrtes. «O destino, diz elle, que tiveram em Londres estes illustres fidalgos foi que para livrar D. L. de L. de apodrecer n'uma prisão, em consequencia dos seus calotes, o conde de Palmella, então ministro diplomatico, ahi creou um logar novo na mesma embaixada, nomeando-o bibliothecario d'ella» (1).

Havia um outro que era conhecido do publico pelo nome de swindler «gatuno». E, com effeito, todos os homens mediocres mas servis obtiveram no reinado de D. João VI importantes cargos. Os logares de embaixadores não eram exercidos por quem os merecia, mas por quem tinha influencia na côrte.

Esses homens, como o ministro de Hamburgo, sabiam o que eram e o que valiam. Só a protecção régia os podia manter no seu posto. Elles viram-se perdidos com a mudança operada em Portugal, segundo a qual d'ahi por diante só os merecimentos dos individuos os podiam elevar aos primeiros cargos.

Foi a fome que fez fallar aquelles agentes da reacção, de que Palmella se serviu para hostilisar os revolucionarios do Porto e Lisboa.

(1) *Memorias*, pag. 216.

LIVRO V

PRIMEIRO PERIODO DAS CONSTITUINTES
(O DA REGENCIA)

CAPITULO I

Movimento eleitoral de 1820

Foi no meio das festas reaes de Troppau e Laybach, sob as ameaças terriveis dos soberanos da Europa conspirados contra a liberdade dos povos, que Portugal foi chamado á urna, para eleger os deputados que deveriam decidir em assembleia nacional os futuros destinos do paiz.

Os congressos filhos da *santa alliança* reconheceram o principio odioso e brutal que os povos da Europa não tinham direito de escolher a sua forma de governo, e que só aos reis competia o exercicio exclusivo d'esse direito, assente sobre o principio da legitimidade, unica base legal e estavel da paz geral, segundo elles.

Poseram-se em pé de guerra grandes e poderosos exercitos, para irem aos pontos mais afastados da Europa suffocar qualquer pronunciamento a favor da liberdade das nações, e das theorias do moderno direito publico. A legitimidade dos reis não devia ter a sancção dos povos, mas a das guardas pretorianas e a dos exercitos invasores, em cu-

jas bayonettas se assentara o estranho direito das gentes estabelecido em Aix-la-Chapelle e em Laybach.

Os nossos leitores conhecem, porém, as calamidades successivas que o tal principio da legitimidade acarretou sobre o nosso paiz.

E' exactamante a datar do fortalecimento do direito divino que Portugal vae declinando progressivamente. Foi elle que nos atirou para a Hespanha e deu cabo da nossa nacionalidade; foi elle que por mais de uma vez levou Portugal ás agonias da morte e nos fez soffrer, por espaço de seculos, infinitas amarguras. Escusado é lembrar aos leitores a nossa historia desde que o direito divino se impôz aos portuguezes fanatisados e embrutecidos. Ella está bem patente no primeiro volume da nossa obra.

Os soberanos da Europa encareciam esse absurdo direito, exactamente quando Portugal sentia mais dolorosamente os seus effeitos. Já estava no dominio da consciencia publica a grande verdade que Portugal era victima de tantas desgraças e calamidades, porque a realeza suplantara o principio da soberania nacional, representado nas nossas velhas côrtes, ou parlamentos nacionaes.

O nosso grande mal estava exactamente nas doutrinas falsas e grosseiras dos congressos de Troppau e Laybach, isto é, no fortalecimento do principio da legitimidade. Portugal, ao sahir do seu estado de abatimento, pobreza e de humilhação, a que o reduzira a monarchia divina, fatalmente devia appellar para o principio d'onde só podia vir a sua regeneração e felicidade futuras, e devia propender para o extremo opposto.

Era natural.

O constitucionalismo de Luiz XVIII fôra, além d'isso, um grosseiro sofisma do moderno direito publico supplantado pelas bayonetas estrangeiras. A experiencia amarga d'esse systhema politico fez conhecer aos povos da Europa as suas consequencias immediatas. Não precisou muito tempo de ensaio para a França recuar, de um só salto, para o antigo regimen do absolutismo, contra o qual os portuguezes acabavam de se insurgir com justa indignação.

O estabelecer o *stato quo* era impossivel; porque seria a nossa morte immediata, a qual se pretendia conjurar, e seria fundar um systema falso, ardiloso e sofistico, que não era proprio dos homens honrados e leaes que fizeram o movimento revolucionario. Não seria remediar os males, nem curar de vez as nossas profundas chagas, mas apenas um fraco paliativo, que para nada servia.

O nosso paiz precisava, como nenhum outro, de reformas largas e arrojadas, as quaes não podia emprehender uma côrte beata e inimiga nata, e por antigas tradições, d'essas reformas. Só uma situação retemperada no espirito publico e inspirada no mais puro sentimento nacional podia levar a cabo essas reformas urgentes. Ou um segundo marquez de Pombal, o que era impossivel, ou um parlamento nacional, forte, energico, conhecedor das necessidades publicas, e não recebendo outras inspirações, que não fossem as da patria.

Para os casos extremos em que se achava o infeliz Portugal não havia meias medidas, mas remedios extremos, promptos e energicos, a que o constitucionalismo de Luiz XVIII, assente no direito divino, se recusava com toda a natural repulsão. Além d'isso, proclamando os portuguezes a sua liberdade e independencia, tendo a consciencia dos seus direitos e a força moral da justiça da sua causa, seria vergonhoso receberem inspirações das côrtes estrangeiras, que dictavam leis á ponta de bayonetas. Portugal acabava de quebrar o jugo do regimen politico d'essas côrtes soberbas e orgulhosas, juntamente com o jugo estrangeiro, que sacudia de vez. Estava senhor dos seus proprios destinos.

Tal foi o sentimento geral do paiz, quando se ensaiou n'elle pela primeira vez o novo systema eleitoral.

Não havia ainda politicos de officio, homens que exploram a boa fé do povo e entram na carreira publica, não por amor ás suas crenças e ao interesse publico, mas como meio de vida, ou para engrandecerem suas pessoas e fortunas.

Por isso n'estas eleições os eleitores não foram assal-

tados por esses bandos de pretendentes, que se apresentam nas praças publicas a sollicitar para si os votos dos seus concidadãos, fazendo-lhes programmas pomposos, encarecendo suas pessoas e serviços, como nas feiras o mercador de barraca em termos bombasticos impinge aos freguezes suas mercadorias falsas e de contrabando.

Ninguem se offereceu ás turbas para estas os escolherem para seus representantes; ninguem ousou mostrar-se como o unico capaz de salvar a patria e de a bem servir. Em todo este periodo notavel não se manifesta uma unica ambição pessoal; não apparecem esses espiritos inquietos e soffregos de posições e de fortuna que nos movimentos eleitoraes veem á superficie, como o lodo que os mares agitados arrancam do fundo. Estes symptomas das modernas sociedades corrompidas e decrépitas debalde se procuram no periodo eleitoral que tratamos. E fazendo este elogio, abrangemos quer realistas, quer constitucionaes e quer democratas.

No entanto os clubs reaccionarios empregaram todos os meios para obstarem á realisação das eleições. Elles começaram a espalhar noticias aterradoras, dizendo que a revolução estava perdida na Hespanha e Portugal. Andavam emissarios propalando por toda a parte que o rei de Hespanha, desesperado por lhe pôrem peias ao seu poder real, sahira de Madrid de combinação com um general da sua feição; que de antemão havia chamado os inglezes, e que estes desembarcaram em Vigo em numero de 13:000 n'uma esquadra que ahi chegara. Outros corriam todos cheios de susto, espalhando pela cidade de Lisboa que nas alturas do cabo Espichel se encontrava uma esquadra ingleza, para ajudar um levantamento popular, a qual fôra apromptada pelo marechal Beresford, por quem se esperava a todo o momento. Chegava um outro, e, fingindo-se muito aterrado, dizia que o marechal antes da sua partida combinara com varios personagens importantes; chegara á Inglaterra; organisara uma esquadra; e ahi estava já a bombardear Cascaes, tendo já marchado o batalhão de caçadores n.º 5, e o

regimento de infanteria n.º 1 para Mafra, e que todos estavam perdidos.

Estes boatos de contra-revolução na Hespanha e da intervenção estrangeira eram propalados com toda a insistencia. Felizmente, o exaggero d'elles denunciava a sua perfidia.

Difficil era a missão do paiz. Os seus homens mais importantes andavam errantes pelas nações estrangeiras; dentro não fôra permittido até ahi escrever-se livremente, e apresentarem-se opiniões contrarias ao velho regimen.

Havia muita gente liberal, muitos patriotas que se dedicaram do coração ao bem e regeneração do seu paiz, e muitos autores de manuscriptos que se não atreveram a apresental-os á censura com receio das perseguições. De modo que a parte illustrada, séria e pensante da nação, era quasi ignorada dos eleitores. Até ahi não tivéram occasião de se manifestar. Verdade é que, no curto periodo da revolução até ás eleições, muitos trabalhos manuscriptos foram para os prélos, e de lá sahiram á publicidade; mas a maioria dos seus auctores, pensando só nas ideias e não nas pessoas, occultara seus nomes.

Os que até esse momento figuraram mais na scena politica, na maior parte, eram militares, a quem os verdadeiros revolucionarios incumbiram a execução da sua obra grandiosa, atraz da qual ficaram escondidos.

Não seria conveniente constituir um parlamento nacional só com elementos sahidos do exercito; seria isso um passo perigoso para a sorte da liberdade. Era preciso que a nação se recolhesse em si mesma, e quasi adivinhasse os homens que contava em seu seio, capazes de levar a cabo a sublime empreza da sua regeneração. Ninguem apparecia n'este momento a indicar-lhe as pessoas mais competentes; não corriam programmas, e não estavam ainda constituidos os partidos nacionaes. Estes deviam formar-se segundo as indicações da opinião publica manifestada nas eleições. Do voto que ia sahir da urna dependia tudo e a marcha a seguir no futuro. Tremenda era, portanto, a responsabilidade que pesava só sobre a nação.

Apesar de se não apresentarem candidaturas por nenhum circulo, sendo ellas um acto todo espontaneo do paiz, alguns manifestos correram na imprensa. Dos que nós conhecemos ha dois caracteristicos dos dois partidos, que se gladiaram no campo da urna. Um é do partido absolutista, que pede aos eleitores não votem nos homens anti-religiosos, que, segundo elles, são a desgraça de todas as nações, e elementos prevertidos, incapazes de trazerem algum bem á sociedade. E, reproduzindo a guerra que o passado de tantos seculos fizéra á luz da sciencia, com maxima sinceridade aconselha a que os eleitores não mandem ao parlamento homens instruidos. A sua linguagem revella que o auctor pertence ao clero. Eis o manifesto:

«Cidadãos, compromissarios e eleitores de parochia. Correi á voz da patria, que por mim vos falla. Filhos, não encarregueis as vossas consciencias, nem compromettaes a vossa honra e credito. Sede portuguezes nas vossas eleições e na escolha que fizerdes nos eleitores de comarca; porque estes nos hão de dar os deputados que nos hão de representar em côrtes, pois de suas eleições dependem as outras, de vós as das camaras, d'estas as das provincias e d'aqui as das côrtes. Ai de vós e ai de nós, se a vossa escolha não fôr de homens bons, e bons cidadãos. Ai de vós, se vossa escolha nas eleições não fôr ajustada com a rasão e com a justiça, elegendo homens de bons costumes e exemplos. Ai de nós, se vos deixardes illudir do partido das paixões, afim de cahir a sorte em homens anti-religiosos e antipatriotas.

Em todos os tempos da monarchia portugueza, aquelles cidadãos que se presavam do nome portuguez não se deixavam illudir de paixões, nem de inclinação particular. Sua guia foi sempre o bem da patria em commum, preferindo-o aos seus proprios interesses. Se vosso proceder fôr contrario, ai de nós; nossa sorte será prematura, e vós sereis amaldiçoados para sempre. Vossa lembrança odiada irá ainda além da sepultura. Vossas familias vilipendiadas por causa da vossa traição! Vosso partido, vosso amor e paixões não seja mais que o da patria. Sim, seja só a pa-

tria aquelle que vos mereça todas as vossas attenções, sejam seus males a vossa divisa. Mostrae aos povos da Europa, que teem fitos seus olhos em nós, que os portuguezes presentes são dignos descendentes d'aquelles que elles admiram nas historias. Segui, portanto, a vereda da honra, que foi a guia d'aquelles nossos heroes; sejam suas acções, suas grandes obras, seu desinteresse, o que vos cause estimulo. Na boa escolha da semente é em que consiste esperar o semeador o bom fructo.

Se na eleição que fizerdes fordes enganados, uma vez que seja de approvação do publico, paciencia; mas se a fizerdes de individuos que tenham já no publico má nota pelos seus escandalosos e maus exemplos, e que sua má conducta seja sabida, que deveis esperar, senão a terrivel nota de traidores da patria?

Portuguezes! Mostrae-vos dignos d'este nome illustre; de vós depende a salvação da patria, e com a sua regeneração politica remediar os males que a affligem; se o vosso norte fôr o amor commum da nação, ella será salva e brilhará de novo entre as mais nações, como em outr'ora vossos nomes passaram a par do vencedor de Aljubarrota á mais remota posteridade. Portanto elegei homens de bons costumes, que não façam mau uso do seu patrimonio, e que não vivam no escandalo e que dêem bons exemplos de vida. *Fugi dos irreligiosos e escandalosos, ainda que vos digam que são sabios e instruidos. E' uma verdade por todos nós sabida que todo o individuo que não respeita nem tem a religião da sua patria, seja qual ella fôr, ainda mesmo a de Mafoma, que é mau cidadão.*

Entre nós ha individuos que não sabemos que religião professam, e agora nos são mettidos á cara por homens de saber e de instrucção, capazes de nos irem representar em côrtes!

Que desgraça!

Homens irreligiosos devem ser excluidos de uma tal assembleia, como vae ser a nossa. Quando elles nos derem provas de terem ligado á religião, em actos publicos e bons

exemplos, o seu saber e a sua instrucção, sejam então chamados para nossos representantes.

No entanto escolhei homens de honra, probidade, lealdade e liberalidade para o povo, para conservar em pureza a nossa religião.

Vivam os nossos libertadores, e todos aquelles que seguirem o amor da patria. Vivam! — *J. R. da F.*

E' a voz do passado agonisante e aterrado ante as consequencias do voto de um povo, que d'elle foi victima tantos seculos, e que ora se insurgia contra seus erros funestos. Esse adepto do velho absolutismo pretendia sopear as tendencias livres do seculo e do paiz com o sentimento religioso, com o qual se mantiveram os reis D. Manoel, D. João III, D. João V e o proprio D. João VI.

Para aquelle catholico, não ha bons costumes fóra da egreja; um livre pensador é homem immoral e de conducta escandalosa. E por esta maneira se pretendia excluir do futuro parlamento todos os revolucionarios e homens livres, todos os homens instruidos e educados nos preceitos da sciencia moderna. Esse passado funesto, que falla por aquelle manifesto, recorda-se com saudade d'esse parlamento que cedeu ás instancias da rainha D. Catharina, com receio de ir com ella para o inferno, e d'esses bons tempos em que o cardeal rei convenceu aos nobres, ao clero e a parte do braço do povo, de que foi Deus que o inspirou a entregar-nos a Castella. Estes sim, é que eram religiosos, homens de conducta irreprehensivel, de boa moral e dignos de se assentarem na futura assembleia constituinte.

Os revolucionarios, os homens filhos das reformas pombalinas e do diabo, esses não se sabe em que religião vivem, são entes escandalosos, apesar de homens de saber, instrucção, e de probidade; não conveem!

Transcrevemos na integra aquelle manifesto, por ser elle a expressão mais fiel do partido vencido, appellando para os eleitores.

O manifesto do partido absolutista não ficou sem resposta. Nos mesmos jornaes do Porto, ou no *Diario*

Nacional do dia 4 de dezembro, deparamos com o seguinte

MANIFESTO

Portuguezes! E' chegado o momento em que ides exercer pela primeira vez as funcções mais augustas das nações livres. Vós todos não podeis organisar as leis que vos hão-de reger; é então necessario que escolhaes os vossos representantes. O aperfeiçoamento da representação nacional é uma das bellas heranças que o seculo XVIII legou ao XIX, em que vivemos; e a constituição politica da monarchia hespanhola acaba de fazer-vos vêr até que ponto de perfeição seus illustrados auctores levaram o systema representativo. Tal vae ser o nosso.

As eleições, caros compatriotas, são a base, são a pedra angular d'este systema. Toda a nação que bem elege os seus representantes é digna da liberdade. Vós, pois, portuguezes, preparae-vos para a escolha; meditae e consultae. O edificio vae principiar a construir-se; attendei a que, se os seus alicerces ficarem mal seguros, elle cahirá por terra. Vós estaes na alternativa, ou de serdes livres, ou de ficardes escravos. Se escolheis bem, a vossa propriedade será respeitada; desapparecerão leis oppressoras, aposentadorias odiosas, embargos injustos, serviços forçados, arbitrariedades de officiaes de ordenanças, que calcam aos pés as disposições das leis do recrutamento, só para continuares a ser seus tributarios; tudo isto acabará. Vossa segurança individual será um objecto sagrado. Desapparecerão prisões arbitrarias; o honesto cidadão não será lançado em masmorras horriveis, nem n'ellas demorado a bel-prazer dos magistrados, nem gemerá em longo e triste segredo, emquanto elles se divertem e passam bellos dias. A administração da justiça, tanto civil como criminal, será d'ora em diante dirigida pela imparcialidade e rectidão; e o juiz não fará, além das suas, as funcções de legislador, despresando a lei escripta. Tereis o vosso jurado, e não vereis instituir processos no meio das trevas e ás escondidas, nem vereis de-

pender a vida dos vossos similhantes e irmãos do mero capricho de um par de homens; vereis desapparecer, como já o tendes em parte experimentado, o systema tortuoso e mysterioso de arrecadação e distribuição dos rendimentos publicos, systema que engordava os seus empregados, como muito bem sabeis.

Porém, para obterdes taes e tão grandes resultados, é necessario escolher bem. Homens de firme caracter e de probidade a toda a prova sejam os vossos representantes, e sem estas qualidades essenciaes ninguem mereça o vosso voto. Firmeza de caracter e probidade a toda prova são qualidades necessarias no rigor da palavra.

Quantos homens ha dotados de grandes talentos, e que possuem muitos e variados conhecimentos, e que são de voluvel caracter e promptos a seguir uma ou outra opinião, e a servir em um ou outro partido! Muitos exemplos vos poderei eu dar d'estas verdades; porém longe de mim apontar pessoas. Vós, homens que viveis no mundo e que abraçaes no vosso coração os interesses da patria! dignae o vosso circulo, e illustrae os vossos concidadãos.

Instrucção e sabedoria são qualidades mui preciosas; pois é claro que um congresso composto só de homens probos e de firme caracter não desempenharia os altos destinos que vão ser o objecto de suas tarefas. A sabedoria e a instrucção acham-se repartidas por todas as classes. Ha homens mui virtuosos em cada uma d'ellas. Os que reunirem instrucção e saber são dignos da vossa escolha. Não pareça que um cego espirito de partido vos dirige. O vosso partido, como respeitaveis portuguezes, é o da vossa patria; e quem é a patria? Sois vós todos. Penetrae-vos d'estas verdades; ellas são obvias e patentes. O nosso bom rei o senhor D. João VI é o primeiro cidadão da nossa patria. Elle quer o nosso bem; nunca deixa de o praticar, sempre que lh'o representam. Não penseis, nem digam os malvados que taes expressões encobrem corações perver sos. Não, caros portuguezes, só os vis aduladores, só os que teem opprimido a nação á sombra do seu augusto nome são os seus inimigos. Se viesse uma hora de perigo elles o

abandonariam; elle se veria cercado dos homens que lhe designam como inimigos do throno e do altar. Elle se veria desamparado dos que teem manchado suas mãos no sangue da innocencia e... Basta. Não devo exorbitar-me. Portuguezes: elegei bem e a patria será salva. — *S. A. O.*

A questão eleitoral levantada em novembro excitou a opinião publica. Foi o objecto de todas as conversações, quer nos cafés, quer nos theatros e quer no seio das familias e nas reuniões publicas e particulares. Os folhetos, as memorias, os jornaes, as constituições de differentes estados e as obras que então se publicaram, orientaram a nação e indicaram-lhe o caminho que tinha a seguir. Teve esta grande vantagem: foi um verdadeiro preparo da opinião publica para as proximas eleições. Por isto estas fizeram-se no meio do enthusiasmo de todas as populações.

Começaremos pelo Porto, o inicio da revolução.

No dia 3 de dezembro, com pregão e toque de caixas militares, afixaram-se nos sitios publicos exemplares do seguinte edital:

O doutor Miguel Martins de Deus Pereira e Mello, do desembargo de Sua Magestade Fidelissima, e seu juiz de fóra do civel com alçada e predicamento de correição ordinaria n'esta cidade do Porto e seus termos, etc.

Faço saber que, em consequencia das ordens que me foram communicadas pela secretaria d'estado dos negocios do reino, em data de 22 de novembro do corrente anno, se devem fazer no dia dez do presente mez convocação das juntas das sete freguezias parochiaes d'esta cidade, para n'ellas se proceder á eleição dos compromissarios e eleitores; e para que isto se faça conforme ás instrucções que pela dita secretaria se me dirigiram, é necessario que no dito dia dez, pelas oito horas da manhã, se achem reunidos todos os cidadãos domiciliados (comprehendidos os clerigos regulares) e residentes em cada uma das ditas freguezias nas suas respectivas egrejas parochiaes, á excepção, porém, dos que pertencem á freguezia de Santo Ildefonso, que es-

tes se reunirão na praça do concelho, a cuja junta serei eu o presidente; nas demais freguezias serão as juntas presididas cada uma por um dos illustrissimos vereadores do senado da camara. A importancia d'este negocio por si mesma se recommenda; e quando se trata do bem geral da nação e do interesse publico e particular, teem todos obrigação de cooperar para elle; e por isso é de esperar que no dia e hora indicada nenhum falte a tão sagrados deveres; assim como em taes ajuntamentos se mantenha a boa ordem, o maior socego e tranquillidade.

E para que isto chegue ao conhecimento de todos mando passar o presente, que vae por mim assignado.

Porto, 3 de dezembro de 1820.

Miguel Martins de Deus Pereira e Mello.»

No dia designado concorreram os eleitores á urna, constituindo-se as mezas, as quaes em todas as freguezias foram compostas de homens serios e respeitaveis. Em seguida procedeu-se á eleição dos compromissarios, e estes á dos eleitores de parochia. O escrutinio não acabou no mesmo dia em algumas freguezias.

Predominaram dois elementos: o da magistratura e o do commercio. Tanto clero como militares foram postos de parte. A classe media tornara-se senhora exclusiva da urna.

No dia 11 reuniram-se nos paços do concelho 27 eleitores parochiaes das freguezias da comarca do Porto, para formarem a junta eleitoral de comarca. Havendo-a declarado legalmente constituida João Antonio Ribeiro de Souza Almeida e Vasconcellos, desembargador da Relação, corregedor e provedor da comarca e presidente, a junta começou os seus trabalhos, nomeando para secretario Antonio Luiz d'Abreu, eleitor de Santo Ildefonso, e para escrutinadores, o dr. José Joaquim Rodrigues de Basto, eleitor da mesma, e o dr. Antonio Ribeiro da Costa, eleitor da Sé.

Foram nomeados compromissarios, Arnaldo João Van-Zeller, eleitor da Victoria, José Mendes Braga, eleitor de Santo Ildefonso, e Antonio Pedro Gonçalves, de Cedofeita.

Concluidas estas eleições, os eleitores de parochia apresentaram as suas cartas para serem examinadas. Por proposta do presidente a junta, tomando em consideração os limites acanhados da sala, resolveu que, reunidos os membros ás 9 horas da manhã seguinte, passassem á egreja cathedral, para continuarem seus trabalhos. Parece que isto se não realisou, porquanto no dia 17 estavam reunidos nos mesmos paços do concelho. O secretario n'esta sessão leu as informações que deu a commissão encarregada de dar parecer ácerca dos diplomas dos eleitores, os quaes foram approvados.

O presidente, precedido de todos os membros da junta, dirigiu-se á Sé cathedral. Foram todos recebidos á entrada da capella-mór pelo chantre, Thomaz da Rocha Pinto; tomaram os seus respectivos assentos, e este celebrou a missa do Espirito Santo, e em seguida proferiu o competente discurso. Concluido o acto religioso, constituiu-se de novo a junta. O secretario leu o capitulo 4.º das instrucções, e, estando-se para proceder á eleição dos eleitores de comarca, entrou em duvida se os freires professos das ordens militares e os religiosos secularisados por breves pontificios eram, ou não, pessoas habeis para eleitores de comarca. O caso foi entregue aos eleitores letrados presentes, em numero de 27, os quaes, depois de discutirem o ponto de duvida, assentaram que taes pessoas não podiam ser eleitores de comarca. A Junta conveio em que esta decisão ficasse servindo de regra geral.

Aquella deliberação da junta foi de acordo com o pensamento da lei eleitoral, mas apesar d'isto prova bem o espirito novo, secular e independente, que presidia ás presentes eleições. O elemento religioso era assim affastado dos futuros destinos do paiz, não obstante o manifesto que acima transcrevemos.

Começou, depois d'aquelle incidente, a votação pelo

modo determinado nas instrucções. Aberto o escrutinio, viu-se que nenhum dos votados obtivera metade dos votos e mais um, conforme, a lei, pelo que o dr. José Joaquim Rodrigues Bastos, que tinha 83 votos, e Manoel Ferreira Cabral 21, entraram em segundo escrutinio. Aberto este, sahiu eleito o primeiro.

Este primeiro resultado da urna produziu verdadeiro enthusiasmo no povo e em todos que estavam presentes na sala. Os membros da junta levantaram-se, e foram felicitar o elegido, que agradeceu em breves palavras a honra que acabava de receber.

Já passava de quatro horas da tarde; a junta resolveu que ficassem adiados os trabalhos para o dia 18, e que d'ahi por diante todos se reunissem ás 9 horas da manhã.

No dia 19, ás 9 horas e meia da manhã, começou a votação para o segundo eleitor de comarca; e porque nenhum dos votados obtivesse o numero de votos precisos, entraram em segundo escrutinio, o dr. Antonio Ribeiro da Costa, com 75 votos, e Manoel Ferreira Cabral com 48, sahindo eleito o primeiro, que recebeu as mesmas felicitações de toda a assembleia. O presidente leu um papel que achou dentro da urna, e em que se pedia entrasse em discussão alguns pontos ácerca das qualidades dos votantes. Provavelmente alguma tentativa do partido clerical e do realista, para annullar a resolução da reunião do dia 17.

A junta unanimemente resolveu que se não tomasse conhecimento do conteúdo do papel, lançado na urna por pessoa estranha aos membros d'ella, e por tanto por via incompetente.

O bom senso e a seriedade continuavam a prevalecer n'este acto solemne.

Seguiu-se a votação para o terceiro eleitor, havendo tambem empate e segundo escrutinio, em que entraram o dr. Manoel Martins Couto, com 58 votos, e Manoel Ferreira Cabral com 78, sahindo este eleito.

Na eleição do quarto houve tambem empate, obtendo o abbade de Bitarães 14 votos, José Maximo Pinto da Fonseca Rangel o mesmo numero, e o doutor Couto 118. Os

dois primeiros entraram na sorte, ficando excluido o primeiro, e entrando em segundo escrutinio o segundo e o terceiro, que sahiu então eleito.

Por fim elegeu-se o quinto, cuja eleição recahiu no dr. Antonio de Soares Ferreira de Faria.

Na sessão do dia 20, foram eleitos quatro eleitores, o dr. Antonio Ribeiro de Freitas, o abbade de Bitarães, o dr. Antonio Novaes de Andrade, André Antonio Correia, o abbade da egreja de São Pedro de Raymundo, Estevam José Pereira dos Reis e o dr. José Francisco Gonçalves, lente de physica na academia do Porto. N'esta sessão levantou-se um incidente ácerca da eleição do arcebispo da Bahia. No primeiro escrutinio este appareceu com o maior numero de votos; mas, como entrasse em duvida se estava domiciliado no reino, os eleitores lettrados foram de parecer que entrasse em segundo escrutinio o dr. Custodio Luiz de Miranda e o abbade de São Pedro de Raymundo, que sahiu eleito.

Na sessão de 21, antes de se começarem os trabalhos, o presidente deu a noticia de que o rei ficára sciente dos acontecimentos do dia 24 d'agosto, e das ordens dadas pelo anterior governo para a convocação das côrtes antigas. Esta noticia foi recebida, como se o rei tivesse adherido já ao movimento e reconhecesse a nova ordem de coisas. Os eleitores e immenso povo que ahi costumava reunir-se, entregaram-se ao mais ingenuo enthusiasmo, dando vivas a D. João VI e á constituição. A junta deliberou que se fizesse participação ao bispo, para este mandar repicar os sinos e cantar um Te-Deum em acção de graças por tão fausta noticia. Procedeu-se depois á votação, sendo eleitos o vigario geral do bispado, José Dias d'Oliveira e João da Silva Brandão.

Seriam 4 horas da tarde, os sinos repicavam, e o povo reunia-se nos sitios publicos para conhecer as causas, soltando enthusiasticos vivas ao rei, quando lhe diziam que este approvára a revolução e annuira a ella. Houve contentamento geral em toda a cidade.

A junta continuava os seus trabalhos, quando foi con-

vidada para assistir ao Te-Deum que se mandou celebrar. Immediatamente passou ella ao paço episcopal, para acompanhar o bispo até á cathedral. Expondo-se o sacramento, e revestido o bispo com os paramentos pontificaes, levantou-se o Te-Deum, executado pelos meninos da capella, regidos pelo mestre d'ella, Antonio da Silva Leite.

Finda a cerimonia, o presidente da junta levantou vivas ao rei, ás côrtes, á constituição, á nação portugueza, á religião e ao bispo, os quaes foram repetidos em altas vozes por todos os circumstantes, e por immenso povo que se achava fóra nas ruas e largos proximos. Era tal o amor do povo pela causa da revolução, que á menor noticia, tomando a nuvem por Jupiter, enchia-se de contentamento, suppondo chegada a hora de completo accordo entre a nação livre, e o rei outr'ora seu senhor.

Bem depressa a população do Porto se desilludiu, conhecendo a verdade das noticias vindas do Rio de Janeiro, e que ainda não tinha chegado o momento desejado de ver consolidada a nova ordem de coisas. A cidade do Porto entregou-se fóra de tempo ao seu natural enthusiasmo; mas logo arrefeceu, quando teve conhecimento do verdadeiro alcance da noticia. Nunca o rei pensara mais em derribar a revolução, do que n'este momento em que o povo ingenuo o victoriava.

Depois de recolhido o bispo ao paço episcopal, sendo acompanhado pelos membros da junta, esta voltou aos seus trabalhos, elegendo mais dois eleitores de comarca, o dr. Manoel de Sousa Pires e João Baptista de Vasconcellos. Na sessão de 22, fora eleito o secretario da junta, Antonio Luiz d'Abreu, em segundo escrutino, para o qual a junta nomeou secretario *ad hoc*, e o dr. Rodrigo Ribeiro Telles. Procedeu-se á eleição do 17.º eleitor. Não houve tambem o numero de votos precisos. Deviam entrar em segundo escrutinio, o presidente da junta com 45 votos e Antonio Pedro Gonçalves com 36. Este, porém, declarou que cedia a favor do presidente, e pediu a todos que o ajudassem n'este empenho. Esta declaração foi recebida com grande enthusiasmo por toda a assembleia que a applaudiu

vivamente. Alguns eleitores disseram no entanto que a lei exigia segundo escrutinio, e que devia ser cumprida. A junta resolveu n'este sentido. Sahiu eleito o presidente «com applauso, diz o documento da epoca, universal de todo o congresso que manifestou pelo modo mais expressivo a satisfação de que ficara possuido pela eleição de sua senhoria». O ultimo eleito foi Antonio Pedro Gonçalves. Concluida a eleição dos eleitores de comarca, a junta agradeceu ao presidente a dignidade e acerto com que havia desempenhado as suas funcções, e aos escrutinadores e secretario por haverem conquistado a satisfação geral. O presidente deu a junta por dissolvida, e com ella passou á sachristia, afim de acompanharem até ao templo o chantre da Sé, o qual já se achava paramentado para cantar o *Te-Deum*. Findo este, todos se retiraram, sendo no caminho vivamente victoriados pelo povo.

Durante todo o dia repicaram os sinos em signal de regosijo publico. A' noite houve illuminações, musicas e fogos de artificio, mostrando-se toda a população immensamente alegre e satisfeita pelo modo como se exerceu pela primeira vez o voto popular, sahindo eleitos tantos homens conspicuos, doutos e respeitaveis. E não estava o povo portuguez preparado para o regimen liberal! Ousamos affirmar que nunca em Portugal se fizeram eleições tão sérias, e com tanta ordem e sensatez como n'esta epoca.

Os eleitores das comarcas do norte chegaram ao Porto, afim de procederem á eleição dos deputados. Era este o acto mais augusto e importante d'estas eleições; d'elle é que dependeria o futuro congresso. Cremos que prefaziam ao todo 74 eleitores. A reunião d'estes homens, todos conhecidos nos seus concelhos e fóra d'elles como os mais respeitaveis e dignos, foi para o Porto um espectaculo novo e imponente. Foram recebidos com todas as provas de deferencia e de respeito pela população, que viu n'elles os que deveriam escolher os representantes das provincias do norte, d'onde partiu o movimento revolucionario, e os que resolveriam os futuros destinos da patria.

Havia grande desejo de saber os resultados d'estas

ultimas eleições. Não era só o Porto a eleger, mas os concelhos de fóra. Ahi não estavam reunidos sómente os representantes das cidades mas os das povoações ruraes. Restava saber se o espirito que presidiu ás eleições d'estes era o mesmo que o d'aquelles, se havia ou não uniformidade de pensar e de sentir entre os povos mais cultos dos grandes centros de população e os das villas e aldeias.

No domingo, 24, juntou-se grande numero de povo na Praça Nova, defronte da casa da camara, onde se deviam reunir os eleitores de todas as comarcas. Ahi se discutiam os deputados que tinham mais probabilidades de vencer, e os que eram mais dignos de representar a nação. Cada qual apresentava livremente a sua opinião, mostrando-se em todos vivo interesse pelo acto que se ia celebrar.

Os eleitores das provincias, quando chegavam, eram alvo das mais significativas demonstrações de sympathia e de respeito da parte da multidão.

Compareceu á reunião Francisco Luiz Alvares da Rocha, chanceller da Relação, servindo de governador da justiça, no impedimento de Ayres Pinto de Souza Coutinho. Immediatamente convidou os eleitores a elegerem o seu presidente.

Assentaram todos que a eleição se fizésse por meio de listas lançadas na urna, ficando eleito o que reunisse maior numero de votos. Procedendo-se a este acto, sahiu eleito o desembargador Luiz Antonio Branco Bernardes de Carvalho, eleitor da comarca de Guimarães, ao qual o chanceller fez entrega das certidões das eleições de todas as comarcas da provincia.

O presidente tomou o seu logar, e procedeu-se depois á eleição dos escrutinadores, a qual recahiu no dr. José Joaquim Rodrigues de Bastos, da comarca do Porto, e Francisco de Magalhães Araujo Pimentel, da comarca de Braga. Ficou eleito secretario Agostinho Teixeira Pereira de Magalhães, tambem da comarca de Braga. Os compromissarios eleitos foram os seguintes:

Desembargador João Antonio Ribeiro de Souza Al-

meida e Vasconcellos, corregedor e eleitor da comarca do Porto, dr. Bento Pita de Castro e Menezes, de Valença, e José de Magalhães e Menezes, de Barcellos.

Apresentaram suas cartas os 74 deputados de provincia, e assim terminou a sessão do dia 24.

No dia immediato, a junta foi assistir á missa celebrada pelo bispo, que recitou o respectivo discurso. Voltaram depois aos paços do conselho. Aberta a sessão, levantou-se a questão se os desembargadores do paço podiam, ou não, ser eleitos para deputados ás côrtes. Discursaram varios eleitores, havendo grande divergencia de opiniões. Depois do discurso do dr. Manoel José Rodrigues de Araujo Costa, o qual foi muito applaudido, resolveu-se a questão affirmativamente, por 21 votos de maioria. Em seguida ainda se discutiu se os desembargadores das duas Relações (excepto os que teem varas civeis ou crimes) podem ser eleitos pela provincia, sendo d'ella naturaes. Resolveu-se que não, por 3 votos de maioria.

Outro ponto foi questionado, isto é, se os padres da *congregação do oratorio* são seculares ou não, resolvendo-se por acclamação affirmativamente. Passaram os eleitores a resolver a mesma questão com respeito aos conegos seculares do *Evangelista*, resolvendo-se tambem affirmativamente. Por fim tratou a junta da questão se os egressos das religiões podiam ser eleitos, o que ella approvou tambem por maioria.

Como todas estas questões levassem muito tempo a ser discutidas, o presidente levantou a sessão, sem ainda se ter procedido á eleição.

O partido reaccionario voltou á carga n'esta sessão, dirigindo á junta tres cartas fechadas, provavelmente contendo injurias e indecencias, conforme o louvavel costume dos inimigos do povo e do progresso. O presidente perguntou se as podia abrir, e a junta deliberou que fossem queimadas, fechadas como estavam.

Foi uma resposta digna.

No dia 26 concorreu aos paços do concelho e á Praça Nova maior numero de pessoas do que nos dias anteriores.

Todos esperavam anciosos pelos primeiros resultados do voto, apesar de predominar na eleição dos compromissarios e da meza o mesmo espirito popular das assembleias primarias. N'este dia sahiram eleitos o arcebispo da Bahia com 40 votos, dr. José Pedro da Costa, vice-reitor da universidade com 38, José Joaquim Rodrigues de Bastos com 53, José Ferreira Borges com 47.

A' medida que estes nomes eram pronunciados o povo, arrebatado e na mais viva alegria rompia em enthusiasticos vivas que se repercutiam de salla em salla até chegarem á praça, onde elles se tornavam mais calorosos e eram repetidos por milhares de pessoas que ahi se achavam reunidas.

Sobre tudo Ferreira Borges foi alvo das maiores ovações. Quando o nome d'elle foi pronunciado, dentro da sala, na praça e nas ruas proximas, não se ouviu senão uma voz: — Viva o restaurador da patria! — Viva Ferreira Borges! Produziu verdadeiro delirio em toda a cidade a noticia d'esta eleição; todos a acolheram com manifestas provas de regosijo.

Em Lisboa reinou a mesma ordem e presidiu o mesmo bom senso e espirito pratico em todas as eleições tanto de parochia como de comarca.

No dia 9 de dezembro sahiu um luzido bando acompanhado de todas as musicas regimentaes, o qual distribuiu pelos habitantes da cidade um edital, convidando os eleitores a exercer o seu voto, e concebido em termos fraternaes, sinceros e de intima convicção nos principios liberaes. E' um documento valioso para se apreciar bem o sentimento que a nação já tinha dos seus direitos e a comprehensão do acto que ia celebrar pela primeira vez. Por ser de muito interesse vamos transcrevel-o.

Diz elle:

«Habitantes da muito nobre e sempre leal cidade de Lisboa; illustre, polido e constante povo da grande capital do reino unido! — O senado da camara, vosso unico representante, unindo as suas ideias e os seus desejos aos votos uniformes de toda a nação, vae hoje congratular-se comvosco pela regeneração e instauração de nossos direi-

tos, que vós soubestes principiar e ides a completar com uma tranquilidade que fará inveja ás polidas nações da Europa e admiração aos nossos vindouros.

Amados compatriotas! Vae a amanhecer o dia que fará a primeira epoca da nossa historia, em que principiam a ter effeito os nossos esforços pela liberdade nacional, entrando na posse e uso dos nossos direitos individuaes.

Levantou-se junto das margens do Douro a voz do cidadão livre; o echo a repetiu a um tempo em todas as cidades, villas e logares até aos limites do reino; ouviu-se n'esse momento a voz geral da nação, do pobre e do rico, do proprietario e do lavrador, do negociante e do artista: «constituição, constituição». Aqui tendes a nossa constituição; este é o primeiro fructo da nossa regeneração: entrarmos todos na posse de nomearmos, nós mesmos, os nossos representantes; é, portanto, do nosso primeiro interesse o acudirmos todos ás nossas parochias, para elegermos os compromissarios e os primeiros eleitores; ninguem se escuse, pois que um tal acto é a primeira base da eleição dos nossos procuradores; não se pode esperar fructo perfeito de uma planta viciada na sua raiz; o acto a que somos chamados é para nós de tal interesse, que será grande imprudencia o descansarmos sobre os officios de outrem. Cidadãos honrados, intelligentes, amigos da patria, prudentes e zelosos do bem publico, são aquelles sobre quem devem recahir nossos votos; de uma boa arvore não se espera mau fructo. Caminhemos por estrada livre; fujam de nós ideias de interesse, de odio ou de paixão; e fiquemos certos que, mediante a luz divina, devemos ter uma acertada escolha; descansemos, que o interesse particular virá depois reunido ao interesse publico.

Compatriotas illustres! Abracemo-nos e congratulemo-nos, pois que todos somos irmãos, todos somos eguaes em direitos, prerogativas e privilegios; já não existem odiosas differenças; vêde que os grandes e pequenos teem eguaes suffragios, pesam egualmente na balança da razão as suas vozes. Alegre e ditoso dia! Nossos avós fundaram a lusa monarchia; levantaram o primeiro edificio da liberdade

nacional; mas as pequenas luzes do seu seculo não lhes deixaram vêr os meios de a conservar; pensaram os homens sempre bons, e que o tempo, que tudo devora, não destruiria as suas excellentes obras; ainda então a fraude, o engano e a mentirosa lisonja não pisavam as salas dos palacios dos soberanos, a quem sómente cercavam valentes guerreiros, integros magistrados. Nós vamos a reedificar o edificio que as vicissitudes do tempo derribaram até aos alicerces, e de um modo tão solido, quanto é possivel á humanidade. Pensae qual seria o contentamento de nossos avós se, podendo levantar as campas que os occultam aos nossos olhos, podessem considerar as nossas luzes e admirar o socego, prudencia e harmonia com que determinamos e executamos a nossa regeneração.

Eia! Compatriotas amigos, valorosos e constantes portuguezes, vamos a completar a nossa bem principiada obra; esta é a intenção e deliberada vontade do nosso amavel rei, o melhor dos soberanos, porque, tendo no seu augusto peito radicado o amor dos seus vassallos, nada quer, nada ambiciona, que não seja a sua melhor felicidade; nenhum conselho o poderá desviar d'este santo empenho, porque nenhum parecer dos seus ministros, quando seja contrario, o que não é presumivel, não ha de pesar tanto na sua alta consideração, como a voz geral de uma nação, e de uma nação que tanto ama e estima o seu soberano, que ha pouco, sendo sua magestade ausente, em porfiada guerra lhe restaurou a corôa, arrancando-a das mãos dos mais numerosos e mais valentes guerreiros da Europa.

Concluamos pela reunião das côrtes a nossa constituição; seguremos por ella a exacta observancia da santissima religião de nossos paes, a real dynastia dos nossos soberanos, os nossos imprescriptiveis direitos de cidadãos livres e constitucionaes. E é então que o povo portuguez poderá dizer em uma voz: «Somos felizes; viva a religião catholica romana, viva o rei e a sua real dynastia, viva a constituição, vivam os portuguezes!

O senado da camara ordena que se illuminem todos os edificios da sua administração, nas noites dos dias 10,

DUARTE LESSA

(Natural do Porto)

Quinto Membro d'Associação que preparou o dia 24 d'agosto de 1820

17 e 24 do corrente mez, em applauso dos actos solemnes da nossa regeneração que n'elles se celebram, e espera ser seguido, sem positivo mandato, por todos os nobres e honrados cidadãos d'esta cidade.

E para que lhe conste se imprimirá este e se affixará nos logares publicos.

Lisboa, 9 de dezembro de 1820.—*Manoel Cypriano da Costa.*»

Este documento importantissimo tem em si fielmente gravado o espirito da epocha e o da capital do reino.

Os eleitores cumpriram rigorosamente tudo o que ahi se lhes indicou, porque essa era a vontade unanime da cidade. O presidente do senado exprimiu toda esta revolução nas seguintes palavras: «Abracemo-nos e congratulemo-nos, pois que todos somos irmãos, todos somos iguaes nos direitos, prerogativas e privilegios; já não existem odiosas differenças; vêde que os grandes e pequenos teem iguaes suffragios; pesam igualmente na balança da rasão as suas e as nossas vozes. Alegre e ditoso dia!»

No dia 10, os eleitores dirigiram-se ás egrejas das suas respectivas parochias, para manifestarem pela primeira vez o seu voto com respeito aos negocios do estado, e darem o seu parecer ácerca da futura ordem de coisas.

Abriram-se todos os templos, e logo affluiu a elles grande numero de cidadãos, convidados na vespera a irem exercer o seu voto livre, reinando entre elles a melhor ordem, e presidindo o maximo respeito pelo acto que todos celebravam.

O *Astro da Lusitania*, do dia 11, dá-nos a conhecer perfeitamente a impressão que aquelle dia produziu no publico.

Diz elle:

«Hontem viu Lisboa, viu Portugal pela primeira vez as assembleias eleitoraes das parochias, que constituem uma das primeiras bases de uma legitima e verdadeira representação nacional, qual a requer a dignidade de um povo illustre e o illuminado seculo em que vivemos. O espirito de ordem e tranquillidade que constantemente ha

dirigido o andamento da nossa emancipação, reinou em toda a capital, apesar da sua immensa população, extasiada com tão estranhos e com tão magnificos espectaculos».

A eleição recahiu na sua maioria em negociantes, proprietarios e magistrados. O elemento militar figura depois.

Algumas freguezias elegeram os seus priores, como Salvador, Santo Estevam, S. Jorge, Anjos e Santo Antonio do Tojal. A freguezia de S. Pedro elegeu dois padres d'entre 9 eleitores. Santos o Velho foi a freguezia que elegeu mais militares, pois apparece n'ella o tenente-coronel João de Mattos Chapuzet, o brigadeiro Pedro Celestino Soares, o capitão de cavallaria n.º 4, José Maria d'Oliveira e o chefe de divisão Francisco Maximiano de Souza. Isto, porém, não altera em nada a physionomia geral das eleições. A maioria d'esses padres professava ideias liberaes, e o elemento militar, como vimos, estava completamente identificado com o resto da população.

E' notavel que na freguezia da Encarnação figurem dois homens dos mais distinctos da revolução: isto é, Manoel Borges Carneiro e José Ferreira Borges.

O resultado da eleição foi annunciado por girandolas de foguetes, e recebido com vivas calorosos dos eleitores e do povo presente. Todas as noites houve illuminações, tanto nas casas dos parochianos como nos edificios publicos. Em muitas freguezias os eleitores foram saudados pelo povo com musicas, que viéram á noite tocar defronte das casas d'elles, soltando-se vivas repetidos e reinando ahi o maior enthusiasmo. O povo não cessava de significar aos que eram honrados com os votos dos cidadãos o respeito para com elles e a sua viva sympathia. Causava-lhe profunda impressão este acto solemne a que não estava acostumado, e parecia que ahi via, com effeito, a futura regeneração da patria.

«Este enthusiasmo, diz um jornal da epoca, e alegria que todos patenteiam pelo feliz exito do primeiro exercicio dos seus direitos de cidadãos, na contribuição para se apurarem finalmente d'entre os mais benemeritos filhos da patria os representantes d'essa grande capital na

augusta assembleia da nação, é um feliz presagio do acerto do ultimo resultado, pois sendo os eleitos tidos e considerados geralmente por homens de probidade e intelligencia, sem distincção alguma que indique influencia de partidos nas eleições, o que faz grande honra ao bom espirito que reina em toda a nação, é de esperar que na escolha dos 24 eleitores de comarca pertencentes a Lisboa e seus termos (bem como nas outras comarcas do reino) resplandeça o mais apurado tino, a mais livre, independente e acertada escolha, para que da que fizérem esses 24 illustrados eleitores d'esta comarca, juntos com os das outras comarcas da Estremadura, saia a brilhante eleição dos 24 deputados da provincia».

O povo era tão ufano da sua escolha, que se offendeu profundamente, quando soube que um compromissario se recusára a acceitar o cargo para que foi eleito. Tratava-se de salvar a patria, e elle não podia comprehender que alguem se recusasse a concorrer para isso com suas luzes e bons officios. O povo viu que havia despreso pelas novas funcções do cidadão, e tumultuou-se.

O facto deu-se na freguezia de S. Nicolau e com um advogado.

No dia 14 de dezembro, divulgou-se que o compromissario eleito mostrára pouco respeito pelo cargo a que fôra elevado pelos seus concidadãos da parochia, e se recusava a comparecer, para proceder com outros á eleição dos eleitores. A' noite reuniu-se muito povo na rua Augusta, defronte da residencia do compromissario eleito, e preparava-se para lhe quebrar os vidros das janellas e manifestar-lhe o seu desagrado, quando acudiram os policias, que não podéram já conter os animos exaltados. N'este momento appareceu o sargento Mattos, da segunda companhia de cavallaria da policia; mandou immediatamente retirar as patrulhas, cuja presença exacerbára mais os espiritos, e por meio de palavras cortezes e amigaveis conseguiu dispersar o povo. Este deu-lhe vivas, e até o abraçou, tão impressionado ficou com a attitude conciliadora e prudente por elle

tomada. O sargento foi chamado á secretaria da guerra, e ahi elogiado pelo seu comportamento.

Foi o unico incidente desagradavel d'estas eleições, o qual, ainda assim, não teve outras consequencias. Mas elle prova o interesse que toda a população mostrou por este acto de que ia depender a nossa regeneração politica e social futura.

A cidade de Lisboa nomeou os seguintes 24 eleitores: Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho e Povoas, Bento Pereira do Carmo, o coronel Sepulveda, Francisco Simões Margiochi, Francisco de Paula Travassos, Francisco de Lemos Bettencourt, Hermano José Braamcamp, José da Silva Carvalho, José Ferreira Borges, João Vicente Pimentel Maldonado, Luiz Monteiro, Manoel Borges Carneiro, Fernandes Thomaz, Francisco Xavier Monteiro, Manoel Alves do Rio, Henrique Xavier Baeta, Francisco Antonio dos Santos, José Telles da Silva, José Joaquim Ferreira de Moura, Luiz Antonio Rebello, Marino Miguel Franzini, barão de Molelos, Francisco Antonio de Campos, José Ferrão de Mendonça e Souza.

Como se vê, todos homens abalisados e na maioria conhecidos pelo seu affecto ao regimen constitucional.

Concluida a eleição, encorporaram-se todos os eleitores e dirigiram-se no dia 20 á egreja da Sé, onde se cantou um *Te-Deum em acção de graças.* Pelo caminho foram sempre victoriados pelo povo que os seguiu até ao templo, dando todas as mostras de sympathia e de admiração por esses que mereceram a confiança dos seus concidadãos, e que deviam escolher os futuros reformadores da patria.

No domingo 24, pelas 10 horas da manhã, reuniram-se nos paços do concelho todos os eleitores da Extremadura, entre vivas e acclamações do povo, impressionado, como o do Porto, pela presença de todos esses representantes das cidades e villas da provincia. Tendo sido declaradas em fórma as suas procurações, dirigiram-se todos para a Sé, indo na frente e atraz do prestito duas bandas de musica tocando o hymno constitucional, acompanhado pelos incessantes vivas que o povo entoava com verdadeiro enthu-

siasmo. Celebrou a missa o conego João Rodrigues Lima de Sequeira, que proferiu um discurso analogo ás circumstancias. Finda esta ceremonia, regressaram aos paços do concelho, afim de procederem á votação dos deputados da provincia. Eram 6 horas da tarde quando, apuradas as listas, se leram os nomes dos deputados eleitos, os quaes foram acolhidos com estrondosos applausos do povo que enchia totalmente todas as sallas e corredores do edificio, e se mostrava vivamente arrebatado do mais fervente enthusiasmo, ao ver concluido um acto que todos esperavam anciosos.

Muitas girandolas de foguetes annunciaram aos habitantes da cidade a conclusão do acto eleitoral. Todas as casas particulares e os edificios publicos appareceram com brilhantes luminarias, e percorreram as ruas muitas musicas, que foram tocar ás casas dos deputados eleitos e que se encontravam em Lisboa, os quaes foram muito victoriados pela população.

No dia 25, e ás mesmas horas, reuniram-se os mesmos eleitores para procederem á votação dos 8 supplentes. Eram 2 horas da tarde, quando uma girandola de foguetes annunciou a conclusão final da eleição dos deputados. Pelas 4 horas da tarde sahiram todos os deputados em procissão, acompanhados de bandas regimentaes, e dirigiram-se á Sé, afim de assistirem ao Te-Deum. Pelo caminho foram sempre seguidos por muito povo que os acclamou com grande ardor, dando incessantes vivas a cada um dos representantes da provincia. Quando estes entraram no templo, o castello de S. Jorge deu uma salva de 21 tiros, a qual foi correspondida por todos os navios de guerra surtos no Tejo, o que se repetiu ao terminar a funcção religiosa. E assim todas as eleições se realisaram em Lisboa no meio de grande enthusiasmo, de festas publicas e de vivas acclamações dos habitantes.

Houve grande anciedade por conhecer o resultado final das eleições. Apesar dos muitos jornaes de Lisboa darem noticia circumstanciada dos actos eleitoraes, as differentes typographias publicaram listas dos deputados e subs-

titutos, as quaes se espalharam pelos habitantes por modico preço de 10 reis. Andavam pelas ruas muitos rapazes apregoando essas listas, como hoje apregoam os jornaes diarios. Entre ellas citaremos a que sahiu da *typographia rollandiana* intitulada «*Lista dos 24 deputados em côrtes e dos oito substitutos nomeados á pluraridade de votos no exc.mo senado da camara no dia 24 de dezembro de 1820*».

N'esta lista lemos o seguinte:

«Nossos leitores admirarão cada vez mais o ardente enthusiasmo e esforços vigorosos em que todos á porfia se empenharam em ultimar a ardua e sublime empreza da nossa regeneração politica. Ninguem procura esquivar-se a ter alguma parte n'esta gloriosa tarefa. O descernimento e imparcialidade com que se fez a escolha dos benemeritos portuguezes que hão de ser o inconcusso propugnaculo da conservação inalteravel da nossa santa religião, da dynastia do nosso augusto soberano e de todos os nossos inalienaveis direitos e privilegios provam á evidencia quaes são as luzes, patriotismo e virtudes que ornam tão insignes e estremados varões.

Publiquemos, pois, seus respeitaveis nomes, para que algum dia sejam gravados em laminas de oiro no templo da memoria».

Na *impressão Alcobia* tambem se imprimiu outra lista que foi vendida ao publico por mesmo preço. A eleição de Lisboa foi egualmente bem recebida, por causa dos nomes de homens illustres, probos e independentes que figuram nas listas. N'estas vê-se o nome de Agostinho José Freire, que no congresso foi um dos mais ardentes defensores da democracia, embora mais tarde renegasse das suas ideias por interesse proprio; figura mais o honrado, independente e instruido proprietario, Bento Pereira do Carmo; o grande mathematico e professor, Francisco Simões Margiochi; outra celebridade scientifica e do magisterio, Francisco Soares Franco; ainda uma outra, o sabio Brotero; o erudito e eloquente orador, João Maria Soares Castello Branco; o notavel poeta e ardente defensor da revolução, João Vicente Pimentel Maldonado; o apaixonado, e grande orador e ju-

risconsulto insigne, Borges Carneiro, Manoel Antonio de Carvalho, Manoel Alves do Rio, José Ferrão de Mendonça e Sousa, Hermano José Bramcamp e outros homens devotados á causa liberal. Era uma admiravel pleiade de valentes democratas e de homens abalisados e probos.

O partido reaccionario, derrotado em quasi todo o paiz, concentrou as suas forças na provincia da Beira. Elle fez de Coimbra o seu quartel general. Aqui reuniram todos os seus elementos mais valiosos, e por meios astuciosos tentaram apoderar-se da urna e exercer pressão sobre a cidade de Vizeu, onde se realisaria a eleição para deputados.

Em Coimbra, os inimigos do progresso organisaram clubs, para manejarem a opinião e provocar a discordia entre os eleitores. Poz-se á testa d'esta cruzada o celebre e rispido lente Trigoso, que depois figura no congresso á frente dos chamados moderados, empregando todos os meios para obstar á victoria das ideias genuinamente liberaes. Era auxiliado pelo vice-reitor, outro energumeno, inimigo do povo e da liberdade.

Em club resolveram os reaccionarios o modo de ficarem senhores de todo o terreno, e de affastarem os homens conhecidos pelas suas ideias liberaes.

Reunida no dia 16 de dezembro, pelas 3 horas da tarde, a maior parte dos eleitores de parochia, na igreja da Sé, annunciou o presidente da meza que um dos membros da junta apresentára uma memoria em que se elucidava o art. 73.º das instrucções, e se propunha um meio facil e melhor de satisfazer o espirito d'aquelle artigo. Tres são os inconvenientes que a memoria encontra na fórma de eleger ordenada pelo artigo: 1.º—Perda de votos, isto é, que tendo um eleitor confiança em F., vota primeiro n'elle, e como não saia eleito, vota outra vez n'elle; é o que se chama perda de votos! 2.º—Que ainda que muitos eleitores concordem em eleger o mesmo individuo, caso todos, ou a maior parte, se não ajustar em votar n'elle, póde nunca sahir eleito! 3.º—Que, combinando-se um grande numero de eleitores para votar em determinados individuos e por

ordem determinada, obterão que estes sempre entrem em escrutinio, talvez contra vontade da maioria. Para remediar estes inconvenientes, propunha o auctor da memoria, que suppomos ser o rabula Trigoso, que cada um dos eleitores vote competentemente por meio de uma lista em tantos individuos, quantos os que devem ser elegidos; estas listas depois de apuradas darão o mesmo numero de elegiveis com a pluraridade relativa. Feito isto, procede-se á votação, conforme o artigo 73.º das instrucções, tendo o presidente o cuidado de convidar os eleitores a votar sobre um determinado d'aquelles individuos. Vê-se que essa memoria teve em vista obter o resultado que os retrogrados deliberaram em club, para levarem a sua ávante.

Alguns membros da junta oppozéram-se á leitura de semelhante documento, como illegal e improprio do tempo e logar. Esses homens reaccionarios, que tanto defendem o respeito ás leis, quando estão de cima, pretenderam arvorar-se em legisladores e modificar a lei eleitoral a seu sabor! Apesar da opposição, foi lida e poz-se a votos, sendo approvada! Houve grande tumulto na assembleia, em presença de tão grave attentado. Na noite de 16 para 17, esses desordeiros pozeram pasquins, e publicaram proclamações, insultando os que se oppozeram ao trama grosseiro e attentatorio das leis. Na manhã do dia 17, propozeram na junta que se lêsse novamente a tal memoria, e fosse ainda posta a votos, sahindo approvada por 161 votos contra 54!

Não contentes com isto, procuraram afastar do voto os estudantes, e mandaram dizer para o governo que estes mostravam tendencias revolucionarias e perigosas, e que eram precisas medidas preventivas. Assim que isto constou na cidade, os academicos reuniram-se e dirigiram ao governo uma representação, manifestando-lhe seus sentimentos constitucionaes e protestando contra a accusação que lhes fizeram aleivosamente. No dia 6 de dezembro, a camara municipal reuniu-se e resolveu que os estudantes não tinham voto. Isto produziu na academia grande irritação. Immediatamente reuniram-se os academicos; proferiram-se discursos energicos contra o procedimento do mu-

nicipio; defenderam-se com muito calor os direitos da academia, e resolveram, por fim, enviar uma deputação de 4 membros para averiguar da verdade. N'essa reunião distinguiu-se notavelmente Garrett, mostrando com muita eloquencia o direito sagrado que todo o cidadão tinha de votar. A deputação voltou confirmando a noticia. Na maior indignação a assembleia nomeou outra deputação de 14 membros, para ir protestar perante o municipio. Essa commissão foi acompanhada por muitos grupos de estudantes, que aguardaram fóra o resultado d'aquella commissão. Para evitar conflictos, alguns lembraram-se de reunir os estudantes na primeira casa mais proxima, afim de deliberarem sobre o que convinha adoptar em presença dos factos; juntaram-se todos em casa de Garrett. Este proferiu um discurso em favor da causa academica, e sob influencia d'elle resolveram enviar ao governo um expresso, dando-lhe parte do acontecido e pedindo lhe justiça. Eis a representação que está assignada com o nome de Garrett:

Ill.^mo^ ex.^mo^ snr. — A representação nacional que pelo espirito da constituição hespanhola, que hoje é nossa, (e não só pelo seu espirito, mas pela sua letra) nunca póde ser legitima, senão quando ella é installada pelo voto geral da nação, ou, para nos exprimirmos assim, quando particulas da magestade de todos os individuos se acham reunidas n'aquelles que estes individuos elegerem. Esta representação intenta-se fazer illegitimamente nas parochias de Coimbra, defraudando mais de mil e quinhentos cidadãos do primeiro dos seus direitos. A escolha da mocidade portugueza se acha altamente offendida; ella protestou contra a injuria; ella clama contra a offensa; e tendo dado por embargadas e nullas estas eleições, participa a v. ex.^a^ um tal passo; e por todos os principios da rasão e da justiça, á face da nação e perante os céos e a terra, clamam e pedem a v. ex.^a^ justiça. Aliás, ex.^mo^ snr., nós deixaremos de ser estudantes. E' muito vil o preço das letras para pagar os foros de cidadão. — Coimbra, em 6 de dezembro de 1820. Em nome de todos os academicos, *João Baptista Leitão da Silva d'Almeida Garrett*».

A academia passou a fazer proclamações em defeza dos seus direitos, e um protesto contra a deliberação da camara.

Seriam 7 horas da tarde, quando se acabaram de escrever as proclamações, e se extrahiram as copias. Na melhor ordem, sahiram para a rua mais de mil estudantes, acompanhados de archotes; dirigiram-se a casa do vice-reitor, a quem enviaram uma deputação, dando-lhe parte da suas resoluções; d'ahi continuaram na mesma ordem e silencio, affixando pelas esquinas tres proclamações á academia, exhortando-a a manter seus direitos e mostrando a illegalidade do acto da camara.

Os presidentes das juntas, em vista da attitude da academia, consultaram os advogados, e quasi todos os lentes da faculdade de direito, ácerca do conflicto, e todos foram a favor dos estudantes, sendo por isso admittidos ás eleições.

No dia 8, a mesma academia affixou quatro proclamações aos estudantes e habitantes da cidade, chamando aquelles á ordem e pedindo-lhe fraternidade com estes. Entre essas quatro proclamações ha uma de Garrett, que caracterisa bem seus generosos sentimentos n'essa epocha. Eil-a:

Proclamação.—Academicos! Estamos reintegrados nos nossos direitos. As medidas que tomámos eram justas, porque eram as unicas. Agora que cessaram as causas deve cessar tudo. Lembrae-vos que a liberdade é a primeira das virtudes, se é regrada pela rasão; mas é o maior dos crimes se aberrando d'ella se degenera em licença. Amigos! Não manchemos louros de gloria, e louros tão bem ganhos, em nodoas vergonhosas, que só podem fazer o nosso opprobrio. Academicos! Nós somos cidadãos; por este principio é que reclamamos os nossos fóros; e estes fóros que nos pretendiam roubar são os mesmos que nos egualam, que nos identificam com todos os outros constituintes da nação. Irmãos, sim, irmãos somos todos; nossos irmãos são tambem todos os habitantes de Coimbra. Amor e fraternidade a todos; respeite-se em cada um d'elles a magestade da nação. Se algum escandalo tendes de publicos

funccionarios, oh! não os insulteis, não lhes percaes o respeito; antes olhae n'elles e reverenciae as auctoridades constituidas. Academicos! Eu fui um dos que mais clamei pelos vossos fóros; não me desdigo á face dos céos e da terra; no meio dos tormentos o confessarei. Nada temo, mas receio, mas não quero levar o labeo de insubordinação, e de destruidor da ordem; este é peior que a morte. E' um crime, é um crime horrivel. E haveis de commettel-o? Ah, não por certo. Sede academicos, mas sede portuguezes; sede livres, mas sede honrados; não sejaes escravos, mas sêde homens. Amigos, qualquer desordem, qualquer inversão, qualquer attentado contra a publica tranquillidade, eu protesto contra elle, e commigo protestam todos os que são dignos do nome de academicos. Coimbra, 8 de dezembro de 1820».

A proclamação aos habitantes de Coimbra é a que segue:

Habitantes de Coimbra! Não vos deixais illudir; nós todos somos cidadãos, nós todos somos filhos da mesma patria. Vós sois portuguezes, nós o somos tambem. Que póde haver que nos distinga? Nada, amigos. As intenções de todos os academicos, os seus sentimentos são estes. Mentiu-vos quem vos disse o contrario e quiz semear a discordia entre nós. Oh! não os acreditais. Unamo-nos todos para o bem commum; unamo-nos todos para a felicidade geral. Na mais perfeita harmonia, na mais doce fraternidade celebremos as eleições dos que hão de assegurar os nossos direitos e a nossa ventura. Amigos! longe de nós o terror e a desconfiança. Abracemo-nos no seio da patria, e seja eterno o abraço e a união e a nossa felicidade. Coimbra 8 de dezembro de 1820».

E assim se desconcertaram os planos dos reaccionarios, que pretenderam affastar do voto a academia, excitar desordens e tumultos, especular com elles e intrigar os habitantes da cidade com os estudantes. Por meio da modificação da lei eleitoral os inimigos do progresso e da liberdade conseguiram, porém, os seus intentos. A maioria dos eleitores de comarca pertence áquelle partido que ex-

plorou bem os acontecimentos, por elle provocados. Tanto Trigoso, como o vice-reitor, sahiram eleitos.

Para Vizeu partiram os eleitores de Coimbra, levando no pensamento a ideia de se servirem dos mesmos expedientes, para fazerem triumphar os seus adeptos. Foi eleito presidente da junta o vice-reitor da universidade, e secretario o lente Trigoso. A eleição cahiu-lhes nas mãos. Em acto continuo, apresentaram a mesma memoria que foi aceite em Coimbra, a qual foi egualmente approvada. Taes embaraços offereceram ao voto que a eleição só terminou no dia 27!

N'uma correspondencia de Vizeu para o *Patriota* lêmos o seguinte:

«Ninguem poderá lêr a lista dos deputados e substitutos da provincia da Beira sem escrupulo e admiração; e qualquer, por pouco talento que tenha, cuidará immediatamente que os elementos de que era composta a junta eleitoral da provincia eram heterogeneos e discordantes. A primeira coisa que mais fere a attenção do leitor é o numero de ecclesiasticos; apparecem treze, e entre estes seis bispos e cinco freires, ou frades».

Tal foi a impressão geral da eleição da Beira manejada por Trigoso, o vice reitor da universidade e por Frei Antonio Pinheiro d'Azevedo, todos eleitores de Coimbra. Aquelle mesmo correspondente exclama, voltando-se para as provincias do sul: «A nação inteira tem os olhos fitos em ti, (Lisboa) em ti põem sua esperança, em ti confia; tu serás o escudo da liberdade. Os representantes da nação não devem sahir do centro d'uma formosa cidade; aquelles que propozeram a traslacção das côrtes para outra qualquer parte devem ser suspeitosos. E' voz, é sussurro popular, que alguns anhelam por uma *carta constitucional dada por El-Rei*; *desejam camara alta de lords espirituaes e temporaes, e camara baixa dos communs;* e até são tão temerarios, que taxam de inimigo de seus povos ao mais amavel dos reis *pelo não ter já feito.* Estaes pois álerta, ó habitantes da capital! A opinião publica é quem dirige tudo, e sendo a opinião a favor de uma constituição liberal que firme a felicidade

da nação, ninguem se atreverá desviar-se d'esta soberana invencivel».

Aquelle correspondente estava bem ao facto das ideias que secretamente abrigava em seu pensamento Trigoso, o auctor do parecer da Academia Real das Sciencias de Lisboa apresentado em novembro, e bem assim o partido moderado, por alcunha o *corcunda*, fortalecido na provincia da Beira. Adiante veremos os manejos empregados por esse partido triumphante n'aquella provincia, para obstar á reunião do congresso. Felizmente a Extremadura, Minho, Alemtejo e Algarve, deram grande contingente ao partido liberal, que formou uma grande maioria no congresso.

Em Lisboa havia viva inquietação por se conhecerem os resultados das eleições das provincias. Para satisfazer essa curiosidade, a *typographia rollandiana* ia publicando as listas dos deputados do Minho, da Beira, do Alemtejo e do Algarve, á medida que iam chegando as noticias d'essas provincias, as quaes listas eram lidas com soffreguidão, esgotando-se todas as edições. Todas essas listas encontram-se colleccionadas na collecção citada de obras varias existente na Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Eis os elementos predominantes n'estas eleições: Extremadura — cinco lentes e professores — tres bachareis, um doutor, quatro desembargadores, dois medicos, incluindo Soares Franco, dois negociantes, dois proprietarios, um marechal de campo, um capitão de engenheria, Agostinho José Freire, um prior, o da freguezia dos Anjos, homem honrado e liberal, um vigario, e um deputado da inquisição, que foi um dos maiores ornamentos do congresso. Minho. — Um desembargador, nove doutores em leis, cinco magistrados, um lente de medicina, Joaquim Navarro de Andrade, e um opposicionista em leis, Basilio Alberto de Souza Pinto, um demonstrador do gabinete de physica da universidade, João Pereira da Silva; o vice-reitor da mesma universidade, um bacharel; o illustre advogado do Porto e membro do synedrio, José Ferreira Borges, um negociante, dois militares, um arcebispo, o da Bahia, e dois padres. Traz-os-Montes. — O lente de chimica,

o illustre e patriota Thomé Rodrigues Sobral, o lente de canones Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, e o lente de leis Antonio José Ferreira e Sousa: ao todo tres lentes, um doutor, tres bachareis, um brigadeiro, e um proprietario. Beira — Cinco bispos e dois vigarios geraes, sete lentes de Coimbra, incluindo o vice-reitor da universidade, e o celebre professor de chimica, tres desembargadores, entre elles Fernandes Thomaz, um magistrado, dois illustres bachareis, o celebre jurisconsulto Correia Telles e José Joaquim Ferreira de Moura, dois proprietarios, o barão de Molelos e Manoel Paes de Sande e Castro, tres doutores, um marechal de campo e tres coroneis.

Alemtejo — Um bispo, um ex-provedor, dois lentes, de Coimbra, um desembargador, um tenente-coronel, um bacharel, um medico, um freire de Thomar, Annes de Carvalho, mas liberal convicto, e um capitão. Algarve. — Um corregedor, um lente de Coimbra e um superintendente do tabaco.

Como se vê, em primeiro logar está o magisterio, os homens de sciencia mais doutos e conhecidos; depois segue-se a magistratura, os bachareis formados, o clero, os proprietarios e negociantes, e em ultimo logar os militares. Os empregados publicos foram postos de parte, estando representadas tão sómente as classes que teem interesse em que os negocios do estado progridam. Os deputados sahiram das classes sociaes mais independentes e menos subservientes e submissas ao poder executivo. D'aqui a independencia, honradez e mais nobres virtudes civicas que ornaram os deputados de 20.

CAPITULO II

Sessão preparatoria das cortes

O inverno foi n'este anno mui rigoroso, cahindo chuvas abundantes, e havendo inundações successivas, que tornaram os caminhos intransitaveis por muito tempo.

Esperava-se que no dia 6 de janeiro se abrisse o congresso; mas a rigorosa invernia não o permittiu.

Por este motivo, e pelos muitos attrictos e manejos do partido contrario, só no fim do mez é que começaram a chegar os deputados das provincias.

O governo supremo, no entretanto, encarregava o coronel de engenheiros, Maximiano José da Serra, de adaptar a sala da livraria do convento das Necessidades ao serviço do congresso, e de a decorar.

Domingos Antonio Sequeira foi incumbido de pintar o retrato do rei, para ser collocado n'um throno, que se devia erigir na sala. O quadro era de corpo inteiro com o manto real, e foi collocado por cima da cadeira do throno.

A sala foi dividida em semi-ellipses concentricas todas em amphitheatro. Eis como o *Diario da regencia* descreve a sala que foi construida, ou reformada, por ordem do governo.

«Tem a casa 160 palmos de comprimento e 44 de largura; e é por dois largos dormitorios, da parte do poente,

a sua entrada geral; da banda do sul tem tres grandes janellas para a parte do Tejo, e seis do nascente, que deitam sobre os terraços e grande parte da entrada; do lado do norte tem duas janellas para os bellos jardins d'aquella régia casa, e em cima, quasi juntas á cimalha, correm vinte e duas janellas, o que vem a fazer o numero de trinta e tres, por onde se communica á sala a maior claridade e a tornam bastantemente alegre, fazendo a luz muito bom effeito na côr de enxofre das paredes, que matiza bellamente com o azul doce e com o carmezim dos apainelados e armação.

Foi a casa dividida em semi-ellipses, ou meia laranjas, segundo o termo vulgar; tem o eixo maior, no prolongamento directo de uma extremidade á outra, 64 palmos, e o semi-eixo menor na sua maior largura 23 palmos. Esta superficie da sala é horisontal, cercada de uma meia teia de altura de tres e meio palmos, com sete entradas, cinco para os planos das cadeiras dos deputados, e duas, com meias portas, nos corredores da entrada do povo. No intervallo da primeira e segunda semi-ellipse estão as cadeiras dos deputados em amphitheatro de tres ordens. Nos lados d'esta superficie ha duas pequenas tribunas, com sua teia, para o corpo diplomatico. No intervallo da segunda e terceira semi-ellipse, nos lados da casa, ha duas tribunas, tambem em amphitheatro, com cinco ordens de bancos estofados, para os espectadores, subindo-se para ellas por duas largas escadas praticadas no fim de cada extremidade da casa, e ficam por baixo de cada uma d'estas tribunas, além de duas casas de retrete e duas casas para guardas, dois longos corredores, por onde devem entrar os diplomaticos e as pessoas que se dirigem ás mesmas tribunas. Pela parte exterior se construiu, annexa á sala, uma saleta com uma espaçosa escada, pela qual hão-de entrar os deputados, e por baixo se formou o quartel da guarda.

As officinas occupam todo o dormitorio, que contém vinte e cinco casas, sete das quaes são secretarias das commissões, uma de livraria, tres de imprensa, uma de archi-

vo, quatro de deputados, tres de porteiro e duas de continuos, e o resto para despejos e arrecadações.

Dada esta ideia da sala e suas pertenças, passamos a dar noticia da sua disposição e decoração.

No meio do eixo maior da semi-ellipse, isto é, bem no meio da sala, do lado do nascente, está collocado o throno de sua magestade, apainelado de setim carmezim e galão de oiro, com balaustrada dourada, que assenta sobre velludo carmezim guarnecido de galão, e o corrimão e cordão tambem de velludo entrelaçado com galão estreito de oiro; tem cinco degraus cobertos de excellente alcatifa azul claro, e em cima está o estrado em que assenta a cadeira de sua magestade, dourada e estofada, coberta com lustrina de oiro. Por cima da cadeira brilha em um precioso quadro o venerando retrato, de corpo inteiro, do nosso augusto monarcha, com manto real, em cuja execução se esmerou o pincel do nosso eximio pintor Domingos Antonio de Sequeira; o caixilho d'este quadro, ricamente dourado, tem 12 ½ palmos de altura e 8 ½ de largo. O espaldar em que elle assenta é de lustrina de oiro, assim como o docel, com grandes franjões de oiro, e tudo guarnecido de galões de palheta de oiro larga; tem um véo volante de tafetá carmezim com franjas de oiro, com o qual se encerra o retrato. Defronte do throno e junto a elle, sobre um estrado alcatifado de carmezim, está a cadeira do presidente, coberta de damasco encarnado, e a mesa dos secretarios, de 9 palmos de comprido, coberta de cordovão, guarnecida de pregaria dourada, cercada de damasco encarnado com cercadura de galão de seda amarella. Em cima d'esta meza estão duas escrevaninhas, seis castiçaes de prata, e duas urnas, uma coberta de preto e outra de carmezim, guarnecidas de galão-espiguilha de oiro, que devem servir para o escrutinio. Aos lados d'este estrado estão seis cadeiras de cada parte para o governo executivo, e ao lado d'estas cadeiras estão duas mezas pequenas para os tachigraphos, cobertas de cordovão, com pregaria dourada e cercadas de panno escarlate guarnecido de galão de seda.

A superficie d'esta sala até á primeira teia tem uma

preciosa alcatifa de xadrez, e a teia contém vinte paineis de damasco carmezim com filetes dourados e molduras côr de mogno envernisadas, e corrimão de marroquim encarnado com pregaria dourada. A superficie onde hão-de estar os deputados está dividida em tres planos em amphiteatro, com differença de um palmo de nivel, ou de altura, entre cada palmo, e n'estas tres ordens se acham collocadas cem cadeiras, numero dos deputados, sobre alcatifas côr de café matisada.

Aos lados d'esta superficie, em plano pouco mais alto, estão as duas mencionadas tribunas para a diplomacia, em que ha duas ordens de assentos, estofados e guarnecidos de pregaria dourada, com uma teia e forro de tribuna, de apainellados de nobreza azul claro com molduras côr de mogno envernisadas, filetes dourados, tendo corrimão de marroquim, alcatifa de chão azul claro com matizes. As duas tribunas do povo ficam superiores 10 palmos ás da diplomacia, e o seu amphitheatro tem cinco ordens de planos com differença de um palmo de altura umas em cima das outras. N'ellas ha quarenta bancos estofados, cobertos de cordovão com pregaria dourada, corrimão coberto de marroquim com egual pregaria e com a sua competente alcatifa. Até á altura de 20 palmos é a casa forrada de grandes apainellados de nobreza azul claro com filetes dourados e molduras de côr de mogno envernisadas. As escadas das tribunas e os corredores estão ornados de pannos de ráz, assim como as duas casas dos guardas, tendo estas seis lampiões e as de retrete que são alcatifadas. No meio da sala ha cinco grandes lustres de muito bom gosto, sendo o maior o do centro, que tem doze lumes, e os outros a oito, e nas paredes no resto da altura da casa, que não está apainellada e que é de vinte palmos, pintada a fresco da côr de enxofre, ha vinte e oito serpentinas douradas, com cincoenta e oito lumes. As janellas saccadas estão da banda de dentro, armadas de cortinas de damasco carmezim com grandes bambinellas do mesmo, guarnecidas de franja de seda de côres, as de cima e as de baixo de carmezim.

A saleta é pintada com o maior gosto; tem um lustre

de quatro lumes e está alcatifada; na porta ha um grande reposteiro. A escada principal dos deputados é pintada a fresco e tem dez grandes lampiões, cada um de quatro lumes de cera».

Tal foi o recinto destinado a receber os representantes da nação, livremente eleitos para formarem o primeiro congresso constituinte que houve em Portugal. Vê-se que o *governo supremo* se esmerou por dar á casa do futuro parlamento a grandeza e sumptuosidade proprias do fim a que era destinado. Preferimos transcrever na integra aquella descripção com as côres da epocha, do que fazel-a conforme o estylo e requintes dos nossos dias. Além d'isso, não existe hoje a sala, e difficilmente poderiamos fazer uma descripção real, e com as impressões proprias, só com a ajuda da imaginação. Muito bem fez a gazeta official, da epocha, em deixar conhecer aos vindouros o edificio em que se reuniu o nosso primeiro parlamento, filho do systema liberal. Foi elle um monumento artistico d'esse periodo de curta duração, o qual tem em si a marca do grande movimento que lhe deu origem. O snr. Clemente José dos Santos, na sua excellente obra, tambem deu importancia a este assumpto, transcrevendo do *Diario da Regencia* a descripção que acima apresentamos.

Os nossos leitores acabam de vêr que o edificio preenche todos os fins a que foi destinado, e que na sua construcção houve o maximo cuidado em tornar bem publicas as futuras sessões do congresso, afim de acostumarem o povo a interessar-se pelos negocios do estado, dos quaes o affastaram muitos seculos.

Em Lisboa e em todo o reino esperava-se com impaciencia pela reunião do congresso, a qual, como dissemos, se demorou quasi todo o mez de janeiro. No dia 23 d'este mez, apresentaram-se ao ministro do reino 67 deputados, 23 pela Extremadura, 15 pela Beira, 15 pelo Minho, 8 pelo Alemtejo, 4 por Traz-os-Montes e 2 pelo Algarve.

Estavam já os dois terços de deputados necessarios para se principiarem os trabalhos. O governo mandou

*

immediatamente avisar a todos, para no dia seguinte se reunirem na sala das côrtes, e ahi verificarem os respectivos poderes.

Com effeito, no dia 24, teve logar a primeira reunião dos deputados, procedendo-se á sessão preparatoria da verificação dos diplomas e legitimação das pessoas sobre as quaes recahira a eleição.

Por acclamação foi eleito presidente o arcebispo da Bahia, e para secretario João Baptista Felgueiras. A assembleia passou em seguida a eleger uma commissão para a verificação dos poderes, a qual compôz-se dos 5 membros seguintes: Francisco Simões Margiochi, por 53 votos, Francisco Antonio de Almeida Moraes Pessanha, deputado por Traz-os-Montes, por 49 votos; João Vicente Pimentel Maldonado, deputado pela Extremadura, por 49 votos; Manoel Alves do Rio, deputado pela mesma provincia, por 48; Francisco Soares Franco, pela mesma, por 44 votos.

Foram eleitos para escrutinadores d'esta eleição, Antonio Pinheiro Azevedo e Silva, deputado pela Beira, e João Maria Soares Castello Branco, deputado pela Extremadura. Para verificar os poderes dos cinco membros eleitos foram nomeados os seguintes deputados: Antonio Pinheiro d'Azevedo e Silva, Agostinho José Freire, deputado pela Extremadura, e Jeronymo José Carneiro, deputado pelo Algarve; o primeiro obteve 50 votos, o segundo 51, e o terceiro 27.

As commissões retiraram-se para as suas respectivas repartições, e a assembleia resolveu que a sessão se conservasse permanente, emquanto durasse o trabalho das commissões, e que se tornasse publica.

Abriram-se as portas do edificio, que foi invadido por uma grande onda de povo, que se reunira fóra, ancioso por saber noticias do que se estava passando dentro. Os espectadores tomaram, na melhor ordem e com todo o acatamento, os seus respectivos logares.

Diz o *Portuguez Constitucional,* fallando d'esta sessão: «Durante o trabalho das commissões, o snr. presidente orou com elegancia, agradecendo ao povo d'esta capital a

honrosa maneira porque se tem distinguido no desempenho da santa causa da liberdade, e manifestando quanto se necessita de boa ordem e moderação nas sessões e discussões das côrtes, convindo assim; já porque das suas deliberações pende nada menos que a felicidade da nação; já pelas sublimes qualidades e condições que adornam os membros de que ellas se compõem; já pela veneração devida a S. M. o senhor D. João VI, cuja effigie está presente, e já emfim porque um dos principaes objectos da solemnidade de nossa côrte é sustentar a nossa santa religião, a quem se deve todo o acatamento e respeito».

Diz o *Diario das Cortes* que no seu discurso o arcebispo da Bahia agradeceu aos presentes a ordem e veneração com que attendiam e escutavam o congresso, e pediu-lhes que sempre conservassem o mesmo silencio e acatamento durante as sessões.

Estas advertencias eram precisas, porque pela primeira vez o povo da capital assistia a esse espectaculo tão grandioso então, quão mesquinho hoje. O povo de Lisboa mostrou, porém, que estava bem na altura de comprehender o alcance que tinha o acto solemne que se ia realisar, portando-se com a maior cordura e respeito e com a maxima polidez em todas as sessões das côrtes.

Terminado o discurso do presidente, leu-se o parecer da commissão dos tres, ácerca da legalidade dos diplomas e poderes dos 5 membros da primeira commissão eleita, o qual lhes foi favoravel.

O presidente, pouco versado em materia de direito publico e em negocios parlamentares, propoz que se determinasse já o dia da installação das côrtes; alguns deputados appoiaram; n'isto levanta-se Manoel Fernandes Thomaz, e em poucas palavras mostra o erro da proposta, e o caminho legal que tinha a seguir-se. Disse elle que primeiro se devia tratar da verificação dos poderes; que a primeira sessão não tardava mais do que até ao dia 26; porém que, antes de legalisados e plenamente approvados os diplomas dos deputados eleitos, estes não podiam assistir ao acto da installação. E assim este espirito lucido e conhecedor das

sciencias juridicas soube refrear os impetos dos impacientes e conduzil-os no verdadeiro caminho.

Era o primeiro serviço prestado ao congresso por esta notavel cabeça da revolução. Todos concordaram nas palavras sensatas de Manoel Fernandes Thomaz.

Apresentou depois a commissão dos 5 o relatorio, e a legalisação dos poderes dos deputados presentes.

Manoel Fernandes Thomaz propoz que a assembleia declarasse se era do voto da commissão, ou se tinha duvida a respeito da eleição de alguns dos deputados.

José Victorino Barreto Feio, de cujas ideias liberaes ninguem póde duvidar, pediu a palavra e disse que lhe pareciam illegaes as eleições dos membros do *governo supremo*, ou do poder executivo, por serem elles os primeiros funccionarios publicos e exercerem por esta fórma toda a influencia nos eleitores. Além d'isto, foi de opinião que essas eleições eram contrarias ao espirito das instrucções e da constituição hespanhola, por que foram reguladas. Foi uma questão imprudentemente levantada, porquanto tratava-se nada menos de annullar a eleição de homens importantes, especialmente do chefe principal da revolução, ou de Manoel Fernandes Thomaz, sobre o qual recahiram todos os odios dos reaccionarios e inimigos da nova ordem de coisas.

Os sentimentos liberaes de Barreto Feio livram-n'o de qualquer suspeita de cumplicidade com aquelle partido. Foi apenas o seu espirito independente e o seu escrupulo de deputado honesto que o levaram a offerecer aquellas duvidas, que na verdade tinham algum peso.

Barreto Feio não tinha nenhuma animosidade contra Manoel Fernandes Thomaz, antes esteve sempre ao lado d'elle nas questões mais importantes do congresso. No emtanto, as duvidas por elle offerecidas iam ferir e melindrar o grande e benemerito reformador, que era o ministro do reino, e aquelle que, portanto, podia ter abusado mais do seu poder.

Manoel Fernandes Thomaz ergueu-se com essa expressão de nobreza d'alma que o caracterisava; pediu a pa-

lavra, e, mostrando toda a sua isenção e pureza de sentimentos, disse que a observação do illustre deputado lhe parecia bastante ponderosa. Pediu licença para sahir da sala, afim de ter logar a discussão e o congresso poder deliberar livremente, e sem a menor contemplação pela sua pessoa.

A assembleia foi de parecer que aquelle ministro se não devia retirar, e que não tinham logar as duvidas apresentadas por Barreto Feio.

Manoel Fernandes Thomaz propoz que o presidente perguntasse ao mesmo deputado se, pelas mesmas ou por outras quaesquer circumstancias, julgava illegal a eleição de mais algum outro deputado. Respondeu que não.

Levantou-se depois a questão se, em geral, e quaesquer que fossem as circumstancias dos eleitos, eram ou não legaes as suas eleições.

Fallou João Vicente Pimentel Maldonado, Francisco Soares Franco e João Maria Soares Castello Branco.

Por fim coube a palavra a Manoel Borges Carneiro, orador fogoso e intrepido, o qual em termos energicos disse que o voto da nação estava manifesto; que elle devia ser considerado como a primeira lei; que os deputados presentes tinham sido livremente eleitos pela nação, e só por ella podiam ser demittidos. Accrescentou que na constituição hespanhola havia artigos que de necessidade haviam de ser reformados, reconhecendo os proprios hespanhoes esta necessidade, e que ella fôra adoptada pelos portuguezes não na sua totalidade, mas com as modificações que á nação portugueza conviessem. «... n'estes e taes principios, diz o mesmo *Portuguez Constitucional*, assentando tão lucidos os seus raciocinios e eloquentes as suas expressões, que já no animo de todos estava decidida a questão, quando ao mais dito ajuntou o snr. Hermano José Braamcamp do Sobral «que a intenção do governo executivo (ou pelo menos a sua propria) nunca havia sido a de conservar os dois empregos legislativo e executivo, e que elle não podia dispensar suas honras de deputado, que a nação lhe havia conferido».

Isso queria dizer que elle e os mais estavam dispostos a perder o logar de ministros pelo de deputado. Mas era mal cabida essa incompatibilidade, porquanto o *governo supremo* estava mesmo a findar, sendo brevemente nomeada a regencia pelas mesmas côrtes, com a installação das quaes cessavam as funcções do actual poder executivo.

O discurso de Borges Carneiro foi tão decidido e produziu tanta sensação na assembleia, que as eleições foram approvadas quasi por unanimidade, tendo apenas um voto contrario. Foi golpe de mestre.

Seguiu-se depois a questão importante da formula do juramento.

Fernandes Thomaz foi de parecer que se seguisse a mesma formula adoptada no Porto no dia 24 d'agosto; mas João Vicente Pimentel Maldonado replicou, dizendo que aquella formula não era propria, por isso que obrigava os deputados a obedecerem a um governo cujas funcções expiravam logo que as côrtes fossem installadas, sendo assim o actual governo inferior ao congresso, que representava a nação inteira.

Agostinho José Freire pediu a palavra, e disse que, qualquer que fosse a decisão da assembleia, deviam haver na formula do juramento as seguintes palavras: — que nem perigo, nem violencia, nem poder algum impediria que désse á nação a justa liberdade que ella reclama, e que lhe foi solemnemente promettida —.

Era uma resposta aos manejos do Rio de Janeiro e aos nossos diplomatas acreditados nas côrtes estrangeiras, onde intrigavam contra a nova ordem de coisas em Portugal.

A proposta de Agostinho José Freire foi mui applaudida por toda a assembleia, que elegeu uma commissão para ordenar e redigir a formula do juramento, a qual foi composta de Manoel Fernandes Thomaz, José Ferreira Borges e Francisco Soares Franco.

Recolhendo-se a commissão, appareceu pouco tempo depois, apresentando a seguinte formula:

«Juro cumprir fielmente, em execução dos poderes

que me foram dados, as obrigações de deputado nas côrtes extraordinarias que vão a fazer a constituição politica da monarchia portugueza, e as reformas e melhoramentos que ellas julgarem necessarios para bem e prosperidade da nação, mantida a religião catholica apostolica romana, mantido o throno do senhor D. João VI, rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarve, conservada a dynastia da serenissima casa de Bragança».

Foi approvada sem discussão.

Ahi ficou consubstanciado todo o pensamento da revolução. Os deputados juravam, em vista dos poderes que lhes foram dados pela nação, fazer uma constituição politica e emprehender todas as reformas e melhoramentos de que necessitasse o paiz.

Estava dado o primeiro impulso para o andamento da revolução no campo legal e pacifico do parlamento. Esta sessão foi mais importante do que parece á simples leitura do *Diario das Cortes*, o qual é laconico e conciso de mais, occultando até os debates graves que n'ella se levantaram.

Julgamos ter prestado grande serviço com a exposição d'este capitulo, porquanto é materia que se não encontra completa na fonte propria, e que até escapou ao snr. Clemente José dos Santos na sua excellente obra *Documentos para a historia das Cortes geraes da nação portugueza*.

Antes de terminar seus trabalhos, a assembleia deliberou que o secretario dos negocios do reino expedisse aviso ao senado de Lisboa para fazer publico, por um bando no dia 25 de manhã, que as côrtes geraes e extraordinarias se installariam no dia seguinte, e que pelas 9 horas da manhã do mesmo dia 26, concorreriam os deputados na igreja basilica de Santa Maria, para assistirem á missa solemne do Espirito Santo, e ahi prestarem o devido juramento, indo depois todos para as côrtes, afim de darem principio aos seus augustos trabalhos.

E tal foi a sessão preparatoria, na qual se estreiaram todos os primeiros oradores do congresso, e se distinguiram as suas principaes intelligencias.

CAPITULO III

Installação do congresso

Chegou, finalmente, o dia da installação do congresso, á qual os inimigos da liberdade e do progresso opposéram todos os obstaculos. Esperava-se com viva anciedade por esse dia, sobretudo por causa das manobras dos reaccionarios.

Corriam boatos atterradores, espalhados pelos partidos retrogrados. A intervenção estrangeira era o seu cavallo de batalha. Umas vezes eram russos que marchavam sobre a peninsula, outras vezes austriacos, e outras inglezes. Nada lhes escapava; o menor incidente e ensejo serviam-lhes, para lançarem o descredito sobre a revolução e tolherem-lhe os movimentos.

Os temporaes deram aos reaccionarios largo tempo para as suas invenções. Não podendo luctar na urna, desesperados lançaram mão da intriga e da trapaça, afim de obstarem á reunião do congresso e de semearem a discordia entre os seus membros.

O partido de Palmella, ou da contra-revolução, animou-se durante este longo periodo, e começou a manejar os acontecimentos, para os encaminhar aos seus fins tenebrosos.

Como a provincia da Beira foi a que elegeu maior numero de deputados pertencentes ás classes mais retro-

gradas e reaccionarias, os inimigos das reformas posêram toda a sua esperança nos representantes d'esta provincia, onde dictaram leis durante as eleições. Esses deputados é que se opporiam ás tendencias democraticas das provincias do Minho e da Extremadura, e seriam os verdadeiros e fieis defensores do throno e do altar.

N'esse sentido o partido de Palmella começou a fazer propaganda. Elle fez espalhar que aquelles deputados, que formavam quasi o terço das camaras, deram a conhecer ao governo que prostestariam contra a reunião das côrtes, *antes de se receberem as noticias da corte do Rio de Janeiro*, e que havia divergencia entre os deputados da Extremadura, e as tropas do Porto, por cujo motivo estas foram mandadas retirar á ultima hora (1).

No *Monitor* deparamos com um extracto de uma carta dirigida de Lisboa para Londres em 21 de janeiro. E' curioso o que ahi se diz. Entre muitos outros periodos encontramos o seguinte, que vamos transcrever:

«As côrtes, diz a correspondencia, que deviam abrir-se a 6 d'este mez, não se reuniram ainda. As difficuldades provêem da adopção da constituição hespanhola, que prescreve a presença de dois terços da totalidade dos deputados para a abertura da sessão.

A violencia do partido revolucionario recahiu agora sobre elle mesmo. Sem este regulamento, com effeito, poder-se-hiam começar os trabalhos na occasião em que os deputados da Extremadura (os de Lisboa e das provincias limitrophes) os quaes formam um quarto da totalidade, podessem resolver todas as medidas por elles propostas. E vê-se geralmente que os sentimentos d'estes senhores differem tanto dos deputados das provincias, quanto a politica dos deputados de Westminster differe da maioria dos *gentlemans* de Inglaterra. Está, pois, reconhecido que o partido hespanhol, ou jacobino, não conseguiu n'estas provincias tudo o que desejava.

---

(1) *Monitor Universal*, n.º 51, 31 de dezembro de 1821.

No entanto, a falta de numero elles a supprem, em grande parte, pela sua união e violencia; os proprios governadores estão de algum modo na dependencia dos clubs.

. . . .

A natureza das communicações esperadas do Rio de Janeiro, e que chegarão em pouco tempo, darão toda a feição aos trabalhos das côrtes. Até á chegada d'estas communicações é provavel que os dois partidos addiem as grandes questões, que naturalmente se apresentam na tela da discussão» (1).

Os leitores já sabem o que n'este mesmo momento se passava no Rio de Janeiro entre o rei, Palmella, e outros conselheiros. Em Lisboa conhecia-se muito bem o que se ia resolver no Brazil. O conde deixou instrucções dos seus passos aos seus amigos e partidarios, que esperavam anciosos por noticias do Rio, afim de prepararem immediatamente a contra-revolução planeada.

Esses e outros boatos sobresaltaram a opinião publica. Apesar dos motivos terem sido declarados, comtudo a demora da installação das côrtes parecia confirmar que sérios embaraços se oppunham a ella, e que alguma coisa havia de occulto, a qual detinha o governo.

Trigoso, o celebre Trigoso, que manejara a intriga e a discordia durante as eleições de Coimbra e Vizeu, afim de obstar á victoria dos liberaes, para retardar a installação do congresso até virem as taes noticias do Rio, propõe na junta eleitoral de Vizeu que se dirija uma carta ao *governo supremo*, representando-lhe em tom grave e solemne a necessidade de se espaçar por todo o mez de janeiro a installação das cortes, attentas as grandes chuvas que cahiam! Este defensor do direito divino mostrava-se agora astrologo, ou *Borda d'Agua*. Como elle sabia que as chuvas se prolongariam até fins de janeiro! Inspiraria o ceo este ardente defensor do throno e do altar? A proposta foi approvada pela junta eleitoral, e n'esse sentido enviaram ao

---

(1) *Monitor Universal*, n.º 40, 9 de fevereiro de 1821.

governo sua perfida representação, que foi acceite, para se não levantarem attrictos.

O governo provisional não quiz contrariar os representantes da Beira, e condescendeu em prorogar o praso para a installação do congresso; mas, logo que viu em Lisboa o numero legal de deputados, os convocou para a reunião preparatoria, e resolveu a installação para o dia 26 de janeiro.

O mesmo Trigoso propoz á junta que se protestasse perante o *governo supremo* contra a clausula de se declarar nas procurações dos deputados que elles haviam de fazer uma constituição mais liberal que a de Hespanha! (1) Esta proposta, foi, porém, regeitada por imprudente, intempestiva e illegal. Mas veja-se o que são estes chamados defensores da ordem e da lei, que invocam só quando estão de cima, e que tanto despresam quando estão de baixo. Uma junta eleitoral protestando contra a lei que a regula e sob a qual exercia suas funcções!

Em harmonia com os desejos manifestados pelos deputados na sessão preparatoria, a camara municipal fez sahir, no dia 25, um luzido bando acompanhado por esquadrões de cavallaria e musicas regimentaes da guarnição da cidade. Este annuncio da proxima installação do congresso produziu verdadeiro enthusiasmo em toda a população. Houve grandes empenhos para se obterem logares nas tribunas; todos queriam assistir a esse acto solemne e grandioso que Portugal ia presenciar pela primeira vez.

Os debates da vespera excitaram ainda mais a curiosidade publica. Em toda a cidade não se fallava senão no congresso e nos debates que n'elles iam ter logar. Fôra o assumpto obrigatorio de todas as conversações.

Reaccionarios e liberaes andavam empenhados por conhecerem as opiniões dos deputados eleitos, os partidos em

---

(1) Apontamentos para o elogio historico de F. Manoel Trigoso d'Aragão Morato ect. — pelo conde de Lavradio.

que as côrtes se dividiriam, e a attitude que ellas tomariam em frente dos acontecimentos realisados.

Os homens sobre quem recahira a eleição do povo não eram sufficientemente conhecidos, como dissemos, por isso que as opiniões politicas até á revolução estiveram inteiramentes comprimidas. Os reaccionarios de todas as côres, isto é, absolutistas e moderados do partido palmelista, andavam esperançados em que encontrariam nos deputados da Beira apoio contra as tendencias avançadas do norte e sul do paiz. O dia da installação das côrtes era por elles esperado com grande anciedade. Os liberaes, por outro lado, desejavam conhecer se os boatos espalhados se confirmavam, e se o congresso era ou não a expressão fiel da opinião publica até ahi manifestada. Por esta rasão o interesse pela installação das côrtes tornou-se geral.

No dia 26 appareceram todas as embarcações surtas no Tejo completa e vistosamente embandeiradas. Os habitantes da cidade prepararam-se para illuminarem suas casas em signal de regosijo publico.

O largo da Sé e as ruas proximas foram innundadas por uma grande onda de povo, que logo se formou muito cedo a tomar posições, afim de assistir á passagem dos deputados e á ceremonia religiosa que se ia celebrar.

O templo estava sumptuosamente adornado.

Tem a palavra o snr. Clemente José dos Santos, que na sua excellente obra nos faz a descripção da egreja n'este dia festivo:

«As columnas, diz elle, e pilastras do centro do corpo da egreja foram guarnecidas de seda carmezim, parte pendente dos fustes, outra em apanhados e bambolins; de igual modo e profusamente se revestiram as paredes, janellas, archivoltas e molduras. No cruzeiro a riqueza era ainda maior; porquanto nas tribunas e junto dos diversos lavores de talha viam-se estofos de velludo e oiro, de excellente bordadura e vistoso desenho. Sobresahia o grande sitial, tambem decorado do mesmo tecido, correspondendo-lhe em esplendor as armações da espaçosa capella mór e do

coreto para a orchestra, o qual ficou no cruzeiro do lado da epistola ».

Nada menos de tres padres foram convidados para proferirem o competente discurso! Todos se recusaram, entre elles o perverso e odiento frei Agostinho de Macedo. Por fim o governo encontrou o frei Vicente de Santa Rita Lisboa, antigo franciscano da provincia de Portugal e presbitero secular, o qual professava doutrinas liberaes, e acceitou da melhor vontade a missão para que fôra convidado. Este sacerdote foi perseguido no tempo da restauração miguelina, e preso em 1830 pelas suas ideias livres.

Pelas 10 horas da manhã, os deputados e membros do *governo supremo* chegaram ao largo da Sé, e ao som do hymno constitucional e dos calorosos vivas subiram por entre alas da guarda real da policia, que de ambas as armas estava postada no largo, escadaria e cruzeiro da egreja.

A' sua chegada, foram saudados respeitosamente pelo povo.

Occupando os respectivos logares, começou a funcção. N'este momento subiu aos ares uma grande girandola de foguetes, seguida de uma salva real dada pelo castello de S. Jorge, á qual responderam logo todas as fortalezas e navios de guerra completamente embandeirados.

A missa de pontifical foi acompanhada de musica vocal e instrumental, primorosamente executada e regida. Ao acabar o Evangelho, os fortes e navios de guerra, avisados por uma nova girandola de foguetes, repetiram a salva real, annunciando á cidade que os deputados passavam, em acto contínuo, a prestar o devido juramento, segundo a formula adoptada na sessão preparatoria do congresso.

Foi um acto sublime. Cada deputado, estendendo a mão direita, proferiu em tom grave e de respeito o solemne juramento, como quem realmente estava possuido da grande e nobre missão que ia cumprir a bem da patria abatida e prostrada. Este acto pomposo e cheio de sublimidade tem uma importancia e significação excepcionaes. Não era habito de muitos annos, nem simples e mera formalidade. Pela primeira vez a nação ensaiava o moderno

regimen, e pela primeira vez se via ella, representada em cortes, tomar conta dos negocios do estado. Esse juramento obrigava todos a salvar a patria arruinada e perdida; n'elle estava empenhado o futuro da nação que se pretendia regenerar. Por isto o publico ficou forte e vivamente impressionado, quando viu prestar o juramento por um modo tão augusto e solemne.

Não somos partidarios do juramento, quando elle não é um acto livre e espontaneo de quem o presta, e é uma imposição futil e desnecessaria da lei; no entanto não podemos deixar de confessar que, nas circumstancias em que elle se effectuou em 1821 no nosso paiz, deveria ter sido um acto commovente e eminentemente patriotico.

A intervenção da egreja deu a este juramento toda a sublimidade. Os cantos e harmonias religiosas foram como bençãos que desceram dos céos sobre os benemeritos da patria, que brevemente se encontrariam reunidos em sessão solemne, para tratarem de assumptos transcendentes e tão graves. Parecia, na verdade, que n'este momento tinha descido sobre elles um raio inspirador da luz divina. Tal se affigurou ao povo, fortemente educado no sentimento religioso, o espectaculo magestoso do juramento dos deputados de 20.

A sumptuosidade do templo ricamente ornado, os paramentos magnificos do sacerdocio catholico, a musica instrumental e vocal, a presença das primeiras auctoridades civis, militares e ecclesiasticas, tudo concorreu para dar a este acto a magestade que o revestiu.

Findo o juramento, o padre Vicente Santa Rita Lisboa subiu ao pulpito e recitou o discurso apropriado ao acto e á occasião.

O sentimento religioso occupa o primeiro logar n'essa oração. Toda ella se concentra em glorificar a Deus pelo dia festivo da installação das cortes, em que o orador vê o milagre e a intervenção do céo.

O sacerdote no seu discurso deixou bem visivel a exaltação religiosa que o dominava, como padre que era.

JOSÉ P. DA SILVA LEITE DE BERREDO

Tenente coronel da policia do Porto

Membro do Conselho Militar em a noite de 23 d'agosto de 1820

No entanto ha certos momentos em que engrandece a revolução em periodos eloquentes:

«Se nossos paes, disse elle, levantassem hoje do tumulo as suas cabeças, e vissem aos seus descendentes n'este templo promptos a entrar na posse de uma gloria que elles talvez prepararam em parte, mas que não poderam conseguir no todo, póde ser que em lagrimas de uma verdadeira alegria e vozes de um contentamento inexplicavel dissessem: «Representantes da nação portugueza: não percaes o animo, que no meio das tempestades é que se conhecem os bons pilotos; a patria merece todos os sacrificios e os cidadãos portuguezes são dignos de entrar na posse de todos os seus direitos, se lh'os não deteriorardes; vossos nomes serão dignos entre os nomes dos heroes da patria e merecedores, como os seus, de embelezar e ennobrecer o templo da fama». Senhores, os mortos não fallam, desculpae se me constitui interprete dos sentimentos que decerto adornariam nossos paes se revivessem; elles desejariam o bem da patria, e nós todos os portuguezes desejamos o mesmo. Em vós, depois de Deus, estão firmadas nossas esperanças, vós vos congregaes para felicitar os filhos d'esta grande nação. Deus tem mostrado, com bem clareza, que não quer que Portugal deixe de ser um reino independente, e bastará lembrar-nos dos factos que nos teem precedido, para conhecermos a fundo esta verdade. Sua mão poderosa visivelmente nos beneficiou em nossa nova regeneração; seus milagres despertam e chamam o nosso reconhecimento, e nós, como verdadeiros portuguezes, unidos em espirito com todos os povos da monarchia, vimos hoje render-lhe as graças por tantos beneficios, quantos havemos recebido da sua mão bemfazeja, aos quaes põe hoje a corôa o desejado e tão apetecido ajuntamento dos paes da patria, illustres representantes da nação portugueza».

Este periodo consubstancia todo o discurso proferido e caracterisa-o perfeitamente.

Fallando da revolução, o auctor parece possuir-se de verdadeiro enthusiasmo:

«Quem nos diria, a nós, oh portuguezes, que depois de tantos annos de amargura, quando até um suspiro era um crime, chegaria tempo em que todo o cidadão portuguez entrasse na posse de seus direitos e podésse dar um ai de liberdade!

Lagrimas innocentes, gemidos tristes, vós não podestes chegar aos ouvidos do mais amado dos reis; barreiras quasi insuperaveis vos desviaram; mas vós chegastes até ao céo; penetrastes até ao throno do rei dos reis, e aquella mão divina, mas poderosa, que tantas vezes tem levantado os portuguezes do centro da dôr e da amargura, novamente desce a consolar-nos; inspira nas almas grandes sentimentos nobres; continua-lhes aquelle valor sempre natural nos portuguezes; ateia em todos os corações um fogo que mais abraza do que apparece; e faz levantar em toda a monarchia um grito, grito consolador! poucas almas deixariam de apreciar os teus encantos e a tua força! Viva a nossa santa religião, viva o nosso rei o senhor D. João VI, viva o governo supremo do reino, vivam as cortes e a constituição por ellas dada!»

Fallando em seguida do Porto, exalta a grande cidade que iniciou o movimento. Diz elle:

«Oh Porto! A patria te erige um monumento de gratidão, e posto que Lisboa, provincias e Algarves, te imitassem, tu foste o primeiro que encadeaste as difficuldades, que affrontaste os perigos e que não temeste a destruição e a morte, que tal seria a tua partilha, se a desgraça não tivesse apertado com antecipação a todos os corações portuguezes, se o amor da felicidade da patria não animasse todos os habitantes da antiga e nunca assás decantada Lusitania.

Todos eramos irmãos, todos desgraçados, o mesmo interesse, a mesma causa nos desperta, nos anima e corôa; e a recompensa de tantos trabalhos emprehendidos com uma coragem desmedida, de tantos perigos vencidos com um patriotismo inimitavel, hoje se nos offerece na capital do reino; n'este santo templo vemos congregados os paes da patria, objecto dos nossos votos e desejos, e o

doce complemento das nossas esperanças. Nossas lagrimas se enxugam, nossos temores se desvanecem, a patria é livre, Deus o promette, e por tão grande bem lhe rendemos as graças».

Dominam n'este discurso tres sentimentos bem patentes: o religioso, o amor da patria e o da liberdade. A influencia d'elle no auditorio deveria ter sido grande, porquanto o orador soube muito bem approprial-o ás circumstancias e exaltar os sentimentos que n'este momento mais palpitavam nos peitos verdadeiramente portuguezes.

Era uma hora da tarde quando principiou o Te-Deum, que findou ás duas.

Terminada a funcção religiosa, tanto os deputados como os membros do governo, dirigiram-se ao paço das Necessidades por entre os continuos applausos do povo, que tão novo e magestoso acto presenceava.

No caminho foram saudados por uma salva real dada pelos castellos, fortalezas e navios de guerra. Grande concurso de povo os seguiu, victoriando-os sem cessar. «... girandolas de fogo, diz um jornal da epocha, repiques de sino e vivas publicos augmentavam a commoção dos corações portuguezes».

As tribunas já a esse tempo estavam cheias de espectadores.

Na vespera o governo dirigiu ao corpo diplomatico um convite nos seguintes termos:

«Hermano José Braamcamp de Sobral, deputado da Junta Provisional do Governo Supremo do Reino, encarregado dos negocios estrangeiros, tem a honra de prevenir ..... de que na salla das sessões das cortes está reservada uma tribuna, aonde os senhores membros do corpo consular poderão assistir á installação que terá logar no dia de ámanhã, e ás sessões publicas seguintes, quando assim lhes convier».

Na tribuna competente apenas appareceram o secretario do ministro de Hespanha com o seu uniforme, Adolpho Frederico Soudemberg, consul das cidades livres da Allemanha, Duarte Mouron, consul da republica suissa, e

J. P. Hutchenson, encarregado dos negocios dos Estados Unidos da America; mais ninguem! Mas, em compensação, estavam todos os representantes dos povos livres.

Era já um começo de hostilidades dos representantes das outras nações, que exactamente n'este momento andavam tão empenhadas em debellar os governos revolucionarios de toda a Europa.

No outro lado, na tribuna destinada aos diplomatas portuguezes, via-se o marechal Vasconcellos, os brigadeiros Azevedo, Moura e José Jorge Loureiro, o marquez de Ponte do Lima e Thomaz de Mello Breyner.

Os logares destinados ao povo estavam litteralmente cheios.

O *governo supremo* tomou assento á direita do presidente, á esquerda e nos logares restantes da direita os membros da *junta preparatoria das côrtes.*

Estando todos nos seus logares respectivos, o presidente do governo proferiu o discurso de abertura. Foi calculado, frio, conciso e insipido. O conde de Sampaio vem ainda com tentativas novas para sopear as tendencias livres e democraticas da epoca, e exaltar os principios fundamentaes do velho regimen decahido. Respondeu-lhe o presidente das cortes, o arcebispo da Bahia, n'um discurso ainda mais laconico e frio.

Ambos fallaram só para cumprirem a formalidade da lei, e nada mais.

Tanto n'um como n'outro discurso, não se encontram palavras de decidida adhesão ao novo systema, de enthusiasmo pelo acto que se celebrava, nem se procura fazer sentir ao povo a importancia dos trabalhos que as côrtes iam encetar! Formam frisante contraste com o discurso proferido pelo padre Vicente Santa Rita, de quem se podia esperar menos.

Aquelles dois presidentes, um do *governo supremo* e outro das côrtes, pela elevada posição em que foram collocados, tinham obrigação de n'este momento apropriado provocar o amor dos portuguezes pela sua liberdade recuperada, e de engrandecer os grandes acontecimentos que

déram origem á convocação das cortes. Um e outro parece que enguliam as palavras, sahidas a muito custo da bocca.

Esperariam elles tambem por noticias do Rio de Janeiro? Quando o presidente interino do congresso declarou installadas as cortes geraes, extraordinarias e constituintes da nação, patenteou-se o retrato do rei, e só então é que houve um momento de enthusiasmo, dando-se vivas ao congresso, á constituição que esta fizésse, ao rei, á dynastia reinante, etc. Em seguida, os membros do *governo supremo do reino* e os da *junta preparatoria das côrtes*, acompanhados de uma deputação de 12 deputados, retiraram-se da sala das sessões, ficando apenas os que haviam sido eleitos, os quaes foram tomar seus competentes logares de deputado.

A commissão encarregada da verificação dos poderes participou que estavam legaes e correntes os diplomas de mais cinco deputados chegados das provincias. Foram approvados sem discussão e unanimemente.

As cortes constituiram-se com 74 deputados presentes. Fernandes Thomaz não quiz entrar nos debates e deliberações do congresso, sem primeiro levantar a questão se os membros do *governo supremo* o podiam fazer. Sendo um dos interessados, teve escrupulos a este respeito.

O deputado José Ribeiro Saraiva levantou-se, e sustentou que as côrtes ainda não tinham elegido o seu presidente e secretario, e não estavam por isso installadas, por cujo motivo era de opinião que o antigo governo executivo permanecia, e se tornava incompativel com as funcções do poder legislativo.

João Vicente Pimentel Maldonado pediu a palavra, e disse que as côrtes estavam installadas pelo facto da reunião dos deputados eleitos, e que não achava incompatibilidade entre o logar de ministro e o de deputado, sendo de opinião que os individuos em questão podiam muito bem tomar parte nas deliberações do congresso. Assim foi resolvido.

Deliberaram, em seguida, as côrtes que a sua presiden-

cia fosse mensal, eleita por maioria absoluta de votos e por escrutinio secreto.

Tomaram os seus logares os escrutinadores Pinheiro d'Azevedo e João Maria Soares de Castello Branco, e procedeu-se logo á eleição do presidente e vice-presidente. Para o primeiro logar sahiu eleito o arcebispo da Bahia, por 64 votos. Na eleição do vice-presidente sahiu Fernandes Thomaz com 32 votos e Francisco Simões Margiochi com 20, por cujo motivo se procedeu a segundo escrutinio, obtendo o primeiro 49 votos, e sendo assim proclamado vice-presidente.

Houve em seguida discussão ácerca da eleição dos secretarios. Alguns deputados queriam que fossem eleitos um a um, e outros por listas. O congresso resolveu, por fim, que fossem eleitos quatro secretarios, por tanto tempo quanto o da presidencia e vice-presidencia, e que essa eleição se fizésse por listas de quatro nomes cada uma, e em escrutinio secreto, sendo porém sufficiente a maioria relativa. N'esta conformidade foram eleitos João Baptista Felgueiras com 57 votos, José Joaquim Rodrigues de Bastos com 57, Luiz Antonio Rebello da Silva e José Ferreira Borges com 36 votos cada um.

Constituida a meza e presidencia, levantou-se renhida questão ácerca do novo governo, ou poder executivo.

Bento Pereira do Carmo propoz que por um decreto das côrtes se prorogassem os poderes do *governo supremo do reino*, até que fosse eleito outro. Manoel Fernandes Thomaz, appoiado por José Joaquim Ferreira de Moura, sustentou que o governo inaugurado no Porto por voto da nação não podia julgar-se dissolvido, em quanto as côrtes não elegessem outro, sendo, portanto, desnecessario o decreto proposto. O congresso, porém, entendeu que desde a sua installação era o unico representante da vontade nacional, e que, portanto, se tornava indispensavel expedir decreto para prorogar os poderes do governo eleito no Porto e em Lisboa. Esse decreto seria a confirmação legal d'essa eleição.

O presidente e secretario foram encarregados de expedir o decreto seguinte:

«As côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza decretam que a *junta provisional do governo supremo do reino* continue no exercicio das suas funcções, até á nomeação e installação de novo governo.

As auctoridades a quem competir o tenham entendido e executem pela parte que lhes toca.

Paço das côrtes, em 26 de janeiro de 1821.—Arcebispo da Bahia, presidente; João Baptista Felgueiras, secretario; José Joaquim Rodrigues de Bastos, secretario».

As côrtes constituintes não quizéram assim um poder executivo estranho a ellas. Affirmaram pela primeira vez que na soberania nacional, representada em côrtes, estava a origem de todos os poderes do estado. Por isto aquelle decreto tem alta significação politica.

Eram 7 horas da tarde, noite cerrada, quando o presidente levantou a sessão, marcando as 10 horas do dia seguinte para a nomeação da regencia.

A impressão produzida no paiz pela installação das côrtes acha-se perfeitamente gravada em todos os jornaes da epocha, os quaes n'esse dia escrevem artigos cheios do mais fervente enthusiasmo. O *Diario do Governo* começa o artigo da seguinte fórma:

«O maior dia dos fastos lusitanos, o dia maravilhoso em que a nação viu renascer a esquecida patria de sua representação e reassumidos seus antigos e imprescriptiveis direitos, chegou finalmente a raiar hoje n'esta illustre capital; installaram-se as nossas côrtes extraordinarias; exultam de prazer os portuguezes, e os manes dos nossos avós parece lá mesmo na eterna habitação dos justos não poderiam deixar de sentir, se possivel fosse, um novo requinte de celestial prazer, ao vêrem seus descendentes gosando, no meio da maior tranquillidade, d'aquelles legitimos fóros que elles lhes legaram illesos e que uma fatal inobservancia de seu pleno exercicio tornou, por fim, quasi absolutamente apagados da lembrança».

O *Pregoeiro Lusitano*, já mais d'uma vez citado, inau-

gura a sua publicação com a noticia da installação das côrtes. Diz elle no capitulo 1.º:

«Chegou finalmente o tempo desejado e marcado pela propria mão do eterno, e que deve de uma vez firmar nossos destinos e cimentar nossa felicidade e nossa gloria. Chegou o momento appetecido e tanto suspirado das almas candidas, nobres e sinceras, amantes da patria e da sua cara liberdade. Estão finalmente satisfeitos nossos desejos, nossos votos, os votos e desejos de nossos caros regeneradores, e illustres regeneradores de nossa tão suspirada, quão inesperada liberdade».

O *Liberal* intitula o artigo consagrado á installação do congresso—TRIUMPHO NACIONAL.

O *Portuguez Constitucional* na força do seu arrebatamento e do transporte d'alegria, começa seu artigo:

«Salvé, principio eterno, omnipotente e regenerador de todas as coisas! Salvé, tres vezes salvé! A luz que de teu seio se derrama profusa pelo universo, começa de reflectir os seus raios pelo obscurecido Portugal.

Regenera-se a minha patria, e com ella poderei chamar-me livre. Todos os animos estavam excitados com o primeiro generoso impeto da liberdade, porém todas as molas da grande machina do estado eram ainda frouxas e quasi inertes; e, firmando-se agora na suprema base da representação nacional, vão a tomar o seu devido vigor, vão com elle aproveitar-se os immensos recursos que nos dotara a natureza, e a ser os portuguezes uma das primeiras nações».

Nos dias 27, 28 e 29, houve illuminações em toda a cidade; repicaram os sinos, em signal de regosijo publico; tocaram musicas, e nos theatros realisaram-se brilhantes espectaculos, nos quaes reinou o maior enthusiasmo.

No dia da installação, o theatro de S. Carlos apresentou-se vistosamente illuminado. Representou-se um elogio allegorico, em que appareceu uma vista do palacio do governo, ao Rocio, e no centro da scena um magnifico arco triumphal, com o retrato do rei cingido da legenda: —Viva el-rei! Vivam as côrtes!—e por baixo, no friso da

cimalha, duas mãos unidas e sobre ellas escripto: — 1.º de outubro — e no resalto do mesmo friso, sobre as columnas, de um lado — 24 d'agosto, e do outro — 15 de setembro.

Entre as columnas havia um quadro com os seguintes versos:

Em illustrados varões
Brilhante Lysia florece,
E no sublime da escolha
Seu grão saber resplandece.

Portugal, povo d'heroes,
Alcanças feliz victoria,
E co'as côrtes se remata
Tua grande e excelsa gloria

Um genio, no centro do portico, tinha nas mãos este letreiro — Constituição.

No fim do elogio cantou-se o hymno constitucional, executado por cantores e espectadores, o qual foi muito applaudido, sobretudo por se cantarem novos versos, letra de Barlassina, filho, o qual foi chamado á scena umas poucas de vezes, e n'ella improvisou uma das quadras.

Eis o hymno que fez tanto furor no publico:

Quaes captivos arrancados
Das garras da escravidão,
Os lusos ledos recobram
A liberal constituição.

Viva a lei que o luso adora,
Viva o rei que a Lysia rege,
Viva o poder que protege
A lusa constituição.

Fizeram n'um só momento
Os portuguezes honrados,
O que as nações não puderam
Em seculos dilatados.

Viva a lei, etc.

Não tenham só os romanos
Uma fama sem egual;
Os lusos tambem fizéram
Venturoso Portugal.

Seguiu-se a dança o *Subterraneo*, terminando com o primeiro acto do *Tancredo*.

Os espectadores sahiram todos alegres e satisfeitos.

O theatro do Salitre tambem se illuminou exteriormente, e deu um grande espectaculo. Onde reinou, porém, mais alegria e vivo enthusiasmo, foi no theatro nacional da rua dos Condes, no espectaculo do dia 28.

O administrador do theatro mandou romper toda a primeira fila de camarotes dos lados e da frente, a qual ficou vistosa e luxuosamente armada e alcatifada. Todo o theatro estava guarnecido de ricos cortinados de velludo, seda, ilhamos e galões de oiro e prata. A illuminação tanto exterior como interior era brilhante, vistosa e profusa. Representou-se a comedia em 3 actos o *Verdadeiro heroismo, ou o Annel de ferro*, seguido de um elogio dramatico.

Apenas chegaram os primeiros deputados, os espectadores levantaram-se e romperam em calorosos e prolongados vivas aos paes da patria, como então lhes chamavam. Estes vivas repetiram-se ainda com mais ardor, quando se acharam todos juntos nos seus respectivos logares. Foram alvo das mais significativas demonstrações de sympathia. Todos lhes quizéram testemunhar a alegria que sentiam ao vêl-os ahi reunidos. Pouco faltou para os espectadores os levantarem nos braços, tantas foram as pro-

vas que lhes déram do quanto os admiravam e estimavam.

Quando na comedia se alludiu á prepotencia e brevidade com que fôra sentenciado á morte um bravo general que bem servira a patria, os bravos e palmas foram sem fim. Os espectadores, no maior arrebatamento, deram vivas á revolução, ás côrtes, á constituição que estas fizéssem, e á liberdade dos povos e das nações.

Ainda a morte do infeliz Gomes Freire de Andrade veio exaltar nos portuguezes os sentimentos revolucionarios e o odio ao despotismo!

A' comedia seguiu-se, como dissemos, um elogio dramatico, o qual rematou com o apparecimento do retrato de D. João VI, pintado em transparente, ante o qual a actriz Maria do Carmo cantou um novo hymno constitucional.

N'esse momento redobrou o enthusiasmo. Distribuiram-se pelos deputados versos impressos, acompanhados de ramos de flores, e fez-se egual distribuição por todos os camarotes e senhoras presentes. Em seguida espalharam profusamente sobre o povo da plateia muitos exemplares de versos e ramos de flores; via-se crusando o ar muitas pombas brancas, ornadas de fitas de differentes côres.

O applauso foi então unanime, e o regosijo dos espectadores indescriptivel. No meio de palmas e de bravos repetidos, os deputados foram acclamados por homens e senhoras, todos de pé. Este acto repetiu-se quando no elogio dramatico se recitaram os versos dedicados aos representantes da nação.

O espectaculo terminou com um bailado, em cujo final appareceram varios pendões com as armas de Portugal e inscripções em letras de oiro — Vivam as côrtes! Viva a constituição! Viva el-rei!

Em Coimbra celebrou-se este dia de um modo digno.

Assim que teve conhecimento da installação das côrtes, a academia arrebatada pelo mais vivo transporte d'alegria, reuniu-se immediatamente e deliberou cantar um Te-Deum na capella da Universidade, e commemorar o dia com varios actos de beneficencia, para o que abriram entre si uma subscripção.

Organisaram-se duas commissões. Uma foi encarregada da direcção do Te-Deum, da musica, ornamentação da capella e de tudo o mais que dissesse respeito á funcção religiosa. Compunha-se dos estudantes do 5.º anno juridico, Antonio Casimiro de Magalhães e José Maximiano Taveira. A segunda commissão foi encarregada por a primeira de dirigir os convites a todas as auctoridades e pessoas de distincção da cidade.

Um outro estudante do 5.º anno de direito, chamado Francisco Gomes Brandão Montezuma, brazileiro, foi eleito para a direcção dos actos de beneficencia.

Obtida a licença do bispo conde reitor e reformador, dirigiram-se os da commissão aos parochos das nove freguezias da cidade, e pediram-lhes que cada um lhes designasse uma viuva honesta e pobre, para ser contemplada com uma esmola no dia da festa. E, como esta fosse de liberdade, percorreram todos os cartorios dos escrivães civeis e criminaes, e mandaram apromptar os processos dos presos que estivessem em circumstancias de serem soltos, ou cuja detenção fosse sómente por falta de pagamento de custas judiciaes.

A capella da universidade foi ornada com muito gosto e riqueza, e disposta para receber o grande numero de convidados.

No dia 2 de fevereiro, as girandolas de foguetes, os repiques de sino e a musica do regimento de milicias annunciaram a hora em que a academia estava reunida no pateo da universidade. Os estudantes Luiz Antonio de Araujo e José Maximiano Tavares foram incumbidos de conduzir ás tribunas e côro do orgão as senhoras e mais convidados. Abriram o prestito os archeiros e a musica do regimento de milicias, e fechava-o um estudante chamado Lisardo Antonio de Moraes, conduzindo, atada á cinta, uma bolsa de velludo verde com o dinheiro destinado ás esmolas. Aos lados vinham os padres que deviam cantar no Te-Deum. Servia de mestres de cerimonias o estudante do 4.º anno medico, José Antonio d'Amorim, e o estudante Francisco Gomes Brandão Montezuma, já nomeado.

Em duas alas, de mais de 500 estudantes cada uma, sahiram todos no mais profundo respeito e silencio. Dirigiram-se em primeiro logar á cadeia da universidade, onde deram a cada preso 480 reis, e partiram em seguida para a cadeia da cidade, onde distribuiram a mesma esmola, soltando 4 homens e 2 mulheres, depois de pagarem a carceragem e mais despezas do processo.

As janellas das ruas do transito estavam adornadas com riquissimas colchas e senhoras elegantemente vestidas. No acto da soltura dos presos, os paes, mães e parentes d'estes, banhados em lagrimas, abraçaram ternamente os estudantes. E quando estes voltaram para a universidade trazendo triumphantes os 6 presos com as sentenças na mão, o povo commovido rompeu em enthusiasticos vivas e palmas, ao que as senhoras corresponderam agitando os lenços nas janellas. Toda a população da cidade deu as mais vivas demonstrações de sympathia ao corpo academico, que assim patenteava seu amor á patria e á liberdade.

Chegado o prestito á capella da universidade, ahi se deram as esmolas ás viuvas, que foram 10 ao todo. Estando presente o prelado, a orchestra, toda composta de estudantes, rompeu com uma bella simfonia, a que se seguiu um discurso proferido pelo prégador regio, e lente de theologia, frei Antonio José da Rocha. Começou então o Te-Deum, o qual findou já noite escura. Os convidados foram acompanhados com tochas accesas até suas casas. Grande numero de senhoras que occupavam as tribunas e côro da capella passaram para a sala dos *actos grandes*, onde depois houve um sarau litterario, no qual a academia poude então dar largas á sua imaginação, e expandir todo o seu natural enthusiasmo.

Recitaram-se muitas poesias allusivas ao dia e á revolução liberal, as quaes foram saudadas com ardentes applausos de todos. Deram-se muitos e repetidos vivas ás côrtes, á futura constituição, á nação portugueza, ao rei, ao reitor, á academia, etc. Foi uma noite de sincero enthusiasmo e

que deixou em todos as mais gratas e saudosas impressões. O sarau litterario repetiu-se no dia seguinte.

Em todo o paiz se espalharam muitas poesias dedicadas ao soberano congresso; os jovens poetas não podiam deixar de ser feridos em sua imaginação por um espectaculo tão novo e grandioso; grande numero de poesias foram impressas por essa occasião, bem como de hymnos e canções. Os que não eram poetas escreviam elogios. Entre estes citaremos o seguinte: *Elogio dedicado aos ill.mos exc.mos snrs. deputados em côrtes por occasião do seu ajuntamento.* Lisboa. Na *impressão nacional.* 1821.

Elle começa: «E' n'este dia venturoso, que será sempre memoravel nos fastos da historia, oh illustres representantes da nação! oh reformadores da patria! oh heroes filhos de heroes! que um portuguez bem intencionado e desvelado sempre em ser util aos seus concidadãos, com o mais sumptuoso respeito tem a honra de vos offerecer este elogio, que supposto seja empobrecido de expressões sublimes, condignas de v. exc.as, é comtudo producção de uma penna a mais ingenua. E a quem mais acertadamente deveria eu dedicar esta obra senão a v. exc.as, em cujas mãos está a ventura da patria, de nós todos e da posteridade? Se eu busco imitar a v. exc.as, quem melhor do que v. exc.as póde animar o meu trabalho?»

Este periodo exprime muito bem, não só o enthusiasmo produzido em todos os portuguezes pela reunião do congresso, mas a ingenuidade e sinceridade das crenças d'esta época da nossa historia.

Havia tanta anciedade de conhecer os representantes da nação e seus illustres reformadores, que em Lisboa se imprimiram muitas listas com os nomes, occupações e moradas dos deputados, as quaes se esgotaram immediatamente. Entre ellas citaremos as seguintes: *Relação circumstanciada das moradas dos senhores deputados que compõem o soberano congresso, como tambem os nomes dos senhores que formam as commissões de constituição, etc.* Typographia Rollandiana, 1821. *Relação dos deputados que se juntaram na sessão particular na sala das côrtes no dia 25 de janeiro.* Na impressão Alcobia.—*Lista*

de todos os deputados que formam o congresso installado no dia 26 de janeiro com as suas residencias.

Foi um successo verdadeiramente extraordinario para o paiz.

CAPITULO IV

Eleição da regencia

Constituida definitivamente a representação nacional, restava organisar o poder executivo.

O governo que estava era filho da revolução; tornava-se necessario, portanto, substituil-o por um outro em condições normaes e legaes.

O programma dos revolucionarios fôra que se elegesse um governo provisorio até á reunião das côrtes. Installadas estas, cessavam as funcções do poder executivo, sahido das revoluções do Porto e Lisboa. Levantou-se, no entanto, uma questão grave, para a qual era precisa muita circumspecção. As opiniões divergiam muito ácerca do modo como se devia constituir o novo governo.

Esperar-se-hia por que o rei nomeasse os novos ministros, ou haveria inconveniente em que se deixasse ao arbitrio do monarcha a formação do novo poder executivo, antes de jurar a nova ordem de coisas?

A maioria, no entanto, não pensava em addiar a questão para esse tempo. Tornava-se evidente a necessidade de nomear já uma regencia para governar em nome de D. João VI.

No Rio de Janeiro tentava-se apressar o negocio, enviando o rei o filho mais velho como regente do reino de Portugal e Algarves.

O partido palmellista desejava, como vimos, embaraçar a reunião das côrtes até á chegada das noticias do Brazil; porque se sabia que o conde fôra para lá com o projecto de arrancar das mãos dos revolucionarios a situação por elles creada. Aquelle partido não tinha influencia alguma nas côrtes constituintes, onde preponderavam as ideias revolucionarias.

O congresso estava resolvido a assumir a si toda a direcção da nova ordem de coisas, e a não parar no caminho encetado. A maioria dos deputados vinha embebida nos principios democraticos, segundo os quaes na representação nacional existe toda a soberania do estado. Por este motivo havia quasi voto unanime de que se não deixasse ao rei tempo para ir adiante do movimento, e para constituir a regencia.

Na sessão de 27 propoz o deputado João Maria Soares Castello Branco que fosse nomeada uma regencia, e não um regente, a qual se comporia de um presidente e de quatro membros.

Aquella proposta foi mui applaudida e logo acceite, resolvendo as côrtes que o presidente tivesse voto de qualidade. Assim frustou o congresso os planos de Palmella.

Emquanto ás pessoas que deviam constituir a regencia, não reinou a mesma harmonia na assembleia. Levantou-se novamente a questão se os deputados podiam, ou não, ser desviados do cargo para que foram eleitos.

O congresso não parecia disposto a consentir que o poder executivo sahisse d'elle mesmo, ou que os deputados fossem elevados áquelle cargo importante.

Não se comprehende facilmente esse escrupulo. E' sempre conveniente um poder executivo emanado do poder legislativo, ou da maioria das camaras. Só por esta forma haverá completa harmonia entre os dois poderes.

Borges Carneiro foi d'este parecer. Sabe-se que este jurisconsulto eminente propugnara sempre por um poder

executivo energico e de acção. Elle viu com impaciencia a inercia do *governo supremo do reino*, e foi de voto que se não devia parar, e que urgia marchar sem hesitação no caminho aberto.

No congresso constituinte estavam todas as energias da revolução e os seus homens mais abalisados. Para que desvial-os do poder executivo? Tudo aconselhava a que o congresso não cahisse no mesmo erro dos revolucionarios de 24 d'agosto e de 15 de setembro, e que, aproveitando a lição, elegesse para a regencia homens de capacidade e de acção. Manoel Borges Carneiro viu longe e desejou evitar o grande mal da revolução de 20, o qual a acompanhou desde a sua origem até aos seus ultimos momentos.

Aquelle illustre tribuno, desejando que o novo poder executivo sahisse das côrtes, mostrava grandes qualidades de estadista, e que comprehendia muito bem as necessidades de uma verdadeira revolução como esta.

João Maria Soares Castello Branco, vendo muitos perigos na admissão da proposta de Borges Carneiro, combateu-a energicamente. O seu discurso causou viva sensação em todo o congresso. E, na verdade, não era facil resolver-se a questão na presente conjectura.

Castello Branco expoz os inconvenientes de os deputados poderem ser empregados em commissões alheias ao seu cargo. Por emquanto não havia perigo; mas em vindo o rei este poderia subornar os deputados, dando-lhes bons empregos. Por esta fórma estaria constantemente ameaçada a independencia das côrtes, e abrir-se-hiam milhares de portas á corrupção do voto parlamentar. Castello Branco exigia uma garantia solida contra as tentativas de suborno feitas aos deputados; e na opinião d'elle havia uma só: o prohibir que os representantes da nação fossem empregados fóra das côrtes. O zelo d'este tribuno pelo decoro e independencia do poder legislativo tornou-o intransigente n'este ponto, e levou-o a adoptar principios que em absoluto podiam ser verdadeiros, mas que para o caso da nomeação da regencia não tinham muita applicação.

Este debate ainda offerecia outra difficuldade: a re-

gencia era tambem um governo interino; sendo d'ella investidos os deputados mais influentes e importantes, perdiam os seus logares de deputados, e tornava-se necessario proceder a novas eleições. Por esta fórma ficavam de fóra homens de cujas luzes a revolução muito carecia, e que eram forças que se não podiam perder de fórma alguma.

O deputado Soares Franco pediu a palavra; e, sem querer sustentar as doutrinas de Borges Carneiro, disse, comtudo, que não se podiam adoptar em absoluto as de Castello Branco, e que deviam haver excepções para os casos urgentes. Castello Branco replicou, com a mesma energia, que só admittia uma só excepção do principio que desejava vêr consignado com todo o rigor, e era no caso de perigo imminente, declarado tal pelas côrtes por um decreto especial.

Fernandes Thomaz não entrou n'este debate importante. Elle que era um dos membros do governo, cujos poderes expiravam, não quiz apresentar a sua opinião, para não suppôrem que desejava continuar no poder. E' muito possivel que tivesse as mesmas vistas de Borges Carneiro; mas uma opinião d'elle n'este sentido podia significar aos maldizentes que tinha ambição de ser um dos eleitos, e absteve-se por isto.

O modo como Castello Branco fallou, e o silencio que houve da parte de Fernandes Thomaz e de outros, contribuiram para uma votação do congresso no sentido do discurso d'aquelle deputado.

Foi resolvido que os deputados não podéssem ser empregados fóra das côrtes, salvo no caso de urgencia e perigo imminente, previamente definido pelas mesmas côrtes por um decreto.

O fim d'esta resolução é obvio, e as intenções foram as mais puras e justas. O congresso quiz salvaguardar o seu decoro, a honra e dignidade dos deputados. Infelizmente, porém, commetteu um erro gravissimo. Era preciso distinguir os empregos publicos e as commissões do logar de ministros. E se para a eleição da regencia ponderavam rasões contra a elevação dos deputados a esse cargo, não era

o mesmo quando no regresso do rei, e depois do competente juramento, se constituisse o ministerio. Os deputados que fossem nomeados para o poder executivo podiam accumular as duas funcções com o consentimento das côrtes, e se fossem novamente eleitos.

A votação do congresso foi mui precipitada. Era necessario estudar bem a questão, e encaral-a por todos os lados, bem como prevenir os acontecimentos futuros. Desde o momento em que o rei fosse investido do poder executivo, este cahia em mãos estranhas, e urgia collocal-o na dependencia immediata do congresso, para se não subtrahir a elle e entrar em veredas tortuosas, que o conduzissem a pontos differentes e alheios ao movimento revolucionario.

Nunca o congresso commetteu maior imprudencia. Adiante veremos como o rei se aproveitou tão bem d'aquella resolução, para constituir poder executivo inteiramente fóra das inspirações revolucionarias, e até inimigo d'ellas.

As côrtes não podiam adoptar uma disposição que mais quadrasse ás vistas retrogradas e contra-revolucionarias do monarcha e da sua côrte. Desejando evitar o perigo por um lado, abriram-lhe as portas por outro. No entanto, devemos dizer que da resolução tomada pelo congresso não se póde concluir muito bem que os ministerios não possam sahir da maioria parlamentar. O ser-se ministro não é ser-se empregado fóra das côrtes. O poder executivo está intimamente ligado e dependente do legislativo. Segundo a estravagante doutrina constitucional da independencia absoluta dos dois poderes, o que vemos nós? Os ministros serem os auctores dos projectos de lei, isto é, os verdadeiros legisladores! Nunca o poder executivo póde ser considerado inteiramente alheio ao legislativo. No entanto, o pensamento do congresso foi que os deputados não podessem ser investidos do poder executivo.

Depois de breve discussão, as côrtes resolveram que os secretarios da regencia tivessem voto nos respectivos ministerios a seu cargo.

O deputado Francisco de Paula Travassos propôz um meio de combinar as listas com o escrutinio, isto é, que a

eleição do presidente e mais membros da regencia se fizésse em uma só lista dos cinco membros, e que se o primeiro escrutinio não désse maioria absoluta de votos, entrassem em segundo escrutinio os dois que maior numero de votos obtivessem no primeiro, e assim successivamente, até se completar o numero dos 5. Sendo approvado, procedeu o congresso immediatamente á eleição n'aquella conformidade.

No primeiro escrutinio sahiu eleito Fr. Francisco de S. Luiz, com 61 votos, e o conde de Sampaio com 40 votos. Por não terem obtido maioria absoluta de votos, entraram em segundo escrutinio José da Silva Carvalho e João Maria da Cunha Sotto Maior. Sahiu eleito o primeiro, por 43 votos.

No escrutinio seguinte sahiu eleito o marquez de Castello Melhor por 41 votos, tendo entrado na lista com Sotto Mayor. E porque tambem o escrutinio subsequente não deu maioria absoluta, tornou a correr com os nomes d'este ultimo e o de Manoel Antonio da Fonseca, os quaes sahiram com 37 votos empatados; por cujo motivo se tirou á sorte, decidindo-se a eleição a favor de João Maria da Cunha Sotto Mayor.

Antes de se proceder á eleição dos secretarios, Manoel Borges Carneiro propôz que se não accumulassem, como até ahi, os negocios do estado em tão poucas pastas, de modo que os ministros nem tempo tinham para fazerem despachos.

Com effeito, era esse um dos maiores inconvenientes do governo transacto. Manoel Fernandes Thomaz, como vimos, estava incumbido nada menos de tres repartições: a do reino, a da justiça e da fazenda.

Isto não se harmonisava com o desenvolvimento que se ia dar ás instituições politicas. Urgia augmentar o numero das pastas.

N'este sentido propoz aquelle illustre deputado e jurisconsulto que os secretarios da regencia fossem 5, a saber: dos negocios do reino, da fazenda, do ministerio da guerra, da marinha e colonias, e dos negocios estrangeiros.

Os negocios da justiça ainda ficavam juntos com os do reino.

Foi approvada a proposta.

Apesar de se não ter creado um ministerio especial para os negocios da justiça, comtudo deu-se um grande passo no caminho das modernas instituições e da boa administração publica.

Na sessão seguinte passou o congresso a eleger os secretarios, em harmonia com o que se resolveu na vespera.

Começou a eleição pelo ministro do reino. O primeiro escrutinio deu Fernando Luiz de Souza Barradas com 36 votos e Manoel Antonio da Fonseca com 27; não havendo maioria absoluta, passou-se a segundo escrutinio, sahindo o primeiro d'aquelles dois com 45 votos. Para a fazenda ficou eleito Francisco Duarte Coelho, em segundo escrutinio, tendo entrado no primeiro com Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira, que obteve 21 votos, emquanto que elle obtivera 35.

No escrutinio para o ministro da guerra ficou eleito o marechal Antonio Teixeira Rebello. Francisco Maximiano de Souza, chefe de divisão naval, foi o eleito para a pasta da marinha por 42 votos.

Por esta fórma ficou constituido o poder executivo, podendo desde então por diante pôr-se em actividade a machina governativa.

O congresso resolveu que fosse presidente da regencia aquelle que, conforme as antigas leis do reino, reunisse em si maiores honras e distincções. Segundo esta deliberação, pertencia aquelle importante cargo ao marquez de Castello Melhor.

Se se póde dizer que a regencia não foi constituida de homens de vistas largas e arrojadas, de homens de energia e acção, tambem não se póde affirmar que a sua grande maioria fosse de pessoas hostis á nova ordem de coisas. Na regencia estavam tres homens da primitiva situação, os quaes eram ainda verdadeiros adeptos do novo systema, e pessoas affectas ao congresso constituinte que os elegera. Só o conde de Sampaio e o marquez de Castel-

lo Melhor destoavam do resto, e eram elementos pouco homogeneos; mas o segundo no dia seguinte escusou-se do seu cargo, attendendo ao seu estado de saude, e ficou por esta fórma um só elemento discordante, o qual, além da sua nullidade, não era homem de iniciativa e de resistencia. Apesar das suas inclinações para o partido palmellista, elle conservou-se fiel ao congresso, emquanto regente. Os secretarios tambem sahiram de homens que professavam ideias liberaes, apesar de não mui avançadas.

O congresso teve, porém, o cuidado de subordinar a regencia a elle, que se tornou a séde de todo o movimento do novo mechanismo politico, e o iniciador de todas as medidas.

Depois da eleição da regencia e dos secretarios, o congresso constituinte passou a discutir a formula do juramento.

O deputado Alves do Rio, expondo quaes eram as obrigações da regencia, disse que esta devia responder perante o congresso, e que a elle devia obediencia, e propoz que ella passasse a governar conforme as leis actuaes.

Houve variados alvitres.

Soares Franco foi de opinião que se désse já um regulamento para a regencia, e que esta jurasse obediencia ás côrtes; Pinheiro d'Azevedo propoz que os secretarios fossem responsaveis pelos seus actos, e Souza de Magalhães opinou por que, logo em seguida ao juramento, se declarassem os poderes que o congresso conferia aos membros do poder executivo.

Por isto vê-se que o congresso, apesar de ter nomeado para a regencia e para os logares de secretario pessoas estranhas a elle, comtudo quiz ter a precaução de a sujeitar a si, como sendo a unica origem de todos os poderes publicos, e para evitar qualquer dissidencia futura, ou conspiração contra a sua auctoridade.

Manoel Borges Carneiro foi de parecer que se adoptasse a formula do juramento consignada nos artigos 81, 192 e 194 da constituição hespanhola, mas Castello Bran-

co propoz uma commissão para a redigir, conforme se seguiu na dos deputados.

Debatida e resolvida a questão, o congresso nomeou a commissão proposta, a qual se compoz de Pimentel Maldonado, João Maria Soares Castello Branco e Bento Pereira do Carmo.

A formula adoptada foi esta:

«Eu, F..., nomeado membro da Regencia do Reino.... ou secretario:

Juro em nome de Deus e aos Santos Evangelhos, desempenhar bem fielmente as obrigações do meu cargo *com subordinação ás côrtes geraes e extraordinarias da nação portugueza*, segundo as leis estabelecidas e as reformas que se houverem de fazer, mantida a religião catholica, apostolica romana, o throno do senhor D. João VI, rei do reino unido de Portugal, Brazil e Algarve, conservada a dynastia da serenissima casa de Bragança».

Foi acceite.

A regencia ficava, portanto, subordinada ao congresso, de quem devia receber todas as inspirações, e com quem forçoso era que andasse sempre de accordo.

Estabeleceu-se, por esta fórma, a unidade e harmonia entre os dois poderes do estado, e foi prevenida qualquer tentativa do poder executivo contra a obra das côrtes.

Depois do congresso mandar observar o titulo 16 do regimento offerecido pela junta preparatoria, o qual se intitula — *Da Regencia e cerimonial com que deve ser recebida em côrtes* — expediu-se aviso aos membros da regencia e secretarios, para na manhã do dia 30 comparecerem no paço e sala das sessões das côrtes, afim de prestarem o competente juramento.

No dia 30 o congresso recebeu a carta do marquez de Castello Melhor, resignando o cargo pelas suas impossibilidades physicas.

O congresso não quiz tomar resolução alguma, e addiou o debate. N'esta sessão deliberou-se que a commissão para o regimento da regencia désse o seu parecer relativo

aos ordenados que deviam ser estipulados a cada um dos membros da regencia.

Houve vivo debate sobre se se devia haver um decreto para a creação da regencia e outro para a nomeação dos seus membros, e se se devia usar da palavra Regencia, ou Conselho de Regencia.

Alguns deputados observaram que esta questão não era tão frivola como parecia, e que era preciso que se andasse com reflexão e madureza. Resolveu-se que se fizésse prestar juramento á regencia sem se expedir decreto, e que se tratasse da formula d'este na sessão seguinte.

Era meio dia quando, procedendo-se á eleição dos membros da commissão para a redacção do *Diario das Côrtes*, appareceram todos os membros da regencia eleitos, menos o marquez de Castello Melhor. Passou immediatamente uma commissão de deputados a recebel-os e introduzil-os na sala. O conde de Sampaio tomou assento proximo da cadeira da presidencia, e os mais membros á esquerda.

Dois dos secretarios das côrtes, vindo ao pé do conde, o acompanharam até ao lado direito do presidente do congresso. O conde ajoelhou, e ahi prestou o juramento lido pelo secretario Rebello da Silva. Foi depois conduzido ao seu logar pelos mesmos dois secretarios.

Este acto repetiu-se com todos os mais regentes.

Findo o juramento, o presidente do congresso proferiu um discurso. Disse que era para elle um dever sagrado, e por extremo agradavel e lisongeiro, o dirigir-se aos membros da regencia em nome das côrtes e da nação portugueza, tão dignamente representada, no momento em que vão apossar-se do poder executivo pelas côrtes depositado nas mãos d'elles «... e cujo exercicio, disse o presidente, será desde logo um feliz ensaio e venturoso agouro da reforma e suspirado melhoramento que as côrtes estão incumbidas de dar a todos os ramos da publica administração».

Diz que não carece de mostrar a importancia dos deveres pelos regentes contrahidos, e de cujo cumprimento ficam desde já devedores a toda a nação. Em palavras elo-

quentes engrandece a experiencia, sem a qual a lei é uma regra morta, silenciosa, inerte e incapaz de conseguir o seu grande fim. Mostra em seguida a importancia das differentes repartições que ficam a cargo do poder executivo, e diz que espera que todos os membros da regencia empregarão a sua actividade e zelo patriotico no cumprimento das suas augustas funcções.

Termina:

«Em taes termos o illustre congresso das côrtes, legislando n'este assento seu, e v. ex.ª executando n'aquelle que lhe é destinado, olhando-se com mutuo e amigavel respeito, intimamente ligados pela unanimidade de principios que nos animam, sempre em doce harmonia e perfeita intelligencia, absolveremos a nobre e gloriosa empreza em que entramos, a qual o Senhor Deus Omnipotente, supremo arbitro dos reis e das nações, que elle alevanta ou abate e confunde como lhe apraz, por effeito da sua antiga e constante protecção ao seu Portugal faça prosperar para gloria d'elle e bem entendida felicidade nossa».

Este discurso, apesar de breve, contrasta bem com o que foi proferido na abertura do congreso pelo mesmo arcebispo da Bahia. Agora o presidente do congresso mostra-se menos preoccupado e mais firme na adhesão á nova ordem de coisas.

O conde de Sampaio fallou em nome da presidencia da regencia. O seu discurso é tambem mui breve e conciso. N'elle dá o estravagante titulo de *vossa magestade* ao presidente do congresso!

Isto mostra a transformação por que passavam n'aquelle cerebro fidalgo os principios democraticos que não podia comprehender. Em toda a sua simplicidade julgou que a maior honra que podia fazer ao congresso constituinte, representante legal de toda a nação, era laureal-o com os titulos da realeza!

O conde de Sampaio, em nome da regencia, agradece ao presidente, e não ao congresso, a honrosa incumbencia de que o encarregou a elle e aos seus collegas, e as expressões benevolas que lhe dirigiu. Faz os mais solemnes pro-

testos de adhesão á causa publica, e de uma perfeita unidade de sentimentos com as determinações do congresso, que elle continúa a confundir na pessoa do presidente, a quem sómente se dirige. Diz que a regencia será assidua e vigilante, para que a justiça se distribua com a devida egualdade; o direito de propriedade se conserve illeso e a ordem publica se mantenha «por tal maneira, que não sómente *vossa magestade* (o presidente) possa fazer progredir e tranquillamente ultimar os preciosos trabalhos do magestoso edificio da nossa constituição, como tambem para que nosso adorado monarcha, *ou seu augusto filho, o principe real*, disfructe, no feliz momento em que vier enxugar as lagrimas de saudade e de amarguras que sobejamente temos derramado, a gloria deliciosa de encontrar os fieis povos portuguezes verdadeiramente felizes e acreditados pelo maravilhoso effeito da paz e harmonia de que geralmente teem gosado todas as differentes classes de cidadãos, durante a crise milagrosa da nossa presente regeneração.»

Em fins de janeiro, já o conde de Sampaio fallava em Portugal da vinda do principe real, projectada pelo conde de Palmella mesmo n'este momento no Brazil!

Aquelle ultimo periodo e o titulo de magestade ao presidente do congresso, é o que de mais notavel se encontra no pequeno discurso do conde de Sampaio, que não estava na altura do cargo a que foi elevado, e nem tinha orientação de espirito e educação precisas para ser collocado á testa de um governo revolucionario e reformador. Elle, no entanto, foi leal e honrado ao juramento que prestou, devemos dizel-o em preito á verdade.

O presidente do congresso, em nome d'este e para significar bem á regencia que no poder supremo das côrtes constituintes residia toda a soberania nacional, nomeou uma commissão para ir investir o governo na posse do seu cargo. A commissão compôz-se do bispo de Castello Branco, do general Povoas, Soares Franco, Castello Branco, Pinheiro d'Azevedo e Rebello da Silva.

O governo sahiu segundo o estylo adoptado, e a sessão tornou-se permanente.

Tratava-se das recusas dos bispos de Leiria e Aveiro, quando entrou na sala a commissão nomeada, e pelo bispo de Castello Branco declarou que a regencia ficava definitivamente installada.

Na sessão do dia seguinte, 31, a regencia dirigiu um officio ás côrtes, pedindo-lhes se dignassem decidir o titulo que ella devia tomar nos diplomas que expedisse, e o que deviam usar os tribunaes para com ella.

Depois de se ter discutido se se devia expedir um ou dois decretos para a nomeação da regencia, resolveram as côrtes que esta se denominasse *Regencia*, que os tribunaes seguissem a antiga formula, e que a regencia expedisse as portarias só com esta formula — A Regencia em nome de Sua Magestade — e não — na ausencia de Sua Magestade — porque n'este caso, logo que chegasse o rei, ella cessava as suas funcções, o que, disse o deputado Guerreiro, não podia ajustar-se ás circumstancias, porque o rei não póde ser entregue do governo, sem primeiro ter prestado o juramento, o que foi appoiado por Borges Carneiro.

Em conformidade com a resolução das côrtes, foram expedidos os seguintes decretos:

«As côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza decretam o seguinte:

1.º — Haverá uma regencia que, em nome de el-rei o senhor D. João VI, exerça em seu real nome o poder executivo.

2.º — A regencia constará de cinco membros, entre os quaes será presidente o que para isso fôr designado pela lei ou costume do reino, e de cinco secretarios encarregados dos diversos negocios, do reino, fazenda, guerra, estrangeiros e marinha — com voto nas materias de suas respectivas repartições.

As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e executem pela parte que lhes toca. Paço das cortes, em 30 de janeiro de 1821. — Arcebispo da Bahia, presidente; João Baptista Felgueiras, secretario; Luiz Antonio Rebello da Silva, secretario».

«As cortes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza, tendo, em data de hoje, decretado uma regencia, composta de cinco membros e cinco secretarios, para, em nome de el-rei o senhor D. João VI, exercitar o poder executivo, nomeiam para membros da regencia o marquez de Castello Melhor, o conde de Sampaio, Fr. Francisco de S. Luiz, José da Silva Carvalho e João da Cunha Sotto Maior, e para secretarios o desembargador Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas para os negocios do reino, o desembargador Francisco Duarte Coelho para os da fazenda, Anselmo José Braamcamp de Almeida Castello Branco para os negocios estrangeiros, o marechal de campo Antonio Teixeira Rebello para os da guerra, e o chefe de divisão Francisco Maximiliano de Souza para os da marinha, os quaes todos, prestando juramento perante as cortes, segundo a formula prescripta, serão immediatamente investidos no exercicio de suas funcções, ficando extincta por sua installação a *junta provisional do governo supremo do reino*, que até esse momento havia sido prorogada por decreto de 26 do corrente mez e anno.

As auctoridades a quem competir o tenham assim entendido e executem pela parte que lhes toca.--Paço das cortes, em 30 de janeiro de 1821.—Arcebispo da Bahia, presidente, João Baptista Felgueiras, Luiz Antonio Rebello da Silva.»

O congresso approvou o parecer apresentado pela commissão do regimento interno das cortes, relativo ao modo de ser recebido n'estas qualquer dos secretarios da regencia. E' curioso. Logo que o secretario annunciasse a sua chegada, o porteiro das cortes iria esperal-o e acompanhal-o até ao cimo das escadas e sala de entrada; d'ahi seria acompanhado pelos dois secretarios ultimos eleitos, até ao salão das cortes, e, depois de fazer um cumprimento ao congresso na pessoa do seu presidente, iria occupar a cadeira que lhe era destinada, ao lado esquerdo do presidente e secretarios, e ahi faria o seu relatorio, ou a participação em pé. Depois de ouvida a resposta do presi-

dente, retirar-se-hia com as mesmas formalidades. Tanto á entrada como á sahida, a guarda exterior e militar faria as devidas continencias.

No congresso fallava sentado só o presidente.

Installada a regencia, todas as auctoridades a foram cumprimentar e prestar-lhe as devidas homenagens.

O juiz do povo da cidade de Lisboa, em nome d'esta, dirigiu-lhe a seguinte mensagem:

Ill.mos ex.mos snrs.—O juiz do povo d'esta cidade de Lisboa, pelo dever do cargo, e pelo proprio sentimento do desejo do bem publico e da felicidade da nação, vem certificar a v. ex.as a publica satisfação do mesmo povo e sua illimitada confiança na constancia, firmeza de caracter e patriotismo dos ex.mos snrs. membros que constituem a regencia do reino. Não podia esperar-se do soberano congresso nacional eleição que não fosse acertada. A das pessoas de v. ex.as augmentou, se possivel é, as bem fundadas esperanças da nação. O povo de Lisboa, constante espectador e admirador de tantos factos conducentes á ventura nacional, protesta a v. ex.as a mais fiel obediencia e a mesma firmeza de caracter com que tanto se ha feito recommendavel; e o juiz do povo, orgão dos sentimentos do mesmo povo, vem felicitar a v. ex.as, em nome do mesmo povo, pelas novas occasiões que se offerecem ao desenvolvimento dos conhecimentos de v. ex.as na recta administração da justiça, e segurar-lhes que elle permanecerá constante nos desejos do bem publico da nação e na obediencia ao governo, em que tem illimitada confiança. Dignem-se v. ex.as acceitar e acolher estes sinceros votos.—O juiz do povo, *Manoel Peres Esteves da Fonseca*».

Souza Barradas escusou-se do cargo de ministro do reino, allegando as suas actuaes impossibilidades physicas, por cujo motivo o congresso acceitou a demissão, e nomeou, por decreto de 19 de fevereiro, para aquella pasta Joaquim Pedro Gomes d'Oliveira, desembargador de aggravos da *casa da supplicação*.

CAPITULO V

Relatorio de Fernandes Thomaz

Depois de ter exposto ao congresso os perigos que cercavam as novas instituições, e depois de indicar-lhe as medidas e providencias necessarias para combater as manobras dos reaccionarios de dentro e de fóra do reino, como veremos adiante, Fernandes Thomaz, que fôra ministro do reino e da fazenda, entendeu necessario informar o paiz e o parlamento do estado em que se encontrava a nação, passados tantos seculos de tyrannias e de prodigalidades.

Era preciso fazer-se um quadro verdadeiro e real das coisas, para que o congresso conhecesse toda a difficuldade da sua obra, a complexidade d'ella, o seu vasto alcance, e as reformas que urgia emprehender-se.

O auctor, pode-se dizer, d'esta monumental revolução, parece predestinado pela providencia para a encaminhar em todos os seus passos mais importantes.

Fernandes Thomaz, na sessão de 3 de fevereiro, apresenta o seu notavel relatorio sobre as circumstancias precarias de Portugal, ao sahir do despotismo.

Fallando da *junta provisional*, elle começa o seu relatorio: «Como participante de seus honrosos trabalhos, e como orgão d'ella na repartição do interior e da fazenda, cabe-me em sorte a obrigação de indicar-vos sua conducta na tarefa de que foi incumbida».

O illustre revolucionario passa a examinar todos os differentes ramos do trabalho nacional, mostrando as reformas de que cada um carecia.

Fallando da agricultura, diz elle:

«Vós sabeis, senhores, que a monarchia portugueza nasceu na epocha em que a mais crassa ignorancia havia espalhado pela Europa os delirios da superstição e os erros que jámais d'ella se desviam. Nossos primeiros monarchas, desejosos de dilatar suas possessões, suppunham ter feito tudo, apenas arrancavam do poder dos mauritanos o terreno que elles occupavam, persuadindo-se de que a nação devia prosperar, só porque o altar do verdadeiro Deus se levantava sobre as ruinas do culto de Mahomet.

Depois de terem obrado prodigios no campo da batalha, ganhando muitas vezes, palmo a palmo, estas ferteis campinas que espalhavam a abundancia entre os habitantes protegidos até ahi pelo imperio dos arabes, e convidados pela doçura dos seus costumes e trato, a religião de mãos dadas com a politica impozéram aos nossos reis estas fataes doações que os despojaram de tudo, empobrecendo o estado. Debalde alguns d'elles estenderam suas vistas mais amplas sobre a população, animando e fomentando a cultura. Debalde o soldado portuguez, depois de encostar a lança e pendurar a espada, vinha pegar no arado e humedecer com o seu proprio suor aquella mesma terra que acabava de regar com seu sangue e de conquistar com tanta bravura, porque ahi mesmo encontrava elle já um senhor barbaro que lhe impunha condições penosas, obrigando-o a pagar dos fructos que colhia uma quota excessiva, e sujeitando-o sobre isso a encargos que offendem a rasão e escandalisam a humanidade.

As corporações ecclesiasticas e muitos dos grandes do reino não devem, pela maior parte, suas immensas riquezas

e seus amplissimos privilegios a outra coisa, e não foi outra tambem, sem duvida, a origem d'estes odiosos foraes que tanto pesam sobre o infeliz agricultor».

Depois de mostrar a decadencia da agricultura, acrescenta: «Senhores, vós podeis livrar Portugal de tão desgraçada situação, começando por este objecto a lançar os fundamentos da sua feliz regeneração.

. . . .

Quando tiverdes marcado convenientemente a fórma do lançamento e arrecadação dos tributos, quando sobre o commercio interno e externo se estenderem vossas vistas economicas e politicas, e, finalmente, quando fizerdes no exercito aquellas acertadas reformas que são necessarias em nossas actuaes circumstancias, de esperar é que a agricultura vá progressivamente adquirindo novas forças, e caminhando desassombradamente para o ponto da perfeição de que ella é capaz entre nós, se, como os lavradores dos paizes illustrados da Europa, o nosso lavrador, *em vez de praticas cheias de abusos e de erros, que os prestigios da educação lhe fazem adorar como verdades eternas*, quizer adoptar antes os methodos que a experiencia, d'envolta com as sciencias, mostram serem mais faceis e mais proveitosas no amanho das terras. O estabelecimento de prados artificiaes, o conseguinte melhoramento de nossos rebanhos e caudelarias em perfeito abandono, pelo perfeito abandono em que temos deixado a arte veterinaria e as partes communs, serão o resultado só de medidas bem combinadas».

Termina dizendo que, sendo nós antigamente grandes agricultores, desde 1808 importámos cereaes no valor de mais de 192 milhões de crusados.

Fernandes Thomaz passa a examinar o estado do commercio. Fallando do grande marquez de Pombal, diz elle: «Seu genio verdadeiramente creador tinha presentido já a grande obra de que vós, senhores, estaes encarregados; e por isso não lhe escapou algum ramo da publica administração; mas elle achou nas parcas luzes do tempo, nos habitos da nação e no espirito e sentimentos de uma côrte corrompida, embaraços de toda a ordem, para levar a cabo

a gloriosa empreza, de que sua illustre e alta politica lhe mostrava a necessidade, e previa a possibilidade. Entretanto, não fez tudo o que a sua alma grande havia emprehendido, elle propoz ao menos os materiaes para o elevado edificio a que ides lançar os fundamentos, porque nos mostrou o caminho pelo qual podemos chegar a representar no mundo como uma grande nação».

Diz que, depois das luctas que abalaram os thronos, fomos decahindo atè um estado lastimoso. «Diversas, accrescenta elle, são as causas que podem considerar-se entre nós como embaraços do commercio interno. A falta de caminhos publicos e o pessimo estado dos que ha talvez seja das principaes; e cada um de vós não ignora que n'este objecto o nosso desmazello tem chegado a um ponto, que seria inacreditavel, a não se vêr, porque até deixámos perder e arruinar em muita parte a unica estrada boa, ou antes magnifica, que tinhamos feito com tantas despezas e trabalhos desde a capital até Coimbra. Vós não ignoraes, senhores, que sem estradas os fructos e objectos das industrias são quasi perdidos na massa geral dos interesses sociaes; porque o transporte excede muitas vezes o valor das mercadorias. Para maior desgraça não temos, podendo aliás ter, canaes de communicação; e taes considerações adquirem novo peso, quando se reflecte bem esta verdade terrivel, mas que não é por isso menos verdade. Os nossos rios, senhores, ficam boa parte do anno quasi innavegaveis, e uma desgraçada experiencia faz vêr que, a não se mudarem as leis da Hydraulica, a ruina total da navegação interior será infallivel, continuando a existir as mesmas causas.

Os direitos e tributos que as fazendas e até os fructos do proprio paiz e do proprio terreno, ou do districto, são obrigados a pagar, ou quando entram nas terras, ou quando sahem, e ás vezes em um e outro caso; as taxas e almotaçarias; as restricções impostas pela legislação municipal das camaras, e sobretudo, e mais que tudo, esta continua affluencia do dinheiro para a capital e a primeira cidade do reino depois d'ella, deve, ou fazer estancar, ou pelo me-

nos desfallecer muito o commercio das provincias, que podia aliás ser de grande consequencia, quando mais não fosse pelo trafego muito activo que Portugal entretem mui vantajosamente pelos portos seccos com os hespanhoes, nossos visinhos e alliados».

Fallando do commercio exterior, diz que elle vae declinando e ameaça proxima fallencia. Demonstra que a importação é maior que a exportação, até mesmo a do proprio Brazil, cuja exportação para Portugal augmentava, emquanto que a exportação d'este ia diminuindo ao mesmo tempo, e de anno para anno, para a Azia e Africa.

«E' comtudo uma ideia bem consoladora a certeza que d'algum modo podemos ter de que as quebras e bancarrotas teem sido, proporção guardada, em nossas praças de commercio menos frequentes do que nas outras nações estrangeiras; e este barometro annuncia e prognostica as melhores disposições de uma atmosphera mais risonha e socegada, logo que medidas prudentes e energicas, dictadas pela vossa sabedoria, levarem nosso commercio ao esplendor de que é capaz, removendo os obstaculos que elle encontra nas alfandegas, sem dar occasião a facil e ruinosa introducção de contrabando, que, para eterno desdouro d'aquelles que governam, teem chegado ao excesso mais vergonhoso.

Não vos escapará, senhores, animar a nossa navegação, a qual vós sabeis que tem soffrido perdas calculaveis pelas mal combinadas e talvez por desgraçadas emprezas de nossos ministros. Faz peso considerar até que ponto nós somos humilhados á face da Europa pela nullidade a que deixámos chegar nossa marinha, não podendo fazer hoje respeitar a bandeira da nação, que já tremulou como dominadora de todos os mares, no tempo em que os portuguezes devassavam o mundo todo».

Fernandes Thomaz segue com uma revista do estado das industrias do reino.

«As nossas fabricas, diz elle, participaram, como era de esperar, da desgraça geral; porém ellas deviam sentil-a mais particularmente, porque a introducção de fazendas es-

trangeiras havia de necessidade baixar o preço das nacionaes, até fazer perder sua estimação e por consequencia seu consummo. Vós não ignoraes, senhores, os grandes progressos e melhoramentos que teem feito nas fabricas aquellas nações que tão felizmente souberam applicar ás artes os conhecimentos da chimica; as manufacturas teem chegado, por isso, a um estado, de que parece não ser possivel passar, ou se considerem na sua perfeição, ou na economia do tempo e despezas, que de tantas vantagens são para aquelles que se dão a essa especie de commercio.

Entre nós, porém, é manifesto o atrasamento n'este ramo importantissimo, apesar do que os nossos naturaes dizem a este respeito, e com o que não devemos illudir-nos. Sem meios, sem protecção, sem achar consummo ao producto do seu trabalho, o fabricante portuguez não tem podido fazer proveitosa sua industria, desenvolvendo os talentos de que o dotara a natureza. Capaz das maiores coisas, faltam-lhe até as pequenas para se entreter; e eis aqui porque elle não se apresenta a competir com os estrangeiros. Paradas as duas maiores fabricas de lanificios que tinhamos em Portalegre e em Covilhã, os benemeritos artistas que n'ellas principiaram a fazer-se uteis á patria pedem hoje esmola, com escandalo das almas bem formadas.

Chegaram ao governo as queixas dos fabricantes e a desgraça a que as duas provincias da Beira e Alemtejo iam caminhando, por se fecharem assim as unicas portas que davam sahida ás suas lãs e espalhavam a abundancia nas povoações visinhas; mas o governo considerou que um negocio d'esta importancia não era susceptivel de medidas temporarias, e que n'ellas devessem produzir um effeito mais duradouro; podia isso talvez embaraçar-vos, quando vós, senhores, quizesseis fazer em tão interessante objecto as reformas que a vossa sabedoria vos inspirasse.

Ser-vos-hão apresentadas, pois, as consultas e processos que se teem feito sobre estas fabricas, sobre a das sedas e outras do reino, afim de que a commissão encarregada por vós d'estes trabalhos possa caminhar mais segura.»

Emquanto aos negocios da fazenda, Fernandes Thomaz, que fôra ministro d'esta repartição, expõe que o governo, depois de 15 de setembro, encontrou nos cofres publicos um balanço com um saldo existente, ainda menos do que o que podia ter na sua caixa um negociante de fortuna mediocre. «O governo, diz elle, encontrou logo, como era de esperar, todos os embaraços, para fazer face ás despezas da nação, e chegou a conceber e até propôr a alguns dos mais acreditados commerciantes d'esta praça o projecto de um emprestimo de quatro milhões de crusados, porque a necessidade de pagar os soldos atrasados do exercito, a quem se deviam mais de oito mezes, parecia justificar similhante medida, indicando-a ao mesmo tempo como aquella que só era capaz de acudir á pressa em que nos viamos.

Passáram dias, e o espirito vivificante de que a nova ordem de coisas animou alguns empregados publicos deu as mais lisongeiras esperanças ao governo, de que até á vossa reunião podia elle achar-se nas circumstancias de acudir ao mais necessario, e particularmente porque a commissão do thesouro creada no Porto, depois do faustosisissimo dia 24 d'agosto de 1820, dava cada vez mais rasão para acreditar que seriam de grande proveito, como foram desde o seu principio, os trabalhos e acertadas medidas dos muito honrados e benemeritos cidadãos que a compunham».

Diz que o exercito foi pago, que se fizéram as despezas necessarias, e que a nação veio por este modo a conhecer os seus recursos, quando se soube tirar partido da nova situação. O governo provisional creou a commissão para liquidar a divida publica, medida adoptada para o thesouro adquirir credito, e extinguiu a *junta da direcção geral dos provimentos de bocca para o exercito*, e a *contadoria do commissariado*; depois creou a *commissão do thesouro publico nacional*, para vigiar sobre todos os ramos do thesouro.

Fernandes Thomaz passa a descrever o estado da administração dos fundos publicos.

«Para se poder formar, diz elle, n'esta materia um

juizo, ao menos approximado, sobejo é dizer, senhores, que muitas vezes dava occasião a grande dependencia receber dinheiro nos cofres a que pertencia. Especulava-se em tudo, porque tudo offerecia meios de especulação. Os lançamentos dos encargos publicos fazem-se com a maior irregularidade, porque os methodos complicados que para isso se teem adoptado dão logar a duvidas e occasião a abusos, cuja emenda será sempre difficil e muito dispendiosa. Estes males, porém, nascem de observarem ainda agora os regulamentos antiquissimos que se tinham feito, para determinar a fórma da distribuição e arrecadação dos impostos directos e indirectos. A *economia politica* faz hoje, senhores, como sabeis, um systema regular de conhecimentos uteis e até indispensaveis ao legislador, porque lhe mostra, com a possivel evidencia, em que consiste a verdadeira e solida riqueza de uma nação, e quaes são os meios mais efficazes de a conseguir e fazer permanente; mas nos seculos passados ella não consistia entre nós senão em certas maximas consagradas por usos inveterados; e a isso se chamava sciencia dos estadistas; e bem que algumas d'essas maximas fossem o fructo sagrado da reflexão e da experiencia, elle apodrecia e corrompia-se logo pelo contacto de ideias falsas e enganosas de uma felicidade apparente e passageira, porque não era fundada sobre os verdadeiros interesses dos povos.

N'esta parte, senhores, tereis, portanto, muito que reformar, porque muito se carece de simplificar o systema, dividindo ao mesmo tempo as attribuições dos magistrados e officiaes. Os juizes territoriaes são lançadores e executores dos tributos, administram a justiça civil e criminal e teem ao mesmo tempo a seu cargo a policia de terra e districto; e já se vê quantos males devem resultar da união de tantos poderes na mesma pessoa.

....

....

As alfandegas e casas de arrecadação precisam, senhores, de providencias mui particulares, porque n'ellas teem os abusos, os erros, e até os crimes, feito sua morada. O

governo quiz tomar suas medidas a esse respeito, *mas achou-se rodeado de embaraços, apenas foi tocar em alguns objectos, pois que conheceu logo que nunca poderia remediar esse mal, sem abrir ao mesmo tempo a porta a centos de outros.* Por aqui póde bem fazer-se ideia do estado lastimoso de tão desgraçados estabelecimentos.

....

....

Senhores, a fazenda precisa das mais promptas e mais activas providencias. Os desperdicios excedem muito qualquer ideia que se possa fazer, por mais exaggerada que se considere. Não se vê repartição alguma em que se não ache que reformar n'este objecto. Recebia-se pouco, e esse pouco cahia em mãos desmazelladas, ou muito infieis. O thesouro está exhausto, e crescendo com a nova ordem de coisas a necessidade de fazer novas e muito maiores despezas, nem por isso tem crescido por ora os meios de remediar nem as antigas nem estas. Os orçamentos de janeiro passado mostram ser necessario mais de milhão e meio de cruzados, para pagamento da folha militar de mar e terra: por ahi podereis presumir de quanto carecemos n'este mez e de quanto n'este anno».

Não se póde exceder este celebre estadista no zelo do bem publico e no amor da patria.

Fallando da commissão creada para liquidar a divida publica, Fernandes Thomaz exprime-se nos termos seguintes:

«Chamar a um centro commum estes trabalhos, dando-lhes certa regularidade e uniformidade indispensavel para facilitar ao crédor a liquidação do seu direito, sem prejuiso da fazenda, entrou tambem nos motivos que determinaram o governo; *e uma conta particular dada por aquella commissão,* e que podeis vêr, quando isso seja do vosso agrado, faz conhecer, pelas utilidades já conhecidas, quaes são aquellas que poderão esperar-se ainda.

Bastava, porém, senhores, considerar que, sendo da vossa obrigação fazer os melhoramentos necessarios em

beneficio da nação, era impossivel caminhar com segurança, sem saber o que ella deve e o que lhe devem».

Falla em seguida da extincção da *junta geral dos provimentos de bocca para o exercito*, da extincção da *contadoria do commissariado*, da creação da *commissão do thesouro* e de outras medidas por elle adoptadas a bem do credito publico.

Diz Fernandes Thomaz:

«O governo, senhores, queria preparar por meio de exames circumspectos os conhecimentos de facto que vos são precisos para as vossas providencias de melhoramentos; queria fazer arrecadar com mais exacção a fazenda; queria cortar os abusos que podiam haver nas despezas e pagamentos; e queria, finalmente, que todos os officiaes e empregados d'esta repartição desempenhassem seus deveres com a energia e actividade que respira hoje em toda a nação».

E Fernandes Thomaz, que foi o auctor de todas aquellas medidas, e que foi, por assim dizer, o unico ministro que mostrou zelo e dedicação, actividade e boa vontade na gerencia dos negocios publicos, nem uma só vez falla em si, e occulta modestamente seu nome atraz da denominação geral de governo, lançando sobre este as honras que só a elle competem!

Expondo os vicios e erros das administrações passadas, o relator diz com fina critica: «O tempo em que o governo de Portugal se calculava sobre milagres passou, e a patria, senhores, apenas confia hoje na vossa sabedoria».

Elle termina esta sessão relativa á fazenda publica do seguinte modo:

E' preciso, comtudo, que antes de acabar este artigo, eu vos informe *de que nenhum navio chegava do Rio de Janeiro sem trazer decretos, avisos, ou provisões de tenças, ajuda de custo, augmentos de ordenado e outras graças*. No principio o governo foi cumprindo tudo e mandando dar a tudo execução; mas depois deixou de o fazer, convencendo-se de que não era possivel de que el-rei fosse informado da verdade, quando taes despachos eram expedidos, porque elle

bem sabia que o thesouro, ainda em epochas mais venturosas, não poderia com taes encargos. A conducta do governo foi, portanto, conforme ás leis do reino, *porque estas mandam que se desobedeça ás ordens de el-rei, quando ellas trouxerem o cunho de terem sido conseguidas faltando-se á verdade*».

Fernandes Thomaz termina o seu relatorio dando conta do que se passou com a formação do *governo supremo do reino*, desde a sua creação em Alcobaça, até se reunirem as côrtes. Falla dos successos de novembro, censurando asperamente Antonio da Silveira, que foi mandado sahir da capital do reino, e refere-se a algumas prisões que se effectuaram durante a gerencia do governo provisorio. Diz que a providencia até então vigia pela regeneração do paiz; que até essa data não teem apparecido as facções, nem ao menos teem procurado manifestar-se, mas que é preciso acautellar, porque ellas existem latentes. E accrescenta: «Se um dia podérem rebentar, a sua explosão não deixará de ser na rasão directa de sua compressão. Mas vós não ignoraes, senhores, que o meio de conservar o povo em socego é administrar rectamente a justiça. O poder da lei é o unico poder respeitavel, porque d'elle vem toda a auctoridade do governo, a sua força e segurança».

Referindo-se ás reformas, diz que é preciso dar nova fórma aos tribunaes e ás instancias e facilitar por todos os meios a prompta administração da justiça.

«Senhores! diz elle, as leis judiciaes e administrativas, e, em uma palavra, todas merecem a mais completa e sizuda reforma, sendo tantas que é impossivel sabel-as, ao menos ter noticia d'ellas, falta-nos comtudo saber as mais interessantes relações sociaes. O commercio, por exemplo, acha-se n'este caso».

Elle fecha o seu relatorio da seguinte maneira:

«Quando um governo, (transacto) senhores, trata os interesses dos povos pelo modo que tendes ouvido, o que desgraçadamente é mui verdadeiro, fazendo, ou consentindo que se façam males tão grandes, ninguem poderá deixar de

confessar que elle é um governo mau, e em tal caso seria bem admiravel que houvesse ainda quem se lembrasse de disputar á nação o direito de escolher, ou de fazer outro melhor».

CAPITULO VI

Regimento das cortes

No dia 27 de janeiro, o barão de Molellos, por parte da *junta preparatoria das côrtes*, apresentou um projecto de regimento das côrtes, para examinar o qual o congresso elegeu uma commissão composta de Bento Pereira do Carmo, Antonio Camello Fortes de Pina, Antonio Pinheiro de Azevedo e Silva, Manoel de Serpa Machado e João Maria Soares Castello Branco, decidindo que interinamente ficassem desde já em vigor os titulos relativos á discussão, á votação e á junta de inspecção, ou de policia e governo interior das côrtes.

Divergem as opiniões ácerca do auctor d'este projecto, que mesmo n'essa epocha foi attribuido a mais de um. O redactor do *Patriota*, no supplemento ao n.º 99, attribue-o ao deputado Bettencourt, mas o *Astro da Lusitania*, declara, em nome da verdade, diz elle, que o verdadeiro auctor foi o deputado Bento Pereira do Carmo, havendo-lhe ministrado Ferreira Borges alguns extractos de Ben-

tham, que foram aproveitados, diz ainda o mesmo jornal. E aqui temos nós mais uma prova da influencia do publicista britannico em nossa revolução.

Este regimento das côrtes tem muita importancia, não só historica mas politica. Foi elle o primeiro que na sua historia conta o regimen liberal portuguez; e pelo seu espirito exprime muito bem as ideias de que se achou possuido o nosso congresso reformador. Elle contém disposições que realmente nos assombram hoje, pelo principio de tolerancia e de liberdade que as anima.

Nas noções preliminares regula o que devem fazer os deputados assim que chegarem á capital, os quaes se deverão dirigir ao ministro do reino, para este mandar registar seus nomes e os das provincias que os elegeram, remettendo a lista com as actas das eleições para a secretaria das côrtes. Logo que na capital estivessem dois terços dos deputados, poderiam formar o parlamento, nomeando um que faça as vezes de presidente, o qual designaria provisoriamente os secretarios. N'esta junta preparatoria os deputados apresentarão as suas procurações, nomeando o congresso duas commissões, uma para examinar os poderes dos deputados e outra os dos membros d'ella.

O presidente do augusto congresso será, diz o regimento, eleito só por elle, e só por elle amovivel, o que ainda hoje não tem logar, segundo o codigo politico que vigora em Portugal, depois de 66 annos da nossa primeira revolução liberal. Diz o § 5 do tit. 1 que ao presidente incumbe promover toda a publicidade dos actos das côrtes. A sua eleição será apenas mensal, bem como a do vice-presidente. Os secretarios serão quatro, eleitos por tres mezes, e serão os chefes da secretaria das côrtes, durante o tempo das sessões. A' excepção do presidente e secretarios, que tinham logar especial, todos os deputados tomarão assento indistinctamente, e sem preferencia alguma. Cada um fallará de pé e descoberto, não podendo dirigir-se a determinada pessoa. Os deputados serão remunerados; não poderão ser presos, senão por ordem do congresso; serão livres em seus votos e não poderão responder perante os

tribunaes, por mais justas e fortes, diz o projecto, que sejam as rasões para os perseguirem. As côrtes serão o unico tribunal competente para os julgar. Emquanto durarem as sessões, não poderão ser demandados, nem executados por dividas.

Os nossos leitores acabam de vêr que os revolucionarios de 1820 tentaram salvaguardar o deputado, ou representante da nação, de toda e qualquer perseguição, afim de lhe garantir a sua independencia e dignidade. Avançaram n'este ponto o mais que era possivel.

Pelo § 5 do tit. VIII, todo o deputado terá direito de fallar o tempo que quizer, e não poderá ser interrompido por ninguem, salvo sahindo da ordem, e fallando na pessoa do monarcha, para com ella influir nos votos do congresso. Era igualmente prohibido mencionar-se o voto do rei ou do poder executivo. O projecto garante a maxima liberdade de discussão, e é de uma tolerancia admiravel, para a epocha. Domina-o um inexcedivel espirito de rectidão, imparcialidade e seriedade. A discussão está regulada por modo que haja sempre o maximo respeito pela verdade, pelo congresso, e que d'ella se tire o maior proveito possivel. A votação poderá ser nominal e por escrutinio.

Todo o deputado tem direito de propôr uma moção sobre qualquer objecto, sendo, porém, escripta e motivada.

Lida a moção por duas vezes em differentes sessões, ou na mesma, se o negocio fôr urgente, perguntará o presidente se o parlamento a admitte á discussão. Declarando este que sim, será remettida á commissão respectiva, para lhe dar seu parecer. Diz o projecto do regulamento que tendendo toda a moção a produzir um acto das côrtes, será concebida nos termos proprios de um decreto, observando-se concisão nos artigos, simplicidade nas proposições, expressão pura da vontade e exposição completa de todas as clausulas que a lei deve conter.

Qualquer deputado durante o debate poderá propôr o addiamento, comtanto que não interrompa quem fallar; e, sendo a proposição apoiada por cinco pessoas, tomará o lo-

gar da que estiver em discussão. Esta proposta de addiamento poderá ser feita mesmo no intervallo entre o ultimo discurso e o acto da votação. Este addiamento pode ser indefenido, ou n'um praso determinado. Quando muitos deputados se levantam para propôrem ao mesmo tempo moções, o primeiro que obter a palavra é que tem direito a fallar primeiro.

Ennunciada a moção pelo presidente, os deputados teem plena liberdade de fallar sobre o objecto d'ella. Depois de feita a proposta, nenhum deputado que a fez a póde retirar, sem permissão do parlamento. Depois de regeitada, só passados tres mezes é que póde ser apresentada de novo.

A discussão começa pela leitura do projecto. Quando o deputado sae fóra da questão é dever do presidente chamal-o á ordem; e se algum ou alguns deputados quizerem fallar sobre a violação da ordem, o poderão fazer, cumprindo então decidir-se se aquelle que a commetteu, póde, ou não, continuar seu discurso, ou se merece soffrer censura pelo seu comportamento, e isto antes de se resolver a questão originariamente debatida. A nenhum deputado é permittido fallar mais de uma vez sobre a mesma questão em o mesmo debate; excepto aquelle que fôr autor da moção discutida; póde, comtudo, ser ouvido segunda vez, quando se tratar de esclarecer o parlamento ácerca de algum facto, ou quando os que lhe responderem forem menos correctos no sentido das suas palavras. N'este caso póde explicar o seu discurso.

Os mesmos deputados podem fallar tantas vezes, quantas alterações que soffrerem as moções. Os membros das commissões fallarão, quando lhes parecer conveniente, para fazerem reparos aos oradores que discursaram sobre a materia de que elles deram seu parecer.

Feita e apoiada uma moção, não poderá fazer-se outra, sem que a primeira esteja decidida, salvo quando se tratar de uma violação de ordem durante o debate, ou de alguma moção relativa á questão primitiva.

Diz o § 13.° que ha diversos meios por que se póde evadir uma moção, sem a fazer regeitar, colhendo votos,

taes são: 1.º a moção preliminar, 2.º addiamento de debate, 3.º suscitando a ordem do dia, 4.º addiamento da assembleia, 5.º emenda que destrua totalmente, ou altere, a natureza da primeira proposição.

O primeiro que tem a palavra é o auctor da moção; e o deputado que abriu o debate terá a faculdade de fallar por ultimo. Diz o § 16.º que a unidade do debate deve ser rigorosamente observada. Na discussão não poderá fazer-se allusão a motivos maus.

Se durante a discussão se proferir alguma palavra mal soante, ou offensiva a algum deputado, poder-se-ha reclamar, findo que seja o discurso. No caso que o deputado se recuse a dar a explicação exigida, mandará o presidente que se escreva, e se tomará depois deliberação sobre o que devem fazer as côrtes, para manterem o seu decoro e a união que deve reinar entre seus membros. A discussão de um projecto poderá durar tanto tempo quanto as côrtes o julgarem necessario. Sufficientemente discutida a materia, proceder-se-ha logo á votação.

Pelo que os leitores vêem, o regimento de então pouca ou nenhuma differença faz dos actuaes com respeito á ordem da discussão do parlamento, e está em harmonia com as constituições mais livres dos nossos dias.

Por tres maneiras se faz a votação: 1.ª levantando-se os deputados que approvam, e ficando sentados os que reprovam; 2.ª pela expressão individual de *sim* ou *não*; 3.ª por escrutinio.

Diz o § 3.º do titulo x que em geral vale mais que os votos se dêem em aberto do que secretamente. Tem logar o primeiro methodo nos assumptos discutidos, salvo quando algum deputado requerer que se vote pelo segundo, o que se fará consentindo n'isso as côrtes. Diz o § 5.º que devem dar-se votos por escrutinio em todos os casos em que houver mais a receiar da influencia de vontades particulares, do que a esperar-se da influencia da opinião publica, como nas das eleições e propostas de pessoas para differentes empregos.

Se algum deputado requerer que se contem os votos,

quando são dados pelo primeiro methodo, o presidente nomeará dois deputados que tenham votado, um affirmativamente e outro negativamente, para contarem os que votaram pelo *sim;* e nomeará mais outros dois, que tenham votado pelos dois campos, para contarem os que votaram pelo *não.* Vendo elles que a conta está conforme, o annunciarão, um de cada lado, em voz alta, e o secretario publicará se fica ou não approvada a proposta.

Sendo os votos nominaes, e se pedir contagem, se apresentarão duas listas, uma para os deputados que approvaram, e outra para os que reprovaram. Começarão a votar os secretarios, segundo a sua edade, seguir-se-hão depois os deputados da primeira ordem de assentos da direita e os mais d'este lado, passando então a votar os do lado esquerdo pela mesma ordem; concluido o acto, perguntará um dos secretarios, por duas vezes, se falta alguem para votar; e, não faltando, votará por ultimo o presidente, sem se admittir depois mais nenhum voto.

Os secretarios apurarão os votos em voz baixa perante o presidente; logo publicarão, um os nomes dos deputados que votaram affirmativamente, e outro os nomes dos que votaram negativamente, e depois o numero de uns e outros, declarando afinal o resultado que se venceu.

De duas maneiras se votará por escrutinio: 1.º chegando-se os deputados á meza, perante o presidente e declarando ao secretario a pessoa em quem vota, sendo por esta forma a eleição do presidente da camara, do vice-presidente e secretarios; 2.º por cedulas de papel escriptas e entregues ao presidente, que, sem as lêr, as lançará em uma urna. Por este modo se elegerão os membros da regencia.

A maioria absoluta de votos decidirá todos os negocios em que se não exigem as duas terças partes.

Na eleição para differentes commissões e empregos é exigida a maioria absoluta; não se verificando esta no primeiro escrutinio, correr-se-ha segundo sobre os dois mais votados, e no caso de empate decidirá a sorte.

Em materias de lei e da constituição os empates de-

vem ser decididos na mesma sessão, votando-se de novo; e se ainda resultar empate, tornar-se-ha a abrir a discussão.

Todo o deputado tem direito de exigir que se insere o seu voto nas actas, uma vez que o apresente em 24 horas, e sem ser motivado.

Segundo o § 15 quando um objecto qualquer fôr composto de muitos artigos sujeitar-se-hão a votos separadamente.

Taes são as disposições do titulo x com respeito á votação.

Basta que estejam reunidos na salla dois terços de deputados, para se principiarem as sessões. Estas começarão pela leitura da acta anterior, que será depois assignada pelo presidente e os dois secretarios. Segue-se a leitura dos officios remettidos pelo governo, as proposições que os deputados tiverem feito novamente, e depois entrar-se-ha na ordem do dia.

Quando se discutir qualquer projecto deve estar sempre presente o ministro da repartição a que toca a materia de que se trata, para o que será avisado antecipadamente.

Pelo tit. XVII, haverá uma redacção de um *Diario das Côrtes*, encarregada a uma commissão especialmente destinada para este fim.

«O objecto, diz o projecto, do *Diario*, é patentear á nação os trabalhos de que se occupam os seus representantes, para levarem felizmente ao cabo a grande obra da nossa regeneração politica». Para isto ordena o regimento que todas as camaras municipaes do reino assignem para o *Diario*.

Sendo a tachygraphia completamente desconhecida entre nós, o governo viu-se na necessidade de crear uma aula publica para a ensinar, sendo encarregado d'isso Angelo Ramon Marti, de nação hespanhola, e contratado pelo governo para ensinar aquella arte, o qual exerceu mais tarde o logar de tachygrapho-mór das côrtes. Diz o snr. Clemente José dos Santos na sua excellente e valiosa obra o seguinte:

«Este individuo, com o auxilio apenas dos poucos

discipulos que ia habilitando, era quem ao principio tirava todas as notas dos discursos, havendo um só redactor para coordenar as sessões. D'aqui proveio a deficiencia da alludida publicação, onde faltam documentos importantes na integra, para a historia do corpo legislativo na primitiva epocha, lacuna que subsiste tambem no registo das actas».

E' importante esta revelação, porquanto é para estranhar o laconismo, deficiencia e até erros encontrados nas primeiras sessões do *Diario das Côrtes*, pelas quaes o leitor não póde fazer obra, nem apreciar os debates. Em muitas occasiões fomos obrigado a recorrer a outras fontes, para conhecermos toda a verdade.

As sessões começarão ás 10 horas da manhã, e durarão todo o tempo que fôr preciso.

Segundo o titulo VII, haverá tres especies de commissão do congresso: commissões escolhidas, commissões patentes e commissões secretas. As commissões escolhidas são as que os congressos elegem expressamente; as patentes, são as que as côrtes elegem particularmente para a sua formação e as que se compõem de todos aquelles que quizérem assistir ás sessões, e na acta do seu estabelecimento se determina que todos os membros da assembleia que n'ella se acharem terão voto.

Diz o § 5.º—N'estas commissões serão admittidas sem voto todas as pessoas de fóra do congresso, que por suas luzes e talento se fizérem dignas de serem consultadas sobre a materia de que se trata».

Commissões secretas são as que teem umas vezes poderes, outras vezes ordem da assembleia para não admittirem outro algum deputado, como espectador, em sessão de suas operações.

As commissões serão nomeadas por duas maneiras: 1.ª, por uma indicação feita pelo presidente, que submetterá a lista dos escolhidos á approvação do parlamento; 2.º por escrutinio e pluralidade absoluta.

Este titulo não foi approvado. O congresso admittiu duas especies de commissão, as de dentro do congresso e as de fóra sem voto n'elle e sem interferencia nas suas

discussões. Estas commissões seriam consultivas, nomeadas pelas commissões respectivas do congresso, apresentando cada uma d'estas as pessoas que julgasse mais capazes de formarem as commissões dos seus respectivos ramos. Na mesma sessão, que foi a 6 de julho de 21, em que o congresso creou as commissões de fóra, foram logo nomeadas as do codigo criminal, do codigo civil, do codigo do processo, da reforma da universidade e de toda a instrucção publica, do codigo da marinha militar, e do codigo do exercito de terra.

Segundo o titulo XI, posto tambem logo em vigor, haveria uma *junta de inspecção*, composta do presidente, e na sua falta do vice-presidente, do secretario mais antigo e de tres deputados. Esta junta teria a seu cargo a policia e governo interino do edificio das côrtes. E' da sua alçada mandar prender as pessoas que dentro do edificio das côrtes commetterem desordens. E havendo delicto mais grave serão os culpados entregues ao poder judicial dentro de 24 horas, dando-se de tudo parte ás côrtes. Pelo § 6, nenhuma pessoa assistente póde fazer signal de approvação ou de desapprovação, sob pena de ser posta fóra por ordem da junta.

Tem interesse este regimento, por isso que foi o primeiro que vigorou, depois de estabelecido entre nós o moderno regimen parlamentar e a liberdade.

CAPITULO VII

O CONGRESSO CONSTITUINTE

Emquanto em França o estado revolucionario não cessou um só momento, não obstante a reunião dos parlamentos, em Portugal toda a agitação cessou com a reunião do soberano congresso. O paiz inteiro confiou absolutamente nos seus dignos representantes, ou nas côrtes constituintes, onde se concentrou inteiramente a acção revolucionaria e todas as forças vivas da nação.

Começou o periodo legal, e nenhuma commoção estranha o veio perturbar na marcha reformadora e pacifica, como aconteceu n'aquelle paiz, onde os clubs não deixaram um só momento de influir na decisão dos parlamentos. Estes a cada instante eram arrastados na onda popular, que os clubs agitavam fóra com toda a violencia, e contra o embate da qual eram impotentes.

Toda a attenção dos portuguezes se fixou na assembleia constituinte; esta é o theatro onde sómente d'aqui por diante se desenvolve toda a acção revolucionaria.

E' um engano suppôr-se que os clubs influiram nas decisões do soberano congresso constituinte. Foi isto uma grosseira invenção dos realistas, para em tudo equipararem a revolução portugueza com a franceza, então desacreditada. As sociedades secretas transformaram-se nas *sociedades patrioticas*, de que havemos de fallar no logar competente, e nada houve de mais pacifico e sério do que essas associações, destinadas a auxiliar o congresso nas suas reformas liberaes e a animar o espirito publico. Todos tinham pelos representantes da nação o mais profundo acato, e as suas decisões eram acolhidas com respeito sagrado. O periodo legal da revolução é o mais caracteristico possivel em nossa historia.

Por isso, mui diverso do da França é o caminho que as coisas tomaram em Portugal. E' verdade que este não offerece os dramas interessantes e variados da historia revolucionaria d'aquelle paiz, os quaes tornam esta de mais agradavel leitura, e proporcionam ao escriptor assumpto abundante e vario. A nossa historia é mais simples, porém, e mais logica.

Vamos tratar de um parlamento a quem sómente foi confiado o encargo de reformar a sociedade portugueza, e que proseguiu na sua obra livre de pressões estranhas.

O rei e a côrte estavam a umas poucas de mil leguas de distancia do reino; toda a representação nacional residia no congresso, que não tinha na sua frente nenhum outro poder rival que o offuscasse. Isto fazia realçar ainda mais a grandeza e a sublimidade da sua augusta missão. Todas as attenções do paiz convergiram para esse centro unico, para essa pleiade de deputados que se propunham salvar a patria e dar-lhe um futuro de prosperidades e de gloria.

E', na verdade, brilhante e cheio de grandeza o primeiro periodo das côrtes constituintes de 20, durante o qual esteve ausente a côrte e o rei. Sente-se a gente possuido de profundo respeito e admiração por esses que tão merecidamente foram denominados *paes da patria*.

Como vimos, a grande maioria do congresso sahiu

da classe média, ou da burguezia. Os grandes potentados territoriaes, ou a nobreza forte e poderosa, foi posta de parte pelos eleitores. Os poucos nobres que contava o congresso, uns eram eivados de liberalismo, como o barão de Molellos, e outros eram figuras tão secundarias, que não podiam por isso formar partido. Silveira e toda a sua parentella não conseguiram entrar no parlamento. O mesmo succedeu com o alto e baixo clero. Os bispos, uns eram tambem inclinados ás reformas, e outros inimigos, mas inhabeis para arrostarem com a grande maioria liberal.

O pequeno clero representado no congresso, póde-se dizer, todo elle era liberal, e deu a este partido membros illustres, como João Maria Soares Castello Branco, Rodrigo de Souza Machado, abbade de Travassos, o prior dos Anjos, Annes de Carvalho e outros.

Por esta rasão não se formou no seio da assembleia um verdadeiro partido das velhas instituições, ou de realistas puros, como em França. No meio d'esta impotencia e fraqueza dos elementos reaccionarios do congresso, levanta-se a maioria compacta e vigorosa do partido democratico com elevadas aspirações, com um ideal definido, cheio de nobres crenças, audacioso, energico e resoluto. Este partido recrutou elementos em todas as classes sociaes mais instruidas. O magisterio ahi estava representado por tão illustres capacidades, taes como Soares Franco, Margiochi, Basilio Alberto de Souza Pinto e outros mais; a magistratura por Fernandes Thomaz, José Antonio Guerreiro, o poeta João Vicente Pimentel Maldonado, e outros; o fôro pelo grande orador Borges Carneiro, Ferreira Borges, Correia Telles, etc. O baixo clero deu ao partido o celebre e arrojado orador Castello Branco; o exercito, Agostinho José Freire, Barreto Feio, Sepulveda, José Joaquim Ferreira Moura; os proprietarios forneceram ao partido liberal democratico o illustre e honrado orador Bento Pereira do Carmo, Hermano José Braamcamp; finalmente, este partido, que formava a maioria do congresso, era o que contava no seu seio os oradores mais distinctos, as cabeças mais bem or-

ganisadas e os homens mais aptos para as lides politicas e para os negocios do estado.

Um partido que tinha oradores tão illustres e respeitaveis, e por chefes capacidades taes como Fernandes Thomaz, Borges Carneiro, Ferreira Borges, Margiochi, Soares Franco, Bento Pereira do Carmo, João Maria Soares Castello Branco, Barreto Feio, Moura, etc. etc., um partido d'estes, dizemos, era para ser temido, ainda que não constituisse a maioria das côrtes constituintes.

Raras vezes aquelles chefes do partido estavam em discrepancia; marchavam sempre unidos na crusada a favor dos principios democraticos, e quando se tratava de combater os abusos da corôa e os erros do passado. Eram todos n'esses momentos dominados pelo mesmo amor da patria e da liberdade, e cerravam fileiras contra seus adversarios, que acobardados se viam obrigados a ceder-lhes o passo e a evitar a lucta.

Poucas nações offerecem este exemplo de união n'um partido radical. Bastava esta conformidade de ideias, de proceder e de sentimentos, para aquelles illustres representantes da nação arrastarem comsigo o congresso inteiro e com elle a maioria do paiz. Diante d'elles e dos seus discursos energicos, decisivos e repassados de ardente patriotismo, não havia hesitações possiveis; elles resolviam immediatamente o congresso, ainda nas questões mais sérias e graves. Ao impeto de seus discursos ninguem podia resistir: todos cediam, como que arrastados por uma força superior: era a do talento.

Foi aquelle grupo de athletas que manteve o espirito democratico do congresso constituinte e do paiz, e que formou, por assim dizer, o partido da esquerda.

Entre aquelles vultos sobresahe a figura veneranda de Fernandes Thomaz. A sua phrase era concisa, curta, mas incisiva. Não usava de figuras rhetoricas, nem era mui correcto, como todos os oradores de eloquencia facil e espontanea. As suas palavras eram aquecidas, animadas e vibradas pela ardente e firme convicção com que fallava, o que dava aos seus discursos esse vigor e a energia cara-

cteristica. As suas opiniões eram sentenças, tão sensatas eram ellas, e tão facilmente callavam no animo de todos os que o ouviam.

Os proprios adversarios sentiam-se dominados de viva admiração pelos discursos d'aquelle grande patriota, para o qual ninguem podia olhar sem respeito e sympathia. Honra, probidade, franqueza inexcedivel, independencia de opinião, pureza de sentimentos, nobre e elevado patriotismo e amor decidido pela liberdade, eram os mais brilhantes dotes dos seus discursos, e o que lhes dava esse poder que a todos enlevava e prendia.

A liberdade e a democracia com suas generosas aspirações, seus sublimes sentimentos e austeridade de principios, encarnaram-se vivas n'este orador sympathico da nossa primeira revolução liberal.

Fernandes Thomaz surprehendia a todos pela franqueza com que apresentava as suas opiniões, sem rodeios, artificios e subterfugios. Era um verdadeiro democrata, no sentido mais puro da palavra. Quer fallasse dos reis, quer das nações mais poderosas da terra, era sempre o mesmo: independente e patriota como poucos. Não se preoccupava com os applausos do publico, que não sollicitava, nem mesmo desejava. Ia direito ao seu fim, sem se importar com os effeitos da sua brilhante eloquencia. Ficava tão possuido dos seus pensamentos, que nem dava pelos applausos e bravos da assembleia; fallava sem ter consciencia verdadeira do poder da sua palavra. O tom firme com que expendia suas doutrinas callava immediatamente no animo do auditorio, e a franqueza de suas opiniões decidiu muitas vezes nas occasiões mais difficeis.

Fernandes Thomaz não era aggressivo, nem violento, mas moderado, sensato, lucido e demasiadamente circumspecto em seus discursos. Não pedia a palavra senão quando via que era preciso. Soares Franco e Margiochi apresentavam-se como verdadeiros homens de sciencia. Os seus discursos caracterisam-se pela erudicção, elegancia da phrase e correcção de linguagem. Ahi notam-se dois illustres professores habituados ás lides scientificas, fallan-

do com serenidade, reflexão e urbanidade. Teem muitos pontos de contacto com o temperamento de Fernandes Thomaz, quer na sensatez das suas opiniões, quer no espirito pratico com que encaravam as questões, e quer, finalmente, no sincero amor da patria, da liberdade e da democracia. A' qualidade de professor, juntavam-se n'estes dois homens as de estadista e orador, o que dava aos seus discursos muita auctoridade e influencia no congresso.

Eram escutados com muito agrado e respeito.

Bento Pereira do Carmo era um d'esses oradores que reunem a urbanidade de maneiras com a seriedade do porte; uma instrucção superior com o dom da palavra. Elle mostrava profundo estudo das sciencias politicas e sociaes, e sobretudo da historia patria. Foi dos muitos que acompanharam o movimento scientifico e litterario do paiz. O conhecimento do passado e a convicção das theorias modernas, ou as crenças no futuro, fizéram d'este homem illustre um valente campeão da causa democratica. Fallava com facilidade, e era tambem dominado por esse ardente amor da patria que caracterisa estes nossos primeiros reformadores e politicos. Pereira do Carmo era sempre dos primeiros a applaudir e a abraçar as medidas e propostas mais liberaes e avançadas. Mostrou-se um dos mais ardentes propugnadores do principio da soberania nacional.

Na sua qualidade de proprietario independente, elle era escutado com todo o silencio, e a sua auctoridade tinha muito peso nas decisões do congresso.

Depois d'estes oradores de grande respeitabilidade, segue-se um grupo de oradores fogosos, audazes, e proprios para as occasiões difficeis, isto é, oradores de combate.

Tem o primeiro logar Borges Carneiro. Era de collossal estatura e dotado de temperamento sanguineo. Nas grandes crises e nos lances difficeis é que o seu genio de orador energico e arrebatado mais se distinguia. Parecia creado para essas occasiões que necessitam realmente de homens d'esta tempera. Não se acobardava diante do perigo, e a sua palavra inflammada accendia o enthusiasmo e a coragem nos animos, quando estes desfalleciam n'essas

crises politicas por que passam todas as revoluções. Quando se tratava de combater abusos, ninguem como Borges Carneiro sabia atacar com energia os culpados, quer elles fossem reis, quer simples mortaes. A' eloquencia viva e ardente d'este orador, dotado de pujante phantasia, estava reservado o papel de pintar á assembleia e ao paiz o passado com todas as suas feias e negras côres. São estes os melhores discursos de Borges Carneiro, que parecia inspirado n'essas occasiões. E' o José Estevam da revolução de 1820.

Elle estava sempre na brecha, ora combatendo os reis, ora o clero, ora a nobreza, ora os oppressores da patria, quer nacionaes, quer estrangeiros, e ora os altos magistrados. Não poupava ninguem que julgasse culpado de tyrannias e abusos.

Havemos de vêr n'outros capitulos a attitude ousada que tomou este orador popular ante os despachos vindos do Brazil, ante os manejos das côrtes européas, e ante os abusos dos magistrados conspirados para desacreditarem o systema liberal. E' este um orador especialmente revolucionario, arrebatado, impetuoso, audaz e de palavra inflammavel como polvora. Borges Carneiro pode-se considerar um dos oradores mais instruidos do soberano congresso e dos que possuiam mais conhecimentos das sciencias sociaes e politicas. N'este constituinte está um dos mais illustres jurisconsultos que Portugal moderno póde gloriar-se de possuir. A sua instrucção era variada e seus conhecimentos amplos e profundos. Borges Carneiro tinha o defeito de todo o orador fogoso: foi por vezes injusto nos seus ataques e exaggerado nos seus escrupulos.

João Maria Soares Castello Branco era um d'esses muitos sacerdotes que abraçaram do coração a causa dos povos e da liberdade. Antigo empregado da inquisição, elle sabia por experiencia propria o que era este diabolico potentado das velhas instituições que se tratava de substituir por outras novas.

E' honroso para o clero portuguez este exemplo que offerece a nossa historia revolucionaria. Havemos de vêr n'outra parte os bellos discursos proferidos por aquelle sacer-

JOSÉ JOAQUIM FERREIRA DE MOURA

Pela provincia de Traz-os-Montes, membro da Junta Provisional do supremo governo do reino

dote contra os privilegios e abusos da egreja, sendo o primeiro a pedir a abolição das immunidades ecclesiasticas, como odiosas e contrarias aos principios da justiça e da liberdade humana.

Tinha voz fraca, mas era orador, e sabia impressionar o publico. A sua auctoridade de sacerdote dava grande peso ás suas palavras e opiniões democraticas. O povo de Lisboa ficou tendo por este padre liberal vardadeiro fanatismo e sincero reconhecimento, por ter abraçado e defendido com tanta devoção a sua causa. Tornou-se por isto um dos deputados mais populares. Os seus discursos arrancavam sempre applausos das galerias, que não cessavam de significar-lhe a sympathia que todos tinham por elle.

José Joaquim Ferreira Moura era outro orador estimado das turbas, e proprio para fallar a ellas; tambem ardente, intrepido e resoluto como poucos. Tinha uma fé viva na causa democratica, e para elle a patria estava acima do rei, acima de tudo; e a patria era o conjuncto dos cidadãos livres, a quem de direito e de facto pertence todo o poder soberano da nação. Como todos os mais, pertencia a esses provincianos estranhos ás influencias das côrtes, e por isso homens de convicções puras, independentes e honrados.

Tinha bella figura; fallava com desassombro e audacia, e havia occasiões em que se arrebatava, e comsigo todo o auditorio. Possuia todos os dotes de tribuno, e foi dos oradores mais populares d'esta revolução.

Com taes elementos, tão valiosos, o partido democratico poude fazer triumphar a sua causa, e até anniquilar inteiramente os seus contrarios.

Não fugimos á tentação de transcrever o que d'este partido deixou escripto uma testemunha ocular, de mais a mais estrangeira, e portanto insuspeita.

Eis o que o conde de Pecchio n'uma das suas cartas diz d'uma das sessões do congresso a que assistiu.

Tratava-se simplesmente de uma questão de regulamento militar, que não era assumpto que requisitasse dotes oratorios aos que se achavam inscriptos para fallarem.

Apesar d'isto, eis como se exprime o illustre escriptor italiano:

«Ante-hontem pude assistir a uma sessão das côrtes. Talvez deva ser accusado de ter demorado o goso de similhante espectaculo; mas, como epicurista que sou, reservo sempre os maiores prazeres para o fim.

As côrtes reunem-se n'um antigo convento que domina o Tejo. Um convento não é, na verdade, uma residencia apropriada á soberania do povo; mas a situação não podia ser melhor para despertar nos deputados portuguezes o sentimento da gloria e a felicidade da sua nação; elles estão em frente do logar d'onde partiu a famosa esquadra de Vasco da Gama.

A entrada para as galerias parece-se muito com a de um theatro de feira; e de boa vontade eu tiraria os pannos de raz que a decoram pouco convenientemente.

A sala é vasta e singela, e nem um só ornato distrahe a attenção do espectador das cento e quarenta cabeças, a que Miguel Angelo não teria podido dar expressão mais energica. A discussão começava quando eu entrei. Os oradores fallam quasi todos com facilidade.

E' bastante notavel que um povo que nunca poude cultivar a eloquencia da tribuna pudesse exprimir-se tão bem.

Deve-se attribuir esta facilidade á lingua portugueza e á imaginação prompta e facil do povo do meio-dia. Todos os povos são poetas; mas os do meio dia são improvisadores. A lingua portugueza não é tão sonora nem tão magestosa como a hespanhola.

Occupava-me em observar, uma a uma, todas estas figuras de tez morena, com as sobrancelhas arqueadas, olhos grandes e negros, quando um deputado se levantou e chamou logo toda a minha attenção. Os traços do rosto eram austeros e fortemente caracterisados; os olhos eram de fogo, os cabellos curtos e levantados começavam a alvejar. A côr do rosto era de um trigueiro bem pronunciado; a sua voz echoava na sala como um trovão.

As ideias do orador eram claras, e suas phrases concisas e nervosas.

Nos seus discursos não ha parenthesis nem circumloquios; não offendia nem lisongeava ninguem; não se preoccupava com a impressão que suas palavras produziam no auditorio; e, com o olhar fito no presidente, parecia só attento ao que lhe inspirava a consciencia.

A' vista d'este orador, notei em todos os do auditorio um sorriso de satisfação, misturado de respeito. Não podendo conter por mais tempo a minha curiosidade, perguntei o nome d'este deputado. — E' Fernandes Thomaz, — responderam-me, — o pae da nossa revolução. Foi elle que concebeu o plano, que o participou aos seus amigos, e com elles se uniu para o executar. E' um dos nossos jurisconsultos mais eruditos. No tempo da tyrannia foi inflexivel; permaneceu modesto durante a revolução. E' um homem integro nos seus costumes, severo nas suas maneiras, n'uma palavra, é o nosso Catão. Toda a sua existencia tem sido consagrada á patria. Dispensou os favores da côrte, e não ambiciona os do povo. Julgal-o-heis de saude robusta, mas o estudo o tem enfraquecido; está muitas vezes doente, e os dias da sua doença são dias de tristeza para o povo de Lisboa, por quem é idolatrado».

«Depois d'elle, levantou-se um outro personagem d'alta estatura, a principio vagaroso, mas fallando depois com impeto, sabendo enlevar os espectadores, e irresistivel nas suas ideias. Ouvi pronunciar o nome de Borges Carneiro. Este deputado provoca muitas vezes o enthusiasmo do auditorio, suas moções são sempre audaciosas, e alimentam as paixões populares.

O terceiro que pediu a palavra foi um padre, ainda com os paramentos pontificaes; pequena estatura, calvo, e de voz debil. A discussão versava sobre um regulamento militar, e elle fallava como se não fosse estranho ao assumpto.

Eu perguntei ao meu visinho se este padre que fallava de assumptos militares era templario. — Não, — respondeu-me sorrindo, — é Castello Branco, professor na uni-

versidade de Coimbra, e um dos nossos maiores sabios. Antes da secularisação era um ministro da inquisição, hoje consagra sua eloquencia encyclopedica á defeza da liberdade» (1).

E taes eram os homens que estavam á testa do partido radical, verdadeiros talentos e espiritos superiores, á altura do papel que desempenhavam perante a patria, o futuro, a Europa e a humanidade.

Para mostrar a independencia do congresso, conta aquelle escriptor italiano que no dia em que o rei entrou pela primeira vez nas côrtes deu a mão a beijar ao primeiro deputado que encontrou; este fingiu que não percebia o acto, e, disfarçando, estendeu-lhe a mão para o ajudar a subir as escadas, querendo suppôr que era isso o que o rei pedia. E com elle subiu.

Formavam a direita realistas puros e os moderados, ou partidarios da escola politica que o ouro estrangeiro fundou em França, durante a restauração bourbonica. Uns e outros eram justamente confundidos sob a mesma denominação de *corcundas*, nome bem appropriado aos que, como elles, andavam com a espinha dorsal sempre curvada perante os reis e grandes da terra. O ideal d'este partido era arrancar da revolução todas as garantias e direitos que pudesse para a corôa, unico alvo das suas attenções, e a qual pretendia fortalecer contra as tendencias democraticas manifestadas então na Europa e na America. Um profundo abysmo separava este partido do da esquerda. Emquanto este recebia todas as suas inspirações do sentimento da patria e da nação, aquelle não cuidava e não se inspirava senão no throno, para quem era todo blandicias e lisonjas, por cujo motivo fôra tambem n'esta epocha denominado o *partido dos servis*. Eram seus chefes o bispo de Beja, representando a reacção religiosa, Trigoso, barão de Molellos, o

(1) *Trois mois en Portugal*, carta IV, pag. 25 e seguintes.

abbade de Medrões, Pinheiro d'Azevedo, o vice-reitor da universidade e outros.

Qualquer d'elles eram homens sem ardor e enthusiasmo nos seus discursos. Intelligencias mediocres faltava-lhes esse fogo sagrado que aquecia os oradores da esquerda. Nenhum tinha qualidades de estadista nem de verdadeiro tribuno. O bispo de Beja ignorava o mundo moderno, de que tinha falsas idéas. A sua educação ecclesiastica tornou-o inhabil estadista e inutilisou-lhe as faculdades de tribuno, para que não foi fadado.

O deputado Trigoso era de todos o mais habil; mas os leitores já o conhecem. Queria estar bem com uns e com outros; e não era homem para as luctas politicas e para o combate. O seu egoismo affastava-o d'esse caminho. Quadrava mais ao seu caracter o estar dentro da revolução, e ás occultas auxiliar os inimigos d'ella que detestava no intimo da sua consciencia. Fraco de animo e ambicioso, não teve coragem para arrostar com a opinião publica e com a impopularidade. Elle foi occultando, tanto quanto poude, as suas tendencias reaccionarias, até que as coisas mudaram inteiramente, e elle poude então revelar-se tal qual era. Chegou mesmo a inspirar confiança ao partido democratico, e receber d'elle commissões e encargos importantes, nos quaes andou quasi sempre, como Judas.

Dizia elle: «Eu no principio não era estimado, nem temido dos *exaltados*, e por isso que não pertendia ser cabeça do partido dos *moderados*, não se embaraçavam muito que *eu seguisse diverso caminho*. O meu foi não atraiçoar nunca a verdade; calar-me quando o fallar era, ou de todo inutil, ou *prejudicial*» (1).

Era a tactica de todo o partido chamado moderado: callar-se para não comprometter a causa em que se trabalhava ás occultas, nos conciliabulos estrangeiros e nos con-

(1) Biographia citada.

gressos europeus, empregando-se a divisão dos partidos, a intriga, os boatos falsos, a calumnia e mil outros meios que veremos mais adiante.

Trigoso não queria ser chefe do partido dos *servis*, para não dar tanto nas vistas dos verdadeiros liberaes, e poder á vontade atraiçoar a causa d'elles, a quem conseguira por esse meio inspirar confiança. Havemos de vêr n'outra parte como elle embaraçava a marcha da revolução, acceitando commissões importantes para de dentro crear sérios embaraços.

Todos os mais chefes do partido *corcunda* eram nullidades, incapazes de luctar com os chefes da esquerda. O resultado foi que depois de terem feito algumas investidas infelizes e sem fructo contra os seus contrarios, recolheram-se a silencio, convictos da sua impotencia e fraqueza. A's primeiras escaramuças, como veremos em logar competente, cahiu-lhes em cima Fernandes Thomaz, Borges Carneiro, Castello Branco, Soares Franco, etc. etc., os quaes os esmagaram com seus discursos habeis, logicos, honrados e energicos.

Inhabeis para sustentarem as suas ideias em pleno parlamento, por falta de oradores e de chefes competentes, os moderados lançaram-se no campo da intriga e das manobras occultas, para que sentiam mais vocações. Abandonaram o posto da tribuna, a lucta ás claras, e, conservando-se simples espectadores, esperaram tudo dos manejos da côrte do Rio de Janeiro e da intervenção das potencias, desejada a cada momento.

Era natural. A nação não estava com esse partido que assentava toda a sua politica nos interesses da corôa contra os do povo e da maioria do paiz; vendo-se isolado no congresso e na opinião publica, andou coherente com seus principios antipathicos, procurando fóra da patria toda a sua força. Esta só a podia dar a corôa, que elle desejava fortalecer para isso, e as côrtes estrangeiras alliadas em Troppau e Laybach.

Eis a rasão, portanto, porque o partido dos *moderados*

poucas vezes appareceu na tribuna, pugnando pelos seus principios.

O conde de Pecchio, perguntando a um visinho se o partido absoluto nunca fallava, obteve a seguinte resposta, tão expressiva: «Nunca; é mudo, mas não é surdo».

A lucta da palavra não lhe convinha; faltavam-lhe rasões para convencer a nação de que ella não era senhora dos seus destinos, e que devia voltar ás epochas antigas, em que a corôa, senhora dos amplos poderes que ainda persistia em conservar, nos arrastou á ruina e perdição.

As bayonetas estrangeiras, que por mais de uma vez entraram em Paris para submetterem o povo francez, alcançariam mais facilmente o que o partido *moderado* desejava em Portugal, isto é, faria dobrar o joelho da nação ante o throno soberano.

O partido democratico tinha a perfeita comprehensão do que lhe competia fazer perante o futuro. Portugal era das nações europêas a que tinha mais rasões de se queixar dos abusos da corôa, que usurpou os direitos dos parlamentos nacionaes e proclamou-se absoluta. A historia, desde Affonso VI até ao ultimo monarcha, fornecia bastas provas de quanto foi funesto para o paiz o demasiado poder da realeza, que poude subtrahir-se á fiscalisação do povo, e desde então por diante praticou immensos desatinos e erros desgraçados. Os ultimos successos davam perfeita medida dos abusos e loucuras do throno, sem peias nem limites nos seus direitos. Todas as desgraças e calamidades nacionaes provinham d'ahi. Os homens de boa-fé e sinceros patriotas reconheciam a necessidade de limitar os amplos poderes da corôa e de sujeitar esta á vigilancia da nação, unico meio efficaz de se evitarem os excessos e os erros do passado. Bastavam só os desvarios do reinado de D. João VI, para todo o homem honesto e independente vêr a immediata necessidade de subordinar á vontade da nação, que proclamava a sua liberdade, todo o poder executivo, estivesse elle nas mãos de quem estivesse. Em nenhum paiz a corôa se tinha desmandado tanto, como em Portugal.

Eis, portanto, a rasão porque o partido democratico

encontrou tantos adeptos n'esta época, e fez tantos progressos no paiz, a ponto de o partido contar no seu seio representantes de todas as classes sociaes. Apesar d'isto, porém, o partido dos *corcundas*, pretendia contestar aquella grande verdade, e dar á realeza todo o seu antigo poder e esplendor! Animava-o a attitude e as resistencias do Brazil, bem como as allianças das corôas, que em toda a parte da Europa trabalhavam para se subtrahirem á tutela dos povos, e proclamarem a sua antiga independencia, tão funesta ás nações.

Os congressos de Troppau e Laybach mostravam que os thronos não se queriam emendar, e persistiam nos seus erros passados. Por isto a questão da soberania nacional e todas as que d'ella emanavam tinham importancia capital para a causa da liberdade.

O partido democratico não fazia mais do que seguir os dictames da experiencia de tantos seculos. E foi isto o ponto culminante e principal que dividiu sempre o congresso em dois unicos partidos, o democratico, tendo a alta comprehensão do papel que a nação devia desempenhar nos seus futuros destinos e no regimen liberal, e o partido moderado, ou conservador, formado de todos os elementos retrogrados, procurando acima de tudo salvar os velhos direitos do throno, e recuar para o passado.

E' sob esta feição que se nos apresentam todos os debates parlamentares, nos quaes o partido dos *moderados* entra mui timidamente, e quasi sem interesse, porque punha todas as suas esperanças nas conspirações por elle tramadas ás occultas e auxiliadas pela côrte e o estrangeiro. Não obstante isto, as frouxas tentativas d'este partido para arrancar do congresso as maiores garantias para a corôa, deram origem a debates importantes e á attitude energica e resoluta dos verdadeiros liberaes, como passamos a vêr no capitulo que segue.

O congresso portuguez não offerece ao leitor as varias phases por que passou a assembleia constituinte franceza, sob a influencia dos tufões revolucionarios. A sua indole é, como dissemos, essencialmente pacifica. No entan-

to, distinguem-se dois periodos bem differentes: o primeiro em que o congresso era toda a nação, e para elle convergiram todas as attenções e todas as homenagens, e o segundo em que a corôa e a côrte entram na scena politica e começam a conspirar contra a soberania nacional.

CAPITULO VIII

Primeiros debates parlamentares

Os debates parlamentares ácerca da constituição foram abertos pelo illustre e erudito deputado Bento Pereira do Carmo, que proferiu um discurso eminentemente patriotico e levantado. Exprimindo perfeitamente o espirito sensato e pratico de todo o movimento scientifico do paiz, e o caracter essencialmente nacional da nossa revolução, assim fallou:

«Senhores! Os membros da commissão, bem longe de se encaminharem no labyrintho das theorias dos publicistas modernos, foram buscar as principaes bases para a nossa constituição ao nosso antigo direito publico, posto accintosamente em desuso pelos ministros despoticos, que lisongeavam os reis á custa do povo. Assim, senhores, quando proclamaram no art. 18, sessão 2.ª, o principio fundamental da soberania e independencia da nação, nada mais fizéram do que renovar o que já por muitas vezes se havia proclamado nas epochas mais assignaladas da nossa

historia. Proclamou-se em Lamego a soberania e independencia da nação, quando os portuguezes puzeram a corôa na cabeça do vencedor de Ourique, o senhor D. Affonso Henriques; proclamou-se a soberania e independencia da nação, quando as côrtes do reino fizéram rei na cidade de Coimbra ao senhor D. João I, tronco da serenissima casa de Bragança. São notaveis, senhores, as palavras da acta d'este congresso para sempre memoravel: eis aqui como se explicaram os deputados das côrtes:

«Nomeamos, escolhemos, tomamos e ouvimos, recebemos em aquella melhor e mais comprida guisa que nós puzemos o dito D. João mestre de Aviz, em rei, e por rei e senhor nosso, e dos ditos reinos de Portugal e do Algarve, e outhorgamos-lhe que se chame rei».

«Proclamou-se a soberania e independencia da nação, quando em 1640 esmigalhámos os ferros com que nos agrilhoaram os Filippes, e collocámos no throno portuguez o senhor D. João IV, de saudosa memoria; proclamou-se a soberania e independencia da nação nas côrtes de 1679 e 1697, em que se dispensaram e derogaram alguns capitulos das de Lamego, ácerca da successão da corôa, porque, reconhecendo o senhor D. Pedro II que os não podia derogar, nem dispensar, salvo em côrtes, confessou á face do mundo inteiro que á nação competia tocar nas leis fundamentaes do estado. Eis aqui, senhores, como este principio do nosso Evangelho politico, que tanto assusta hoje os monarchas da Europa, era reconhecido e praticado em Portugal, havia bem perto de seiscentos annos. Mas taes doutrinas não serviam n'estes ultimos tempos, e em seu logar se deixou livremente correr, ou, para me explicar melhor, mandaram que se acreditasse, que o poder dos reis vinha immediatamente de Deus, ideia sacrilega e absurda, que marca pontualmente até aonde havia chegado a nossa degradação. Porém hoje, senhores, os portuguezes, reassumindo os seus imprescriptiveis direitos, proclamam de novo este principio fundamental do seu pacto social; e a Europa, espantada ao brado da nossa regeneração politica, ficará convencida de que, nem os partidos, nem as fac-

ções, tiveram a mais escassa influencia em nossos esforços tão gloriosos como afortunados, mas unicamente o desejo de reconquistarmos nossa bem entendida liberdade, isto é, aquella que tanto se affasta do despotismo, como da anarchia».

Passa em seguida a defender o projecto das bases, tanto no art. 27.º, que coarcta o poder real, como no art. 31.º, que trata do lançamento dos impostos; no art. 25.º, que dispõe a reunião annual das côrtes, e nos art. 8, 9 e 10.º que regulam a liberdade da imprensa, procurando rasões de tudo na historia patria, afim de justificar e legitimar aquelles artigos.

Este discurso, proferido em tom firme e em linguagem patriotica, produziu no congresso profunda impressão.

Seguiu-se o deputado Castello Branco, que fallou fluentemente sobre a origem das sociedades humanas, nas garantias individuaes dos cidadãos, nas tendencias do homem para abusar do poder, e na necessidade de serem enfreadas pela lei fundamental do estado.

«Mas seria, diz elle, em vão que se trabalharia para pôr em toda a evidencia os direitos do homem social, por os affiançar com toda a solemnidade, uma vez que se não fizésse por emendar os defeitos da nossa antiga constituição. Nossos maiores, ou por demasiada sinceridade, ou por excessiva confiança nas brilhantes qualidades dos nossos antigos reis, não acautellaram o abuso que um dia poderiam vir a fazer do poder. E' certo que, distinctamente do rei, confiaram a um congresso nacional a auctoridade de fazer as leis e impôr tributos; mas esse congresso era de tal maneira organisado, que melhor vinha a ser o orgão do interesse das classes, que da vontade geral da nação; e assim mesmo, por falta de legalidade na sua convocação e dissolução, elle não era proprio para manter o equilibrio entre o poder legislativo que lhe competia, e o executivo confiado ao rei».

Defende o projecto das bases, por estar d'accordo com as exigencias do tempo, e as necessidades do reino.

A discussão correu placida e serenamente, sem que o

partido moderado se atrevesse nos primeiros dias a destruir a influencia dos discursos dos oradores da esquerda.

Passou-se á discussão dos artigos relativos á liberdade da imprensa. Durou alguns dias, proferindo-se discursos dignos de um congresso livre e illustrado. O partido moderado sahiu-se então a campo.

O bispo de Beja diz que a liberdade de pensamento é inherente á natureza do homem, mas que este póde abusar d'essa liberdade, e que a lei deve prohibir este abuso, como prohibe a venda perniciosa do veneno. Pede a censura prévia.

Annes de Carvalho diz que a nação não está preparada para uma tão ampla liberdade, como a que lhe concede o projecto.

A religião foi o cavallo de batalha dos moderados, que mostravam tanto receio da discussão pela imprensa em taes materias, querendo que ellas fossem prohibidas!

Castello Branco defendeu com calor os direitos do livre pensamento. «Se acabamos, diz elle, de estabelecer a liberdade, segurança e propriedade dos bens, como queremos separar das regras geraes uma especie particular d'estes direitos? A boa rasão pede que nos limitemos a esta regra.

....

....

Vamos agora pelo que respeita á religião. Uma religião, que tem por fundamento um Deus que depende da minha convicção intima e recebe toda a sua força d'esta mesma convicção, como poderá ser sustentada por uma força coactiva? Pelo contrario, Deus declara que nada faz com a força coactiva; por consequencia, como nos havemos de separar da lei suprema do universal legislador, e da natureza da religião? E que quer dizer censura prévia senão isto? obrigar-me a não poder manifestar a minha convicção intima! Que importa que a força me constranja a mostrar-me apparentemente religioso, se eu o não sou na minha consciencia? Disse-se que o veneno poderia espalhar-se, inverter a ordem da sociedade e converter os ou-

tros, fazendo-os sequazes do erro; isto seria se contra elle se procedesse despoticamente, mas quando eu vejo que quem prega as virtudes as acompanha com o exemplo, abandono o erro e sigo o exemplo. Os homens que podiam ser contagiados pelo veneno n'este caso seriam mais bem convencidos pela força da rasão».

Respondendo a Annes de Carvalho, disse muito bem o deputado Baeta:

«Se a nação estava pouco illustrada, é porque se lhe tolhiam meios de o ser, é que se lhe vedava a liberdade da imprensa; e se ella não fôr decretada, irão cada dia em marcha retrograda os conhecimentos da nação». E' contra a censura prévia.

Trigoso fez um discurso vesgo como as suas ideias. Ahi são tudo sophismas, rodeios e subtilezas jesuiticas; nada de franco, sincero e logico. Elle pede o addiamento da questão.

O deputado Antonio Pereira pretendeu ainda conciliar as opiniões, propondo uma *censura prévia com attribuições de imprensa livre!*

Os moderados são ferteis em recursos para sophismarem a liberdade.

O deputado e sacerdote Serpa Machado levantou em seguida a mascara áquelle deputado da direita, mostrando-lhe que as suas concessões eram fingidas e não reaes. Aquelle grosseiro embuste dos moderados exacerbou o temperamento nervoso de Borges Carneiro, que se levantou e proferiu um energico e eloquente discurso. Começa:

«Debalde o despotismo e a superstição, estes dous monstros que tanto teem espesinhado a humanidade, e acarretado mais males, que todos os outros a que ella está infelizmente sujeita; debalde estes monstros, digo, pretendem ainda obrigar a generosa nação portugueza a que continúe a soffrer os ferros da censura prévia, e impedir o estabelecimento da liberdade de imprensa, unico e firmissimo rochedo em que aquelles monstros se despedaçam; unico e inexpugnavel ante-mural da liberdade dos povos. Debalde o intentaes. Nós temos jurado manter a augusta

religião de nossos paes, porém nunca as superstições e embustes que lhe addicionaram os jesuitas e outros ecclesiasticos preoccupados ou interesseiros; temos jurado manter o throno de Bragança, porém não as prepotencias dos cortesãos, d'essa alcateia de lobos carniceiros que o rodeiam».

A allusão era bem frisante.

Fallando da censura prévia, diz que os bispos quererão censurar todos os livros para acharem n'elles motivos de prohibição. «Se Galilleu, por exemplo, escreveu que a terra se move no espaço, não só prohibirão a publicação da sua obra, mas o farão conduzir algemado do centro de Italia para as prisões de Roma, como contradictor do sagrado texto que fallou sobre a permanencia da terra, *terra autem in æternum stat*. Se Haller attribuiu as chuvas aos vapores terrestres, será reprovado o seu livro, por ter dito o auctor do *Pentateucho* que as aguas que estão sobre o firmamento cahem d'elle por cataractas sobre a terra. Se Newton ensina que a luz procede do sol, prohibir-se-ha sua doutrina como impia, porque tambem alli está escripto haver existido a luz dois dias antes d'este astro. Se Maffei combater os sonhos e feiticerias, reprovarão seus escriptos aquelles que sabem estar consignado no *Velho Testamento* a verdade dos sonhos, e que Pythonissa invocava os manes do defuncto Samuel».

Fallou Bento Pereira do Carmo tambem a favor da liberdade da imprensa. Agostinho José Freire proferiu um discurso notavel. Fallando do systema preventivo, diz:

«Desde o principio do mundo se teem perpetrado taes mortes, e ninguem se lembrou de ligar ou cortar por isso as mãos de todos os homens. Existem laboratorios chimicos, e n'estes o aço, o ferro, as armas de fogo e a polvora, e ninguem se lembrou ainda de os prohibir para evitar os crimes que com elles ás vezes se commettem; e qual é a rasão? é porque a somma dos bens que resultam a sociedade do uso d'estes objectos é incomparavelmente maior do que alguns poucos de abusos que não duvido possam tambem haver na imprensa, mas estes os castigará a lei.

Não é possivel haver constituição sem imprensa livre.

Quem poderá informar o governo dos perigos que o ameaçam, da má administração dos seus membros, da prevaricação dos magistrados e de todos os seus deveres, se a imprensa não fôr livre? Ás inquirições, inconfidencias, pesquizas e espionagens devem acabar por uma vez».

Soares Franco fallou com a sua notavel placidez e eloquencia. Referindo-se ás vantagens da publicidade disse: «Porque não rouba o ladrão no meio d'uma praça publica e em pleno dia? E' porque seria logo preso e castigado. Egualmente o assassino busca o segredo da noite e o descampado das estradas, para commetter os seus crimes; ninguem vae ser infeliz de proposito, e se algumas vezes se commettem acções criminosas publicamente, é por effeito da exaltação das ideias, e por excesso de rasões que offuscam a rasão e produzem uma especie de mania momentanea».

Um dos discursos mais brilhantes proferidos n'esta discussão, provocada pelos moderados, ou corcundas, foi o de Margiochi.

«Depois, disse elle, da profunda e larga discussão sustentada por este congresso sobre a interessante questão da liberdade de imprensa, ainda que fôra sabio, pouco teria a accrescentar; comtudo, a patria impelle os seus amadores a descer a esta arena olympica. Farei, pois, algumas observações:

Primeiramente, observo que assim como a liberdade de discutir inherente a esta assembleia tem feito nascer um principio animador de todos os espiritos, uma especie de electricidade nova que se póde chamar intellectual, da mesma natureza d'aquella que, excitada em Portugal scintillou na Madeira, assim tambem esta liberrima discussão, passando para as folhas dos escriptores da nação, produzirá o mesmo principio cheio de força, de vida, e de uma luz mais pura que a do astro do dia.

Qualquer embaraço offerecido á liberdade da imprensa é uma offensa á nossa nação e á rasão universal. Devemos, como pertencendo a uma nação europêa, com o desenvolvimento de nossos conhecimentos, concorrer para a

sua superioridade. Somos ainda devedores em luzes, e é preciso retribuir illustração com illustração».

Fallando da censura prévia, diz:

«O genio não se submetteria a ella; o genio é altivo, porque conhece suas forças, e por que vê prostrada diante de si a admiração dos seculos futuros; elle não soffre a affronta d'estas Forcas Caudinas».

Diz que os fundamentos da religião são inconcussos. «Mas, accrescenta elle, se com a censura se occultassem as abjecções, desconfiar-se-hia que aquellas provas não podiam resistir a estas; e então desgraçadamente a religião verdadeira tomava o caracter de uma pura fatalidade cega de Epicuro.

Senhores, é preciso semear flores e não abrolhos no caminho ingreme que teem de trilhar os escriptores benemeritos da humanidade. São elles os propagadores das luzes, os distribuidores da gloria, os inimigos irreconciliaveis e eternos da superstição e do despotismo. E' preciso não considerar a liberdade da imprensa como a caixa de Pandora, de que sahiram todos os males, mas sim como o fogo do céo arrebatado por Prometheo para animar a belleza. Não mais, não mais triplicada censura, esse Cerbero collocado na entrada do Tartaro para impedir a passagem para os Elysios. Senhores, a nossa patria com a sua resolução mostrou não haver outra superior em civilisação. O seu congresso, digno d'ella, devia não ter voto pela censura prévia».

Foi este o ultimo orador à fallar.

Travou-se uma verdadeira batalha entre radicaes e a direita, entre democratas e realistas. Os dois partidos empenharam todas as suas forças e os seus primeiros oradores; queimaram-se os ultimos cartuchos.

As ideias odiosas dos moderados que ousaram recordar os velhos tempos das fogueiras e que mostraram saudades d'esse passado ascoroso, os seus embustes e tramas grosseiros, fizéram perder a sua causa; emquanto que a attitude nobre e digna e as ideias sympathicas e generosas do partido democratico valeram-lhe calorosos applausos

das galerias, cheias de povo arrebatado pelos discursos dos seus representantes, e valeram-lhe além d'isso o assentimento da maioria do congresso.

O partido conservador, ou realista, que é o mesmo, ficou derrotado em toda a linha. Devemos, porém, confessar que a lucta tornou-se séria no que diz respeito á censura em materias religiosas. Os retrogrados de toda a Europa ainda se sentiam fortes n'este terreno, em que impera a maioria da gente ignorante, e como tal supersticiosa, contra os homens cultos e de sciencia.

O bispo de Beja, Trigoso e outros, souberam explorar os escrupulos religiosos de uma grande parte do congresso, assustando-a com os perigos que adviriam á religião, se se permittisse a livre discussão nas materias de dogma e de fé. E foi precisa, na verdade, muita energia e muita habilidade do partido democratico para conquistar ainda n'esta parte a maioria do congresso.

Emquanto a censura prévia em assumptos politicos e seculares foi regeitada por 70 votos contra 8, em assumptos religiosos foi regeitada apenas por 46 votos contra 32! Triumphou, porém, a tolerancia, e cabe a gloria ao nosso primeiro congresso de a ter consignado contra os prejuisos seculares e contra as influencias das fogueiras e dos carceres da inquisição.

No dia 22 encetou-se outro debate, e o mais importante de todos. Tratava-se da discussão do artigo 21 das bases, o qual dizia:

O poder legislativo reside nas côrtes, com dependencia da sancção do rei, o qual não poderá nunca ter o *veto absoluto*.

Foi este o ponto de discussão. Ainda as portas do congresso não estavam abertas, já uma multidão enorme de povo se reunia em volta do edificio, querendo todos ser o primeiro a tomar logar nas galerias, e mostrando cada qual immensa anciedade pela hora em que devia realisar-se a grande batalha.

Todo o corpo diplomatico se apresentou a postos nos seus devidos logares. As tribunas reservadas estavam cheias

de senhoras e de homens pertencentes ás classes mais distinctas da sociedade. Ahi figurava o que havia de mais selecto nas sciencias e nas letras na cidade de Lisboa.

Os debates anteriores concorreram para esta animação dos habitantes da cidade.

A questão do veto era capital; com elle os moderados, ou realistas, pretendiam annullar as deliberações dos parlamentos nacionaes. Em toda a cidade de Lisboa não se fallava de outro assumpto; discutia-se nos cafés, nos theatros, nas ruas e passeios.

O mesmo ardor em toda a parte. A classe média e a gente do povo applaudiam e defendiam com o mesmo enthusiasmo e calor o projecto apresentado ás côrtes. O povo da capital possuiu-se de verdadeiro interesse por esta questão, tornada assumpto obrigado de todas as conversações. A opinião unanime era contra o *veto absoluto;* ninguem podia levar a bem que um só homem contrapozésse a sua vontade soberana á soberana vontade da nação, representada em côrtes. Mas sabia-se cá fóra que o partido conservador, ou moderado, ia emprehender grande batalha em favor dos direitos da corôa e contra o projecto da commissão. D'aqui a enorme affluencia de pessoas de todas as classes sociaes ao congresso.

O partido conservador, realista puro, esperava ganhar grande terreno n'esta questão, para elle tambem capital. E parece ter havido um plano concertado entre os seus oradores mais notaveis, para levarem de vencida os seus contrarios, ou o partido democratico. A presença do corpo diplomatico mostra que os proprios representantes das potencias colligadas contra os direitos dos povos tomaram grande interesse na questão, e que tambem tinham esperança de que a sua causa sahisse triumphante dos debates que iam encetar-se.

Pela primeira vez o partido das intrigas de Palmella, de Beresford, dos acontecimentos de novembro, das eleições e das manobras contra a reunião do congresso, pela primeira vez, repetimos, o partido dos manejos de Paris, de Troppau, Laybach e do Rio de Janeiro, abria campanha

legal contra o espirito da revolução de 1820. Por esta rasão, a discussão do veto tornou-se em Portugal tão solemne e importante. Pode-se dizer a primeira campanha parlamentar entre os adversarios e amigos da revolução.

A sala do congresso offerecia um espectaculo tão imponente como o acto que se ia celebrar n'ella. As galerias estavam apinhadas de povo, que mantinha um silencio respeitoso, interrompido de vez em quando por um sussurro proprio dos grandes ajuntamentos; as tribunas reservadas, vistosamente adornadas de fardas de differentes côres e feitios, misturadas com os elegantes trajes do bello sexo, que ahi tambem se achava presente, em grande numero.

Quando o presidente abriu a sessão houve um silencio profundo, como quando se aguarda um acontecimento extraordinario e de alta importancia, ou como esse momento supremo antes do começo d'uma batalha.

O partido conservador é o primeiro a romper fogo.

O leitor já conhece não só os seus tramas traiçoeiros, mas a maneira pouco franca e leal como elle sustentou a *censura prévia*. N'esta questão do veto redobra de astucia e de embustes para enganar o paiz e apanhar de surpreza o congresso.

Toma a palavra o deputado Pinheiro d'Azevedo, tornado celebre pelas intrigas de Coimbra e Vizeu, no tempo das eleições. Elle propõe nada menos do que cinco emendas ao art. 21. Elle, o representante e eleito do povo, torna-se ardente paladino da corôa e adverso dos direitos de quem o elegeu.

Emquanto o partido conservador tentava manter intactos todos os direitos do throno, fazendo concessões apparentes á revolução, Pinheiro d'Azevedo propõe a distribuição do poder legislativo entre os representantes da nação, o rei e um conselho d'estado! Propõe que a iniciativa das leis parta não só do parlamento, mas d'esse conselho d'estado e do proprio rei, a quem pretende conferir o direito não só de fazer as propostas de lei que entender, mas o de propôr as reformas que julgar convenientes a bem da nação!

Na quinta emenda elle mostra muito bem as unicas e

exclusivas attribuições que pretende dar aos eleitos da nação. N'esta emenda diz que só ás côrtes compete o direito de tratar da materia dos impostos, o que implicitamente quer dizer que serão estas as suas unicas attribuições!

Para armar uma cilada ao congresso, propõe que se mande imprimir o seu projecto, admittido á discussão, afim de pôr de parte e annullar o projecto apresentado pela commissão da constituição; Fernandes Thomaz, porém, deu com o trama grosseiro, e replicou que não se tratava d'um projecto, mas simplesmente d'uma emenda ao apresentado á discussão, que era o das bases da constituição. O congresso resolveu n'este sentido.

Tomando em seguida a palavra Pinheiro d'Azevedo, esse eleito do povo e membro de um parlamento, fez uma violenta invectiva contra o systema parlamentar, sobre que pretende lançar o descredito e a deshonra. Diz elle que os parlamentos não teem competencia para fazerem leis com reflexão e madureza, e que além d'isto estão sempre sujeitos ás paixões dos partidos e sob a influencia dos demagogos. Sustenta que este mal não se remedeia com o veto limitado, e que é preciso que haja um conselho composto de homens experimentados que discutam as leis. «... e ha ainda, diz elle, outra rasão, que é que o conselho d'estado *necessariamente ha-de ser um corpo tão permanente ou mais permanente que as côrtes;* por isso os membros d'este conselho, além de serem homens mais velhos, são exercitados em negocios publicos, versados em discutir e examinar esses mesmos grandes negocios».

Os eleitos do povo e da nação, esses não teem, nem podem ter, essas aptidões! A tanto leva o servilismo!

Servindo-se da mascara com que se cobrem sempre os conservadores, todas as vezes que attentam contra a liberdade, tem a audacia de dizer que a sua emenda é muito mais liberal que o artigo em discussão, e que tende a assegurar a liberdade, a qual corre risco com a approvação do artigo tal qual o propõe a commissão!

O povo das galerias, ao vêr tanta perfidia, tanta má fé e artificios grosseiros, não poude conter-se e manifestou

ao orador o seu desagrado e a má impressão do discurso que acabava de proferir. Soares Franco perguntou-lhe quem é que devia eleger esse conselho; mas o orador, que tantas vezes fallava perfidamente em *conselho electivo,* não quiz explicar-se, e limitou-se a responder que seria eleito pelo modo que a constituição determinasse. Então Borges Carneiro levantou-se, e com a audacia e franqueza que o caracterisam, disse: «*Latet anguis in herba.* (A serpente occulta-se). E' preciso que declare o que é esse conselho, os membros de que se ha de compôr e quem o ha de eleger».

Assim interpellado, e não querendo desmascarar-se por suas proprias mãos, não respondeu e recolheu-se ao silencio! O primeiro athleta da realeza ficou assim prostrado na arena. A primeira investida não podia ser mais inhabil e infeliz.

Seguiu-se-lhe Camello Fortes. Investe egualmente contra a instituição dos parlamentos «... pela historia, diz elle, *de todas as côrtes* se vê que os representantes *querem legislar sobre tudo, o seu poder é illimitado, e por isso é necessario que haja embaraço a esta precipitação, e que haja quem estorve a sua demasiada legislação:* por isso o poder legislativo póde arrogar a si *preponderancia sobre o executivo;* aquelle vem a ser illimitado e este limitado, emquanto não faz mais que executar as leis, temos uma legislação contraria á liberdade politica, e é necessario por isso pôr-lhe barreiras». Sustenta depois que deve haver um corpo intermedio. Não diz qual elle seja, nem como se ha-de constituir, mas das suas palavras deprehende-se evidentemente que esse corpo intermedio não deve ter origem popular, mas ser constituido pelo rei.

Este despreso pelos parlamentos e esta adulação aos thronos provocaram novos protestos e clamores. Os conservadores, ou realistas, não faziam senão exacerbar os animos e irritar o espirito democratico da maioria e do povo, que offendiam.

O primeiro que respondeu aos membros da direita foi o illustre deputado José Antonio Guerreiro. Disse elle:

«Com bastante admiração tenho visto os senhores

DOMINGOS ANTONIO GIL DE FIGUEIREDO SARMENTO

proponentes procurarem todos os meios de evitar o despotismo legislativo, *e não procurarem evitar os inconvenientes do despotismo executivo* (Applausos consecutivos). Eu convenho que todos os poderes tendem para a arbitrariedade; a inclinação natural do homem é prova d'isto. *Não sei como o poder legislativo tenha todos os meios de conseguir este fim, quando o poder executivo é que dispõe da força armada como lhe parece, dispõe dos dinheiros publicos, dispõe dos empregos publicos, dispõe das relações politicas da nação com as nações; por isso tudo quanto é força, tudo quanto é poder está reunido no executivo. O poder legislativo só tem o direito de subsidio e de fazer as leis. Isto não envolve realidade de força; se não envolve realidade de força, se o poder legislativo só tem o direito de fazer as leis e ainda pelo veto vem a ficar dependente do poder executivo, como pode que elle tenha ascendencia sobre o poder executivo?* »

Isto é que é a verdade pura, sem rodeios, sofismas e subterfugios de casuista.

O orador continuou dizendo que não admitte duas camaras, porque ellas fatalmente hão-de ser rivaes. E accrescenta mui judiciosamente: «O estabelecimento de duas camaras *facilita muito mais ao poder executivo de ascender a arbitrariedade;* porque se das duas camaras uma d'ellas fôr vitalicia, ou fôr perpetua, ou tiver alguma distincção que não tenha a outra, esta pela sua maior consideração vem a ter superioridade sobre a outra, e pela sua maior distincção ou maior duração vem a ser superior, inclinando-se para o poder executivo. E eis a porta aberta á maior influencia d'este poder».

O illustre deputado e patriota leu no futuro.

Foi uma habil e eloquente resposta aos oradores precedentes, cujos argumentos ficaram pulverisados ante a argumentação logica, honrada e franca do deputado radical.

Trigoso acode então ao seu partido derrotado, proferindo um discurso mais moderado e sensato do que os dos oradores precedentes. Confessa que os reis tambem tendem para o abuso, e que necessitam de peias; mas accrescenta que devem ser de tal ordem, que não enfraqueçam a auctoridade suprema dos monarchas.

Trigoso torna-se depois procurador da corôa, e sustenta as doutrinas de Benjamim Constant, essa escóla creada sob a influencia e o triumpho das armas invasoras, que impuzeram á França a restauração bourbonica, que ella tem em vista sustentar.

Essa escola de sofismas e artificios inventou a doutrina da divisão e independencia dos poderes, para exclusivamente separar da nação o poder da corôa, a quem de facto vem a pertencer todos os mais poderes politicos, com o veto, com a segunda camara hereditaria, com o poder moderador e com o executivo dos mais amplos poderes.

Essa escola, emquanto não confia nos parlamentos nacionaes, cujas attribuições cerceia o mais possivel, por os não achar aptos para legislarem, faz a apotheose dos reis, que Benjamim Constant pinta como vestaes da vida publica, homens immaculados e incapazes de errar e de terem paixões. Todos os defeitos são para os parlamentos e para o povo.

Trigoso reproduz todas estas doutrinas da nova escola politica, creada com a restauração bourbonica, e cita o exemplo do voluvel Mirabeau, para sustentar as duas camaras e o *veto absoluto.*

Escusado é dizer que estes ataques, feitos á representação nacional e ao systema parlamentar no seio de um parlamento soberano e por membros d'elle e representantes do proprio povo, deram origem a respostas energicas dos mais fogosos deputados da esquerda.

Os conservadores, para exaltarem a corôa e as virtudes dos reis, não tivéram outro meio senão o de amesquinhar e deprimir o systema parlamentar e a soberania nacional. Um deputado chegou mesmo a affirmar que não havia perigo algum de se ampliarem os direitos da corôa, porque os reis eram feitos para os povos, e não os povos para os reis!

Borges Carneiro levantou-se n'esta occasião, e disse:

«Diz um illustre proponente que não são os povos feitos para os reis, senão os reis feitos para os povos. O direito feudal, estabelecido sobre a distincção do genero hu-

mano, diz justamente o contrario. Chamou-se a um d'esses pequenos reinos, estabelecido pelas ruinas dos outros, patrimonio dos reis. Estas ideias arraigaram-se desde a invasão do seculo VI, até ha poucos annos. A ellas aggregou-se a superstição, e fizeram-se as algemas de ferro que nos teem escravisado até agora. Aggregaram-se tantas superstições ao throno e se lhe addicionaram tantas attribuições monstruosas, que a monarchia se converteu em escravidão. Estes principios estiveram arraigados na mente dos homens, até que a luz espalhada pelos philosophos fez conhecer a rasão, e contribuiu para essas reacções que causaram algumas revoluções, como a da França, e outras que teem feito derramar lagrimas a toda a Europa. Isto deu origem a algumas transacções dos povos com os reis, e d'aqui vem esse monstruoso *veto* de que se está fallando».

E' contra as duas camaras, porque a soberania da nação é uma e indivisivel, e porque a segunda camara corresponderia ao poder executivo realisar a sua livre vontade, e dispôr de tudo a seu livre arbitrio.

«O poder executivo, diz elle, é sempre tentado a comer; não é preciso apresentar-lhe mais pasto; não é preciso pegar-lhe no estribo para que nos monte; o que é necessario é estabelecer barreiras de ferro contra elle, para que não ultrapasse os seus limites».

Demonstra tambem que não ha receio de o poder legislativo abusar, porque não é permanente, e é sempre renovado.

E accrescenta em seguida com inteira independencia:

«Que quer dizer depois de virem (os deputados) com todos esses conhecimentos, de examinarem uma cousa com tanta circumspecção, de decretarem o que julgam conveniente, que diga o rei *veto*, que significa em bom portuguez *não quero?* Isto é ruinoso e injurioso para a nação».

Estas palavras foram acolhidas com calorosos applausos tanto da maioria do congresso como do povo das tribunas, que se arrebatou ao vêr tanta independencia, tanta franqueza de opinião e tanto ardor na defeza dos seus direitos.

*

Agostinho José Freire tambem respondeu aos tres defensores dos direitos da corôa e do poder executivo, e adversarios do poder legislativo. Este deputado proferiu um dos seus melhores discursos.

«O governo executivo, diz elle, tem bastantes meios para poder empregar contra a liberdade nacional as forças que só lhe foram dadas para a proteger; e estou convencido de que se ao poder executivo se dér a prerogativa do *veto*, não se faz outra coisa mais do que estabelecer immediatamente o despotismo. Não é preciso recorrer á experiencia de todos os tempos, bastam sómente os principios da rasão.

Dos dois poderes é, sem duvida, o executivo o mais tentado a exceder os seus direitos. O poder legislativo não tem perigo de usurpar os poderes do executivo, ao contrario, o poder executivo tem o perigo de supplantar os direitos da nação.

O poder executivo entre nós influe pelo esplendor da magestade, pela deferencia dos interesses de familia, pelo espirito religioso dos portuguezes para com a familia real. E se a isto ajuntarmos que o poder executivo dispõe dos cargos e forças publicas, teremos demonstrado as suas muitas vantagens sobre o poder legislativo e a facilidade d'essas mesmas vantagens. Uma vez que lhe seja concedido o *veto absoluto*, devemos então arriscar-nos a que a illustração e as fadigas de cem homens escolhidos pela nação sejam frustradas pelo simples querer de um homem só! Diz o rei que a lei é má, e o corpo legislativo diz que a lei é boa. Qual será o resultado? Se o rei insiste em que a lei não seja executada, que resta á nação? Sem duvida nenhuma outra cousa que a revolução. Tal é o resultado do *veto absoluto*, demonstrado pelos melhores publicistas.

Um rei é homem, e como homem erra e tem paixões. A pessoa do rei é inviolavel, é uma familia escolhida, mas é uma familia d'homens; é, pois, preciso que o rei se não envergonhe de ceder aos votos da nação».

Referindo-se aos reis da Europa d'essa epocha, diz que elles pretendem dar as constituições aos povos, e não os

povos a elles, e que folgariam que os portuguezes seguissem marcha differente dos hespanhoes, para fazerem conhecer á Europa que os reis não são feitos para os povos, mas os povos para os reis.

A presença do corpo diplomatico a esta questão que o diga.

Bento Pereira do Carmo proferiu um discurso patriotico, como todos os seus, no qual mostra immensos conhecimentos da historia patria, do *direito publico* e da historia universal. Elle diz que o systema politico deve ser o mais simples que é possivel, e que se não deve complicar o seu machinismo com rodas inuteis, e que até difficultam o seu andamento; sustenta que a melhor constituição é aquella que fôr mais adequada ás circumstancias da nação a que se destina; e que não encontra na historia de Portugal rasões que justifiquem uma segunda camara. Elle diz muito bem que antes do decrepito cardeal D. Henrique as côrtes portuguezas deliberavam em commum, e que formavam um corpo unico, apesar de serem constituidas pela nobreza, clero e povo. Que só desde que os reis começaram a dividir para reinar, é que os braços se separaram, sobretudo desde D. João IV por diante. Mostra á evidencia que as duas camaras são uma duplicidade embaraçosa, e que umas côrtes nobres hão-de ser sempre inimigas e rivaes da camara popular. Para exemplo, diz que não são precisos os factos da historia antiga, porque os da moderna lhe bastam; e aponta o procedimento do *conselho dos quinhentos* e dos *anciães*, que deram cabo da liberdade em França e auxiliaram o abuso do poder executivo.

Fallaram ainda muitos outros deputados, até que Fernandes Thomaz entendeu que era occasião de usar da sua palavra auctorisada.

O seu discurso foi proferido no tom que caracterisa todos os d'este notavel tribuno. Fernandes Thomaz discorre com placidez, e expende as suas doutrinas com uma clareza só egual á franqueza com que falla e á simplicidade da sua linguagem modesta e sobria.

Elle levanta-se como quem tem a consciencia da im-

portancia das suas palavras, e seu rosto illumina-se com essa luz que resplandece nos homens de verdadeiro genio nas occasiões mais solemnes. Tratava-se de uma questão grave para a patria. Fernandes Thomaz fallou n'estes termos:

«Eu faço justiça aos sentimentos de todos os senhores deputados: estou intimamente convencido de que todos teem no coração o bem da sua patria, e espero que me façam a mesma justiça e se convençam de que não quero nem quererei senão o bem da minha patria. N'esta certeza é que eu vou dizer o resultado d'este principio que sempre me tem determinado e me determinará. Quando com os meus companheiros trabalhei nas bases da constituição, nós seguimos, sem contestação, sem discussão ou duvida de uma só palavra apresentada por algum de nós, esta opinião da divisão dos tres poderes. Hoje sigo o mesmo e seguil-o-hei sempre, emquanto, por motivos que por ora não tenho, nem me parece terei, não mudar de sentimentos.

Desde o principio se tem discutido se, com effeito, o artigo ha-de soffrer a emenda de n'elle se ingerirem duas camaras, como querem alguns dos senhores deputados. Outros querem que o *veto* seja absoluto, outros que não haja *veto*, nem suspensivo, nem absoluto. Teem dito n'esta sala tudo quanto se acha escripto, ao menos do meu conhecimento, a favor e contra cada uma d'estas opiniões. Muitos homens illustrados e grandes escriptores teem defendido cada uma d'estas opiniões; supponho que pela maior parte admittindo duas camaras nos governos representativos. E é talvez appoiado n'estes escriptores que cada um tem dado o seu parecer. Eu entendo que esta medida e systema, tão preconisado e sustentado em muitas partes, podia ser tambem adoptado e seguido entre nós; porém, tratando de fazer applicação d'esta doutrina ás circumstancias em que nos achamos, pouco importa que seja bom ou mau, absolutamente fallando, o haver duas camaras n'um governo representativo, porque entendo que isso nada vem ao caso; o que vem para o caso é se nas circumstancias em que nos achamos é bom ou mau haver estas duas ca-

maras. Alguns senhores deputados assentáram em que o artigo tal qual se acha concebido iria diminuir a prerogativa real. O rei, dizem elles, fica com poderes muito coarctados e diminuidos. Não sei se isto é com propriedade e exactidão, depois das verdades aqui adoptadas como maximas da nossa politica. Se a nação é soberana e independente, ninguem mais tem direito senão os que a nação lh'o quizer dar. Todo o poder que o rei exercitar e exercitarem seus ministros é uma separação, ou limitação do primeiro e unico poder, que é o da nação. Portanto, quando se diz que o rei terá este e aquelle poder, não é porque nenhum d'esses poderes seja propriamente do rei; o poder é da nação, porém a nação por sua utilidade conveio em depositar esse poder antes n'aquellas, do que em outras mãos; e por isso tudo quanto se tem dito, ou disser n'esta materia, em nada offende a auctoridade do rei e o respeito que se lhe deve; uma vez que admittamos que a soberania reside na nação, não devem apparecer esses escrupulos. Quando se decretou que a nação é soberana, então é que era logar de reflectir, temer, desconfiar e receiar os resultados que podiam seguir-se, dado este principio. Mas eu vi, e vi uma gloria grande da minha patria e dos portuguezes, que este principio e maxima fundamental passou sem discussão, sem uma palavra em contrario. Oitenta deputados que aqui se achavam todos, por effeito da sua intima convicção, assentáram que a soberania reside na nação».

Appoiados de todos os lados da camara e das galerias interromperam o orador. Todos ficáram como que subjugados ao peso d'aquellas palavras logicas e tão cheias de franqueza e lealdade.

Fernandes Thomaz proseguiu no mesmo tom de firmeza e convicção. A respeito das duas camaras disse o orador com maximo arrojo e com o espirito pratico que o caracterisa: «... precisamos de reforma geral em toda a nossa legislação, em todo o systema administrativo, na administração da fazenda que, como todos sabem, estava reduzida ao ultimo estrago; *carecemos de medidas muito promptas, muito efficazes. Dar ao rei veto absoluto, seria damnoso á*

nação, porque estorvaria a marcha das nossas reformas. Mas, pergunto eu, uma segunda camara *com a mesma auctoridade não produzirá os mesmos males?* Eu entendo que produz os mesmos, ou maiores. Se não é conveniente que o rei tenha o *veto absoluto*, será conveniente que a segunda camara tenha esse *veto*? Se elle o não tem, para que se quererá que o tenha essa segunda camara? O exemplo da America unida não prova nada para nós; os americanos, na reforma que fizéram na nova ordem de coisas, ou na fórma que déram ao seu governo, seguiram muito e em muita parte os costumes da Inglaterra; sabemos que uma grande parte das provincias era habitada por homens que de lá viéram; respeitaram os costumes da mãe patria, adoptaram os systemas da Inglaterra. Nós não estamos nas mesmas circumstancias; precisa-se fundar de novo este edificio, é preciso deital-o abaixo e reedifical-o desde os fundamentos, e por isso procedemos de um modo mui differente do que a Inglaterra procedeu. Na Inglaterra a constituição teve mui diversa origem; o estabelecimento das duas camaras foi resultado de guerras intestinas e das suas dissensões; e foi para descobrir um meio capaz de poder remediar os males que affligiam a nação; pareceu, emfim, que seria bom aquelle systema; porém eu não supponho que seja bom para as outras nações; pelo menos até agora nenhuma o adoptou; prova de que com effeito ainda não acharam qual fosse a sua conveniencia. Os inglezes teem costumes, habitos e caracter nacional differentes das outras nações; assim o que é bom n'uma parte nem por isso é adoptavel; nem por isso se segue que seja bom n'outra.»

Aquelle orador, como todos os mais, exprime muito bem o espirito pratico e sensato da revolução. Apesar de esta se inspirar geralmente nos auctores inglezes, os chefes do partido democratico entenderam, com toda a razão, que a historia de Inglaterra não tinha absoluta applicação ás nações latinas, e sobre tudo a Portugal e Hespanha.

Fernandes Thomaz conhecia muito bem o estado da nossa aristocracia, ignorantissima na sua maior parte, inimiga de reformas, e toda influenciada pelos frades e jesui-

tas. Alem d'isto desde D. José ella foi cahindo do seu poder territorial. Nas vesperas da revolução ella, pode-se dizer, tornara-se burocrata, vivendo dos privilegios dos logares publicos e das rendas das commendas. Que distancia a separava da aristocracia ingleza!

A nobreza portugueza na sua maioria, nem tinha illustração, nem independencia para constituir o tal corpo intermedio entre a corôa e o povo. E' isso uma grosseira invenção da escola de Benjamim Constant, e um sophisma muito calvo com respeito sobre tudo a Portugal. A camara dos nobres de 1828 que o diga. Deu ella a plena justificação das palavras de Fernandes Thomaz e de outros oradores da esquerda, os quaes leram no futuro da sua patria e foram verdadeiros prophetas.

Este thema foi perfeitamente desenvolvido pelo deputado Xavier Monteiro, cujo discurso sentimos não poder transcrever. Elle diz que a segunda camara teve a sua origem em tempos turbulentos da historia britannica. Foi o conde de Leicester, chefe do partido dos nobres, que se lembrou de convocar pela primeira vez os communs, afim de encontrar n'elles um apoio contra os reis e os papas, com os quaes se achava em porfiada guerra. Diz elle que durante as dynastias dos *Plantagenets* e *Tudor* o parlamento foi mais um instrumento do que um obstaculo ao despotismo. Só no tempo dos *Stuarts* scintillaram n'elle uns raios de liberdade; mas esta só adquiriu certa regularidade e firmeza com a expulsão de James II e a subida ao throno de Guilherme III.

A segunda camara teve assim origem na Inglaterra de uma transacção dos nobres com o povo. E estamos, pergunta muito bem o orador, nos mesmos casos que a Inglaterra?

Esta questão foi muito bem desenvolvida no congresso, quer de uma parte quer de outra, mostrando cada qual profundos conhecimentos de direito publico e da historia tanto patria como universal. Honra á nação.

Mas os deputados democratas, inspirando-se no espirito nacional, na historia do paiz, e não usando de rodeios

e sophismas, nem tendo deferencias com o throno, que consideravam delegado da soberania nacional, estavam em melhor campo. Fallando com nobre franqueza e independencia poderam impôr-se não sómente ao congresso, mas á opinião do paiz, que exultou ao vêr tão bem defendidos seus direitos.

Por grande maioria foi regeitado o *veto absoluto* e a segunda camara, tendo aquelle apenas 7 votos a favor! (1)

As palavras dos oradores democratas eccoaram por todo o reino, que ficou vivamente impressionado com a exposição franca e leal de tão nobres e generosas ideias, como veremos adiante.

A votação final do congresso foi acolhida pelo publico das galerias com vivas demonstrações de regosijo; os oradores da esquerda foram objecto de calorosas ovações ao sahirem do parlamento; a multidão acolheu-os com salvas de palmas, seguidas de enthusiasticos vivas. Em toda a cidade e sobre tudo na classe média e na dos artistas era grande a alegria pela regeição do *veto absoluto*. Por toda a parte não se ouviam senão palavras de approvação e de reconhecimento aos deputados que tão ousada e nobremente combateram aquelle *veto*.

Alguns cidadãos de Lisboa lembraram-se de abrir uma subscripção para com o seu producto se mandar fazer medalhas de oiro em fórma de corôa de carvalho, esmaltadas de verde com uma fita enlaçada de esmalte branco em que houvesse a legenda em caracteres azues — Ao denodado e imperterrito defensor dos direitos e liberdade da nação — Os amantes da patria —, para se offerecerem como signal de gratidão aos deputados que combaterem a segunda camara e o *veto absoluto*.

A cidade do Porto quiz ir adiante da de Lisboa. Em 28 de março o cidadão João Teixeira de Mello envia d'aquella cidade 100 medalhas para serem distribuidas pelos 100 membros do congresso, e uma maior para servir de modelo

(1) Sessão de 26 de fevereiro de 1821.

para as que usassem nos dias de festas nacionaes, e isto em honra ás nobres qualidades dos constituintes. O officio foi lido na sessão de 9 de abril, e foi á commissão para dar o seu parecer. Esta foi do voto que não devia cançar a attenção do congresso «... com o relatorio dos signaes symbolicos de virtudes civicas que nas mesmas (medalhas) se observam; porque, achando-se ellas já em poder de cada um dos senhores deputados seria inutil e ociosa toda e qualquer descripção narrativa que a commissão quizesse fazer dos expressados symbolos. Comtudo a commissão não pode deixar de expôr á consideração d'este congresso a distincta demonstração dos patrioticos sentimentos que animaram aquelle benemerito cidadão a dar á nação inteira, nas pessoas dos seus representantes, uma prova nada equivoca da sua adhesão e exaltado amor á sagrada e irresistivel causa da liberdade. E que, tendo este congresso correspondido aos seus deveres para com a nação e para com este benemerito filho da patria, em consignar nas actas o agrado e distincção com que recebeu a sua offerta, seria conveniente que o soberano congresso, e por um dos senhores secretarios, lhe fizesse saber esta sua resolução, declarando que, se as medalhas não foram adoptadas, como no mencionado officio indicava, foi por um principio de modestia que por modo algum diminue o apreço e consideração com que foram recebidas.»

Foi approvado unanimemente este parecer, escrevendo o secretario Felgueiras ao auctor das medalhas um officio com data de 24 d'abril.

Isto define, por um lado, a impressão causada no povo, e na classe artistica, pela votação contra o *veto* e as duas camaras, e, por outro, a modestia e simplicidade caracteristicas dos homens de 20.

Um facto define bem os chamados *moderados*, ou *servis*. O art. 17.º das bases, que estabelece a religião catholica como a do estado, mas com a tolerancia dos mais cultos, foi votado, póde-se dizer, sem discussão. Provavelmente, os reaccionarios esperavam que elle levantasse vivo debate na propria maioria, e como esta se não

mostrasse contra elle, foi posto á votação na mesma sessão, e logo approvado. Assim que nas sachristias, nos conventos e nos conciliabulos jesuiticos, se conheceu o que se havia passado no congresso, houve verdadeiro tumulto e desespero. Os deputados da direita foram accusados de cumplices n'esse passo que estabeleceu entre nós a tolerancia religiosa. Para affastarem de si a responsabilidade de semelhante medida, os deputados, ou chefes do partido *servil*, na sessão de 20 de fevereiro, apresentaram dois protestos contra a votação! Um d'elles está assignado pelo bispo de Beja e por Trigoso. Ao mesmo tempo apresentaram outro protesto contra a liberdade de imprensa em assumptos de religião, e tambem já votada. E' caso virgem nos annaes parlamentares. Os conservadores são capazes de tudo, para esmagarem os direitos mais sagrados.

O deputado Castello Branco pediu que se lêsse o protesto, concebido, diz elle, em termos que tendem a semear a divisão no congresso e no paiz. Protesta contra elle, e propõe, ou que não seja discutido, ou que seus auctores sejam obrigados a dar-lhe outra fórma.

Não conhecemos o protesto, que não foi publicado officialmente, mas vê-se que esses energumenos quizéram lançar o tumulto no meio do congresso, e em nome da religião usaram de expressões pouco respeitadoras da representação nacional.

O bispo de Beja levantou-se, e disse que tinha assignado o protesto, porque estava convencido de que, assim como um individuo que tenha muitas religiões não tem nenhuma, assim o estado que admitte mais de uma religião não tem religião alguma!

— A' ordem! á ordem! — exclamaram os deputados da esquerda.

Foi obrigado a calar-se.

E veja-se que estravagante doutrina sustentára aquelle pastor da egreja catholica! Uma aposta em como se elle estivesse n'um paiz protestante, mahometano ou judeu, sustentaria doutrina contraria!

Um estado, ou pessoa moral, com crenças religiosas!

Segundo os discursos dos oradores, o protesto teve em vista excitar os escrupulos religiosos das provincias do norte, e indispôl-as com as do sul, que elegeram deputados sinceramente liberaes.

Castello Branco respondeu ao bispo de Beja, dizendo que não era o que elle dizia o que se discutia, e que semelhantes protestos só tinham em vista mostrar á nação que havia discordias no seio da assembleia constituinte.

Fernandes Thomaz. — Snr. presidente. Não posso deixar de appoiar firmemente a opinião do snr. Castello Branco. Quando nós somos nomeados deputados nas provincias, somos 10, 11 ou 20; mas logo que estamos juntos n'esta casa, não fazemos mais que um só todo. Tem-se estabelecido que o que passasse á pluralidade de votos é a vontade e a decisão d'este todo. De que servem, pois, esses protestos, senão de perturbar a união que nos é tão necessaria nas actuaes circumstancias? Acaso não temos nós a liberdade de fallar francamente perante 300 deputados que nos escutam? Porque razão esses senhores deputados estiveram calados quando o artigo se discutiu, para apparecerem agora com esse protesto? Eu julgo que isto só provêm de demasiado amor proprio, não se querendo persuadir 10 individuos que a sua opinião deve ser preterida pela de 20, 30, ou 50. Semelhantes protestos nada valem; se tenho o direito de protestar é-me inutil; se o não tenho, o protesto não m'o dá. E' rifão muito velho entre nós que os protestos e os caldos de galinha para os defuntos produzem o mesmo effeito.»

Este discurso não é extrahido do *Diario das Côrtes*, mas dos jornaes da época.

Castello Branco pede votos, e Pinheiro d'Azevedo, intolerante, e talvez signatario, pede votação nominal, e responde a Fernandes Thomaz que cada provincia tem o direito de se manifestar. E' chamado á ordem este chamado ordeirão.

Fernandes Thomaz deu-lhe uma replica valente e energica. Disse elle:

«Nós dentro d'este recinto somos um só todo, não somos partes individuaes de 6 provincias. Cada um tem o direito de fallar. Quer que a nação saiba o que diz? falle; que os tachigraphos o escreverão, e apparecerá no *Diario das Cortes;* e se não podem dizer tudo, dê-se voto por escripto, que ninguem se oppõe a isso. Mas dizer-se a cada passo — protesto — e desejar que se conheça que foi de voto contrario quando não fallou, para que? Quem o quer falla, e escreve-se o que diz. Mas porque se ha de expressar o que dizem relativamente 8, e não se ha de expressar o que cada um diz de per si? Que mais direito tem uma pessoa que outra? Se não fallou porque o não fez? Qual a razão porque não tendo fallado aqui quer que a nação saiba o que sente? Porque não fallou á nação? Se quizer fallar á nação, falle. Que são protestos n'esta assembleia?»

Os moderados, ou conservadores, não fallaram, porque bem sabiam que compromettiam a causa pelas suas doutrinas de intolerancia e de odiosa perseguição; porque bem sabiam que a maioria do congresso os não attenderia, e estava disposta a mudar de rumo em questões de tolerancia religiosa. Callaram-se estes chamados defensores da ordem, para se lançarem no campo da revolta, e por meio de protestos levantarem as povoações fanaticas do norte, para onde mandaram dizer que as côrtes de Lisboa eram herejes e inimigas da religião. Elles tiveram em vista revolucionar as provincias em nome de quem protestaram.

O congresso resolveu que d'ahi por diante se não recebessem protestos de nenhuma especie, mas sim declarações nas actas, e que Trigoso, n'este sentido, reformasse seu protesto.

Foi n'esta sessão que Castello Branco pediu a palavra e disse:

«Eu venho apresentar um projecto de decreto, denunciando ao mesmo tempo um partido que pretende paralysar os heroicos esforços que a nação tem feito para a sua felicidade e independencia. A ignorancia, que tem sido a causa de todos os males que teem affligido o mundo; a ignorancia, que tem consagrado e perpetuado tantos erros,

é a arma de que se servem, para destruir este edificio, e desviar de nós a confiança dos povos. Os bispos, que estes reputam como medianeiros entre si e o céo, teem guardado um perpetuo silencio sobre esta nova ordem de coisas». (1)

E leu o projecto em que propõe que os bispos sejam obrigados a fazer pastoraes em que façam conhecer aos povos a verdadeira natureza dos modernos principios, mostrando-lhes ao mesmo tempo que a religião de Christo nada soffre com elles; que os bispos instruam seus freguezes sobre estes objectos; que os prelados das ordens religiosas escolham os mais habeis para lhes confiar esta tarefa.

O deputado Ferrão, outro sacerdote, termina seu discurso censurando tambem os bispos pelo seu reprehensivel silencio, e affirma que recebe cartas das provincias, em que lhe dizem que n'ellas corre que em Lisboa não ha religião e as creanças já se não baptisam!

Como o partido reaccionario foi em todos os tempos habil na perfidia e na intriga!

A proposta de Castello Branco foi admittida e approvada, ordenando o governo aos bispos o que n'ella se continha.

Quando se discutiu o projecto da constituição, o partido reaccionario, ou dos *moderados*, voltou á carga, querendo que se derogasse o art. 17 das bases, no sentido das suas ideias!

---

(1) *Astro da Lusitania* de 21 de fevereiro de 1821. — Não combina com o *Diario das Côrtes*, cheio de inexactidões, e de cujos primeiros extractos duvidamos muito.

CAPITULO IX

Primeiros passos e medidas do congresso

O primeiro que tentou iniciar o congresso nos seus primeiros passos foi o deputado Castello Branco, propondo, no dia 27 de janeiro, que se dirigisse ao paiz uma proclamação, para a fórma da qual foi eleita uma commissão composta de Borges Carneiro, Ferreira Moura e Annes de Carvalho. Em seguida, Soares Franco apresentou uma excellente memoria sobre os ultimos acontecimentos, a qual termina com um decreto legitimando todos os actos da revolução e considerando benemeritos da patria os seus auctores, para informar os serviços dos quaes deveria ser nomeada uma commissão especial. N'esta memoria Soares Franco propôz para serem lançados os primeiros alicerces do edificio constitucional.

Terminada a leitura, o barão de Molellos apresentou o projecto de regimento das côrtes, que foi remettido a uma commissão especial, como vimos. N'esta mesma sessão

installou-se uma *junta de inspecção de policia interna*, sendo seus membros eleitos, Povoas, Sepulveda, Souza e Almeida, e membros natos o presidente do congresso e o secretario mais antigo.

Na sessão seguinte, levanta-se a figura respeitavel de Fernandes Thomaz, e mostrando superioridade sobre todos os mais, e que era o unico que via os perigos que cercavam a revolução e os tramas que se urdiam longe, propõe que o congresso nomeie sem demora uma commissão, para formar as bases do codigo politico, afim de serem apresentadas ao rei, como formando o unico pacto acceitavel entre elle vencido, e o povo triumphante.

Esta proposta, calorosamente appoiada por Soares Franco, Borges Carneiro e outros, produziu grande sensação em todo o congresso, sendo logo acceite, e nomeando-se uma commissão composta dos deputados mais influentes e liberaes, taes como Fernandes Thomaz, eleito com 50 votos, Ferreira Moura com 47, Castello Branco com 30, Borges Carneiro com 23 e Pereira do Carmo com 21.

Foi este o primeiro passo importante dado pelo congresso constituinte, conduzido pelo braço mais poderoso da revolução de 20. D'aqui se originou a indole democratica que desde então por diante no congresso assumiu o movimento revolucionario portuguez.

A sessão do dia immediato foi consagrada á installação da regencia; pouco mais se tratou. Na seguinte, ou na sessão v, Fernandes Thomaz, vendo o grande successo da sua primeira proposta, apresenta mais cinco da mesma importancia: a primeira, para que se dividam os negocios da assembleia em quatro ramos, a saber: do interior, ou do reino, da fazenda, da marinha, da guerra e dos estrangeiros, sendo designados a cada um dos secretarios, para por via d'elles se receberem as participações officiaes e requerimentos das partes e se expedirem as ordens necessarias. Segunda proposta — 1.º para que se nomeie uma commissão permanente encarregada de vigiar pela segurança da nação e dos seus representantes; 2.º Que a esta com-

missão sejam dirigidas as partes telegraphicas de todos os navios que se avistarem á entrada da barra do Tejo, recommendando-se a maior actividade e zelo n'este serviço; 3.º —Que apenas entre qualquer navio de guerra, se dê logo parte á commissão, com particularidade os que venham do Brazil com despachos ou noticias que possam interessar á causa publica; 4.º—Que esta commissão se entenda com a regencia para as providencias de momento, dando parte ao presidente das côrtes, para as convocar a qualquer hora que seja; 5.º—Que se recommende á policia a maior vigilancia, assim na capital como nas provincias, ficando os corregedores responsaveis por sua conducta; 6.º—Que os generaes das provincias participem á commissão tudo o que n'ellas succeder; 7.º—Que a regencia communique á commissão permanente de vigilancia todas as noticias que tiver dos seus agentes ácerca das nossas relações com as potencias estrangeiras; 8.º—Que a commissão informe o congresso de tudo o que julgar conveniente, para elle adoptar as medidas necessarias.

Terceira proposta:—1.º Que a regencia aprompte sem demora os orçamentos de todas as despezas do anno corrente e dos meios com que póde contar para fazer face a ellas; 2.º—Que no fim de cada mez mande apresentar á assembleia o orçamento das despezas do mez seguinte; 3.º—Que todos os quinze dias mande uma tabella geral de todos os dinheiros que se acharem nos cofres publicos e fóra do thesouro, com a declaração da terra e comarca a que pertencem, das quantias em metal, ou papel, do ministro, ou funccionario, que está encarregado da arrecadação, e da quantidade ou natureza do fundo a que pertencem; 4.º—Que todos os dias venha do thesouro o mappa indicativo do dinheiro que n'aquelle dia entrou e sahiu, na fórma como se tem praticado.

Quarta proposta.—1.º Que o ministro da guerra apresente com a brevidade possivel o estado das fortificações que se mandaram fazer nas margens do Tejo, as forças que as guarnecem, os officiaes que as commandam, os que commandam as torres e fortes do rio, e qual a força que

elles teem, seus provimentos e munições.—2.º Estado actual da guarnição de Lisboa. — 3.º Estado actual de defeza das costas do reino, forças que as guarnecem e officiaes que as commandam.

Quarta proposta.—Que o ministro da marinha apresente, com a maior brevidade possivel, um relatorio do estado actual da força do mar, indicando os navios de guerra de que dispômos, sua força, qualidade de serviço que podem prestar, officialidade, tripulação, soldos e soldados, apparelhos e despeza do anno que acabou. — 2.º Conta do arsenal, empregados n'elle permanentes, officiaes de jornal, soldos e ordenados, estado actual das construcções, madeiras, ferragens, e tudo o mais que pertence áquella repartição do estado, e despeza d'ella no anno que findou. — 3.º Estado actual do concelho do almoxarifado, numero dos concelhos, officiaes e seus empregos, soldo e ordenados. — 4.º Estado da junta da fazenda e suas dependencias, fundição, obras militares e despezas que se fizeram com isto no anno findo.

Assim respondia Fernandes Thomaz ás manobras de Laybach e Troppau, e aos tramas de Palmella e d'outros no Rio de Janeiro. Aquelle eminente estadista e revolucionario desejou com suas propostas iniciar o governo e o congresso na attitude que convinha tomar em vista dos acontecimentos da Europa e do Brazil, e bem assim prevenir os acontecimentos futuros. Foi o primeiro que mostrou ter vistas largas e clara percepção do estado das coisas.

Na sessão de 30 de janeiro, Soares Franco propoz que se nomeasse uma commissão de 5 membros, para indicar as diversas commissões que se deviam crear, o que foi acceite, sahindo eleitos Fernandes Thomaz, Soares Franco, Margiochi e Ribeiro Saraiva.

Em vez de quatro ramos, como propoz Fernandes Thomaz, o congresso resolveu que se constituissem 9 commissões, a saber: da constituição, da guerra, saude publica, legislação, fazenda, instrucção publica, commercio, manufactura e artes, e dos negocios ecclesiasticos. Estas commissões ficaram assim eleitas:

Commissão da constituição. — Bispo de Beja, Fernandes Thomaz, Borges Carneiro, Pereira do Carmo, Soares Franco, Ferreira Moura, Castello Branco, Pinheiro d'Azevedo e Annes de Carvalho.

Guerra. — O general Povoas, barão de Molellos, general Rosa, Sepulveda, José Maria de Souza e Almeida, Francisco Xavier Calheiros, José de Gouveia Osorio, Agostinho Teixeira Pereira de Magalhães.

Instrucção publica. — Pimentel Maldonado, Antonio Pinheiro d'Azevedo e Silva, Manoel Antonio de Carvalho, Francisco Xavier Monteiro, Brotero, Francisco de Paula Travassos, Manoel Monteiro do Couto, Joaquim Navarro de Andrade e Joaquim Pereira Annes de Carvalho. Mais tarde entrou Trigoso.

Commercio. — Borges Carneiro, Francisco Wanzeller, Luiz Monteiro, Santos (Francisco Antonio dos Santos?) José Rodrigues de Brito, Hermano José Braamcamp e Alves do Rio.

Ecclesiastica. — Bispo de Lamego, bispo de Beja, Pinheiro d'Azevedo, José de Gouveia Osorio, Manoel Agostinho Madeira Torres, Ignacio da Costa Brandão.

Legislação. — João de Figueiredo, José Antonio Faria de Carvalho, Pedro José Lopes d'Almeida, Camello Fortes, Corrêa Telles, Carlos Honorio de Gouvêa Durão, José Antonio Guerreiro, José Vaz Corrêa de Seabra da Silva Pereira.

Fazenda. — Francisco Xavier Monteiro, José Joaquim de Faria, Manoel Alves do Rio, João Rodrigues de Brito, Fernandes Thomaz, Borges Carneiro e Luiz Monteiro.

Manufacturas e artes. — Thomé Rodrigues de Sobral, Francisco Antonio dos Santos, Braamcamp, João Pereira da Silva Souza e Menezes, Francisco Wanzeller, Manoel Gonçalves de Miranda e Francisco de Paula Travassos.

Mal as côrtes se constituiram, o paiz foi surprehendido pela rapida sortida de um grupo de deputados illustres propondo medidas arrojadas em prol da liberdade, e a abolição das velhas praticas e instituições. Logo na sessão de 1 de fevereiro Soares Franco levanta-se, e propõe a abolição dos

privilegios exclusivos, dos direitos banaes, dos serviços pessoaes e das coutadas.

Borges Carneiro em seguida propõe que provisoriamente seja prohibida a admissão de noviços em todos os conventos, e emquanto aos actuaes que sómente se admittissem a professar os que ao tempo da publicação do decreto tivessem mais de seis mezes de noviciado; e propõe que todos os regulares do sexo masculino que queiram sahir dos conventos o possam fazer. José Ferrão de Mendonça e Sousa, prior dos Anjos, propõe que d'ahi por diante fossem prohibidas todas as admissões para ordens religiosas e todas as ordenações do clero secular que se achassem já constituidas a datar do decreto. Propõe ainda mais que sejam prohibidas todas as admissões para o estado regular e entradas para o noviciado em todos os conventos de um e outro sexo, emquanto as côrtes não deliberarem sobre tão importante assumpto, ficando apenas o numero de conventos necessario ao culto. Que todos os egressos, e os que para o futuro se houverem de secularisar, sejam reintegrados em todos os direitos de cidadão, podendo adquirir, possuir e testar livremente, ficando abolida para sempre a injusta lei fiscal que os privara d'este ultimo direito.

Francisco Antonio de Almeida Moraes Pessanha, deputado por Traz-os-Montes, propôz, na sessão do dia 2, a abolição das devassas geraes, de que os governos transactos, ou do absolutismo, tanto abusaram. Na sessão do dia 5, Soares Franco propõe a lei sobre a liberdade da imprensa, como sendo um dos primeiros assumptos de que o congresso se devia occupar, afim de se dar toda a livre expansão ás ideias modernas triumphantes com a revolução. Margiochi propõe a organisação da guarda nacional, para defender, diz elle, a liberdade da patria e as novas instituições, ou a liberdade da geração presente e das futuras. Propõe a abolição dos impostos vis extorquidos ás portas das cidades, nos caminhos, nos mercados, nas ribeiras do peixe e nas almotacerias. Diz elle no artigo 2.º da proposta: «Será perseguido e denunciado ás guardas como ladrão

todo aquelle que os exigir.» Apresenta outra proposta de lei para que ninguem seja preso, senão por mandado da auctoridade competente, no qual se especifiquem os accusadores e a accusação, os principios de prova, a lei que legitima a prisão, e se notifique ao réo a pena sujeita.

Propõe mais a abolição dos *juizes de inconfidencia,* e a dos tribunaes do chamado *santo officio*, que eram a deshonra dos povos e da nação portugueza.

Na sessão de 8, o illustre deputado Castello Branco propõe um decreto para a formação de um novo codigo civil e de outro criminal, os quaes estabeleçam o direito moderno, tanto em materia civil como em materia criminal, e regulem por esta fórma os direitos que vão ser concedidos aos cidadãos.

O deputado Girão, pela provincia de Traz-os-Montes, e mais tarde o illustre phisico e visconde de Villarinho, propõe a abolição dos tres exclusivos da Companhia do Douro.

Esta chuva de propostas cahida sobre a meza da presidencia, mal se constituiu o congresso constituinte, foi a primeira expansão das ideias liberaes ha tantos seculos comprimidas no paiz. Ella mostra não só o acertado da escolha d'esses deputados illustres e esclarecidos, mas o estado intellectual da nação ao sahir do regimen absoluto, das fogueiras, da forca, dos privilegios dos nobres e do clero, e do direito divino.

Por aquellas primeiras propostas dos deputados eleitos pelas differentes provincias se poude avaliar logo as tendencias e as disposições em que vinham os representantes da nação, ao serem convocados para levantarem um novo edificio social, em substituição do antigo, velho, alluido e cheio de caruncho.

Em harmonia com este espirito dos representantes da nação, as côrtes approvam os dois seguintes decretos, que transcrevemos na integra. Eil-os:

«A regencia do reino, em nome de el-rei o senhor D. João VI, faz saber que as côrtes geraes, extraordinarias e

constituintes da nação portugueza, teem decretado o seguinte:

As côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza, tendo feito as mais profundas considerações sobre os imprevistos e extraordinarios acontecimentos que desde o anno de 1807 impelliram alguns cidadãos portuguezes a destinos forçados, a opiniões dictadas pela combinação das circumstancias occorrentes, e a darem passos ordenados pela coacção, tendo as mesmas côrtes considerado como um dever dictado pela religião christã, pela justiça e pela humanidade, restituir estes cidadãos á sua patria, e franquear-lhes os meios de se restabelecerem na opinião publica, decretam o seguinte:

1.º—Todos os cidadãos portuguezes que por seu comportamento ou opiniões politicas foram perseguidos, ou o temerem ser, e por isso estão ausentes da sua patria, sem terem sido processados e sentenciados, podem voltar a este reino, para gosarem o livre exercicio dos seus direitos.

2.º — O artigo antecedente comprehende todas as pessoas sem distincção de sexo e de classe, que desde o anno de 1807, pelos motivos e nas circumstancias declaradas no mesmo artigo, se tiverem ausentado da sua patria.

3.ª — Os que tiverem sido processados e condemnados a degredo, que estejam cumprindo em alguma parte do reino unido, pelos motivos declarados no primeiro artigo, ficam habilitados para poder voltar á sua patria e ao livre exercicio de seus direitos, como se tivessem concluido seus degredos.

4.º — Os que tiverem sido condemnados, mas não executadas as sentenças, ficam perdoados para o mesmo fim de voltarem á sua patria e ao exercicio de seus direitos. A estes, e aos comprehendidos no artigo 3.º, fica livre o direito de embargarem pelos meios judiciaes as sentenças que os condemnaram, para poderem mostrar, sem embargo do lapso de tempo, que o perdão não recahiu sobre crime.

5.º — As viuvas ascendentes, descendentes ou transversaes, dentro do quarto grau, d'aquelles que pelas mes-

mas causas soffreram a pena ultima, poderão, sem embargo do lapso de tempo, requerer revistas das mesmas sentenças, para reclamarem a honra, boa fama e memoria dos seus maridos, ou parentes dentro do dito grau.

6.º — O presente decreto assegura os direitos de terceiro adquiridos por titulo oneroso sobre os bens que tivessem sido de algum dos comprehendidos no mesmo decreto, de qualquer natureza que sejam os mesmos bens.

A regencia do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço das côrtes, a 9 de fevereiro de 1821».

Eis um verdadeiro decreto de amnystia com toda a latitude, generosidade, lealdade e franqueza.

Os nossos leitores comprehendem facilmente o grande alcance d'aquelle generoso passo das côrtes constituintes, por isso que já conhecem o grande numero de pessoas distinctas e cultas que o direito divino prendeu, degradou, expatriou e perseguiu, durante tantos annos.

Em Londres, em Paris e muitas outras cidades da Europa, estavam refugiados professores, academicos, homens de lettras, negociantes, proprietarios e politicos, fugidos todos das perseguições dos antigos governadores do reino.

Era raro o anno, sobretudo depois dos francezes, em que de Portugal não emigrassem milhares de cidadãos de todas as classes, perseguidos pelas barbaras e despoticas auctoridades.

Fóra do paiz não andavam sómente homens conhecidos pelas suas ideias liberaes; mas até muitos nobres e reaccionarios accusados de cumplices com os francezes. Todos, sem distincção de classe e de ideias, foram novamente chamados á patria pela revolução de 1820, que lhes segurou não só as suas vidas ameaçadas, mas os seus bens, a sua honra, as suas prosperidades e opiniões.

Muitos d'esses nobres, que regressaram á patria em plena liberdade, que foram restituidos ás suas familias e aos seus direitos de cidadão, foram dos que mais tarde se revoltaram contra a revolução de 1820 e ajudaram a restaurar o absolutismo!

Entre elles citaremos o celebre general Pamplona, de-

pois visconde de Subserra, que se debandou traiçoeiramente, e com a mais negra ingratidão, para os conspiradores de Villa Franca!

A historia dos homens é bem triste.

Aquelle decreto abriu assim as portas da patria a milhares de portuguezes expatriados e homisiados, e uma nova epocha de paz e de tolerancia no paiz dos jesuitas, inquisidores e dos frades. Mas os reaccionarios e defensores d'esse passado odioso não quizéram que elle surtisse todos os desejados effeitos, perturbando a ordem publica a cada momento, e intrigando para que essa epocha de concordia e de socego se não realisasse nunca em Portugal!

Por decreto de 12 de março, aquelle primeiro decreto foi ampliado a todas as pessoas que por seu comportamento e opiniões politicas, até ao dia da installação das côrtes, se acharem presas, ou adstrictas a residirem em determinado logar.

O segundo importante decreto é o que se segue:

«As côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza, declaram o decreto seguinte:

1.º — Os gloriosos feitos que tivéram logar nos dias 24 d'agosto e 15 de setembro de 1820 foram legitimos e necessarios, como unico remedio para a salvação e regeneração politica da nação portugueza;

2.º — Os illustres varões que os premeditaram, effectuaram e desenvolveram, são benemeritos da patria e credores da sua gratidão. Por outro decreto serão declarados seus nomes e graduados seus serviços e recompensas.

A regencia do reino o tenha assim entendido e faça publicar nas estações competentes. Palacio das Côrtes, em 22 de março de 1821».

Por decreto de 18 d'abril, as côrtes legitimaram todos os governos estabelecidos, ou que se estabelecerem, nos estados portuguezes do ultramar e ilhas adjacentes, para proclamarem a nova ordem de coisas ou a liberdade dos povos, sendo declarados benemeritos da patria todos os que tiverem premeditado, desenvolvido e executado a regeneração politica da nação portugueza. Isto era legitimar, em

toda a logica dos factos, os governos revolucionarios installados contra o absolutismo ainda reinante n'essas longinquas regiões, ou n'algumas já subjugado por essas mesmas juntas eleitas pelos povos. Por este mesmo decreto, os governos revolucionarios mandarão logo proceder á eleição dos deputados, observando-se quanto possivel as instrucções de 22 de novembro de 1820.

Logo que os deputados estivessem eleitos, o governo respectivo os faria apresentar ás côrtes, munidos com as competentes procurações, e lhes arbitraria uma ajuda de custas para as despezas da viagem.

Pelo art. 5 foi considerada como declaração de guerra a Portugal qualquer occupação violenta do territorio portuguez.

«6.º — Quaesquer auctoridades e pessoas que se oppozerem á regeneração politica da nação portugueza, dando causa a que os povos desesperados ensanguentem as suas revoluções, serão responsaveis pelos males que occasionarem.

7.º — A regencia do reino apertará cada vez mais os vinculos de fraternidade que felizmente unem este reino com as provincias ultramarinas, prestando-lhes os possiveis auxilios para se tornar perpetua e indissoluvel a mutua união».

Foi esta medida legitimada pela necessidade de animar os povos das ilhas, das possessões e do Brazil a proclamarem o movimento revolucionario de Portugal. As côrtes, com este passo diplomatico, quizéram destruir as manobras do conde de Palmella para a corôa se assenhorear do movimento revolucionario da Madeira, Açores e Brazil, e dirigil-o depois contra Portugal, em detrimento da liberdade d'esses povos distantes.

O congresso desejou com a maxima lealdade auxiliar aquelles povos a libertar-se d'essas influencias perigosas para elles proprios, e a proclamarem sem pressão e livremente os seus direitos soberanos. As côrtes portuguezas estenderam assim a mão a esses nossos irmãos, para que elles se libertassem por si mesmos, expressassem livremente suas

vontades e as impozessem ao monarcha rebelde e inimigo da liberdade.

Não se poderá negar, sem espirito de facção, que aquella grande e habil medida do congresso constituinte foi toda em beneficio da liberdade dos povos das ilhas e do Brazil, que no principio conheceram bem o alcance politico do decreto, mostrando-se inclinados mais para a regencia e côrtes de Lisboa, do que para o governo do Rio de Janeiro, que não cedia senão á força, e empregava todos os meios para fazer lograr o completo triumpho da liberdade, no Brazil, ilhas dos Açores, Madeira e Cabo Verde.

O povo brazileiro afastou-se depois do campo da lealdade, e respondeu ingratamente ás nobres intenções dos portuguezes, lançando-se nos braços do rebelde principe regente, e renegando das liberdades concedidas pelo congresso constituinte de Lisboa, para acceitar as que lhe foram outhorgadas pelo seu imperador, que logo o escravisou e espesinhou, assim que se viu bem seguro no throno.

O decreto de 18 d'abril era o unico meio de os brazileiros elegerem os seus governos proprios, expenderem livremente suas ideias e vontades, impôrem-nas ao rei, e elegerem seus deputados sem influencias estranhas. Não podem accusar os portuguezes de não lhes quererem dar todo o auxilio possivel para recuperarem os mesmos direitos que elles e gosarem e disfructarem das mesmas liberdades.

Por decreto de 14 d'abril, o mesmo congresso manda á regencia que, pelos meios que julgar mais convenientes, se informe do procedimento dos magistrados e auctoridades que, abusando da sua jurisdicção, opprimem e vexam os povos, ou procuram contrariar a nova ordem de coisas, removendo aquellas que achar incursas n'essas faltas, e ficando authorisada a provêr os logares vagos em pessoas que por suas luzes, probidade, desinteresse e adhesão ao systhema constitucional, merecerem a confiança publica.

Logo no principio, a revolução encontrou poderosos attrictos nos empregados publicos, que fizeram dos seus logares conesias e mesmo até patrimonio de familia, comprando-os e alugando-os, como n'um mercado publico.

Outras auctoridades superiores mostravam-se abertamente hostis, sobre tudo a magistratura. A revolução tinha grandes difficuldades em marchar com empregados d'esta ordem, encarregados da execução das novas leis por elles guerreadas, e até desacreditadas. N'estas circumstancias, não era possivel montar o novo machinismo com rodas adversas e até oppostas ao seu natural movimento.

O systhema constitucional não podia ser servido por adversarios seus. Por isto aquelle decreto foi legitimado pelas necessidades da revolução, e exigido para se formar a nova ordem de instituições. A razão principal, no emtanto, é que esses empregados e auctoridades do absolutismo desconheciam completamente o novo regimen, e com a maxima perfidia procuravam desacredital-o por toda a parte, como veremos n'outro logar. Elles continuaram a vexar e a opprimir os povos, havendo contra elles muitas reclamações; o governo luctou até com enormes difficuldades, para remover grande parte d'elles. As côrtes nunca poderam conseguir a execução completa d'aquelle decreto; e até os governos posteriormente nomeados pelo rei protegeram abertamente essas auctoridades inimigas.

Já vêem, portanto, os nossos leitores a importancia d'aquella medida reclamada pela opinião publica e pelas exigencias da revolução.

As mesmas côrtes passaram a legislar sobre o que o governo provisional já tinha providenciado com respeito aos officiaes inglezes, declarando, por decreto de 5 de maio, que a conservação no exercito d'esses officiaes era incompativel, não só com a nova organisação a que ia ser subordinado o mesmo exercito, mas com as exigencias da nação. Por este motivo demittiu todos os officiaes inglezes que por declaração official de 26 d'agosto de 1820 foram removidos dos seus postos.

Este passo patriotico foi mal recebido pelos nossos *fieis alliados*, e causa de elles se mostrarem novamente resentidos com o regimen liberal portuguez e com a nossa regeneração politica.

Em 28 d'abril, as côrtes decretaram dias de festividade

nacional os de 24 d'agosto e 15 de setembro de 1820, e 26 de janeiro e 26 de fevereiro de 1821. Para commemorar a revolução, decretaram um laço nacional de côres branca e azul, para ser usado pelos officiaes e soldados do exercito e da armada, e por todos os funccionarios publicos, permittindo-se a todos os cidadãos o uso d'elle, como prova do seu affecto ao regimen liberal e constitucional. Este decreto tem a data de 22 d'agosto de 1821.

No dia 9 de fevereiro, Pimentel Maldonado, esse grande enthusiasta do novo regimen, propoz que se erigisse na praça do Rocio um monumento commemorativo da grande revolução do Porto, de Lisboa e do dia 1 de outubro de 1820, proposta que foi acolhida com grande enthusiasmo, resolvendo logo o congresso que se erigisse esse monumento nacional, e que se abrisse concurso entre os artistas, sendo incumbido da obra o grande pintor Sequeira, do qual fallaremos quando tratarmos da revolução na arte.

O mesmo congresso resolveu levantar outro monumento no Porto e no campo de Santo Ovidio, que decretou se chamasse *Campo da Regeneração*, nome que ainda hoje conserva. Tambem fallaremos d'esta obra artistica no logar competente.

O decreto de 26 d'abril de 1821 é uma das primeiras medidas mais arrojadas do soberano congresso. Por este decreto, todos os bens da corôa, de qualquer natureza que sejam, são considerados bens nacionaes. Todas as propriedades e capellas da corôa, direitos reaes, commendas das tres ordens militares e de Malta, possuidas por donatarios e commendadores, que vagarem, serão applicadas á amortisação da divida publica. Exceptuam-se d'esta disposição os palacios, quintas e tapadas destinadas a habitação e recreio do rei e familia real, e as commendas pertencentes á Universidade de Coimbra, as quaes continuarão a ser providas. Terão a mesma applicação e nas mesmas condições as propriedades e capellas da corôa, direitos reaes e commendas das tres ordens militares, ainda no caso de haver n'ellas vida, ou vidas, exceptuam-se as que tiverem sido

dadas em remuneração de serviços. A venda dos bens nacionaes terá logar sempre que a administração d'elles fôr prejudicial.

Ainda um outro decreto das côrtes revela o pensamento revolucionario e reformador d'ellas; queremos fallar do decreto sobre dizimos, datado de 28 de junho de 1821 e publicado em 2 de julho, vespera da chegada do rei.

Diz o preambulo da lei:

«As côrtes etc. attendendo a que os dizimos e mais rendimentos ecclesiasticos que restarem da manutenção do culto divino e congrua, sustentação dos beneficiados que actualmente a percebem, não podem ter outro destino mais justo que o de serem applicados para pagamento da divida nacional, que tanto peza sobre o estado, decretam o seguinte:

Os rendimentos de todas as prelasias, dignidades, canonicatos e mais beneficios ecclesiasticos sem cura d'almas, vagos, ou que para o futuro vagarem, serão provisoriamente applicados á extincção da divida publica, e o seu provimento interinamente suspenso, bem como sem effeito quaesquer espectativas regias, ou pontificias que d'ellas se hajam concedido. Os rendimentos annuaes liquidos de pensões e encargos legitimos de todas as prelasias, dignidades e canonicatos, abbadias e priorados e mais beneficios, curados, ou simples, commendas da ordem de S. João de Jerusalem, prestimonios e commendas das tres ordens militares, alèm da decima respectiva já applicada para o pagamento dos juros do novo emprestimo, serão collectados para amortisação da divida publica da maneira seguinte: O que não exceder 600$000 reis nada pagará, o que exceder aquella quantia, mas não passar de 1:200$000 reis, pagará uma decima da quantia em que exceder a 600$000 reis; o que exceder 1:200$000, mas não passar de 1:800$000 reis pagará 60$000 reis, mais duas decimas da quantia em que exceder 1:200$000 reis; o que exceder 1:800$000 reis mas não passar de 2:400$000 reis pagará 180$000 reis e mais tres decimos da quantia em que exceder 1:800$000 reis; o que passar de 2:400$000 reis pagará 360$000 reis e além

d'isso quatro decimas da quantia em que exceder 2:400$000 reis indefinidamente. As corporações religiosas pagarão pelo total do seu rendimento. O rendimento das pensões e cavalleiratos, as rendas da mitra da patriarchal, ou arcebispados e bispados do reino, pagarão tambem, segundo um imposto progressivo indicado na lei.

Todo o producto da collecta estabelecida no decreto será applicado á caixa de amortisação da divida publica.

Os nossos leitores já conhecem os rendimentos que a egreja absorveu da nação desde a politica mystico-religiosa inaugurada por D. Manoel, e levada até as ultimas consequencias pelo reinado prodigo e supersticioso de D. João V.

Desnecessario, é portanto, lembrar o alcance revolucionario d'aquella medida do congresso, a qual para os reaccionarios foi uma das maiores pedras de escandalo d'este. Não se podia dar um passo para a frente, sem se derribarem essas disposições funestas de um passado cheio de ignorancia, de superstições e de abusos com a religião.

Era preciso restituir á nação o que lhe foi tirado, incutindo-lhe preconceitos religiosos e obsecando-a com o fanatismo.

Aquelle decreto mostra qual o caminho a que o soberano congresso pretendia impellir o paiz, para o afastar dos erros passados.

CAPITULO X

As bases da constituição

As bases da constituição constam apenas de 36 artigos; mas que sabedoria em todos elles! Começam por definir com maxima franqueza e lealdade as garantias individuaes, sophismadas por mil maneiras pelas cartas outhorgadas.

O artigo 1.º diz que a constituição politica da nação portugueza deve manter a liberdade, segurança e propriedade de todo o cidadão; esta liberdade é definida pelo art. 2.º da seguinte maneira:

«A liberdade consiste na faculdade que compete a cada um de fazer tudo o que a lei não prohibe».

Diz o art. que a conservação d'esta liberdade depende da exacta observancia das leis. E' este o meio pratico de definir esta faculdade do homem.

A segurança pessoal consiste na protecção que o governo deve dar a todos, para poderem conservar os seus

MANOEL VAZ PINTO GUEDES

direitos pessoaes. Pela primeira vez se consignou o principio sagrado que ninguem póde ser preso sem culpa formada, isto n'um paiz em que, desde a introducção da inquisição e dos jesuitas, qualquer individuo estava sujeito a mil vexames e perseguições, sem a menor garantia, sobretudo nas vesperas da mesma revolução de 1820. O congresso teve o maximo cuidado em pôr termo a tantas arbitrariedades, que desde seculos escandalisavam os povos e a civilisação humana n'este paiz de inquisidores, de frades e jesuitas. Quando as bases estabelecem as excepções d'aquelle santo principio, dizem que ellas serão determinadas pela constituição, e que ainda n'este caso o juiz dará ao preso, dentro de 24 horas, e por escripto, a rasão da sua culpa. No art. 6.º dizem que a lei designará as penas com que devem ser castigados, não só o juiz que ordenou a prisão arbitraria, mas a pessoa que a requerer e os officiaes de justiça que a executarem.

E' uma revolução completa na nossa legislação criminal, nos habitos inveterados no fôro havia tantos seculos, em que se prendia sem o menor escrupulo e por qualquer suspeita. Os juizes chegaram mesmo a ter o vicio da perseguição e das prisões, de que ainda se resentem alguns nos nossos proprios dias.

O artigo 7.º garante a propriedade de cada um, estabelecendo que ella é um direito sagrado e inviolavel que tem todo o cidadão de dispôr á sua vontade de todos os seus bens, segundo a lei. A liberdade de pensamento está garantida nos artigos 8.º, 9.º e 10.º Diz o primeiro d'estes artigos — A livre communicação dos pensamentos é um dos mais preciosos direitos do homem. Todo o cidadão pode conseguintemente, sem dependencia de censura prévia, manifestar suas opiniões em qualquer materia e na forma que a lei determina.»

O artigo 9.º dispõe que as côrtes publiquem, sem demora, a lei da liberdade da imprensa, e que ellas mesmas nomeiem um tribunal especial para proteger essa liberdade, e para a garantir dos abusos que se possam commetter á sombra d'ella.

Os revolucionarios de 20 tiveram o maximo empenho, como já vimos, em radicar no paiz a liberdade de pensamento e da imprensa, afim de destruirem para sempre os vestigios funestos do passado das fogueiras da inquisição, e afim de nos impellir para esse futuro a que aspirara tambem o marquez de Pombal com as suas reformas scientificas e na instrucção nacional.

O art. 11.º torna a lei egual para todos os cidadãos, e deita por terra todos os privilegios de fôro das antigas classes do direito divino.

O art. seguinte é uma das mais honrosas disposições da revolução de 1820 contra esses tempos execrandos dos *autos de fé*, dos carceres da inquisição, dos *juizes de inconfidencia*, da forca e do processo jesuitico-inquisitorial. Elle determina que nenhuma lei, e muito menos a penal, seja estabelecida sem uma necessidade absoluta; ordena que toda a pena seja proporcional ao delicto, e não passe da pessoa do delinquente. E' abolida para sempre a confiscação de bens, a infamia, os açoutes, o baraço e pregão, a marca de ferro quente, a tortura, e todas as mais penas crueis e infamantes.

Bastavam só estas disposições para as côrtes constituintes de 1821 merecerem da geração actual a mais viva admiração, e do povo beneficiado por ellas gratidão eterna.

Os sentimentos generosos d'esses heroes e reformadores ficam aqui bem patentes; mas era isto que não agradava aos reaccionarios e ás corôas estrangeiras, inimigas do bem do povo, contra quem se armavam em toda a Europa.

Pelo art. 13.º, os cargos publicos foram abertos a todos os cidadãos, sem outra distincção que não seja a dos seus talentos e virtudes.

Uma das disposições novas mais importantes das bases da constituição foi a do art. 14.º, que estabeleceu entre nós o direito de apresentar por escripto ás côrtes e ao poder executivo reclamações e queixas contra os abusos do poder e das auctoridades, bem como petições.

O *Diario das Côrtes*, d'essa epocha, vem cheio de reso-

luções importantissimas e justas do congresso a favor dos immensos cidadãos, que se dirigiram a elle, ora a reclamar contra abusos de que foram victimas, ora a supplicar-lhe o que achavam a bem de sua justiça.

O art. 15.º torna o segredo das cartas sagrado e inviolavel.

A secção 11.ª e ultima das bases versa sobre a nação portugueza, sua religião e dynastia. A nação portugueza é a reunião de todos os portuguezes dos dois hemispherios; a sua religião a catholica apostolica romana, e o governo o monarchico-constitucional hereditario, subordinado a um codigo politico fundamental, regulando todos os poderes do estado. E' conservada a dynastia de Bragança, sendo rei D. João VI, a quem succederão na corôa seus legitimos descendentes, segundo a ordem regular da primogenitura.

Art. 20.º — A soberania reside essencialmente em a nação. Esta é livre e independente, e não póde ser patrimonio de ninguem.

O leitor, que já conhece o que se passou em Troppau e Laybach, e os manejos que a corôa empregou no Brazil, póde facilmente comprehender o alcance politico d'aquelle principio, que, além de ser a annullação e a renegação do direito divino, é como um protesto contra aquelles dois congressos das corôas europêas, reunidas contra o direito dos povos e das nações, que pretendiam escravisar.

E' preciso não se julgar aquelle artigo em absoluto, como fazem muitos dos nossos historiadores, mas attendendo ás circumstancias de Portugal e da Europa n'essa epocha. Todas as leis d'este periodo teem um caracter essencialmente pratico. Debalde se tentará conhecel-as bem, sem o estudo das causas que lhe déram origem.

Pelo art. 21.º sómente á nação compete fazer a sua constituição politica, o que achamos muito racional, além de digno d'um povo livre e independente. E' esse um assumpto transcendental, que abrange todos os poderes do estado, os direitos mais augustos dos cidadãos, os seus mais caros interesses, a segurança e independencia da patria e a vida e fortuna de todos. Só á nação, representada em cor-

tes, compete tratar de objectos de tanta gravidade e que lhe dizem respeito directamente. Indecoroso é negar ás nações esse direito sagrado, para o dar a um rei, ou a uma familia privilegiada, que tem interesses oppostos e antagonicos aos das mesmas nações, mas que faz parte d'ellas como os mais cidadãos.

O direito consignado n'aquelle artigo, além de ser mui proprio d'um povo que acabava de quebrar o jugo despotico do intruso direito divino, é a mais genuina affirmação dos principios politicos dominantes n'essa epocha. Era um novo inicio da vida politica, pelo qual se chamava a nação a tomar conta do que é seu, e legislar sobre o que mais a interessa directamente.

Ainda o mesmo artigo estabelece uma disposição altamente equitativa. Diz elle que a constituição politica obriga sómente os portuguezes do velho continente, e que só se estenderá ao Brazil, quando no congresso estejam seus representantes, e estes n'elle declarem a sua vontade expressa. Parece-nos que as côrtes constituintes não podiam proceder com os nossos irmãos de alem mar com mais lealdade e honradez.

A constituição politica feita pela nação não poderá ser alterada, senão passados quatro annos da sua publicação, concordando n'isso dois terços de deputados. A alteração e reforma far-se-hão na legislatura seguinte, trazendo os deputados poderes especiaes para isso.

N'essa constituição guardar-se-ha uma bem determinada divisão dos tres poderes: legislativo, executivo e judicial. O poder legislativo residirá nas côrtes com o veto suspensivo do rei, o qual se não entende com as côrtes presentes e constituintes, que, na qualidade de soberanas, não estão sujeitas a veto algum. E' este o verdadeiro principio do moderno direito publico, e o que nas monarchias deve regular em todas as côrtes constituintes, quando ellas sejam convocadas.

Ou são soberanas, ou não; se o são, como a sua propria natureza o indica, só ellas teem força e authoridade; por isso que representam a nação inteira reassumindo to-

dos os poderes do estado, para os reformar segundo as indicações da opinião publica manifestada n'esse sentido, ou em côrtes por meio dos seus representantes, ou por meio de uma revolução geral do paiz.

O poder executivo está no rei e o judiciario nos juizes.

O artigo 24.º define lei a vontade dos cidadãos declarada pelos seus representantes em côrtes; e diz que todo o cidadão deve concorrer para a formação d'ella. Pelo artigo 25 a iniciativa das leis sómente compete aos deputados, e não aos ministros e aos reis, como as cartas constitucionaes por estes outhorgadas. O rei, segundo o artigo 26.º, não póde assistir ás deliberações das côrtes, afim de não poder exercer pressão com a sua presença. As côrtes serão annuaes, e durarão tres mezes, que se poderão prorogar, concordando n'isso dois terços de deputados.

Afim de se evitarem os abusos do poder executivo que se teem repetido actualmente, quer na Suecia e Noruega, quer na Dinamarca, quer na Hollanda, quer na Allemanha e n'outros paizes, as bases, pelo artigo 27.º dispõem que o rei não póde por si, nem prorogar, nem dissolver as côrtes.

Os deputados são inviolaveis nas suas pessoas e irresponsaveis pelas suas opiniões, art. 28.º. A's côrtes pertence a nomeação da regencia, os tratados de alliança, de subsidios e de commercio, o conceder, ou negar, a admissão de tropas estrangeiras dentro do reino, o que se refere aos inglezes e aos gabinetes estrangeiros reunidos em Troppau e Laybach; e ás mesmas côrtes compete determinar o valor, peso, lei e typo das moedas, bem como as mais attribuições que a futura constituição lhe designar.

O artigo 30.º cria uma junta de 7 membros, para fazer a convocação das côrtes extraordinarias. O rei é inviolavel, sendo, porém, seus ministros responsaveis, «especialmente, diz o artigo 31.º, pelo que obrarem contra a liberdade, segurança e propriedade dos cidadãos, e por qualquer dissipação, ou mau uso dos bens publicos.

O artigo 32.º estabelece a dotação da familia real, a qual será determinada em côrtes; o artigo 33.º um conselho d'es-

tado electivo pelas côrtes; e o artigo 34.º diz que a imposição de tributos e forma da sua repartição serão determinadas exclusivamente pelas côrtes. A repartição dos impostos directos será proporcionada ás faculdades dos contribuintes. A constituição reconhecerá a divida publica, e as côrtes estabelecerão todos os meios adquados ao seu pagamento, ao passo que ella se fôr liquidando. Haverá uma força militar permanente de terra e mar destinada a manter a segurança interna e externa do reino. E terminam as bases com o artigo 37.º que diz: «As cortes farão e dotarão estabelecimentos de caridade e instrucção publica.» Fecham com chave de oiro.

E taes foram as bases votadas e discutidas á pressa, as quaes não obedeceram a nenhuma theoria abstracta, nem são filhas do fanatismo de uma escola politica, mas sim das circumstancias especiaes em que se encontrava a revolução, ameaçada pelos manejos das cortes estrangeiras e da corte do Rio de Janeiro.

O congresso constituinte com as bases não quiz senão estabelecer de antemão os principios e os direitos nacionaes que se deviam salvaguardar com a investidura do poder executivo na pessoa do rei, e estabelecer as condições prévias com que este devia governar Portugal, senhor já dos seus direitos e destinos. Antes que o rei lh'as impozesse, com era sua a intenção, impôl-as elle ao rei, para salvaguardar a liberdade ameaçada.

Se não fossem as intrigas do Rio de Janeiro e as más disposições do manhoso D. João VI, as côrtes constituintes não se lembrariam de préviamente estabelecer as bases da constituição politica que estavam discutindo. Isso foi uma necessidade filha da occasião. Por este motivo, não as poderá avaliar bem quem desconhecer as circumstancias em que então se encontrava a revolução e as côrtes constituintes.

As bases resentem-se da precipitação com que foram discutidas. Não houve tempo para mais. Era urgente apresental-as ao rei já approvadas, como sendo as bases do pacto que elle assignaria com a nação ao regressar ao reino, depois de acclamado pelas mesmas côrtes soberanas.

As côrtes constituintes contentaram-se com o poder salvar os direitos da nação reservados a esta, e as garantias individuaes mais importantes dos cidadãos. E' o que em resumo querem dizer as bases estabelecidas no decreto de 9 de março de 1821.

Adiante veremos a impressão agradavel que fizéram em todo o paiz aquellas bases decretadas.

Foi determinado que no dia 29 todas as auctoridades do reino jurassem as bases constitucionaes approvadas pelas côrtes.

Tanto o senado da camara de Lisboa, como o do Porto, entenderam que deviam iniciar seus municipes na era nova que lhes ia abrir aquelle notavel decreto, e mostrar-lhes a sua grande importancia.

No dia 28 percorreu as ruas de Lisboa um luzido bando, precedido de todas as musicas dos regimentos da guarnição e seguido de corpos de cavallaria, o qual annunciou o dia seguinte como destinado ao juramento, espalhando profusamente pelos habitantes a seguinte proclamação:

«SENADO DA CAMARA.—*Ao nobre povo da cidade de Lisboa:*

«Illustres, liberaes e illuminados habitantes da capital dos dominios portuguezes. Não ha muito que o senado da camara de Lisboa pelas vossas ideias patrioticas e liberaes appareceu entre vós proclamando futuros felizes successos, como um precioso effeito da nossa regeneração; n'esse momento o senado, vosso representante, se afiançou nas virtudes de um povo heroico que, promettendo uma prudente escolha de representantes, segurara os beneficios que no futuro deviam coroar os vossos constantes esforços. O successo decidio da sabedoria dos vossos votos; e os trabalhos dos vossos representantes mais respeitaveis, que os cem provectos anciãos que formaram o senado romano, acabam de premiar as vossas fadigas e os vossos cuidados, segurando perpetuamente pelas bases de uma nova e liberal constituição uma bem entendida liberdade, o uso dos vossos importantes direitos e a conservação da nossa santa religião, firmando ao mesmo tempo mais e mais o fiel povo portu-

guez o throno de seu augustissimo soberano, a successão do augusto principe real e da sua real descendencia. Abri este codigo de sabedoria; estudae e pensae nas santas maximas, e ficareis certos das sabias e saudaveis leis de que ellas vão a ser copiosa origem. A vossa liberdade, que a mão do omnipotente vos conferiu, quando vos fez vir ao mundo, e que differentes vicissitudes por que passaram todas as outras nações vos roubaram, está finalmente restaurada. Vós já tendes visto fugir diante da luminosa liberdade esses bandos de feras que em momentos consummiam os vossos trabalhos da agricultura, tragando os fructos que o vosso suor havia produzido para sustento de vossos filhos. Tendes visto desfazer os privilegios exclusivos, os oppressivos direitos banaes, serviços pessoaes e outros que, sendo restos da escravidão feudal, abatiam a dignidade do homem livre. Outros auxilios á lavoura, á industria e ao commercio, que as bases vos annunciam vão a formar o grande edificio da nossa regeneração. Por tantas, e taes obras, que o zelo, fadiga, e duro trabalho, dos nossos sabios representantes nos offerecem no pequeno termo de tres mezes, o senado da camara, como representante de todos os illustres habitantes d'esta cidade, vae amanhã no espaçoso templo de S. Domingos render graças ao altissimo Senhor das nações, e ali espera unir as suas ás vossas orações, pedindo ao mesmo senhor, de quem depende a sorte dos povos do mundo, que se digne continuar os seus divinos auxilios aos nossos illustres representantes, para acabarem em egual systhema a nossa constituição, e que todos unidos nas mesmas ideias da causa publica levemos á perfeição a maior obra que os nobres portuguezes teem meditado.

Não é necessario uma vista perspicaz, para vêr no quadro futuro, se a nossa união de ideias se conservar, a abundancia espalhada por todos os ramos da industria nacional. O proprietario e o lavrador, o negociante e o artista, gosarão dos productos dos seus fundos e dos seus trabalhos, seguros da violenta oppressão do estragador despotismo, e dos odiosos privilegios que desnaturalisam a humanidade, assim como a anarchia, a guerra civil e mais

flagellos que lhe são annexos, se nós nos suspendermos na começada carreira, e nos desligarmos da causa nacional, ou nos dividirmos em opiniões e facções que, afrouxando e diminuindo as forças da nação, a precipite na desgraçada sorte de um imperio estranho, que pouco ou nada dista do duro captiveiro.

Corramos todos, compatriotas amigos, illustres portuguezes, ao santo altar do Deus vivo, a pedir-lhe que arrede d'este seu escolhido povo a destruidora anarchia, e a penhoral-o pela promessa feita ao nosso grave Affonso; a dar-lhe os devidos agradecimentos pelo producto dos trabalhos dos nossos representantes, e pelas constantes vigilias da sabia regencia que, tendo evitado os golpes do despotismo, tem sabido conservar-nos em puro socego.

União, patricios amigos; união, illustres heroes portuguezes, filhos dos antigos heroes nossos paes. A nação portugueza, que por tantos seculos se tem feito respeitar do mundo inteiro, é a mesma; e nós somos os mesmos heroes, quaes foram nossos paes, que tendo como elles uma constante união seremos, como elles foram sempre, vencedores dos inimigos da patria. Juntos e ligados pelos nossos sentimentos liberaes e pelos nossos interesses e d'aquelles de futura succcessão de nossos filhos, façamos nós hoje um só corpo ou um só homem, a voz d'um portuguez seja a voz da nação, e as decisões de nosso augusto congresso sejam as nossas leis, que pelos representantes nacionaes impozémos a nós mesmos. Uma voz unica ante os santos altares se levante ámanhã em toda a nação, e digamos todos: «Guiae-nos, Senhor, ao complemento da grande obra que vossa sabedoria nos inspirou. Viva a nossa santa lei que nossos paes professaram! Viva el-rei o senhor D. João VI e sua real dynastia! Viva a nossa constituição! Viva o augusto congresso nacional que fórma as cortes geraes extraordinarias e constituintes! Viva a nobre e briosa nação portugueza que ellas representam!

Lisboa, 28 de março de 1821».

Logo de manhã, no dia 29, todos os fortes, fortalezas e navios de guerra déram uma salva, annunciando o dia

solemne em que devia ter logar o juramento das bases decretadas. O templo de S. Domingos foi adornado com todo o apparato e esplendor. A missa foi escripta expressamente pelo celebre compositor *Bomtempo*, da qual os jornaes da epocha fazem grandes elogios.

O templo, mal se abriu, innundou-se de povo que ahi correu para assistir ao acto e ás festas religiosas. Nos devidos logares viam-se os membros da regencia, os deputados, todas as auctoridades civis, militares e ecclesiasticas, o senado, e muitas pessoas de distincção da cidade.

A's 11 horas começou a funcção, celebrando o bispo da Bahia a missa de *Bomtempo*, que veio expressamente de Inglaterra para isto, acompanhada de uma numerosa orchestra regida por este, e de instrumentação vocal, composta de grande numero de figuras, de professores, e muitos curiosos que se offereceram para tomar parte na festa.

Depois do Evangelho, fez uma oração o padre P. M. Osorio, e ao levantar a Deus subiram ao ar muitas girandolas de foguetes; o castello salvou, respondendo todas as fortalezas e navios de guerra.

Concluida a missa, o arcebispo proferiu em alta voz o juramento, seguindo-se os deputados, a regencia, o senado e todas as authoridades por sua ordem. Em seguida celebrou-se um *Te-Deum* em acção de graças por este dia, em que se vio a alegria e satisfação no rosto de todos.

A' noite houve illuminações, musicas, repiques da sino e espectaculos em todos os theatros. O emprezario de S. Carlos convidou todos os deputados, para assistirem á recita do dia, em que se representou um elogio dramatico intitulado *O regosijo da Lyzia*, apropriado ao dia e com musica cantada por um portuguez.

O espectaculo correu com a maior animação, sendo os deputados objecto de ovações estrondosas da parte dos espectadores, que não cessaram de lhes testemunhar a sua admiração e reconhecimento pela primeira obra do congresso. Cantou-se o hymno constitucional; recitaram-se muitas poesias revolucionarias e espalharam-se impressas outras dedicadas ás *bases*.

Houve tal enthusiasmo durante todo este dia, que os proprietarios dos navios mercantes, *Conceição*, *Harmonia*, *Flor do Tejo*, *Alexandre*, *Duarte Pacheco*, e *Eugenia*, surtos no Tejo, deram ordem para que estes salvassem como os navios de guerra e se embandeirassem.

No caes Sodré um despeitado reaccionario voltou-se para um dos donos de um dos navios, ignorando quem era, e disse-lhe: «Lá está ardendo o seu dinheiro». Teve a seguinte resposta do honrado marinheiro: «Não importa. Só a tiro é que os *corcundas* se endireitam». Ficou corrido.

As bases da constituição foram o primeiro signal de lucta das potencias e do partido reaccionario contra a obra da regeneração portugueza. O primeiro que rompeu foi o representante do Vaticano.

Todos illuminaram suas casas, mas o nuncio do Papa, exasperado por vêr que Portugal não queria ficar atraz da Hespanha na affirmação dos seus direitos de povo livre, recusou-se a pôr luminarias na sua residencia.

A população de Lisboa era entregue toda ás suas naturaes expansões de alegria, quando, ao passar por a casa d'aquelle diplomata, viu as janellas trancadas e tudo ás escuras; ella não pôde conter a sua indignação; pararam ahi muitos grupos de populares e em altas vozes começaram a protestar contra o insulto recebido. Deram-se vivas á liberdade, á constituição, ao congresso e ás bases. Alguns mais exaltados, no excesso da sua colera, atiraram pedras contra as janellas, e partiram-lhes todos os vidros. As noticias vindas da Italia, o que se passava no Rio de Janeiro, os manejos dos proprios embaixadores portuguezes e os congressos de Troppau e Laybach, assim justificam aquella attitude do povo de Lisboa. Tudo conspirava fóra, para lhe pôrem novas algemas; e ninguem gosta de se vêr sob o chicote do senhor. Os animos estavam bastante exaltados com o que se passava nas côrtes da Europa contra os mais augustos direitos das nações; eram ainda assim recentes os acontecimentos de novembro passado, e os meios empregados contra a realisação das eleições e a reunião do congresso pelos retrogrados, que esperavam a

cada momento auxilio do estrangeiro. N'estas circumstancias foi uma provocação audaz e grosseira do nuncio o negar-se a illuminar sua habitação, tanto mais quanto não tinha rompido as relações comnosco. A paciencia do povo esgota-se. Se foi imprudencia partirem os vidros da casa do nuncio, foi provocação inaudita o deixar este de illuminar a sua residencia, em signal de manifesta hostilidade.

Apesar da justiça que assistia ao povo para se desafrontar da offensa dirigida a elle e á nação, os representantes das potencias do norte, aproveitaram a occasião para fazerem uma manifestação, exigindo do nosso governo segurança para as suas pessoas e suas propriedades, o que prova as disposições em que estavam de continuar a guerrear a nova ordem de coisas, estabelecida em Portugal com assentimento de todas as classes.

O governo, ou a regencia, conhecendo a indole do nosso povo, que é brando quando o não provocam, immediatamente deu aos diplomatas manifestantes todas as explicações, promettendo garantir-lhes o respeito devido ás suas pessoas e residencias. Mas as explicações exigidas ao nosso governo no dia 31 não foram mais do que o principio de hostilidade da *santa alliança* ás liberdades recuperadas pelo povo portuguez. Desde esse momento por diante começaram os jornaes realistas francezes e os austriacos a atacar Portugal, por ter refinado, dizem elles, nos principios democraticos, que traziam os povos da Europa em continua agitação, e por ter excedido até a Hespanha e Napoles na affirmação leal e franca d'esses direitos das nações.

No Porto, e em todas as mais terras das provincias, realisou-se o acto solemne do juramento no meio de grandes festejos e do regosijo das populações. Foi até este dia o signal de completa reconciliação e adhesão de todas as municipalidades do reino ao governo de Lisboa e ao novo systema, emquanto, pelo contrario, foi o grito de rebate das potencias estrangeiras contra nós!

Adiante veremos como foi recebida, ainda nos burgos mais affastados, a publicação das bases e os principios n'ellas consignados.

E' exactamente d'esta data em diante que todas as municipalidades começam a dirigir felicitações ao congresso constituinte.

As bases da constituição foram discutidas no meio do ruido das victorias de Laybach e das luctas a que deu origem este congresso liberticida. Havia em Lisboa e no Porto viva excitação pelas noticias que iam chegando de Napoles; era geral o clamor contra as theorias defendidas pelas potencias, e contra a brutal interferencia das nações despoticas nos destinos dos povos livres.

N'uma das sessões appareceu nos corredores do congresso o seguinte aviso, escripto nas paredes: — Álerta — G. Esquerda — de que o *Liberal*, no n.º 26, tira grande partido n'um artigo escripto a proposito. Diz elle:

«N'isto, pois, dá a senha aos liberaes um aviso saudavel e que lhe deve servir de bussola nas campanhas para desfazer os aleives, as mentiras, os embustes, as intrigas, as patranhas, ignorancia d'esta velha casta de gente que, sendo vista em jejum, funesto presagio dão de diversas desgraças que se realisam ás vezes com a perda da saude, do negocio e da vida. Portanto, cidadãos, álerta! Se em Napoles o congresso não estivésse álerta contra os *corcundas* de lá, fundados na romaria diplomatica, entravam a arruinar os direitos do homem; se a Hespanha não tivésse estado álerta, e o leão que é seu timbre adormecesse, que folgança e que saraus não haveriam feito os inimigos da ordem e socego publico, os *Vinuezas*, os *Colchagas* e a mais corja infame dos *corcundas*, dos *servis*? Portanto, álerta, que tanto monta dizer vigie-se; cuide-se; não se perca tiro, nem momento, actividade, o que tudo é conselho até das lettras divinas — *vigilate quia nescitis* — álerta, porque não sabeis com quem trataes; falla-te uma cousa e deseja outra, que é este o proprio caracter d'um *corcunda*».

Quando na sessão de 26 de março entrou no congresso o ministro dos negocios estrangeiros, acompanhado de dois secretarios, e participou em nome da regencia que o Piemonte adoptára o systema constitucional, e apresentou um jornal de Madrid que, sendo lido, dava a confirmação

da noticia, todo o congresso rompeu em vivas ao Piemonte e a todos os povos constitucionaes da Europa; o povo das galerias, na maior exaltação, e sem poder conter o seu ardente enthusiasmo, levantou-se e exclamou: — Viva o congresso! Viva Piemonte! Borges Carneiro exclamou: Vivam os discipulos da Hespanha!

O presidente agradeceu á regencia a noticia que acabava de communicar ao congresso.

Pouco tempo depois veio a noticia da declaração de guerra da Austria a Napoles, contra a qual o soberano congresso resolveu se protestasse.

Foi no meio d'estes acontecimentos, que não atemorisaram o congresso constituinte, que se discutiram, approvaram e se promulgaram as bases da constituição, affirmando os principios francamente liberaes, conforme os sentimentos dos homens honrados e leaes que as dictaram, e conforme a opinião geral do paiz.

Quasi se póde dizer que as bases da constituição foram como um protesto contra as grosseiras e insolentes doutrinas de Laybach; porisso mereceram tantos odios aos representantes das potencias reaccionarias.

CAPITULO XI

Homenagens da nação ao congresso

Não foi um acto d'ante-mão preparado, nem d'essas manifestações para armar ao effeito. Ainda não havia no paiz, o que hoje se chama tactica da politica. Tudo n'este primeiro periodo constitucional é levantado e nobre, porque todos estavam altamente inspirados no amor da patria. Por isso que as homenagens das povoações do reino são o mais espontaneas que é possivel, ellas foram demoradas. As provincias quizeram primeiro esperar pelos actos do congresso, para depois o apreciarem devidamente e resolverem ácerca da attitude que deviam tomar.

O acerto das primeiras medidas, os debates encetados no seio do parlamento, e os elevados discursos n'elles proferidos, os quaes correram logo por todo o paiz, tudo isto impressionou vivamente a população do reino. Começaram logo a vir para Lisboa muitas felicitações ao augusto congresso; e todas as classes se pronunciaram a favor dos representantes da nação.

As palavras dos valentes campeões da democracia ecoaram por todo o reino, e moveram com enthusiasmo todos os corações amantes da patria. Pode-se dizer que arrancaram um bravo geral. Era a primeira vez que o paiz assistia ao imponente espectaculo dos debates politicos em plena representação nacional, á luz do dia e com maxima liberdade e tolerancia. As homenagens ao congresso revelam esta emoção geral de enthusiasmo e de admiração por esses que tão dignamente defendiam os direitos da nação.

Crêmos que as primeiras manifestações foram feitas por parte da officialidade de caçadores n.º 5, a qual, no dia 19 de fevereiro, veio em nome de todo o regimento prestar homenagem ao soberano congresso. Desde então por diante não cessaram essas manifestações das differentes corporações do reino. O congresso, porém, e por proposta de Fernandes Thomaz, resolveu não receber mais deputações, afim de não perder o tempo preciso para abreviar os seus importantes trabalhos, sobre tudo os debates das bases da constituição, em que estava mui empenhado.

Na sessão de 28 de fevereiro, leu-se um officio do visconde de Sousel prestando obediencia e homenagem ás côrtes em seu nome e em nome de toda a provincia do Alemtejo, de que era governador, um outro do governador interino das armas da provincia de Traz-os-Montes, no mesmo sentido, e uma felicitação da camara municipal da cidade de Thomar prestando egual homenagem.

Tanto no *Diario da Regencia*, como no das côrtes não se encontram publicados esses importantes documentos. Só mais tarde é que se resolveu mandar publicar no *Diario das Côrtes* as felicitações das camaras municipaes. E' inteiramente impossivel apresentar aos leitores todos estes testemunhos de sympathia e admiração das povoações do reino pelo soberano congresso constituinte, depois que n'elle se encetaram os debates constitucionaes.

Começaremos pela camara municipal da cidade de Lisboa.

Esta resolveu vir em corporação felicitar os representantes da nação, e prestar-lhes a devida homenagem. No dia

12 de março, o presidente do congresso informou-o de que o senado de Lisboa desejava vir cumprimental-o, e disse que era necessario que elle decidisse se devia, ou não, admittil-o, e por que fórma. As côrtes, por proposta da competente commissão, resolveram as formalidades com que devia ser recebido o municipio da capital do reino, e fixaram o dia 20 para a recepção.

Admittidos com as ceremonias indicadas na resolução tomada sobre este assumpto, os senadores tomaram assento ao lado esquerdo do presidente do congresso, ficando junto d'este o presidente da camara municipal, que, levantandose, proferiu o seguinte discurso:

«Senhor: — O senado da camara d'esta cidade, no intento de combinar as suas congratulações ás côrtes extraordinarias na sua installação com o devido agradecimento que devia ter logar pelos effeitos do desvello com que as mesmas côrtes teem dedicado as suas penosas tarefas ao beneficio da nação, differiu este dever indispensavel para o tempo em que podesse envolver no obsequio o agradecimento, e podesse prometter não só a pontual submissão que deve, mas aquella especie de gratificação que costuma. Sim, senhor, o senado *depois de ter admirado em respeitoso silencio toda a série de deliberações da augusta assembléia, sempre inspiradas pelo amor do bem geral, é que verdadeiramente póde com a mais pura effusão de sentimentos congratular os escolhidos da nação portugueza, bem como só depois de ter observado o maravilhoso quadro politico, em que vivamente se representam á primeira vista os objectos proximos da ordem publica, e se deixam entrever ao longe os futuros e consequentes da nossa regeneração, e que julgou devia ter opportuno logar o agradecimento em nome da capital do reino, por uma nova constituição, firmada em tão solidas bases, que nos promette uma duração eterna.*

N'esta certeza, e com este motivo, que posto não seja identico, não deixa de ser analogo ao do livramento de outros grandes males, devido sempre á divina protecção, o senado pede licença ao soberano congresso para solemnisar, por um voto perpetuo em cada anno, o dia correspondente ao primeiro da *nova instauração e aperfeiçoamento das*

antigas cortes do reino, dia em que mais particularmente rogará ao omnipotente seja servido abençoar a mesma regeneração politica, conservar a vida preciosissima de el-rei o senhor D. João VI, perpetuar a sua augusta dynastia, e conceder os bens que são desejaveis aos presentes e futuros deputados de côrtes, que com tão heroicos esforços teem promovido, aquelles uma tão util e necessaria reforma, sendo de esperar que haja de ser efficaz, e constantemente sustentada pelos outros.»

Respondeu o vice-presidente do congresso em termos egualmente calorosos e levantados. Disse que o congresso, recebendo o senado, fizera uma excepção á medida tomada de não admittir deputação alguma das auctoridades do paiz, e que fizera esta excepção para testemunhar a distincta consideração que lhe merecem os habitantes de Lisboa pelo seu comportamento brioso em todo o decurso da nossa regeneração politica. Agradece a ideia de se celebrar todos os annos o dia da installação das côrtes. E termina:

«A vós, senhores, está confiada a guarda e administração dos mais immediatos interesses d'este povo, vós os provareis, como elle merece, pondo em execução as leis que o protegem; a regencia vigiará sobre a exacta observancia d'estas leis, e o congresso nacional reformará aquellas que se oppozerem ao seu bem e á utilidade publica, progredindo com infatigavel zelo em promover a felicidade da nação.

Segurae aos honrados cidadãos de Lisboa que estes são os sentimentos das côrtes: ellas tudo confiam do vosso patriotico zelo, e tudo esperam da feliz união e combinação de taes elementos.»

No dia 10 de março, o senado do Porto dirige, em seu nome e em nome da cidade que levantou o grito do dia 24 d'agosto, uma outra congratulação ao congresso, em cuja sabedoria, prudencia, e conhecido patriotismo a nação confia, disse elle.

Desde o extremo sul do reino até ao norte, as camaras municipaes se apressam a prestar homenagem ao congresso

constituinte pelas suas acertadas resoluções e pelo seu zelo patriotico.

Eis como se exprime a camara de Lagos na sua felicitação, tambem de 10 de março.

«Senhor.— A camara de Lagos, apenas soube dos prodigiosos successos que, abrindo caminho para a regeneração politica da nação portugueza, hão de por certo marcar nos annaes da historia, desde o dia para sempre memoravel 24 de agosto de 1820, a epocha mais gloriosa da monarchia lusitana, cheia de contentamento e enthusiasmo verdadeiramente patriotico, mais de uma vez publica e solemnemente acclama com os habitantes da dita cidade, os votos geraes da nação; mas agora que os illustres representantes da mesma nação, reunidos n'este augusto e soberano congresso, teem lançado os primeiros e solidos fundamentos do magestoso edificio d'essa regeneração politica, por que tanto anhelamos, organisando as bases da augusta constituição, d'essa lei fundamental que ha de fazer a felicidade dos portuguezes na presente e na futura edade, decretando tantas e tão saudaveis reformas, tudo obra de profunda sabedoria e de heroicos e incansaveis esforços, faltaria ao seu mais grato dever, como corpo representativo, se por mais tempo deixasse de expressar os patrioticos sentimentos de que, por occasião de tantos e tão faustos motivos de regosijo e de satisfação geral, se acham de novo, com ella, animados os leaes e verdadeiros portuguezes habitantes da dita cidade e seu termo. Possuida, pois, do mais profundo e respeitoso acatamento, exultando de jubilo, e confiada na benignidade e mais eminentes virtudes que caracterisam o soberano congresso nacional, vem hoje por este modo, em seu nome e dos fieis portuguezes que representa, congratular-se com o mesmo soberano congresso, e tributar-lhe perante a sua magestade augusta os mais puros e sinceros votos de vassalagem, submissão, fiel obediencia e reconhecimento pelos heroicos esforços com que já teem mettido a nação na posse de immensos e inefaveis beneficios.»

A camara municipal de Evora, por occasião do juramento das bases da constituição, exprime-se assim:

«Senhor. O senhor presidente, juiz e officiaes da camara da cidade de Evora, *tendo admirado em silencio as sabias e profundas instituições novas emanadas do alto poder legislativo, esperavam sómente por uma opportunidade, para levarem com mais franqueza* á augusta presença de v. m., a exemplo de outras corporações do reino, o prazer profundo com que tinham visto a v. m. elevado áquelle alto poder legislativo que esta generosa nação ha confiado a v. m., com cujo exercicio sublime v. m. como que tem calado os importunos apologistas dos mais decantados legisladores; pois estava reservado para esta venturosa edade erigir o sagrado palladio da politica liberdade, de tal maneira consolidada pelas luzes do seculo, que não podésse ser o brinco da avêssa politica, competindo por conseguinte a v. m. a gloria exclusiva de perpetuar a ventura d'esta nação. Eia, pois, senhor, por cumulo de gratidão devida a v. m. por tão assignalados e sublimes feitos já tão patentes ao mundo civilisado, digne-se v. m. acceitar a pureza dos seus sentimentos, com que os sobreditos, por si e como representantes evorenses, felicitam a v. m. pela eleição do alto poder legislativo, sentimentos que foram já assás demonstrados com publicos regosijos, e na noite de ajudarem a lançar o alicerce inabalavel da nossa futura constituição politica, podendo v. m. *mais do que nunca*, contar com a cooperação e adhesão firme d'este povo fiel, conjuntamente com os seus representantes, orgão da sua vontade sem equivocos e tão solemnemente declarada.»

As proprias municipalidades do Minho pronunciaram-se, incluindo Braga e Guimarães. Estas duas aguardaram-se tambem para a occasião do juramento das bases.

Diz a camara municipal de Braga:

«Os membros da camara d'esta cidade, cheios de jubilo e contentamento, vendo estabelecidos os acertados e inabalaveis fundamentos que preconisam a geral e nacional felicidade nas bases da constituição politica d'esta monarchia, solemnemente n'esta mesma jurada, por si e pelos

habitantes da cidade e termo, supplicam respeitosamente a graça de serem admittidos a felicitar a v. m. por tão fausto motivo, protestando ao mesmo tempo os reiterados votos de obediencia, vassallagem, e a mais firme e cordeal adhesão á sagrada causa da independencia e felicidade nacional, com todos os esforços e cooperação que da sua parte seja necessario empregar para o desejado fim, no que tanto se avantajam as sabias disposições e acertadas luzes de cada um dos representantes que formam o augusto congresso nacional».

A camara de Guimarães principia a sua mensagem por engrandecer as bases da constituição, as quaes, diz ella, serão o eterno triumpho da assembleia constituinte, não restando ao cidadão portuguez mais que admirar com reconhecimento tal obra. E acrescenta: «Os sobredictos magistrados e camara, cheios do maior jubilo e satisfação vão, a par de tão poderosos motivos, debaixo do maior respeito e acatamento, render aos dignos e benemeritos representantes da nação as devidas felicitações; e prestam suas homenagens com sinceros protestos da portugueza lealdade e adhesão á maior das causas; e sobremaneira se desvanecerão, se mais humildes quanto ingenuas expressões merecerem o bom acolhimento da augusta assembleia, que Deus continue a illuminar na sua incomparavel sabedoria e aconselhar nos seus arduos trabalhos, que tanto vão sobrepujando o grande e justo conceito formado, e a representação nacional».

O mesmo grito de enthusiasmo surge dos rudes e valentes transmontanos.

A camara de Bragança dirige a seguinte mensagem:

«Se os males de que a nação actualmente adoecia só por seus representantes em côrtes podiam ser remediados, era consequente o jubilo nacional, vendo a este soberano congresso installado e no exercicio dos soberanos poderes, que a mesma nação lhe confiara; e é por isso mesmo que a camara da cidade de Bragança, por si e em nome dos habitantes d'aquella cidade e concelho, felicita ao soberano congresso. E se o doente se affeiçoa ao medico, e lhe é

agradecido, á proporção que experimenta a cura de sua molestia, é por esta razão que ao mesmo soberano congresso a camara enderece os mais cordeaes agradecimentos, filhos da mais justa gratidão pelos beneficios já recebidos, sendo mui dignos de especificarem-se entre elles a nomeação de um governo sabio e justo, e a publicação das bases da constituição, obra filha das luzes e experiencia do seculo, e baluarte indestructivel da liberdade civil, sem a qual não ha patria nem cidadão.

Ellas abriram a scena mais gloriosa ás vossas luzes e patriotismo, e por isto, augustos representantes da nação portugueza, regenerae a este povo virtuoso, valente e fiel, e fazendo trocar em patriotismo e gloria o desejo que até aqui desgraçadamente se empregava em agradecer a um homem só, vós tornareis feliz uma nação tão digna de o ser, e vós o sereis tambem; porque não póde quem faz felizes ser elle mesmo desgraçado. Esta camara, cidade e concelho, juraram suster o sanctuario das leis nas deliberações do congresso; respeitam o seu voto e os dirigem fervorosos aos céos, para que se dignem alentar aos operarios a continuar na obra a mais digna dos homens. Bragança, em camara de 4 d'abril de 1821».

Oiçamos a camara de Villa Real. Diz ella ao congresso: «Os magistrados e a camara d'esta Villa Real, por si, e como a primeira das camaras de toda a comarca, vae felicitar a soberania nacional reunida no congresso augusto, a que v. exc.ª preside com tanta dignidade, e, pondo uma illimitada confiança nas suas reconhecidas virtudes, toma a liberdade de rogar a v. exc.ª queira expôr no mesmo congresso seus puros e constantes sentimentos de intima adhesão á causa sagrada da nacional independencia que esta villa corajosamente proclamara, no meio ainda do systhema avêsso, com o sempre memoravel dia 4 de setembro do anno passado, sendo assim a primeira d'esta provincia, e uma das primeiras de todo o reino, que levantou o brado da independencia, cujo successo decidiu toda a provincia no curto espaço de 48 horas, e fazendo jurar no grande campo d'esta villa as tropas de provincia da primeira e se-

gunda linha; e toda ella não pouco contribuiu para o espantoso progresso que tem maravilhado o mundo. Esta camara tudo espera da sabedoria e moderação que já tanto se tem manifestado nas primeiras sessões do illuminado congresso; e constante manifestará a sua sincera adhesão ás sabias deliberações que d'elle emanarem para a desejada felicidade do povo portuguez, hoje por tantos titulos elevado ao cumulo da gloria. — Deus guarde a v. exc.ª, 10 de março de 1821».

Não se julgue, porém, que a revolução de 1820 achou echo só n'aquelles centros de população, ou nas cidades das provincias. Dos burgos mais distantes, e de ultima ordem, o congresso recebeu felicitações e adhesões em termos egualmente enthusiasticos.

Citaremos, por exemplo, a mensagem da camara de Freixo d'Espada á Cinta, na qual lêmos o seguinte: «Os povos d'este concelho, respeitavel pela sua antiguidade entre os da monarchia, assim como pelo seu patriotismo e adhesão á causa da nação em todas as épocas memoraveis da nossa historia, imitando os seus maiores, não podiam ser, nem foram insensiveis aos grandes acontecimentos de 24 d'agosto e 15 de setembro de 1820 e 26 de janeiro e 29 de março de 1821, os quaes prepararam, formaram e sellaram o paladio da liberdade portugueza. Dias estes que, considerados indeleveis na memoria dos moradores d'esta villa e seu concelho, trazem apoz de si a lembrança da paz, a segurança pessoal, e de tudo aquillo que mais caro fôr ao homem livre, e, por consequencia, uma alegria e contentamento sem limites, e a impressão do mais profundo reconhecimento e eterna gratidão ás sabias disposições das côrtes constituintes da nação portugueza.»

D'entre os documentos sahidos dos pequenos concelhos do paiz, sobresahe a mensagem da camara municipal de Cabeço de Vide, de que extrahimos os periodos seguintes:

«Senhores.—Não se encontram nas paginas da historia portugueza factos tão memoraveis, lances tão gloriosos, como os acontecidos em os dias 24 d'agosto e 15 de se-

tembro de 1820, pois que foram, sem duvida, elles que deram o impulso e movimento á vacillante e abalada machina da opinião publica nacional, factos pela providencia abençoados, pois que, restituida á nação a perdida gloria, ella se acha collocada distinctamente entre as nações livres e independentes, sem que o seu grande esplendor tenha sido eclypsado por algum dos muitos revezes que de ordinario acompanham as mudanças politicas. Graças sejam dadas aos benemeritos varões que tudo sacrificam ao bem da sua patria.

As côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza se installaram; raios de immensa luz se teem diffundido d'esta reunião soberana, que, fazendo já sentir o beneficio de reformas de innumeraveis abusos, promettem e asseguram á presente e ás futuras gerações o necessario e indispensavel melhoramento em quasi todos os ramos da administração publica, e debaixo da protecção da lei o livre uso dos seus direitos».

E' notavel pela nobre rudeza de linguagem transmontana, e pela franqueza de sentimentos a mensagem da villa de Canellas, na qual os seus habitantes declaram que assim como no dia para sempre memoravel de 21 de junho de 1808 atacaram a divisão franceza de Loison, com chuços, paus e pedras, cabendo-lhes a honra do primeiro sangue portuguez vertido em prol da patria, assim tambem se armarão contra quem ousar atacar a soberania nacional.

Veja o leitor: foi um grito unanime de enthusiasmo erguido por todas as povoações do reino, ao vêrem pela primeira vez a nação reunida em côrtes soberanas, e as medidas patrioticas por estas adoptadas.

Por toda a parte se ouviu a mesma voz de adhesão sincera e espontanea á causa revolucionaria.

A camara de Monchique, do Algarve, unindo seus votos aos do congresso ao decretar as bases da constituição, protesta contra o direito publico pelas corôas estabelecido em Laybach. Diz ella:

«O congresso de Laybach, em contradicção comsigo mesmo, nega a soberania essencial das nações, para a con-

ceder aos reis, que só a gosam derivada; temem constituições nacionaes, sem temerem sacrificar-se a si e ás nações no infame altar dos favoritos, nem os accidentes da historia. Ignoramos, pois, aonde vão beber seus direitos. Aos filhos de Adão e Noé certamente não; porque essas soberanas dynastias do genero humano foram confundidas no cahos dos seculos. Elles são tão modernos, que não saberão dizer qual fosse a sua linhagem no oitavo seculo».

Diz que Portugal foi sempre amante da sua liberdade e termina:

«Completae, illustres senhores, a obra que tão dignamente emprehendestes, e que tendes desempenhado com bem sorteados esforços, reconhecidos e louvados por toda a nação. Ao mais leve acceno vosso, promptas estão nossas vidas e propriedades; contae com ellas, com os corações e gratas memorias da posteridade, sem duvida agradecida aos trabalhos de seus representantes. Monchique, 17 de março de 1821».

A universidade de Coimbra foi obrigada, por este impulso geral da nação, a associar-se ás mais corporações do reino nas suas mensagens ao congresso constituinte. A 14 d'abril ella dirigé-lhe a seguinte carta de felicitação:

Senhor! — *Quando todas as authoridades e corporações d'este reino concorrem á presença de v. m. a congratular-se pela feliz installação das côrtes geraes e extraordinarias da nação portugueza para a formação de uma constituição justa e luminosa*, que segure a pureza e santidade da religião catholica que professamos, firme o throno de nosso adorado rei o senhor D. João VI e sua real familia, e lance os solidos fundamentos da prosperidade geral dos cidadãos, o claustro pleno da universidade de Coimbra, unindo a sua voz a estas publicas demonstrações, e tendo já prestado juramento ás bases da mesma constituição, vae egualmente á presença de v. m. dar o devido testemunho de seu intimo jubilo e completa satisfação por tão plausivel motivo. E assim como o sabio e nacional congresso com incansavel zelo e patriotismo trabalha no grande edificio da nossa regeneração politica, assim tambem a universidade, animada de eguaes senti-

mentos e encarregada do ensino das lettras e das sciencias, protesta perante v. m. empenhar os sublimes designios de v. m.; e contando com a generosa protecção e favor que sempre teem merecido de v. m. fica dirigindo ferverosos votos a Deus Nosso Senhor, para que illumine e abençoe tão magestoso congresso e seus patrioticos trabalhos.»

Foi assignada pelo reitor e o decano da faculdade de theologia.

Mas não foi só a universidade de Coimbra a unica corporação conservadora que foi subjugada pela nobre attitude e pelas medidas energicas e patrioticas do congresso. Entre essas corporações notamos os cabidos de quasi todas as cathedraes do reino, como Porto, Elvas, Vizeu, Bragança e outras. Devemos offerecer aos nossos leitores a mensagem do ultimo d'aquelles cabidos. Eil-a:

Senhor. — Quando a sabedoria da generosa nação portugueza se acha reunida e desvellada em promover a felicidade de todos os individuos que a compõem, não merece ser taxado de temerario o portuguez que vae interromper tão gloriosas fadigas com o transporte do seu prazer. N'este sentido o cabido da cathedral de Bragança não receia levar ao seio das soberanas côrtes a expressão pura do seu jubilo e testimunho da sua gratidão, por vêr não só começada, mas até avançada a obra portentosa da regeneração, que deve restituir tão nobre nação, não só aos seus direitos, mas tambem ao seu antigo explendor, que a fez admirar e respeitar em toda a Europa, e triumphar em todo o mundo. Mil graças, pois, gloriosos representantes da nação, pela empreza memoravel de renovar por leis sabias e virtuosas o que a ignorancia e o vicio tinham destruido! A santa religião, livre dos caprichos que a enxovalharam e a sacrificaram, cobrará o respeito dos primitivos seculos, porque o Evangelho morará nos corações! Mil graças, sabias e gloriosas côrtes, porque o valor militar, patrimonio hereditario d'esta inclita nação, reanimado por vós já não mendigará nem disciplina nem chefe estrangeiro! Mil graças, amaveis paes da patria, porque o ocio somnolento será substituido pela industria; a penuria pela abastança, e por-

que a justiça tornará a habitar entre nós e afugentará o monstro insaciavel da arbitrariedade que devorava nossas provincias! Mil graças esclarecidas côrtes! O poderoso já não suffocará o humilde protegido pela lei; a propriedade não será violada; o favor já não será o merecimento, nem o rancor no juiz será a medida do crime no réo. O fabuloso seculo d'ouro terá realidade entre nós; e Portugal resurgirá qual Phenis das suas cinzas pelo sopro vivificador das sabias, esclarecidas e zelosas côrtes soberanas, que são pios Constantinos, para amparar a Igreja, sabios Theodosios e Justinianos para legislar aos povos, e invenciveis Cesares, para lhes grangear victorias. Prospere o céo tão vasto e tão santo projecto das soberanas côrtes; são os votos do cabido da cathedral de Bragança. Viva el-rei D. João VI! Viva a religião catholica apostolica romana! E vivam as côrtes! Em cabido 7 d'abril de 1821».

Assignam este documento honroso os seguintes venerandos sacerdotes — Paulo Miguel Rodrigues de Moraes, deão; Miguel Garcia Rodrigo, arcediago de Mirandella — o conego Francisco Manoel de Moraes Azevedo; o conego Thomaz Machado Peixoto — Antonio Xavier da Veiga Cabral, da camara patriarchal, vigario geral e vigario capitular — Melchior Luiz de Moraes, chantre — Manoel Moraes Leal, arcediago de Bragança.

E' ainda de notar que entre as mensagens dirigidas pelos magistrados distingue-se a do *juiz de fóra* da mesma cidade de Bragança, a qual falla da revolução no mesmo tom de enthusiasmo, e manifesta a sua adhesão com o mesmo calor e a mesma sinceridade.

O juiz do povo da cidade de Coimbra desejou manifestar os seus sentimentos juntamente com a camara municipal da mesma cidade. N'esta occasião elle dirige ao congresso a seguinte mensagem:

«Senhores.— O homem, por mais inutil que se torne na sociedade, não póde ser indifferente quando a patria exulta de prazer pelas suas venturas. E quem não admiraria a sua insensibilidade em taes circumstancias? Não são estes, senhores, os sentimentos que caracterisam o *juiz do*

povo da cidade de Coimbra, que, inspirado pelas sublimes ideias de cidadãos livres e amigos da patria, vem com seu povo offertar n'este augusto congresso seus votos de adhesão á causa publica, obediencia ás côrtes, governo e auctoridades constituidas, congratulando-se com este mesmo congresso pela sua installação, pelas decretadas bases da constituição portugueza, que nos asseguram as nossas futuras felicidades, e pelas leis tão sabias e justas com que se disvella regenerar a patria, libertando os povos e procurando em tudo a sua felicidade.

Dignem-se, pois, senhores, acceitar estes leaes e patrioticos protestos do cidadão *juiz do povo*, Antonio José da Costa».

Seria impossivel expôr aos nossos leitores todas as manifestações de admiração, sympathia e de adhesão sincera que de todos os pontos do paiz, ainda os mais remotos e pouco importantes burgos, foram dirigidas ao soberano congresso constituinte.

Pelos que temos apresentado, já se póde avaliar bem como a nação inteira julgou as mudanças politicas e sociaes effectuadas; como ella adheriu ás sabias providencias do congresso constituinte, e sobretudo ás bases da constituição, que formaram como que uma condição *sin qua non* a corôa devia assumir o poder moderador e o executivo. Todas as povoações do reino se apressaram a dar o seu assentimento sincero, enthusiastico e espontaneo ao primeiro passo dado pela democracia portugueza.

Deve-se isto aos discursos alevantados, energicos e patrioticos dos deputados da esquerda, os quaes se espalharam logo pelas provincias, não só por meio dos immensos jornaes então já publicados, como do *Diario das Cortes*, remettido a todas as camaras municipaes do reino.

Não se póde negar que todos os honrados habitantes d'este paiz se commoveram diante do sublime espectaculo da representação nacional, pela primeira vez reunida em côrtes, após tantos seculos de esquecimento, como tambem ante a attitude tomada pelo congresso constituinte contra as manobras dos reaccionarios de dentro e de fóra.

As bases da constituição, filhas do espirito democratico do nosso primeiro congresso constituinte, teem para nós uma importancia excepcional, por isso que ellas são como uma imposição da vontade da nação livre á corôa rebelde, que pretendia dar leis a seu talante, e embargar por todos os modos o exercicio da soberania nacional. A adhesão sincera e enthusiastica das povoações mostra que ellas já tinham consciencia dos seus direitos, e que estavam do lado dos seus dignos representantes em côrtes nas questões politicas ventiladas.

Entre as manifestações feitas ao congresso constituinte deve ter um dos primeiros logares a que, tão distantes da sua patria, fizeram os portuguezes exilados e residentes em Londres.

Antonio Joaquim Freire Mareco, Antonio Machado Braga, Henrique José da Silva, dr. João Bernardo da Rocha, Joaquim José da Silva Lima, José Liberato Freire de Carvalho e Manoel Joaquim Soares, aos quaes se associou depois João Ferreira Pinto e João d'Oliveira, resolveram convocar todos os portuguezes para uma reunião, afim de se dirigir ao congresso uma mensagem de felicitação. Para este fim dirigiram a seguinte

CIRCULAR

«Os portuguezes residentes em Londres, desejando dar uma prova não equivoca de seu patriotismo e lealdade, teem determinado ajuntarem-se em *City of London Taverne*, no dia de segunda-feira proxima, 4 de junho, para votarem um memorial congratulatorio ao augusto congresso das côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza, e outra á magestade do senhor rei D. João VI.

A salla do ajuntamento estará aberta ao meio dia, e a sessão principiará á uma hora em ponto. Londres 28 de maio de 1821.

N. B. — Sómente portuguezes se admittirão na sessão.»

No dia marcado reuniram-se, com effeito, na sala de-

signada 48 portuguezes. Tomou a presidencia João Ferreira Pinto, que, depois de agradecer a sua eleição, leu a circular, e n'um discurso patriotico expôz as razões d'ella e justificou-a. José Liberato Freire de Carvalho leu então a mensagem feita por elle, a qual foi ouvida com successivos applausos.

Depois de varios alvitres, foi approvado que o auctor da mensagem fosse o portador d'ella.

Por proposta de A. M. Pedra approvou-se unanimemente, e com applausos calorosos, agradecimentos aos redactores do *Correio Braziliense*, do *Portuguez*, e do *Campeão Portuguez* pelos bons serviços prestados á causa da liberdade.

O resto do que se passou póde o leitor conhecer pela leitura do *Campeão Portuguez* vol. 4.º, pag. 251 e seguintes.

A mensagem que foi dirigida ao congresso é a que se segue:

Ao augusto soberano congresso das côrtes geraes, extraordinarias e constituintes da nação portugueza.

Senhor — O heroico brado da nossa regeneração politica, por a primeira vez solemnemente ouvido na illustre cidade do Porto no memoravel dia 24 de agosto de 1820, e sem interrupção repetido por todas as partes do reino até se fazer geral em Lisboa, no dia glorioso de 15 de setembro, não podia deixar de ser applaudido por as almas livres e honestas de todos os portuguezes residentes em Londres. As promessas solemnes da recuperação de seus foros e direitos perdidos, ou antes por mais de um seculo usurpados, encheram desde logo seus corações de um prazer indivisivel. E como, por assim dizer, resuscitados de tão prolongada morte politica, com summa ufania entraram immediatamente a alevantar suas opprimidas cabeças, e a pôl-as sem pejo no nivel das do livre povo britanico, entre o qual estão vivendo. Desde então se gloriaram de ser portuguezes, o que até ahi fôra vergonha dizer, porque portuguez e escravo eram palavras sinonymas no Diccionario politico da nação livre que lhe está dando hospitalidade. Em táes circumstancias os mesmos portuguezes re-

sidentes em Londres mereceriam a censura por o menos de ingratos, quando não de filhos degenerados da patria tão nobre, se mudos e quedos ficassem, deixando passar em esquecimento a brilhante série de tão magnificos acontecimentos politicos, sem enviarem suas congratulações, e sem prestarem sua obediencia, com affeição e lealdade, aos paes da patria e aos auctores de tamanha gloria nacional. E tanto mais lhes cabe agora esta sua obrigação, quando já veem em grande parte realisadas as promessas de seus illustres regeneradores. Estas promessas, com effeito, para ventura nossa e ventura de todos os portuguezes, ainda hoje conhecidos por dominio e fama nas quatro partes do mundo, se realisaram, emfim, no fausto dia 26 de janeiro do presente anno, quando n'elle se installou o augusto congresso nacional, e v. m. entra a exercer legalmente os disputaveis direitos da soberania da nação. E as mesmas promessas ainda maior realidade tomaram, quando por a alta sabedoria de v. m. vimos sanccionadas, no dia 9 de março d'este mesmo anno, as bases de nossa futura constituição politica, ou de nossas santas *taboas de lei;* n'ellas vimos guardado o sagrado juramento de manter nossa santa religião catholica apostolica romana, o throno do senhor D. João VI e a dynastia da serenissima casa de Bragança; e depois soubemos foram publica e solemnemente juradas no dia 29 do mesmo mez de março. Não podémos então conter por mais tempo os sentimentos de nossos corações, nem possivel era que portuguezes, bem que em terras distantes e estranhas, por mais de um momento retardassem o devido tributo de sua obediencia, lealdade e gratidão a v. m. por tudo o que até este dia tem feito, e ainda esperam haja de fazer a bem de toda a nação portugueza, e por consequencia a bem d'elles, que tanto se honram de ser filhos de tão briosa e nobre familia. Para este fim especial se congregaram os portuguezes abaixo assignados em *City of London Taverne,* no dia 4 de junho do corrente anno 1821, e por elles foi sinceramente approvado o presente memorial, como testemunho publico e authentico da verdade com que dão acatamento ao augusto e supremo congresso das

côrtes geraes extraordinarias e constituintes, installadas em Lisboa no dia 26 de janeiro de 1821. Protestam obediencia a todas as suas leis, decretos e mandados. E desde já reconhecem como lei suprema dos reinos unidos portuguezes as bases da constituição, approvadas em 9 de março de 1821 e solemnemente juradas no dia 29 do mesmo mez e anno. Londres 4 de junho de 1821».

Os povos da Madeira e Açores tambem enviaram, como vimos, deputações ao congresso, afim de o felicitarem.

Eis o discurso que o brigadeiro Palhares, membro da deputação da Madeira, proferiu no congresso constituinte, em nome dos habitantes d'esta:

«Senhor. — O puro e sagrado fogo da liberdade, que lavrou com tanta rapidez n'estes reinos, desde o dia 24 de agosto e 15 de setembro, atravessando o oceano, foi abrazar a ilha da Madeira, no dia para sempre memoravel de 28 de janeiro proximo passado. Nem era possivel que os habitantes da filha primogenita das grandes descobertas, que aos portuguezes grangearam maravilhosa nomeada no seculo XV, ficassem indifferentes aos pasmosos feitos que immortalisaram a mãe patria no seculo XIX, sacudindo os ferros com que por largos annos agrilhoou o despotismo ministerial. Não é dado ao homem fazer uma pintura fiel do que se passou n'aquelle famoso dia. Ao grito unanime de mais de noventa mil almas, foram proclamados o senhor D. João VI, a sua augusta dynastia, a santa religião de nossos paes, as côrtes da nação e o novo pacto social que ellas houvessem de estipular. E quando a effervescencia do enthusiasmo estava levada ao ultimo apuro, quando as paixões exaltadas pelo fogo animador da nova regeneração faziam talvez receiar que vinganças particulares viessem manchar o brilhantismo de tão claro dia, então, senhor, é que a Madeira offereceu um espectaculo digno do céo. Todos os odios, todas as vinganças se sacrificaram no altar da patria; reconciliaram-se inimisades inveteradas, e doces lagrimas de prazer rebentaram dos olhos de todos. Coube-nos em sorte a honra de ser nomeados para depositarmos n'este augusto congresso os fieis sentimentos dos

habitantes da ilha da Madeira; estes sentimentos são os da mais perfeita harmonia com o reino de Portugal, de que fazemos parte, o desejo de sermos representados em côrtes do reino pelos nossos legitimos deputados, que já se ficaram elegendo na conformidade das instrucções, e, finalmente, a solemne promessa de que, tanto na boa como na má fortuna, a ilha da Madeira será sempre fiel aos seus irmãos do reino. Estas promessas, feitas no meio da mais terna effusão dos nossos corações, e na presença da magestade da representação nacional, nunca morrerão em nossos peitos».

As felicitações de S. Miguel, Terceira e Fayal, ainda talvez sejam mais cheias de enthusiasmo e de admiração pelo augusto congresso constituinte reunido em Lisboa, e que chamava assim as attenções de todos os povos.

E taes foram os sentimentos e votos geraes da nação antes de chegar a ella o rei e a côrte.

CAPITULO XII

Principios de reacção

O governo da *junta provisional*, por aviso de 25 d'outubro de 1820, mandou ao *conselho da real casa do estado* que suspendesse a continuação dos tombos das terras da sua jurisdicção, e que pela secretaria d'estado dos negocios do reino subissem reformadas as consultas do mesmo conselho, para cujo fim se expediram os avisos de 27 de novembro, 14 e 23 de dezembro. O *procurador da rainha*, não querendo reconhecer a auctoridade dos membros do governo revolucionario, oppôz-se áquellas medidas e a obedecer ao que se ordenava em nome da nação.

A pretexto de que era vespera do natal, o *procurador da rainha* não quiz cumprir o ultimo d'aquelles avisos, dizendo que a junta não se reunia n'esse dia.

Em vista d'essa recusa, o governo mandou que n'essa mesma noite a junta tivesse sessão e désse as consultas que se lhe pediam.

O procurador protestou contra os referidos avisos e portarias, como offensivas aos privilegios e regalias da casa real, e não quiz reconhecer no governo provisorio auctoridade para o mandar.

Quando se reuniu o congresso, o mesmo procurador enviou-lhe um protesto em termos arrogantes e offensivos aos membros do governo provisional, no qual pedia que se declarassem nullos os avisos e portarias expedidas por aquelle governo, e que a casa real fosse respeitada e mantida na integridade dos seus direitos. Quando falla de junta, diz sempre: «a *junta que se diz do governo supremo; que se diz eleita por vontade do povo;* e compara as suas decisões, portarias e decretos com os *firmans* do Divan. Elle diz que se prestou juramento ás côrtes, tambem prestou o de defender os interesses da rainha, que não foi violento.

Passou em seguida o mesmo procurador a formar um partido para reagir ao novo estado de coisas; eram instrucções do Rio de Janeiro. Officiou a todos os corregedores da *real casa e estado*, para que passassem a reunir as camaras das suas comarcas, e fizéssem separadamente representações ao congresso contra a *junta provisoria*, por ter invadido os privilegios e fóros da casa real, mandando sustar a factura dos tombos, e resolvendo consultas de immediata resolução da rainha e do rei. Nos officios mandou inclusos os modelos das representações, e pedia que estas tivessem o maior numero de assignaturas possivel. O protesto ao congresso foi para a competente commissão, composta de homens cortesãos e pouco affectos á nova ordem de coisas, chamados *moderados*. Eram os seguintes: Antonio Camello Fortes de Pina, José Pedro da Costa Ribeiro Teixeira, Agostinho Teixeira Pereira de Magalhães, Pedro José Lopes d'Almada e Agostinho de Mendonça Falcão.

Passaram-se muitos dias e até mezes, sem que a commissão désse o seu parecer.

Na sessão de 9 de março, o deputado Borges Carneiro pediu a palavra e expoz que sabia com certeza que o *procurador da casa das rainhas* expedia, ou fazia expedir ordens aos ministros das terras da sua jurisdicção, para que convocassem as camaras e fizéssem que estas protestassem contra o que elle julgava infracção dos direitos da corôa. Propoz que se expedisse ordem á regencia para que désse contas ao congresso das providencias tomadas a este res-

peito, e que a commissão da legislação deixasse tudo, para dar o seu parecer ácerca do protesto d'aquella auctoridade. Um dos membros da commissão desculpou-a, dizendo que se esperava por um documento importante que a mesma commissão mandou pedir á regencia. O presidente do congresso disse então que tinha recebido uma participação de um corregedor das terras da rainha, a quem o mesmo procurador enviara semelhantes avisos, mandando até o formulario para convocar as camaras; que no tempo da *junta provisoria* foi preciso que esta expedisse tres avisos muito fortes, para que subissem as consultas da *junta da casa da rainha*, e que o ultimo d'aquelles avisos foi illudido com pretextos futis.

O deputado Alves do Rio propoz que o procurador fosse castigado por tão grave attentado contra a soberania nacional, mas Xavier Monteiro disse que primeiro era preciso que se averiguassem os factos e *se conhecessem as ordens originaes*, para se formar culpa ao mencionado procurador. O congresso resolveu que a commissão indagasse dos factos e fosse processado o auctor, no caso de se lhe achar culpa.

A commissão demorou por tal modo o seu novo parecer, que só a 14 de maio é que o apresentou, abusando assim da paciencia do congresso. Ella quiz deixar passar algum tempo, afim de se esquecerem os factos passados, e de captar depois a benevolencia dos constituintes.

Imagine-se a impressão que produziu o parecer apresentado, o qual não achava criminosos os actos do procurador, e até os justificava em parte!

O deputado Alves do Rio pede logo a palavra, e disse em tom firme e energico:

«Senhores: O procedimento d'este homem foi escandaloso, e é preciso que não fique impune. Eu protesto contra o parecer da commissão, e peço que se passem esses papeis ás mãos de qualquer dos senhores deputados que os queiram examinar. Torno a dizer que não posso conformar-me com o parecer da commissão, e que este homem não deve ficar impune».

E' preciso que se diga que os membros da commis-

são, como *moderados* que eram, e portanto ferteis em recursos e artimanhas para sophismarem e illudirem a justiça e a verdade, leram o parecer em voz muito baixa, afim de os deputados não ouvirem as expressões insolentes do *procurador da rainha*, cuja causa advogavam com tanto ardor.

Castello Branco levantou-se indignado; pediu que os membros da commissão viessem ao centro da sala e lessem o mais alto possivel o relatorio. Foi appoiado.

Em vista d'isto, os relatores apresentaram-se nos logares mais elevados da sala, sendo encarregado o secretario Freire de lêr os documentos relativos ao processo!

Depois de lido o relatorio, ainda os deputados notaram que o relator não tinha assignado o parecer! Usavam de todos os expedientes proprios d'estes aduladores da realeza e sophismadores dos direitos do povo e da nação.

Souza Magalhães levantou-se, e disse que nem era pelo castigo nem pela reprehensão, mas que achava indecoroso e contradictorio com o zelo que o congresso deve ter para que se respeite a soberania nacional, o dizer-se que não ha crime nos protestos do procurador da rainha.

O secretario da commissão pediu a palavra, e desmascarou-se inteiramente. Declarou que foi Camello Fortes quem redigiu o parecer; e ousou dizer, em defeza do auctor de tantos attentados contra os novos principios proclamados pela revolução, que a *junta provisional* não tinha direito, nem podia governar contra leis expressas, e que os privilegios da rainha estavam garantidos e até sanccionados por tratados matrimoniaes com differentes nações; o procurador, podia, portanto, e devia protestar!

Estas palavras levantaram vehementes protestos de todo o congresso.

Souza Magalhães torna a pedir a palavra e diz:

«Eu creio que o dever mais arduo de um deputado é arguir á face do publico a qualquer cidadão; mas por isso mesmo que é o mais penoso, é tambem o mais sagrado, desde que submettamos os homens ao peso enorme da responsabilidade; se o bem publico e a justiça o exigem, não está já em nós o invadir tal dever. Ninguem póde dei-

xar de conhecer a quem se fizéram os protestos, porque se fizéram, e em que estylo. Eu não admitto que na *junta provisional* existisse sómente a porção de magestade que se chama poder executivo, quando vejo que se lhe confiou a auctoridade de governar e tomar todas as medidas legislativas necessarias ao bem publico; nenhuma restricção se lhe fez do seu poder, senão quanto ao tempo, porque se lhe limitou até á installação das côrtes. Conseguintemente eu julgo auctorisada a dita junta para usar de todas as attribuições da soberania, e por conseguinte tambem do poder legislativo; muito mais n'aquellas circumstancias, em que deveria ter a faculdade de fazer o que julgasse que a necessidade d'ellas exigia. Julgo que uma das coisas que a dita junta devia mais ter em vista como necessaria, porque d'ella resultava o allivio dos povos, era determinar aqui aquelles negocios que até alli dependiam da côrte do Rio de Janeiro. Eis aqui o que fez a este respeito, e de que resulta o protesto do *procurador da rainha*. Não creio, apesar d'isto, que se possa nem deva estranhar que se fizésse tal protesto, se foi feito em termos respeitosos e sem segundas intenções».

Passa a examinar os termos do protesto, e diz que o crime não está n'elle, mas na maneira porque está feito.

Alves do Rio appoiou-o calorosamente. Falcão, deputado e membro da commissão, diz que a expressão *firman do Divan* é allegorica, e não directamente offensiva; e diz que o *procurador da rainha* não ordena aos corregedores, mas pede-lhes.

O deputado Ribeiro Saraiva ainda vae mais adiante, e com toda a franqueza e audacia sustenta que o mesmo procurador procedeu legalmente, porque elle, orador, não reconhece soberania na junta provisional.

Em vista d'este ataque directo ao governo revolucionario, que representou a nação reassumindo na hora do perigo todos os seus direitos soberanos, Souza Magalhães tornou a levantar-se e protestou de novo contra a doutrina exposta, dizendo que toda a soberania estava n'esse tempo na junta provisional, filha da acclamação geral do paiz re-

volucionado, e que a esse governo competia, portanto, o provimento de todas as auctoridades e não á rainha, que não possue essa soberania senão por delegação do congresso, que póde de um momento para outro tirar-lhe esse direito da nação.

Ribeiro Saraiva replicou, repetindo a mesma opinião, e fazendo a seguinte allusão:

«A respeito de Tombos eu tenho ouvido fazer aqui reclamações..................................

Eu fiz alguns tombos, e nunca tenho feito o que aqui se diz... (Foi chamado á ordem, e sentou-se).

Manoel Antonio de Carvalho pede a palavra e defende com toda a valentia os direitos augustos da revolução. Disse elle:

«Senhor presidente: Tem-se manifestado aqui opiniões que estou persuadido não se deveria ter expedido, depois que se sanccionou que os memoraveis, os felicissimos, os immortaes dias 24 d'agosto, 15 de setembro e 1 de outubro, que devem estar gravados no coração de todos os honrados portuguezes, foram legitimados. Toda a nação deve persuadir-se que desde aquelles faustos dias a junta provisional que então se creou reassumiu todos os poderes; que tudo quanto fez foi legitimo, e que foram gloriosos os actos perpetuados e os que se perpetraram. D'este principio não nos podemos affastar, sem offensa da justiça. Em consequencia, um homem que protesta contra um acto legitimamente feito por um legitimo governo, como era o da *junta provisional*, offende a soberania da nação, que então estava pelo tacito consentimento dos povos e pelas claras e expressas demonstrações de jubilo e de alegria. Este homem, digo, commetteu um crime e um dos maiores crimes, que é offender a soberania da nação; e d'aquelles que a contraria opinião defendem não podemos estar mais seguros, do que com a pessoa mesma que ousou fazer taes protestos. E' necessario, pois, prestar devida homenagem e obediencia a estes sagrados principios da verdade, de politica, de conveniencia, e proceder contra esse ministro que fez um protesto e contra todos aquelles que d'estes princi-

pios se affastarem, separando-se de uma patria cuja causa offendem e a cujo systema de governo e justos direitos se oppõem. Ha alguns, desgraçadamente, que ainda conservam no seu seio esperanças criminosas, que ainda desejam vêr restabelecido o systema de abusos e cercado o rei de malevolos que o enganaram e contribuiram a fazer a nação miseravel, e apenas venturosos uns poucos que se apinhavam á roda do throno, e não deixavam chegar a elle a luz sagrada da verdade. Mas hoje que a nossa patria accendeu o facho da rasão, é necessario que estes principios entrem no convencimento de todas as pessoas, e que os que não assentarem n'elles sejam separados da causa».

Ribeiro Saraiva ainda tentou fallar, mas em termos taes, que de novo foi chamado á ordem, não fazendo senão irritar os animos, já bem exacerbados com as doutrinas antypathicas por elle expostas.

Alves do Rio torna a fallar, e diz que ninguem póde duvidar de que a soberania e todos os poderes do estado estavam representados na junta revolucionaria, e que o proceder do procurador é criminoso. E accrescenta:

«Depois de estar reconhecida a soberania das côrtes, elle chama á rainha soberana. Eu tenho muito respeito á senhora rainha, mulher d'el-rei. Este modo de fallar é muito improprio, e é isto mais que deve ser notado».

Castello Branco. —Se no principio de uma regeneração politica nós nos decidirmos pelo rigor litteral das leis e houvermos de julgar sem culpa todas as acções que não são contra as leis expressas, muitas incoherencias e absurdos seremos obrigados a sanccionar.

Um magistrado, que deve ser um homem secreto das leis, que deve ser um homem instruido, não é só responsavel pelo que faz contra as leis expressas; é egualmente responsavel pelo que obra contra a rasão e contra os principios da justiça. E' indispensavel admittir este principio, particularmente nas circumstancias em que se acha sempre uma nação quando começa a sua regeneração politica. Tal é o caso em que eu considero o magistrado de que tratamos».

Defende a junta revolucionaria, que tinha obrigação de cohibir os antigos abusos, e diz que o *procurador da rainha* podia protestar, mas em devidos termos.

«Que differença, diz elle, ha de um proprietario particular a um donatario como a rainha? Um proprietario particular tem por ventura estabelecimentos publicos que influem sobre a administração publica, que podem influir sobre a segurança e propriedade da nação, como tem a *casa da rainha?* E porque a *junta provisional* prometteu guardar os direitos de prosperidade particular, póde um lettrado tirar a conclusão de que prometteu respeitar todas as formalidades da propriedade donataria da senhora rainha?»

Como os nossos leitores vêem, foi uma questão de alta importancia politica, ventilada no seio do congresso constituinte. Tratava-se não sómente de derogar os privilegios do direito feudal, começando pela corôa, mas de se affirmar perante o paiz e o mundo inteiro quaes os direitos que assumiu a nação portugueza ao proclamar a revolução de 1820.

Esta questão debatida no soberano congresso exprime muito bem o que é um povo quando por meio de uma revolução legitima toma a si a direcção dos negocios do estado, para dirigir este ao porto de salvamento, e estabelecer novas instituições de accordo com as circumstancias e exigencias do tempo.

E' para admirar como em 1820 Portugal já tinha tão vivo esse sentimento de um povo livre e independente, e a consciencia plena dos seus direitos soberanos. Affirmou o congresso clara e terminantemente á Europa e á corôa que, nos dias 24 d'agosto e 15 de setembro de 1820, Portugal assumiu a si todos os poderes do estado, e que desde esse momento por diante a corôa não era mais que uma delegação da soberania nacional. Foi esta a declaração cathegorica provocada pelos defensores officiosos do throno, pelos aulicos e reaccionarios, que pretenderam no proprio seio do congresso constituinte atacar aquella grandiosa revolução; negar a ella os direitos de soberania, bem como ás côrtes reunidas e convocadas, e defender a soberania do

direito divino, que ainda esperavam salvar no meio da nova ordem de coisas.

E' evidente a cumplicidade dos membros da commissão legislativa com o *procurador da rainha*, para attentarem contra os novos direitos politicos proclamados pela nação inteira. Quiz-se salvaguardar os direitos do throno chamados *inauferiveis* e abrir um precedente que, uma vez admittido, traria comsigo graves complicações futuras. Esses energumenos tentaram nada menos do que atacar a revolução pela base; dar-lhe golpe profundo, que mais tarde lhe trouxesse a morte. Abalada a pedra fundamental do novo edificio, elle cahiria mais tarde ou mais cedo. Tal foi o perfido pensamento d'esses chamados moderados, ou *corcundas*.

A commissão não esperava encontrar no congresso tantos homens honrados e independentes. Julgando os outros por si, imaginou que ninguem no seio da assembleia constituinte e soberana ousasse arrostar com as iras do paço e da côrte, e com os direitos magestaticos da realeza. Ella suppôz que nenhum deputado, ou representante do povo e da nação, se atreveria a atacar os direitos da rainha, a quem desejou agradar e adular; mas enganou-se mais uma vez o partido dos servis.

A maneira pouco leal com que a commissão desejou salvar o seu constituinte, para se tornar agradavel ao throno; a defeza, que fez do *procurador da rainha* e os principios reaccionarios que expendeu para isso, não fizéram mais do que levantar contra si a maioria do congresso, os espectadores das galerias e a opinião publica em geral.

O deputado Macedo foi de opinião que se havia de distinguir os actos anteriores ao congresso dos posteriores. Diz que emquanto aos primeiros não póde haver procedimento, attendendo ao decreto de amnistia; e emquanto aos segundos, que elles são puniveis. Mas isto não salvou o magistrado aulico e inimigo do novo systema.

Castello Branco mostrou que a amnistia era para os actos já julgados e de que o congresso teve conhecimento.

O caso sujeito tornou-se publico e notorio já depois de aquelle decreto.

Todos os esforços dos moderados, ou defensores do throno, e todos os seus manejos em favor do seu protegido foram baldados, e até produziram effeito contrario. Mais uma vez foram vencidos pela maioria democratica do congresso. Este, por grande maioria, regeitou o parecer da commissão, e deliberou que fossem remettidos á regencia todos os documentos, afim de mandar formar culpa contra o *procurador da rainha.* E por esta fórma deu um exemplo severo, não consentindo que, logo no principio da nossa regeneração politica, os magistrados mais altamente collocados ousassem contestar á nação o direito de se governar por si mesma, e sem a tutella vergonhosa do direito divino, e punindo essas mesmas auctoridades que, appoiadas no throno, ousavam dirigir-se ao governo e representantes da nação em termos insultantes e irreverentes.

O processo mandado instaurar contra o *procurador da rainha* foi um acto de energia e de força do congresso constituinte, e uma medida salutar. Era conveniente começar-se pelos mais poderosos e pelos mais altamente collocados, afim de se abrir um precedente de respeito pelas novas instituições e as novas auctoridades.

O congresso constituinte comprometteria a situação, se adoptasse o perfido parecer da commissão, e se não mandasse punir uma auctoridade que em nome da rainha ousára insultar não só o congresso, mas os governos filhos da revolução, e que ainda em nome da mesma rainha negava a esses governos e ás proprias côrtes o direito de legislar sobre o que diz respeito á corôa.

Se este acto ficasse impune, como desejava a commissão, todas as mais auctoridades reaccionarias, que eram immensas, se animariam a resistir; seria um acto de tibieza do congresso, o qual teria logo consequencias bem funestas.

O severo exemplo que as côrtes déram foi tanto mais salutar, quanto mais alto era o personagem contra quem mandou instaurar processo. Este correu seus termos, e o reo foi condemnado por sentença de 21 d'agosto de 1821.

CAPITULO XIII

A noticia do juramento do rei

Era grande a anciedade com que todos esperavam noticias do Brazil. Os reaccionarios tinham a maxima confiança em que o rei, de accordo com as potencias, continuaria a reagir á nova situação creada em Portugal. Elles faziam espalhar boatos aterradores ácerca de Laybach. O primeiro passo de D. João VI, ao approvar as medidas extraordinarias dos antigos governadores de Lisboa, não era, na verdade, muito animador. Os manejos empregados em novembro a respeito da lei eleitoral, as tentativas de Palmella á chegada de Beresford, os meios empregados nas eleições para evitarem que ellas se realisassem, os obstaculos oppostos á reunião das côrtes e os muitos boatos pavorosos e absurdos propalados pelos defensores da antiga situação, tudo isto mantinha os espiritos em grande sobresalto. Logo que as noticias chegavam do Rio de Janeiro, eram immediatamente impressas nas differentes typographias e espalhadas profusamente pelo publico a preço diminuto, como hoje se faz com os supplementos dos jornaes.

Já vimos a impressão que produziram na cidade do Porto, por occasião das eleições, as primeiras noticias que

vieram do Brazil, e como brevemente se dissipou a alegria do povo, quando se conheceram as verdadeiras medidas da corôa.

Depois chegaram as noticias da revolução proclamada nas provincias do Brazil, e a este respeito corriam muitas e contradictorias versões, affirmando uns que o governo do Rio estava disposto a debelal-a, e outros que a revolução triumphava de provincia em provincia.

Os acontecimentos de Napoles aggravavam-se de dia para dia, ameaçando sériamente a sorte da revolução de Portugal e de Hespanha. Os espiritos andavam vivamente excitados, sobretudo durante a discussão das bases e pelos acontecimentos graves succedidos por occasião de ellas se jurarem em Lisboa.

Os reaccionarios mostravam-se cada vez mais animados, e confiados em que o rei se opporia a tudo quanto as côrtes tinham feito, e esperavam de um momento para outro a contra-revolução. E' n'este estado agudo que as côrtes estrangeiras fazem seus manifestos contra os principios liberaes proclamados e sustentados calorosamente pelo congresso e o povo portuguez.

Andava-se n'uma completa incerteza ácerca da attitude que o rei tomaria em frente de tudo isto. As côrtes, no entanto, estavam dispostas a manter a ordem de coisas por ellas estabelecida, e a reagir a qualquer tentativa da corôa. Ellas viam-se com o appoio de toda a nação.

N'esta effervescencia dos animos, chegam, nos fins de abril, as noticias da revolução no proprio Rio de Janeiro, adherindo á causa de Portugal.

Cantava-se em S. Carlos a *Cenerentola*, desempenhada por Naldi, Bressa Deapitani, Vaccani, Rosich e Bolognesi; nos camarotes e frisas estava o que havia de mais distincto na cidade de Lisboa; enchente real.

Assistia ao espectaculo o ministro da marinha Francisco Maximiliano de Souza, quando entrou no seu camarote um official de marinha, que trazia officios chegados do Rio de Janeiro. O ministro levantou-se sobresaltado, e sahiu immediatamente para o gabinete contiguo. Leu, e

voltou com rapidez para o seu logar, na maior agitação e visivelmente commovido.

Seriam 9 horas e meia da noite. Os espectadores estavam attentos ás harmonias de Rossini, quando se ouviu uma voz no camarote do ministro:

« Meus senhores!

Todos se voltaram machinalmente para aquelle lado; e qual não foi o espanto geral, quando viram o ministro da marinha debruçado sobre o camarote, com papeis na mão, e em attitude de querer fallar! Houve um momento de grande sussurro natural da interrupção do espectaculo, e da anciedade em que todos ficaram por saber o que havia de extraordinario, e o que o ministro ia revelar. Este tomou a palavra, e disse:

«Meus senhores: Interrompi o espectaculo, porque entendo que a noticia que vou communicar ao publico o interessa sobremaneira. N'este momento acaba o commandante da fragata «Maria da Gloria», chegada agora mesmo, e já de noite, do Rio de Janeiro, de me trazer um officio com fecho de 28 de fevereiro passado, em que o snr. Silvestre Pinheiro, actual ministro dos negocios estrangeiros e da guerra de el-rei D. João VI, me communica que o mesmo augusto senhor, soberano nosso, declarou que acceitará a constituição que as côrtes de eleição nacional houverem de elaborar, e determinou outrosim o mesmo senhor voltar breve para Portugal, e estabelecer o seu governo em Lisboa ».

Os espectadores, vivamente impressionados e na maior commoção, gritaram: Viva o rei! Viva a constituição! Viva o principe real!

O ministro pediu silencio; todos se calaram; e elle começou a lêr os decretos e officios vindos do Rio. Era tal a satisfação de todos, que, nem ministros, nem espectadores, tiveram tempo de reflectir nas palavras d'esses documentos officiaes, nem no seu contheudo. O rei acceitava a nova ordem de coisas; e foi isto bastante para que todos, sem excepção, se entregassem de novo ás mais ingenuas e

sinceras manifestações do seu regosijo, parecendo-lhes firmada para sempre a obra revolucionaria.

Ao terminar a leitura ecoaram em todos os angulos da salla do espectaculo milhares de vivas e acclamações. Não queremos que nos taxem de exagerado; e por isso vamos ceder o logar ao snr. visconde de Castilho, Julio, que ouviu a descripção d'esta scena pela bocca do proprio pae testemunha occular d'ella; e por isso a pinta com tão vivas côres. Diz elle: «As ultimas palavras da leitura nem já se ouviam, cobertas de vivas que atroaram o salão enorme; bravos, acclamações, lagrimas sinceras dominaram aquelle publico assim surprezo pela mais grata das noticias; e emquanto a orchestra tentava atar o fio roto á partitura, e a formosa Adelaide Naldi, tão querida do publico, preludiava a aria interrompida, e pretendia enfiar de novo o rosicler de perolas da sua voz, o publico insoffrido, de pé, em grupos, bradava: Viva el-rei D. João VI! Viva o congresso! e com a sua voz rouca e tonante pedia, ordenava em altos brados: O hymno! O hymno!

Passaram-se minutos n'este cahos sublime. A companhia italiana, a quem se communicara a faisca electrica do enthusiasmo dos seus irmãos portuguezes, veio toda á scena, e ao som da orchestra cantou magistralmente, um sem numero de vezes, entre o delirio e as salvas de palmas da tumultuosa assembleia, as estrophes coloridas e vivazes d'aquelle hymno, que levantava as pedras e que foi a Marselheza pacifica de Portugal.

Toda a plateia em pé e descoberta! as senhoras de pé e acenando com os lenços! e acompanhando tambem a melodia! e enxugando as lagrimas da mais santa das commoções! Que noite! Ouvi mil vezes Castilho transportar-se no pensamento áquelle serão, narrar-nos commovido e com os olhos rasos d'agua o que ahi deixei esboçado, e confessou que nunca em sua vida sentira o que então sentiu, com o seu ardente sentir de vinte e um annos, com a sua imaginação de bardo, e as suas crenças esperançosas de liberal.

Em S. Carlos nem mais se pensou em Rossini; foi todo o serão pleno outeiro. Um poeta, de pé sobre um ban-

co da plateia, recitou não sei que versos; seguiu-se outro, e outro, e outro; era a moda do tempo; e a via litteraria acompanha quasi sempre as grandes expansões politicas. O moço Castilho, que segundo elle proprio dizia depois, agradecia a Deus o ter assistido áquella brilhante explosão do vulcão patriotico, sentiu-se invadido de um nume occulto, subiu ao banco de Bocage, pediu mote, recolheu-se em si mesmo um minuto, e, pasmado de si proprio, improvisou entre applausos tres sonetos, seguidos da repetição do hymno de 20, acompanhado pela voz das senhoras em todo o theatro. Foi um verdadeiro delirio, d'estes que se não podem descrever e que só uma vez na vida se experimentam.» (1)

O que o illustre poeta não sabe é que a historia da revolução portugueza de 1820 está cheia d'estes quadros de exaltado patriotismo e de amor sincero pela liberdade.

Aquellas scenas de enthusiasmo e de delirio tiveram logar no primeiro theatro da capital, n'um recinto frequentado pela primeira sociedade e por senhoras da alta nobreza! Não poderá, portanto, dizer-se que o enthusiasmo por se verem as novas instituições firmadas se communicou sómente á burguezia. Ahi veem-se todas as classes sociaes confraternisadas sob o mesmo amor da patria e pelos mesmos sentimentos liberaes, de que se esperava a nossa regeneração. Esta é que é a verdade.

A camara municipal mandou logo sahir um bando, dando noticia á cidade do grande acontecimento, e convidando seus habitantes a illuminarem as casas. Não se fizéram esperar. Immediatamente toda Lisboa appareceu brilhantemente illuminada, no meio dos repiques de sino de todas as igrejas, de immensos foguetes que estalavam nos ares, no meio de musicas, e de vivas acclamações que se ouviam por toda a parte. As ruas e praças innundaram-se de povo, que as percorria dando calorosos vivas ao rei e á constituição.

---

(1) *Memorias*, de Castilho. Tom. 1, pag. 195.

Na manhã seguinte, todas as fortalezas e navios de guerra se mostraram embandeirados e déram uma salva de 21 tiros, que foi repetida ao meio dia e pôr do sol.

Milhares de pessoas correram logo para o palacio das côrtes, afim de tomarem logar nas galerias.

O largo das Necessidades encheu-se de gente de todas as classes e gerarchias, anciosas por assistirem á sessão. A's seis horas da manhã, já estavam occupadas não só as galerias, mas tambem as tribunas. Era tal a agglomeração, que se encheram as escadas e corredores que dão entrada para o salão das côrtes. Fóra grande multidão tentava debalde entrar, porque já não havia logar para mais.

Notava-se grande animação nos grupos das galerias, e a alegria brilhava no rosto de todos. De repente levantou-se um dos espectadores, e leu o supplemento ao n.º 99 do *Diario da Regencia*, que dava a noticia da annuencia do rei.

Depois da leitura, troaram nos angulos da casa estrondosos vivas soltados por todos os presentes. O povo pediu que se descobrisse o retrato do rei, o que immediatamente se fez, sendo então alvo das mais ferventes demonstrações de sympathia e de vivas e enthusiasticas acclamações. A' proporção que os deputados iam chegando, abraçavam-se mutuamente na mais terna emoção de contentamento, e eram acclamados pelo povo, commovido ante essa scena fraternal. Quando chegou o presidente, o povo, augmentando seu enthusiasmo, levantou-se e fez-lhe ruidosa ovação.

O presidente, bastante commovido, abriu a sessão, e participou a chegada de uma fragata de guerra do Rio de Janeiro, trazendo a grata noticia de ter o rei adherido á causa constitucional e jurado manter e observar a constituição que fizérem as côrtes de Portugal. Descobriu-se novamente o retrato de D. João VI, e o presidente deu-lhe vivas a elle, á constituição, ao reino unido de Portugal, Algarves, e Brazil, e ao principe real, os quaes foram repetidos por todos os deputados presentes e por todo o povo e espectadores das galerias e tribunas. Foi n'este momento que os animos mais se aqueceram. Dizem os documentos

da epocha que não se póde descrever o enthusiasmo que houve n'esta occasião.

Sobre os deputados cahiram milhares de flores e de corôas de flores e louro, tecidas pelo proprio povo. Foi tão grande o desejo que este sentiu de testemunhar aos deputados o seu vivo reconhecimento, e tão ferventes suas acclamações, que n'este momento se partiram todas as balisas que os separavam, tornando-se todos em um mesmo povo, e filhos da mesma patria.

O povo entrou no salão por dois lados que lhe dão entrada, e nas duas tribunas dos lados destinados ao corpo diplomatico, porque era immensa a multidão que se movia dentro do espaço apertado de mais para as calorosas manifestações. Não houve remedio senão dar-lhe essa permissão, e foi commovente vêr o povo invadir esse recinto com respeito, observar de perto os deputados, e dando vivas enthusiasticos aos valorosos defensores das suas liberdades, que viam junto a si.

O presidente, depois de ter cessado a grande exaltação patriotica, propoz que se escrevesse já á regencia para se expedir immediatamente um navio ao Rio de Janeiro, agradecendo ao rei a sua annuencia; propoz mais que se destinasse uma recompensa ao portador das noticias, sendo tudo unanimemente approvado.

O deputado Sarmento lembrou que a deputação por elle proposta para apresentar ao rei as bases fosse a encarregada de ir agradecer ao monarcha.

O congresso resolveu que n'este mesmo dia se celebrasse um *Te-Deum* na capella do palacio das côrtes. Pimentel Maldonado lembrou que fossem contemplados com alguma demonstração os officiaes e a guarda que estavam n'este dia em serviço nas côrtes.

Borges Carneiro, profundamente commovido e ignorante de todos os acontecimentos realisados no Brazil e na ilha Terceira, e movido pela sua natural ingenuidade, levantou-se, e n'um discurso breve disse que n'este fausto dia em que se annuncia que o rei, conhecendo finalmente as ruinas que á nação portugueza e ao throno provinham

da fatal adherencia aos aulicos que o cercavam, teve assás valor para os affastar de si, unir-se á nação e acceder á constituição, se deviam esquecer todas as divisões e dissidencias dos partidos politicos. Com toda a sua candura disse elle: «Somos já todos discipulos de uma mesma constituição; subditos de um mesmo rei que a professa. Seja, pois, a constituição o principio de uma tal reconciliação.» Pede que cessem todos os procedimentos judiciaes contra os que attentaram contra as novas instituições; e que o patriarcha volte ao seu logar e á capital, logo que tenha manifestado desejo de acceitar, como o rei, a constituição sem restricções. Elle termina propondo que a sua moção seja lançada na acta, e que se recommende á regencia expeça ordens positivas ás relações e tribunaes para abreviarem os processos, interminavel origem de odios e dissenções.

Este discurso, filho da mais louca ingenuidade e das impressões da occasião, produziu grande sussurro em toda a assembleia, e sobre tudo entre alguns deputados já conhecedores de como os factos se passaram no Rio de Janeiro e dos acontecimentos odiosos da ilha Terceira.

Borges Carneiro enganava-se. Ainda que o rei tivesse cedido espontaneamente, era exactamente d'esta data em diante que os partidos reaccionarios redobrariam de esforços, para derribarem a nova situação, como provarão os factos realisados na noite d'este mesmo dia.

O intelligente sacerdote e deputado Castello Branco accudiu ás impressões produzidas por aquelle discurso, filho das sensações do momento e de um espirito completamente illudido pelas apparencias. Elle pediu a palavra e disse: «Não pareça que motivos particulares me movem, oppondo-me ás moções propostas, e oppondo-me com toda a força de que sou capaz; entretanto alguma coisa tenho de advertir a este congresso, que talvez a muitos pareça fóra de razão; porém no meio do regosijo que a todos nos anima, não devo esquecer-me de que fui eleito pela nação para cuidar da sua felicidade, segurança e tranquillidade. O homem prova-se que é grande quando na adversidade se mostra superior, e quando na prosperidade conserva a necessa-

ria moderação. *(Apoiado, apoiado). Nós não devemos perder de vista a grande obra em que estamos empenhados,* grande e muito feliz é a época em que tivemos a fausta nova de sua magestade adherir aos desejos da nação e reconhecer os trabalhos d'esta augusta assembleia. *Apesar d'isto a obra está em principio; muito e muito nos resta a fazer. E' preciso que não nos allucinemos, que nos conservemos nos limites da moderação que os representantes de uma nação devem guardar, e que não vamos arriscar tão grande obra por um enthusiasmo fóra de tempo.»*

Este illustre deputado já sabia as noticias verdadeiras chegadas infelizmente da Terceira e Brazil.

Para corroborar aquelle discurso, o deputado por aquella ilha pede n'este momento a palavra; e em voz commovida, e profundamente impressionado pelos factos por elle sabidos, chama a attenção do congresso para estes; arranca-o do seu louco enthusiasmo, e diz que é preciso que elle acuda aos infelizes opprimidos e aos vexados habitantes da Terceira. Elle expõe as crueis tyrannias de Stockler combinado com o governo do Rio, e pede a immediata remoção d'esta auctoridade despotica. Termina o seu discurso com as seguintes patheticas palavras: «Senhores.— Perdoae a um filho, a um irmão, a um patricio e a um portuguez, o ter desafiado a vossa sensibilidade com ideias tristes, quando o dia é só de jubilo. Ponde-vos na minha situação, e então me justificareis. A natureza, o sangue e o dever é quem falla. Salvae as ilhas; mandae resgatar meu pae, minha mãe, meus irmãos e meus concidadãos.»

Estavam todos presos e sujeitos aos mesmos tratos crueis, por ordem de Stockler e do bispo!

Imagine-se a sensação causada por este discurso tão a proposito da louca, mas ingenua, proposta de Borges Carneiro.

O deputado pela Extremadura, e prior dos Anjos, José Ferrão de Mendonça e Souza, appoia a moção de Bettencourt, e pede que o governo envie á ilha um navio de guerra, afim de trazer o bispo.

«... peço, diz elle, que se mande um brigue com estas faustas novas á ilha Terceira, onde estão presos muitos

do resto da setembrisada. Está preso José Carlos de Figueiredo, Ignacio Quintino d'Avellar e outros; eu fui seu companheiro na desgraça. E' necessario que se requeira n'esta assembleia a sua liberdade. Está preso José Leite, fidalgo d'aquella Ilha, que sempre distinguiu muito todos os presos da fragata *Amazonas*. Requeiro, pois, que se mande um brigue a dar parte do decreto, e que traga o bispo e o governador».

Borges Carneiro, não quiz dar o braço a torcer, e instou pela sua proposta, dizendo que aquellas duas auctoridades eram aulicos de quem o rei se affastara.

Como estava ainda enganado!

Annes de Carvalho disse: «Estas moções não são puramente moções; são sentimentos; sentimentos inspiram-se; não se prescrevem. Todo o congresso está possuido dos sentimentos mais generosos possivel; todos nós abraçamos os nossos concidadãos; infeliz aquelle a quem tantos successos não teem inspirado sentimentos de união e fraternidade. E' de esperar que todos os portuguezes se congratulem e se abracem mutuamente.»

Borges Carneiro explica a sua moção, dizendo que ella é condicionalmente, isto é, quando o patriarcha acceitar a constituição. Sarmento diz que são estes tambem os termos com que sustenta a moção de Borges Carneiro.

Braamcamp propõe que se envie governador á ilha, e se empreguem todos os meios de restabelecer a ordem. Ferrão quer accusar o bispo pelas suas atrocidades, mas alguns deputados dizem que não é este o dia proprio para isso; e intentam pôr termo á discussão, que se tornava acerba, e ia denunciar todos os factos odiosos e arbitrarios praticados pelas auctoridades.

Propôz-se á votação; e o congresso decidiu que se ordenasse á regencia que, mandando copia do decreto do rei e mais papeis do Rio, fizesse conduzir a Lisboa, não só o bispo, mas o governador.

Foram lidas duas cartas da Madeira, uma agradecendo ao congresso o acolhimento feito aos seus representantes, e outra protestando adhesão ás côrtes constituintes e á sua

obra. N'este momento, chega a participação de que a capella estava prompta para se principiar já o *Te-Deum*, o que fez interromper a sessão e suspender as impressões filhas dos ultimos debates, que não proseguiram, e por isto não deram a conhecer toda a gravidade dos acontecimentos dos Açores e Brazil.

Os deputados sahiram, e foram assistir ao *Te-Deum*, ao começar o qual subiram ao ar muitas girandolas de foguetes, e salvaram os castellos, fortalezas e navios de guerra.

Esta solemnidade reanimou o enthusiasmo primitivo, porque ainda muitos deputados e o publico ignoravam não só como os factos se passaram no Rio de Janeiro, onde o rei jurou violentado, e adherira com má vontade e sophismas, mas tambem uns e outros ignoravam o texto dos papeis e officios emanados da côrte d'além-mar.

Terminado o Te-Deum, que correu com ordem e animação, os deputados sahiram para recomeçar seus trabalhos.

Ao entrarem na sala das sessões, encontraram todas as suas cadeiras e a do presidente ornadas de capellas de flores e louro. O povo quiz-lhes fazer esta delicada surpreza em signal de reconhecimento, por o terem consentido, durante a primeira parte da sessão, n'aquelle recinto ainda então limpo das impurezas da politica actual.

E conspirava-se contra este povo bom e generoso!

A sessão recomeçou, propondo Barreto Feio que se désse asylo em Portugal a todos os estrangeiros perseguidos pelas suas opiniões politicas. Bastos propôz que fossem declarados dias de gloria nacional o de 24 d'agosto, o de 15 de setembro e o de 26 de fevereiro.

Annes de Carvalho propôz que se mandasse erigir um monumento nacional no Rocio para commemorar todos aquelles acontecimentos, abrindo-se subscripção publica para isso, a que o deputado Miranda respondeu que isto já estava decretado, e que até o modello se encontrava na commissão das artes, onde poderia ser visto por quem o quizesse, sendo seu auctor o grande pintor Sequeira. E o deputado Sarmento fez a proposta para que o rei fosse

proclamado pae da patria. N'esta occasião annunciou-se a chegada do ministro da marinha; introduzido com as formalidades do costume, entregou ao presidente o officio do Rio de Janeiro assignado por Silvestre Pinheiro Ferreira, com o decreto de 24 de fevereiro e uma lista dos funccionarios nomeados por decreto de 26. O secretario Sarmento passou a ler esses documentos.

O presidente, afim de desvanecer qualquer impressão produzida por essa leitura, tomou a palavra e disse que a importancia da participação que a regencia acabava de fazer ás côrtes era mais para sentir-se do que para se exprimir com palavras, pois que a duas mil leguas de distancia os portuguezes eram todos uns, o rei o verdadeiro pae da patria, e o primeiro de todos os monarchas da Europa. Em seguida perguntou ao ministro da marinha se tinham vindo officios do governador da ilha Terceira, ao que elle respondeu affirmativamente, accrescentando que não tinham sido apresentados n'este dia para não o enlutar, visto que era de regosijo publico, mas que o seriam na sessão seguinte.

Fernandes Thomaz, que se conservara silencioso até ahi, entendeu tambem que seria conveniente não magoar o povo n'este dia, em que elle se mostrava tão nobre e generoso, e se entregava aos seus ingenuos regosijos pelas vagas noticias vindas do Rio.

Elle propõe que se tratasse já da importante lei da liberdade de imprensa, no que é calorosamente appoiado por Castello Branco, e diz que é este o dia mais proprio para isso, e pede que se marque dia para a discussão de tão grande medida.

Pimentel Maldonado notou, porém, que nas noticias apresentadas pelo ministro da marinha faltava uma de maior transcendencia, qual o decreto do juramento do rei, que constava do auto transcripto no supplemento do *Diario da Regencia* do dia antecedente, o qual se devia ler. Foi approvado, passando o secretario a lêl-o.

Vê-se que houve vontade de omittir esse acto com o fim de n'este dia não irritar os espiritos.

Pimentel Maldonado quiz então chamar a attenção dos seus collegas para o que se tinha passado no Rio de Janeiro, e que contradizia inteiramente aquillo de que todos estavam ainda crentes, isto é, que o rei annuira de boa vontade, e por isso era digno das calorosas manifestações de que acabava de ser alvo. Pediu para se lêr o *Diario da Regencia* do dia em que veem narrados os acontecimentos; mas por 50 votos contra 38 se decidiu que se não lêsse aquelle *Diario*. O congresso quiz addiar isso para a sessão seguinte, que teria logar dois dias depois, por isso que no dia immediato havia parada e era dia de gala.

O que é verdade é que o enthusiasmo da primeira parte da sessão tinha passado, e que já se começava a vêr a triste verdade, que se descobrira no meio de todas as noticias recentemente chegadas.

A' sahida dos deputados lançaram-se ao ar muitas girandolas de foguetes.

De noite continuaram as illuminações em todas as casas e edificios publicos; repicaram os sinos; estalaram os foguetes por todos os lados da cidade, percorreram as ruas muitas musicas; houve espectaculo em todos os theatros, e todas as demonstrações de regosijo nas ruas e praças principaes da cidade.

N'esta mesma noite, e depois das ingenuas medidas propostas no parlamento, romperam-se as hostilidades do partido reaccionario, escudado pelos representantes das potencias do norte, armadas contra a liberdade dos povos e das nações.

Os representantes da Austria, Russia e do Vaticano, combinaram entre si não illuminarem suas legações, não só para significarem que se oppunham á marcha dos negocios e á politica seguida pela nação portugueza, mas para animarem o partido retrogrado a continuar a resistir ás côrtes e á constituição. Já estava resolvido que após a grosseira e arrogante invasão de Napoles seguir-se-hia a de Hespanha e Portugal. E esses ministros, para provocarem o povo e a nação, e protestarem contra as noticias vindas, que encheram de regosijo todos os portuguezes, deixaram

ás escuras suas legações no meio das mais casas illuminadas! Evidentemente foi uma provocação e demonstração de violenta hostilidade.

E' mesmo possivel que esses representantes de nações escravas, com a rude franqueza que caracterisa suas raças, não comprehendessem os pensamentos reservados de D. João VI, e a politica jesuitica por elle adoptada. E, supponde que elle tinha adherido sinceramente ás instituições democraticas decretadas pelo congresso, resolveram entre si manifestar-se contrarios a esse passo do soberano portuguez.

Grande era, como já vimos, a irritação dos animos pelas noticias chegadas de Napoles. Austriacos e russos eram para os povos da peninsula janisaros que, abusando da sua força, brutalmente pretendiam manter por toda a parte a escravidão dos povos que eram livres por tradição.

Todos odiavam esses governos despoticos que acabavam de praticar o maior attentado que á face da civilisação humana se praticou, e que era uma ameaça para Portugal e Hespanha.

N'estas circumstancias imagine-se a impressão causada no povo de Lisboa, quando ao passar por defronte da legação austriaca a não encontrou illuminada.

O governo, temendo as consequencias d'esta grosseira provocação de um poderoso imperio armado dos pés á cabeça contra as liberdades do povo, mandou postar patrulhas defronte das casas dos ministros estrangeiros.

Apesar d'isto, o povo começou a agglomerar se defronte da residencia do representante da Austria, vociferando, e mostrando por varias vezes desejos de uma desaffronta condigna. O ajuntamento crescia mais e mais, mas sem os populares poderem approximar-se da residencia do consul austriaco, encarregado dos negocios, por as patrulhas lh'o vedarem.

O tumulto augmentava, á medida que novos grupos iam chegando. As patrulhas reforçadas contiveram os animos irritados até ás 11 horas da noite; mas n'este momento era tanto o povo agglomerado nas proximidades,

que se tornou impossivel detel-o por mais tempo. Emquanto o sargento da nova companhia do regimento de policia, José Mendes d'Almeida, julgou necessario patrulhar até ao fim da rua, o povo furioso precipitou-se em grande onda contra a casa do representante austriaco, e quebrou-lhe as vidraças á pedrada. Foi exactamente qual mar embravecido investindo contra a muralha. Os gritos, os morras e a vozeria de milhares de pessoas cheias de justa colera formavam côro infernal com o estilhaço dos vidros partidos pela chuva de pedras arremessadas contra elles. Como as ondas do mar tempestuoso se desfazem em escuma contra os rochedos, assim o povo portuguez offendido se desfez em demonstrações de furor e de indignação ante a residencia do representante de uma nação que acabava de invadir Napoles, para lhe impôr os ferros e algemas, e de nos ameaçar com a mesma sorte.

As sentinellas voltaram rapidas a seus postos; oppozeram-se aos tumultuosos, e dispersaram-nos; mas elles accommetteram novamente com ares agressivos e promptos a baterem-se com a força armada. O sargento, n'estas criticas circumstancias, resolveu subir á casa do consul Bercks e pediu-lhe que pozésse luminarias, porque não podia conter o povo em força maior e prompto para novo ataque. Via-se-lhe a afflicção no rosto; elle proprio sentia como o povo justa indignação, e protestava em sua consciencia contra o insulto feito á sua nação; mas se os populares continuavam a querer insultar aquelle diplomata, elle, em nome da disciplina, vêr-se-hia na necessidade de fazer fogo contra seus irmãos.

Foi para evitar este triste lance que elle subiu; e fallou por tal modo, que conseguiu se pozéssem na casa luminarias, sendo elle proprio o encarregado d'isso.

O povo tranquilisou-se; serenaram os tumultos, e todos se retiraram em boa ordem, ficando em toda a cidade a desagradavel impressão da attitude grosseira e provocadora d'aquelles diplomatas.

E note-se que o povo de Lisboa, com seus sentimentos nobres, escolheu de preferencia o representante da nação

mais poderosa, e que attentou contra a revolução de Napoles.

No dia seguinte, o arrogante consul dirige um officio secco ao ministro dos negocios estrangeiros e membro da regencia, Braamcamp, dizendo que o governo faltara ao que promettera no dia 31 de março, deixando a sua residencia sem segurança, e sujeita ao ataque da populaça desenfreada; protesta contra o insulto feito, e declara que, na falta de protecção com que contava, e, cedendo á violencia, pozera luminarias, e que por as mesmas razões as repetiria n'este dia. Acaba por pedir seus passaportes, para o logar onde se achar o principe de Metternich, afim de receber as ordens supremas que seu *augusto amo* julgar da sua dignidade mandar expedir, em consequencia de um acontecimento de semelhante natureza.

Após a provocação, a ameaça.

O commandante da policia n'este mesmo dia foi a casa do consul dar-lhe uma satisfação, e annunciar-lhe que o sargento já se achava preso. Anselmo Braamcamp respondeu-lhe no dia seguinte, dizendo-lhe que o governo não era culpado, porquanto dera todas as providencias necessarias, e que o unico fôra o commandante da guarda, que por isso estava preso e processado. E accrescenta: «Além de que não é de estranhar que por uma occasião de tão geral e justo regosijo para a nação, qual é a adhesão do seu monarcha á causa da mesma nação, esta desejasse vêr illuminadas todas as casas, e que alguns espiritos inquietos e exaltados pelo mesmo jubilo cahissem em excesso, como praticaram não só contra a morada da casa do sr. de Bercks, mas egualmente quebrando as vidraças da casa que habita um dos srs. membros da regencia, onde tinha ficado uma janella casualmente sem illuminação.» Diz que este membro da regencia fôra no mesmo dia alvo de vivas demonstrações do povo, assim como os mais membros, não sendo assim o insulto dirigido á pessoa d'elle, mas á casa não illuminada; o que aconteceu com a do diplomata offendido. Termina por lhe enviar os passaportes pedidos.

O arrogante representante da nação que brutalmente

invadira Napoles achava-se com direito de protestar; mas negava-o ao povo portuguez insultado por elle e por elle mesmo ameaçado de ser novamente algemado e coberto de ferros! Queria que elle, como o boi de canga, se submettesse novamente ao jugo e se resignasse.

Justiça dos homens!

No dia 29 d'abril continuaram os festejos, havendo grande parada no Rocio, em que o povo protestou novamente contra as ameaças da Austria, fazendo uma das mais estrondosas ovações d'esta época aos membros da regencia, aos deputados das côrtes e a todas as auctoridades constituidas. Ao desfilar das tropas por defronte da regencia, o povo rompeu em muitos e repetidos vivas ao rei, ás côrtes, á constituição, aos deputados, á regencia, em verdadeiro delirio. Foi um desabafo natural; elle quiz testemunhar mais uma vez a sua adhesão ás novas instituições. A' noite houve luminarias e espectaculos em todos os theatros.

A sessão do dia 30 veio escurecer inteiramente a alegria dos dias anteriores. O povo acordou do seu delirio e viu-se junto do abysmo dos verdadeiros acontecimentos. As corôas de flores que tecera para os deputados converteram-se para estes em corôas de espinhos. A reacção appareceu medonha e feia com as verdadeiras noticias chegadas dos Açores e Brazil. O povo fôra illudido, e todos se entregaram a demonstrações de regosijo muito fóra do tempo. As palavras do deputado Castello Branco tiveram n'este dia sua plena justificação. Havia mais motivos para tristezas do que para alegrias.

Quando n'esta sessão se tratou da proposta de Sarmento para o rei ser considerado *pae da patria*, Fernandes Thomaz, que, como os leitores acabam de vêr, fôra dos poucos que não partilharam do regosijo geral, Fernandes Thomaz, repetimos, levantou-se, e assumindo nobre attitude disse: «Eu não voto que ao rei se dê agora esse titulo, nem outro qualquer. Faça-se a constituição; vejamos como as coisas correm, *e então veremos o titulo que se lhe ha de dar. Um titulo d'esses só se deve dar a quem o merecer. Vejamos depois se o merece, e então fallaremos.*»

Borges Carneiro foi dos desilludidos; e por isso tambem se oppôz dizendo: «Todo o amor ao rei, todo o respeito, toda a consideração é pouca; porém, lisonja e adulação fóra d'aqui».

A proposta foi regeitada por grande maioria!

Em seguida, passou-se a examinar os officios e decretos vindos do Brazil; levantou-se uma verdadeira tempestade. Alguns deputados depois d'aquella votação ainda quizeram que se fizessem emendas na acta, afim de atenuarem o effeito d'ella; houve grande tumulto na sala, e a proposito leu-se a participação de Silvestre Pinheiro Ferreira, na qual diz que *el-rei nosso senhor* houve por bem *approvar* a constituição que seus vassallos estavam fazendo em Portugal.

O decreto de 24 de fevereiro acha-se transcripto a paginas 318 d'este volume, e convém a sua leitura n'este momento.

Os nossos leitores conhecem muito bem as circumstancias que forçaram o rei a assignar aquelle decreto. Antes d'elle empregara todos os meios, inclusivé o da violencia, para manter intactos os seus direitos de origem divina. Palmella estava todo embebido nas doutrinas de Laybach, que persistiu com extraordinaria teimosia manter no meio da propria revolução, com a qual transigiu falsamente. Todo o seu empenho era impôr aos portuguezes e brazileiros a constituição de Luiz XVIII, filha da reacção dos thronos contra os principios da soberania nacional.

Silvestre Pinheiro Ferreira tambem andava preoccupado com as mesmas novas e falsas doutrinas de direito politico, tão defendido pelo renegado Talleyrand. Por esta razão entendeu esclarecer mais o decreto no seu officio, dizendo que o rei *approvava* a constituição; e servindo-se de todos os termos do velho direito feudal e divino, para que as côrtes ficassem bem scientes que este se manteria illeso e inviolavel.

Silvestre Pinheiro Ferreira não era nenhum ignorante, antes pelo contrario foi um notavel publicista; e por isso

pesou muito bem o valor das suas expressões e o alcance politico que tinha a palavra *approvar a constituição.*

Tanto elle como Palmella empregavam todos os meios para illudirem e sophismarem os principios democraticos, filhos da nossa primeira revolução liberal.

O congresso estava bem ao facto de todos os acontecimentos realisados desde o principio da revolução, e dos meios identicos e manhosos adoptados pelos *moderados*, para obstarem á marcha das instituições democraticas decretadas pelo mesmo congresso constituinte.

Por isso a leitura do decreto do rei e a do officio de Silvestre Pinheiro Ferreira denunciaram logo aos deputados o pensamento occulto d'aquelles actos officiaes vindos do Rio. Eram em tudo similhantes aos expedientes de que os *moderados* de Portugal lançavam mão, para estorvarem os passos das côrtes.

Assim que se acabou de lêr o officio de Silvestre Pinheiro Ferreira, os constituintes suppozeram-se em Laybach; houve uma explosão expontanea de colera. A defeza tortuosa e velhaca dos *moderados* indispozéram ainda mais os animos contra os ministros do Rio de Janeiro.

Manoel Gonçalves de Miranda, deputado por Traz-os-Montes, pediu a palavra e disse: «Noto que na carta diz que sua magestade approva a constituição. Eu não admitto esta doutrina: a nação é quem ha de approvar, e não o rei; não está da sua parte dizer approvo, mas sim, juro. Protesto contra essa palavra, e peço que se faça emenda.»

Xavier Monteiro serve-se do seguinte sophisma para defender a expressão, cujo alcance politico conhecia muito bem, e lhe agradava immensamente. Diz elle:

«Creio que ha uma equivocação no illustre propinante; pois que o adjectivo *approvado* diz relação ás côrtes, e quer dizer a constituição que fôr feita e approvada pelas côrtes.

Miranda—Não senhor, não. Snr. presidente, peço que se torne a lêr a carta. (Leu-se). A artimanha do *moderado* foi logo descoberta.

Fernandes Thomaz — Apoio a moção do sr. Miranda.

O veto que se concede ao rei é sómente para as leis organicas; mas não pertence ao rei approvar a constituição; deve jural-a, ou não jural-a. Se se quizer sujeitar que se sujeite, senão que se não sujeite. Ou ha de acceital-a, ou regeital-a; não ha outro meio. *(Apoiado, apoiado)*».

Esta é que é a genuina doutrina do direito publico, e a que deve regular em todas as côrtes constituintes ou soberanas, representantes da soberania nacional.

Peixoto — Quando diz que approva, quer dizer que acceita.

Bettencourt — O rei disse que approvava tudo quanto tinha feito seu filho, e isto é mais que quanto se póde dizer, é mais que uma procuração, porque é um acto pessoal».

Um deputado, cujo nome não vem no extracto da sessão, levantou-se e disse:

«Mas não apparece a procuração feita ao principe real. Eu digo que em geral isto está muito illegal para apparecer no acto do congresso».

Pimentel Maldonado pede que se leia a *Gazeta do Rio de Janeiro*, na qual se vê tudo com clareza.

O rabula Trigoso pede a palavra n'este momento, e diz:

«Parece-me que ha equivoco na palavra *approvar*. Quando esse acto se fez, o reino unido não estava ainda representado, apenas o estava n'estas côrtes o reino de Portugal. Em consequencia, o que o rei diz que *approva*, julgo que deve entender-se para o reino unido. O rei diz que reconhece e approva a constituição que estas côrtes fizérem. Reconhece, entendo eu, para Portugal, e *approva* para o reino unido».

Ora vejam que grosseiro artificio!

Fernandes Thomaz. — Isso não salva a difficuldade. Se o rei não jura a constituição para o resto, não a jura para o todo. O rei não tem senão uma parte da soberania, que é o exercicio d'ella. Elle não ha de approvar a constituição; ou ha de sujeitar-se a ella, ou não. Todo outro acto não deve ser reconhecido n'esta assembleia. Esta assembleia tem a soberania; quem se não quer sujeitar á consti-

tuição não se sujeita. A' nação sómente compete approvar a constituição. El-rei a deve jurar ou regeitar. (Appoiados geraes)».

Isto é que é franco, honrado e leal; tudo o mais são expedientes do partido conservador de então.

O deputado Peixoto insiste na sua affirmação. Diz elle:

«Eu ainda sustento o que disse: devemos olhar para o substancial, que é o juramento, e não estar a *cavilar palavras* em que não póde presumir-se sentido insidioso, logo que as comparamos *com a facilidade illimitada* com que sua magestade *jurou* a constituição, tal qual a fizésse as côrtes».

Miranda — As palavras não são indifferentes, quando se trata de que ellas dêem ideias de clareza aos povos ácerca dos seus direitos. Tem-se agora adoptado novamente uma linguagem enigmatica, mais prejudicial ainda do que se julga. *Os reis já não dizem que não querem constituições, senão que as querem dar aos povos, para fazer vêr que este poder existe n'elles e que os povos não o devem ter.* Por esta razão, e para evitar taes erros contrarios a uma nação verdadeiramente constitucional, deve-se ter muito cuidado com as palavras, e não julgal-as indifferentes. Contrahindo-me acaso em questão, ninguem póde dizer approvo, senão juro e acceito.»

A questão ficou assim bem ás claras, e bem denunciado o perfido pensamento do estadista do Rio.

Xavier Monteiro, ainda mais uma vez intenta tirar ás palavras do decreto e do officio o seu verdadeiro sentido. Diz elle com todo o sophisma: «*Eu sou zeloso da liberdade dos povos*, como qualquer póde ser, mas não posso conceber que *por uma palavra* se ponha em duvida esta liberdade. Que quer dizer *approvo?* quer dizer *consinto, acceito.* Approvar uma coisa quer dizer que está bem feita. Eu julgo que tal é o sentido da palavra, *o mais são ideias alheias do assumpto.* Já se sabe que a soberania está na nação. O rei já diz que a nação ha de fazer a constituição, e que elle a hade acceitar; para acceitar *ha de ser jurada*, e não deve ser jurada sem ser approvada.

Eu não admitto que a palavra approvação *indique al-*

guma auctoridade, ou soberania. O que quer dizer *approvo? Approvo* quer dizer *estou por isso; acho bom.* E ninguem deve jurar de observar aquillo que não acha bom.»

Girão. — «Eu appoio a moção do senhor Fernandes Thomaz.»

Peixoto torna a fallar, mas de tal maneira, que foi chamado á ordem.

Moura — A explicação do senhor Trigoso e as ideias que expendeu merecem uma pequena reflexão, e é que a palavra *approvar* não é de pequena importancia, pois n'este caso quer dizer o mesmo que *sanccionar; e no principio é preciso remover todo o escrupulo.* O rei não tem direito algum para approvar, nem sanccionar as leis constituintes da nação; a sancção não lhe póde ser concedida para a constituição do estado. A sancção é restricta para aquelles casos em que se lhe concede o *veto.* Em taes casos póde sanccionar, mas pelo que respeita á constituição, ou ha de estar por ella, ou ha de regeital-a. Como a approvação n'este caso quer dizer o mesmo que sancção, acho muito justo o escrupulo do snr. Miranda.»

Sarmento — Senhor presidente. Toda esta questão nasce de que sua magestade não tinha no momento em que fez *aquelle juramento* pessoas que o aconselhassem do modo que o devia fazer. Tinha ainda aulicos e esta é a razão. Sua magestade tem uma grande desculpa, por que não conhecia a nossa phrase constitucional. *(Apoiados).*

Trigoso quiz fallar a favor dos aulicos, mas foi chamado á ordem.

Soares Franco — Aqui ha dois objectos a considerar. O primeiro qual é a lei que nos ha de dirigir; o segundo qual é o verdadeiro sentido da palavra *approvar.* Emquanto ao primeiro está determinado e sanccionado nas *bases* que a constituição ha de ser feita por este congresso e observada pela nação e o poder executivo. Agora, pergunta-se, emquanto ao segundo, se nas palavras do rei n'essa carta se acha feita, ou não, essa declaração. Eu digo que quando diz que approva se poderia explicar melhor, mas parece-me que quer dizer que jura. Emquanto a se podemos protes-

tar, ou devemos protestar contra essa palavra—*approvo*—já disse que quem diz *approvo* parece-me que diz *juro*».

Borges Carneiro diz que se a palavra estivesse no decreto do rei mereceria que o congresso a tomasse em consideração; mas como ella está só no officio do ministro o congresso deve protestar só contra este.

Em presença d'esta attitude frouxa de dois membros illustres da esquerda, que não comprehenderam bem o alcance da questão, ignorando até o segundo que a palavra *approvo* se achava no proprio decreto do rei, Fernandes Thomaz pede licença para fallar mais uma vez o que lhe é concedido.

«E' preciso, diz elle mui sensatamente, muita cautella no principio; d'ahi vae tudo. A politica é a arte do engano. D'estas palavras tiram-se depois muitas consequencias. D'aqui querer-se-ha dizer depois: Vós tendes uma constituição, porque o rei a approvou; se a não approvasse não a terieis. E' preciso evitar todos os enganos. Estou bem persuadido de que o rei não é a causa d'isso, senão os ministros que estão a seu lado. Protestemos contra a ignorancia, ou contra a malicia dos seus ministros. Ou isto está nos termos constitucionaes, ou não está; se não está, devemos protestar. *(Apoiados e muitos applausos nas galerias).*

Castello Branco — Diz-se geralmente que as palavras são sons vãos; concedo; mas ha outras que pela sua transcendencia e pelos diversos effeitos da sua intelligencia veem a ser na realidade da maior consideração. A palavra *approvar* traz certamente para com o rei e para com os que o cercam a ideia de legitimidade subsequente. Julgam que a approvação é necessaria para legitimar; e uma vez que ha ideia de que o rei tem approvado a constituição que as côrtes houverem de fazer, todos aquelles que forem contrarios ao novo systema, porque não deixa por isso, nem deixará de os haver, unirão a esta legitimidade subsequente a ideia de illegitimidade anterior. Julgarão que é illegitimo tudo o que foi feito até aqui e que o rei não tem approvado; porque o rei não diz que approva senão a constituição que as côrtes houverem de fazer. Já se vê d'aqui as temiveis con-

sequencias que poderão tirar os inimigos da constituição. Elles dirão que, porque o rei não tem approvado tudo, o facto até aqui é illegitimo, e *talvez desgraçadamente tempo virá em que se faça valer estas razões*. Por consequencia nós, encarregados da segurança e tranquillidade da nação, devemos expôr factos de tanta transcendencia debaixo das ideias claras, em que se devem conceber. A nação deve persuadir-se que todo o feito até aqui, sanccionado pelo congresso, é legal e legitimo. O rei não tem mais remedio que jurar, guardar e cumprir tudo o feito até aqui por este augusto congresso. Tudo o que não seja expôr estas ideias claras á nação é enganal-a e causar talvez a desgraça e a perda da nação inteira.»

Em presença d'esta clara precisão dos termos da questão ventilada, o povo das galerias não poude conter-se, e rompeu em estrepitosos bravos e acclamações ao illustre deputado. O presidente chamou-o á ordem, ao que elle obedeceu immediatamente.

Alguns deputados gritam: *votos, votos;* o presidente propõe se se deve protestar contra a palavra *approvo*, e alguns deputados pedem votação nominal. O bispo de Beja pede que se torne a lêr o decreto do rei.

Leu-se. Soares Franco foi pela expressão *sanccionar*.

Moura. — Deve haver todo o escrupulo n'essa palavra *sanccionar*, e em toda aquella que expresse alguma ideia que inculpe precisão d'este requesito. N'este ponto todo o escrupulo da assembleia é pouco, torno a repetil-o.

Agostinho José Freire. — Snr. presidente: Toda essa participação é illegal. A respeito da duvida sobre a palavra *approvar*, o rei poderia talvez exprimir-se assim emquanto aos povos que não estão representados; mas nós temos direito de fazer o que nos convém, emquanto aos que estão legitimamente representados. Eu não protesto sómente contra a palavra *approvar*, mas tambem digo que se devem reprovar assim mesmo as palavras *vassallo* e *rei nosso senhor*, que apparecem n'esse escripto, por não ser linguagem constitucional (*Appoiados*)».

Barreto Feio levantou-se, e em termos vehementes disse:

«Eu não admittirei nunca a auctoridade suprema de um homem sobre uma nação inteira».

Trigoso pede que se torne a lêr o decreto; é lido, o que provoca nova excitação.

O deputado por Traz-os-Montes, Francisco Antonio de Almeida Moraes Pessanha, pede a palavra, e mostra claramente á camara a analogia que ha entre o proceder de D. João VI e o de Luiz XVIII, cuja restauração trouxe comsigo o direito publico dos conservadores. Disse elle:

«Sobre estas coisas deve haver toda a clareza: Luiz XVIII tambem pareceu annuir ás bases da constituição que lhe foram apresentadas pelo senado conservador em 1814; depois deu a sua carta, que na essencia pouco disse d'aquella; hoje, porém, os francezes queixam-se que a sua constituição não tem já sombras de similhança com a carta».

Sarmento. — Mas permitta-se-me dizer ao illustre propinante que não estamos na situação em que se achava Luiz XVIII; nós não temos dentro do nosso territorio um exercito consideravel de russos, como a França tinha».

Muitos deputados bradaram: — Não importa! não importa!

Castello Branco. — Salvemos e acabemos como homens fortes; morramos como homens livres». Muitos applausos nas galerias, sendo novamente chamado á ordem o povo.

(Depois de uma curta discussão são admittidos a votar os deputados pela Madeira).

Castello Branco. — As palavras *approvar*, *vassallo*, *sanccionar* e as mais que aqui se teem notado, certamente envolvem ideias de soberania. Todos sabem quantas desordens se teem seguido da ambiguidade das palavras. Quasi todos os pleitos dimanam d'esta causa. Quando a lei é clara, pouco ha que fazer. Portanto, eu protesto contra essas palavras. A soberania existe na nação, e não no monarcha. (Novos appoiados e applausos das galerias cobrem o orador victoriado).

Alguns deputados dizem que não é este o logar para o publico se manifestar, mas sim na imprensa. Os manifestantes são chamados novamente á ordem. O calor da discussão não podia deixar de produzir aquellas successivas demonstrações do publico assistente.

O presidente propõe se se ha de protestar contra as palavras *approvar* e *sanccionar* do decreto, ou juramento do Rio de Janeiro, por ser contrario ás bases da constituição e aos principios do direito publico moderno, e se se ha de protestar tambem contra as palavras *vassallos* e *el-rei nosso senhor*, por serem derivadas do direito feudal.

Francisco de Paula Travassos é de opinião que se deve protestar contra todas essas doutrinas. Moura diz que isto não implica reprehensão ao rei e seus ministros, mas sómente a consignação da linguagem constitucional que se deve usar para o futuro. Borges Carneiro quer que por agora se proteste contra as palavras sómente, mas Fernandes Thomaz é de parecer que se está no regimen constitucional, e que por conseguinte não se trata do rei, mas dos ministros responsaveis. O presidente torna a propôr se se deve protestar contra as palavras, por serem contrarias ao direito publico e derivadas do direito feudal. Fernandes Thomaz é, porém, de opinião que se deve protestar por os ministros não usarem nos decretos da linguagem constitucional.

Moura.—Não só os termos *vassallos* e *senhor* são inconstitucionaes, mas até incompetentes com as nossas antigas instituições politicas. *Senhor* quer dizer *senhor de um feudo: vassallo* quer dizer *sujeito a um senhor;* são termos do systema feudal; e este nosso paiz nunca foi feudo de nossos reis. Nós démos a corôa ao grande Affonso Henriques no campo de Ourique; démos outra vez a corôa ao magnanimo João I nas côrtes de Coimbra; outra vez a démos á familia dos duques de Bragança, no memoravel sabbado 1 de dezembro de 1640. Nunca fômos vassallos, nem nossos reis senhores; fômos sempre cidadãos e portuguezes, e o nosso chefe foi sempre um rei e não um senhor».

Procedeu-se á votação, propondo o presidente se se

devia protestar contra as palavras *nosso senhor*, *vassallos*, *sanccionar* e *approvar*, de que usaram os ministros no decreto e no auto de juramento e aviso remettido para o governo, por serem contrarias ás bases da constituição e ao direito publico moderno. A votação foi nominal, e por unanimidade o congresso resolveu que se protestasse.

Fizemos o extracto d'esta importante e interessantissima sessão, para mostrar a grande revolução que se operára nas ideias politicas do nosso paiz desde o meiado do seculo passado, ou das reformas pombalinas, até 1820. Vê-se por elle que Portugal passára por uma completa transformação social, e que já tinha em 1821 plena consciencia dos seus direitos, quer tradiccionaes, e quer de um povo livre e independente, como elle foi durante muitos seculos.

As côrtes constituintes, conhecedoras dos tramas urdidos dentro e fóra contra os direitos da nação e a favor dos da corôa, quizéram definir ao monarcha a sua nova situação perante ellas, que representavam toda a soberania nacional, por isso que eram constituintes e filhas da eleição de um povo que acabava de proclamar seus antigos direitos. Ellas não quizéram ambiguidades a este respeito, e fecharam para sempre as portas a um precedente, de que os *corcundas* podiam tirar grandes consequencias, e illações contrarias ao direito publico triumphante. Andaram com logica, lealdade e inteira independencia.

Ha, porém, em todos os acontecimentos succedidos com a noticia da violentada adhesão do monarcha o verdadeiro preludio da grande lucta entre o passado, reanimado com os congressos de Troppau e Laybach e com a *santa alliança*, e a liberdade dos povos e das nações triumphante na Europa com a revolução franceza.

Eram já bem conhecidos os pensamentos reservados da côrte do Rio de Janeiro. A attitude dos representantes da Russia, Austria e do Vaticano, no dia 28 d'abril, e agora a do monarcha, são como o apparecimento da medonha e feia reacção politica no meio dos festejos publicos de um povo ingenuo, saudando com delirio a sua liberdade.

Emquanto o candido Borges Carneiro suppozera to-

dos os portuguezes unidos com a fingida annuencia do rei, era quando elles começavam realmente a desunir-se sob a perfida influencia não sómente da côrte do Rio, mas tambem das côrtes estrangeiras.

Os enthusiasmos populares desafiaram o poderoso inimigo de Laybach, alliado do partido adverso á nova ordem de coisas em Portugal.

Até a propria Grã-Bretanha começou a intrigar-nos com a Europa. No *Courier* de Londres, de maio de 1821, appareceu uma correspondencia annunciando á Europa que se perpetrara em Lisboa um insulto escandaloso contra a residencia do ministro d'Austria, e accrescenta que bem se sabia de ante-mão que o havia sido premeditado, e que a regencia cumpriu tão bem o seu dever, que não só os caixilhos das janellas foram despedaçados, mas a plebe, animada por officiaes militares, rondou a casa desde o crepusculo da tarde até á meia noite, sem ser contida pela policia, e dirigiu toda a especie de insultos e injurias não sómente ao ministro, mas até ao seu amo e senhor! Diz que a mesma plebe tentou arrombar as portas, correndo assim o ministro grande perigo, porque o povo de Lisboa anda sempre armado de facas; e que o governo portuguez recusou toda a satisfação!

As instituições verdadeiramente democraticas que o congresso estava disposto a dar ao paiz, para o regenerar, offenderam essas nações escravas e soberbas, e até a propria Inglaterra, a quem contrariava altamente a maneira digna como nos erguiamos do nosso abatimento.

FIM DO 2.º VOLUME

INDICE DO 2.º VOLUME

LIVRO III

CAPITULO IV

Movimento revolucionario das provincias

CAPITULO V

Ultimos esforços do absolutismo

CAPITULO VI

Jornada sobre Lisboa

CAPITULO VII

Revolução em Lisboa

CAPITULO VIII

Juncção dos dois governos

CAPITULO IX

Entrada da junta do Porto em Lisboa

CAPITULO X

O despertar da opinião publica

CAPITULO XI

Derrota do tyranno estrangeiro

CAPITULO XII

Questão eleitoral

CAPITULO II

A revolução e a santa alliança

CAPITULO III

Os diplomatas portuguezes e os congressos europeus

LIVRO V

PRIMEIRO PERIODO DAS CONSTITUINTES

CAPITULO I

Movimento eleitoral de 1820

CAPITULO V

Relatorio de Fernandes Thomaz

CAPITULO VI

Regimento das cortes

CAPITULO VII

O congresso constituinte

CAPITULO VIII

Primeiros debates parlamentares

CAPITULO IX

Primeiros passos e medidas do congresso

CAPITULO X

As bases da constituição

CAPITULO XI

Homenagens da nação ao congresso

CAPITULO XII

Principios de reacção

CAPITULO XIII

A noticia do juramento do rei

ERRATAS

PAGINA	LINHA	ERRO	EMENDA
9	7	Quando chegou	Quando este chegou
13	20	No dia 9	No dia 29
14	35	ao juiz de fóra do crime	ao juiz de fóra do crime da cidade de Coimbra
72	13	justifica-se da severidade	justifica-se o governo de Lisboa da severidade
238	19	1820	1821
250	9	em 19 de julho de 1820	em 18 de junho de 1821
275	8	em 12 de junho	em 18 de junho
377	28	por elle,	por ella
388	11	eleições de 1820	eleições de 1819
449	20	faltarem	faltar
451	8	seus representantes	seu representante
678	2	a palavra *aprovar a constituição*	a phrase *approvar a constituição*

II VOLUME

COLLOCAÇÃO DOS RETRATOS